



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 02035/25

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Condado
DATA DE ENTRADA: 10/01/2025
ASSUNTO: Licitação - 00003/2024 - Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição de mobiliários escolares para a rede municipal de ensino de Condado-PB

INTERESSADOS:
Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Kalliany Michelle Leite dos Santos



Ofício n.º 14/2024-FNDE

João Pessoa, 04 de dezembro de 2024

A(o) Senhor(a)
 ANDREY DE SOUSA NASCIMENTO
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
 SBS, Quadra 02, Bloco F - Edifício FNDE - 1º andar
 Brasília-DF, CEP 70070-929
 E-mail: sigarp@fnde.gov.br

**Assunto: Ciência da obrigação de fornecimento vinculado à(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90010/2024/FNDE/MEC;
 Solicitação SIGARP nº: 101636 - Forma de Pagamento: Recurso Próprio;**

Prezado(a) Senhor(a),

Tendo em vista o compromisso firmado por esta empresa perante o FNDE por meio da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90010/2024/FNDE/MEC, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação de fornecimento à(ao) PREF MUN DE CONDADO (CONDADO/PB e 09.151.473/0001-64) na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, na forma disposta a seguir:

Solicitação SIGARP nº: 101636

ATA N.º	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VIGÊNCIA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
27/2024	35	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	27/09/2024 a 27/09/2025	200,00	670,00	134.000,00
27/2024	37	Conjunto Aluno CJA-05 - ABS	27/09/2024 a 27/09/2025	150,00	695,00	104.250,00
27/2024	38	Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	27/09/2024 a 27/09/2025	100,00	725,00	72.500,00
27/2024	40	Conjunto Professor / CJP-01	27/09/2024 a 27/09/2025	20,00	970,00	19.400,00
27/2024	41	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-02	27/09/2024 a 27/09/2025	6,00	600,00	3.600,00
					TOTAL	333.750,00

2. Dessa maneira, aguardamos manifestação da Entidade supracitada para a conclusão dos trâmites relacionados à assinatura do instrumento contratual e estamos

cientes de que o contrato não poderá ser assinado fora do prazo de vigência da(s) ata(s), em observância às disposições do Decreto n.º 11.462/2023. Além disso, reiteramos nosso compromisso em inserir cópia assinada do futuro contrato no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.

3. Por fim, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação em realizar o fornecimento dos itens acima relacionados em total conformidade ao edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, à(s) Ata(s) de Registro de Preços, à nossa proposta comercial e ao contrato que vier a ser assinado, segundo minuta padrão aprovada pelo FNDE, e de que, do contrário, estamos sujeitos à aplicação das sanções administrativas previstas.

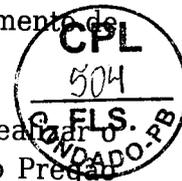
Atenciosamente,

LEONARDO LINS
PEREIRA DE

MELO:00807057401

Assinado de forma digital por
LEONARDO LINS PEREIRA DE
MELO:00807057401
Dados: 2024.12.04 07:29:22
-03'00'

LEONARDO LINS PEREIRA DE MELO





FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax_unidade@ - https://www.fnde.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

Processo nº 23034.033503/2024-55

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado(a) pela **Diretora de Administração, a Sra. LEILANE MENDES BARRADA**, nomeada pela Portaria nº 1.975 de 09 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1477920, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2024, publicada no Diário Oficial da União de 04/06/2024, processo administrativo n.º 23034.009636/2023-20, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de aquisição de Mobiliários Escolares pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 90010/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

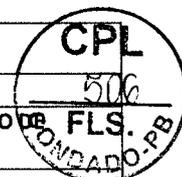
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Grupo	Item	Região de Abrangência	Descrição do Kit	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário do Item	Valor Total do Grupo
6	35	PI, CE, RN, PB	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	27.919	Unid.	R\$ 670,00	R\$ 465.340.190,00
	36		Conjunto Aluno CJA-04 - ABS	61.717	Unid.	R\$ 690,00	
	37		Conjunto Aluno CJA-05 - ABS	115.735	Unid.	R\$ 695,00	
	38		Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	363.453	Unid.	R\$ 725,00	
	39		Conjunto Aluno CJA-07 - ABS	14.298	Unid.	R\$ 740,00	
	40		Conjunto Professor - CJP-01	38.948	Unid.	R\$ 970,00	
	41		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas - MA-02	19.584	Unid.	R\$ 600,00	
Valor Total Grupo 6							R\$ 465.340.190,00

2.2. Os dados do fornecedor mais bem classificado no resultado da licitação (fornecedor registrado nesta Ata) são os que seguem:

1ª Classificada – Empresa fornecedora e líder do Consórcio		
CNPJ n.º: 08.706.350/0001-80	Razão Social: INCOMEL – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.	
Endereço: Rua Ramon Alesi Albuquerque Patrício, 250, Quadra G, Distrito Industrial		
Cidade: João Pessoa	UF: PB	CEP: 58.082-026
Telefone: : (83) 99315-6665 / 3233-2094		
Endereço Eletrônico: licitacoes@incomelmoveis.com.br		
Representante: Leonardo Lins Pereira De Melo		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: ***97** - SSP/PB	CPF n.º: ***.070.574-**	

Empresa Consorciada		
CNPJ n.º: 06.198.597/0001-07	Razão Social: APFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	
Endereço: Rua Projetada, s/n, Lote 4, Distrito Industrial I		
Cidade: Macaíba	UF: RN	CEP: 59.280-000
Telefone: (84) 99123-6722		
Endereço Eletrônico: licitacao@apform.com.br		
Representante: José Pereira da Costa Júnior		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: ***78** - SSP/PB	CPF n.º: ***.105.055-**	



2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. Para efeito desta Ata, têm-se as seguintes definições:

3.1.1. Órgão Gerenciador: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços, incluindo a regulamentação e a execução do pregão eletrônico, bem como pelo gerenciamento da(s) ata(s) de registro de preços dele decorrente(s).

3.1.2. Fornecedor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, que desenvolva atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços e que sejam beneficiários de atas de registro de preços ou contratos junto à Administração Pública, decorrentes do certame objeto desta ata de registro de preços.

3.1.3. Órgão Participante de Compra Nacional - OPCN: Órgão ou entidade da administração pública dos estados, Distrito Federal e municípios que, em razão de participação em programa ou projeto federal, é contemplado no Registro de Preços, independente de manifestação formal;

3.1.3.1. Para efeitos desta Ata de Registro de Preços, são órgãos participantes de compra nacional os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

3.1.4. Órgão Não Participante - ONP: Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos estabelecidos por meio do Decreto n.º 11.462/2023 e as normas e critérios dos programas e/ou projetos específicos para atendimento às redes de ensino, se for o caso, faz adesão à Ata de Registro de Preços, precedida da manifestação de anuência do órgão gerenciador e da aceitação de fornecimento por parte do fornecedor beneficiário da Ata.

3.1.5. A possibilidade de órgãos não participantes aderirem à ata de registro de preços justifica-se objetivando atender a demandas de entes não abarcados na categorização expressa no item n.º 3.1.3., mas que tenham a necessidade de utilização, para fins educacionais, dos produtos licitados.

3.1.6. Compra Nacional: Compra ou contratação de bens e serviços, em que o Órgão Gerenciador conduz os procedimentos para Registro de Preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

4.2. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.2.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP;

4.2.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

4.2.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos, bem como praticar atos de gestão do SIGARPWEB;

4.2.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

4.2.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

4.2.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

4.2.7. Registrar no Portal de Compras os preços registrados com indicação dos fornecedores;

4.2.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata nas contratações dela decorrentes.

4.3. COMPETE AOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DE COMPRA NACIONAL E AOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

- 4.3.1. Utilizar o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARPWEB, para realizar solicitação de utilização ou de adesão às atas de registro de preços, bem como para acompanhar o status das solicitações efetuadas;
- 4.3.2. Utilizar o SIGARP para gerar o(s) Contrato(s) decorrente(s) das Atas de Registro de Preços;
- 4.3.3. Realizar a solicitação de cancelamento do quantitativo que não será objeto de Contrato.
- 4.3.4. Contratar os mobiliários escolares, obedecendo ao quantitativo solicitado, por meio de instrumento contratual hábil, após o deferimento da solicitação no SIGARPWEB, respeitada a validade da ata de registro de preços e o prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de deferimento do pedido de adesão.



4.4. COMPETE AOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ÓRGÃOS PARTICIPANTES DE COMPRA NACIONAL E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE:

- 4.4.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- 4.4.2. Disponibilizar à CONTRATADA a lista de endereços de entrega (na escola ou outra instituição informada) dos mobiliários escolares;
- 4.4.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- 4.4.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos mobiliários escolares, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano;
- 4.4.5. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.4.6. Notificar previamente a CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas;
- 4.4.7. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à faturação e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 4.4.8. Realizar o Controle de Qualidade do itens adquiridos por meio desta ata de registro de preços conforme orientações fornecidas pelo FNDE.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada pelos Órgãos Participantes de Compra Nacional e qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 11.462, de 2023.

5.1.1. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Dos limites para as adesões de órgãos não participantes

5.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme disposto no art. 32, I, do Decreto 11.462/2023.

5.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme disposto no art. 32, II, do Decreto 11.462/2023.

5.4. Ao Órgão Participante de Compra Nacional (OPCN) e ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade participante e não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.5.1. Caberá ao órgão gerenciador aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.6. Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização desta Ata de Registro de Preços, de competência do FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, bem como os procedimentos operacionais prévios à formalização da contratação entre o órgão/entidade contratante e o FORNECEDOR, serão realizados por meio do Sistema de

Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARPWEB (<https://www.inde.gov.br/sigarpweb/>), consoante o Termo de Ciência e Responsabilidade, Encarte B deste documento, assinado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro e preços deverão ser gerados, no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARPWEB.

6.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.6. O registro a que se refere o item 5.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.5.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

6.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto no item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.15. Os fornecedores registrados no cadastro de reserva deverão cumprir com os mesmos requisitos da primeira etapa do controle de qualidade previstos no Caderno de Informações Técnicas - CIT, inclusive no tocante ao prazo de entrega de documentos e protótipos, que passará a contar após a publicação da ata de registro de preços e a partir da comunicação formal do FNDE.

6.16. Os fornecedores registrados no cadastro reserva que não cumprirem com os procedimentos acima descritos terão o seu registro no cadastro de reserva tornados sem efeitos para todos os fins.

6.17. Poderão ser dispensados desses procedimentos o fornecedor que já tiver obtido a aprovação do mesmo produto, mas de região distinta, na primeira etapa do controle do pregão eletrônico.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado,

mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES NÃO CONTRATADAS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

9.1. Os quantitativos solicitados que não serão objetos de contratação pela entidade solicitante poderão ser restituídos ao FNDE total ou parcialmente para a aquisição por parte de outras entidades, respeitada a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.1.1. O cancelamento total ou parcial de solicitações será requerido pela entidade no SIGARP e será considerado válido após comunicação ao fornecedor e aprovação do FNDE.

9.1.2. O FNDE poderá cancelar unilateralmente solicitações não contratadas até o prazo de 90 dias após a autorização de adesão.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

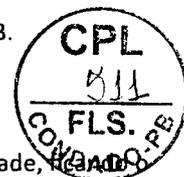
10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou

inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



11. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

11.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelos Órgãos Participantes de Compra Nacional, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados e das especificações estabelecidas.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

11.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico nº. 90010/2024, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

11.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 5.1 desta Ata, conforme disposto no art. 34, parágrafo único, do Decreto n.º 11.462/2023.

11.2.2. A entrega dos mobiliários escolares deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Cronograma de Entrega constante do termo de referência, que será contado após a assinatura do contrato e com termo inicial a partir da disponibilização dos endereços de entrega (na escola ou outra instituição informada) pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

11.2.3. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

11.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

12. DO CONTROLE DE QUALIDADE

12.1. Os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços estão sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pelo FNDE, pelos CONTRATANTES ou por instituição indicada por eles, na forma disposta nos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e nos demais Anexos do Edital.

12.1.1. O Controle de Qualidade poderá ocorrer, presencial ou remotamente durante as etapas de produção, de produtos entregues e a qualquer tempo, durante a vigência desta Ata e/ou dos contratos firmados com o FNDE e/ou com os CONTRATANTES.

12.2. O cumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade dos produtos registrados nesta Ata constitui objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade firmado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (Encarte B deste documento).

12.3. O descumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade implica descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando o FORNECEDOR ao cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o devido processo legal.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços e do Controle de Qualidade ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

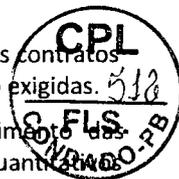
13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



14.2. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela derivados, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14.3. O fornecedor registrado deverá tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e seus anexos, bem como quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendimento às solicitações de compras dos órgãos participantes de compra nacional e demais órgãos participantes, e também ao cumprimento das regras estabelecidas para o processo de controle de qualidade dos itens produzidos e entregues em atendimento aos contratos firmados e quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados.

14.4. É vedado ao fornecedor registrado efetuar, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

14.5. O fornecedor registrado deverá informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;

14.6. Compete ao fornecedor signatário desta ata de registro de preços assinar e cumprir, o Termo de Ciência e Responsabilidade, quanto à obrigação de utilizar o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço – SIGARPWEB para a execução das ações que lhe competem;

14.7. O fornecedor registrado deverá encaminhar laudos, quando necessário para aferir qualidade de materiais ou componentes, e prestar as informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador no prazo estabelecido, inclusive quanto ao planejamento da produção e ao atendimento aos contratos decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada por meio eletrônico, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Assinado eletronicamente por:

LEILANE MENDES BARRADAS
Diretora de Administração do FNDE
Órgão Gerenciador

LEONARDO LINS PEREIRA DE MELO
INCOMEL INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA - Sócio Administrador
Fornecedor



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LINS PEREIRA DE MELO**, Usuário Externo, em 26/09/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEILANE MENDES BARRADAS**, Diretor(a) de Administração, em 26/09/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4374811** e o código CRC **74413033**.

ENCARTE A

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR: MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
 CNPJ/MF: 41.043.317/0001-92
 ENDEREÇO: RUA MARIA AMÁLIA NOGUEIRA, 241, CELEIRO DAS ALEGRIAS FUTURAS
 CAMARAGIBE/PE - CEP: 54.774-280
 TELEFONE: (81) 3034-0438
 REPRESENTANTE: MARIA CECÍLIA MEIRA LINS DE S. DIAS



Grupo	Item	Região de Abrangência	Descrição do Kit	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário do Item	Valor Total do Grupo
6	35	PI, CE, RN, PB	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	27.919	Unid.	R\$ 670,00	R\$ 465.340.190,00
	36		Conjunto Aluno CJA-04 - ABS	61.717	Unid.	R\$ 690,00	
	37		Conjunto Aluno CJA-05 - ABS	115.735	Unid.	R\$ 695,00	
	38		Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	363.453	Unid.	R\$ 725,00	
	39		Conjunto Aluno CJA-07 - ABS	14.298	Unid.	R\$ 740,00	
	40		Conjunto Professor - CJP-01	38.948	Unid.	R\$ 970,00	
	41		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas - MA-02	19.584	Unid.	R\$ 600,00	
Valor Total Grupo 6							R\$ 465.340.190,00

FORNECEDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS KUTZ LTDA.
 CNPJ/MF: 11.295.284/0001-07
 ENDEREÇO: RUA DR. ANTÔNIO DE CASTRO, Nº 274, BAIRRO ATALAIA
 ESCADA/PE - CEP: 55.500-000
 TELEFONE: (81) 3788-0740
 REPRESENTANTE: RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ

Grupo	Item	Região de Abrangência	Descrição do Kit	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário do Item	Valor Total do Grupo
6	35	PI, CE, RN, PB	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	27.919	Unid.	R\$ 670,00	R\$ 465.340.190,00
	36		Conjunto Aluno CJA-04 - ABS	61.717	Unid.	R\$ 690,00	
	37		Conjunto Aluno CJA-05 - ABS	115.735	Unid.	R\$ 695,00	
	38		Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	363.453	Unid.	R\$ 725,00	
	39		Conjunto Aluno CJA-07 - ABS	14.298	Unid.	R\$ 740,00	
	40		Conjunto Professor - CJP-01	38.948	Unid.	R\$ 970,00	
	41		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas - MA-02	19.584	Unid.	R\$ 600,00	
Valor Total Grupo 6							R\$ 465.340.190,00

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA.
 CNPJ/MF: 31.472.249/0001-23
 ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR BLEY, Nº 186 - LOJA 24 - CENTRO
 VITÓRIA/ES - CEP: 29.010-902
 TELEFONE: (27) 3332-5187
 REPRESENTANTE: BEZALIEL PASSOS SIQUEIRA JUNIOR

Grupo	Item	Região de Abrangência	Descrição do Kit	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário do Item	Valor Total do Grupo
6	35	PI, CE, RN, PB	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	27.919	Unid.	R\$ 670,00	R\$ 465.633.950,00
	36		Conjunto Aluno CJA-04 - ABS	61.717	Unid.	R\$ 690,00	
	37		Conjunto Aluno CJA-05 - ABS	115.735	Unid.	R\$ 695,00	
	38		Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	363.453	Unid.	R\$ 725,00	
	39		Conjunto Aluno CJA-07 - ABS	14.298	Unid.	R\$ 740,00	
	40		Conjunto Professor - CJP-01	38.948	Unid.	R\$ 970,00	
	41		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas - MA-02	19.584	Unid.	R\$ 615,00	
Valor Total Grupo 6							R\$ 465.633.950,00

FORNECEDOR: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

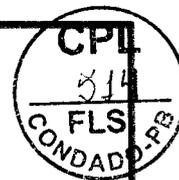
CNPJ/MF: 54.826.367/0004-30

ENDEREÇO: RUA ALBERTO PEREIRA Nº 80 - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NADIR DE PAULA EDUARDO

TAQUARITINGA/SP - CEP: 15.901-555

TELEFONE: (16) 3253-9150

REPRESENTANTE: ROBERTO RICARDO DA COSTA



Grupo	Item	Região de Abrangência	Descrição do Kit	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário do Item	Valor Total do Grupo
6	35	PI, CE, RN, PB	Conjunto Aluno CIA-03 - ABS	27.919	Unid.	R\$ 705,67	R\$ 479.498.078,57
	36		Conjunto Aluno CIA-04 - ABS	61.717	Unid.	R\$ 715,67	
	37		Conjunto Aluno CIA-05 - ABS	115.735	Unid.	R\$ 721,67	
	38		Conjunto Aluno CIA-06 - ABS	363.453	Unid.	R\$ 745,00	
	39		Conjunto Aluno CIA-07 - ABS	14.298	Unid.	R\$ 805,00	
	40		Conjunto Professor - CJP-01	38.948	Unid.	R\$ 975,00	
	41		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas - MA-02	19.584	Unid.	R\$ 605,00	
Valor Total Grupo 6							R\$ 479.498.078,57

Referência: Processo nº 23034.033503/2024-55

SEI nº 4374811

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024****UASG: 153173**(Processo Administrativo nº 23034.009636/2023-20)

Torna-se público que o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, por meio da Coordenação Geral de Articulações e Contratos - CGARC, sediado no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco "F", Edifício FNDE, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 13/06/2024**Horário:** 10h**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras**Código da UASG:** 153173**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preço Nacional** para futura e eventual aquisição de **mobiliários escolares**, por parte dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.
- 1.3. O custo estimado desse registro de preço possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões de órgãos não participantes, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).



- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



- 3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



- 4.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.3. A falsidade da declaração de que trata o item 4.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.7.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.7.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



- 4.8.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- 4.9. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário do item e valor total do grupo;
 - 5.1.2. Marca;
 - 5.1.3. Fabricante;
 - 5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, garantia.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas



e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00(dez reais).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



- 6.17.1. Nessas condi es, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de at  5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance ser o consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior ter  o direito de encaminhar uma  ltima oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados ap s a comunica o autom tica para tanto.
- 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou n o se manifeste no prazo estabelecido, ser o convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classifica o, para o exerc cio do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4. No caso de equival ncia dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, ser  realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poder  apresentar melhor oferta.
- 6.18. S  poder  haver empate entre propostas iguais (n o seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o crit rio de desempate ser  aquele previsto no art. 60 da Lei n  14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.18.1.1. disputa final, hip tese em que os licitantes empatados poder o apresentar nova proposta em ato cont nuo   classifica o;
- 6.18.1.2. avalia o do desempenho contratual pr vio dos licitantes, para a qual dever o preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obriga es previstos nesta Lei;
- 6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de a es de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orienta es dos  rg os de controle.
- 6.18.2. Persistindo o empate, ser  assegurada prefer ncia, sucessivamente, aos bens e servi os produzidos ou prestados por:
- 6.18.2.1. empresas estabelecidas no territ rio do Estado ou do Distrito Federal do  rg o ou entidade da Administra o P blica estadual ou distrital licitante ou, no caso de licita o realizada por  rg o ou entidade de Munic pio, no territ rio do Estado em que este se localize;



6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.19 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. contiver vícios insanáveis;

7.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta; e

7.5.2. Para fins de comprovação de exequibilidade da proposta deverão ser apresentados, além dos documentos relacionados ao objeto no anexo de controle de qualidade, conforme art. 69 da Lei nº 14.133/2021:

7.5.2.1. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; e

7.5.2.2. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



- 7.5.3. A apresentação da demonstração de resultado de exercício terá de explicitar os itens que compõem: o grupo de receita de vendas; de deduções e impostos; o resultado da receita líquida; o custo dos produtos, mercadorias e serviços vendidos; o resultado do lucro bruto; quais elementos compõem as despesas fixas; e quais compõem as receitas operacionais.
- 7.5.4. Nos casos do artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, o pregoeiro deverá solicitar a apresentação de EBITDA (*Earnings before Interest, Taxes, Depreciation, and Amortization*, ou Lucros antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização), calculado e emitido por contador regularmente registrado no Conselho Regional de Contabilidade da sede do licitante, conforme usualmente utilizado no mercado.
- 7.5.4.1. Os valores do item acima deverão estar alinhados com o percentual de 2% dos valores das propostas empreendidas, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das demais sanções administrativas, por infração constante do artigo 337-F, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940.
- 7.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.9. No momento da Primeira Etapa do Controle de Qualidade, será realizada inicialmente uma primeira fase, antes da solicitação de amostra, com análises documentais que comprovem a exequibilidade da proposta e as adequações e certificações do objeto, e, caso aprovada, o pregoeiro solicitará apresentação de protótipo do objeto, nos termos dos cadernos de informações técnicas e do anexo de controle de qualidade, encarte "B" do Anexo I.
- 7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de protótipo, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



- 7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação dos protótipo, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.13. No caso de não haver entrega do protótipo ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de protótipo fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.14. Se o(s) protótipo(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) protótipo(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.15. Conforme disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o **Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido**, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.
- 7.15.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada



consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

- 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por prova de autenticidade de documento que passa a poder ser feita “mediante a declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.



- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra/protótipos;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra/protótipos em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.6. fraudar a licitação

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3. apresentar amostra/protótipos falsificada ou deteriorada;

12.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Pela inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, inclusive em relação às regras do Controle de Qualidade previstas no Edital e seus Anexos, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da



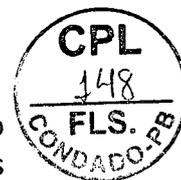
responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as sanções abaixo, segundo gravidade da falta cometida.

- 12.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.3.1. advertência;
 - 12.3.2. multa;
 - 12.3.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.4.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do item que deu causa à sanção, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.5.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor total do item no processo licitatório que deu causa à sanção.
 - 12.5.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, a multa será de 5% a 30% do valor do total do item no processo licitatório que deu causa à sanção.
- 12.6. Para a infração prevista no item 12.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor:
- 12.6.1. Unitário do objeto cujas regras não foram atendidas durante o controle de qualidade;
 - 12.6.2. Total do item gerenciado em adesões à ata de registro de preços, quando as obrigações advindas da ata pactuada e das regras do Edital vierem a ser descumpridas.
- 12.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



- 12.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 12.17. Na hipótese de infração praticada durante a etapa de licitação ou quanto aos termos da ata de registro de preços, eventual aplicação de penalidade observar-se-á o disposto na Portaria FNDE nº 59, de 25 de janeiro de 2024.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por s na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail compc@fnde.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, SBS, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE, CEP 70.070-929, Setor de Licitação/CGARC/DIRAD.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Encarte A - Modelo de Proposta de Preços;

Encartes B - Cadernos de Informações Técnicas e Anexo do Controle de Qualidade;

Encarte C - Termo de Recebimento Provisório;

Encarte D - Termo de Recebimento Definitivo;

Encarte E - Termo de Recusa do Objeto;

Encarte F - Declaração de Regularidade e Cumprimento do Art. 93 da Lei nº 8.213/91.

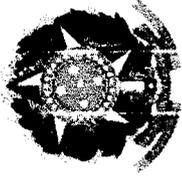
ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Encarte A - Cadastro Reserva;

Encarte B - Termo de Ciência e Responsabilidade.

LEILANE MENDES BARRADAS
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 - - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23034.009636/2023-20

(Processo Administrativo nº 23034.009636/2023-20)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Registro de Preço Nacional** para futura e eventual aquisição de **Mobiliários Escolares** pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para atender às necessidades dos sistemas de ensino da educação básica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela 1 – Especificação dos itens a serem licitados.

REGIÃO	GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	TOTAL DE MOBILIÁRIOS POR GRUPO
AC, AM, RO, MT, MS	1	1	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	36.367	449.096
		2	Conjunto Aluno CJA-04 - ABS	89.580	
		3	Conjunto Aluno CJA-05 - ABS	100.772	
		4	Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	127.452	
		5	Conjunto Aluno CJA-07 - ABS	43.349	



			6	Conjunto Professor - CJP-01	36.820
			7	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas - MA-02	14.756
AP, PA, RR	2		8	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	9.710
			9	Conjunto Aluno CJA-04 - ABS	53.370
			10	Conjunto Aluno CJA-05 - ABS	33.760
			11	Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	45.960
			12	Conjunto Aluno CJA-07 - ABS	10.000
			13	Conjunto Professor - CJP-01	8.335
MG	3		14	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas - MA-02	1.596
			15	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	136.596
			16	Conjunto Aluno CJA-04 - ABS	217.443
			17	Conjunto Aluno CJA-05 - ABS	135.544
			18	Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	116.015
			19	Conjunto Professor - CJP-01	66.901
			20	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas - MA-02	46.701
			21	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	36.688
			22	Conjunto Aluno CJA-04 - ABS	42.025
			23	Conjunto Aluno CJA-05 - ABS	40.904
TO, MA, GO, DF	4		24	Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	242.780
			25	Conjunto Aluno CJA-07 - ABS	38.998
			26	Conjunto Professor - CJP-01	30.708
AL, SE, PE, BA	5		27	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas - MA-02	7.228
			28	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	45.653
			29	Conjunto Aluno CJA-04 - ABS	66.303
			30	Conjunto Aluno CJA-05 - ABS	80.769
			31	Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	217.731
			32	Conjunto Aluno CJA-07 - ABS	11.000
					162.731
					719.200
					439.331
					464.707



60	Conjunto Professor - CJP-01	72.589
61	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas - MA-02	3.667
TOTAL GERAL		4.569.756

- 1.2. Os bens objeto deste registro de preço são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto deste registro de preço não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços do FNDE é de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelecido no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5. O prazo de vigência do contrato com os entes federados é de 8 (oito) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.6. A ata de registro de preço e o contrato oferecerão maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência do registro de preço do FNDE e da contratação com os entes federados.
- 1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**
- 2.1. A Fundamentação do registro de preços nacional e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto desse registro de preço nacional está previsto no Plano de Compras Nacional para a Educação (PECN) 2024, aprovado pela Portaria FNDE nº 858, de 18 de dezembro de 2023.
- 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**
- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
- SUSTENTABILIDADE**



4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981:

- a) Conjunto Aluno - Tamanhos 03, 04, 05, 06 e 07 (Modelo CJA - plástico ABS);
- b) Conjunto Professor - CJP-01;
- c) Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas - MA-02.

DA EXIGÊNCIA DE PROTÓTIPO

4.2. A empresa licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar em cada item quanto ao valor, deverá apresentar protótipo, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados. Deverá, ainda, contratar, com recursos próprios, um Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pela CGCRE-INMETRO (Coordenação Geral de Acreditação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), para a ABNT NBR 14006:2008, a fim de atestar a conformidade dos produtos em relação ao CIT, conforme disposto no(s) anexo(s) de Controle de Qualidade.

4.3. O licitante deverá apresentar declaração expressa, autorizando a OCP/Laboratório a prestar informações diretamente ao FNDE quanto ao andamento da análise realizada durante todo o processo de Controle de Qualidade, descrito nos Cadernos de Informações Técnicas e no(s) anexo(s) de Controle de Qualidade.

4.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.5. No caso de não haver entrega do protótipo, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega do protótipo, fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.6. Se o(s) protótipo(s), apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) protótipo(s) e, assim, sucessivamente até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.



4.7. Os colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.8. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

SUBCONTRATAÇÃO

4.9. Não é admitida a subcontratação o objeto desse registro de preços e do contrato.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.10. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.11. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.12. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 30 dias após a assinatura do contrato.

4.13. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O início do prazo será contado a partir da assinatura do contrato ou da disponibilização do (s) endereço(s) de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA. As entregas serão feitas em prazos diferenciados, de acordo com a quantidade, conforme especificado abaixo.

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Até 10.000	Até 90 dias
De 10.001 a 30.000 unidades	Até 140 dias



Acima de 30.000 unidades

Até 180 dias

- 5.2. Caso não seja possível a entrega no prazo indicado no cronograma, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os mobiliários escolares deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no quadro acima.
- 5.4. O transporte e a entrega dos mobiliários escolares objeto deste registro de preços são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da celebração do instrumento contratual.
- 5.4.1. Os mobiliários escolares serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, acompanhados da devida Nota Fiscal/Fatura, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por servidor responsável, o qual assinará o canhoto da Nota Fiscal/Fatura e emitirá o Termo de Recebimento Provisório, conforme Encarte C do Anexo I. Nessa etapa de recebimento será verificada tão somente a conformidade do bem entregue com o descrito no documento que o acompanha.
- 5.5. Os mobiliários escolares poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste registro de preços e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 20 (vinte) dias para a capital e região metropolitana e 30 (trinta) dias para o interior, a contar da notificação da contratada, à custa da CONTRATADA, sem prejuízo da garantia de fabricação deles, para efeito de reposição. – Encarte E do Anexo I – Modelo de Termo de Recusa do objeto.
- 5.6. Caso a substituição/reparação dos mobiliários escolares não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no termo de referência e no Contrato, excetuado se houve justificativa acolhida pela Contratante.
- 5.7. Os mobiliários escolares serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado assinado pela CONTRATANTE – Modelo de Termo de Recebimento Definitivo, do Encarte D do Anexo I.
- 5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7.2. Para efeitos do descrito no subitem anterior, a CONTRATADA deverá comunicar a proximidade do fim do prazo de recebimento definitivo à CONTRATANTE nos últimos 5 (cinco) dias anteriores à sua exaustão.



5.8. O aceite dos mobiliários pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mobiliários ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente.

GARANTIA

5.9. O produto deverá conter garantia, de no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da entrega dos mobiliários, contra defeitos de fabricação.

5.9.1. Considera-se para cálculo da garantia a data da efetiva entrega dos mobiliários ao CONTRATANTE.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 9º)



VI);

6.7.1. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato será responsável pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem, lista de verificação que venha a ser disponibilizada pelo FNDE como instrumento administrativo auxiliar do

processo de controle de qualidade, no âmbito da assistência técnica a que se refere a  n.º 5.537/1968.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de  dias.



(vinte) dias para a capital e região metropolitana e 30 (trinta) dias para o interior, contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.9. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;



7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO



7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE ENTREGA/FORNECIMENTO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, via Registro de Preços Nacional, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO.

FORMA DE FORNECIMENTO

8.2. O fornecimento do objeto será de acordo com o quantitativo solicitado e conforme disposto no cronograma de entrega a ser negociado entre o fornecedor registrado e o ente federado, podendo a entrega ser integral ou parcelada.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA



- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**
- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limbo definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% [cinco por cento] do valor total estimado do grupo.

8.23.1. Caso a licitante seja classificada em mais de um grupo, os valores totais das propostas serão somados e, em seguida, será aplicado o percentual de 10%.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste registro de preços, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.27. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.28. Atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica dos licitantes, fornecido(s) por empresas distintas, públicas ou privadas, em papel timbrado da pessoa jurídica, em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do quantitativo estabelecido;

8.28.1. Para fins do disposto no item anterior, considera-se “quantitativo estabelecido” o somatório dos itens/grupos em que o licitante venha a ser convocado e tenha a sua documentação analisada.

8.29. Caso o(s) atestado(s)/declaração(ões) seja(m) insuficiente(s) para atender, concomitantemente, a todos os itens para os quais foi convocado, o licitante restará classificado apenas naqueles em que o(s) atestado(s)/declaração(ões) seja(m) suficiente(s), observado o seguinte critério:

8.29.1. Melhor classificação;

8.29.2. Maior desconto;



- 8.34.2.5. A apresentação da garantia contratual, quando exigida em edital, deve ser feita, individualmente, pela empresa que firmar o contrato.
- 8.34.2.6. A comprovação da capacidade técnica e econômico-financeira do consórcio será determinada pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital e seus anexos.
- 8.36.2.6.1. A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.36.2.6.2. Em relação à habilitação econômico-financeira, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio, em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.34.2.7. As microempresas e empresas de pequeno porte para utilizarem do benefício do tratamento diferenciado previsto na LC n.º 123/06, não poderão se consorciar com empresas de grande porte.
- 8.34.2.8. É obrigatória a constituição e o registro do consórcio, antes da celebração da ata de registro de preço.
- 8.34.2.9. O licitante que participar desta licitação em consórcio, não poderá, também, participar de forma isolada ou como membro de mais de um consórcio.
- 8.34.2.10. A empresa-líder do consórcio será a responsável pela obtenção da senha de acesso junto ao Provedor do Sistema, ficando responsável pela oferta dos lances, durante o certame, em nome do consórcio.
- 8.34.2.11. Cada empresa integrante do consórcio terá que apresentar, individualmente, as amostras ou protótipo e as avaliações da produção durante as etapas do controle de qualidade, nos casos em que houve a divisão dos quantitativos entre os consorciados.
- 8.34.2.12. Todas as empresas participantes do consórcio deverão comprovar que pertencem ao ramo ou atividade econômica do objeto licitado.
- 8.34.2.13. A comprovação, de que trata o subitem anterior, será feita por meio da apresentação do estatuto social da empresa, sem prejuízo, das informações constantes do banco de dados das juntas comerciais e das secretarias de fazenda, estadual e municipal, e do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 8.34.2.14. Quando se tratar da participação em consórcio de empresas, a documentação de habilitação deverá ser apresentada pelo consórcio, individualmente, para cada uma das empresas consorciadas, sendo que a ausência da documentação pertinente a qualquer delas implicará na inabilitação do consórcio como um todo, sem prejuízo da documentação específica exigida deste, nos termos previstos no presente Edital.



8.34.2.15. A substituição de consórcio deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

8.34.2.16. O número máximo de empresas consorciadas será de 3 (três), conforme justificativa técnica constante do estudo técnico preliminar.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco SEI 4121316.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por tratar-se de Registro de Preços, os custos ocorrerão à conta dos Órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços ou que tenham concedido autorização para adesão à Ata por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da celebração do contrato pelo CONTRATANTE.



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União**Atualização: dezembro/2023****Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico****Aprovado pela Secretaria de Gestão.****Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)****ENCARTE A****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Grupo	Item	Região de Abrangência	Descrição	Quantidade Estimada	Unidade de Medida	de	Valor Unitário	Valor Total

O prazo de validade da proposta é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas.



Declaramos que nos valores **uma** deverão estar compreendidos, al **do** lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste estudo.

Razão Social: _____
 CNPJ/MF: _____
 Endereço: _____
 Endereço eletrônico: _____
 Telefone: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
 Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:
 Nome: _____

Cargo na empresa: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____

Cargo/Função: _____

Cart. Ident nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____



Local e data.

Identificação e assinatura.

ENCARTE B**CADERNOS DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E ANEXOS DE CONTROLE DE QUALIDADE**

Caderno de Informações Técnicas – Conjunto Aluno – Tamanhos 03, 04, 05, 06 e 07 (Modelo CJA - plástico ABS);
 Caderno de Informações Técnicas – Conjunto Professor (CJP – 01 – MDF);
 Caderno de Informações Técnicas – Mesa acessível para pessoas em cadeiras de rodas – PCR (MA- 02); e
 Anexo do Controle de de Qualidade - Conjunto Aluno – Tamanhos 03, 04, 05, 06 e 07 (Modelo CJA - plástico ABS);
 Anexo do Controle de de Qualidade - Conjunto Professor (CJP – 01 – MDF) e Mesa acessível para pessoas em cadeiras de rodas – PCR (MA- 02).

ENCARTE C**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Pregão Eletrônico n.º _____ / 20_____
Item/Objeto da aquisição:
Contratada - CNPJ/MF:



Contrato n.º:	
Valor do Contrato: R\$	
Data de assinatura do Contrato/de emissão da ordem de fornecimento:	Prazo de execução (em dia):
Data de início do prazo de execução:	Data final para entrega:
Data de entrega: ____ / ____ / 20__	

Nos termos do Contrato resultante do Pregão Eletrônico em epígrafe, atesto o recebimento provisório do objeto nos termos indicados abaixo.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A obrigação foi cumprida:	
<input type="checkbox"/> no prazo	<input type="checkbox"/> fora do prazo
Dias de atraso: _____	



<input type="checkbox"/> integralmente.	<input type="checkbox"/> parcialmente, tendo em vista o seguinte: <hr/> <hr/> <hr/>
Os bens estão em perfeitas condições físicas, sem aparente dano ou avaria.	

Outras _____ observações:

O objeto ora recebido provisoriamente não conclui o cumprimento da obrigação, ficando sujeito a posterior verificação de sua qualidade e quantidade, que ocorrerá até o dia ____/____/____.

_____ Servidor responsável pelo recebimento	(Cidade/Estado), ____ de ____ de 20 _____.
--	--

ENCARTE D

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Pregão Eletrônico n.º _____ / 20 ____	
Item/Objeto da aquisição:	
Contratada - CNPJ/MF:	



Contrato n.º:	
Valor do Contrato: R\$	
Nota fiscal/Fatura n.º:	Valor da Nota Fiscal/Fatura:
Data do recebimento provisório:	

Nos termos do contrato resultante do Pregão Eletrônico em epígrafe, **atesto o recebimento definitivo** do objeto e declaro a conformidade dos bens recebidos com as especificações técnicas constantes do Estudo Técnico Preliminar, com eficácia liberatória de todas as obrigações da Contratada, exceto as garantias legais a que está submetida, bem como o disposto no Edital e as demais disposições contratuais. Assim, atesto a Nota Fiscal/Fatura referida acima para que sejam realizados os procedimentos de pagamento da despesa.

_____/_____/_____ Servidor responsável pelo recebimento/ matrícula do responsável	_____/_____/_____ (Cidade/Estado), ____ / ____ /20__
---	---

ENCARTE E

TERMO DE RECUSA DO OBJETO



Nos termos do contrato resuante do Preço Eletrônico em epígrafe, declaro a inconformidade dos bens recebidos com as especificações técnicas constantes do Edital e seus anexos, nos seguintes termos:

Item/Itens rejeitado(s):	Inconformidades observadas:

ATENÇÃO: anexar a este Termo as listas de verificação da qualidade devidamente preenchidas e/ou outros documentos/relatórios que comprovem as inconformidades observadas nos itens rejeitados.

Assim, conforme o contrato, fica a Contratada obrigada a sanar as irregularidades observadas até o dia ____ / ____ / 20____, devendo substituir o(s) item (itens) rejeitado(s) e apresentar o material para nova verificação. Além disso, está sobrestado o pagamento dos bens discriminados até que o objeto seja recebido definitivamente, e a Contratada está sujeita à aplicação das penalidades previstas. Os custos da substituição do(s) item(itens) rejeitado(s) correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

_____ Servidor responsável pelo recebimento/ matrícula do responsável	_____ de _____ de 20____ (Cidade/Estado),
---	--

ENCARTE F



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E CUMPRIMENTO DO ART. 93 DA LEI Nº 8.213/91

(emitir em papel identificador/timbrado do licitante)

A empresa _____ (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal infrafirmado, Sr(a) _____, portador de RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, como condição para habilitação no Pregão Eletrônico XX/201X, promovido pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, que:

Está ciente e conhece o disposto na Lei nº 8.213/1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, especificamente sobre o detalhado no art. 93, quanto à reinserção de portadores de necessidades especiais no mercado de trabalho, a saber:

Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

- I - até 200 empregados.....2%;
- II - de 201 a 500.....3%;
- III - de 501 a 1.000.....4%;
- IV - de 1.001 em diante.....5%.

Diante da legislação citada, confirma seu enquadramento em uma das seguintes opções:

- a. () Possui menos de 100 empregados em seu quadro de pessoal.
- b. () Possui _____ () empregados em seu quadro de pessoal, e preenche o percentual de _____ % com pessoas reabilitadas e/ou portadores de deficiência habilitados, de acordo com o Art. 93 da Lei nº 8.213/91.



 _____
(Local/Data)

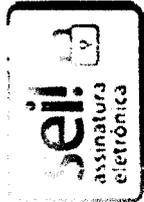
(Assinatura/Nome Legível/)

Representante legal

CPF nº _____



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA MARCAL VAUCHER, Coordenador(a) de Planejamento de Compras Nacionais para a Educação**, em 23/05/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE DE CARVALHO SILVA, Coordenador(a) de Programas Especiais**, em 23/05/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



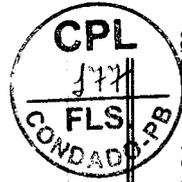
Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA FLORIANO PEDROSA, Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Programas Especiais**, em 24/05/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA MOREIRA BARBOSA DE BRITO, Analista de Infraestrutura**, em 27/05/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



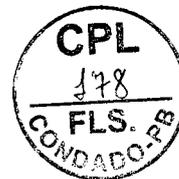
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4107853** e o código CRC **72D666C1E**.



Referência: Processo nº 23034.009636/2023-20

SEI nº 4107853

Criado por 71625780125, versão 16 por 71625780125 em 13/05/2024 17:39:30.



Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREGÃO ELETRÔNICO	UASG	ÓRGÃO/ENTIDADE
		624/2023	986001	PREF.MUN.DO RIO DE JANEIRO/RJ
		624/2023	986001	PREF.MUN.DO RIO DE JANEIRO/RJ
		12/2023	153010	MEC-CEFET-CENT.FED.IED.TEC.CELSO S.FONSECA/RJ
		29/2023	158195	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE PB
		41/2022	980068	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA/PA
		54/2023	982179	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO/PB
		66/2022	158009	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
		32/2023	153128	MEC-DECANATO CENTRO DE FILOS.E CIEN.HUM.UF/RJ
		7/2022	926164	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
		7/2023	153079	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Fonte: Painel de Preços do Governo Federal[9].

5.25. Assim, constatou-se que, durante o período de 2022 e 2023, outras entidades executaram um total de 145 (cento e quarenta e cinco) licitações, abrangendo uma variedade de itens, assim como o mobiliário escolar. É importante notar que essas licitações adotaram as especificações técnicas do RPN de mobiliário escolar do FNDE/FDE, o que incluiu a utilização da descrição dos itens como "padrão FNDE/FDE".

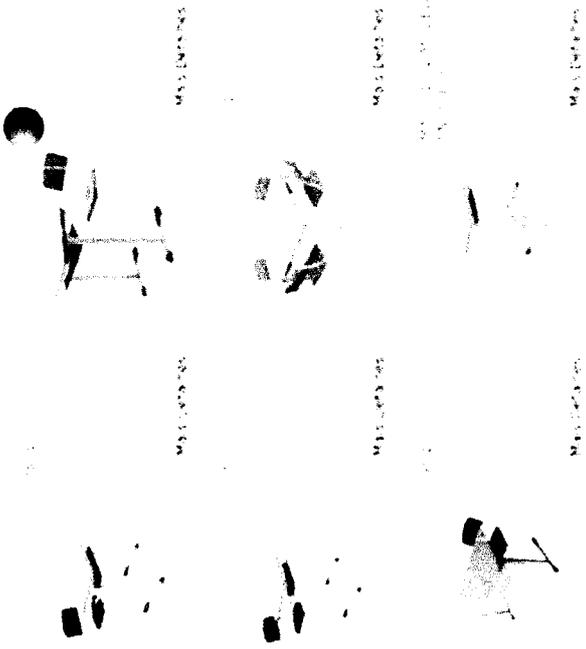
5.26. Na análise efetuada, é pertinente destacar que não foram discernidas contratações, tanto internas quanto externas, relativas ao Conjunto para aluno tamanho 7 (CJA-07B) - ABS.

OS DIFERENTES TIPOS DE SOLUÇÕES EM TERMOS DE ESPECIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO OU CARACTERÍSTICAS DOS BENS E/OU SERVIÇOS INTEGRANTES.

5.27. Nas pesquisas realizadas foi demonstrado que os principais fornecedores estão usando como modelo as especificações do mobiliário escolar do FNDE/FDE nos seus sites. Abaixo alguns exemplos:

- Empresa Reiflex: <http://www.reiflex.com.br/fnde>





- Empresa Maxmoveisbh: <https://www.maxmoveisbh.com.br/cadeiras-escolares>

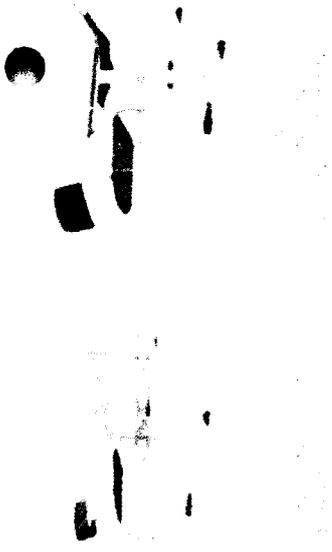


- Empresa Oriplast: www.oriplast.ind.br



- Empresa Moveesco: www.moveesco.com.br





- Empresa Cequipel: www.cequipel.com.br



- Empresa Dimovesc - www.dimovesc.com.br

Comando Escoker Tebaldi Fork
(1143)

Preço/Cobrar

Comando Escoker 400 (1000)

Preço/Cobrar

Comando Escoker Adaptado Fork
(1143)

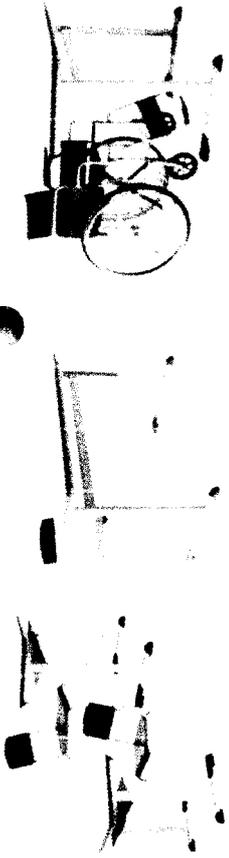
Preço/Cobrar

Comando Escoker Adaptado Fork
(1143)

Preço/Cobrar

- Empresa Maqmoveis: <https://www.maqmoveis.com/>

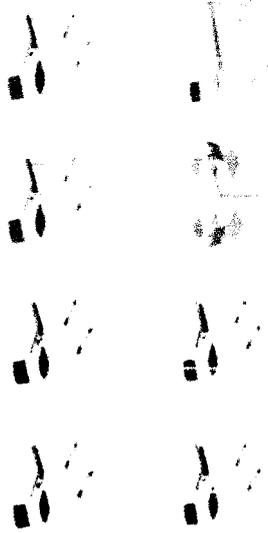




- Empresa Moveis JB: <http://www.moveisjb.com.br/Empresa.aspx>



- Empresa Ergo Mobili: <https://ergomobili.com.br/>

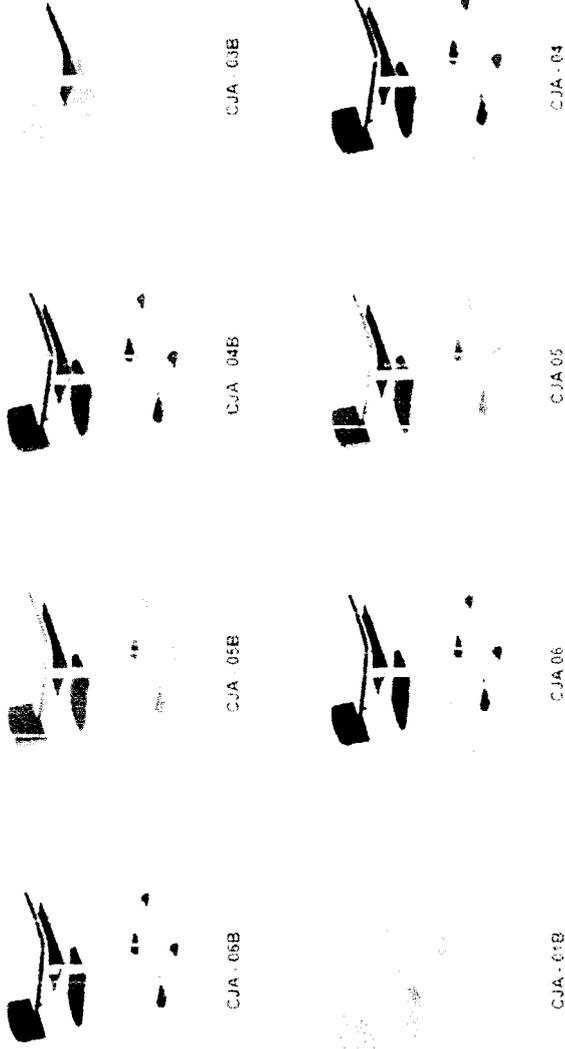


- Empresa Tecno 2000: <http://www.tecno2000.com.br/>



FNDE

- Empresa APFORM: <https://www.apform.com.br/categoria/linha-fnde> <https://www.apform.com.br/categoria/linha-fnde>



DA PROMOÇÃO DA CONSULTA, AUDIÊNCIA PÚBLICA, REUNIÃO TÉCNICA

5.28. Antes de iniciar o processo de planejamento da contratação, foram consideradas as contribuições provenientes da publicação do Aviso de Consulta Pública nº 4/2023 no Diário Oficial da União em 26 de julho de 2023, conforme o documento SEI 3696814. Além disso, a Audiência Pública nº 4/2023 (disponível no YouTube como Audiência Pública nº 4/2023 - Mobilário Escolar) foi conduzida para aprimorar as especificações técnicas dos produtos examinados. Todas as contribuições ou solicitações de esclarecimentos foram direcionadas a correspondência eletrônica institucional (SEI 4063708).

5.29. Com a substituição da lista de componentes homologados por testes laboratoriais, foi necessário realizar uma reunião técnica com os laboratórios de metrologia para verificar se tinham condições de atender aos testes exigidos neste certame, conforme registrado nos Documentos SEI 3973014, 3981806 e 3981817.

ANÁLISE DA COMPETITIVIDADE E CAPACIDADE PRODUTIVA



5.30. Para determinar a demanda por mobiliário escolar público no Brasil, é essencial analisar as informações do setor produtivo desse produto. Isso possibilitará assegurar a competição entre empresas e avaliar se o mercado tem capacidade para atender à demanda prevista.

5.31. Nesse sentido, foi conduzida uma pesquisa dos Códigos e Descrições das Atividades Econômicas (CNAE 2.0 - classificação do IBGE) principais das empresas que participaram dos cinco últimos Pregões Eletrônicos do FNDE envolvendo mobiliário escolar (Pregões nº 16/2013, nº 38/2014, nº 08/2015, nº 15/2015 e nº 10/2017). Os resultados estão apresentados na **Tabela 3**.

Tabela 3 - CNAE Principal dos fornecedores dos últimos cinco pregões eletrônicos do FNDE.

FORNECEDOR	CNPJ	CNAE PRINCIPAL
APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	06.198.597/0001-07	31.01-2-00
ERGO-MOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	97.466.593/0001-18	31.01-2-01
FERROBRAZ INDUSTRIAL LTDA	01.527.225/0001-63	25.42-0-00
INDÚSTRIA DE MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ LTDA	00.325.400/0001-77	47.54-7-01
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA	11.295.284/0001-07	31.03-9-00
JD AÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	02.419.903/0001-37	47.54-7-01
MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	54.826.367/0001-98	82.11-3-00
MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	86.729.324/0002-61	31.01-2-00
MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	02.464.845/0001-63	31.02-1-00
NASA-NORDESTE ARTEFATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	09.143.181/0001-80	31.02-1-00
SIMMAR IMPORT COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO LTDA	06.209.275/0004-69	*****
TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	21.306.287/0001-52	31.01-2-00

5.32. Além disso, foi realizada uma pesquisa dos CNAE principais das empresas envolvidas nas aquisições feitas entre 2022 e 2023, cujos produtos têm semelhança com as especificações registradas de preço pelo FNDE. Os detalhes estão descritos na **Tabela 4** a seguir.

Tabela 4 - CNAE principal dos fornecedores nacionais de bens similares durante os anos de 2022 e 2023.

FORNECEDOR	CNPJ	CNAE PRINCIPAL
123 MOVEIS DO BRASIL LTDA	18.335.676/0001-00	47.54-7-01



FORNECEDOR	CNPJ	CNAE PRINCIPAL
A F S DE MORAIS COMERCIO	42.545.548/0001-67	47.12-1-00
A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA	93.234.789/0001-26	31.03-9-00
ABC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA	13.960.165/0001-57	31.02-1-00
ABC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA	28.251.339/0001-80	22.21-8-00
ABC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA	42.199.488/0001-78	46.47-8-01
ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	08.221.047/0001-97	31.01-2-00
ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA	09.537.181/0001-64	31.03-9-00
ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA PE	93.234.789/0001-26	31.03-9-00
ALMEIDA E BRAGA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	06.351.401/0001-72	31.01-2-00
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA LTDA	09.147.535/0001-64	46.64-8-00
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	06.198.597/0001-07	31.01-2-00
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	37.358.317/0001-04	47.61-0-03
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	93.234.789/0001-26	31.03-9-00
ARTFLEX MOVEIS ESCOLARES LTDA	04.008.524/0001-80	47.89-0-07
BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA	01.481.603/0001-15	28.21-6-01
BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.422.922/0001-85	31.03-9-00
BRUNA MARIA FERNANDES RABELO	34.821.050/0001-51	46.49-4-04
C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	06.198.597/0001-07	31.01-2-00
CASTOFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	80.521.883/0001-14	31.02-1-00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.334.476/0001-32	47.54-7-01

 RNECEDOR	CNPJ	CNAE PRINCIPAL
COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA	15.114.641/0001-44	46.51-6-01
COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA	10.201.546/0001-64	47.63-6-01
CONSTROI INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DIVERSOS LTDA	14.186.699/0001-30	31.01-2-00
CONSTROI INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DIVERSOS LTDA	28.251.339/0001-80	22.21-8-00
CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA	26.334.347/0001-64	47.54-7-01
DECIO DRUCZKOWSKI	10.487.864/0001-33	25.12-8-00
DECIO DRUCZKOWSKI	93.920.361/0001-37	31.02-1-00
DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.	11.676.271/0001-88	31.02-1-00
DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA	00.739.822/0001-99	46.49-4-04
DESTAK DESIGN SOLUCOES EM MOVEIS LTDA	14.186.699/0001-30	31.01-2-00
DESTAK DESIGN SOLUCOES EM MOVEIS LTDA	34.126.781/0001-87	47.54-7-01
DESTAK DESIGN SOLUCOES EM MOVEIS LTDA	34.832.381/0001-97	31.02-1-00
DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	06.351.401/0001-72	31.01-2-00
DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	16.928.694/0001-61	74.90-1-04
DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	35.332.467/0001-13	47.54-7-01
DJALMA IVO DE FREITAS LTDA	30.283.669/0001-07	47.54-7-01
E. DO S. MACEDO DA SILVA	02.525.328/0001-57	47.61-0-03
ECO AZUL SO+AI:S60LUCOES LTDA	06.351.401/0001-72	31.01-2-00
EDINEIDE LIRA DE SOUZA AS	06.026.930/0001-09	25.42-0-00
EMUNA COMERCIO DE MOBILIARIO LTDA	21.523.996/0001-90	46.49-4-04



 RNECEDOR	CNPJ	CNAE PRINCIPAL
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	06.198.597/0001-07	31.01-2-00
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	09.537.181/0001-64	31.03-9-00
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	34.832.381/0001-97	31.02-1-00
F L MILKIEVICZ LTDA	37.282.550/0001-50	47.54-7-01
FORMOSA MOVEIS LTDA	06.351.401/0001-72	47.54-7-01
FORMOSA MOVEIS LTDA	13.960.165/0001-57	31.02-1-00
FORMOSA MOVEIS LTDA	34.126.781/0001-87	47.54-7-01
FORMOSA MOVEIS LTDA	34.126.781/0001-87	47.54-7-01
FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	31.075.750/0001-56	46.91-5-00
GERMANO INACIO NETTO LTDA	45.163.173/0001-69	47.54-7-01
GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44.384.524/0001-07	47.89-0-07
GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LTDA	31.347.547/0001-91	31.02-1-00
J LEMOS DE CARVALHO	12.294.602/0001-88	47.54-7-01
JOSE EDSON BLASZCZYK	33.113.700/0001-41	46.13-3-00
JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA	37.358.317/0001-04	47.61-0-03
JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA	31.070.140/0001-60	31.02-1-00
LOJA DA ESCOLA LTDA	06.052.615/0001-48	31.02-1-00
L. J. DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	42.616.543/0001-88	47.63-6-01
L.R. COSTA LTDA	33.915.765/0001-00	47.54-7-01
LOJA DA ESCOLA LTDA	06.052.615/0001-48	31.02-1-00



ARNECEDOR	CNPJ	CNAE PRINCIPAL
LOJA DA ESCOLA LTDA	34.126.781/0001-87	47.54-7-01
M T C COMERCIO DE MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA	05.010.382/0001-58	31.02-1-00
MAXIPROL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	71.792.873/0001-22	47.54-7-01
MICHAEL WESLEY LEMES LTDA	45.969.527/0001-67	47.54-7-01
MINAS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	41.951.120/0001-51	31.01-2-00
MKURI COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL LTDA	36.158.536/0001-87	62.09-1-00
MOBILE SCHOOL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	30.835.204/0001-03	47.54-7-01
MOVEIS ANDRIEI LTDA	14.282.205/0001-11	25.12-8-00
MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	06.052.615/0001-48	31.02-1-00
MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	30.231.212/0001-40	31.02-1-00
MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA	10.487.864/0001-33	25.12-8-00
MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA	31.070.140/0001-60	31.02-1-00
MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA	34.832.381/0001-97	31.02-1-00
MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA	93.234.789/0001-26	31.03-9-00
OLIVEIRA COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	18.833.321/0001-32	41.20-4-00
ONLINE RIO PRETO LTDA	40.247.758/0001-43	47.54-7-01
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	47.51-2-01
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	33.492.887/0001-31	25.12-8-00
POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07.477.454/0001-05	31.02-1-00
PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	47.89-0-07



FORNECEDOR	CNPJ	CNAE PRINCIPAL
REFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	13.895.847/0001-23	31.01-2-00
REFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	93.920.361/0001-37	31.02-1-00
REISPEL LTDA	13.960.165/0001-57	31.02-1-00
REISPEL LTDA	42.199.488/0001-78	46.47-8-01
REMOL LTDA	21.578.743/0001-13	47.54-7-01
RHANDERSON LUIZ NUNES DE ALMEIDA	05.698.862/0001-53	47.54-7-01
RHANDERSON LUIZ NUNES DE ALMEIDA	42.833.550/0001-31	47.54-7-01
SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	43.750.420/0001-06	31.01-2-00
SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14.780.286/0001-80	46.42-7-02
SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA.	09.074.533/0001-92	31.01-2-00
SENA E PRATES LTDA	47.536.916/0001-24	47.54-7-01
SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA	05.010.382/0001-58	31.02-1-00
SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA	30.231.212/0001-40	31.02-1-00
TOTAL PARTICIPACOES COMERCIO DE MOVEIS LTDA	08.095.486/0001-09	47.54-7-01
UNICLASSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.909.960/0001-22	46.49-4-04
UNIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07.189.487/0001-41	46.49-4-04
UNIVERSAL FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	21.041.143/0001-11	31.02-1-00

5.33. Da análise das Tabelas 3, dos 12 (doze) participantes, 3 (três) possuem o CNAE 31.01-2-00, que se refere à "Fabricação de móveis com predominância de madeira" como atividade principal. Dentre as empresas participantes das licitações do FNDE foi possível observar algumas variações de classe, como demonstrado na Tabela 5 a seguir.



Tabela 5 - Total de fornecedores participantes nos pregões eletrônicos do FNDE, categorizados por CNAE principal.

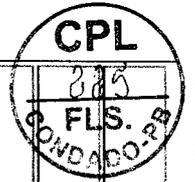
CNAE Principal	Quantidade de Fornecedores	Nome do CNAE
----------------	----------------------------	--------------

31.01-2-00	3	Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00	2	Fabricação de móveis com predominância de metal
47.54-7-01	2	Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação
*****	1	**** Baixa de inscrição de CNPJ ****
25.42-0-00	1	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
31.01-2-01	1	Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.03-9-00	1	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal

5.34. Já ao examinar a Tabela 4, identificou-se que dos 98 (noventa e oito), 23 (vinte e três) estão classificados com o CNAE 47.54-7-01, relacionado ao "Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação" como atividade principal, e 22 (vinte e dois) estão categorizados como o CNAE 31.02-1-00, correspondente à "Fabricação de móveis com predominância de metal", conforme exposto na Tabela 6 a seguir.

Tabela 6 - Total de fornecedores participantes das aquisições governamentais entre 2022 e 2023, categorizados por CNAE principal.

CNAE Principal	Quantidade de Fornecedores	Nome do CNAE
47.54-7-01	23	Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação
31.02-1-00	22	Fabricação de móveis com predominância de metal
31.01-2-00	13	Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.03-9-00	7	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
46.49-4-04	5	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
25.12-8-00	4	Fabricação de esquadrias de metal
47.89-0-07	3	Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.61-0-03	3	Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01	2	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
46.47-8-01	2	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria



CNAE Principal	Quantidade de Fornecedores	Nome do MAE
22.21-8-00	2	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
74.90-1-04	1	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
62.09-1-00	1	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
47.51-2-01	1	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.12-1-00	1	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
46.91-5-00	1	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.64-8-00	1	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; partes e peças
46.51-6-01	1	Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.42-7-02	1	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.13-3-00	1	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
41.20-4-00	1	Construção de edifícios
28.21-6-01	1	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
25.42-0-00	1	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

5.35. Baseado nesta classificação buscou-se estatísticas na Pesquisa Industrial Anual - Produto, PIA-Produto, que investiga informações referentes a produtos e serviços produzidos pela indústria nacional, tendo por base uma nomenclatura preestabelecida, elaborada pelo IBGE a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0. Nesta pesquisa não foi possível identificar a quantidade produzida nem a quantidade de empresas produtoras devido a regra de desidentificação do órgão.

5.36. Segundo o Relatório de Novembro de 2023 da Associação Brasileira das Indústrias do Mobiliário – ABIMÓVEL[10], referente a setembro do mesmo ano, a produção de móveis e colchões atingiu 33,3 milhões de unidades, indicando uma queda de 8,8% em relação a setembro de 2023. Ao longo do ano, registrou-se uma diminuição acumulada de 2,4%, enquanto nos últimos doze meses, a redução foi de 4,8%, conforme representado no gráfico subsequente.





Gráfico 1 - Produção de móveis e colchões, em volumes, em setembro de 2023.

5.37. O consumo aparente de móveis e colchões alcançou 33,0 milhões de unidades, refletindo uma redução de 8,4% em relação ao mês anterior. Ao longo do ano de 2023, houve uma queda de 1,1% em comparação com o mesmo período de 2022. Nos últimos doze meses, essa redução foi de 1,2%. Em setembro, os produtos importados representaram 4,5% do consumo total.

5.38. Contudo, houve um aumento de 0,2% no volume de vendas em comparação com o mês anterior. No acumulado do ano, houve uma queda de 6,6%. Nos últimos doze meses, essa queda atingiu 8,0%. Em termos de valores, as vendas tiveram uma redução de 0,1% em comparação com o mês anterior. No acumulado do ano, houve um aumento de 0,3%. Nos últimos doze meses, esse aumento foi de 0,6%, conforme representado no Gráfico a seguir.



Gráfico 2 - Varejo de móveis (em milhões de peças).

5.39. Segundo o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE, os preços nacionais de mobiliário apresentaram aumento de 0,54%, em outubro de 2023 frente ao mês anterior. No acumulado de 2023, a elevação foi de 3,89%; em 12 meses, a inflação atingiu 5,06%, conforme Tabela abaixo.

Tabela 7 - Inflação de mobiliário no segundo semestre de 2023.

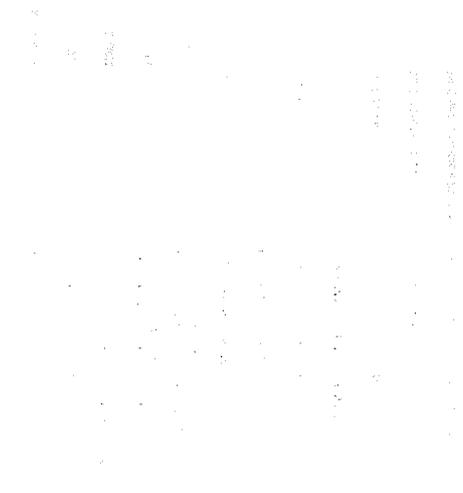


Mês	IPCA - Mobiliário		IPC - Geral	
	No mes (1)	No ano (2) 12 meses (3)	No mes (1)	No ano (2) 12 meses (3)
2023 - 01	0,40%	1,46%	0,30%	1,17%
2023 - 02	0,41%	1,48%	0,31%	1,18%
2023 - 03	0,42%	1,50%	0,32%	1,19%
2023 - 04	0,43%	1,52%	0,33%	1,20%
2023 - 05	0,44%	1,54%	0,34%	1,21%
2023 - 06	0,45%	1,56%	0,35%	1,22%
2023 - 07	0,46%	1,58%	0,36%	1,23%
2023 - 08	0,47%	1,60%	0,37%	1,24%
2023 - 09	0,48%	1,62%	0,38%	1,25%
2023 - 10	0,49%	1,64%	0,39%	1,26%
2023 - 11	0,50%	1,66%	0,40%	1,27%
2023 - 12	0,51%	1,68%	0,41%	1,28%

5.40. Ressalta-se que foi publicado no site o moveleiro na matéria "Varejo de móveis desacelera na pesquisa mensal do comércio" que dados da Pesquisa Mensal do Comércio (PMC), divulgada pelo IBGE em 18 de outubro, revelam uma variação de -0,2% no volume de vendas do varejo em agosto de 2023, em comparação a julho do mesmo ano (consulte o gráfico). No entanto, ao comparar com agosto do ano anterior, observamos um aumento de 2,3%. Os últimos 12 meses apresentaram um crescimento de 1,7%, enquanto o acumulado no ano ficou em 1,6%. No setor de comércio varejista ampliado, que inclui materiais de construção, houve uma queda de 1,3% nas vendas em agosto em relação a julho, após uma variação de -0,4% em julho de 2023. Especialistas apontam indícios de estabilidade nessa variação do varejo ^[11] —

5.41. Economistas do IBGE, ao analisarem o cenário, destacam vários fatores que explicam o baixo crescimento do comércio varejista em 2023. Especificamente, alguns setores apresentam indicadores negativos de forma consistente, como é o caso **dos móveis e eletrodomésticos, que registraram uma queda de -2,2%**.

Volume de vendas do varejo agosto 2023



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Estatísticas Conjunturas em Empresas

Gráfico 3 - Volume de Venda do Varejo

5.42. Em resumo, os dados indicam que o setor de móveis no Brasil está passando por uma série de desafios e mudanças, mas mantém sua resiliência e capacidade de adaptação. A análise dos números permite compreender as tendências atuais e os impactos de eventos passados, oferecendo insights valiosos para as empresas e stakeholders.



setor de móveis no Brasil.

PANORAMA REGIONAL DA INDÚSTRIA MOVELEIRA

5.43. No relatório de novembro de 2023 da ABIMÓVEL[12], foi constatada uma diminuição de 7,2% no volume de produção no estado do Paraná em comparação com o mês anterior (setembro/agosto). No entanto, ao analisar o acumulado do ano, observou-se um aumento de 2,6%. Durante os últimos doze meses, houve um crescimento de 2,0% nesse estado.

5.44. Já no estado do Rio Grande do Sul, a produção apresentou uma queda de 8,0% em relação ao mês anterior. No acumulado do ano, foi registrada uma redução de 4,5%. Nos últimos doze meses, essa queda foi ainda mais significativa, atingindo 7,0%. Esses dados estão representados na tabela abaixo

Tabela 8 - Produção regional referente a setembro de 2023.

Região	Produção (em 1.000 peças)	No mês (t)	No ano (t)	(últimos 12 meses) (t)
Brasil	1.132,2	8,3%	2,4%	1,8%
Paraná	51,2	7,2%	2,6%	2,0%
Rio Grande do Sul	610,1	8,0%	-1,9%	-7,0%

Fonte: Associação Brasileira de Móveis e Colchões (ABIMÓVEL), relatório de novembro de 2023.

5.45. Tendo por análise o comportamento do varejo, em número de peças, no Paraná, registrou queda de 7,3% comparado com o mês anterior. No acumulado do ano, alta de 3,6%. Nos últimos doze meses foi registrado uma alta de 4,7%.

5.46. Já no Rio Grande do Sul, observou-se queda de 8,7% em relação ao mês anterior. No acumulado do ano, foi observado uma queda de 4,1%. Nos últimos doze meses foi registrado uma queda de 4,0%, conforme Tabela abaixo.

Tabela 9 - Consumo aparente de móveis e colchões.

Região	Consumo Aparente (em 1.000 peças)	No mês (t)	No ano (t)	(últimos 12 meses) (t)
Brasil	1.274,4	8,4%	1,7%	1,2%
Paraná	54,1	7,3%	3,6%	4,7%
Rio Grande do Sul	640,2	8,7%	-4,1%	-4,0%

Fonte: Associação Brasileira de Móveis e Colchões (ABIMÓVEL), relatório de novembro de 2023.

5.47. Em valores, na região Sul, observou-se queda em Santa Catarina (-2,1%), no Rio Grande do Sul (-4,0%) enquanto o Paraná apresentou aumento de 3,7%.

5.48. Na região Sudeste, foi observada redução no estado de São Paulo (-0,8%) e de 6,6% em Minas Gerais.

Tabela 10 - Varejo em valores - setembro/2023.



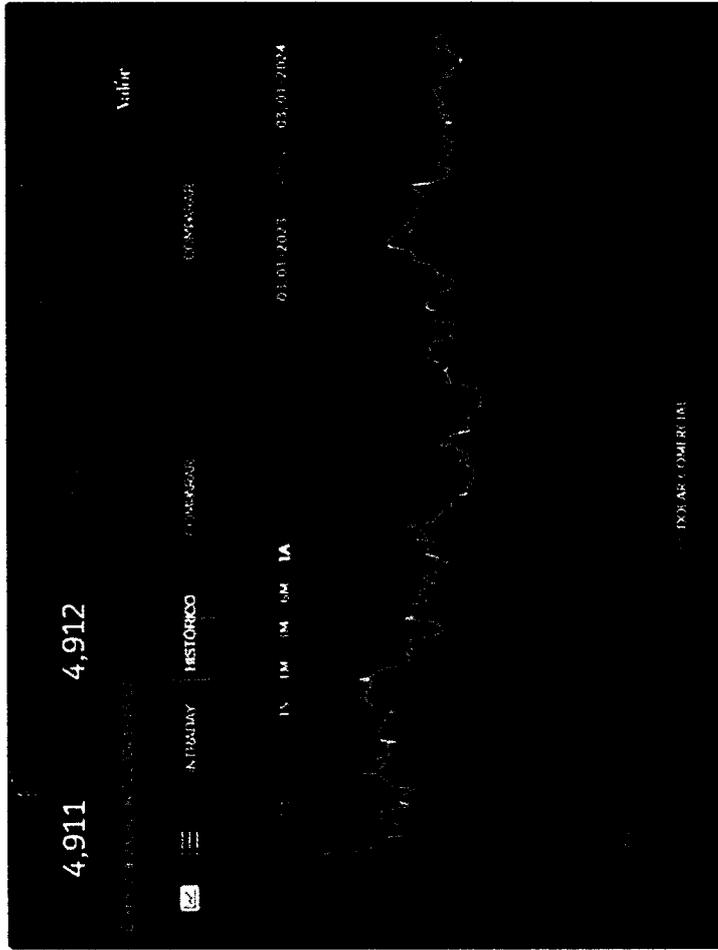


Gráfico 4 - Valor do dólar no segundo semestre de 2023

5.51. O minério de ferro (Thomson Reuters Datastream, World Bank [14]), não obstante a acentuada diminuição ocorrida entre abril e maio, bem como julho e agosto de 2023, teve um aumento expressivo a partir de setembro de 2023, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 12 - Minério de ferro Preço Mensal - Real brasileiro por Tonelada métrica seca nos últimos doze meses.

Mês	Preço	Taxa de variação
dez 2022	6,63	-
jan 2023	6,35	-4,38%
fev 2023	6,62	3,76%
mar 2023	6,70	1,50%
abr 2023	6,82	1,82%
mai 2023	6,23	-11,20%
jun 2023	6,51	3,22%
jul 2023	6,49	-0,21%
ago 2023	6,41	-1,68%
set 2023	6,92	10,66%
out 2023	6,62	-5,67%
nov 2023	6,42	-5,67%



5.52. Em consulta ao site da Associação Brasileira de Distribuidores de Resinas Plásticas e Afins (Adirplast) verificou-se que no mercado de commodities plásticas, como o PEAD (Polietileno de Alta Densidade), PEBD+L (Polietileno de Baixa Densidade e o Linear), PP (Polipropileno) e PS (Poliestireno), obtiveram resultados excepcionais no primeiro semestre de 2023. As cifras de vendas revelam um aumento progressivo. Enquanto no primeiro semestre de 2022 foram comercializadas 94.996 quilotonelada (kt) e no segundo semestre do mesmo ano, 99.360 kt, o primeiro semestre de 2023 totalizou 114.039 kt.

5.53. Além disso, algumas informações mencionadas na 257ª Reunião do Comitê de Política Monetária (<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/atascopeom>), ocorrida nos dias 19 e 20 de setembro de 2023, apontam para projeções de inflação de preços administrados à ordem de 5,0% para 2023, 3,5% para 2024 e 3,1% para 2025. As projeções para a inflação de preços administrados são de 10,5% para 2023, 4,5% para 2024 e 3,6% para 2025.

5.54. O Copom que a conjuntura internacional se mostra incerta. Observa-se um processo de desinflação, que refletiu o arrefecimento das pressões sobre commodities após os impactos iniciais da guerra na Ucrânia, os efeitos iniciais do aperto de política monetária global e a normalização das cadeias de produção, porém com recuo lento nos núcleos de inflação. Prospectivamente, restam incertezas sobre a dinâmica da inflação global. Os riscos referentes a fenômenos climáticos, guerra na Ucrânia e política internacional de preços de petróleo sugerem a possibilidade de renovadas pressões inflacionárias de oferta.

5.55. Ante o cenário apresentado neste estudo de mercado, a realização de uma licitação de grande vulto pelo FNDE representa uma oportunidade valiosa para reverter a queda na indústria moveleira. Essa estratégia não apenas aquece o setor, mas também desencadeia uma série de benefícios, incluindo a criação de empregos, o estímulo à inovação, o fomento da sustentabilidade e a contribuição para a recuperação econômica. Além disso, ao fortalecer a indústria moveleira nacional, a licitação promove a autonomia e a competitividade do setor, desempenhando um papel crucial na revitalização econômica e na promoção de práticas responsáveis.

6. DAS MELHORIAS NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. Para este registro de preço nacional de mobiliário escolar, houve algumas mudanças em comparação com os pregões anteriores, a saber:

- a) Inclusão do mobiliário tamanho CJA 07B (com altura variando de 1.74m a 2,07m), pois a inclusão foi solicitada durante a audiência pública nº 04/2023 por alguns estados/municípios e fornecedores. Eles explicaram que a altura média dos estudantes aumentou, justificando a necessidade desse modelo novo;
- b) Não serão licitados neste registro de preço o conjunto aluno (CJA) 01, pois os modelos estão sendo revisto pela Secretaria de Educação Básica;
- c) Inclusão da etiqueta de QR Code no mobiliário;
- d) Retirada do manual impresso que será disponibilizado via Qr Code;
- e) Substituição da lista de componentes homologados por teste laboratoriais, a serem custeados pelo licitante, a fim de garantir a qualidade e segurança dos estudantes, além de aumentar a competitividade do certame;
- f) Neste registro de preço, apenas os mobiliários do modelo Conjunto Aluno em ABS serão licitados, devido à durabilidade justificada por características específicas. A resistência à umidade do ABS protege contra danos causados por mudanças climáticas e líquidos, enquanto a durabilidade ao impacto mantém a integridade estrutural, reduzindo danos diários. A resistência a produtos químicos evita danos prematuros em ambientes propensos a esse uso. A leveza do material facilita a movimentação e reorganização dos móveis, garantindo estabilidade estrutural. A facilidade de manutenção, com resistência a manchas e limpeza fácil, contribui para a eficiência ao longo do tempo, destacando o ABS como uma solução resistente e de baixa manutenção para ambientes escolares;
- g) Exigência de apresentação de um protótipo para o FNDE ao invés de três protótipos.

6.2. Destarte, as informações dos processos licitatórios anteriormente realizados pelo FNDE foram de grande valia para o conjunto de especificações técnicas que foram pormenorizadas no Caderno de Informações Técnicas - CIT e nos Anexos de Controle de Qualidade.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A aquisição de mobiliários escolares destinados aos estudantes das escolas públicas de educação básica tem por objetivo assegurar um ambiente propício para a qualidade para o processo de ensino-aprendizagem, conforme estabelecido no inciso IX do art. 4º da LDB. A escolha de mobiliários escolares ergonômicos visa criar ambientes



aprendizado mais confortáveis e adequados, promovendo a inclusão e acessibilidade, e contribuindo significativamente para o desempenho acadêmico.

7.2. Assim, com o propósito de proporcionar a adequada gestão da contratação e distribuição desses mobiliários escolares por etapa de ensino, a DIGAP/FNDE formalizou o DFD (SEI [3444028](#)) requerendo a execução do RPN para tais itens.

7.3. Nesse contexto, verificou-se a inclusão deste item no Plano Estratégico de Compras Nacionais para a Educação (PECNE) 2023-2027 e no Plano de Compras Nacionais para a Educação (PACN) 2024 (SEI [3896334](#)). Adicionalmente, ressalta-se que os Estudos Preliminares não serão considerados sigilosos, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

7.4. Através do DFD (SEI [3444028](#)), a DIGAP/FNDE identificou os itens essenciais a serem disponibilizados, embasados em um levantamento das requisições realizadas no SIMEC, mediante módulos PAR. Para melhor embasar a proposta de RPN, a esta Equipe de planejamento analisou o histórico das compras internas e externas ao FNDE, como detalhado no subtítulo 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

7.5. Com base na demanda levantada, estimou-se o quantitativo necessário de mobiliários escolares para atender todas as escolas envolvidas, como descrito no subtítulo 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM REGISTRADAS. Também foi considerada a distribuição dos mobiliários, levando em conta a quantidade necessária para cada unidade educacional.

7.6. Considerando os quantitativos registrados e a área de abrangência dos lotes regionais, será permitida a participação de consórcios com o objetivo de aumentar a concorrência no processo licitatório, permitindo que empresas de menor porte, que individualmente não possuíam a capacidade técnica ou financeira para atender às condições de habilitação estabelecidas no edital, também possam concorrer.

7.7. Definiu-se as especificações técnicas dos mobiliários, estabelecendo características, padrões de qualidade e marcas aceitáveis, caso sejam aplicáveis, como evidenciado no subtítulo DO CONTROLE DE QUALIDADE.

7.8. Realizou-se uma pesquisa de mercado para identificar os fornecedores disponíveis, bem como as condições e preços praticados, no título 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO. Isso auxiliará na avaliação da viabilidade econômica da contratação.

7.9. É importante destacar que, de acordo com o § 2º do art. 9º do Decreto nº 11.4622/2023, a divulgação da Intenção de Registro de Preços para o RPN não é viável, uma vez que se trata de uma compra nacional voltada para o atendimento específico das políticas públicas desenvolvidas pelo FNDE/MEC, com foco nos estados, Distrito Federal e municípios, cujas demandas já estão registradas no PAR. Dessa forma, caracteriza-se como uma aquisição na qual órgãos participantes já estão previamente definidos.

7.10. A empresa interessada em participar do RPN para o fornecimento de mobiliários escolares aos entes federados deve comprovar a viabilidade técnica e econômica para tal.

7.11. Essa comprovação será essencial para garantir que a empresa tenha condições de atender aos requisitos e demandas estabelecidos no edital, bem como assegurar que o fornecimento dos mobiliários escolares seja realizado de maneira satisfatória durante todo o período do contrato. Além disso, a demonstração de viabilidade técnica e econômica também contribui para que a empresa seja competitiva no processo licitatório e esteja apta a concorrer com outras empresas interessadas no RPN.

7.12. É importante que a empresa apresente informações detalhadas sobre sua capacidade técnica para fornecer os mobiliários escolares, incluindo recursos, equipamentos e habilidades necessárias para atender a demanda. Além disso, a viabilidade econômica deve ser evidenciada por meio de informações sobre a precificação dos produtos, custos envolvidos, margens de lucro e a capacidade de oferecer preços vantajosos para a administração pública.

7.13. Ao demonstrar a viabilidade técnica e econômica, a empresa aumenta suas chances de ser selecionada para integrar o Registro de Preços Nacional, proporcionando-lhe oportunidades de fornecimento dos mobiliários escolares aos entes federados, garantindo assim a qualidade do serviço prestado e o cumprimento das políticas públicas voltadas para a educação nos estados, Distrito Federal e municípios.

7.14. É importante destacar que no RPN não será aplicado o Inciso III do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/06, com base no Inciso III do art. 49 da mesma Lei Complementar. Essa decisão tem fundamentos específicos relacionados à estratégia adotada para o processo de aquisições públicas. O RPN tem como estratégia central a busca por economia e eficiência nas aquisições governamentais. Ao reunir a demanda de diferentes entes públicos em uma única licitação, o RPN possibilita a obtenção de economias de escala e redução de custos administrativos.



7.15. Caso fosse aplicada a preferência para microempresas e empresas de pequeno porte no RPN, poderia haver a fragmentação das contratações e dificuldades no gerenciamento dos contratos. Isso prejudicaria a obtenção dos benefícios da gestão compartilhada e centralizada das aquisições, que é um dos objetivos-chave do RPN.

7.16. O contrato terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja comprovada a vantagem econômica do preço, conforme estipulado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

7.17. Dessa forma, ao não aplicar o Inciso III do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/06, o RPN busca promover uma abordagem mais ampla e eficiente no registro de preço de Mobiliários Escolares para pelos entes federados, garantindo a melhor relação custo-benefício para a administração pública e otimizando o processo de aquisição de bens e serviços.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM REGISTRADAS

8.1. Para estimar as quantidades de mobiliário escolar para este registro de preço nacional, foram utilizados dados do PAR 4 (2021 a 2023) e realizados levantamentos junto aos entes federados para aquisição com recursos próprios. A metodologia adotada é detalhada a seguir:

- I - Levantamento da Iniciativa 17 do Plano de Ações Articuladas Ciclo 4 (PAR 4 - 2021 a 2023), focando nos planejamentos aprovados, empenhados e não pagos, conforme dados fornecidos pela DIGAP (SEI 3640480). O total obtido foi de 7.106 mobiliários.

Tabela 13 - Quantidades do PAR 4 – Planejamento Aprovado + Empenhado + Não Pago

Estado	Conjunto Aluno 4 CJA-04	Conjunto Aluno 5 CJA-05	Conjunto Aluno 6 CJA-06	Conjunto Professor CJP-01	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas MA-02
Acre	150	52	0	12	0
Alagoas	285	120	489	0	0
Bahia	0	0	0	10	0
Espírito Santo	0	0	0	31	0
Piauí	106	51	679	0	0
Rio de Janeiro	200	343	0	0	18
Rio Grande do Sul	60	1.029	150	91	1
Santa Catarina	2.474	0	755	0	0
Total Geral	3.275	1.595	2.073	144	19

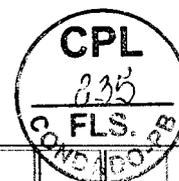
II - A DIGAP conduziu uma pesquisa por meio do formulário do Microsoft Forms (SEI 3640480), distribuído aos estados e municípios entre 5 e 24 de junho de 2023. O objetivo era capturar informações sobre a demanda de mobiliários escolares para a nova ata de registro de preços do FNDE. Foram recebidas 890 respostas, com 14 provenientes de estados e 876 de municípios, representando 16% do total de entes federados do país. Dentre as respostas, 672 municípios (75,5%) demonstraram interesse em participar do registro de preços com recursos próprios. Optou-se por utilizar os dados dos municípios nessa pesquisa para a aquisição de bens e serviços.



obter o quantitativo das redes municipais, considerando que a pesquisa ocorreu antes da audiência pública. O total de mobiliários para a rede municipal foi de 2.701.420 unidades.

Tabela 14 - Quantidades das Redes Municipais

Estado	Sigla	RESPOSTA DAS REDES MUNICIPAIS						Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas MA-02
		Conjunto Aluno 3 CIA-03	Conjunto Aluno 4 CIA-04	Conjunto Aluno 5 CIA-05	Conjunto Aluno 6 CIA-06	Conjunto Professor CJP-01		
Acre	AC	800	5.772	2.965	2.330	836	202	
Alagoas	AL	6.450	12.804	7.677	11.622	3.515	763	
Amapá	AP	100	200	200	100	50	50	
Amazonas	AM	3.215	10.280	11.380	11.125	3.077	1.014	
Bahia	BA	15.113	25.264	27.333	36.440	6.590	765	
Ceará	CE	2.496	7.861	7.257	5.711	2.041	495	
Espírito Santo	ES	108.360	65.310	63.050	46.240	33.245	20.165	
Goiás	GO	3.590	6.762	6.626	6.189	2.253	378	
Maranhão	MA	2.900	8.800	15.020	12.150	4.105	885	
Mato Grosso	MT	23.280	46.275	63.225	49.990	15.855	10.178	
Mato Grosso do Sul	MS	6.285	6.630	6.140	16.305	2.419	1.355	
Minas Gerais	MG	136.596	217.443	135.544	116.015	66.901	46.701	
Pará	PA	9.610	53.170	23.560	20.860	3.285	546	
Paraíba	PB	7.925	25.440	78.595	45.155	16.549	10.262	
Paraná	PR	32.428	13.646	10.657	7.559	46.103	458	
Pernambuco	PE	17.860	19.390	13.879	28.380	3.664	1.094	



Piauí	PI	3.750	7.750	7.600	6.130	902	246
Rio de Janeiro	RJ	7.515	60.949	87.796	50.240	7.289	1.107
Rio Grande do Norte	RN	4.281	9.578	6.494	5.780	1.809	400
Rio Grande do Sul	RS	5.237	12.154	10.080	152.609	2.931	886
Rondônia	RO	987	2.055	1.510	1.202	665	53
Roraima	RR	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	SC	2.213	5.920	5.525	6.620	2.464	322
São Paulo	SP	12.633	30.590	26.142	19.958	5.993	1.391
Sergipe	SE	230	1.560	1.760	800	330	120
Tocantins	TO	2.730	7.806	4.039	3.330	1.297	273
Distrito Federal	DF	0	100	100	30	20	6
TOTAL		416.584	663.509	624.154	662.870	234.188	100.115

III - A DIRAD (SEI 4068666) conduziu uma pesquisa e enviou um Ofício ao CONSED (SEI 3955602) em 29/01/2024, solicitando que o link para aquisição com recursos próprios fosse compartilhado com os Estados, para que pudessem aderir a uma eventual ata de registro de preços. O formulário do Google Forms (<https://forms.gle/Ptpz1FQzEgEjEcZ>) ficou disponível até 29/02/2024, recebendo um total de 28 respostas de 15 estados.

Tabela 15 - Quantidades das Redes Estaduais via CONSED

Estado	Sigla	RESPOSTA ESTADOS VIA CONSED QUE PRETENDE ADQUIRIR COM RECURSOS PRÓPRIOS						
		Conjunto Aluno 3 CJA-03	Conjunto Aluno 4 CJA-04	Conjunto Aluno 5 CJA-05	Conjunto Aluno 6 CJA-06	Conjunto Aluno 7 CJA-07	Conjunto Professor CJP-01	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas MA-02
Acre	AC	500	500	500	500	500	1.000	200
Alagoas	AL	0	0	10.000	10.000	10.000	2.000	400



Amapá	AP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	AM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	BA	3.000	2.000	0	50.000	0	15.000	0	3.000	0	0
Ceará	CE	5.000	5.000	5.000	100.000	5.000	5.000	5.000	5.000	0	0
Espírito Santo	ES	0	0	0	1.000	0	100	0	0	0	0
Goiás	GO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	MA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	MT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	MS	0	0	0	6.000	0	600	0	504	0	0
Minas Gerais	MG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	PA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	PB	4.467	5.982	10.738	26.081	9.298	3.542	1.596	0	0	0
Paraná	PR	0	0	0	80.000	0	5.000	0	0	0	0
Pernambuco	PE	3.000	5.000	20.000	80.000	1.000	4.000	2.000	0	0	0
Piauí	PI	0	0	0	168.917	0	7.605	1.233	0	0	0
Rio de Janeiro	RJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	RN	0	0	0	5.000	0	1.500	292	0	0	0

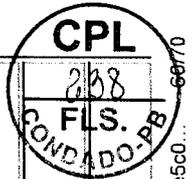


Rio Grande do Sul	RS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	RO	0	0	0	20.000	42.849	3.356	1.220			
Roraima	RR	0	0	10.000	25.000	10.000	5.000	1.000			
Santa Catarina	SC	0	0	0	10.000	40.000	16.000	1.000			
São Paulo	SP	50.000	50.000	100.000	300.000	50.000	15.000	2.000			
Sergipe	SE	0	0	0	0	0	0	0			
Tocantins	TO	0	0	0	0	0	0	0			
Distrito Federal	DF	27.468	18.557	15.119	121.081	38.998	8.033	686			
TOTAL		93.435	87.039	171.357	1.003.579	207.645	92.736	20.131			

IV - Devido à falta de manifestação de alguns estados na pesquisa realizada com o CONSED, optou-se por usar os quantitativos levantados pela DIGAP no item "II" apenas para os estados não respondentes (SEI 3640480). O total foi de 185.308 mobiliários.

Tabela 16 - Quantidades das Redes Estaduais

Estado	Sigla	RESPOSTA DAS REDES ESTADUAIS (Foram considerados só os valores que os estados não haviam respondidos via CONSED)							
		Conjunto Aluno 3 CJA-03	Conjunto Aluno 4 CJA-04	Conjunto Aluno 5 CJA-05	Conjunto Aluno 6 CJA-06	Conjunto Professor CJP-01	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas MA-02		
Amazonas	AM	0	15.000	15.000	15.000	8.000	30		
Maranhão	MA	0	0	0	100.000	15.000	5.000		
Mato Grosso	MT	0	0	0	5.000	1.000	0		
Mato Grosso do Sul	MS	1.300	2.918	0	0	0	0		
Paraíba	PB	0	0	0	0	0	50		

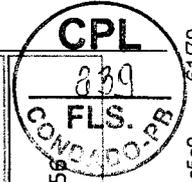


Paraná	PR	0	1.000	0	0	0	1.000
Rio Grande do Norte	RN	0	0	0	0	0	0
TOTAL		1.300	18.918	15.000	120.000	24.000	6.090

8.2. Após os levantamentos, foi identificado um total de 4.569.756 (quatro milhões e quinhentos e sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e seis) itens de mobiliário, como detalhado a seguir:

Tabela 17 - Quantidades Total de mobiliários escolares por Estado

Estado	QUANTIDADE TOTAL DE MOBILIÁRIOS										Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas MA-02	Conjunto Professor CJP-01	Conjunto Aluno 7 CJA-07	Conjunto Aluno 6 CJA-06	Conjunto Aluno 5 CJA-05	Conjunto Aluno 4 CJA-04	Conjunto Aluno 3 CJA-03	Quantidade Total por Estado
	Conjunto Aluno 7 CJA-07	Conjunto Aluno 6 CJA-06	Conjunto Aluno 5 CJA-05	Conjunto Aluno 4 CJA-04	Conjunto Aluno 3 CJA-03													
Acre	500	2.830	3.517	6.422	1.300	100	1.300	402	1.848	500	16.819	402						
Alagoas	10.000	22.111	17.797	13.089	6.450	100	6.450	1.163	5.515	10.000	76.125	1.163						
Amapá	0	100	200	200	100	100	100	50	50	0	700	50						
Amazonas	0	26.125	26.380	25.280	3.215	3.215	3.215	1.044	11.077	0	93.121	1.044						
Bahia	0	86.440	27.333	27.264	18.113	18.113	18.113	3.765	21.600	0	184.515	3.765						
Ceará	5.000	105.711	12.257	12.861	7.496	7.496	7.496	5.495	7.041	5.000	155.861	5.495						
Espírito Santo	0	47.240	63.050	65.310	108.360	108.360	108.360	20.165	33.376	0	337.501	20.165						
Goiás	0	6.189	6.626	6.762	3.590	3.590	3.590	378	2.253	0	25.798	378						
Maranhão	0	112.150	15.020	8.800	2.900	2.900	2.900	5.885	19.105	0	163.860	5.885						
Mato Grosso	0	54.990	63.225	46.275	23.280	23.280	23.280	10.178	16.855	0	214.803	10.178						
Mato Grosso do Sul	0	22.305	6.140	9.548	7.585	7.585	7.585	1.859	3.019	0	50.456	1.859						



Minas Gerais	136.596	217.443	13.344	116.015	0	66.311	46.701	719.200
Pará	9.610	53.170	23.560	20.860	0	3.285	546	111.091
Paraíba	12.392	31.422	89.333	71.236	9.298	20.091	11.908	245.680
Paraná	32.428	14.646	10.657	87.559	0	51.103	1.458	197.851
Pernambuco	20.860	24.390	33.879	108.380	1.000	7.664	3.094	199.267
Piauí	3.750	7.856	7.651	175.726	0	8.507	1.479	204.969
Rio de Janeiro	7.515	61.149	88.139	50.240	0	7.289	1.125	215.457
Rio Grande do Norte	4.281	9.578	6.494	10.780	0	3.309	702	35.144
Rio Grande do Sul	5.237	12.214	11.109	152.759	0	3.022	887	185.228
Rondônia	987	2.055	1.510	21.202	42.849	4.021	1.273	73.897
Roraima	0	0	10.000	25.000	10.000	5.000	1.000	51.000
Santa Catarina	2.213	8.394	5.525	17.375	40.000	18.464	1.322	93.293
São Paulo	62.633	80.590	126.142	319.958	50.000	20.993	3.391	663.707
Sergipe	230	1.560	1.760	800	0	330	120	4.800
Tocantins	2.730	7.806	4.039	3.330	0	1.297	273	19.475
Distrito Federal	27.468	18.657	15.219	121.111	38.998	8.053	692	230.198
TOTAL	511.319	772.741	812.106	1.788.522	207.645	351.068	126.355	4.569.756

8.3. O total de 4.569.756 (quatro milhões e quinhentos e sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e seis) itens de mobiliário será dividido em nove grupos distintos. Essa divisão foi planejada levando em consideração diversos fatores, com destaque para a proximidade geográfica dos estados e a distribuição do quantitativo de mobiliários em cada região.

8.4. A divisão dos grupos foi estabelecida com o objetivo de assegurar lotes com quantidades equilibradas, visando sua atratividade e economias de escala. Além disso, essa divisão busca ampliar a concorrência, permitindo a participação de empresas de menor porte com atuação regional. Essa escolha foi baseada na proximidade geográfica dos estados.



regiões, um aspecto crucial para a logística de entrega dos produtos.

8.5. A consideração da proximidade geográfica dos estados é fundamental para otimizar a logística de distribuição dos mobiliários. Ao agrupar os itens de acordo com a localização geográfica, é possível reduzir os custos de transporte e garantir uma distribuição mais eficiente, beneficiando tanto os estados quanto os destinatários dos mobiliários.

8.6. Além disso, a análise do quantitativo de mobiliários em cada região também desempenha um papel crucial na divisão em grupos. Ao equilibrar a quantidade de itens em cada grupo, busca-se garantir uma distribuição justa e equitativa, evitando sobrecargas em determinadas regiões e assegurando que todas as áreas sejam atendidas de maneira adequada.

8.7. Após a divisão dos grupos, o quantitativo ficou definido conforme abaixo:

Tabela 17 - Quantidades Total de mobiliários escolares por grupo

REGIÃO	GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	TOTAL DE MOBILIARIOS POR GRUPO
AC, AM, RO, MT, MS	1	1	Conjunto Aluno CIA-03 - ABS	36.367	449.096
		2	Conjunto Aluno CIA-04 - ABS	89.580	
		3	Conjunto Aluno CIA-05 - ABS	100.772	
		4	Conjunto Aluno CIA-06 - ABS	127.452	
		5	Conjunto Aluno CIA-07 - ABS	43.349	
		6	Conjunto Professor - CJP-01	36.820	
		7	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas - MA-02	14.756	
AP, PA, RR	2	8	Conjunto Aluno CIA-03 - ABS	9.710	162.731
		9	Conjunto Aluno CIA-04 - ABS	53.370	
		10	Conjunto Aluno CIA-05 - ABS	33.760	
		11	Conjunto Aluno CIA-06 - ABS	45.960	
		12	Conjunto Aluno CIA-07 - ABS	10.000	
		13	Conjunto Professor - CJP-01	8.335	
		14	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas - MA-02	1.596	
MG	3	15	Conjunto Aluno CIA-03 - ABS	136.596	719.200



58	Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	257.65
59	Conjunto Aluno CJA-07 - ABS	40.000
60	Conjunto Professor - CJP-01	72.589
61	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas - MA-02	3.667
TOTAL GERAL		4.569.756

8.8. Vale destacar que os grupos 3 (MG) e 8 (RJ e ES) não terão o modelo Conjunto Aluno CJA-07 - ABS registrado, uma vez que não houve manifestação desses estados durante as pesquisas de levantamento de quantidades. Além disso, é importante ressaltar que, por se tratar de um modelo novo, ele não consta na base de solicitações do PAR.

8.9. A planilha com todos os cálculos de quantidades está compilada no SEI [4069806](#).

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

9.1. As estimativas foram embasadas nos parâmetros de pesquisa de preços definidos pela Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do antigo Ministério da Economia, seguindo os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

9.2. No atual cenário, é importante considerar que a projeção de valores para mobiliários escolares vai além da simples análise de índices inflacionários. A complexidade tributária, com o alto peso dos impostos embutidos nos preços dos produtos, desempenha um papel significativo na formação dos custos finais. Esses tributos incluem impostos sobre valor agregado, tarifas de importação e outros encargos que impactam diretamente os custos de produção e, consequentemente, os preços dos mobiliários.

9.3. Além disso, as flutuações cambiais podem influenciar os custos de matéria-prima importada, afetando diretamente os preços dos mobiliários escolares. A instabilidade econômica e as variações nas taxas de câmbio podem representar desafios adicionais na projeção de valores para um registro de preço nacional.

9.4. Diante desse cenário complexo e dinâmico, é fundamental que a definição do preço estimado do registro de preço leve em consideração não apenas os índices inflacionários, mas também os impactos dos tributos e das oscilações cambiais. Dessa forma, será possível garantir uma precificação mais precisa e transparente, refletindo os custos reais da produção e contribuindo para a eficiência e transparência nas aquisições de mobiliários escolares em âmbito nacional.

9.5. Além disso, algumas informações da 260ª Reunião do Copom, ocorrida em março de 2024 (<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/atascopom>), apontam projeções de inflação de preços administrados de 4,4% para 2024 e 3,9% para 2025. Diante desse cenário, o Copom decidiu reduzir a taxa básica de juros em 0,50 ponto percentual, para 10,75% a.a, e entende que essa decisão é compatível com a estratégia de convergência da inflação para o redor da meta ao longo do horizonte relevante, que inclui o ano de 2024 e, em grau maior, o de 2025.

9.6. Em conformidade com as diretrizes do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), sugerido em registro de preços anteriores, bem como em função da estratégia adotada pela Administração Pública, adotar-se-ão preços sigilosos, baseados no estudo construído e pormenorizado no Formulário SEI 4072360. Essa abordagem tem como objetivo garantir a transparência e a equidade no processo de contratação, ao mesmo tempo em que protege informações sensíveis relacionadas à precificação dos mobiliários escolares. Os preços sigilosos são uma medida prudente para preservar a competitividade da licitação e evitar eventuais distorções no mercado.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

10.1. Uma das exigências contidas no art. 18, § 1º., inciso VIII, da Lei 14.133/2023, refere-se às justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

10.2. O critério de regionalização dos grupos levou em conta as experiências de atas anteriores do FNDE, estudos de mercado e visou aliar as seguintes vantagens:

- I - ganhos de escala;



- II - aproveitamento das vantagens com atividades dos players;
- III - incentivo à competição; e
- IV - malha viária e proximidade geográfica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes neste registro de preço nacional uma vez que a aquisição será realizada pelos entes federados, devido à diversidade de demandas e à autonomia dos entes na definição de suas contratações.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1. De acordo com o art. 205, da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), a educação é um direito de todos, dever do Estado e da família e visa ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao seu preparo para o exercício da cidadania e à sua qualificação para o trabalho. Neste contexto, o art. 214, da Carta Magna, previu o estabelecimento de um Plano Nacional de Educação – PNE e determinou, como um dos seus principais objetivos, a erradicação do analfabetismo.

12.2. Ademais, o art. 277, da CF/1988, reconhece ser a família, a comunidade, a sociedade e o poder público responsáveis por assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

12.3. Também está previsto no Art. 211 da Constituição Federal e nos Arts. 8º e 9º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB):

Art. 211 (CF)

[...]

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. (Grifo nosso).

Art. 8º (LDB)

[...]

§ 1º Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.

Art. 9º (LDB)

[...]

III – prestar assistência técnica e financeira aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva. (Grifo nosso)

12.4. Além da Constituição e da LDB, há o Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), Lei nº 13.005/2014, que busca contribuir para que a educação, contemplando todos os níveis, modalidades e etapas educacionais, desde a Educação Infantil até a Pós-Graduação, se torne prioridade nacional e envolva toda a sociedade em sua consecução. Foram consolidadas 20 (vinte) metas para orientar a educação brasileira nos próximos dez anos e garantir a melhoria da educação do País. Dessa forma, o FNDE, por meio de suas ações e programas educacionais, está envolvido em várias estratégias e metas vinculadas à educação básica.

12.5. O PNE incluiu nas metas para diversas etapas e modalidades de ensino a oferta de infraestrutura escolar. Nessa direção, a proposta deste registro de preço se alinha as estratégias 1.6, 7.3, 7.5, 7.21 e 20.7, das metas 4 (universalizar a Educação Especial), 7 (fomentar a qualidade da Educação Básica), 9 (elevar a taxa de alfabetização) e 20 (ampliar o investimento público), no intuito de contribuir para universalizar a educação brasileira, promover a acessibilidade e a garantia do acesso e permanência dos alunos nos estabelecimentos de ensino, conforme trechos da Lei a seguir pontuados:

- 1.6) implantar, até o segundo ano de vigência deste PNE, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de garantir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;



7.3) constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.5) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.21) a União, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecerá, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

20.7) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar; (Lei 13.005/2014 – PNE 2014/2024).

12.6. Assim, cabe ao Estado Brasileiro, representado pela União e pelos Estados e Municípios, implementar políticas públicas que garantam o direito à educação e a uma infraestrutura digna para estudar. À União compete o dever constitucional de suplementar os recursos de Estados, Distrito Federal e Municípios para o atendimento à educação, em todos os seus níveis, etapas e modalidades de ensino. Essa atribuição tem sido exercida especialmente pelo FNDE, o qual, dentre diversas outras atribuições, é o responsável pela melhoria da infraestrutura escolar.

12.7. No âmbito do Planejamento Estratégico do FNDE, o registro de preço dos objetos deste estudo preliminar está diretamente alinhada ao seu objetivo estratégico, considerando que aprimorar a gestão de programas e ações educacionais é um dos processos do mapa estratégico do FNDE para os anos de 2023 a 2024 (SEI 3814851), e que aumentar a eficiência de negócio a partir da melhoria da taxa de homologação dos itens de RPN é meta estruturante do Plano Estratégico da Autarquia.

12.8. No tocante a contratação das aquisições propostas, em relação às competências organizacionais das unidades administrativas da Autarquia, identifica-se as atribuições da Coordenação de Mercado, Qualidade e Compras - CGCOM, conforme artigo 57, incisos I e II da Portaria nº 742/2022:

Art. 57. A Coordenação-Geral de Mercado, Qualidade e Compras (CGCOM) compete:

- I - gerir os processos e projetos de compras de bens e contratação de serviços para os programas educacionais, especialmente os que fazem uso do Registro de Preços Nacional - RPN, de forma sustentável, promovendo ganhos de escala e de qualidade, contribuindo para a transparência e eficiência do gasto público;
- II - coordenar a interlocação entre as unidades interessadas nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços, que visam à implantação de programas de Governo inseridos na área da Educação, inclusive quando da gestão compartilhada entre o MEC e o FNDE;

12.9. Considerando o exposto, esta equipe de planejamento entende que a realização do RPN proposto, encontra-se devidamente alinhada aos instrumentos de planejamento no âmbito educacional e institucional.

13. RESULTADO PRETENDIDO

13.1. Atender às demandas indicadas no planejamento elaborado pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR);

13.2. Aprimorar os indicadores da dimensão de Infraestrutura e Recursos Pedagógico, constante do FNDE, dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

13.3. Prestar assistência técnica aos entes federados que pretendem adquirir mobiliários com recursos próprios;

13.4. Oferecer assistência técnica para execução dos termos de compromisso pactuados com os entes federados que encontram-se empenhados mas que não foram pagos.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Considerando tratar-se de registro de preço de bens que serão adquiridos pelos entes federados, ou seja, fora das dependências do FNDE, não há providências para a adequação do ambiente desta Autarquia.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



15.1. Os critérios e práticas de sustentabilidade foram tratados no âmbito do item 4 deste estudo técnico preliminar, em atendimento ao disposto no inciso II, art. 9º, IN 58/2022.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. O objeto desta licitação se apresenta como um bem comum à luz da legislação, por se tratar de um bem que foi descrito com especificações usuais no mercado, o que ficou demonstrado na pesquisa feita com empresas do setor, além de contar com padrões de desempenho objetivamente detalhados neste ETP, de modo a possibilitar que a concorrência se dê, unicamente, com base no critério de preço. Para reforçar esse entendimento, citamos parte do relatório e voto do Ministro Benjamin Zymier, do Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão nº 313/2004 Plenário, a respeito dessa temática, in verbis:

"(...) Tendo em vista o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002, acima citada, bem comum é aquele para o qual é possível definir padrões de desempenho ou qualidade, segundo Especificações usuais no mercado. Destarte, o bem em questão não precisa ser padronizado nem ter suas características definidas em normas técnicas. Da mesma forma, não se deve restringir a utilização do pregão à aquisição de bens prontos, pois essa forma de licitação também pode visar à obtenção de bens produzidos por encomenda. (Relatório do Ministro Relator)

(...)

"(...) Concluindo, salientando que, ao perquirir se um determinado bem pode ser adquirido por intermédio de um pregão, o agente público deve avaliar se os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e se as especificações estabelecidas são usuais no mercado. Aduzo que o objeto da licitação deve se prestar a uma competição unicamente baseada nos preços propostos pelos concorrentes, pois não haverá apreciação de propostas técnicas. Caso essas condições sejam atendidas, o pregão poderá ser utilizado. (Voto do Ministro Relator)."

16.2. A realização do presente registro de preços fundamentando-se no inciso III do artigo 3º do Decreto nº 11.462/2023, haja vista que se trata de uma ação em atendimento aos Estados, Distrito Federal e Municípios no âmbito do PAR.

16.3. Considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, esta Equipe de Planejamento avalia como viável a realização do RPN para eventual aquisição de mobiliário escolar pelos municípios, estados e Distrito Federal.

16.4. Declaramos expressamente que a contratação é viável e razoável, considerando os elementos colhidos durante os Estudos Preliminares. (art. 6º, IN 58/2022).

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Justificativa: Pelo exposto neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se viável este registro de preço nacional, uma vez que fica evidente que a viabilidade técnica de um registro de preço para mobiliários escolares é respaldada pela diversidade e qualidade dos produtos disponíveis, pela conformidade com normas e regulamentações, pela capacidade de inovação e atualização dos fornecedores, pela oferta de assistência técnica aos entes federados.

Notas de Rodapé:

[1] CURSO, Leila Seixas Figueiredo; CARVALHO, Caria P.L. ANÁLISE ERGONOMICA DO TRABALHO: ESTUDO DE CASO DO MOBILIÁRIO EXISTENTE NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO VALE DO AÇO. Revista On-Line Unileste, jul/dez, 2002.

[2] PEREZ, Vídal. A INFLUÊNCIA DO MOBILIÁRIO E DA MOCHILA ESCOLARES NOS DISTÚRBIOS MÚSCULO-ESQUELÉTICOS EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Dissertação de Mestrado - Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção. Florianópolis, 2002.

[3] Reis, P. F., Reis, D. C., & Moro, A. R. (2005). Mobiliário escolar: antropometria e ergonomia na postura sentada. Paper presented at the XI Congresso Brasileiro de Biomecânica, Portalegre - Brasil.

[4] Disponível em <https://www.redalyc.org/pdf/5639/56395965002.pdf>

[5] Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XIII, e art. 29, caput.

[6] IN nº 73, de 2022, art. 1º, § 1º.

[7] Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XII, e art. 34.

[8] Disponível em <https://www.gov.br/compras/at-br>. Acesso em 19 dez 2023.



[9] Disponível em <https://paineldepresos.planejamento.gov.br/analise-nutriciais>. Acesso em 04 Jan. 2024.

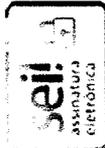
[10] Disponível em <http://abimovel.com/capa/acervo-digital/>. Acesso em 04 Jan. 2024.

[11] Disponível em <https://setormoveleiro.com.br/varejo-de-movels-desacelera-na-pesquisa-mensal-do-comercio/>. Acesso em 4 Jan. 2024.

[12] Disponível em http://abimovel.com/wp-content/uploads/2023/12/Conjuntura_Nov.pdf. Acesso em 4 Jan. 2024.

[13] Disponível em <https://economia.uol.com.br/cotacoes/cambio/>. Acesso em 4 Jan. 2024.

[14] Disponível em <https://www.indexmundi.com/pt/pt/%E7%os-de-mercado/?mercadoria=mn%3a9rio-de-ferro&meses=12&moeda=brl>. Acesso em 4 Jan. 2024.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA MARCAL VAUCHER, Coordenador(a) de Planejamento de Compras Nacionais para a Educação**, em 23/05/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE DE CARVALHO SILVA, Coordenador(a) de Programas Especiais**, em 23/05/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA FLORIANO PEDROSA, Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Programas Especiais**, em 24/05/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



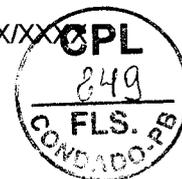
Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA MOREIRA BARBOSA DE BRITO, Analista de Infraestrutura**, em 27/05/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4119374** e o código CRC **6BDA9536**.

Criado por 71625780125, versão 12 por 71625780125 em 23/05/2024 13:46:35.





ANEXO II
TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
 ENTRE SI A..... E

A....., com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), CPF nº....., nomeado(a) por, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliários escolares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 8 (oito) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no ~~Termo de Referência~~ edital e seus anexos;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no edital e seus anexos.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de *30 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Solicitar declaração da contratada de que esta atua em observância aos critérios de sustentabilidade dispostos no certame licitatório.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



- 9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.19. Assinar o instrumento contratual.
- 9.20. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e seus anexos.
- 9.21. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 9.22. Informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;
- 9.23. Informar ao Órgão Gerenciador eventual distrato contratual;
- 9.24. Encaminhar laudos e prestar as informações requisitadas pela contratante quanto ao atendimento dos termos acordados neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 10.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados após a assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
- 10.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 10.4. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 10.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.6 deste contrato.
- 10.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 10.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 10.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 10.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - 10.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 10.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.7, observada a legislação que rege a matéria.
- 10.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.



10.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

10.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n.º 662, de 11 de abril de 2022.

10.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.17.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10.17.2. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

10.17.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no edital e seus anexos,

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX



- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- a) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor dos bens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Décima deste Contrato, se for o caso.
- c) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor dos mobiliários escolares que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.
- d) multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.
- e) multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.
- f) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

- 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
 - e



b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal e Seção Judiciária em que se situa a CONTRATANTE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]._____

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



fnde | Fundo Nacional de
Desenvolvimento
da Educação

Controle de Qualidade

1ª e 2ª Etapas – Mobiliário Escolar

Conjunto para Professor (CJP-01)

**Mesa Acessível para pessoa em cadeira de rodas -
PCR (MA-02)**



Sumário

1. DO CONTROLE DE QUALIDADE.....	3
2. DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.....	3
3. DAS ETAPAS DO CONTROLE DE QUALIDADE	4
3.6.1 1ª Etapa - Análise do Protótipo	5
3.6.2 2ª Etapa – Análise Documental da Produção, da Produção e de Produtos Entregues	10
3.6.2.3 Análise Documental da Produção.....	12
3.6.2.4 Análise da Produção	16
3.6.2.5 Análise de Produtos Entregues	19
3.6.3 Disposições finais acerca da 1ª Etapa – Análise do Protótipo e da 2ª Etapa – Análise Documental da Produção, da Produção e de Produtos Entregues.....	21

Encartes

**ENCARTE D – DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ENTRE
CAVIDADES DE MOLDES DE INJEÇÃO**

**ENCARTE F – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O
FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO CONTROLE
DE QUALIDADE**

**ENCARTE G – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E CIÊNCIA DO
PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE PROTÓTIPOS APROVADOS /
REPROVADOS**

ENCARTE H – MODELO DE AVISO DE INÍCIO DA PRODUÇÃO

ENCARTE I – MODELO DE CRONOGRAMA DE PRODUÇÃO E ENTREGA

**ENCARTE J – INSTRUMENTO PARA ANÁLISE DE COMPONENTES
INJETADOS - AVALIAÇÃO DIMENSIONAL E VISUAL**

**ENCARTES P e Q – MODELO DE RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE
PROTÓTIPO - RAP**



1. DO CONTROLE DE QUALIDADE

1.1 O Controle de Qualidade realizado no âmbito do Registro de Preços Nacional - RPN é regulamentado por meio da PORTARIA Nº 341, DE 19 DE JUNHO DE 2023 e pela legislação que rege o certame. Ocorrerá durante a fase de planejamento e também durante a fase de execução, em 1ª Etapa, após a aceitação da proposta, por parte do pregoeiro e antes da homologação, e, em 2ª Etapa, no transcorrer da vigência da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes e poderá ser realizado, presencialmente ou não, pelo FNDE, por instituições parceiras, bem como, adicionalmente, executado com auxílio remoto pelos órgãos e entidades participantes e não participantes, que auxiliarão esta Autarquia, reportando eventuais não conformidades, respondendo pesquisas, questionários e realizando registros fotográficos e por vídeo.

2. DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

2.1 ABNT NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas.

2.2 ABNT NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à névoa salina – Método de ensaio.

2.3 ABNT NBR 9050:2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

2.4 ABNT NBR 9050:2020 Errata 1:2021 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

2.5 ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.

2.6 ABNT NBR 16332:2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.

2.7 ABNT NBR ISO 4628-3:2022 - Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3 - Avaliação do grau de enferrujamento.

2.8 ABNT NBR 11003:2023 – Tintas – Determinação da aderência.

2.9 ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração.



Observação: As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas.

3. DAS ETAPAS DO CONTROLE DE QUALIDADE

3.1 O Controle de Qualidade ocorrerá em duas Etapas, especificamente:

3.1.1 Em 1ª Etapa (Análise do Protótipo): durante a fase de habilitação do pregão eletrônico, após convocação do pregoeiro;

3.1.2 Em 2ª Etapa (Análise Documental da Produção, da Produção e de Produtos Entregues): a qualquer tempo durante a vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços e/ou dos contratos firmados, na forma prevista neste Anexo.

3.2 O Controle de Qualidade deverá considerar os requisitos técnicos e de segurança estabelecidos para cada item do Caderno de Informações Técnicas – CIT.

3.2.1 A certificação de um produto é estritamente vinculada a suas especificações e ao seu projeto. Qualquer modificação em uma destas variáveis descaracteriza o produto certificado.

3.2.2 A vinculação do projeto/especificações ao produto que se encontra em fabricação não pode ser quebrada nos processos de avaliação de conformidade.

3.3 O conjunto deve receber Manual de Uso e Conservação, por meio de QR CODE, tipo dinâmico, não expirável (no mínimo até o término do período de garantia do produto), com moldura nas bordas (para melhor contraste), impresso por tampografia na lateral direita da estrutura da mesa, na face externa, abaixo da identificação do padrão dimensional, conforme projeto. A tampografia deve apresentar ainda os dizeres orientativos “MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO”, dispostos imediatamente abaixo do QR CODE.

3.3.1 No mesmo QR CODE, a licitante deverá colocar outra URL fornecida pelo FNDE no decorrer da 1ª Etapa do Controle de Qualidade, após a convocação pelo pregoeiro.

3.4 Os protótipos apresentados poderão ser desmontados ou destruídos durante as Etapas de Controle de Qualidade.

3.5 Em qualquer Etapa do Controle de Qualidade, a critério do FNDE, poderão ser realizadas visitas técnicas às instalações da empresa licitante, fornecedora ou fábrica.

3.6 O Controle de Qualidade compreenderá 2 (duas) Etapas, a saber:



3.6.1 1ª Etapa - Análise do Protótipo

3.6.1.1 A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar em cada item quanto ao valor, deverá contratar, com recursos próprios, um **Organismo de Certificação de Produto – OCP**, acreditado pela Coordenação-Geral de Acreditação – CGCRE, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, para a ABNT NBR 14006:2008, para atestar a conformidade dos produtos em relação às condições estabelecidas neste Anexo, no que couber, bem como às especificações técnicas do Caderno de Informações Técnicas - CIT.

3.6.1.2 Num prazo máximo de **30 (trinta) dias, a partir da solicitação do pregoeiro**, o licitante deverá entregar ao FNDE:

- a) 1 (um) protótipo de cada CJP-01 e MA-02;
- b) Manual de Uso e Conservação e o URL disponibilizado pelo FNDE, ambos com o acesso pelo QR CODE, tipo dinâmico, não expirável (no mínimo até o término do período de garantia do produto), com moldura nas bordas (para melhor contraste), impresso por tampografia na lateral direita da estrutura da mesa;
- c) Declaração de concordância com o fornecimento de informações relacionadas ao Controle de Qualidade (**Encarte F**);
- d) Declaração sobre a retirada de protótipos aprovados e reprovados, datada, assinada pelo representante legal da empresa ou procurador legalmente constituído (**Encarte G**);
- e) Instrumento para análise de componentes injetados - Avaliação dimensional e visual, devidamente preenchido, correspondente aos modelos de mobiliário a que se aplicam (**Encarte J**);
- f) Relatório de Avaliação de Protótipo – RAP - **Encartes P e Q. (O RAP deve ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta).**

3.6.1.2.1 O Relatório de Avaliação de Protótipo deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação do OCP responsável pela análise;
- b) Identificação do laboratório responsável pelas avaliações (se for o caso);
- c) Identificação clara e inequívoca do produto;



- d) Identificação do fabricante;
- e) Identificação do fornecedor;
- f) Identificação do modelo;
- g) Declaração emitida pelo OCP comprovando a correspondência do protótipo ao projeto e às especificações técnicas. A declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados utilizados nas montagens dos protótipos;
- h) Resultado da avaliação de conformidade dos protótipos aos projetos e às especificações técnicas;
- i) Laudo técnico de ensaio, **emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta** (originais ou cópias autenticadas), que comprove a qualidade da colagem da fita de borda, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização dos ensaios de acordo com a ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou por laboratório acreditado para realização dos ensaios de acordo com a ABNT NBR 16332:2014 – Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio;

Observações:

- Alternativamente, poderá ser aceito laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização dos ensaios descritos na ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual (**O laudo deve ter sido emitido nos últimos 12 meses, contados da data de apresentação da proposta**).
 - A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis coloridas do item (mínimo duas fotos em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm), identificação do fabricante, data e técnico responsável.
- j) Laudo técnico que comprove a aderência às especificações técnicas dos componentes injetados, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e



Mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração (**O laudo deve ter sido emitido nos últimos 12 meses, contados da data de apresentação da proposta**);

j.1) A cor dos componentes injetados plásticos deverá ser avaliada, no Laudo Técnico supracitado na alínea “j”, com base na padronização Pantone indicada no item “Referência de Cores” do documento de Especificações Técnicas e deverá observar a recomendação presente na nota do campo “Análise Visual”, do **Encarte J – Instrumento para análise de componentes injetados – Avaliação dimensional e visual**, e que cita: *“Para avaliação visual da cor, utilizar cabine revestida internamente pela cor cinza Munsell N7, e que possua iluminante D-65.”*

k) Laudo técnico de ensaio, **emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta** (originais ou cópias autenticadas), que comprove a resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, de no mínimo 300 (trezentas) horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE- INMETRO (**O laudo deve ter sido emitido nos últimos 12 meses, contados da data de apresentação da proposta**);

l) Laudo técnico de ensaio de determinação da aderência da tinta, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio (**O laudo deve ter sido emitido nos últimos 12 meses, contados da data de apresentação da proposta**);

m) Fotos coloridas dos protótipos avaliados (no mínimo duas fotos em diferentes ângulos e com tamanho mínimo de 9 cm x 12 cm);

n) Informações de data, nome e assinatura do técnico responsável pelo relatório.

3.6.1.2.2 Deverá ser apresentada ainda, a declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado, emitida pelo fabricante do componente (**Encarte D**).

3.6.1.3 O licitante convocado para o mesmo produto (marca, fabricante e modelo idênticos), em diferentes regiões de abrangência, deverá entregar ao FNDE somente a quantidade de protótipos e documentos estabelecidos para um item.



3.6.1.4 Será admitida, opcionalmente e mediante manifestação expressa do licitante, a indicação de 1 (uma) marca adicional de componentes plásticos, com o intuito de mitigar eventuais desabastecimentos futuros na cadeia de produção junto aos fornecedores parceiros.

3.6.1.4.1 Caso opte pela indicação de duas marcas de componentes plásticos, o licitante deverá indicar qual marca será a primeira opção e que deverá já vir montada no protótipo a ser enviado na 1ª Etapa – Análise do Protótipo, e qual marca será escolhida como opção adicional. Nesse caso, será necessário entregar ao FNDE, relativamente à marca adicional, somente os componentes plásticos desmontados avulsos, ensaiados e certificados (sem a montagem no protótipo) e suas devidas documentações, referentes a cada CJP-01 e MA-02, se for o caso, observando-se o mesmo prazo de entrega e apresentação da documentação prevista nos subitens 3.6.1.2, 3.6.1.2.1 e 3.6.1.2.2.

3.6.1.4.2 Ressalta-se que, somente será necessária a apresentação de protótipos montados com a marca adicional de componentes plásticos ensaiados e certificados escolhida se o FNDE julgar pertinente e notificar a empresa licitante/fornecedora, formalmente, via e-mail ou ofício. Nesse caso, o prazo máximo para o recebimento do protótipo no FNDE é de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência da notificação pelo licitante.

3.6.1.4.3 Cumpre destacar que não será permitida, em hipótese alguma, a montagem de um protótipo mesclando as marcas dos componentes escolhidas. Cada protótipo deverá ser integralmente montado com a utilização de apenas uma das marcas. A restrição é aplicável durante toda a fase de Controle de Qualidade, bem como durante o período de fornecimento dos produtos, após a assinatura da Ata de Registro de Preços bem como dos contratos dela decorrentes.

3.6.1.5 Os protótipos deverão ser entregues no protocolo do FNDE (Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE – Brasília-DF – CEP 70070-929), exclusivamente no horário compreendido entre 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h, embalado conforme descrito no subitem **EMBALAGEM**, do Caderno de Informações Técnicas - CIT, com etiqueta de identificação, contendo as seguintes informações:

- a) “PROTÓTIPO”;
- b) Aos cuidados da Chefia de Projeto de Qualidade – CQUAL/CORPQ/CGCOM/DIRAD;
- c) Número do Pregão Eletrônico;
- d) Número e descrição do item;



- e) Identificação do fabricante;
- f) Identificação do fornecedor.

OBS: Não será aceita, em nenhuma hipótese, a entrega do mobiliário escolar, na sede do FNDE, em dias e horários diversos dos estipulados no subitem 3.6.1.5.

3.6.1.5.1 Toda **documentação** relativa à 1ª Etapa do Controle de Qualidade, deverá ser digitalizada e protocolada **obrigatoriamente** no Protocolo Digital do FNDE, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-fnde> .

3.6.1.6 Caso o protótipo e o Relatório de Avaliação de Protótipo não sejam entregues no prazo estipulado no subitem 3.6.1.2 ou apresentem não conformidades com o projeto ou com as especificações técnicas, o licitante será desclassificado do certame e o FNDE poderá convocar o próximo classificado na fase de lances.

3.6.1.7 A avaliação será realizada pelo FNDE, que poderá, a seu exclusivo critério, designar Comissão Técnica, composta de servidores da Autarquia, de membros da área/órgão demandante e/ou de integrantes de instituições parceiras designados pelo FNDE e que verificarão a conformidade das características dos protótipos com as especificações técnicas do CIT.

3.6.1.8 Caso algum protótipo não seja aprovado no decorrer da avaliação, a empresa poderá fazer as devidas correções e submetê-los a novas análises, desde que dentro do prazo estipulado para entrega do Relatório de Avaliação de Protótipo ao FNDE, conforme subitem 3.6.1.2 deste Anexo.

3.6.1.9 Decorrido o prazo de apresentação do Relatório de Avaliação de Protótipo, caso a empresa vencedora não tenha todos os protótipos aprovados, o FNDE poderá conceder prazo adicional máximo de **10 (dez) dias**, desde que a justificativa que fundamente o pedido se baseie em fatos imprevisíveis – que não abarcam a falta de planejamento prévio do licitante e a demora no início do processo de certificação do mobiliário junto ao OCP e/ou na execução do laudo técnico de ensaio de névoa salina, se for o caso, e seja aceita, exclusivamente a critério do FNDE. Caso não seja acatada a justificativa, o segundo colocado do item será convocado, e assim sucessivamente.

3.6.1.10 O FNDE poderá solicitar informações diretamente ao OCP/Laboratório contratado pelo licitante, conforme declaração (**Encarte F**).

3.6.1.11 Os custos de entrega e os riscos de avarias no transporte dos protótipos são de responsabilidade exclusiva do licitante.



3.6.1.12 Qualquer manifestação do licitante, durante a Etapa de Análise do Protótipo, deverá ser dirigida ao pregoeiro, por escrito (e-mail: compc@fnde.gov.br).

3.6.1.13 Os protótipos reprovados durante a 1ª Etapa – Análise do Protótipo – estarão disponíveis para serem recolhidos pelo licitante, em até 15 (quinze) dias, após a homologação do item. Para o agendamento da retirada, deverá ser enviado um e-mail com a solicitação no endereço eletrônico dqual@fnde.gov.br. O acompanhamento da homologação será de responsabilidade exclusiva do licitante e, caso não sejam retirados dentro do prazo estabelecido, estarão, automaticamente, sujeitos a descarte/doação.

3.6.1.14 Os protótipos aprovados ficarão na posse do FNDE e serão utilizados como referência nas análises que vierem a ser executadas na **2ª Etapa do Controle de Qualidade**, além de eventuais confrontações futuras e com os lotes entregues. Poderão ser recolhidos pelo licitante em **até 30 (trinta) dias** após o término da vigência da Ata. Para o agendamento da retirada, deverá ser enviado um e-mail com a solicitação no endereço eletrônico dqual@fnde.gov.br. O acompanhamento do prazo será de responsabilidade exclusiva do licitante e, caso não sejam retirados dentro do prazo estabelecido, estarão, automaticamente, sujeitos a descarte/doação.

3.6.1.15 O licitante deverá entregar uma declaração (**Encarte G**) no prazo estipulado no subitem 3.6.1.2., declarando concordância e ciência sobre o período para a retirada dos protótipos aprovados e reprovados e, caso não se manifeste dentro do prazo estabelecido para cada situação, os protótipos estarão, automaticamente, sujeitos a descarte/doação.

3.6.2 2ª Etapa – Análise Documental da Produção, da Produção e de Produtos Entregues

3.6.2.1 **Todos** os produtos de todos os lotes fabricados pela(s) empresa(s) de mobiliário escolar para atendimento aos contratos firmados em decorrência da utilização da(s) Ata(s) de Registro de Preços gerenciada(s) pelo FNDE, no âmbito do pregão eletrônico regulamentado pelo edital, do qual faz parte o Caderno de Informações Técnicas – CIT, **deverão** atender integralmente às especificações e demais condições aqui estabelecidas, assim como deverão ser produzidos em total compatibilidade com os protótipos aprovados na 1ª Etapa – Análise do Protótipo, na forma estabelecida no subitem 3.6.1. deste Anexo.



3.6.2.2 A An lise da Produ o ser  realizada pelo FNDE na condi o de  rgo Gerenciador do Registro de Pre os, nos termos dos incisos IX e XIV do art. 7o do Decreto n  11.462/2023, da seguinte forma:

a) An lise Documental da Produ o: tem por objetivo principal a comprova o de que o mobili rio escolar fabricado pelo(s) fornecedor(es) registrado(s) est  regular em rela o  s leis e demais instrumentos normativos que regulam e vinculam esse segmento, inclusive o edital do pre o; consiste na an lise, por parte do FNDE, de documentos relacionados   produ o, enviados **obrigatoriamente** via Protocolo Digital, tais como cronogramas, certificados, relat rios, laudos, declara es, atestados, planos de corre o, etc., solicitados na forma disposta no subitem 3.6.2.3 deste Anexo.

b) An lise da Produ o: tem por objetivo principal verificar se o processo produtivo da(s) empresa(s) atende aos requisitos e condi es estabelecidos neste Anexo, se o projeto executivo do mobili rio escolar est  sendo respeitado e se os produtos fabricados est o compat veis  s especifica es t cnicas e aos requisitos de qualidade exigidos, inclusive em rela o aos prot tipos aprovados na 1a Etapa – An lise do Prot tipo, no que couber; consiste na vistoria do processo produtivo do(s) fornecedor(es) a partir de visita de servidor/avaliador do FNDE e/ou institui o parceira a suas instala es e/ou de solicita o de documenta o, seguida da an lise t cnica realizada em amostra(s) aleatoriamente escolhida(s), tanto de produtos embalados e prontos para expedi o quanto de partes e/ou componentes dos produtos, em conformidade ao disposto no subitem 3.6.2.4 deste Anexo. A decis o sobre a forma de operacionalizar a execu o da An lise da Produ o ficar  exclusivamente   crit rio do FNDE. A an lise poder  ocorrer de maneira presencial ou com o aux lio remoto – mediante processo de autoinspe o por parte do pr prio fornecedor – e contar com membros da Comiss o T cnica, caso exista e/ou integrantes de institui es parceiras designados pelo FNDE.

c) An lise de Produtos Entregues: tem por objetivo principal verificar se os produtos fornecidos pela(s) empresa(s) aos entes contratantes guardam compatibilidade aos prot tipos aprovados na 1a Etapa – An lise do Prot tipo,  s especifica es t cnicas e aos requisitos de qualidade exigidos, al m de possibilitar a coleta de dados e informa es acerca da adequa o dos produtos disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Munic pios  s suas necessidades, visando   eventual



melhoria das especificações e do modelo de compras do FNDE; consiste na análise técnica, por servidor/avaliador do FNDE ou por integrantes de instituições parceiras, designados pelo FNDE, de mobiliário(s) aleatoriamente escolhido(s) dentre os produtos entregues pelo(s) fornecedor(es) às entidades contratantes, observado o disposto no subitem 3.6.2.5 deste Anexo. A Análise de Produtos Entregues poderá ser feita remotamente, por meio de solicitação de envio de formulários de pesquisa online, sistemas de coletas, relatórios fotográficos, vídeos e demais documentos emitidos pelos entes contratantes, exclusivamente à critério do FNDE.

3.6.2.3 Análise Documental da Produção

3.6.2.3.1 A Análise Documental da Produção por parte do FNDE se dará por intermédio dos seguintes documentos, a serem apresentados, **obrigatoriamente** via Protocolo Digital, na frequência e prazos dispostos a seguir:

Documento	Emissor	Modelo	Frequência	Prazo para envio ao FNDE	A contar
Aviso de Início da Produção	Fornecedor registrado	Encarte H	Única	20 (vinte) dias	Antes da data de início da produção
Cronograma de Produção e Entrega	Fornecedor registrado	Encarte I	Sempre que solicitado pelo FNDE	5 (cinco) dias úteis	Da requisição do FNDE
Relatório de Avaliação do Produto	Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo Inmetro para a ABNT NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual.	Conforme descrito no subitem 3.6.2.3.3 deste Anexo	3 (três) vezes, ao longo da vigência da(s) Ata(s) e/ou dos contratos firmados, na forma estipulada no subitem 3.6.2.3.3 deste Anexo	60 (sessenta) dias úteis	Da definição, pelo FNDE, do lote a ser avaliado
Declaração de Concordância ao OCP para que este	Fornecedor registrado	Encarte F	Única	5 (cinco) dias úteis	Da assinatura da Ata de



forneça informações diretamente ao FNDE acerca dos resultados de avaliações de qualidade dos itens em produção analisados por aquele Organismo					Registro de Preços
Plano de Correção	Fornecedor registrado	Conforme subitem 3.6.2.4.6 deste Anexo	Sempre que houver não conformidade a ser corrigida	20 (vinte) dias	Do recebimento, pela empresa, da Notificação do FNDE

3.6.2.3.2 Os modelos do Aviso de Início da Produção (**Encarte H**) e do Cronograma de Produção e Entrega (**Encarte I**) poderão ser ajustados/adaptados aos padrões de cada fornecedor registrado, desde que sejam mantidas, no mínimo, as informações solicitadas pelo FNDE.

3.6.2.3.2.1 Quando do envio do Aviso de Início da Produção, o fornecedor registrado deverá informar o Cronograma de Produção e Entrega referente ao primeiro mês de produção.

3.6.2.3.2.2 As informações relativas à produção/entrega dos demais mobiliários, objetos do CIT à parte, deverão, sempre que possível, ser agrupadas em um mesmo cronograma, para fins de melhor visualização e controle por parte do FNDE.

3.6.2.3.3 O Relatório de Avaliação do Produto deverá ser produzido e assinado por Organismo de Certificação de Produto – OCP (acreditado pelo INMETRO para a ABNT NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual) em 3 (três) momentos ao longo da vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços e/ou dos contratos dela(s) decorrentes).

3.6.2.3.3.1 Os lotes dos quais deverão ser retiradas as amostras para a avaliação por parte do OCP serão definidos pelo FNDE, a partir das informações prestadas pelo fornecedor por meio do Aviso de Início da Produção (**Encarte H**) e do Cronograma de Produção e Entrega (**Encarte I**):



3.6.2.3.3.1.1 O FNDE se resguarda o direito de estabelecer os 3 (três) momentos de avaliação do produto, conforme critérios próprios decorrentes de sua estratégia de avaliação de registro de preços.

3.6.2.3.3.2 O OCP se responsabilizará por avaliar a conformidade das amostras às especificações e requisitos estipulados no Caderno de Informações Técnicas – CIT e ao protótipo ensaiado na 1ª Etapa do Controle de Qualidade, conforme disposto no subitem 3.6.1.2.1.

3.6.2.3.3.2.1 As amostras devem ser coletadas em lote já inspecionado e liberado pelo Controle de Qualidade da fábrica, na área de expedição, em embalagens prontas para comercialização, podendo o OCP, durante a coleta, solicitar componentes ou acessórios adicionais.

3.6.2.3.3.2.2 O OCP deve se responsabilizar por garantir a aleatoriedade das amostras e deve estabelecer o procedimento para a coleta das mesmas na unidade fabril, inclusive em relação à sua identificação e lacração.

3.6.2.3.3.2.3 Deverão ser coletadas amostras de um mesmo lote, em triplicata, sendo uma para prova, outra para contraprova e outra para testemunha.

3.6.2.3.3.2.4 A critério do fornecedor, mediante solicitação formal ao OCP, as amostras de contraprova e testemunha não necessariamente precisarão ser ensaiadas. Neste caso, não poderá haver contestação dos resultados obtidos na amostra prova.

3.6.2.3.3.3 O Relatório de Avaliação do Produto deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação do OCP responsável pela análise;
- b) Identificação do(s) laboratório(s) responsável(is) pelas medições e ensaios;
- c) Identificação clara e inequívoca do produto medido e ensaiado;
- d) Identificação clara e inequívoca do lote do qual foram obtidas as amostras ensaiadas;
- e) Identificação do fabricante;
- f) Identificação do fornecedor;
- g) Identificação do fabricante de cada componente injetado e/ou de compensadomoldado que compõe a montagem;
- h) Resultado da avaliação de conformidade às especificações e requisitos estipulados no CIT;
- i) Laudos referentes aos resultados dos seguintes ensaios da norma ABNT NBR 14006:2008:



- 4.1.2.2. Qualidade da colagem (quando aplicável);
- 4.3.3. Saliências, reentrâncias ou perfurações cortantes;
- 4.3.4. Saliências perfurantes;
- 4.3.5. Respingos de solda;
- 4.3.13.1. Resistência à corrosão;
- 4.3.13.2. Espessura da Camada;
- 4.3.13.3. Aderência da Camada.
- j) Fotos coloridas do produto avaliado;
- k) Parecer conclusivo sobre a avaliação, mediante declaração de conformidade ou não conformidade do produto avaliado às especificações e requisitos constantes no CIT e ao protótipo ensaiado na 1ª Etapa do Controle de Qualidade;
- l) Informações de data, nome e assinatura do técnico responsável pelo Relatório.

3.6.2.3.3.4 Caso o Relatório de Avaliação do Produto contenha Parecer Conclusivo que aponte para a não conformidade do produto avaliado às especificações e requisitos constantes no CIT e ao protótipo ensaiado na 1ª Etapa do Controle de Qualidade, o FNDE adotará as seguintes providências:

3.6.2.3.3.4.1 Suspensão da utilização da (s) Ata (s) de Registro de Preços para novas solicitações por parte dos órgãos participantes de compra nacional;

3.6.2.3.3.4.2 Suspensão da autorização para contratação para os órgãos participantes de compra nacional e não anuência a solicitações de adesão por parte de órgãos não participantes, se for o caso;

3.6.2.3.3.4.3 Ampla divulgação aos órgãos/entidades contratantes do mobiliário escolar para que tomem as devidas providências no âmbito da execução dos contratos firmados.

3.6.2.3.3.5 As medidas constantes do subitem 3.6.2.3.3.4 vigorarão até que o fornecedor tenha regularizado sua situação, atendidos os critérios estabelecidos neste Anexo e adotadas as providências junto ao OCP visando à correção das não conformidades apontadas e à realização de novas avaliações atestando as correções implementadas, até que se obtenha Relatório de Avaliação do Produto em conformidade ao estabelecido, sem prejuízo da possibilidade de aplicação, por parte do FNDE, de sanções por descumprimento das condições da ata de registro de preços e de cancelamento do registro do fornecedor, com base no art. 28, I do Decreto nº 11.462/2023, bem como de



sanções decorrentes de eventual descumprimento contratual, estas por parte dos entes contratantes.

3.6.2.3.3.5.1 Os lotes reprovados não poderão ser liberados para comercialização, de modo que caberá ao fornecedor, em conjunto ao OCP e dando ciência ao FNDE, adotar todas as providências cabíveis em relação aos produtos colocados no mercado apresentando não conformidades que coloquem em risco a saúde e a segurança do consumidor e o meio ambiente, observados, por analogia e no que couber, observados os Requisitos Gerais de Certificação de Produtos – RGCP, do INMETRO, inclusive no que se refere à destinação ambientalmente compromissada dos materiais/insumos que não possam ser reinseridos na produção.

3.6.2.3.3.6 O Relatório de Avaliação do Produto deverá ser enviado pelo(s) fornecedor(es) registrado(s) aos órgãos/entidades contratantes, sempre que por estes solicitados.

3.6.2.3.3.7 Os custos das atividades de avaliação do produto por parte do OCP correrão às expensas do fornecedor registrado.

3.6.2.3.4 Fica dispensada de envio ao FNDE a Declaração de Concordância ao OCP, na forma disposta no subitem 3.6.2.3.1., o fornecedor que já houver incluído no escopo da Declaração enviada na 1ª Etapa do Controle de Qualidade, conforme subitem 3.6.1.2., “c”, deste Anexo, a amplitude dos resultados de avaliações de qualidade dos itens em produção (2ª Etapa do Controle de Qualidade).

3.6.2.3.5 Compete à(s) empresa(s) registrada(s) exigir(em) dos seus fornecedores de insumos e componentes a atualização a Declaração a que se refere o subitem 3.6.1.2.2, sempre que for o caso, seguido do envio dessa documentação ao FNDE no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da sua emissão, observado o respectivo modelo constante do **Encarte D** deste Anexo.

3.6.2.3.6 O não envio da documentação relacionada à Análise Documental da Produção, na forma e nos prazos previstos neste Anexo, sujeita o fornecedor registrado às providências estabelecidas nos subitens 3.6.2.3.3.4. e 3.6.2.3.3.5. desse Anexo, no que couber, assim como às sanções previstas na(s) Ata(s) de Registro de Preços.

3.6.2.4 Análise da Produção

3.6.2.4.1 A Análise da Produção poderá ser realizada por equipe técnica do FNDE ou por instituições parceiras, presencialmente ou com o auxílio remoto – mediante



procedimento de autoinspeção por parte do próprio fornecedor – em diferentes momentos ao longo da vigência de cada Ata de Registro de Preços e/ou dos contratos delas decorrentes, a exclusivo critério do FNDE.

3.6.2.4.1.1 Eventual cronograma de visitas técnicas será definido pelo FNDE segundo critérios próprios, podendo levar em consideração as informações fornecidas pela(s) empresa(s) por meio dos documentos “Aviso de Início da Produção” e “Cronograma de Produção e Entrega”, na forma disposta no subitem 3.6.2.3.1. deste Anexo, ou a partir de informações obtidas/confirmadas junto aos órgãos/entidades contratantes, se necessário.

3.6.2.4.1.2 O FNDE se reserva o direito de, sempre que julgar necessário, realizar visitas técnicas sem prévio agendamento junto ao(s) fornecedor(es) registrado(s).

3.6.2.4.1.3 Os custos das atividades de Análise da Produção executadas pelo FNDE correrão a suas expensas.

3.6.2.4.2 A equipe técnica responsável pela visita será designada pelo (a) Diretor(a) de Administração do FNDE.

3.6.2.4.2.1 Sempre que possível, comporá a equipe técnica pelo menos um servidor da Diretoria de Administração do FNDE.

3.6.2.4.2.2 A critério do FNDE, poderá compor a equipe técnica colaborador eventual com comprovada experiência em Controle de Qualidade, metrologia, análise de conformidade e/ou em processos produtivos da indústria moveleira, observadas as parcerias e acordos de cooperação celebrados por esta Autarquia.

3.6.2.4.3 Nas visitas técnicas serão analisadas amostras dos produtos constantes de lotes já inspecionados e liberados pelo Controle de Qualidade da fábrica, na área de expedição, em embalagens prontas para comercialização.

3.6.2.4.3.1 A análise da equipe técnica envolverá todas as especificações técnicas do CIT e demais condições estabelecidas neste Anexo, assim como os aspectos de segurança, resistência e durabilidade dos produtos, podendo, inclusive, adentrar aos aspectos dimensionais e demais elementos constitutivos constantes dos Projetos Executivos.

3.6.2.4.3.2 A critério da equipe técnica, poderão ser analisadas partes/peças/componentes dos produtos em linha de produção, para fins de verificação do cumprimento das especificações técnicas estabelecidas no CIT.



3.6.2.4.4 As visitas técnicas serão documentadas, inclusive por meio de registros fotográficos, e será elaborado Relatório Técnico de Visita, o qual será encaminhado ao respectivo fornecedor para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

3.6.2.4.4.1 O Relatório Técnico de Visita demonstrará os itens que foram objeto de análise, os parâmetros de avaliação, os resultados observados e, se for o caso, as não conformidades identificadas, os itens/subitens deste Anexo e do CIT, que foram descumpridos e demais informações que se mostrem relevantes para o processo de Controle de Qualidade.

3.6.2.4.5 Na impossibilidade de ocorrer a visita técnica às instalações da empresa ou fábrica, ficará a critério desta Autarquia a solicitação de quaisquer documentações relativas ao processo produtivo para fins de Controle de Qualidade.

3.6.2.4.6 As não conformidades identificadas nas visitas técnicas ou na documentação solicitada deverão ser objeto de proposição de Plano de Correção por parte do fornecedor, o qual deverá ser enviado ao FNDE no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da Notificação por parte desta Autarquia.

3.6.2.4.6.1 O Plano de Correção deverá contemplar, no mínimo, as possíveis causas identificadas para cada não conformidade verificada, a solução proposta para eliminá-las, o cronograma de execução e as formas de incorporação da solução às rotinas de Controle de Qualidade da empresa, com vistas a não recorrência das não conformidades, além de registros fotográficos demonstrando a implementação das ações corretivas.

3.6.2.4.6.2 O FNDE analisará a pertinência, suficiência e adequação do Plano de Correção apresentado pelo fornecedor para o saneamento das não conformidades verificadas, e, no caso de não ser acatado, deverá ser objeto de nova proposição no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Notificação do FNDE.

3.6.2.4.6.2.1 Aplica-se o disposto neste subitem para os casos de acatamento parcial do Plano de Correção, relativamente aos pontos não acatados.

3.6.2.4.6.2.2 Será possível ao fornecedor enviar até 2 (dois) planos de correção que versem sobre o mesmo rol de não conformidades. Será considerado “mesmo rol”, para fins da contabilização da quantidade de Planos de Correção a serem aceitos, as inconformidades remanescentes contidas no primeiro Plano de Correção solicitado.

3.6.2.4.6.3 A critério do FNDE, o Plano de Correção proposto pelo fornecedor e acatado por esta Autarquia será objeto de confirmação de sua implementação em outras visitas técnicas às instalações da empresa ou fábrica e/ou por meio da Análise de Produtos Entregues, remotamente ou não, a que se refere o subitem 3.6.2.5 deste Anexo.



3.6.2.4.6.4 O não encaminhamento ou não acatamento do segundo Plano de Correção, na forma estabelecida, assim como o não cumprimento das ações propostas, implicará descumprimento das regras do Controle de Qualidade, passível da adoção das providências constantes dos subitens 3.6.2.3.3.4. a 3.6.2.3.3.5. deste Anexo, bem como da possibilidade de aplicação, por parte do FNDE, de sanções por descumprimento das condições da ata de registro de preços e de cancelamento do registro do fornecedor, com base no art. 28, I do Decreto nº 11.462/2023, bem como de sanções decorrentes de eventual descumprimento contratual, estas por parte dos entes contratantes.

3.6.2.4.6.5 Os resultados das referidas visitas constituem-se em fundamento para eventual aplicação de sanções por parte do FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, ao(s) fornecedor(es) registrado(s), caso sejam verificadas não conformidades decorrentes das atividades de sua responsabilidade, sem prejuízo das demais regras estabelecidas neste Anexo, no edital e nos seus demais documentos.

3.6.2.4.7 Os resultados das visitas técnicas poderão ser divulgados, inclusive em meio eletrônico, com o intuito de contribuir para a melhoria do processo de especificações, uso e fabricação dos produtos, bem como dos controles implementados tanto pelas empresas quanto pelo FNDE.

3.6.2.5 Análise de Produtos Entregues

3.6.2.5.1 A Análise de Produtos Entregues poderá ser realizada pelo FNDE ou por representantes das entidades contratantes que vierem a receber os itens contratados, via sistemas de coletas remotos, que poderá contemplar relatórios, formulários de pesquisas online, fotos e vídeos, a ser encaminhado ao FNDE ao longo da vigência de cada Ata de Registro de Preços e/ou dos contratos delas decorrentes.

3.6.2.5.2 A Análise de Produtos Entregues poderá ser realizada a partir de amostra retirada do(s) lote(s) fornecido(s) pela(s) empresa(s) registrada(s) e ainda estocado(s) em depósito/almojarifado do órgão/entidade contratante, em embalagem original, da forma que houver sido entregue pelo(s) fornecedor(es).

3.6.2.5.2.1 A Análise de Produtos Entregues seguirá, no que couber, os mesmos parâmetros empregados na Análise da Produção, caso ocorra, conforme disposto no subitem 3.6.2.4.3.1.

3.6.2.5.2.2 No caso de ser realizada Análise de Produtos Entregues que já estejam em uso, ou fora de suas embalagens originais, a análise limitar-se-á aos aspectos estruturais, dimensionais, de montagem, componentes, revestimento, solda, acabamento, pintura,



identificação do produto, do fornecedor, do padrão dimensional, de segurança, resistência e durabilidade.

3.6.2.5.3 O FNDE ou os representantes das entidades contratantes documentarão, inclusive por meio de registros fotográficos/vídeos, todas as atividades realizadas no âmbito da Análise de Produtos Entregues, e o FNDE elaborará Relatório de Análise de Produtos Entregues, observando, no que couber, o disposto no subitem 3.6.2.4.4.1. deste Anexo.

3.6.2.5.3.1 O Relatório de Análise de Produtos Entregues será encaminhado ao respectivo fornecedor e ao órgão/entidade interessado, para conhecimento e adoção das providências cabíveis, observadas as competências consignadas na(s) Ata(s) de Registro de Preços e no(s) contrato(s) firmado(s), conforme o caso.

3.6.2.5.3.2 O FNDE, observadas suas competências na qualidade de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, poderá notificar o(s) fornecedor(s) registrado(s) acerca do descumprimento das regras de Controle de Qualidade estabelecidas neste Anexo e consignadas na(s) Ata(s) de Registro de Preços, estabelecendo prazo para manifestação e, se for o caso, para apresentação de Plano de Correção, na forma disposta no subitem 3.6.2.4.6. deste Anexo.

3.6.2.5.3.3 A Análise de Produtos Entregues constitui em fundamento para eventual aplicação de sanções por parte do FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, ao(s) fornecedor(es) registrado(s), caso sejam verificadas não conformidades decorrentes das atividades de sua responsabilidade, sem prejuízo das demais regras estabelecidas neste Anexo, no edital e nos demais documentos.

3.6.2.5.4 Serão disponibilizadas Listas de Verificação no Portal do FNDE ou em outro meio alternativo, exclusivamente a critério do FNDE, para serem preenchidas pelas entidades contratantes para a checagem das especificações técnicas dos produtos e identificação de eventuais não conformidades, podendo ser anexadas ao Termo de Recusa do Objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência.

3.6.2.5.4.1 Os resultados das análises de produtos entregues serão amplamente divulgados, inclusive em meio eletrônico, com o intuito de contribuir para a melhoria do processo de especificações, uso e fabricação dos produtos, bem como dos controles implementados tanto pelas empresas quanto pelo FNDE.

3.6.2.5.5 A Análise de Produtos Entregues não se confunde com as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por parte dos órgãos/entidades



contratantes, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462/2023.

3.6.2.5.5.1 Eventuais processos administrativos relacionados ao descumprimento de cláusulas contratuais por parte do(s) fornecedor(es) registrado(s) serão conduzidos pela Administração dos órgãos/entidades contratantes, no âmbito da relação jurídica estabelecida entre Contratante e Contratada.

3.6.2.5.5.2 Em cumprimento à sua competência legal de prestação de assistência técnica aos Estados, DF e Municípios, o FNDE disponibilizará aos órgãos/entidades contratantes do mobiliário escolar instrumentos administrativos para auxiliá-los em relação ao Controle de Qualidade dos produtos recebidos a partir dos contratos firmados com o(s) fornecedor(es) registrado(s).

3.6.3 Disposições finais acerca da 1ª Etapa – Análise do Protótipo e da 2ª Etapa – Análise Documental da Produção, da Produção e de Produtos Entregues

3.6.3.1 A critério exclusivo do FNDE, mediante apresentação de solicitação tempestiva e de justificativa por parte do licitante/fornecedor, poderá ser concedido prazo adicional para a entrega do protótipo/amostra, se for o caso e da documentação técnica relativa às etapas do Controle de Qualidade.

3.6.3.2 O envio de qualquer documentação referente às Etapas do Controle de Qualidade deverá ser sempre realizado utilizando-se, **obrigatoriamente**, o Protocolo Digital desta Autarquia, acessível por meio do link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-fnde>.

3.6.3.3 O FNDE se resguarda o direito de, sempre que existirem fatos que o justifiquem, comunicar ao respectivo Organismo de Certificação de Produto – OCP, a ocorrência de não conformidades verificadas durante a Análise Documental da Produção, da Produção e de Produtos Entregues.

3.6.3.4 Observados o devido processo legal, a Análise da Produção e os documentos correlatos, constitui fundamento para que o FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, aplique sanções administrativas e/ou cancele o registro do(s) fornecedor(es) registrado(s), caso sejam verificadas não conformidades que configurem descumprimento da(s) Ata(s) de Registro de Preços, inclusive no que tange às regras de Controle de Qualidade estabelecidas neste Anexo, sem prejuízo da adoção das seguintes providências administrativas, até que o fornecedor tenha regularizado sua situação:



3.6.3.4.1 Suspensão da utilização da(s) Ata (s) de Registro de Preços para novas solicitações por parte dos órgãos participantes de compra nacional;

3.6.3.4.2 Suspensão da autorização para contratação para os órgãos participantes de compra nacional e não anuência a solicitações de adesão por parte de órgãos não participantes, se for o caso;

3.6.3.4.3 Ampla divulgação aos órgãos/entidades contratantes para que tomem as devidas providências no âmbito da execução dos contratos firmados.

3.6.3.5 Os resultados da Análise Documental da Produção, da Produção e de Produtos Entregues poderão ser divulgados, inclusive em meio eletrônico, com o intuito de contribuir para a melhoria do processo de especificações, uso e fabricação dos produtos, bem como dos controles implementados tanto pelas empresas quanto pelo FNDE.

3.6.3.6 O FNDE possui a exclusiva prerrogativa de, sempre que julgar necessário, solicitar, ao ainda licitante, durante a 1ª Etapa do Controle de Qualidade e ao já fornecedor, durante a 2ª Etapa do Controle de Qualidade, a vigência da ata de registros de preços e/ou dos contratos dela decorrentes, que realize, para fins de atualização de conteúdo, **substituições nos endereços URL** já fornecidos pela Autarquia e que devem ser implementadas no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, após a solicitação.

ENCARTE D

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ENTRE CAVIDADES DE MOLDES DE INJEÇÃO



Dados do fabricante de peças injetadas

Empresa:	Endereço:	Estado:	Bairro:
CNPJ:	Cidade:	CEP:	Telefone:

Nº do Documento:

XXX/2024

Tipo:

D

Declaro que todas as cavidades de moldes de injeção de cada um dos componentes discriminados abaixo são compatíveis com os respectivos componentes aprovados pelo(s) laboratório(s), considerando os aspectos relacionados a: dimensões, tolerâncias, forma, peso, cor, texturas, marcações e gravações.

RELAÇÃO DE COMPONENTES INJETADOS

Código do componente	Descrição do componente	Aplicação	Nº do Laudo Laboratorial de aprovação do componente
01b	Ponteira superior da mesa com datador modificado	CJA-01 a 07/ CJP-01/ MA-02	
02b	Sapata posterior da mesa com datador modificado	CJA-01 a 07/ CJP-01/ MA-02	
03b	Sapata frontal da mesa com datador modificado	CJA-01 a 07/ CJP-01/ MA-02	
04cT3	Assento c/ aleta e datador modificados - Tamanho 3	CJA-03	
04cT4	Assento c/ aleta e datador modificados - Tamanho 4	CJA-04	
04cT5	Assento c/ aleta e datador modificados - Tamanho 5	CJA-05	
04cT6	Assento c/ aleta e datador modificados - Tamanho 6	CJA-06 / CJP-01	
04cT7	Assento c/ aleta e datador modificados - Tamanho 7	CJA-07	
05b/05c_T3aT7	Encosto com datador modificado	CJA-06/ CJP-01	
06b_Sp	Sapata/Ponteira da cadeira com datador modificado – sapata	CJA-01 a 07/ CJC-01/ CJP-01	
06b_Pe	Sapata/Ponteira da cadeira com datador modificado – pino expansor	CJA-01 a 07/ CJC-01/ CJP-01	
07b	Porta-livros com aleta e datador modificados	CJA-01 a 07	
13_T3aT6	Tampo injetado - Tamanhos 3 a 6	CJA-01 a 07	
13_Tr	Travessa estrutural injetada	CJA-01 a 07	
14_T7	Tampo injetado – Tamanho 7	CJA-07	

Declaro para os devidos fins que as informações acima são verdadeiras.

Nome do Diretor Industrial:
Assinatura do Diretor Industrial:
Data de Emissão: / /



ENCARTE F

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO CONTROLE DE QUALIDADE

Nome do representante legal da empresa:

CNPJ da empresa:

O Laboratório/OCP por mim contratado, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº XX/20XX, fica autorizado a fornecer diretamente ao FNDE, caso necessário, todas as informações acerca dos relatórios de ensaio e/ou certificados de conformidade, conforme subitem 3.6.1.10. do Anexo do Controle de Qualidade.

Local e data.

Representante Legal da Empresa

Assinatura e Carimbo



ENCARTE G

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE PROTÓTIPOS APROVADOS / REPROVADOS

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, com sede no endereço _____, por interm dio de seu representante legal, DECLARA que concorda e tem ci ncia que, em caso de reprova o, a empresa ter  o per odo de 15 (quinze) dias, ap s a homologa o do item, para a retirada dos prot tipos reprovados, consoante consta no subitem 3.6.1.13 e, em caso de aprova o, a empresa ter  o per odo de 30 (trinta) dias, ap s o t rmino da vig ncia da Ata, para retirar os prot tipos aprovados, conforme disposto no subitem 3.6.1.14, ambos pertinentes ao Anexo do Controle de Qualidade do Preg o Eletr nico n  XX/XXXX.

O acompanhamento dos prazos ser  de responsabilidade exclusiva da empresa e, caso n o sejam retirados dentro do prazo estabelecido, estar o, automaticamente, sujeitos a descarte/doa o.

Cidade, DD/MM/AAAA.

Representante Legal da Empresa

Assinatura e Carimbo



ENCARTE H

MODELO DE AVISO DE INÍCIO DA PRODUÇÃO

Cidade/UF, _____ de _____ de _____

A empresa _____, CNPJ n.º _____, beneficiária da Ata de Registro de Preços n.º _____ / _____, decorrente do pregão eletrônico FNDE n.º _____ / _____, em cumprimento às regras estabelecidas no Anexo do Controle de Qualidade e/ou Caderno de Informações Técnicas – CIT, anexo ao edital, acerca da Etapa de Análise da Produção (2ª Etapa do Controle de Qualidade), comunica ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que iniciará, em _____ / _____ / _____, a produção do mobiliário escolar para atendimento aos contratos firmados a partir da utilização da referida Ata.

Inicialmente, o primeiro mês de produção abrangerá o(s) item(itens) e quantidade(s) constante(s) do Cronograma de Produção e Entrega em anexo, na forma prevista no Anexo de Controle de Qualidade.

No ensejo, registramos que o envio desta comunicação ao FNDE observa o prazo mínimo de 20 (vinte) dias de antecedência em relação à data de início da produção, na forma estabelecida no Anexo de Controle de Qualidade.

Representante Legal da Empresa

Assinatura e Carimbo



ENCARTE I

MODELO DE CRONOGRAMA DE PRODUÇÃO E ENTREGA

Cidade/UF, ____ de _____ de _____

A empresa _____, CNPJ n.º _____, beneficiária da Ata de Registro de Preços n.º ____ / _____, decorrente do pregão eletrônico FNDE n.º ____ / _____, em cumprimento às regras estabelecidas no Anexo do Controle de Qualidade e/ou Caderno de Informações Técnicas – CIT, anexo ao edital, acerca da Etapa de Análise da Produção (2ª Etapa do Controle de Qualidade), apresenta ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE o cronograma de produção e entrega do mobiliário escolar para o período abaixo indicado:

Ano:

2024	2025	2026
------	------	------

Mês/meses:

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Tabela 1: Relação dos itens em produção no período em função das entidades contratantes:

Entidade Contratante	Quantidade de cada item em produção				Data provável de entrega	Lote previsto para entrega
	UF	Contrato	CJP-01	MA-02		



Tabela 2: Programação da produção diária prevista para o período:

Quantidade da produção diária prevista para cada item					
Data	Lote	Contrato	CJP-01	MA-02	Total

Oportunamente, registramos que o envio deste cronograma observa o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do FNDE, na forma estabelecida neste Anexo.

Representante Legal da Empresa
Assinatura e Carimbo



**ENCARTE J – INSTRUMENTO PARA ANÁLISE DE COMPONENTES
INJETADOS - AVALIAÇÃO DIMENSIONAL E VISUAL**



Lista de componentes injetados aplicáveis em conjuntos aluno (CIA-03 a CIA-07), conjunto para professor (CJP-01) e mesa acessível (MA-01)		
Código do componente	Descrição do componente	Aplicação
01b	Ponteira superior da mesa c/ datador modificado	CIA-01 a 07/ CJP-01/ MA-02
02b	Sapata posterior da mesa c/ datador modificado	CIA-01 a 07/ CJP-01/ MA-02
03b	Sapata frontal da mesa c/ datador modificado	CIA-01 a 07/ CJP-01/ MA-02
04c_T3	Assento c/ aleta e datador modificados - Tamanho 3	CIA-03
04c_T4	Assento c/ aleta e datador modificados - Tamanho 4	CIA-04
04c_T5	Assento c/ aleta e datador modificados - Tamanho 5	CIA-05
04c_T6	Assento c/ aleta e datador modificados - Tamanho 6	CIA-06/ CJP-01
04c_T7	Assento c/ aleta e datador modificados - Tamanho 7	CIA-07
05b	Encosto c/ datador modificado sem tampografia	CJP-01
05c_T3aT7	Encosto c/ tampografia e datador modificado - Tamanhos 3 a 7	CIA-03 a 07/ CJP-01
06b_Sp	Sapata / Ponteira da cadeira c/ datador modificado - Sapata/ Ponteira	CIA-01 a 07/ CJP-01/ CJP-01
06b_Pe	Sapata / Ponteira da cadeira c/ datador modificado - Pino expansor	CIA-01 a 07/ CJP-01/ CJP-01
07b	Porta Livros c/ aletas e datador modificados	CIA-03 a 07
13_T3aT6	Tampo injetado - Tamanhos 3 a 6	CIA-01 a 06
13_Tr	Travessa estrutural injetada	CIA-01 a 07
14_T7	Tampo injetado - Tamanho 7	CIA-07



Instrumento de análise de componentes						
Ponteira superior da mesa c/ datador modificado						
1. Análise dimensional						
Componente	Item	Descrição	Dimensões (mm)	Medidas	Tolerâncias	Unidade
01b	1	Comprimento da ponteira	56		+/- 2	mm
	2	Altura da ponteira	37,2		+/- 2	mm
	3	Largura da ponteira	31,25		+/- 0,5	mm
	4	Distância entre a parte frontal e o início do rebaixo de acomodação	28		+/- 0,5	mm
	5	Distância entre a parte posterior e o início do rebaixo de acomodação	28		+/- 0,5	mm
	6	Diâmetro interno	Ø23,25		+/- 1	mm
	7	Diâmetro externo	Ø28,25		+/- 0,5	mm
	8	Comprimento embutido medido a partir da borda do furo	19		+/- 1	mm
	9	Diâmetro do furo da ponteira	Ø7		+/- 1	mm
	10	Distância entre o rebaixo de acomodação da estrutura e o eixo do furo	6		+/- 0,5	mm
	11	Espessura do embutido	2,5		min. 2	mm
	12	Espessura do externo	4		+/- 0,5	mm
	13	Altura da aleta de contato	0,55		+/- 0,07	mm
	14	Espessura do batente para o tubo	1,5		+/- 0,5	mm
	15	Raio da borda frontal	R6		+/- 1	mm
	16	Raio interno	R1,6		+/- 1	mm
	17	Diâmetro do datador duplo	Ø15 ou Ø6		-	mm
2. Avaliação Visual						
Componente	Item	Descrição	Verificação	Observação		
01b	1	Acabamento liso brilhante				
	2	Gravação do símbolo internacional de reciclagem				
	3	Gravação do número do polímero				
	4	Gravação do modelo FDE-FNDE				
	5	Gravação do nome da empresa fabricante do componente injetado (por extenso)				
	6	Datador duplo com miolo giratório				
	7	Cor (ver Nota)				
Nota: Para avaliação visual da cor, utilizar cabine revestida internamente pela cor cinza Munsell N7, e que possua iluminante D-65.						



Instrumento de análise de componentes
Sapata posterior da mesa c/ datador modificado

1. Análise dimensional

Componente	Item	Descrição	Dimensões (mm)	Medidas	Tolerâncias	Unidade
02b	1	Largura da sapata	46		+/- 1	mm
	2	Comprimento da sapata	88		+/- 0,5	mm
	3	Distância entre o eixo do furo de fixação e a parte posterior	39		+/- 0,5	mm
	4	Distância entre o eixo do furo de fixação e a parte frontal	49		+/- 1	mm
	5	Espessura mínima das aletas da base	2		-	mm
	6	Espessura mínima da borda externa da base	3		-	mm
	7	Diâmetro do rebaixo para acomodação do rebite	Ø12		+/- 1	mm
	8	Diâmetro do furo para fixação à estrutura	Ø5,5		+/- 1	mm
	9	Diâmetro do anel da base	Ø18		+/- 1	mm
	10	Espessura mínima do anel da base	3		-	mm
	11	Altura da sapata	48		+/- 1	mm
	12	Distância entre a parte frontal e o topo	40		-1/+3	mm
	13	Diâmetro para acomodação do tubo	Ø38,5 a Ø39,5		-	mm
	14	Espessura da capa envoltória	3,5		+/- 0,5	mm
	15	Espessura da base	9,5		+/- 0,5	mm
	16	Espessura da parte posterior da base	5,75		+/- 0,5	mm
	17	Distância entre o rebaixo de acomodação da estrutura e o eixo do furo	12		+/- 1	mm
	18	Diâmetro da parte externa	Ø46		+/- 1	mm
	19	Raio externo no plano de simetria	R40		+/- 1,5	mm
	20	Raio do bordo da base	R1		+/- 1	mm
	21	Raio de transição entre a base e o topo	R1,14		+/- 5	mm
	22	Diâmetro do datador	Ø5 ou Ø6		-	mm

2. Avaliação Visual

Componente	Item	Descrição	Verificação	Observação
02b	1	Acabamento texturizado		
	2	Gravação do símbolo internacional de reciclagem		
	3	Gravação do número do polímero		
	4	Gravação do modelo FDE- FNDE		
	5	Gravação do nome da empresa fabricante do componente injetado (por extenso)		
	6	Datador duplo com miolo giratório		
	7	Cor (ver Nota)		

Nota: Para avaliação visual da cor, utilizar cabine revestida internamente pela cor cinza Munsell N7, e que possua iluminante D-65.



Instrumento de análise de componentes						
Sapata frontal da mesa c/ datador modificado						
1. Análise dimensional						
Componente	Item	Descrição	Dimensões (mm)	Medidas	Tolerâncias	Unidade
03b	1	Altura da sapata	48		+/- 1	mm
	2	Largura da sapata	46		+/- 1	mm
	3	Comprimento da sapata	170		+/- 3	mm
	4	Comprimento da base da sapata	88		+/- 0,5	mm
	5	Distância entre o eixo do furo de fixação e a parte posterior	121		-1 +3	mm
	6	Distância entre o eixo do furo de fixação e a parte frontal	49		+/- 1	mm
	7	Distância entre o eixo do furo de fixação e a parte posterior da base	39		+/- 0,5	mm
	8	Espessura mínima das aletas da base	2		-	mm
	9	Espessura mínima da borda externa da base	3		-	mm
	10	Espessura mínima do anel da base	3		-	mm
	11	Diâmetro do furo para fixação à estrutura	Ø5,5		+/- 1	mm
	12	Diâmetro do rebaixo para acomodação do rebite	Ø12		+/- 1	mm
	13	Diâmetro do anel da base	Ø18		+/- 1	mm
	14	Diâmetro do vão para encaixe da sapata à estrutura	Ø38,5 a Ø39,5		-	mm
	15	Espessura da parte frontal da base	9,5		+/- 1	mm
	16	Espessura da parte posterior da base	5,75		+/- 0,5	mm
	17	Espessura da capa envoltória	3,5		+/- 1	mm
	18	Diâmetro da parte externa	Ø46		+/- 1	mm
	19	Raio de transição entre a base e os bordos laterais da sapata	R10		+/- 1	mm
	20	Raio do bordo da base da sapata	R1		+/- 1	mm
	21	Raio de acabamento da capa envoltória	R3		+/- 1	mm
	22	Raio externo no plano de simetria	R40		+/- 1,5	mm
	23	Ângulo entre a base e os bordos laterais da sapata	10°		+/- 1°	grau
	24	Diâmetro do datador	Ø5 ou Ø6		+/- 1	mm
2. Avaliação Visual						
Componente	Item	Descrição	Verificação	Observação		
03b	1	Relevo com bordas arredondadas na parte superior da sapata				
	2	Acabamento texturizado				
	3	Gravação do símbolo internacional de reciclagem				
	4	Gravação do número do polímero				
	5	Gravação do modelo FDE- FNDE				
	6	Gravação do nome da empresa fabricante do componente injetado (por extenso)				
	7	Datador duplo com miolo giratório				
	8	Cor (ver Nota)				
Nota: Para avaliação visual da cor, utilizar cabine revestida internamente pela cor cinza Munsell N7, e que possua iluminante D-65.						



Instrumento de análise de componentes Assento c/ aleta e datador modificados - Tamanho 3						
Componente	Item	Descrição	Dimensões (mm)	Medidas	Tolerâncias	Unidades
04c_T3	1	Largura do assento	400		+/- 3	mm
	2	Profundidade da superfície do assento	310		+/- 4	mm
	3	Raio do canto frontal do assento	R85		+/- 5	mm
	4	Raio posterior do assento	R285		+/- 30	mm
	5	Raio da borda de acomodação à estrutura	R50		+/- 1	mm
	6	Raio de formação da bacia do assento	R1200		+/- 120	mm
	7	Raio de acomodação entre a bacia e as laterais do assento	R500		+/- 1	mm
	8	Distância de acomodação posterior do assento à estrutura	343		+/- 3	mm
	9	Profundidade referencial para a borda de acomodação	70		+/- 1,5	mm
	10	Distância entre a parte frontal do assento e os raios de acomodação à estrutura	191		+/- 3	mm
	11	Espessura da borda do assento	7,5		+/- 0,5	mm
	12	Espessura do assento	5,5		+/- 0,5	mm
	13	Espessura mínima das aletas de transição	2,5		-	mm
	14	Espessura mínima das aletas de fixação	2,5		-	mm
	15	Altura das aletas de fixação	22		-1/-3	mm
	16	Espessura mínima das aletas estruturais	2,5		-	mm
	17	Altura das aletas estruturais	12		+/- 1,5	mm
	18	Distância entre os furos para fixação frontal do assento à estrutura	143		+/- 1,5	mm
	19	Distância entre os eixos para acomodação à estrutura - vista lateral	176		+/- 1,5	mm
	20	Distância entre o eixo frontal da estrutura e o furo para fixação lateral do assento	102		+/- 1,5	mm
	21	Diâmetro dos furos de fixação do assento	Ø5,5		+/- 1	mm
	22	Distância entre os eixos para acomodação à estrutura - vista frontal	367		+/- 1,5	mm
	23	Diâmetro do datador	Ø16		-	mm
	24	Largura da aleta postiça	14		+/- 1,5	mm
	25	Distância entre a face inferior da aleta postiça e a parte inferior do assento	25		+/- 1,5	mm
	26	Prolongamento da aleta de fixação	6		+/- 1,5	mm
	27	Inclinação da aleta postiça	16°		+/- 2°	grau
	28	Espessura da aleta postiça	6,5		+/- 1,5	mm
	29	Inclinação do furo para fixação do assento na aleta postiça	16°		+/- 2°	grau
	30	Diâmetro do furo da aleta postiça	Ø5,5		+/- 1	mm
2. Avaliação Visual						
Componente	Item	Descrição	Verificação	Observação		
04c_T3	1	Acabamento de textura conforme detalhamento do projeto				
	2	Gravação do símbolo internacional de reciclagem				
	3	Gravação do número do polímero				
	4	Gravação do modelo FDE- FNDE				
	5	Gravação do nome da empresa fabricante do componente injetado (por extenso)				
	6	Datador duplo com miolo giratório				
	7	Cor (ver Nota)				

Nota: Para avaliação visual da cor, utilizar cabine revestida internamente pela cor Citra Munsell N7, e que possua iluminante D-65.



Instrumento de análise de componentes						
Assento c/ aleta e datador modificados - Tamanho 4						
1. Análise dimensional						
Componente	Item	Descrição	Dimensões (mm)	Medidas	Tolerâncias	Unidades
04c_T4	1	Largura do assento	400		+/- 3	mm
	2	Profundidade da superfície do assento	350		+/- 4	mm
	3	Raio do canto frontal do assento	R85		+/- 5	mm
	4	Raio posterior do assento	R285		+/- 30	mm
	5	Raio da borda de acomodação à estrutura	R50		+/- 1	mm
	6	Raio de formação da bacia do assento	R1200		+/- 120	mm
	7	Raio de acomodação entre a bacia e as laterais do assento	R500		+/- 1	mm
	8	Distância de acomodação posterior do assento à estrutura	343		+/- 3	mm
	9	Profundidade referencial para a borda de acomodação	70		+/- 1,5	mm
	10	Distância entre a parte frontal do assento e os raios de acomodação à estrutura	231		+/- 3	mm
	11	Espessura da borda do assento	7,5		+/- 0,5	mm
	12	Espessura do assento	5,5		+/- 0,5	mm
	13	Espessura mínima das aletas de transição	2,5		-	mm
	14	Espessura mínima das aletas de fixação	2,5		-	mm
	15	Altura das aletas de fixação	22		-0,1 / +3	mm
	16	Altura das aletas estruturais	12		+/- 1,5	mm
	17	Distância entre os furos para fixação frontal do assento à estrutura	143		+/- 1,5	mm
	18	Distância entre os eixos para acomodação à estrutura - vista lateral	216		+/- 1,5	mm
	19	Distância entre o eixo posterior da estrutura e o furo para fixação lateral do assento	58		+/- 1,5	mm
	20	Distância entre furos de fixação lateral	70		+/- 1,5	mm
	21	Diâmetro dos furos de fixação do assento	Ø5,5		+/- 1	mm
	22	Diâmetro dos furos de fixação do assento - vista frontal	367		+/- 1,5	mm
	23	Diâmetro do datador	Ø16		+/- 1	mm
	24	Largura da aleta postíca	14		+/- 1,5	mm
	25	Distância entre a face inferior da aleta postíca e a parte inferior do assento	25		+/- 1,5	mm
	26	Prolongamento da aleta de fixação	6		+/- 1,5	mm
	27	Inclinação da aleta postíca	16°		+/- 2°	grau
	28	Distância entre o eixo posterior da estrutura e o furo para fixação lateral do assento	6,5		+/- 1,5	mm
	29	Diâmetro do furo de fixação do assento na aleta postíca	16°		+/- 2°	grau
	30	Diâmetro do furo de aleta postíca	Ø5,5		+/- 1	mm
	2. Avaliação Visual					
Componente	Item	Descrição	Verificação	Observação		
04c_T4	1	Acabamento de textura conforme detalhamento do projeto				
	2	Gravação do símbolo internacional de reciclagem				
	3	Gravação do número do polímero				
	4	Gravação do modelo FDE-FNDE				
	5	Gravação do nome da empresa fabricante do componente injetado (por extenso)				
	6	Datador duplo com miolo giratório				
	7	Cor (ver Nota)				

Nota: Para avaliação visual da cor, utilizar gabinete revestido internamente pela cor cinza Munsell N7, e que possua iluminante D-65.



Instrumento de análise de componentes						
Assento c/ aleta e datador modificados - Tamanho 5						
1. Análise dimensional						
Componente	Item	Descrição	Dimensões (mm)	Medidas	Tolerâncias	Unidade
04c_T5	1	Largura do assento	400		+/- 3	mm
	2	Profundidade da superfície do assento	390		+/- 4	mm
	3	Raio do canto frontal do assento	R85		+/- 5	mm
	4	Raio posterior do assento	R285		+/- 30	mm
	5	Raio da borda de acomodação à estrutura	R50		+/- 1	mm
	6	Raio de formação da bacia do assento	R1200		+/- 120	mm
	7	Raio de acomodação entre a bacia e as laterais do assento	R500		+/- 1	mm
	8	Distância de acomodação posterior do assento à estrutura	343		+/- 3	mm
	9	Profundidade referencial para a borda de acomodação	70		+/- 1,5	mm
	10	Distância entre a parte frontal do assento e os raios de acomodação à estrutura	271		+/- 3	mm
	11	Espessura da borda do assento	7,5		+/- 0,5	mm
	12	Espessura do assento	5,5		+/- 0,5	mm
	13	Espessura mínima das aletas de transição	2,5		-	mm
	14	Espessura mínima das aletas de fixação	2,5		-	mm
	15	Altura das aletas de fixação	22		-0,5 / +3	mm
	16	Espessura mínima das aletas estruturais	2,5		-	mm
	17	Altura das aletas estruturais	12		+/- 1,5	mm
	18	Distância entre os furos para fixação frontal do assento à estrutura	143		+/- 1,5	mm
	19	Distância entre os eixos para acomodação à estrutura - vista lateral	256		+/- 1,5	mm
	20	Distância entre o eixo frontal da estrutura e o furo para fixação lateral do assento	102		+/- 1,5	mm
	21	Diâmetro dos furos de fixação do assento	Ø5,5		+/- 1	mm
	22	Distância entre os eixos para acomodação à estrutura - vista frontal	367		+/- 1,5	mm
	23	Diâmetro do datador	Ø16		-	mm
	24	Largura da aleta postíça	14		+/- 1,5	mm
	25	Distância entre a face inferior da aleta postíça e a parte inferior do assento	25		+/- 1,5	mm
	26	Prolongamento da aleta de fixação	6		+/- 1,5	mm
	27	Inclinação da aleta postíça	16°		+/- 2°	grau
	28	Espessura da aleta postíça	6,5		+/- 1,5	mm
	29	Inclinação do furo para fixação do assento na aleta postíça	16°		+/- 2°	grau
	30	Diâmetro do furo da aleta postíça	Ø5,5		+/- 1	mm
2. Avaliação Visual						
Componente	Item	Descrição	Verificação	Observação		
04c_T5	1	Acabamento de textura conforme detalhamento do projeto				
	2	Gravação do símbolo internacional de reciclagem				
	3	Gravação do número do polímero				
	4	Gravação do modelo FDE- FNDE				
	5	Gravação do nome da empresa fabricante do componente injetado (por extenso)				
	6	Datador duplo com miolo giratório				
	7	Cor (ver Note)				
Nota: Para avaliação visual da cor, utilizar cabine revestida internamente pela cor cinza Munsell N7, e que possua iluminante D-65.						



Instrumento de análise de componentes						
Assento c/ aleta e datador modificados - Tamanho 6						
1. Análise dimensional						
Componente	Item	Descrição	Dimensões (mm)	Medidas	Tolerâncias	Unidades
04c_16	1	Largura do assento	400		+/- 3	mm
	2	Profundidade da superfície do assento	430		+/- 4	mm
	3	Raio do canto frontal do assento	R85		+/- 5	mm
	4	Raio posterior do assento	R285		+/- 30	mm
	5	Raio de formação da bacia do assento	R1200		+/- 120	mm
	6	Raio de acomodação entre a bacia e as laterais do assento	R500		+/- 1	mm
	7	Distância de acomodação posterior do assento à estrutura	343		+/- 3	mm
	8	Profundidade referencial para a borda de acomodação	70		+/- 1,5	mm
	9	Distância entre a parte frontal do assento e os raios de acomodação à estrutura	311		+/- 3	mm
	10	Espessura da borda do assento	7,5		+/- 0,5	mm
	11	Espessura do assento	5,5		+/- 0,5	mm
	12	Espessura mínima das aletas de transição	2,5		-	mm
	13	Espessura mínima das aletas de fixação	2,5		-0,5 / +3	mm
	14	Altura das aletas de fixação	22		-	mm
	15	Espessura mínima das aletas estruturais	2,5		-	mm
	16	Altura das aletas estruturais	12		+/- 1,5	mm
	17	Distância entre os furos para fixação frontal do assento à estrutura	143		+/- 1,5	mm
	18	Distância entre os eixos para acomodação à estrutura - vista lateral	296		+/- 1,5	mm
	19	Distância entre o eixo frontal da estrutura e o furo para fixação lateral do assento	93		+/- 1,5	mm
	20	Distância entre furos de fixação lateral	100		+/- 1,5	mm
	21	Diâmetro dos furos de fixação do assento	Ø5,5		+/- 1	mm
	22	Distância entre os eixos para acomodação à estrutura - vista frontal	367		+/- 1,5	mm
	23	Raio da superfície frontal do assento	82		+/- 1	mm
	24	Largura da aleta postiça	14		+/- 1,5	mm
	25	Distância entre a face inferior da aleta postiça e a parte inferior do assento	25		+/- 1,5	mm
	26	Prolongamento da aleta de fixação	6		+/- 1,5	mm
	27	Inclinação da aleta postiça	16°		+/- 2°	grau
	28	Espessura da aleta postiça	6,5		+/- 1,5	mm
	29	Inclinação do furo para fixação do assento na aleta postiça	16°		+/- 2°	grau
	30	Diâmetro do furo da aleta postiça	Ø5,5		+/- 1	mm
	31	Diâmetro do datador	Ø16		-	mm
2. Avaliação Visual						
Componente	Item	Descrição	Verificação	Observação		
04c_16	1	Acabamento de textura conforme detalhamento do projeto				
	2	Gravação do símbolo internacional de reciclagem				
	3	Gravação do número do polímero				
	4	Gravação do modelo FDE- FNDE				
	5	Gravação do nome da empresa fabricante do componente injetado (por extenso)				
	6	Datador duplo com miolo giratório				
	7	Cor (ver Nota)				
Nota: Para avaliação visual da cor, utilizar gabinete revestido internamente pela cor cinza Munsell N7, e que possua iluminante D-65.						



Instrumento de análise de componentes Assento c/ aleta e datador modificados - Tamanho 7						
1. Análise dimensional						
Componente	Item	Descrição	Dimensões (mm)	Medidas	Tolerâncias	Unidade
04c_17	1	Largura do assento	400		+3/-0	mm
	2	Profundidade da superfície do assento	481		+/-4	mm
	3	Raio do canto frontal do assento	R85		+/-5	mm
	4	Raio posterior do assento	R285		+/-30	mm
	5	Raio da borda de acomodação à estrutura	R50		+/-1	mm
	6	Raio de formação da bacia do assento	R1200		+/-120	mm
	7	Raio de acomodação entre a bacia e as laterais do assento	R500		+/-1	mm
	8	Distância de acomodação posterior do assento à estrutura	343		+/-3	mm
	9	Profundidade referencial para a borda de acomodação	61		+/-1,5	mm
	10	Distância entre a parte frontal do assento e os raios de acomodação à estrutura	362		+/-3	mm
	11	Espessura da borda do assento	7,5		+/-0,5	mm
	12	Espessura do assento	5,5		+/-0,5	mm
	13	Espessura mínima das aletas de transição	2,5		-	mm
	14	Espessura mínima das aletas de fixação	2,5		-	mm
	15	Altura das aletas de fixação	22		-1/+3	mm
	16	Espessura mínima das aletas estruturais	2,5		-	mm
	17	Altura das aletas estruturais	12		+/-1,5	mm
	18	Distância entre os furos para fixação frontal do assento à estrutura	143		+/-1,5	mm
	19	Distância entre os eixos para acomodação à estrutura - vista lateral	343		+/-1,5	mm
	20	Distância entre o eixo frontal da estrutura e o furo para fixação lateral do assento	93		+/-1,5	mm
	21	Distância entre furos para fixação lateral do assento na estrutura	115		+/-1,5	mm
	22	Diâmetro dos furos de fixação do assento	Ø5,5		+/-1	mm
	23	Distância entre os eixos para acomodação à estrutura - vista frontal	367		+/-1,5	mm
	24	Diâmetro do datador	Ø16		-	mm
	25	Largura da aleta postiça	14		+/-1,5	mm
	26	Distância entre a face inferior da aleta postiça e a parte inferior do assento	25		+/-1,5	mm
	27	Prolongamento da aleta de fixação	6		+/-1,5	mm
	28	Inclinação da aleta postiça	16°		+/-2°	grau
	29	Espessura da aleta postiça	6,5		+/-1,5	mm
	30	Inclinação do furo para fixação do assento na aleta postiça	16°		+/-2°	grau
	31	Diâmetro do furo da aleta postiça	Ø5,5		+/-1	mm
2. Avaliação Visual						
Componente	Item	Descrição	Verificação	Observação		
04c_17	1	Acabamento de textura conforme detalhamento do projeto				
	2	Gravação do símbolo internacional de reciclagem				
	3	Gravação do número do polímero				
	4	Gravação do modelo FDE: FNDE				
	5	Gravação do nome da empresa fabricante do componente injetado (por extenso)				
	6	Datador duplo com miolo giratório				
	7	Cor (ver Nota)				

Nota: Para avaliação visual da cor, utilizar cabine revestida internamente pela cor cinza Munsell N7, e que possua iluminante D-65.



Instrumento de análise de componentes						
Encosto c/ datador modificado e sem tampografia - CJP-01						
1. Análise dimensional						
Componente	Item	Descrição	Dimensões (mm)	Tolerâncias	Medidas	unidade
05b	1	Largura do encosto	396	+/- 3		mm
	2	Extensão vertical do encosto	198	+/- 3		mm
	3	Distância entre eixos de fixação a estrutura	367	+/- 3		mm
	4	Distância entre furos para fixação na estrutura	74	+/- 1,5		mm
	5	Distância entre o topo da cavidade de acomodação e o furo superior	30	+/- 1,5		mm
	6	Distância entre as aletas estruturais do encosto	35,5	+/- 1,5		mm
	7	Distância entre a borda superior do encosto e o eixo da aleta estruturalh mais próxima	76	+/- 2,5		mm
	8	Altura das aletas estruturais do encosto	18	+/- 1,5		mm
	9	Espessura mínima das aletas estruturais do encosto	4			mm
	10	Diâmetro dos furos para fixação do encosto	Ø5,5	+/- 1		mm
	11	Diâmetro da cavidade de acomodação na estrutura	Ø21,2	-1/+2		mm
	12	Espessura da parede da cavidade de acomodação na estrutura	4	+/- 1		mm
	13	Espessura do encosto	4	+/- 1,5		mm
NÃO APLICÁVEL (ver Nota 1)						
Nota 1: A tampografia do padrão dimensional não é utilizada no encosto da cadeira do professor. As demais dimensões são idênticas às correspondentes dos tamanhos T3 a T7 do encosto.						
2. Avaliação Visual						
Componente	Item	Descrição	Verificação	Observação		
05b	1	Acabamento de textura conforme detalhamento do projeto				
	2	Gravação do símbolo internacional de reciclagem				
	3	Gravação do número do polímero				
	4	Gravação do modelo FDE. FNDE				
	5	Gravação do nome da empresa fabricante do componente injetado (por extenso)				
	6	Datador duplo com miolo giratório				
Nota 2: Para avaliação visual da cor, utilizar cabine revestida internamente pela cor cinza Munsell N7, e que possua iluminante D-65.						



**Instrumento de análise de componentes
Encosto c/ tampografia e datador modificado - Tamanhos 3 a 7**

1. Análise dimensional		Descrição	Dimensões (mm)	Medidas		Tolerâncias	unidade
Componente	Item						
05c_T3aT7	1	Largura do encosto	396			+/- 3	mm
	2	Extensão vertical do encosto	198			+/- 3	mm
	3	Distância entre eixos de fixação à estrutura	367			+/- 3	mm
	4	Distância entre furos para fixação na estrutura	74			+/- 1,5	mm
	5	Distância entre o topo da cavidade de acomodação e o furo superior	30			+/- 1,5	mm
	6	Distância entre as aletas estruturais do encosto	35,5			+/- 1,5	mm
	7	Distância entre a borda superior do encosto e o eixo da aleta estruturalh mais próxima	76			+/- 2,5	mm
	8	Altura das aletas estruturais do encosto	18			+/- 1,5	mm
	9	Espessura mínima das aletas estruturais do encosto	4			-	mm
	10	Diâmetro dos furos para fixação do encosto	Ø5,5			+/- 1	mm
	11	Diâmetro da cavidade de acomodação na estrutura	Ø21,2			-1/+2	mm
	12	Espessura da parede da cavidade de acomodação na estrutura	4			+/- 1	mm
	13	Espessura do encosto	4			+/- 1,5	mm
	14	Distância entre o topo do encosto e a parte superior do relevo para tampografia	22			+/- 1,5	mm
	15	Altura do relevo para tampografia	39			+/- 1,5	mm
	16	Largura do relevo para tampografia	37			+/- 1,5	mm
	17	Raio da borda superior do encosto	R800			+/- 50	mm
	18	Raio do canto superior do encosto	R28			+/- 5	mm
	19	Raio do encosto no plano horizontal	R850			+/- 50	mm
	20	Diâmetro do datador	Ø16			-	mm
2. Avaliação Visual		Descrição	Verificação	Observação			
Componente	Item						
05c_T3aT7	1	Acabamento de textura conforme detalhamento do projeto					
	2	Tampografia do padrão dimensional					
	3	Gravação do símbolo internacional de reciclagem					
	4	Gravação do número do polímero					
	5	Gravação do modelo FDE: FNDE					
	6	Gravação do nome da empresa fabricante do componente injetado (por extenso)					
	7	Datador duplo com miolo giratório					
	8	Cor (ver Nota)					

[Nota: Para avaliação visual da cor, utilizar cabine revestida internamente pela cor cinza Munsell N7, e que possua iluminante D-65.



Instrumento de análise de componentes						
Sapata / Ponteira da cadeira c/ datador modificado - Sapata/ Ponteira						
1. Análise dimensional						
Componente	Item	Descrição	Dimensões (mm)	Medidas	Tolerâncias	Unidade
06b_Sp	1	Comprimento da sapata	31		+/-1	mm
	2	Diâmetro da base da sapata	Ø20,7		+/-1	mm
	3	Raio de conformação da base	R3		+/-1	mm
	4	Diâmetro do embutido	Ø16,3		+/-1	mm
	5	Altura da base	10		+/-0,5	mm
	6	Altura das aletas	2,9		+/-1	mm
	7	Altura do convite das aletas	1		+/-0,5	mm
	8	Distância entre as aletas	1,8		+/-0,5	mm
	9	Espessura mínima da parede	2		-	mm
	10	Diâmetro interno da parte expansível	Ø9		+/-1	mm
	11	Comprimento da seção linear da parte expansível da sapata	16,4		+/-0,5	mm
	12	Profundidade do vão para encaixe da base do pino expansor	6,7		+/-1	mm
	13	Diâmetro do vão para encaixe da base do pino expansor	Ø12,7		+/-1	mm
	14	Diâmetro do fuste de transição do pino expansor	Ø10,8		+/-1	mm
	15	Diâmetro do datador duplo com miolo (tipo insert) com indicação de mês e ano de fabricação	Ø5 ou Ø6		-	mm
2. Avaliação Visual						
Componente	Item	Descrição	Verificação	Observação		
06b_Sp	1	Acabamento liso				
	2	Gravação do símbolo internacional de reciclagem				
	3	Gravação do número do polímero				
	4	Gravação do modelo FDE- FNDE				
	5	Gravação do nome da empresa fabricante do componente injetado (por extenso)				
	6	Datador duplo com miolo giratório				
	7	Cor (ver Nota)				
Nota: Para avaliação visual da cor, utilizar cabine revestida internamente pela cor cinza Munsell N7, e que possua iluminante D-65.						



Instrumento de análise de componentes						
Sapata / Ponteira da cadeira c/ datador modificado - Pino expensor						
1. Análise dimensional						
Componente	Item	Descrição	Dimensões (mm)	Medidas	Tolerâncias	Unidade
06b_Pe	1	Profundidade do vazio na base do pino expensor	5		+/- 0.5	mm
	2	Diâmetro do vazio na base do pino expensor	Ø5		+/- 1	mm
	3	Comprimento do pino expensor	31		+/- 1	mm
	4	Diâmetro do topo do pino expensor	Ø10,1		+/- 1	mm
	5	Altura da base do pino expensor	6,7		+/- 0,5	mm
	6	Diâmetro de transição do pino expensor	Ø10,8		+/- 1	mm
	7	Diâmetro da base do pino expensor	Ø12,5		+/- 1	mm
2. Avaliação Visual						
Componente	Item	Descrição	Verificação	Observação		
06b_Pe	1	[Cor (ver Nota)]				

Nota: Para avaliação visual da cor, utilizar cabine revestida internamente pela cor cinza Munsell N7, e que possua iluminante D-65.



Instrumento de análise de componentes						
Porta Livros c/ aletas e datador modificados						
1. Análise dimensional						
Componente	Item	Descrição	Dimensões (mm)	Medidas	Tolerâncias	Unidade
07b	1	Largura do porta livros	503		+/- 3	mm
	2	Profundidade do porta livros	306		+/- 5	mm
	3	Espessura mínima da borda lateral	3			mm
	4	Distância entre eixo de fixação e o bordo lateral	76,5		+/- 1,5	mm
	5	Distância entre o eixo de fixação e a base	14,5		+/- 1,5	mm
	6	Espessura mínima das aletas estruturais	3			mm
	7	Espessura da aleta de encaixe à estrutura	5		+/- 0,5	mm
	8	Distância entre o bordo frontal e a cavidade de encaixe	124		+/- 5	mm
	9	Largura da cavidade de encaixe à estrutura	30		+/- 1,5	mm
	10	Distância entre o bordo posterior e a cavidade de encaixe	152		+/- 1,5	mm
	11	Distância entre aletas estruturais	47		+/- 1	mm
	12	Distância entre eixo de fixação frontal e o bordo lateral	26,5		+/- 1,5	mm
	13	Diâmetro do rebaixo para acomodação do rebite	Ø10		+/- 1	mm
	14	Diâmetro do furo para fixação à estrutura	Ø4,2		+/- 1	mm
	15	Altura do porta livros	55		+/- 1,5	mm
	16	Espessura da superfície	4		+/- 0,5	mm
	17	Espessura mínima da parede da cavidade de encaixe à estrutura	3			mm
	18	Altura da cavidade de encaixe	43		+/- 1,5	mm
	19	Altura da borda lateral em relação à superfície	8		+/- 1,5	mm
	20	Raio da aba lateral posterior	R380		+/- 25	mm
	21	Raio da aba lateral frontal	R131		+/- 10	mm
	22	Raio do bordo frontal da superfície	R25		+/- 0,5	mm
	23	Diâmetro do datador	Ø16			mm
2. Avaliação Visual						
Componente	Item	Descrição	Verificação	Observação		
07b	1	Acabamento de textura conforme detalhamento do projeto				
	3	Gravação do símbolo internacional de reciclagem				
	4	Gravação do número do polímero				
	5	Gravação do modelo FDE- FNDE				
	6	Gravação do nome da empresa fabricante do componente injetado (por extenso)				
	7	Datador duplo com miolo giratório				
	8	Cor (ver Nota)				
	Nota: Para avaliação visual da cor, utilizar cabine revestida internamente pela cor cinza Munsell N7, e que possua iluminante D-65.					



Instrumento de análise de componentes						
Tampo injetado - Tamanhos 3 a 6						
Componente	Item	Descrição	Dimensões (mm)	Medidas	Tolerâncias	Unidade
13_T3aT6	1	Largura do tampo	608		+/- 3	mm
	2	Profundidade do tampo	466		+/- 3	mm
	3	Espessura do tampo	22		+/- 1	mm
	4	Raio da borda posterior do tampo	R41		+/- 1	mm
	5	Raio da borda frontal do tampo	R46		+/- 1	mm
	6	Espessura mínima das aletas estruturais	2,3		-	mm
	7	Altura mínima das aletas estruturais	14		-	mm
	8	Espessura mínima do bordo frontal	4		-	mm
	9	Espessura mínima do bordo lateral	4		-	mm
	10	Distância entre o bordo frontal e o eixo da aleta de apoio	159		+/- 1,5	mm
	11	Distância entre eixos das aletas de apoio	256		+/- 1,5	mm
	12	Distância entre o bordo posterior e a primeira aleta de apoio	51		+/- 1,5	mm
	13	Altura mínima da aleta perimetral	14		-	mm
	14	Espessura mínima da aleta perimetral	2,3		-	mm
	15	Distância entre o bordo lateral e o eixo da aleta estrutural frontal	136		+/- 1,5	mm
	16	Distância entre o eixo das aletas estruturais frontais	336		+/- 1,5	mm
	17	Distância entre o eixo da aleta estrutural frontal e a aleta estrutural central	124,5		+/- 1,5	mm
	18	Distância entre eixos das aletas estruturais centrais	87		+/- 1,5	mm
	19	Distância entre o bordo lateral e o eixo da aleta perimetral	30		+/- 1,5	mm
	20	Espessura mínima do bordo posterior	5		-	mm
	21	Distância entre o bordo lateral e o castelo de fixação do tampo	174		+/- 1,5	mm
	22	Distância entre eixos dos castelos de fixação	260		+/- 1	mm
	23	Distância entre o bordo posterior e o castelo mais próximo	76		+/- 1,5	mm
	24	Distância entre castelos de fixação laterais	169		+/- 1	mm
	25	Distância entre eixos das aletas estruturais posteriores	548		+/- 3	mm
	26	Distância entre eixos das aletas estruturais transversais	36		+/- 3	mm
	27	Distância entre eixos de fixação ortogonais	176		+/- 1	mm
	28	Raio superior do bordo	R5		+/- 1	mm
	29	Raio inferior do bordo	R3		+/- 1	mm
	30	Raio para acomodação da estrutura tubular na parte inferior do tampo	R26		+/- 1	mm
	31	Diâmetro do datador	Ø16		+/- 2	mm
2. Avaliação Visual						
Componente	Item	Descrição	Verificação	Observação		
13_T3aT6	1	Acabamento conforme detalhamento do projeto (ver Nota 1)				
	2	Gravação do símbolo internacional de reciclagem				
	3	Gravação do número do polímero				
	4	Gravação do modelo FDE-FNDE				
	5	Gravação do nome da empresa fabricante do componente injetado (por extenso)				
	6	Datador duplo com miolo giratório				
	7	Cor (ver Nota 2)				
<p>Nota 1: A colagem do laminado melâmínico de alta pressão ao tampo deve ser verificada através de ensaios laboratoriais conforme requisitos e procedimentos estabelecidos nas especificações técnicas dos Conjuntos para Aluno CIA038 a CIA078 (modelo FDE-FNDE). Indicar o número do relatório de avaliação da colagem do laminado melâmínico ao tampo. O(s) laudo(s) laboratorial(is) de avaliação da colagem do laminado ao tampo deverá(ão) ser apensado(s) ao(s) respectivo(s) relatório(s) de avaliação de componente(s).</p> <p>Nota 2: Para avaliação visual da cor, utilizar cabine revestida internamente pela cor Cinza Munsell N7, e que possua iluminante D-65.</p>						



Instrumento de análise de componentes
Travessa estrutural injetada

1. Análise dimensional						
Componente	Item	Descrição	Dimensões (mm)	Medidas	Tolerâncias	Unidade
13_Tr	1	Largura da travessa	32,5		+/- 3	mm
	2	Comprimento da travessa	598		+/- 1,5	mm
	3	Distância entre eixos das aberturas de fixação da travessa ao tempo	548		+/- 3	mm
	4	Altura da travessa	16		+/- 1	mm
	5	Distância entre eixos das aletas estruturais	110		+/- 1	mm
	6	Espessura mínima das aletas estruturais	2,5		-	mm
	7	Espessura do bordo	3		+/- 0,5	mm
	8	Diâmetro das aberturas de fixação	Ø23		+/- 1	mm
	9	Diâmetro do datador	Ø16		-	mm
2. Avaliação Visual						
Componente	Item	Descrição	Verificação	Observação		
13_Tr	1	Gravação do símbolo internacional de reciclagem				
	2	Gravação do número do polímero				
	3	Gravação do modelo FDE- FNDE				
	4	Gravação do nome da empresa fabricante do componente injetado (por extenso)				
	5	Cor				



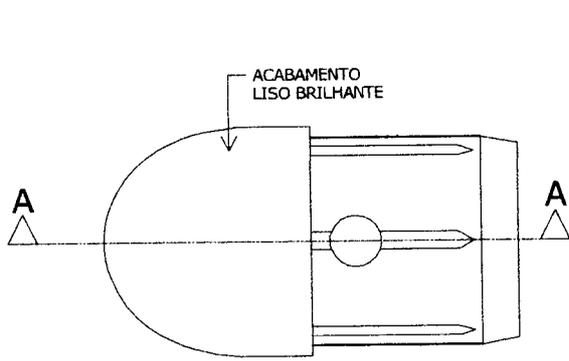
**Instrumento de análise de componentes
Tampo injetado - Tamanho 7**

1. Análise dimensional		Descrição	Dimensões (mm)	Medidas		Tolerâncias	Unidade
Componente	Item						
14_17	1	Largura do tampo	608			+/- 3	mm
	2	Profundidade do tampo	517			+/- 3	mm
	3	Espessura do tampo	22			+/- 1	mm
	4	Raio da borda posterior do tampo	R41			+/- 1	mm
	5	Raio da borda frontal do tampo	R46			+/- 1	mm
	6	Espessura mínima das aletas estruturais	2,3			-	mm
	7	Altura mínima das aletas estruturais	14			-	mm
	8	Espessura mínima do bordo frontal	4			-	mm
	9	Espessura mínima do bordo lateral	4			-	mm
	10	Distância entre o bordo frontal e o eixo da aleta de apoio	159			+/- 1,5	mm
	11	Distância entre eixos das aletas de apoio	306			+/- 1,5	mm
	12	Distância entre o bordo posterior e a primeira aleta de apoio	51			+/- 1,5	mm
	13	Altura mínima da aleta perimetral	14			-	mm
	14	Espessura mínima da aleta perimetral	2,3			-	mm
	15	Distância entre o bordo lateral e o eixo da aleta estrutural frontal	136			+/- 1,5	mm
	16	Distância entre o eixo das aletas estruturais frontais	336			+/- 1,5	mm
	17	Distância entre o eixo da aleta estrutural frontal e a aleta estrutural central	124,5			+/- 1,5	mm
	18	Distância entre o eixo das aletas estruturais centrais	87			+/- 1,5	mm
	19	Distância entre o bordo lateral e o eixo da aleta perimetral	30			+/- 1,5	mm
	20	Espessura mínima do bordo posterior	4			-	mm
	21	Distância entre o bordo lateral e o castelo de fixação do tampo	174			+/- 1,5	mm
	22	Distância entre eixos dos castelos de fixação	260			+/- 1,5	mm
	23	Distância entre o bordo posterior e o castelo mais próximo	76			+/- 1,5	mm
	24	Distância entre castelos de fixação laterais	194			+/- 1,5	mm
	25	Distância entre castelos de fixação posteriores	548			+/- 1,5	mm
	26	Distância entre eixos das aletas estruturais transversais	36			+/- 1,5	mm
	27	Distância entre eixos de fixação ortogonais	201			+/- 1,5	mm
	28	Raio superior do bordo	R5			+/- 1	mm
	29	Raio inferior do bordo	R3			+/- 1	mm
	30	Raio para acomodação da estrutura tubular na parte inferior do tampo	R26			+/- 1	mm
	31	Diâmetro do датador	Ø16			-	mm
2. Avaliação Visual		Descrição	Verificação	Observação			
Componente	Item						
14_17	1	Acabamento conforme detalhamento do projeto (ver Nota 1)					
	2	Gravação do símbolo internacional de reciclagem					
	3	Gravação do número do polímero					
	4	Gravação do modelo FDE- FNDE					
	5	Gravação do nome da empresa fabricante do componente injetado (por extenso)					
	6	Datador duplo com miolo giratório					
	7	Cor (ver Nota)					

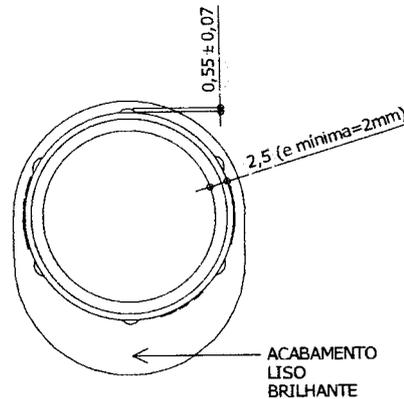
Nota 1: A colagem do laminado melamínico de alta pressão ao tampo deve ser verificada através de ensaios laboratoriais conforme requisitos e procedimentos estabelecidos nas especificações técnicas dos Conjuntos para Aluno CIA038 e CIA078 (modelo FDE-FNDE). Indicar o número do relatório de avaliação da colagem do laminado melamínico ao tampo. O(s) laudo(s) laboratoriais de avaliação da colagem do laminado ao tampo deverá(m) ser apensado(s) ad(s) respectivo(s) relatório(s) de avaliação de componente(s).

Nota 2: Para avaliação visual da cor, utilizar cabine revestida internamente pela cor cinza Munsell N7, e que possua iluminante D-65.

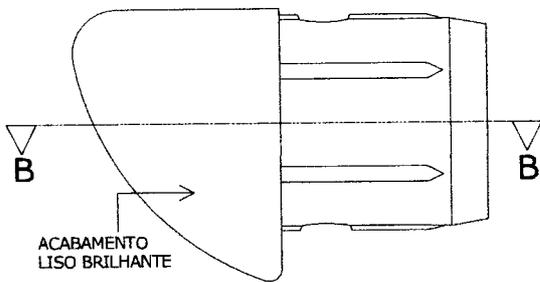
DETALHE - PONTEIRA SUPERIOR



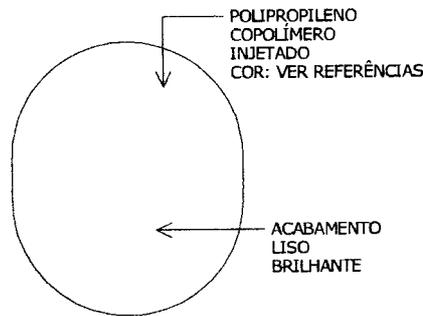
VISTA INFERIOR
ESC. 1 : 1



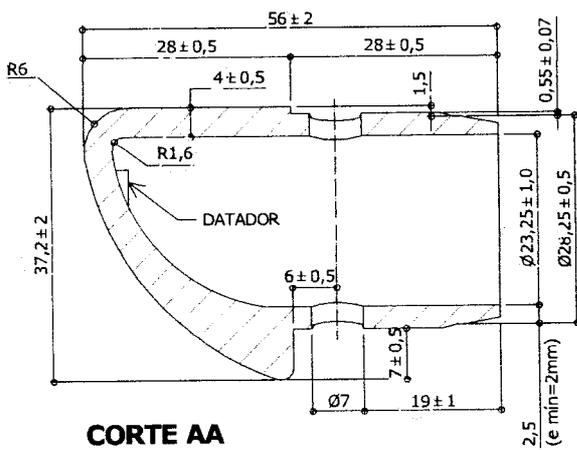
VISTA POSTERIOR
ESC. 1 : 1



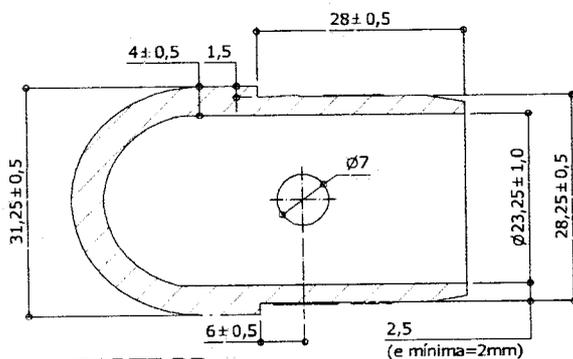
VISTA LATERAL
ESC. 1 : 1



VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 1



CORTE AA
ESC. 1 : 1



CORTE BB
ESC. 1 : 1

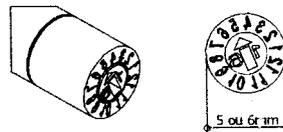
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



nome do fabricante do componente

Identificação do Modelo

Datador conforme figura abaixo:



Indicador de mês



Indicador de ano

Datador duplo com miolo giratório D= 5 ou 6mm

Componente



01b

Ponteira superior da mesa c/ datador modificado

Revisão 1
Data 15/05/24

1/1



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

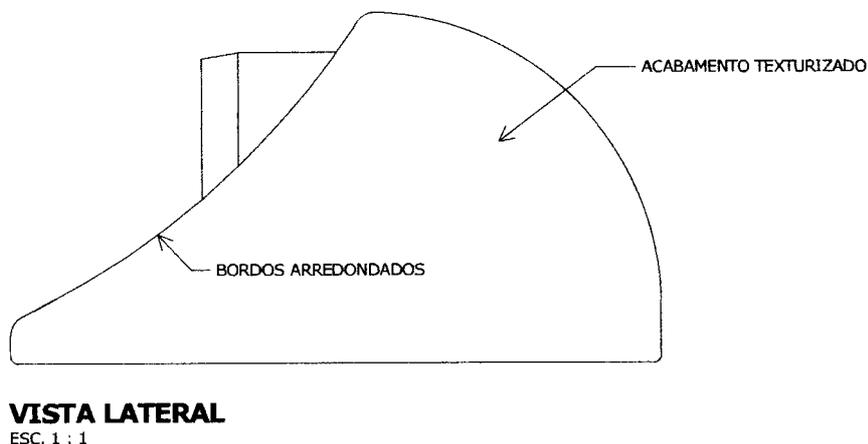
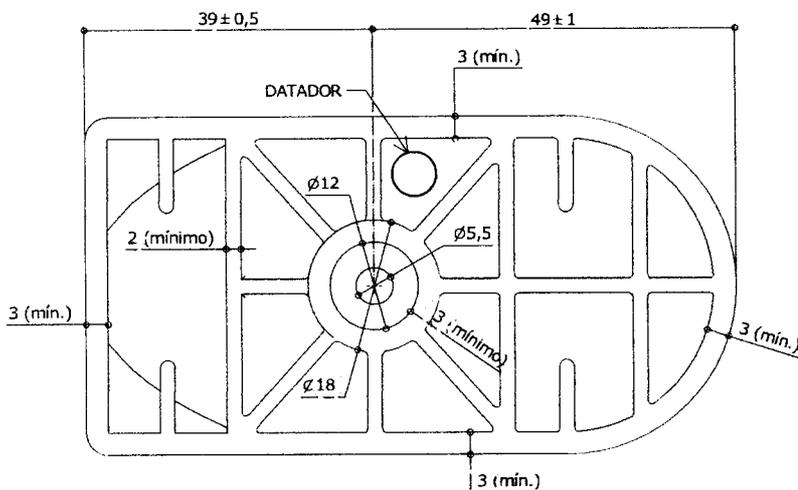
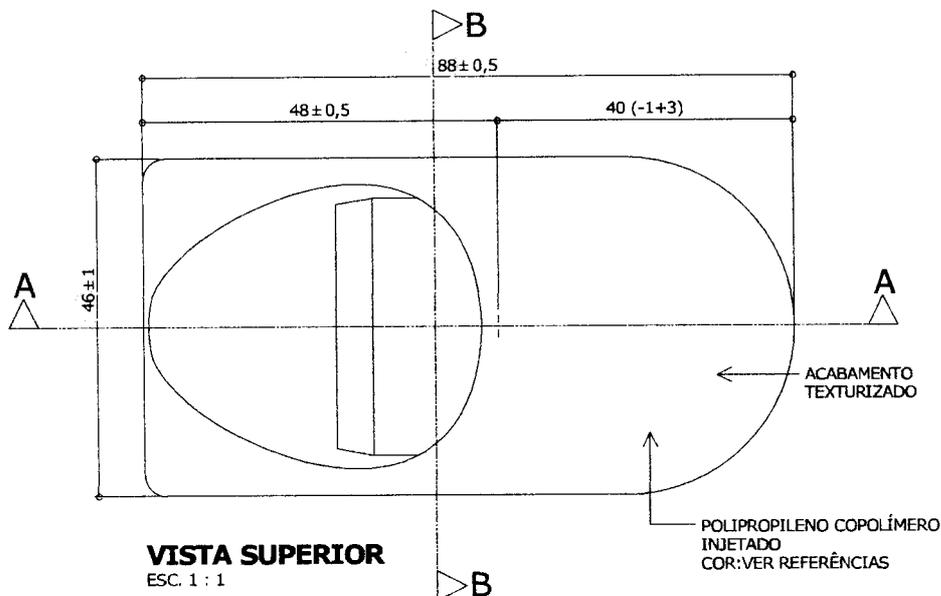
Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o necessário

medidas em milímetros



DETALHE - SAPATA POSTERIOR

Componentes



02b

Sapata posterior da mesa c/ datador modificado

Revisão 2
Data 15/05/24

1/2

Obs: Retirar amostra do padrão de textura.

medidas em milímetros

Atenção
 Preserve a escala
 Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"
 Respeite o Meio Ambiente.
 Imprima somente o necessário



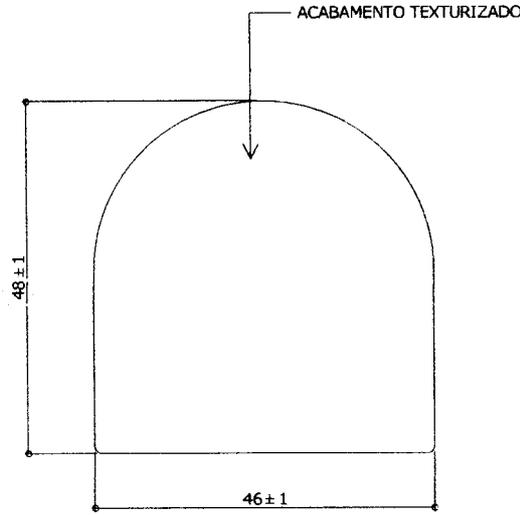
FNDE

Componentes

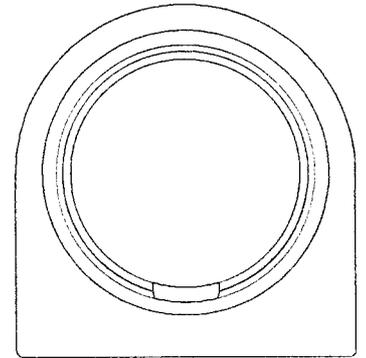


02b

Sapata posterior da mesa c/ datador modificado



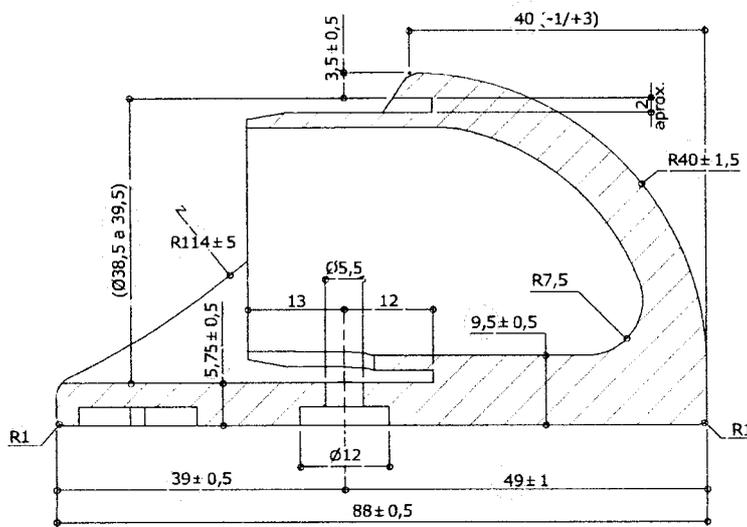
VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 1



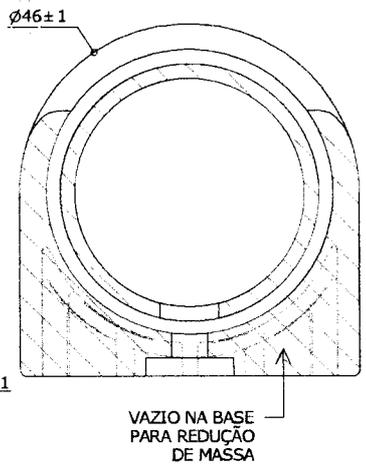
VISTA POSTERIOR
ESC. 1 : 1

Revisão 2
Data 15/05/24

2/2



CORTE AA
ESC. 1 : 1



CORTE BB
ESC. 1 : 1

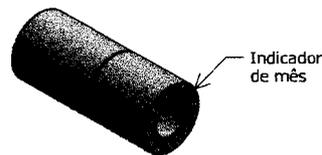
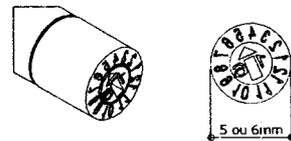
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



nome do fabricante do componente

Identificação do Modelo

Datador conforme figura abaixo:



Datador duplo com miolo giratório D= 5 ou 6mm



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o necessário



medidas em milímetros



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper".
Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



medidas em milímetros

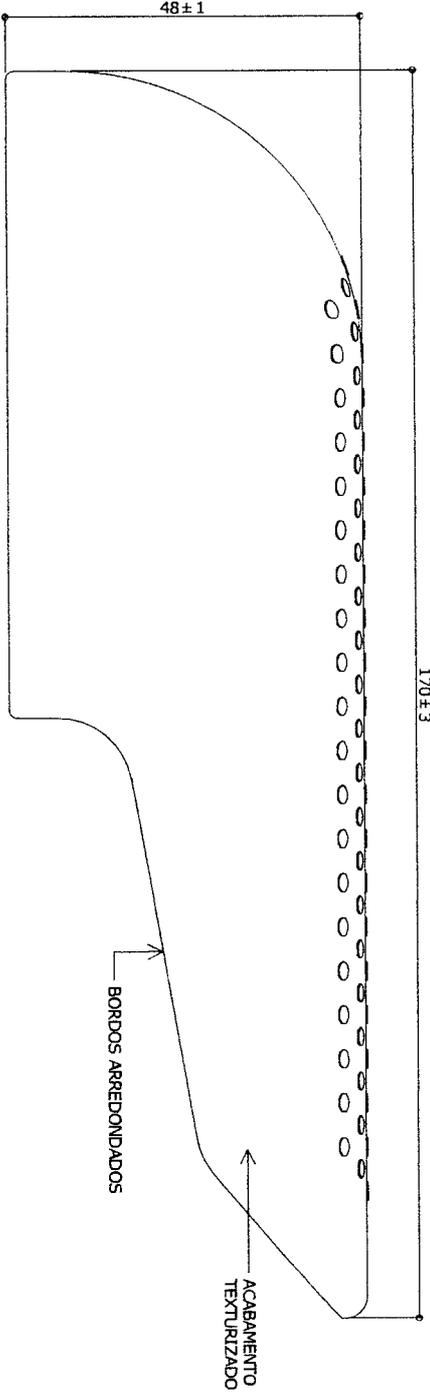
Revisão 2
Data 15/05/24

2/2

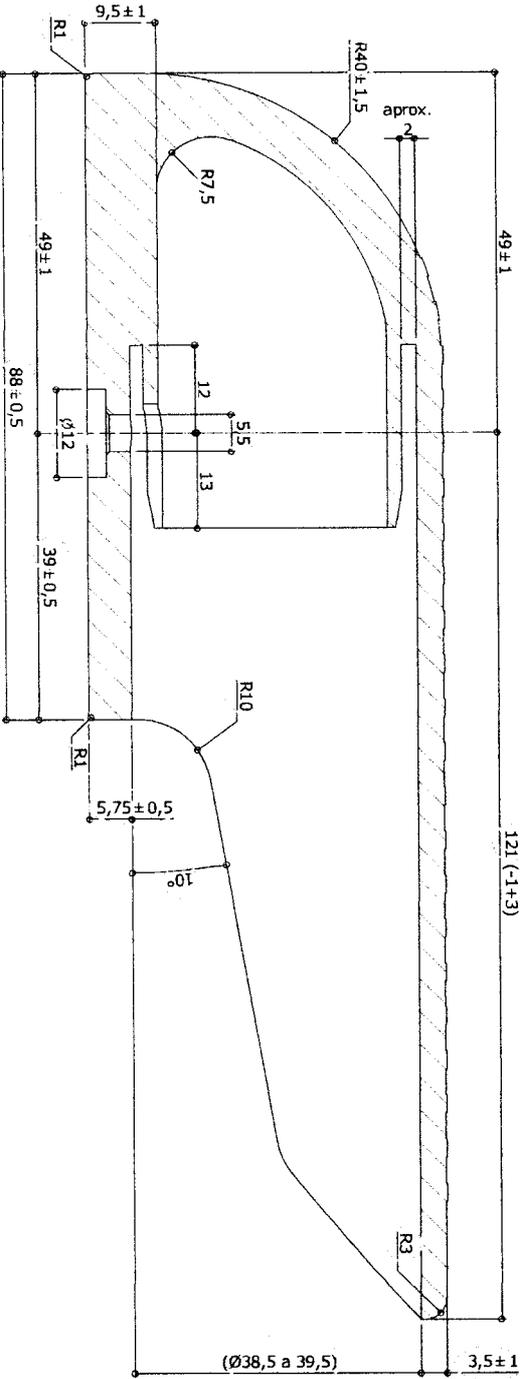
Sapata
frontal da
mesa c/
datador mo-
dificado

03b

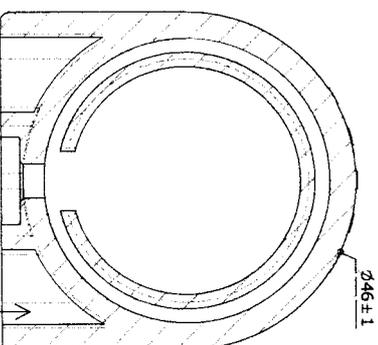
Componentes



VISTA LATERAL
ESC. 1:1

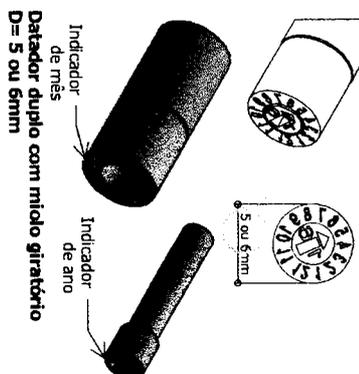


CORTE AA
ESC. 1:1



CORTE BB
ESC. 1:1

Datador conforme figura abaixo:



Armazenar em plástico no material indicado a seguir: ultravioleta.

nome do fabricante do componente

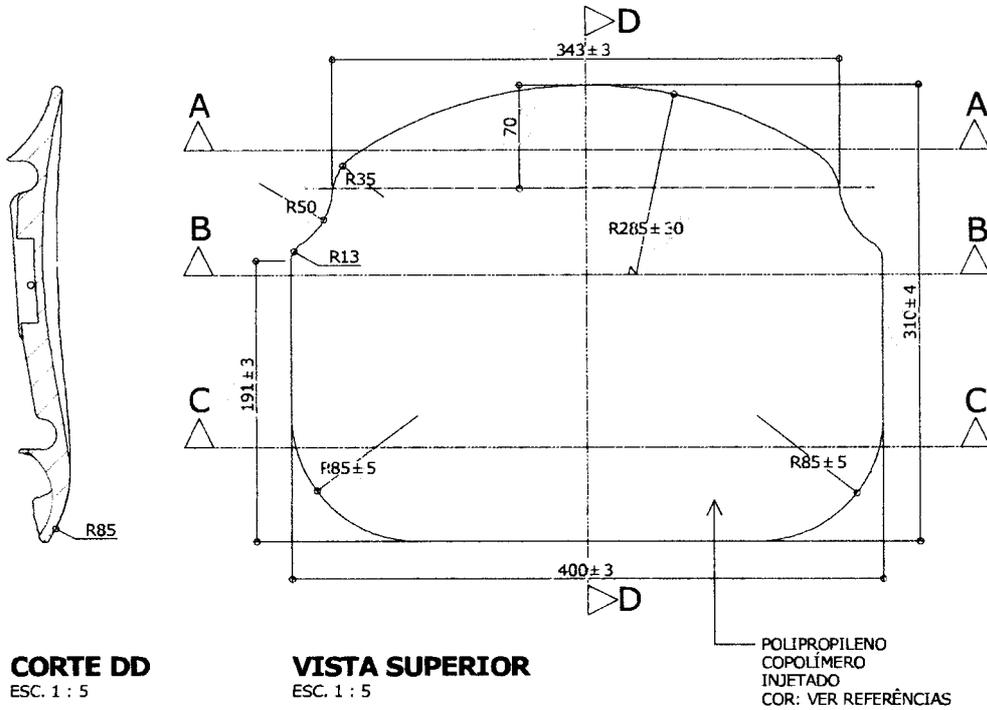
Identificação do Modelo

DETALHE - ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO



04C_T3

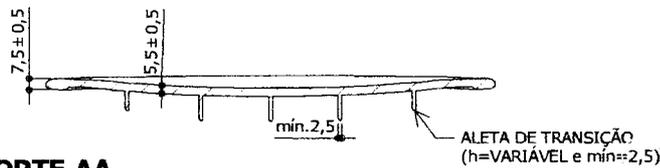
Assento c/
aleta e data-
dor modifica-
dos -
Tamanho 3



CORTE DD
ESC. 1 : 5

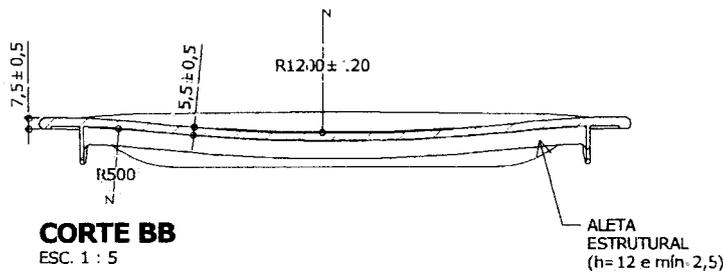
VISTA SUPERIOR
ESC. 1 : 5

POLIPROPILENO
COPOLÍMERO
INJETADO
COR: VER REFERÊNCIAS



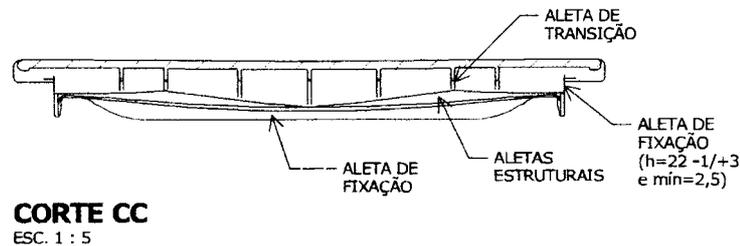
CORTE AA
ESC. 1 : 5

Revisão 1
Data 15/05/24



CORTE BB
ESC. 1 : 5

1/4



CORTE CC
ESC. 1 : 5

Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
imprima somente o ne-
cessário

medidas em milímetros



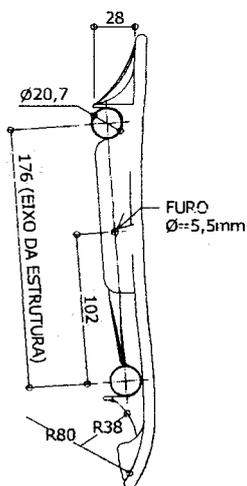


04C_T3

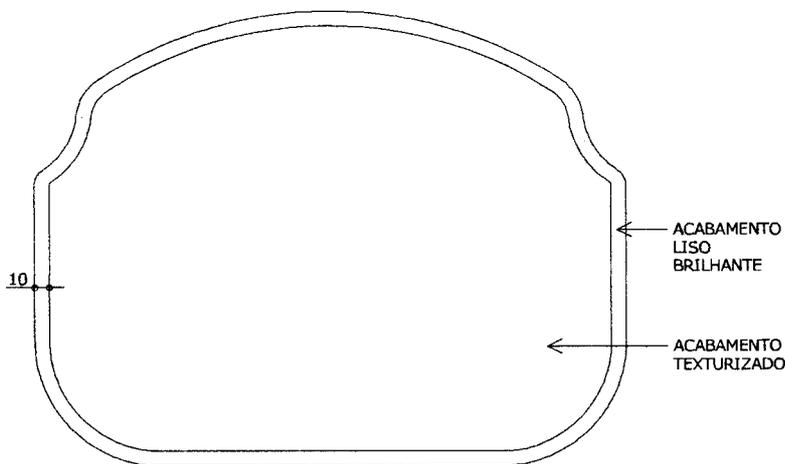
Assento c/ aleta e data-dor modificados - Tamanho 3



VISTA POSTERIOR
ESC. 1 : 5



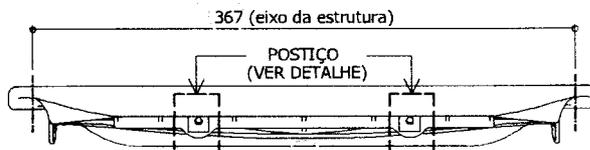
VISTA LATERAL
ESC. 1 : 5



VISTA SUPERIOR - ACABAMENTO
ESC. 1 : 5

Revisão 1
Data 15/05/24

2/4



VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 5



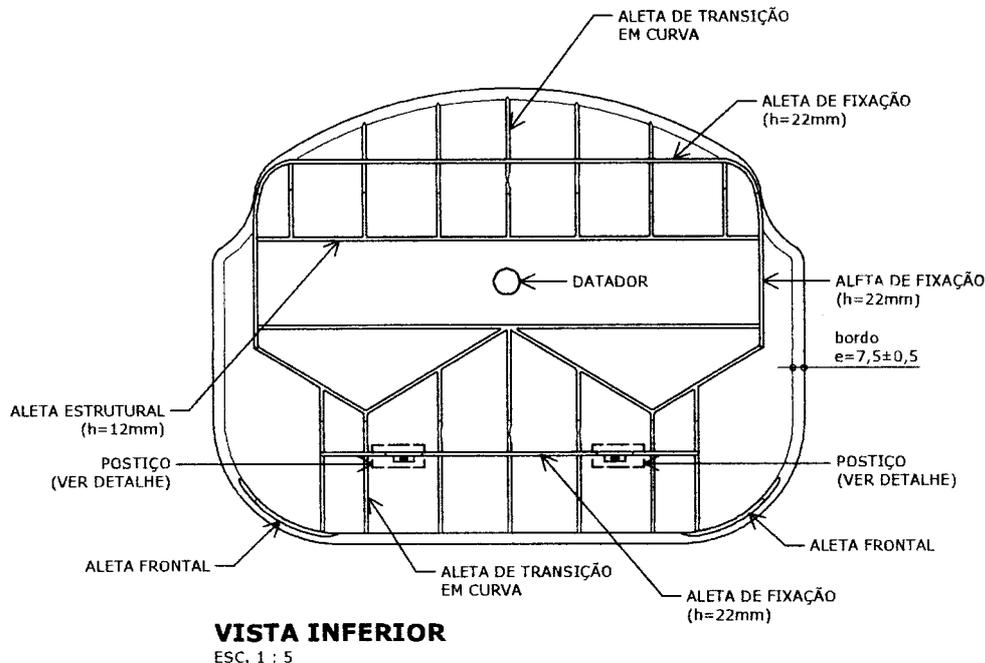
Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o necessário

Obs: Retirar amostra do padrão de textura.



medidas em milímetros



04C_T3

Assento c/ aleta e datador modificados - Tamanho 3

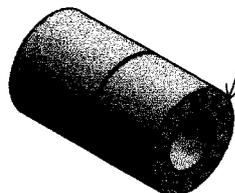
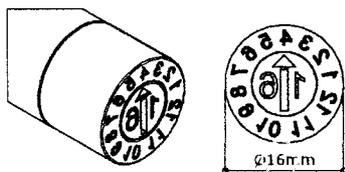
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



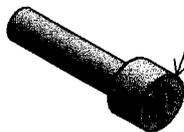
nome do fabricante do componente

Identificação do Modelo

Datador conforme figura abaixo:

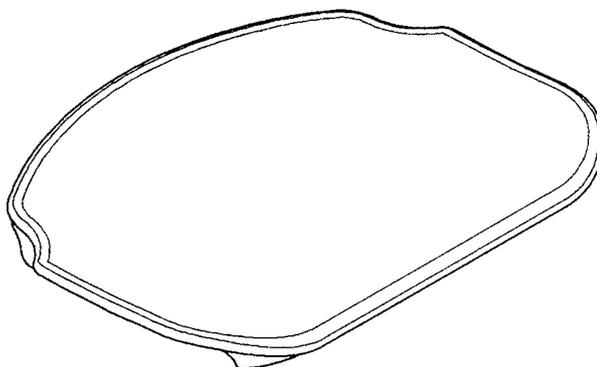


Indicador de mês

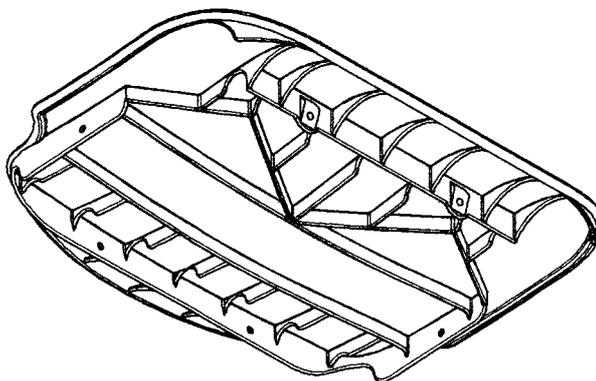


Indicador de ano

Datador duplo com miolo giratório D= 16mm



PERSPECTIVAS
ESC. 1 : 5



Revisão 1
Data 15/05/24

3/4

medidas em milímetros



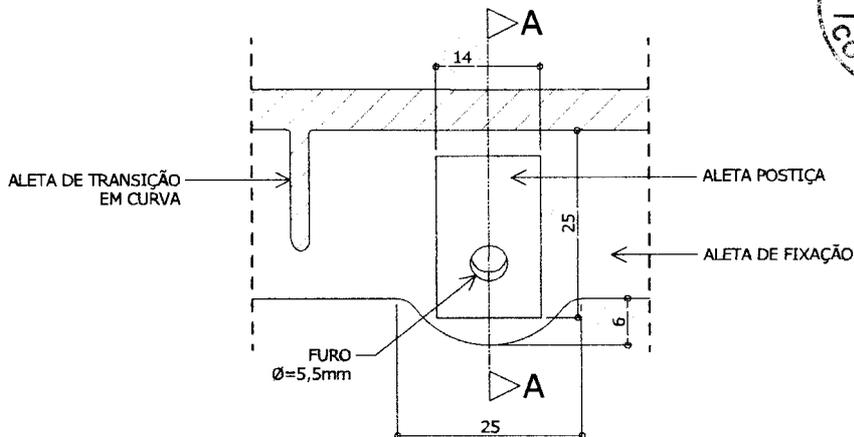
Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o necessário



FNDE

Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação



VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 1

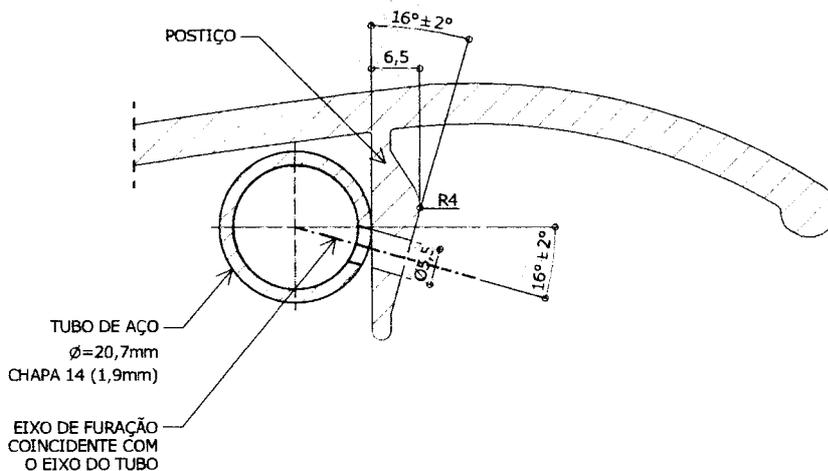
04C_T3

Assento c/
aleta e data-
dor modifica-
dos -
Tamanho 3

Revisão 1
Data 15/05/24

4/4

Arquivo: 04C_T3_01.dwg



CORTE AA
ESC. 1 : 1



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



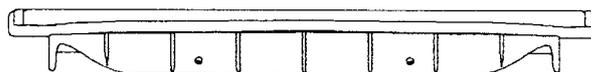
medidas em milímetros



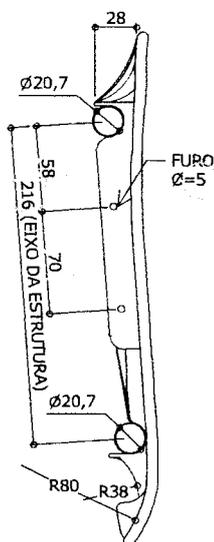
04C_T4

02/2015 02/2015 02/2015

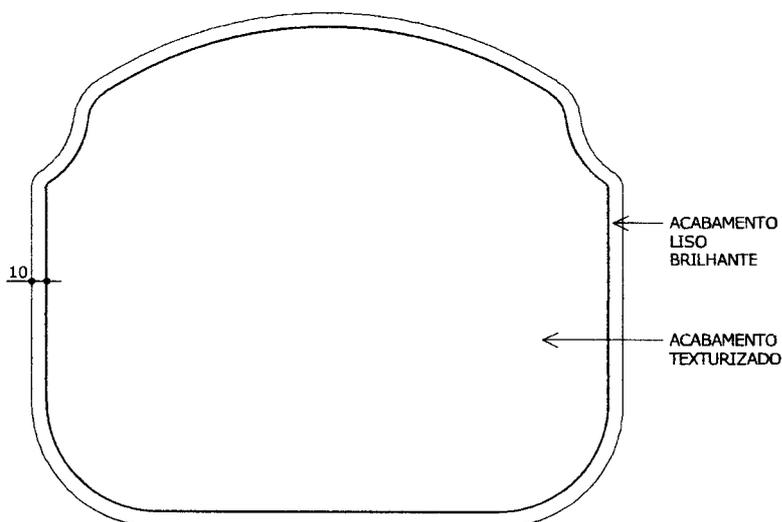
Assento c/ aleta e datador modificados tamanho 4



VISTA POSTERIOR
ESC. 1 : 5



VISTA LATERAL
ESC. 1 : 5

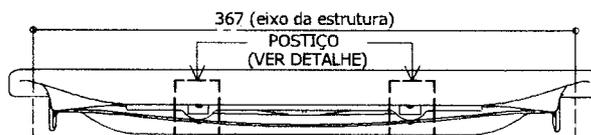


VISTA SUPERIOR - ACABAMENTO
ESC. 1 : 5

Revisão 1
Data 15/05/24

Página
2/4

02/2015 02/2015 02/2015



VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 5



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Obs: Retirar amostra do padrão de textura.

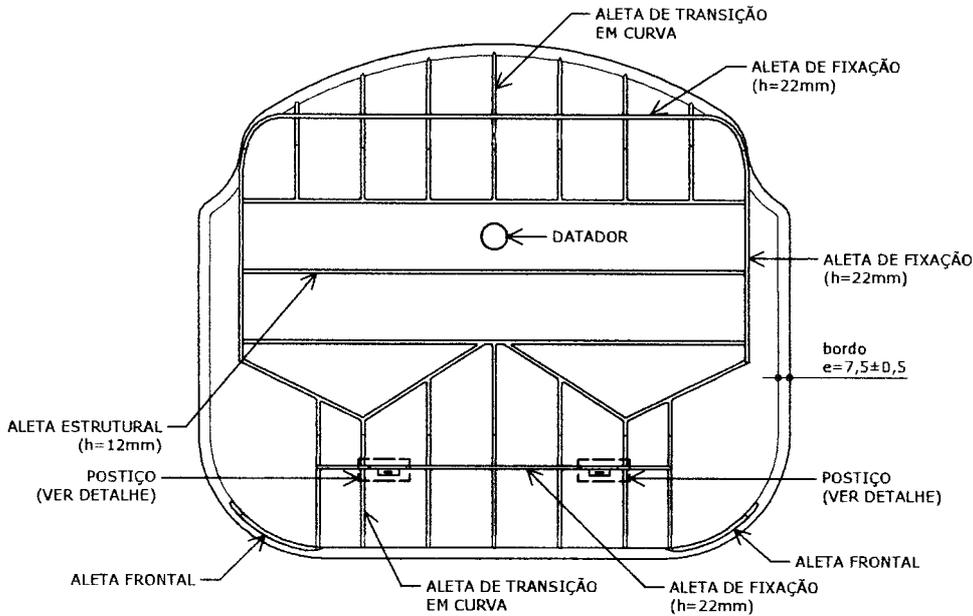
medidas em milímetros





04C_T4

Assento c/
aleta e
datador
modificados
tamanho 4



VISTA INFERIOR
ESC. 1 : 5

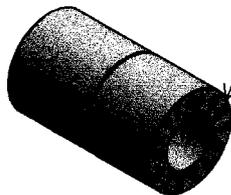
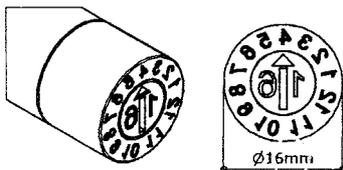
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



nome do fabricante do componente

Identificação do Modelo

Datador conforme figura abaixo:

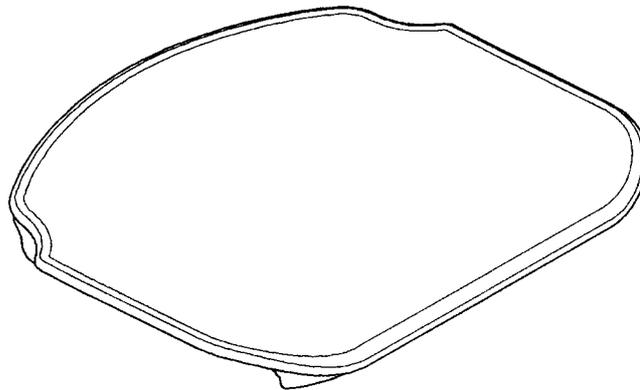


Indicador de mês

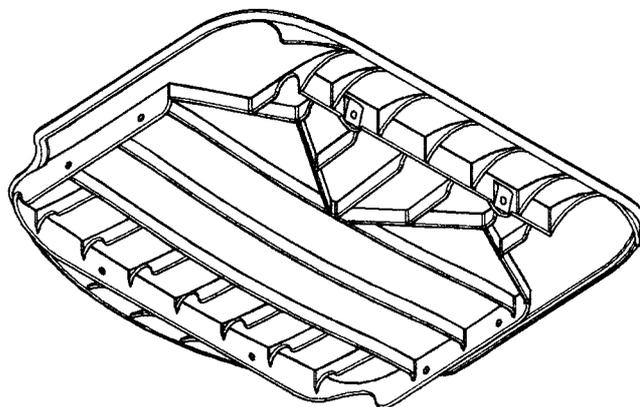


Indicador de ano

Datador duplo com miolo giratório
D= 16mm



Perspectivas
ESC. 1 : 5



medidas em milímetros

Revisão 1
Data 15/05/24

Página
3/4

Imprimido em 03/05/2024

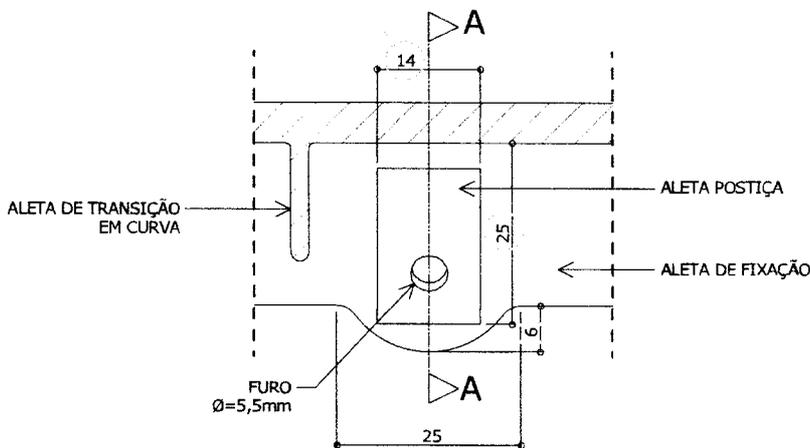


Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



DETALHE - POSIÇÃO PARA ALETA FRONTAL

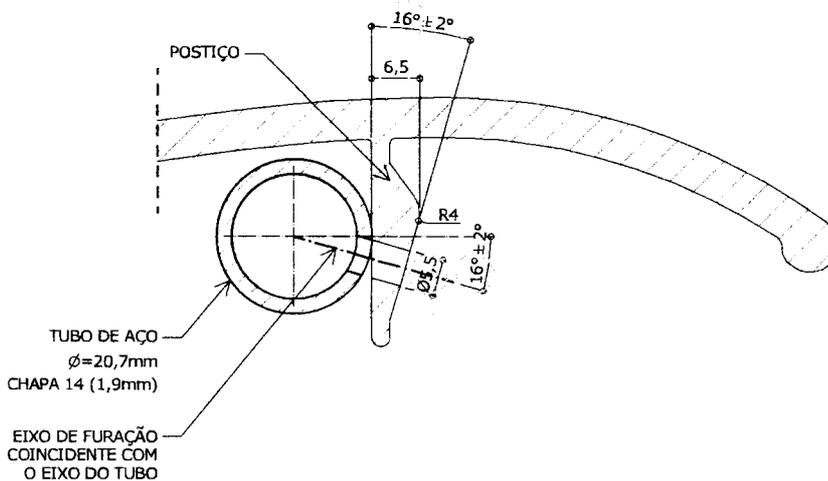


VISTA FRONTAL

ESC. 1 : 1

04C_T4

Assento c/
aleta e
datador
modificados
tamanho 4



CORTE AA

ESC. 1 : 1

Revisão 1
Data 15/05/24

Página
4/4



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

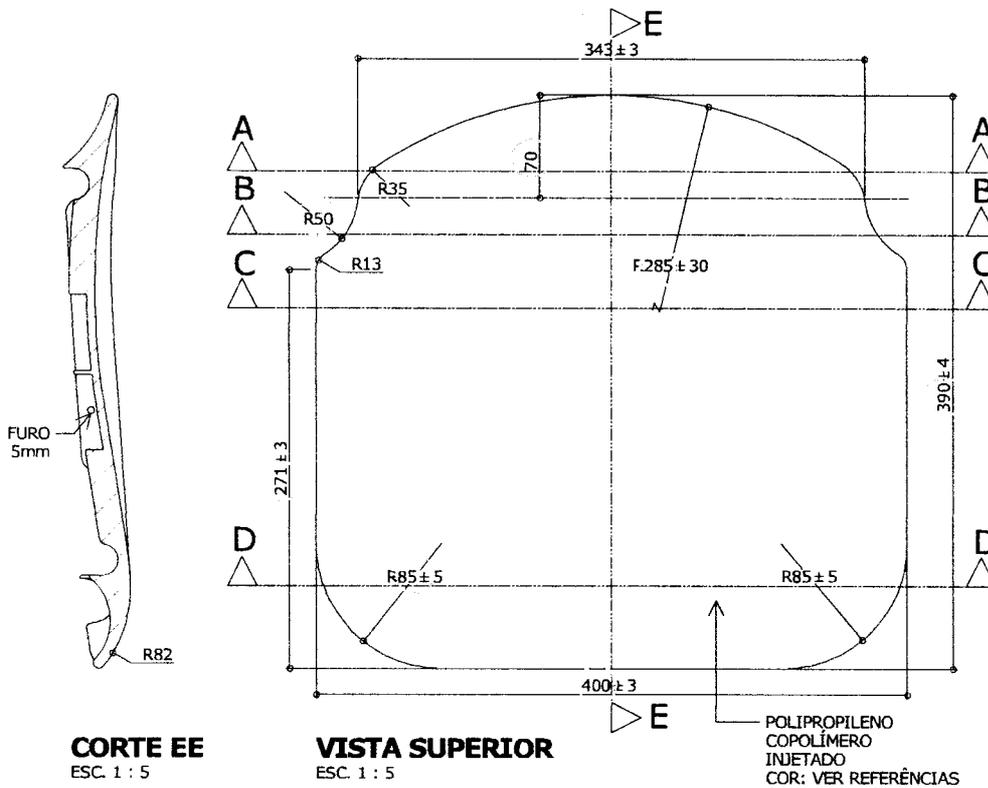
Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

medidas em milímetros





DETALHE - ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO



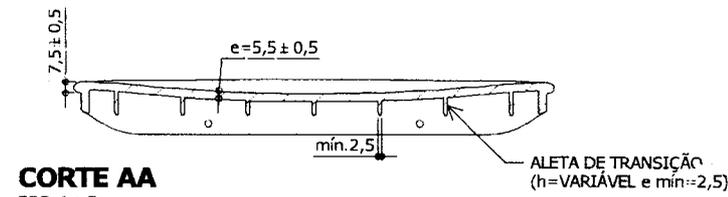
CORTE EE
ESC. 1 : 5

VISTA SUPERIOR
ESC. 1 : 5

POLIPROPILENO
COPOLÍMERO
INJETADO
COR: VER REFERÊNCIAS

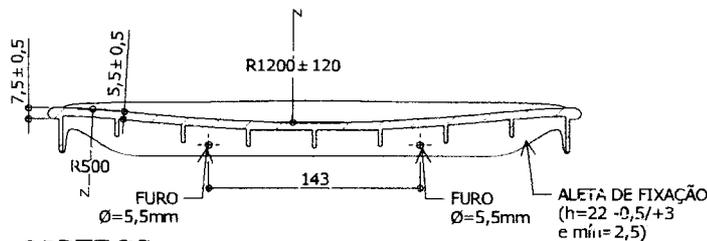
04C_T5

Assento c/
aleta e
datador
modificados
tamanho 5



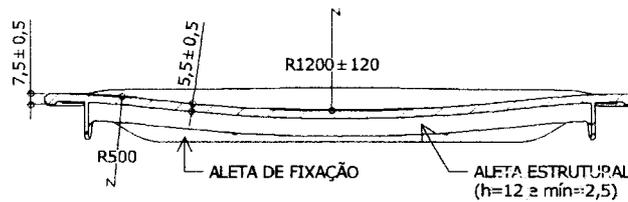
CORTE AA
ESC. 1 : 5

ALETA DE TRANSIÇÃO
(h=VARIÁVEL e mín.=2,5)



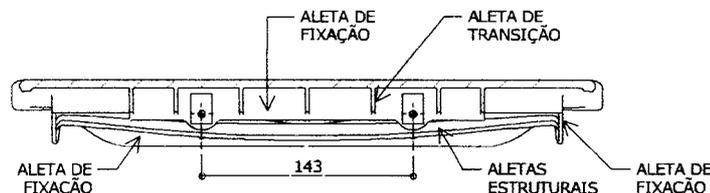
CORTE BB
ESC. 1 : 5

ALETA DE FIXAÇÃO
(h=22 - 0,5 / + 3
e mín.=2,5)



CORTE CC
ESC. 1 : 5

ALETA ESTRUTURAL
(h=12 e mín.=2,5)



CORTE DD
ESC. 1 : 5

Revisão 1
Data 15/05/24

Página
1/4

Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

medidas em milímetros

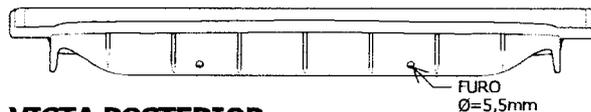




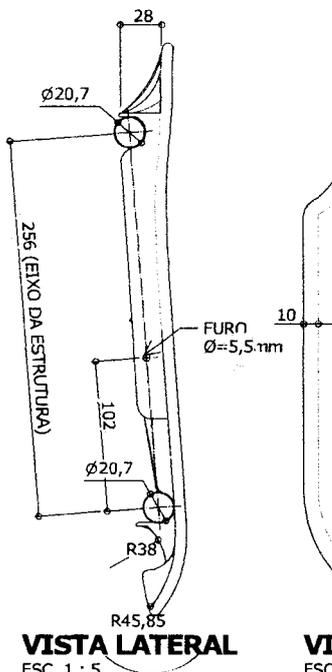
04C_T5

04C_T5_01_01_01_01_01_01

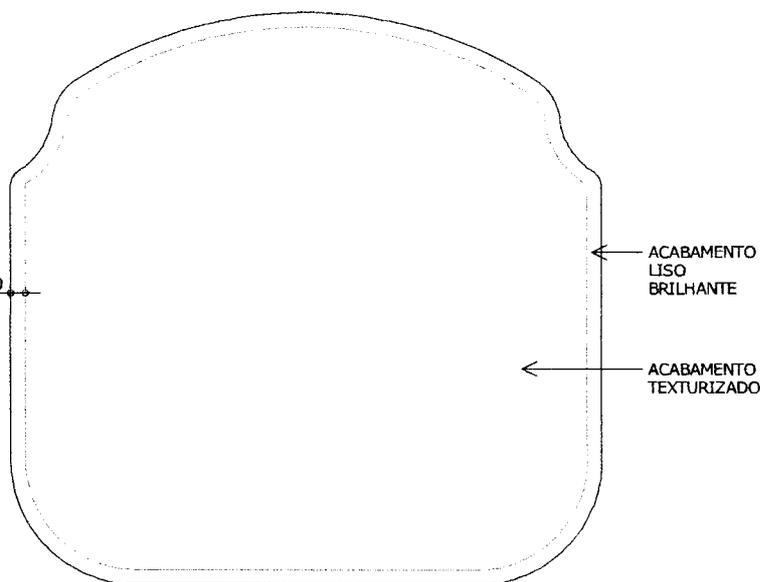
Assento c/ aleta e datador modificados tamanho 5



VISTA POSTERIOR
ESC. 1 : 5



VISTA LATERAL
ESC. 1 : 5



VISTA SUPERIOR - ACABAMENTO
ESC. 1 : 5



VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 5

Revisão 1
Data 15/05/24

Página
2/4

04C_T5_01_01_01_01_01_01



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Obs: Retirar amostra do padrão de textura.

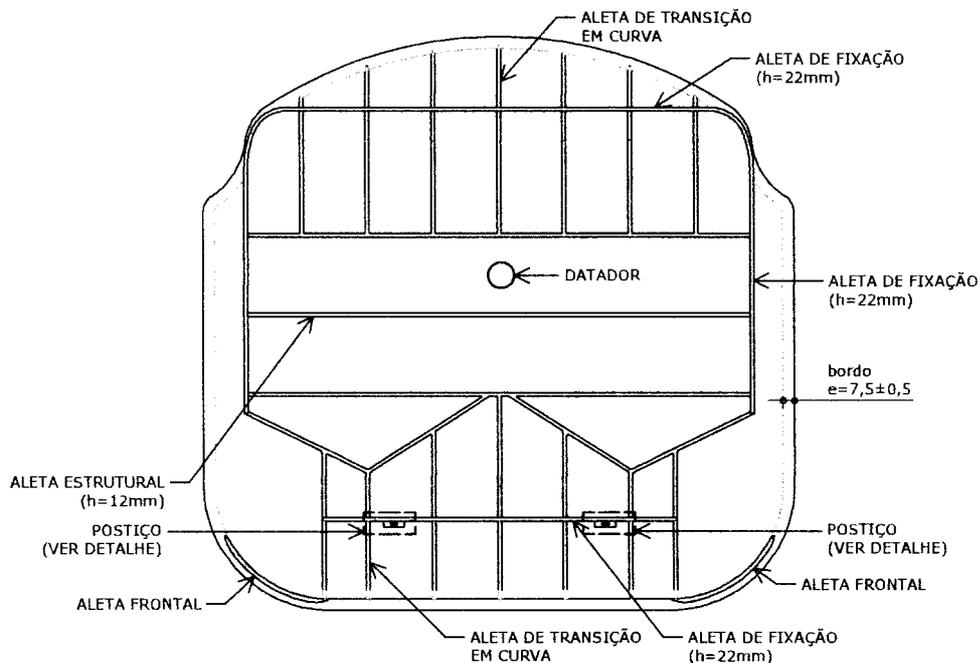


medidas em milímetros



04C_T5

Assento c/ aleta e datador modificados tamanho 5



VISTA INFERIOR
ESC. 1 : 5

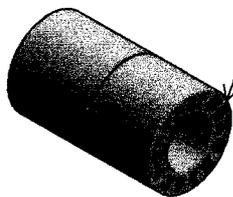
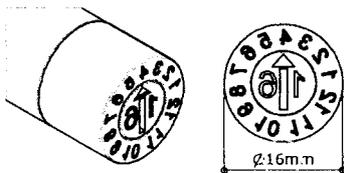
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



nome do fabricante
do componente

Identificação do Modelo

Datador conforme figura abaixo:

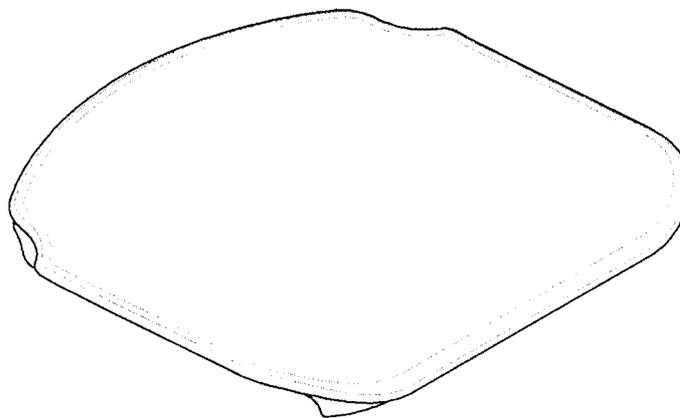


Indicador de mês

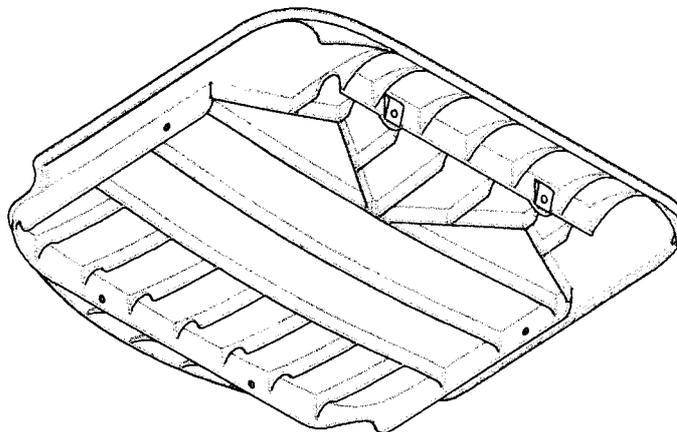


Indicador de ano

Datador duplo com miolo giratório
D= 16mm



PERSPECTIVAS
ESC. 1 : 5



Revisão 1
Data 15/05/24

Página
3/4

02035/25



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

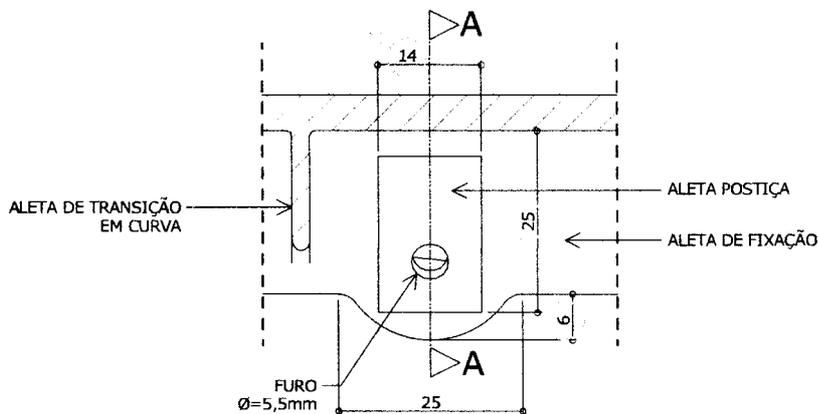
Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



FNDE
Fundação Nacional de Desenvolvimento
Educativo

medidas em milímetros

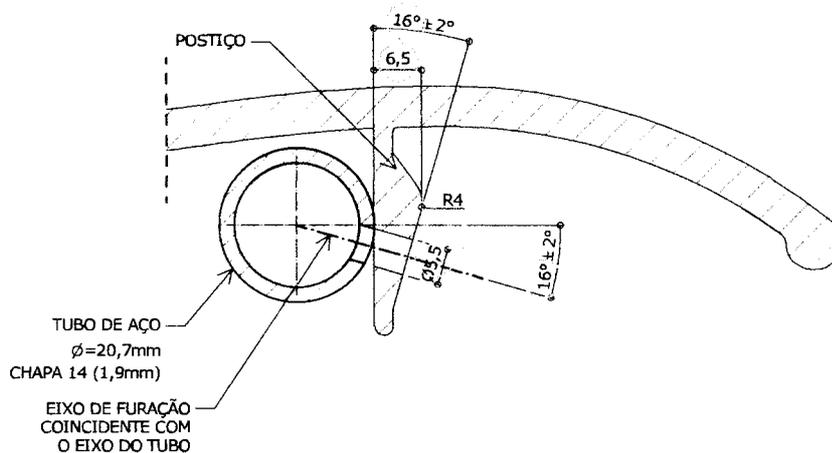
DETALHE - POSIÇÃO PARA ALETA FRONTAL



VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 1

04C_T5

Assento c/
aleta e
datador
modificados
tamanho 5



CORTE AA
ESC. 1 : 1

Revisão 1
Data 15/05/24

Página
4/4



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



medidas em milímetros

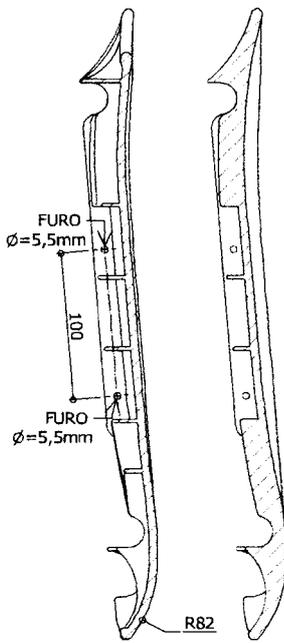
DETALHE - ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO

Mobiliário



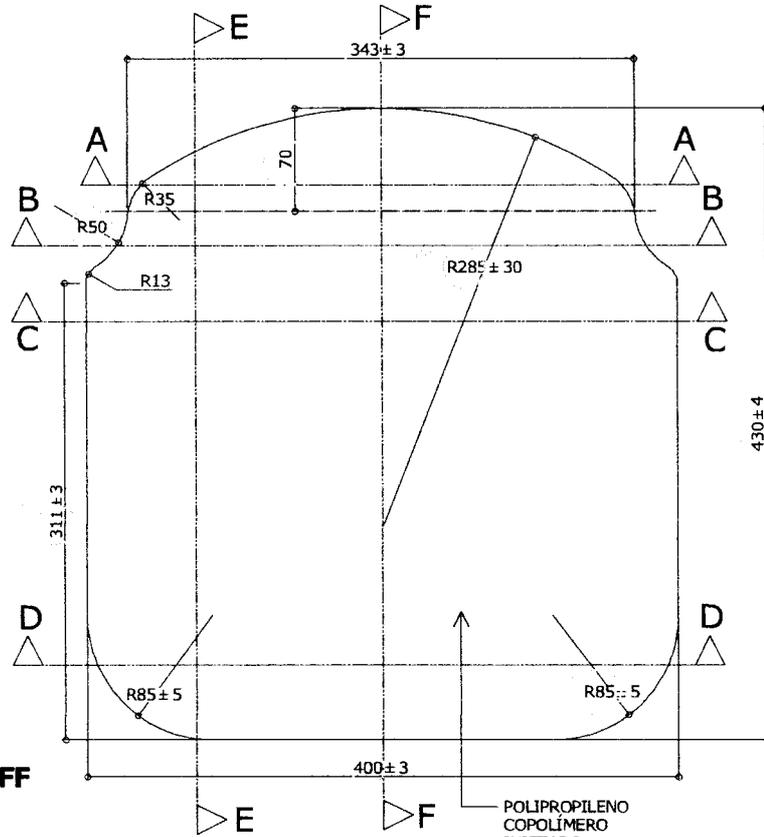
04C_T6

**Assento c/
aleta e
datador
modificados
tamanho 6**



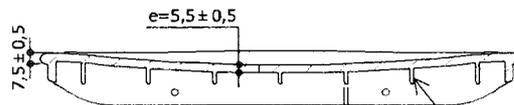
CORTE EE
ESC. 1 : 5

CORTE FF
ESC. 1 : 5



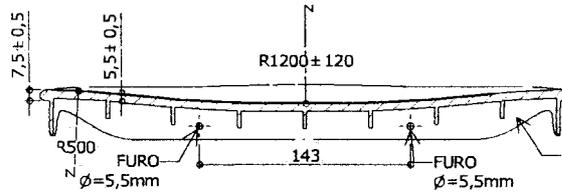
VISTA SUPERIOR
ESC. 1 : 5

POLIPROPILENO
COPOLÍMERO
INJETADO
COR: VER REFERÊNCIAS



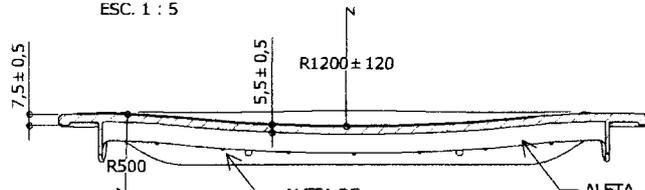
CORTE AA
ESC. 1 : 5

ALETA DE
TRANSIÇÃO
(h=VARIÁVEL e mín=2,5)



CORTE BB
ESC. 1 : 5

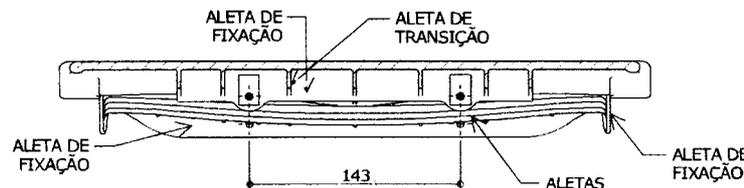
ALETA DE
FIXAÇÃO
(h=22 -0,5/+3
e mín.= 2,5)



CORTE CC
ESC. 1 : 5

ALETA DE
FIXAÇÃO

ALETA
ESTRUTURAL
(h=12 e mín=2,5)



CORTE DD
ESC. 1 : 5

ALETA DE
FIXAÇÃO

ALETA DE
TRANSIÇÃO

ALETAS
ESTRUTURAIS

ALETA DE
FIXAÇÃO

medidas em milímetros

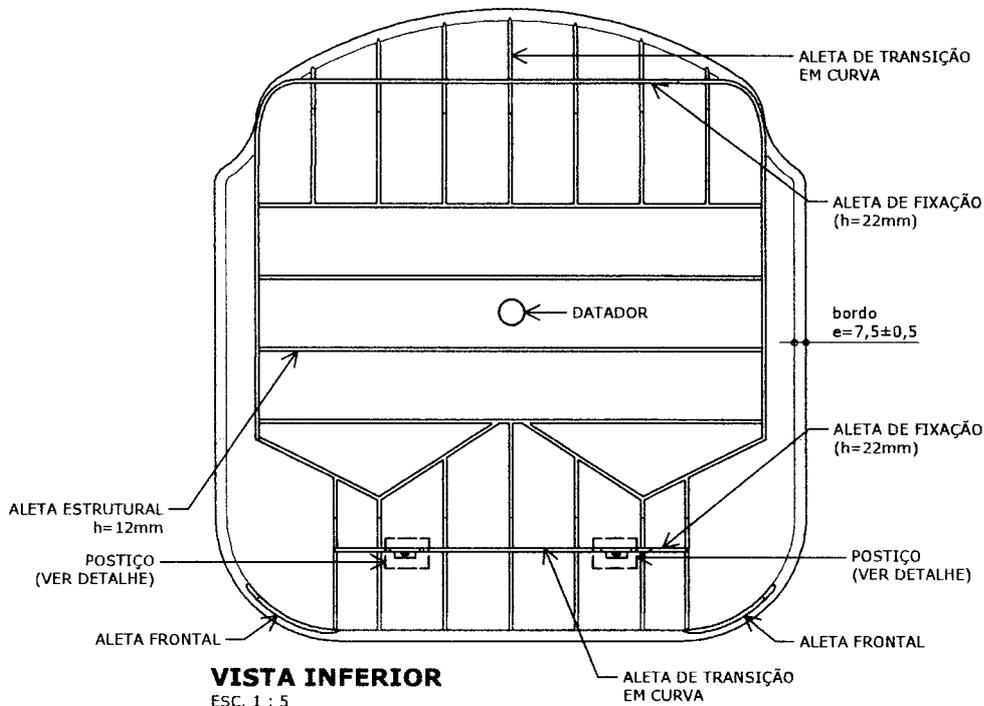
Revisão 1
Data 15/05/24

Página
1/4

Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

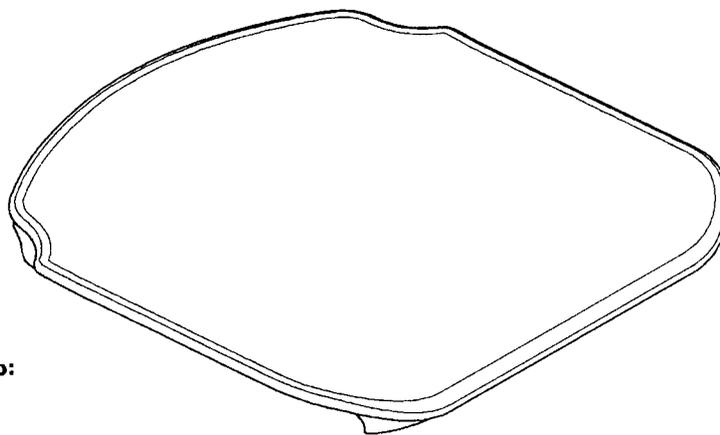
Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário





04C_T6

Assento c/
aleta e
datador
modificados
tamanho 6



PERSPECTIVAS
ESC. 1 : 5

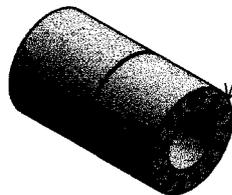
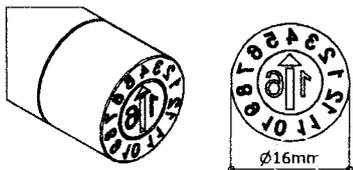
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



nome do fabricante do componente

Identificação do Modelo

Datador conforme figura abaixo:

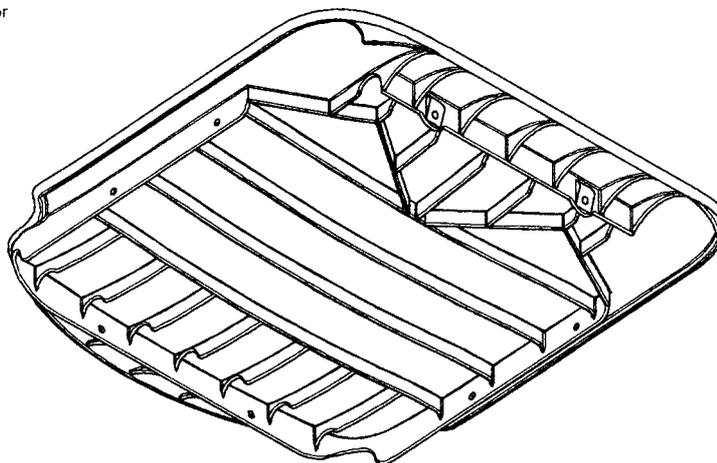


Indicador de mês



Indicador de ano

Datador duplo com miolo giratório D= 16mm



medidas em milímetros



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o necessário

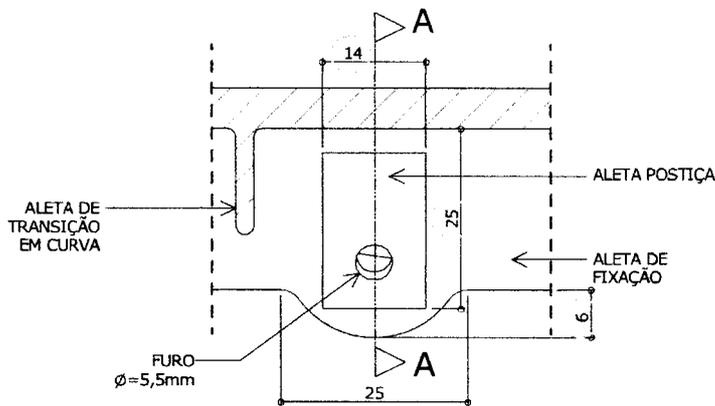




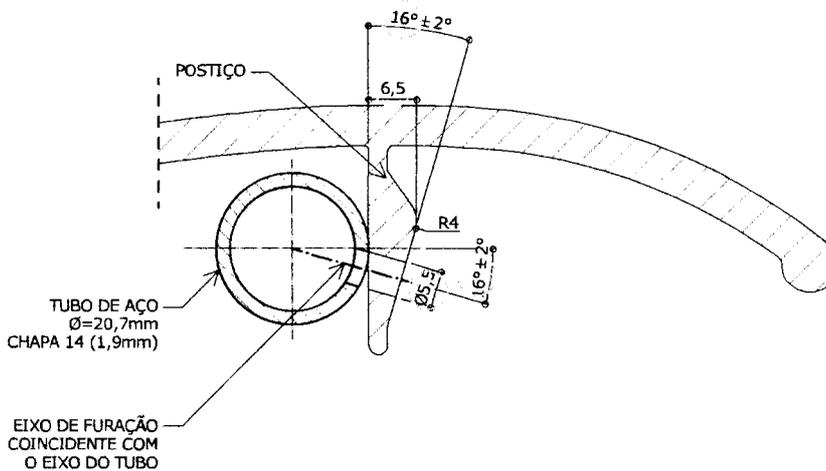
04C_T6

DETALHE DE TRANSIÇÃO PARA T6

Assento c/
aleta e
datador
modificados
tamanho 6



VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 1



CORTE AA
ESC. 1 : 1

Revisão 1
Data 15/05/24

Página
4/4

DETALHE DE TRANSIÇÃO PARA T6



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.

Imprima somente o ne-
cessário



FNDE

medidas em milímetros

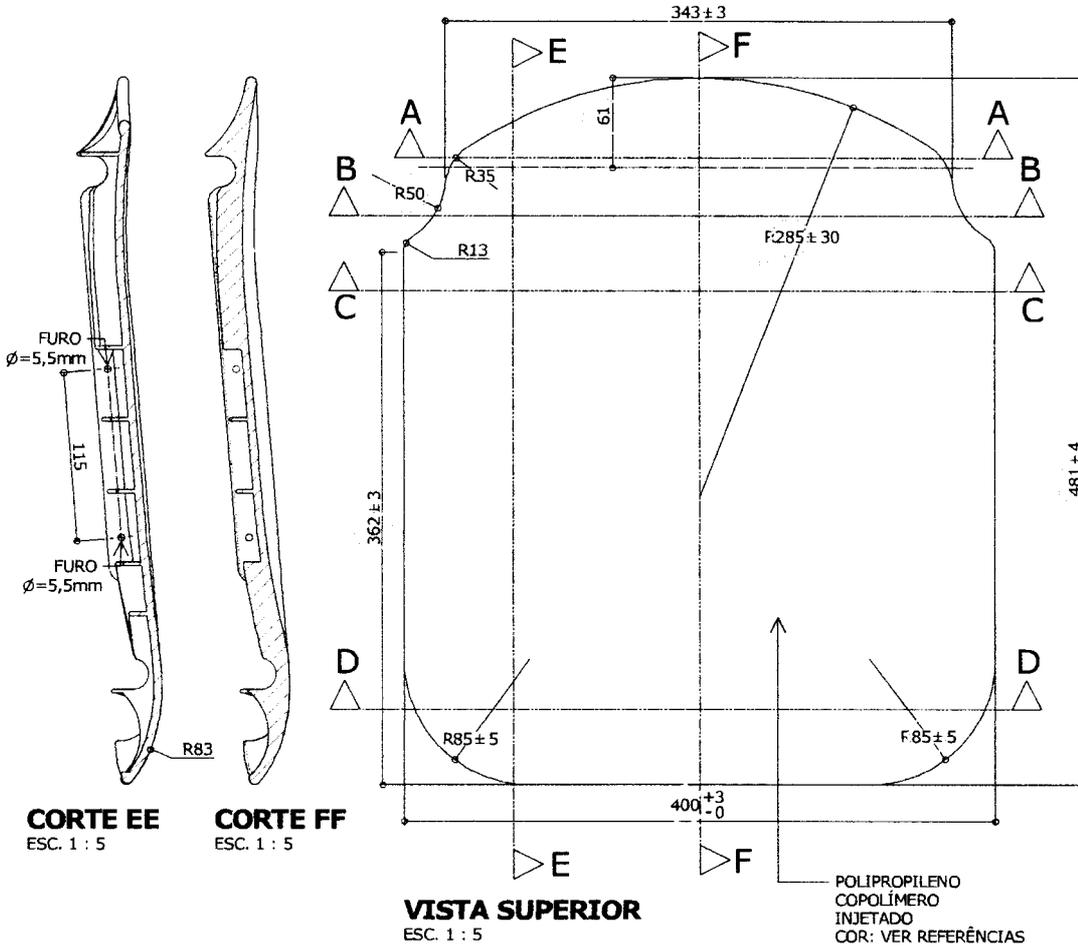
DETALHE - ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO

Mobiliário



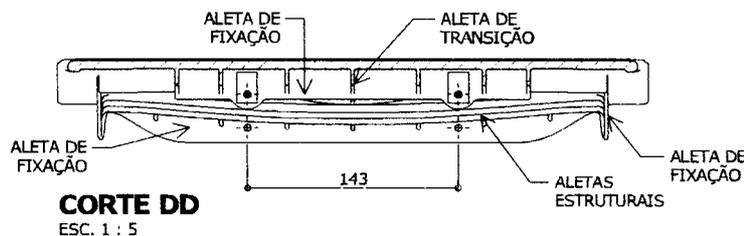
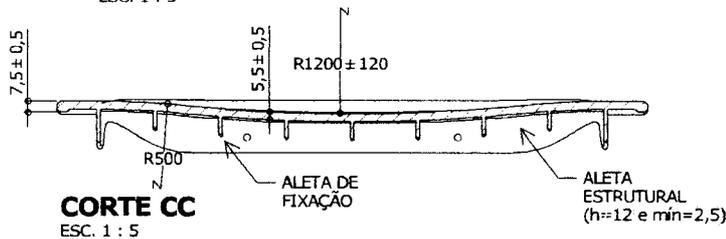
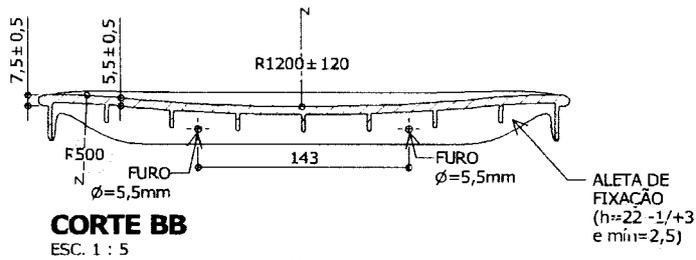
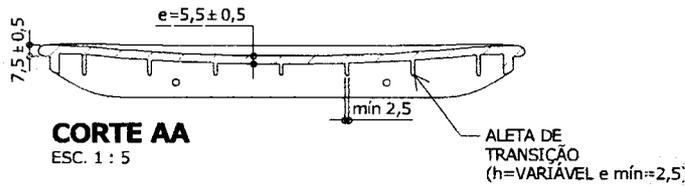
04C_T7

Assento c/
aleta e
datador
modificados
tamanho 7



CORTE EE
ESC. 1 : 5

CORTE FF
ESC. 1 : 5



Revisão 1
Data 15/05/24

Página
1/4

Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

medidas em milímetros



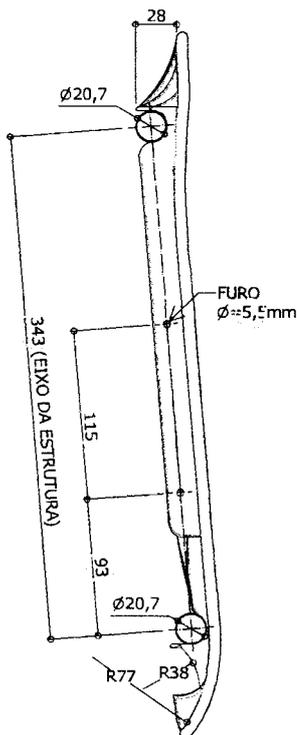


VISTA POSTERIOR
ESC. 1 : 5

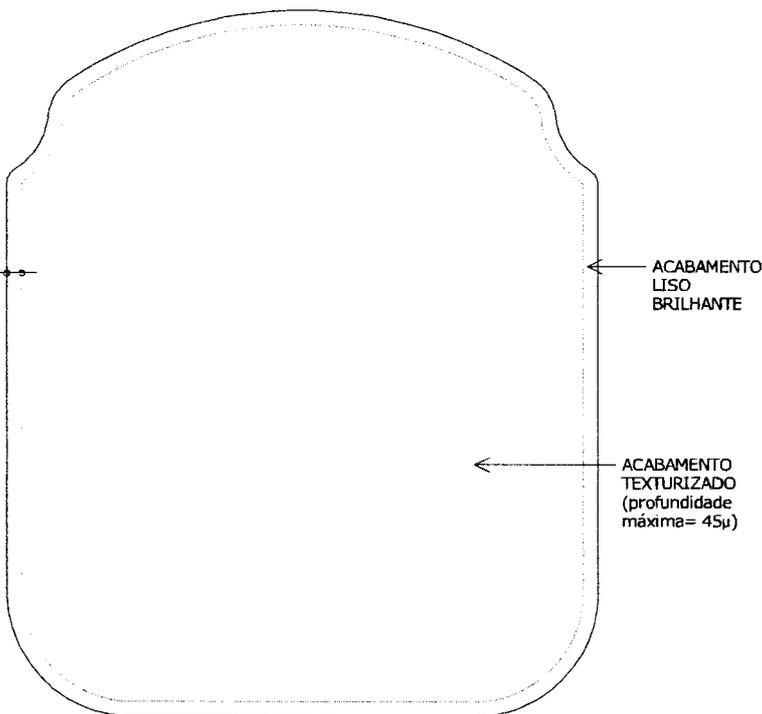
04C_T7

04C_T7_01_01_01_01_01_01

Assento c/
aleta e
datador
modificados
tamanho 7



VISTA LATERAL
ESC. 1 : 5



VISTA SUPERIOR - ACABAMENTO
ESC. 1 : 5

Revisão 1
Data 15/05/24

Página
2/4

04C_T7_01_01_01_01_01_01



VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 5



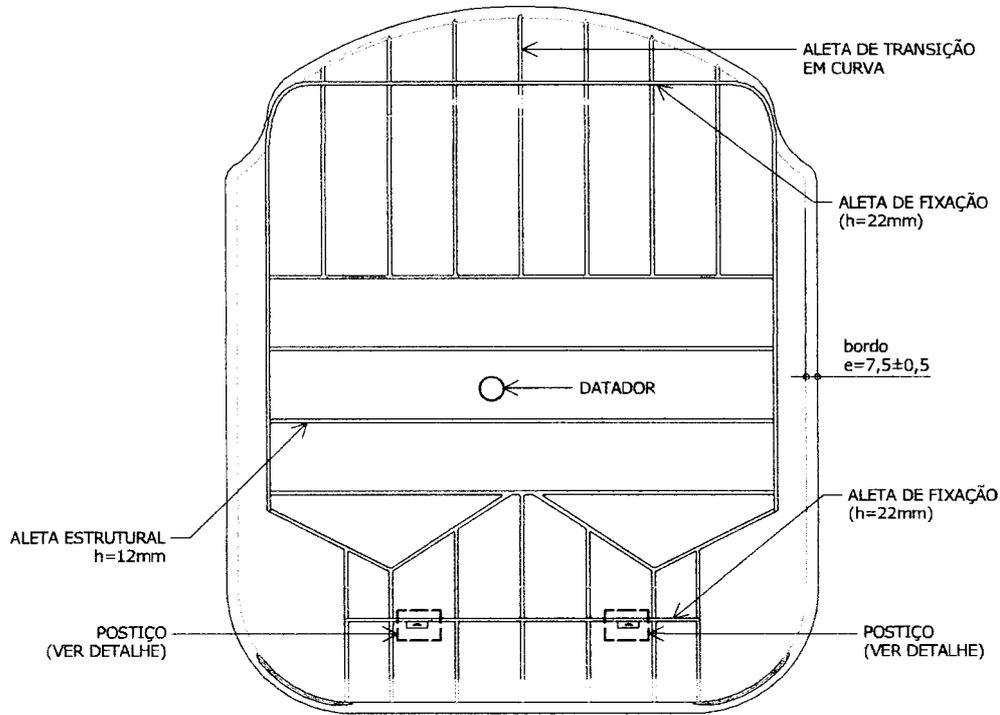
Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Obs: Retirar amostra do padrão de textura.



medidas em milímetros



VISTA INFERIOR
ESC. 1 : 5

04C_T7

**Assento c/
aleta e
datador
modificados
tamanho 7**

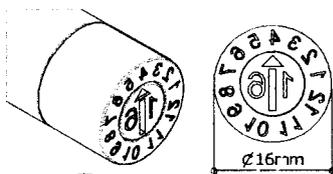
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



nome do fabricante do componente

Identificação do Modelo

Datador conforme figura abaixo:

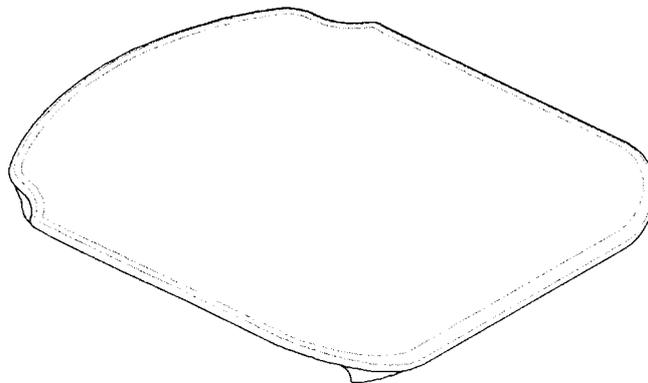


Indicador de mês

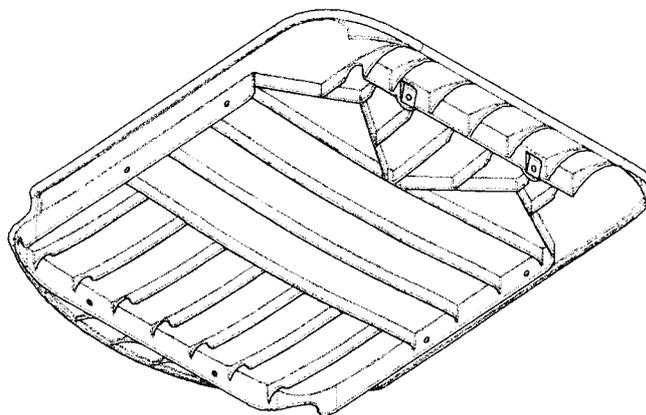


Indicador de ano

Datador duplo com miolo giratório D= 16mm



PERSPECTIVAS
ESC. 1 : 6



medidas em milímetros

Revisão 1
Data 15/05/24

Página
3/4

178



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o necessário



FNDE
Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação
178

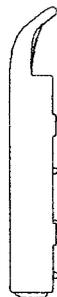
DETALHE - ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO

Mobiliário



VISTA INFERIOR

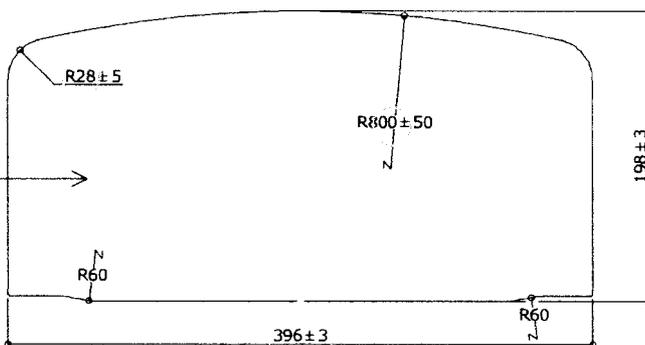
ESC. 1 : 5



VISTA LATERAL

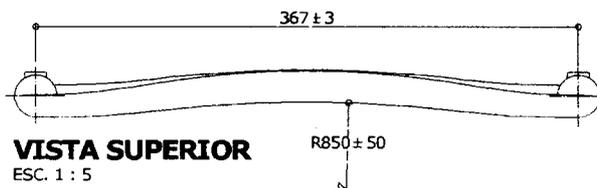
ESC. 1 : 5

POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO COR: VER REFERÊNCIAS



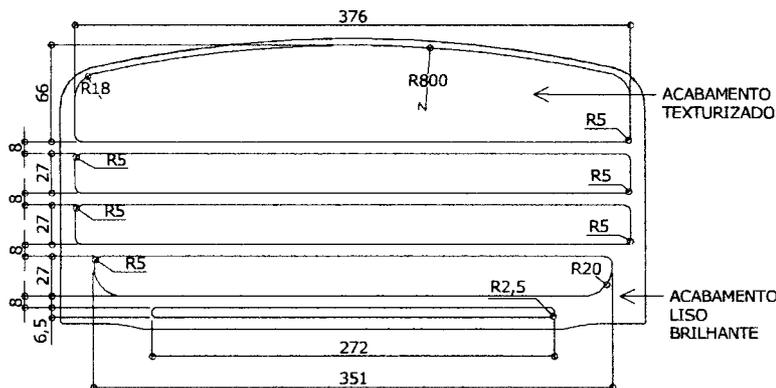
VISTA FRONTAL

ESC. 1 : 5



VISTA SUPERIOR

ESC. 1 : 5



VISTA FRONTAL - ACABAMENTO

ESC. 1 : 5

05b

Encosto sem tampografia CJP-01

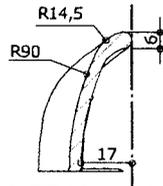
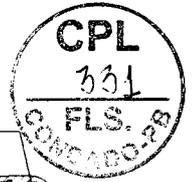
Revisão 1 Data 15/05/24

1/2

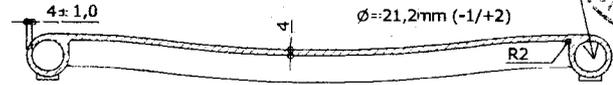
medidas em milímetros

Atenção: Preserve a escala. Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper". Respeite o Meio Ambiente. Imprima somente o necessário.





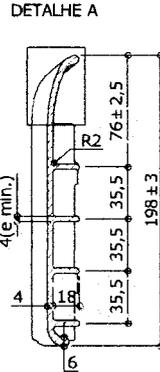
DETALHE A
ESC. 0,40 : 1



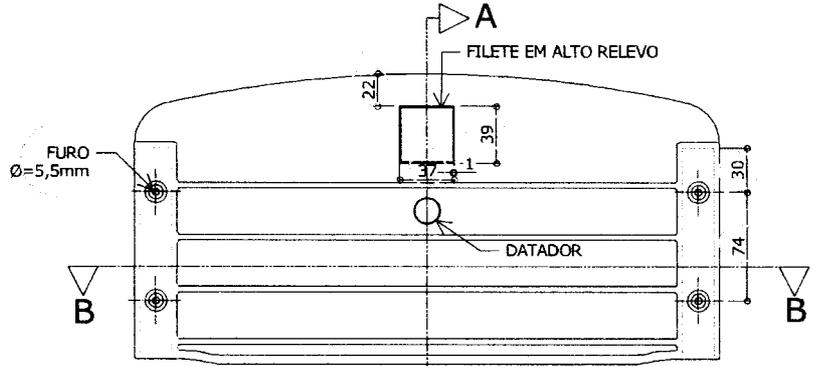
CORTE BB
ESC. 1 : 5

05b

Encosto sem tampografia CJP-01



CORTE AA
ESC. 1 : 5



VISTA POSTERIOR
ESC. 1 : 5

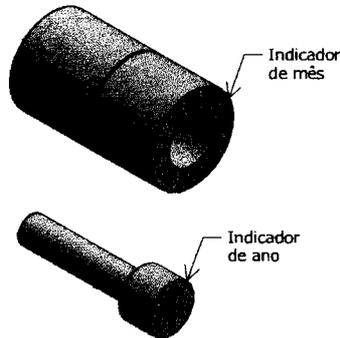
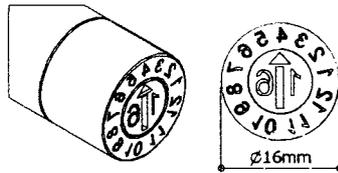
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



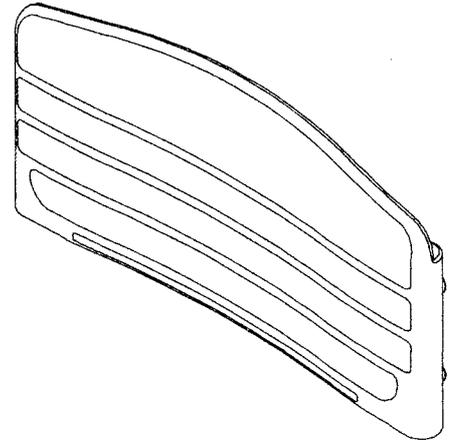
nome do fabricante do componente

Identificação do Modelo

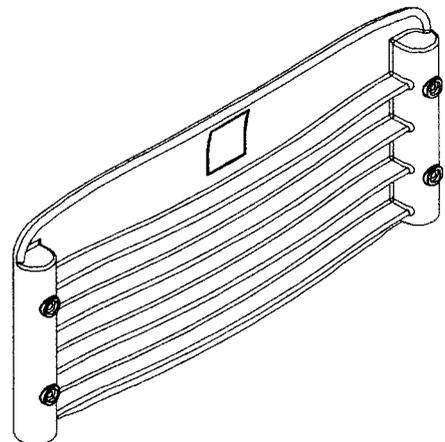
Datador conforme figura abaixo:



Datador duplo com miolo giratório
D= 16mm



PERSPECTIVAS
ESC. 1 : 5



Revisão 1
Data 15/05/24

2/2



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o necessário

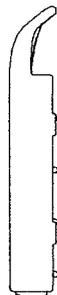


FNDE
Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação

medidas em milímetros

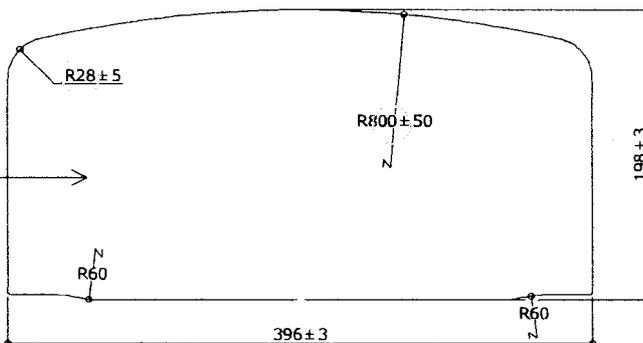


VISTA INFERIOR
ESC. 1 : 5

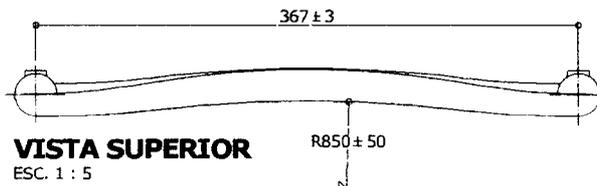


VISTA LATERAL
ESC. 1 : 5

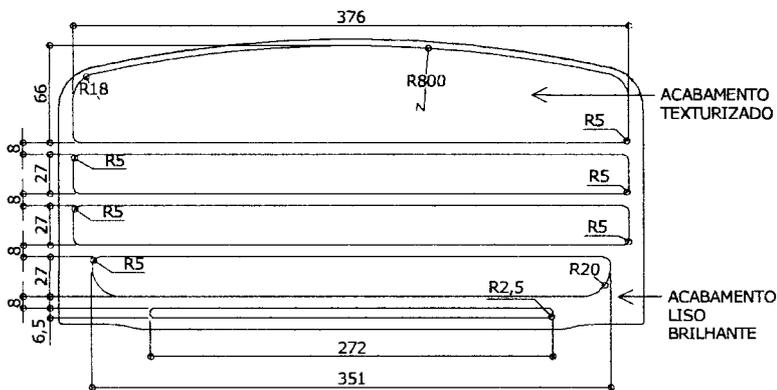
POLIPROPILENO
COPOLÍMERO
INJETADO
COR: VER REFERÊNCIAS



VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 5



VISTA SUPERIOR
ESC. 1 : 5



VISTA FRONTAL - ACABAMENTO
ESC. 1 : 5

05C T3aT7

Encosto c/
tampografia
e datador
modificado -
Tamanhos
3 a 7

Revisão 1
Data 15/05/24

1/2

Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

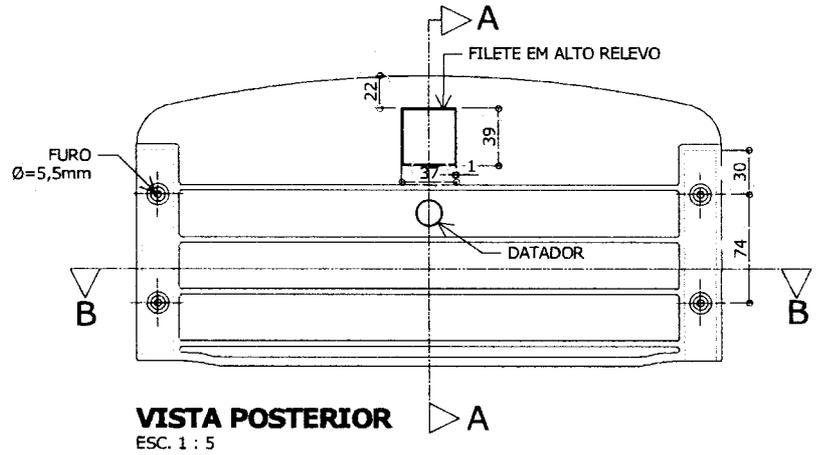
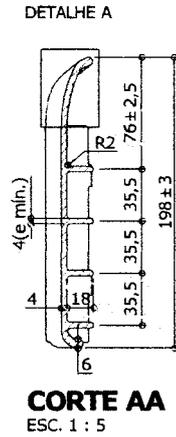
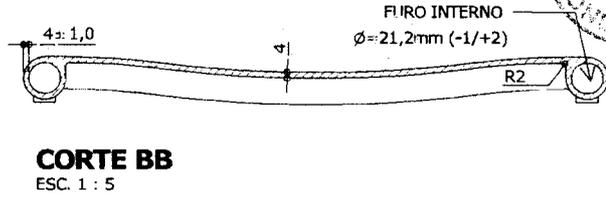
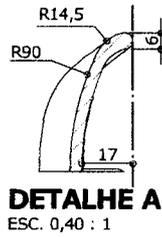
medidas em milímetros





05C T3aT7

Encosto c/
tampografia
e datador
modificado -
Tamanhos
3 a 7



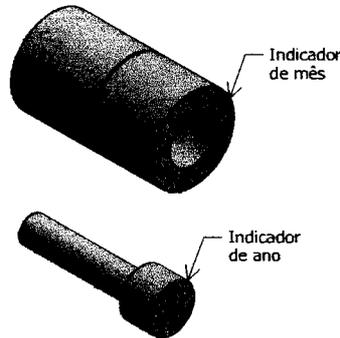
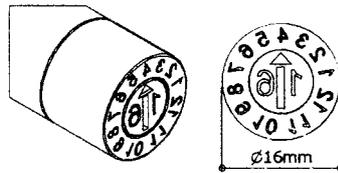
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



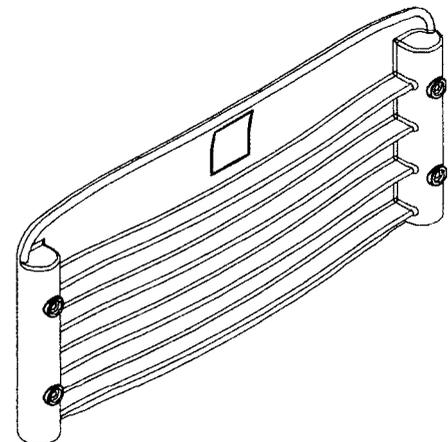
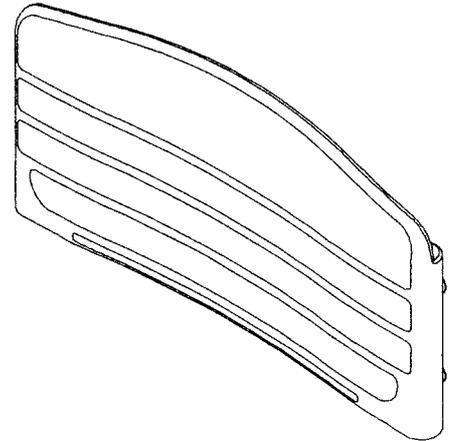
nome do fabricante
do componente

Identificação do Modelo

Datador conforme figura abaixo:



Datador duplo com miolo giratório
D= 16mm



Revisão 1
Data 15/05/24

2/2



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

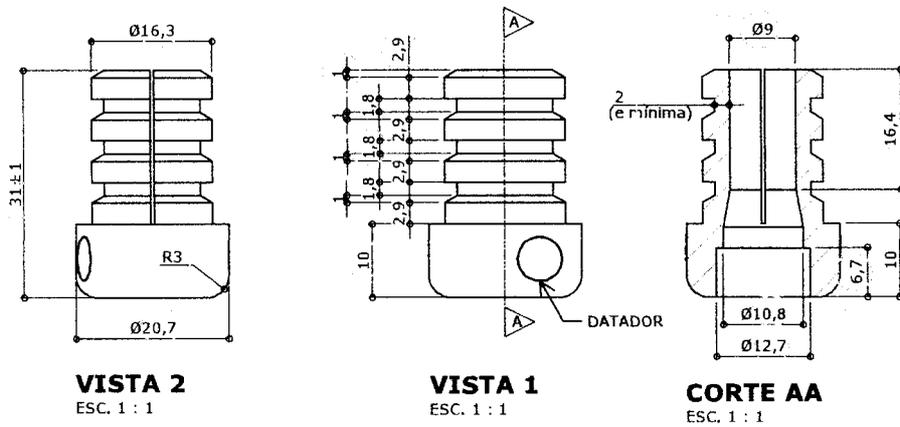
Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



medidas em milímetros

DETALHE - SAPATA

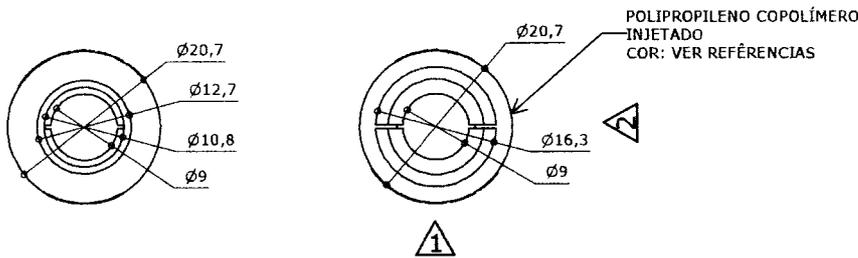
Mobiliário



VISTA 2
ESC. 1 : 1

VISTA 1
ESC. 1 : 1

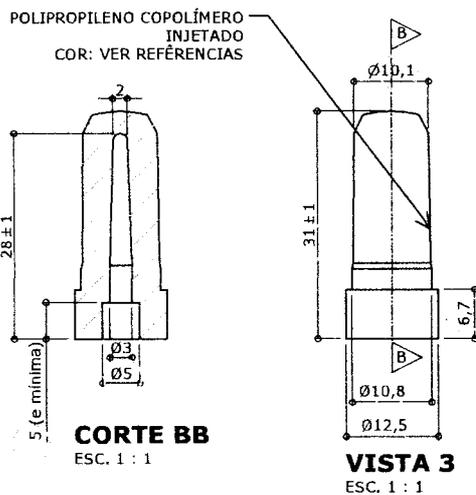
CORTE AA
ESC. 1 : 1



VISTA INFERIOR
ESC. 1 : 1

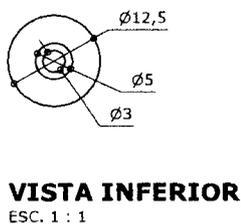
VISTA SUPERIOR
ESC. 1 : 1

SAPATA

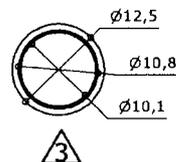


CORTE BB
ESC. 1 : 1

VISTA 3
ESC. 1 : 1



VISTA INFERIOR
ESC. 1 : 1



VISTA SUPERIOR
ESC. 1 : 1

PINO EXPANSOR

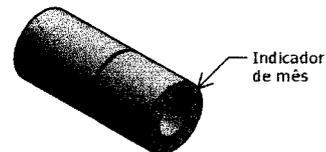
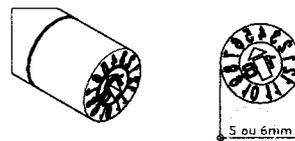
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



nome do fabricante do componente

Identificação do Modelo

Datador conforme figura abaixo:



Datador duplo com miolo gratatório D= 5 ou 6mm

Revisão 1
Data 15/05/24

1/1

15/05/2024 10:00:00



Atenção

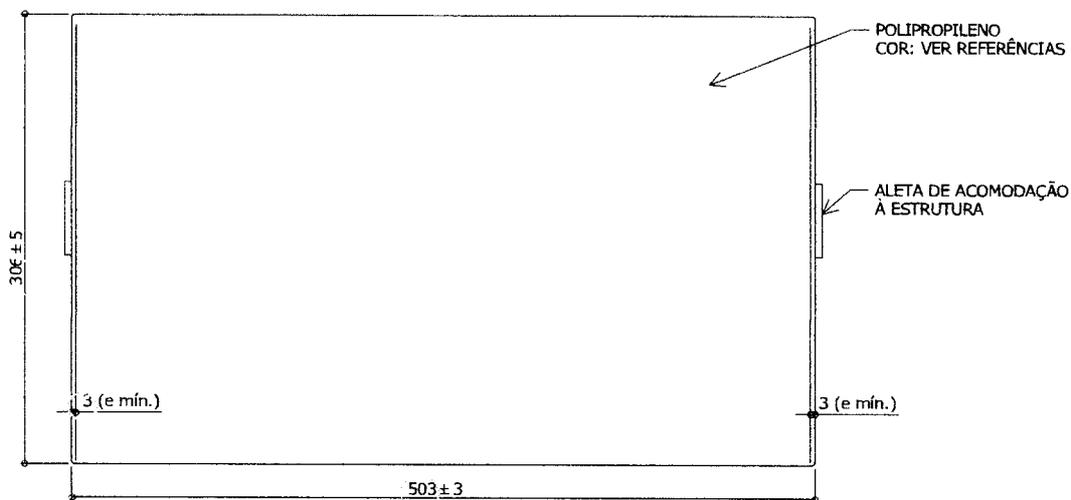
Preserve a escala
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o necessário

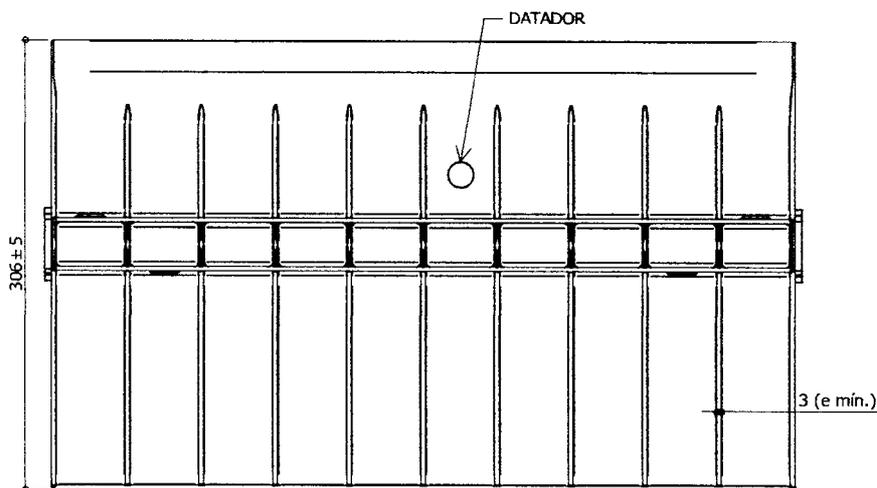
medidas em milímetros



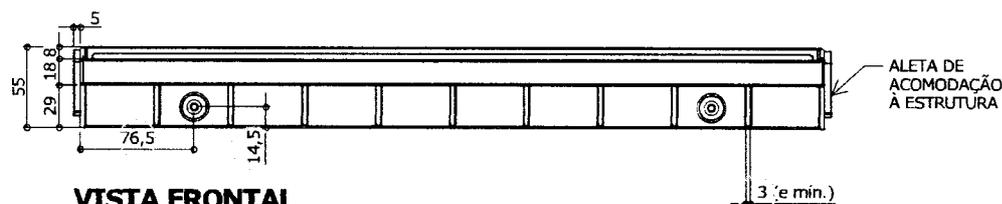
DETALHE - PORTA-LIVROS



VISTA SUPERIOR
ESC. 1 : 5



VISTA INFERIOR
ESC. 1 : 5



VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 5

Mobiliário



07B

Porta Livros
c/ aletas e
datador
modificados

Revisão 1
Data 15/05/24

1/3

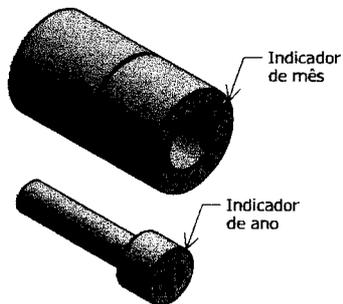
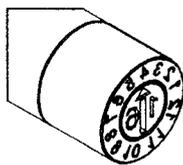
Datador conforme figura abaixo:

Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



nome do fabricante
do componente

Identificação do Modelo



Datador duplo com miolo giratório
D= 16mm

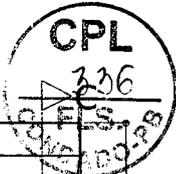


Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

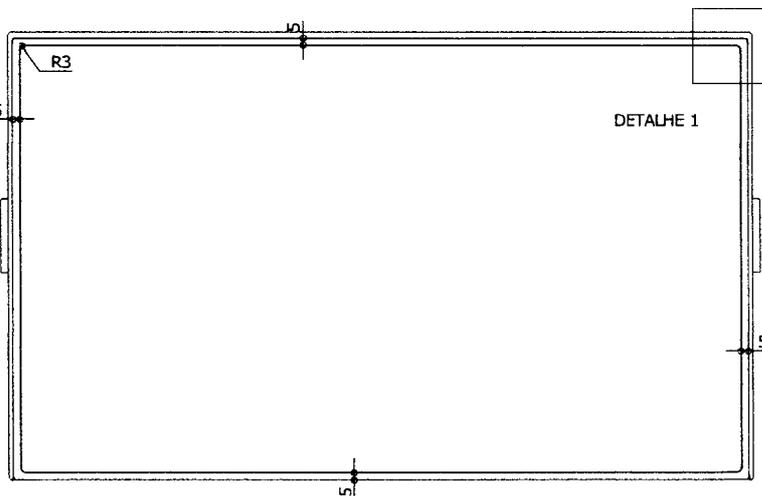
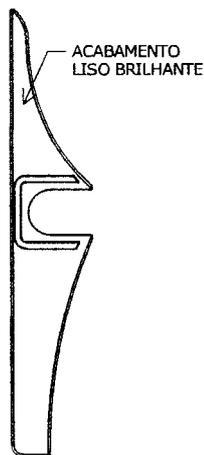
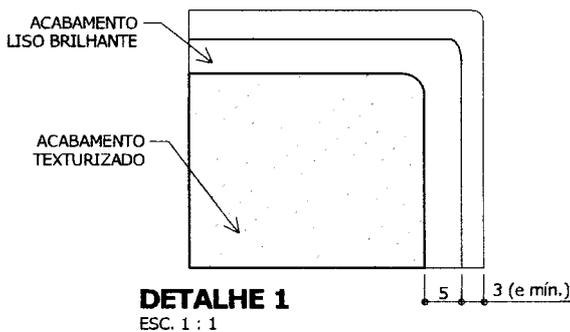
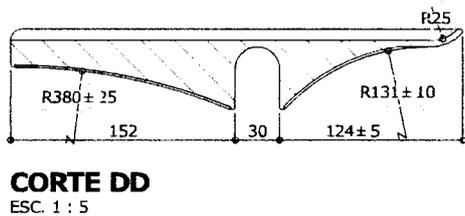
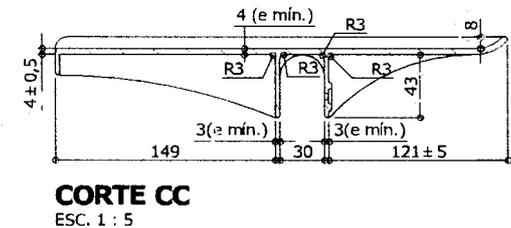
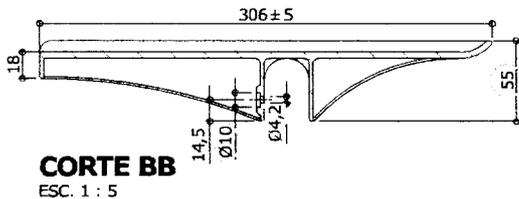
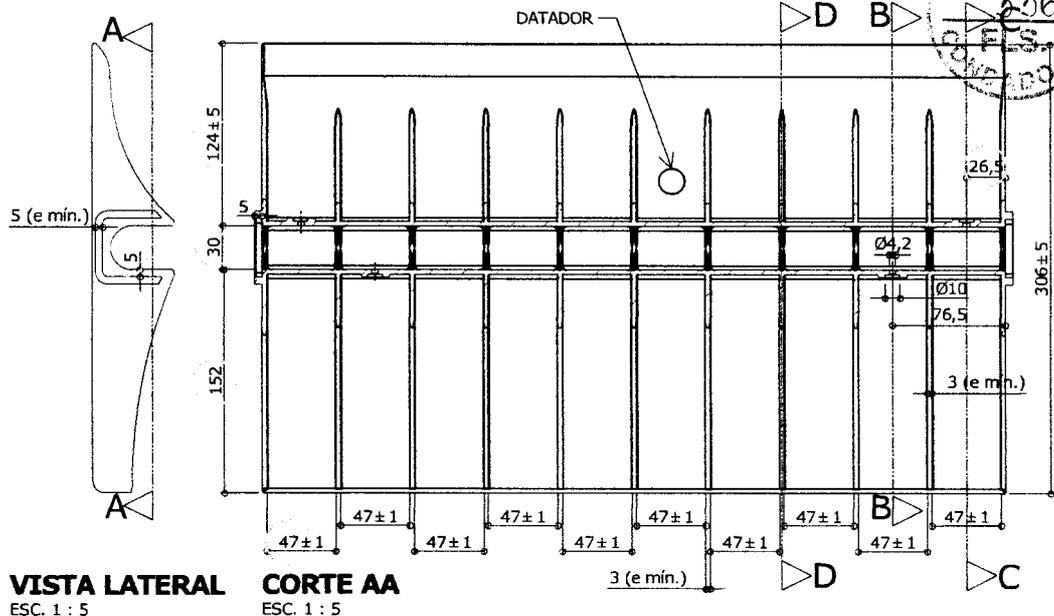
medidas em milímetros





07B

Porta Livros c/ aletas e datador modificados



Revisão 1
Data 15/05/24

2/3



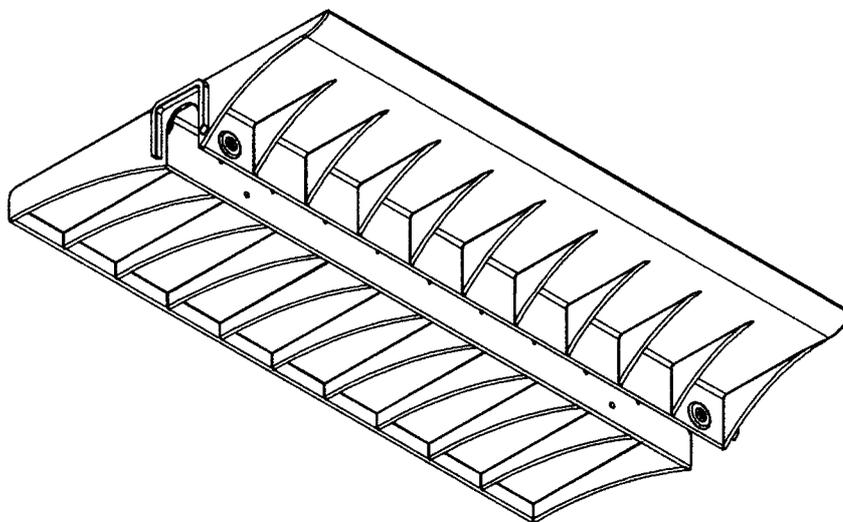
Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

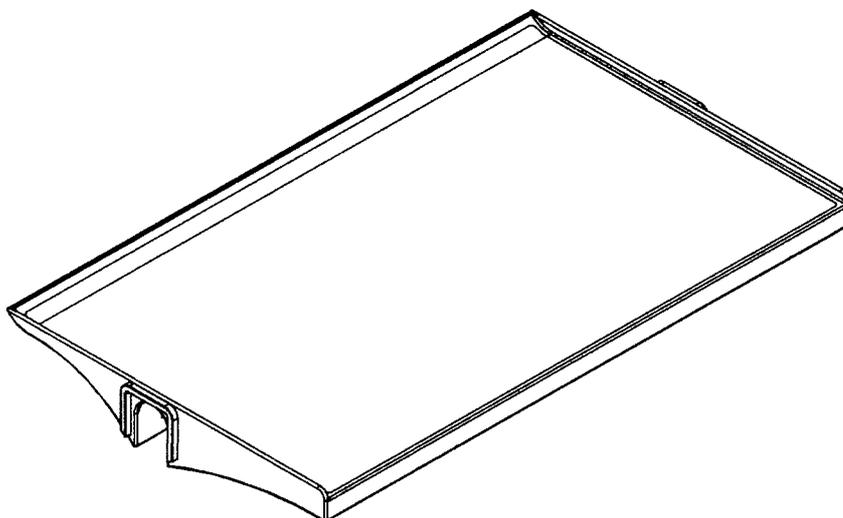


medidas em milímetros

Mobiliário

**07B**

**Porta Livros
c/ aletas e
datador
modificados**

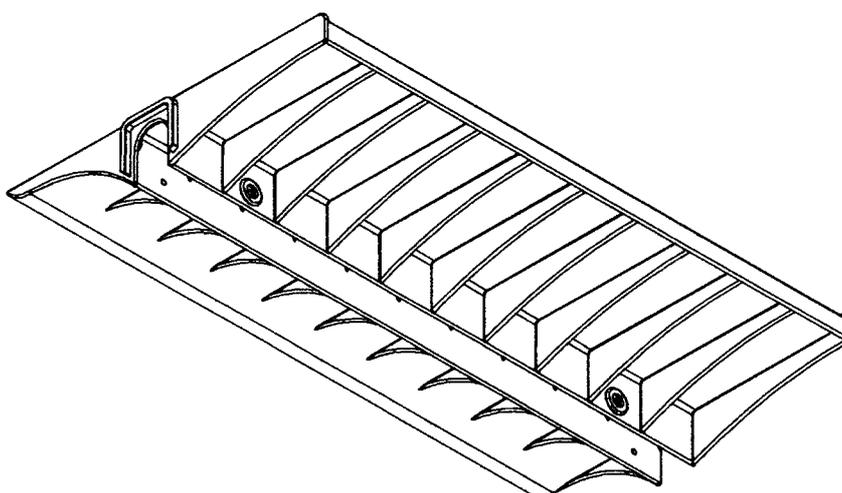


Revisão 1
Data 15/05/24

3/3

Projeto: 02035/25

PERSPECTIVAS
ESC. 1 : 5

**Atenção**

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

medidas em milímetros



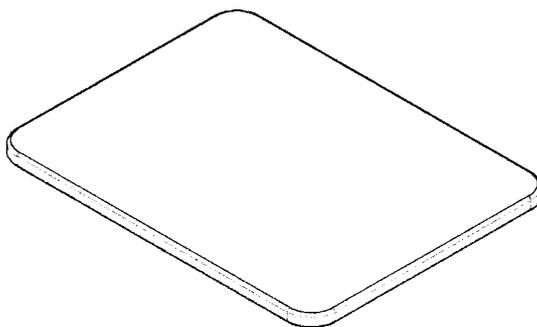
DETALHE - TAMPO INJETADO

Mobiliário



13
T3aT6

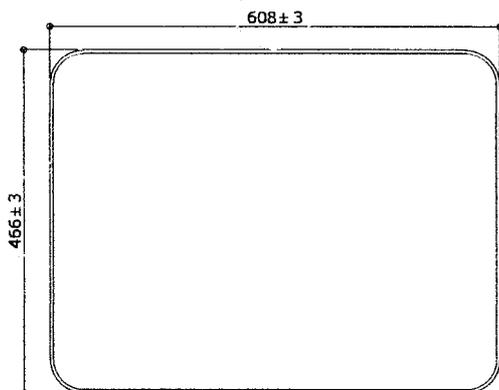
Tampo
injetado -
Tamanhos 3
a 6



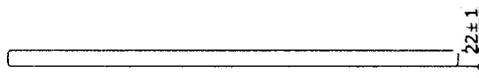
PERSPECTIVA
ESC. 1 : 10



VISTA LATERAL
ESC. 1 : 10



VISTA SUPERIOR
ESC. 1 : 10



VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 10

Revisão 1
Data 15/05/24

1/4

medidas em milímetros


Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

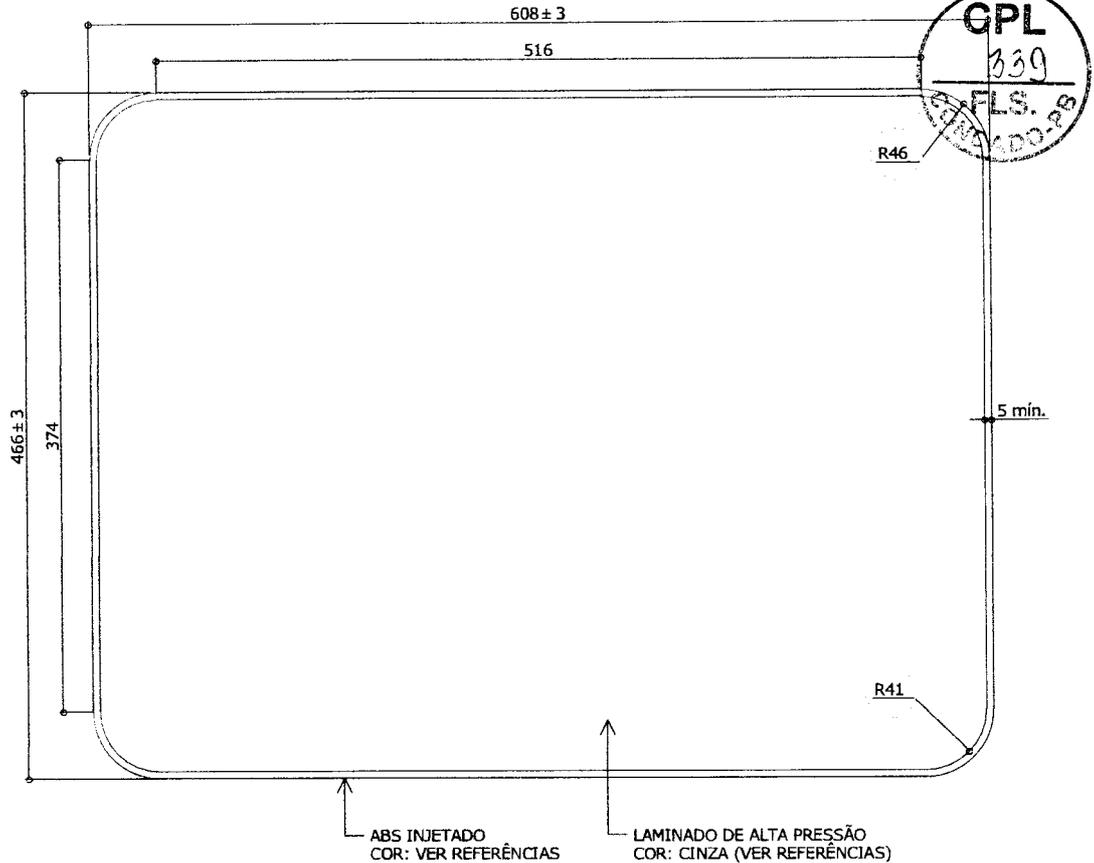
Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



Mobiliário

13 T3aT6

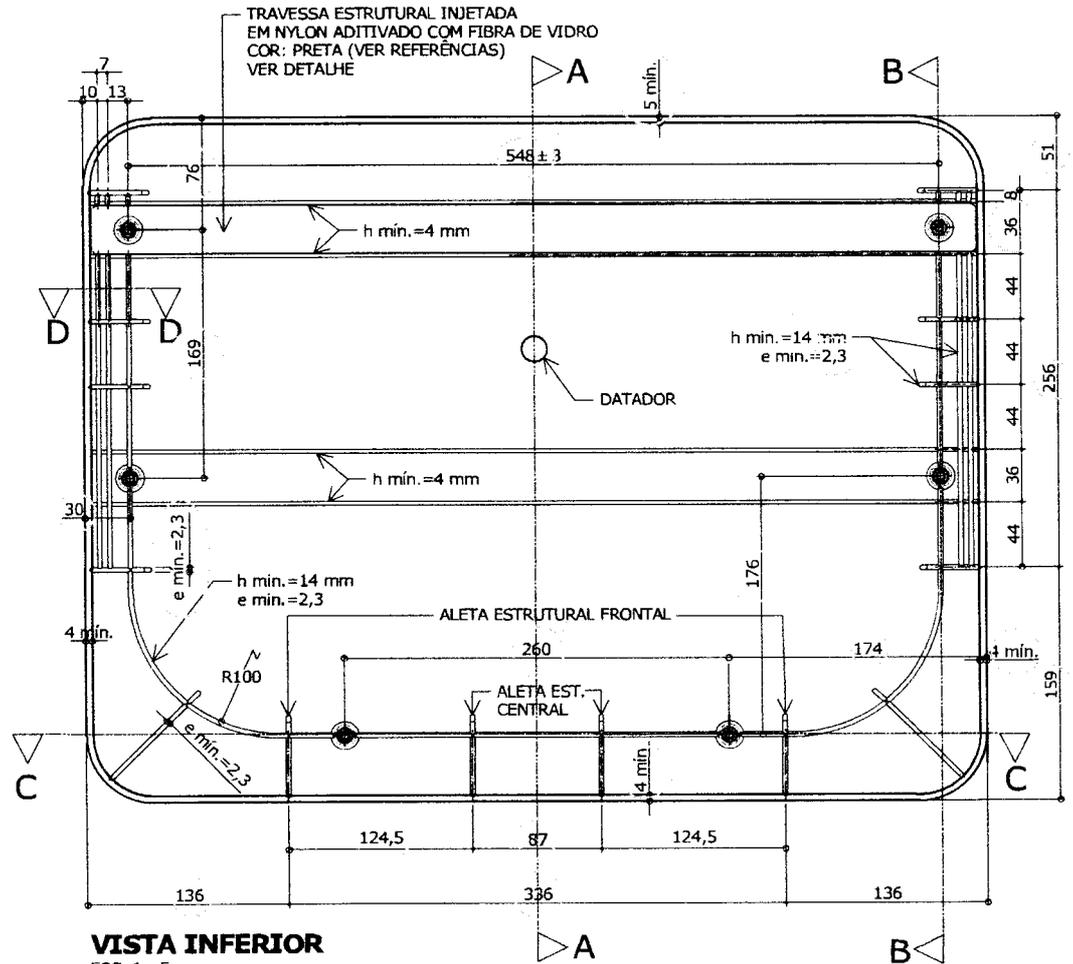
Tampo
injetado -
Tamanhos 3
a 6



VISTA SUPERIOR
ESC. 1 : 5

Revisão 1
Data 15/05/24

2/4



VISTA INFERIOR
ESC. 1 : 5



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

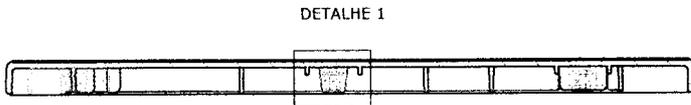


medidas em milímetros

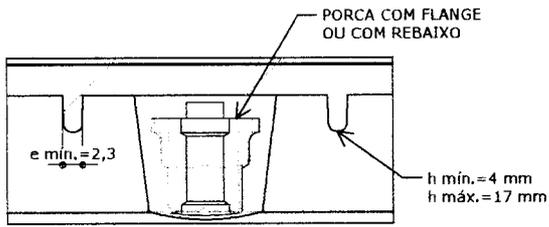


13 T3aT6

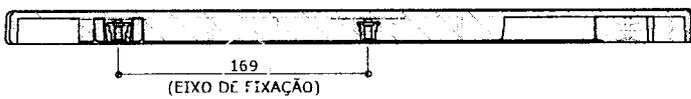
Tampo
injetado -
Tamanhos 3
a 6



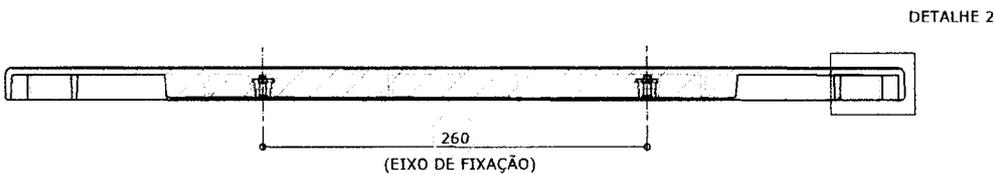
CORTE AA
ESC. 1 : 5



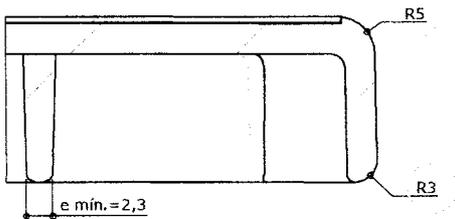
DETALHE 1
ESC. 1 : 1



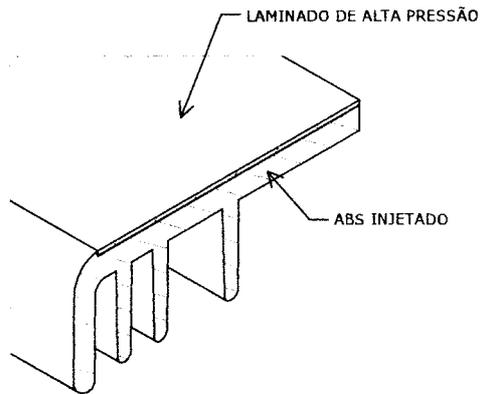
CORTE BB
ESC. 1 : 5



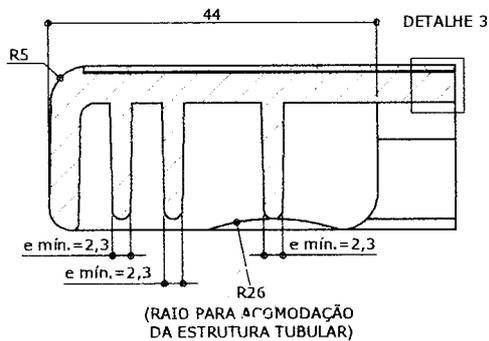
CORTE CC
ESC. 1 : 5



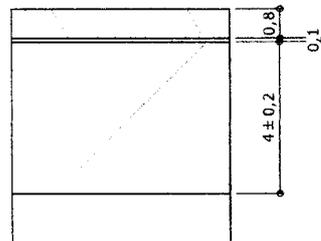
DETALHE 2
ESC. 1 : 1



PERSPECTIVA
ESC. 1 : 1



CORTE DD
ESC. 1 : 1



DETALHE 3
ESC. 5 : 1

Revisão 1
Data 15/05/24

3/4

Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

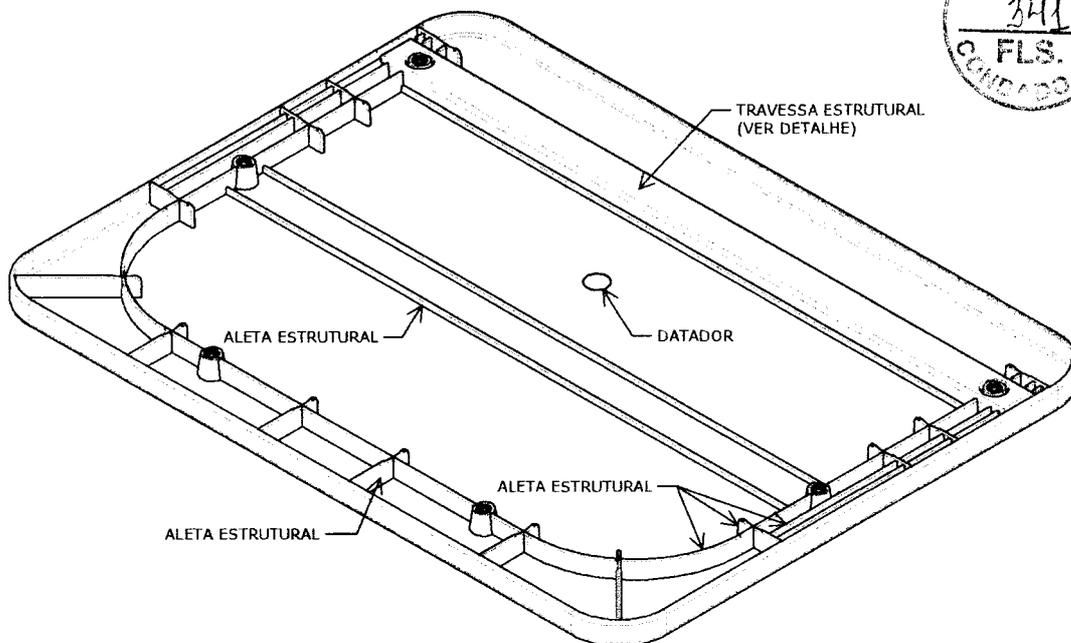
medidas em milímetros





13 T3aT6

Tampo injetado - Tamanhos 3 a 6



PERSPECTIVA

ESC. 1 : 5

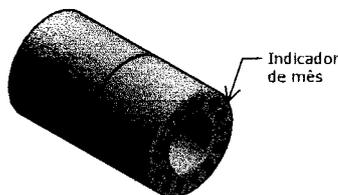
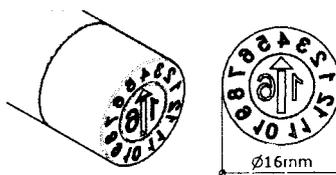
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



nome do fabricante do componente

Identificação do Modelo

Datador conforme figura abaixo:



Datador duplo com miolo giratório D= 16mm

Revisão 1
Data 15/05/24

4/4

02/01/2025-25



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o necessário



medidas em milímetros

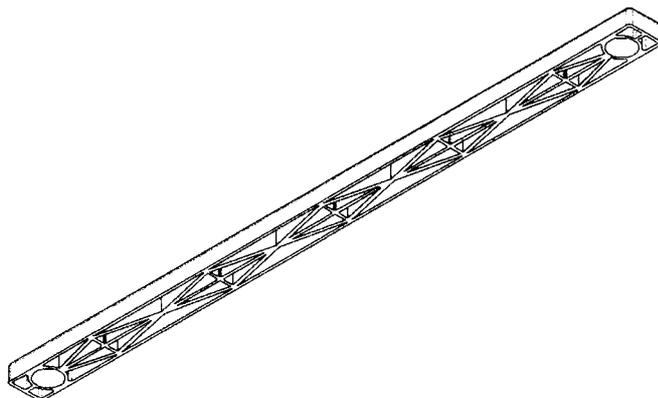
DETALHE - TRAVESSA ESTRUTURAL DO TAMPO

Mobiliário

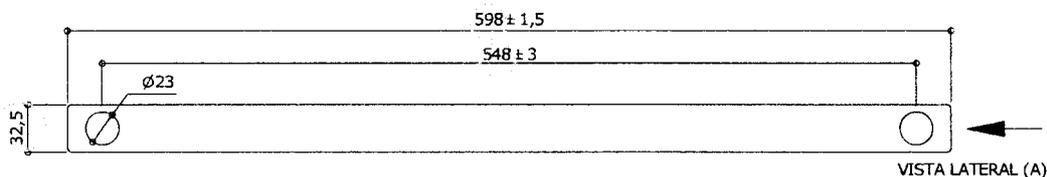


13_TR

Travessa estrutural injetada



PERSPECTIVA
ESC. 1 : 5



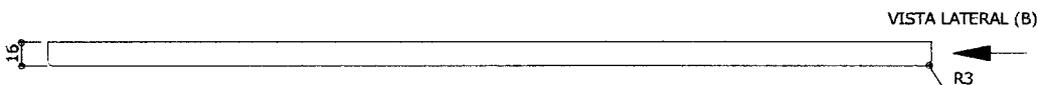
VISTA SUPERIOR
ESC. 1 : 5



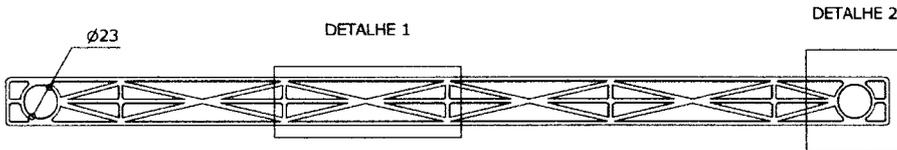
VISTA LATERAL (A)
ESC. 1 : 5



VISTA LATERAL (B)
ESC. 1 : 5



VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 5



VISTA INFERIOR
ESC. 1 : 5

Revisão 1
Data 15/05/25

1/2

medidas em milímetros



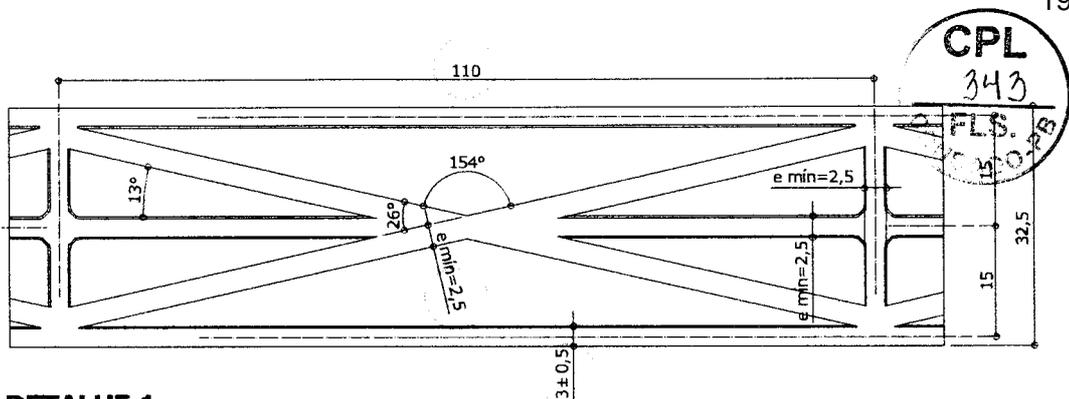
Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



FNDE

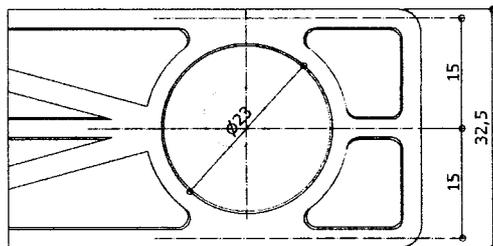
Fundação Nacional de Desenvolvimento
Educativo



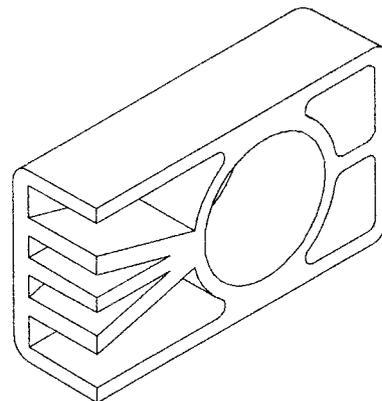
13_TR

Travessa estrutural injetada

DETALHE 1
ESC. 1 : 1



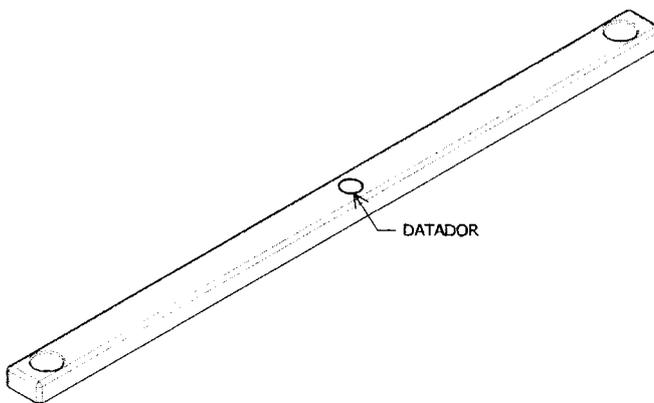
DETALHE 2
ESC. 1 : 1



PERSPECTIVA
ESC. 1 : 1

Revisão 1
Data 15/05/24

2/2



PERSPECTIVA
ESC. 1 : 5

Datador conforme figura abaixo:

Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



nome do fabricante do componente

Identificação do Modelo



Datador duplo com miolo giratório
D= 16mm



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o necessário



medidas em milímetros

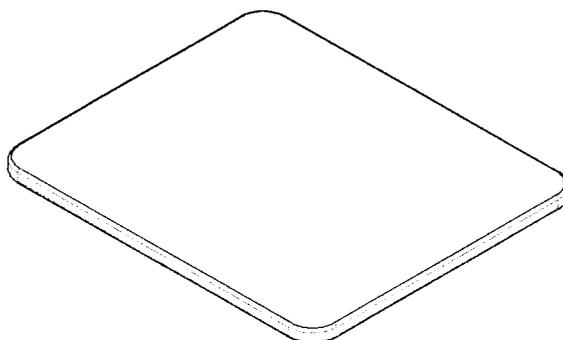
DETALHE - TAMPO INJETADO

Mobiliário



14_T7

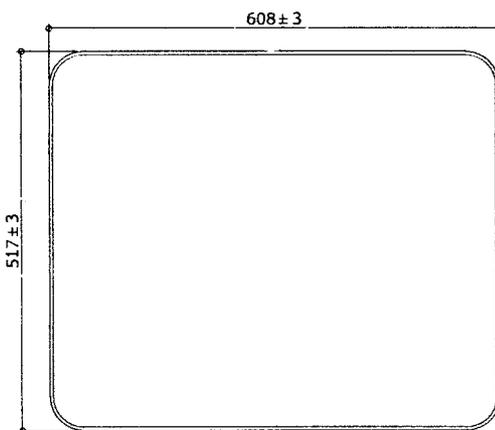
Tampo
injetado -
Tamanho 7



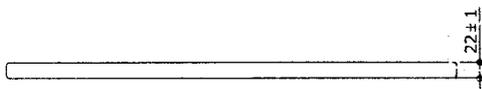
PERSPECTIVA
ESC. 1 : 10



VISTA LATERAL
ESC. 1 : 10



VISTA SUPERIOR
ESC. 1 : 10



VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 10

Revisão 1
Data 15/05/24

Página
1/4

Arquivo: 14_T7.dwg, 2024/05/15



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

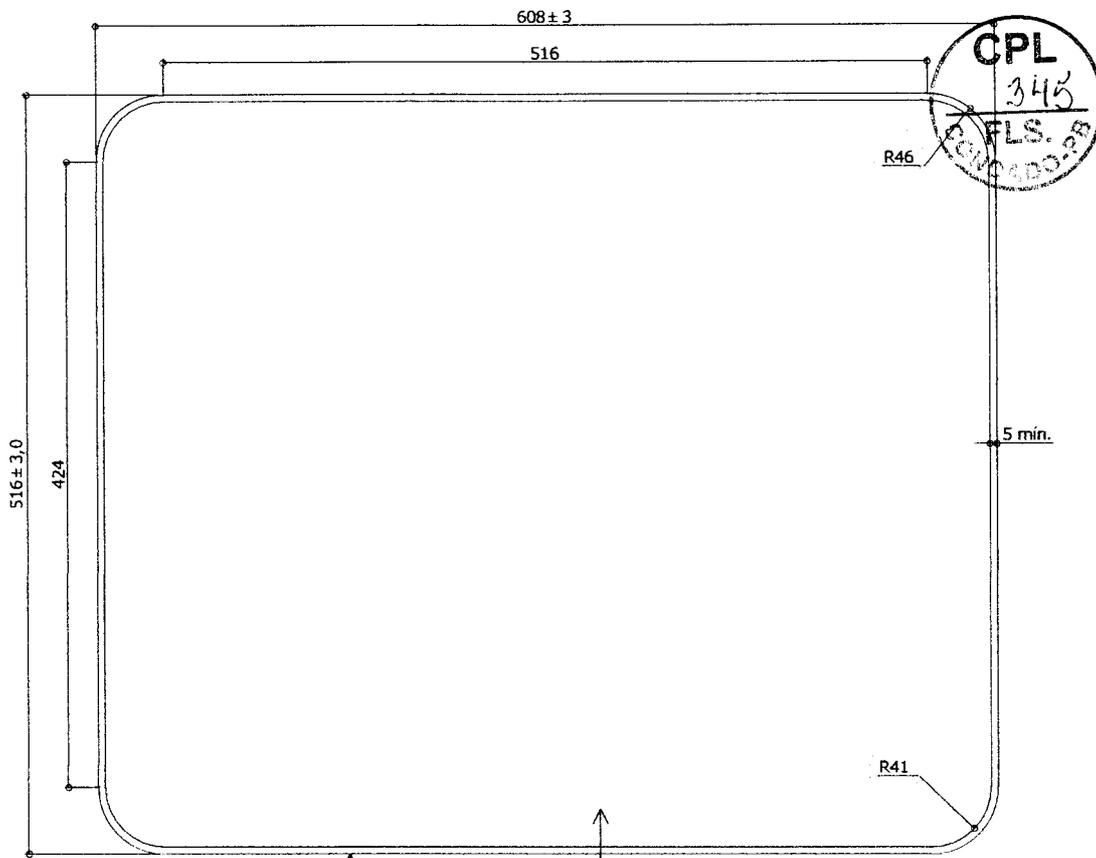
medidas em milímetros



Mobiliário

14_T7

Tampo
injetado -
Tamanho 7



VISTA SUPERIOR

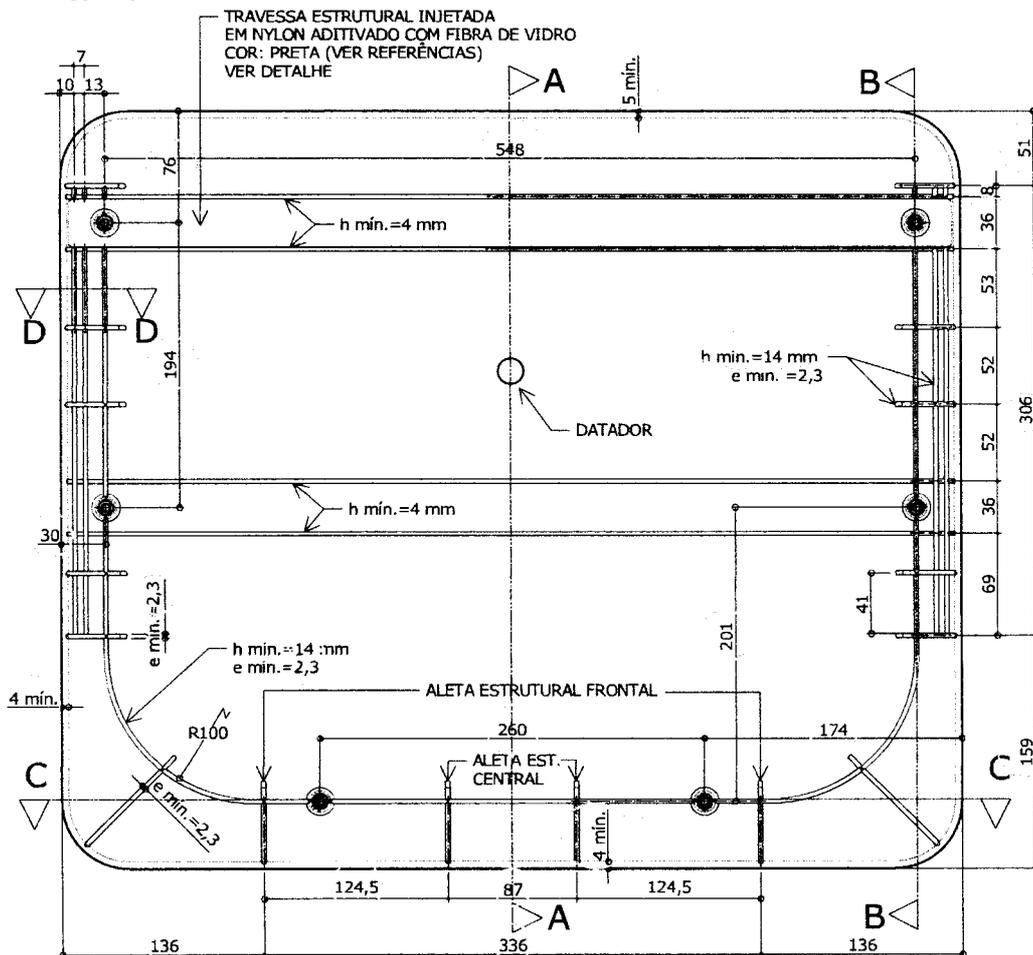
ESC. 1 : 5

ABS INJETADO
COR: VER REFERÊNCIAS

LAMINADO DE ALTA PRESSÃO
COR: CINZA (VER REFERÊNCIAS)

Revisão 1
Data 15/05/24

Página
2/4



VISTA INFERIOR

ESC. 1 : 5



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



FNDE
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL

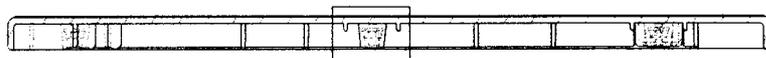
medidas em milímetros



14_T7

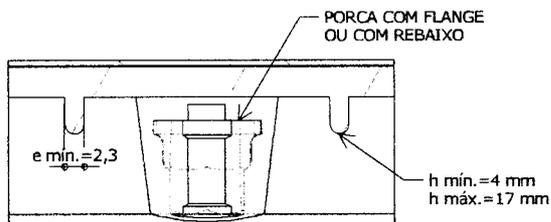
Tampo injetado - Tamanho 7

DETALHE 1



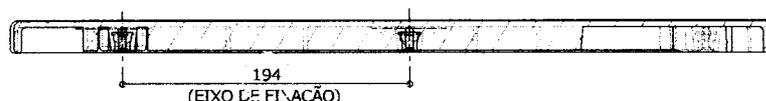
CORTE AA

ESC. 1 : 5



DETALHE 1

ESC. 1 : 1



CORTE BB

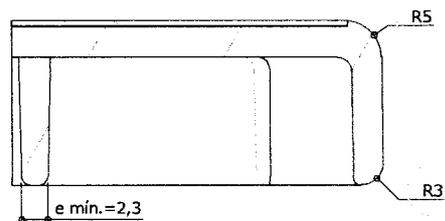
ESC. 1 : 5

DETALHE 2



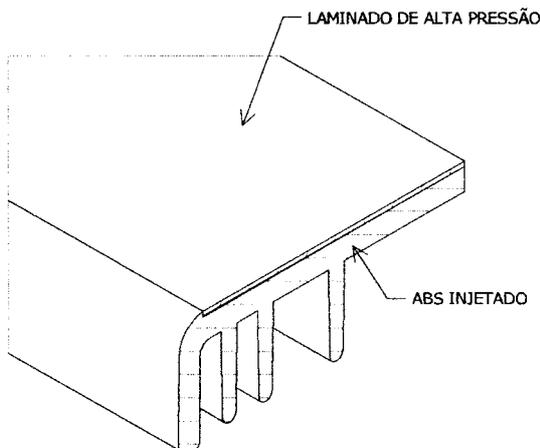
CORTE CC

ESC. 1 : 5



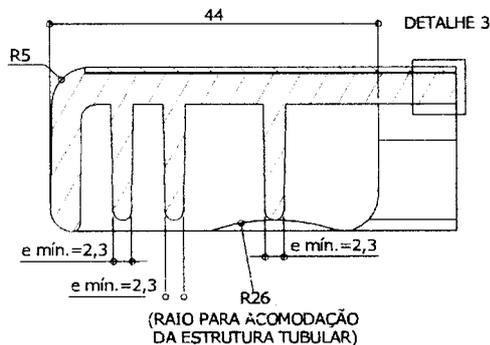
DETALHE 2

ESC. 1 : 1



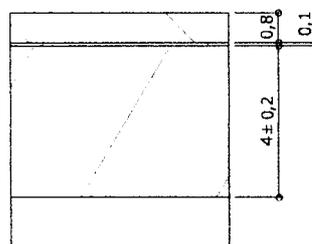
PERSPECTIVA

ESC. 1 : 1



CORTE DD

ESC. 1 : 1



DETALHE 3

ESC. 5 : 1

Revisão 1
Data 15/05/24

Página
3/4

Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

medidas em milímetros



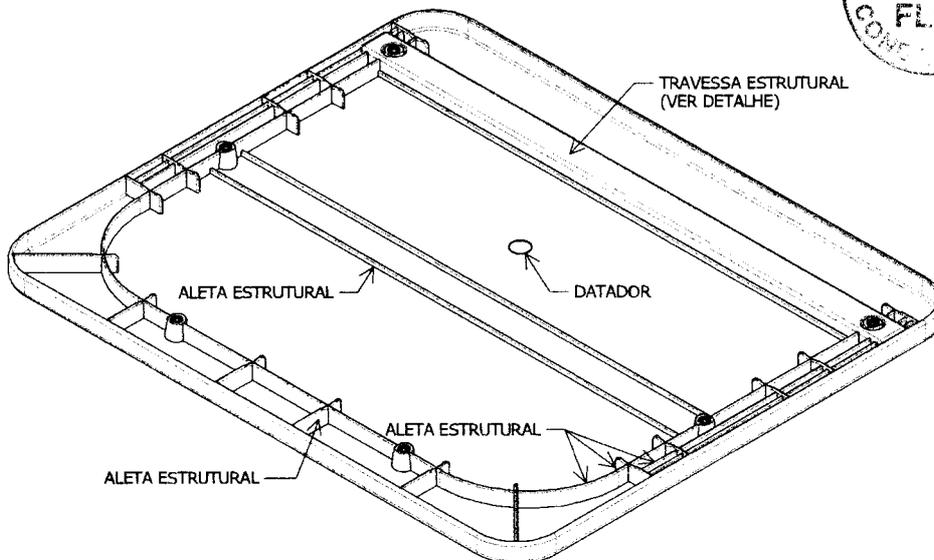
FNDE



14_T7

14_T7 - 14_T7

Tampo injetado - Tamanho 7



PERSPECTIVA
ESC. 1 : 6

Revisão 1
Data 15/05/24

Página
4/4

14_T7 - 14_T7

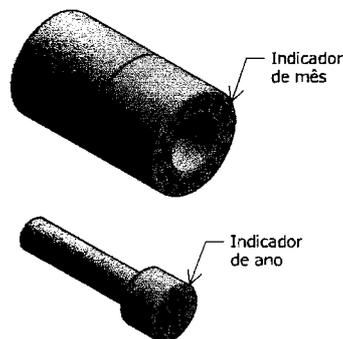
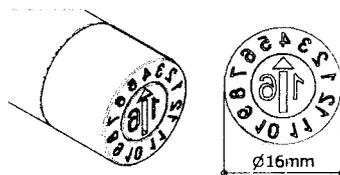
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



nome do fabricante do componente

Identificação do Modelo

Datador conforme figura abaixo:



Datador duplo com miolo giratório D= 16mm



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o necessário



FNDE
Fundação Nacional de Desenvolvimento
Educativo

medidas em milímetros



ENCARTE P

IDENTIFICA O DO OCP Identifica o completa do OCP e do respons vel t cnico (inclusive com telefone de contato e e-mail)

Relat rio N : XXX, de XX/XX/XXXX

Interessado: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

AVALIA O DE PROT TIPO EDITAL N  xx/2024 - FNDE

1 - NATUREZA DO TRABALHO

Esta avalia o foi realizada para comprovar o atendimento aos requisitos t cnicos descritos no Caderno de Informa es T cnicas – CIT, Conjunto para professor (CJP-01) - do Edital do Preg o Eletr nico n  xx/2024.

2 - IDENTIFICA O DO PROT TIPO

- Conjunto para professor CJP-01 FNDE,
- DESCRI O DO PROT TIPO;
- IDENTIFICA O DO FABRICANTE;
- FOTOS COLORIDAS DOS PROT TIPOS;

3 - NORMAS APLIC VEIS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4 - PROCEDIMENTO

4.1 – PER ODO DE REALIZA O DO ENSAIO

(Informar tamb m o n mero do relat rio do ensaio)

4.2 - AMOSTRAGEM

(Exemplo: Quantidade de prot tipos, m todo de sele o do prot tipo, data de recebimento do prot tipo)

4.3 – EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTOS UTILIZADOS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



5 - RESULTADOS:

5.1 – AVALIAÇÃO DIMENSIONAL

Incerteza expandida para medidas lineares baseada em uma incerteza padronizada combinada, multiplicada por um fator de abrangência $k=2$, provendo um nível de confiança de aproximadamente 95,45%.

5.1.1 – MESA CJP-01

Identificação do tamanho		CJP-01	Tolerâncias	Valor obtido (mm)	Incerteza de medição (mm)	Avaliação (CONFORME/ NÃO CONFORME)
Cor		CINZA (mm)				
d1	Distância tampo/ estrutura	23	+/-3 mm			
d2	Distância estrutura/ travessa	116	+/-3 mm			
d3	Dimensão horizontal da estrutura	567	+/-3 mm			
d4	Distância tampo/ travessa	83	+/-3 mm			
d5	Distância interna entre as pernas	1119	+/-5 mm			
r1	Raio do canto do tampo	50	-2 mm		-	
r2	Raio da curva da estrutura da mesa	100	+/-5 mm		-	
l1	Largura do tampo	1200	+/-2 mm			
l2	Largura da estrutura da mesa	1180	+/-3 mm			
p1	Profundidade do tampo	650	+/-2 mm			
p2	Profundidade dos pés	646	+/-3 mm			
e1	Espessura do tampo	19,4	+/-1 mm			
e2	Espessura do painel	18	+/- 0,6 mm			
h1	Altura da mesa	760	± 10 mm			
h3	Altura do painel frontal	250	+/-2 mm			

5.1.2 – CADEIRA CJP-01

Identificação do tamanho		CJP-01	Tolerâncias	Valor obtido (mm/°)	Incerteza de medição (mm/°)	Avaliação (CONFORME/ NÃO CONFORME)
cor		CINZA (mm/°)				
d6	Distância entre travessas do assento	296	+/-3 mm			
d7	Distância entre pés frontal/traseiro	471	+/-3 mm			
r3	Raio pés traseiros	50	+/-1 mm			
r4	Raio pés frontais	50	+/-1 mm			
r5	Raio estrutura do encosto	50	+/-1 mm			
l4	Largura da estrutura da cadeira	387,7	+/-3 mm			
h2	Altura do assento	460	± 10 mm			
a1	Ângulo entre estrutura do assento/ encosto	98°	+/- 1°			
a2	Ângulo da estrutura do assento	94°	+/- 1°			

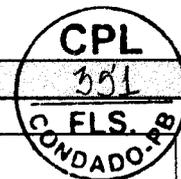


5.2 – REQUISITOS GERAIS

* O OCP deverá indicar a norma de referência.

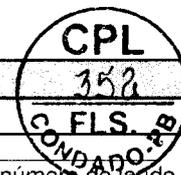
DESCRIÇÃO	TOLERÂNCIAS	RESULTADO
Mesa		
Tampo em MDP, com espessura de 18 mm.	Normativa*	
Tampo em MDF, com espessura de 18 mm.	Normativa*	
Revestimento na face superior em laminado melamínico de alta pressão de 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA.	Normativa*	
Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm.	Normativa*	
Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento e notas 1 e 2 no projeto)		
Ausência de espaço vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Para assegurar que a superfície fique nivelada é admissível a utilização de batoques, mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão (ver detalhamento e notas 1 e 2 no projeto).		
Painel frontal em MDP, com espessura de 18 mm.	Normativa*	
Painel frontal em MDF, com espessura de 18 mm.	Normativa*	
Revestimento (painel) nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento <i>frost</i> , na cor CINZA.		
Topos do tampo e do painel frontal encabeçados com fita de bordo CINZA, com espessura de 3mm.	+/- 0,5 mm	“ ” (indicar o nome do fabricante da fita)
Ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central localizado no lado oposto à borda de contato com o usuário.		
O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento.		
Qualidade da colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N. (Avaliar conforme Anexo A - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332:2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio).		
Estrutura com montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm).	normativa (para tubos)	
Travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono, com costura, secção semioblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5mm).	normativa (para tubos)	
Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular de Ø = 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm)	normativa (para tubos)	

RELATÓRIO N° XXXX



Pés confeccionados em tubo de aço carbono, com costura, secção circular de Ø = 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).	normativa (para tubos)	
Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela, fenda Phillips.		
Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme projeto.		
Fixação do painel à estrutura através de parafusos autoatarraxantes 3/16" x 5/8", zincados.		
Ponteiras e sapatas da mesa		
<p>Ponteira superior injetada - cinza (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do "Laudo técnico de avaliação do componente: ponteira superior", emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p> <p>Nota: Verificar se o "Laudo de avaliação de componentes" é aderente ao "Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		<p>Conforme com "_____" (nome do fabricante)</p> <p>"_____" (número do laudo técnico)</p>
<p>Sapata frontal injetada - cinza (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do "Laudo técnico de avaliação do componente: sapata frontal", emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p> <p>Nota: Verificar se o "Laudo de avaliação de componentes" é aderente ao "Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		<p>Conforme com "_____" (nome do fabricante)</p> <p>"_____" (número do laudo técnico)</p>
<p>Sapata posterior injetada - cinza (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do "Laudo técnico de avaliação do componente: sapata posterior", emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p> <p>Nota: Verificar se o "Laudo de avaliação de componentes" é aderente ao "Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		<p>Conforme com "_____" (nome do fabricante)</p> <p>"_____" (número do laudo técnico)</p>
Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo".		
Cadeira		
<p>Assento injetado - cinza (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do "Laudo técnico de avaliação do componente: assento injetado – tamanho 6", emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p> <p>Nota: Verificar se o "Laudo de avaliação de componentes" é aderente ao "Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		<p>Conforme com "_____" (nome do fabricante)</p> <p>"_____" (número do laudo técnico)</p>
<p>Encosto injetado sem tampografia - cinza (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do "Laudo técnico de avaliação do componente: encosto", emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p>		<p>Conforme com "_____" (nome do fabricante)</p>

RELATÓRIO N° XXXX



Nota: Verificar se o "Laudo de avaliação de componentes" é aderente ao "Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.		" (número do laudo técnico)
Estrutura em tubo de aço carbono, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm).	normativa (para tubos)	
Fixação do assento à estrutura através de rebites de "repuxo".		
Fixação do encosto à estrutura através de rebites de "repuxo".		
Sapata / pino expansor da cadeira		
Sapata injetada - cinza (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do "Laudo técnico de avaliação do componente: sapata", emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração) Nota: Verificar se o "Laudo de avaliação de componentes" é aderente ao "Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.		Conforme com "_____" (nome do fabricante) "_____" (número do laudo técnico)
Pino expansor injetado - cinza (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do "Laudo técnico de avaliação do componente: pino expansor", emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração) Nota: Verificar se o "Laudo de avaliação de componentes" é aderente ao "Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.		Conforme com "_____" (nome do fabricante) "_____" (número do laudo técnico)
Fixação da sapata à estrutura através de encaixe e pino expansor injetado.		
Características gerais		
Tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.		
Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros, na cor CINZA.		
Tonalidade da cor: CINZA - referência RAL 7040. (Confirmar tonalidade com catálogo RAL)		
Tampografia do QR CODE do Manual de Uso e Conservação aplicado na estrutura da mesa. (Verificar posicionamento conforme indicado no projeto)		
Todos os componentes injetados são produzidos pelo mesmo fabricante.		
Soldas com superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes.		

6 – CONCLUSÃO

XXXXXXXXXXXXXX

Local, xx de xxxxxxxx de xxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável Técnico



ENCARTE Q

IDENTIFICAÇÃO DO OCP Identificação completa do OCP e do responsável técnico (inclusive com telefone de contato e e-mail)

Relatório Nº: XXX, de XX/XX/XXXX

Interessado: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO EDITAL Nº xx/2024 - FNDE
--

1 - NATUREZA DO TRABALHO

Esta avaliação foi realizada para comprovar o atendimento aos requisitos técnicos descritos no Caderno de Informações Técnicas – CIT, Mesa acessível para pessoa em cadeira de rodas (MA-02) - do Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2024.

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROTÓTIPO

- Mesa acessível para pessoa em cadeira de rodas MA-02 FNDE,
- DESCRIÇÃO DO PROTÓTIPO;
- IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;
- FOTOS COLORIDAS DOS PROTÓTIPOS;

3 - NORMAS APLICÁVEIS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4 - PROCEDIMENTO

4.1 – PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO ENSAIO

(Informar também o número do relatório do ensaio)

4.2 - AMOSTRAGEM

(Exemplo: Quantidade de protótipos, método de seleção do protótipo, data de recebimento do protótipo)

4.3 – EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTOS UTILIZADOS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



5 - RESULTADOS:

5.1 – AVALIAÇÃO DIMENSIONAL

Incerteza expandida para medidas lineares baseada em uma incerteza padronizada combinada, multiplicada por um fator de abrangência $k=2$, provendo um nível de confiança de aproximadamente 95,45%.

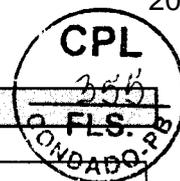
5.1.1 – MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (MA-02)

Identificação do móvel		MA-02	Tolerâncias	Valor obtido (mm)	Incerteza de medição (mm)	Avaliação (CONFORME/ NÃO CONFORME)
cor		AZUL (mm)				
d1	Distância tampo/ estrutura	23	+/-3 mm			
d2	Distância estrutura/ travessa	116	+/-3 mm			
d3	Dimensão horizontal da estrutura	517	+/-3 mm			
d4	Distância tampo/ travessa	86	+/-3 mm			
d5	Distância interna entre as pernas	819	+5/-2 mm			
r1	Raio do canto do tampo	50	-2 mm			
r2	Raio da curva da estrutura da mesa	100	+/-5 mm			
l1	Largura do tampo	900	+/-2 mm			
l2	Largura da estrutura da mesa	880	+/-3 mm			
p1	Profundidade do tampo	600	+/-2 mm			
p2	Profundidade dos pés	596	+/-3 mm			
e1	Espessura do tampo	19,4	+/-1 mm			
h1	Altura da mesa	760	± 10 mm			
IAM	Altura da Identificação de Acessibilidade na estrutura da mesa	600	+/-3 mm			

5.2 – REQUISITOS GERAIS

* O OCP deverá indicar a norma de referência.

DESCRIÇÃO	TOLERÂNCIAS	RESULTADO
Mesa		
Tampo em MDP, com espessura de 18 mm.	Normativa*	
Tampo em MDF, com espessura de 18 mm.	Normativa*	
Revestimento na face superior em laminado melamínico de alta pressão de 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado na cor CINZA.	Normativa*	
Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm.	Normativa*	
Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento e notas 1 e 2 no projeto)		



RELATÓRIO N° XXXX

Ausência de espaço vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Para assegurar que a superfície fique nivelada é admissível a utilização de batoques, mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão (ver detalhamento e notas 1 e 2 no projeto).		
Topos do tampo e do painel frontal encabeçados com fita de bordo AZUL, com espessura de 3mm.	+/- 0,5 mm	“ _____ ” (indicar o nome do fabricante da fita)
Ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central localizado no lado oposto à borda de contato com o usuário.		
O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento.		
Qualidade da colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N. (Avaliar conforme Anexo A - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332:2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio).		
Estrutura com montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm).	normativa (para tubos)	
Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular de Ø = 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm).	normativa (para tubos)	
Pés confeccionados em tubo de aço carbono, com costura, secção circular de Ø = 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm).	normativa (para tubos)	
Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela, fenda Phillips.		
Ponteiras e sapatas da mesa		
Ponteira superior injetada - azul (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do “Laudo técnico de avaliação do componente: ponteira superior”, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração) Nota: Verificar se o “Laudo de avaliação de componentes” é aderente ao “Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.		Conforme com “ _____ ” (nome do fabricante) “ _____ ” (número do laudo técnico)
Sapata frontal injetada - azul (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do “Laudo técnico de avaliação do componente: sapata frontal”, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração) Nota: Verificar se o “Laudo de avaliação de componentes” é aderente ao “Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.		Conforme com “ _____ ” (nome do fabricante) “ _____ ” (número do laudo técnico)



RELATÓRIO Nº XXXX

<p>Sapata posterior injetada - azul (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do "Laudo técnico de avaliação do componente: sapata posterior", emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração) Nota: Verificar se o "Laudo de avaliação de componentes" é aderente ao "Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		<p>Conforme com " _____ " (nome do fabricante) " _____ " (número do laudo técnico)</p>
<p>Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo".</p>		
<p>Características gerais</p>		
<p>Tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.</p>		
<p>Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros, na cor CINZA.</p>		
<p>Tonalidade da cor: CINZA - referência RAL 7040. (Confirmar tonalidade com catálogo RAL)</p>		
<p>IAM – Indicação de acessibilidade: tampografia do Símbolo Internacional de Acesso (SIA) para indicação de acessibilidade, na lateral direita, na face externa da estrutura da mesa, conforme projeto gráfico e aplicação.</p>		
<p>Cores do Símbolo Internacional de Acesso (SIA): BRANCO sobre fundo AZUL (PANTONE 2925 C)</p>		
<p>Tampografia do QR CODE do Manual de Uso e Conservação aplicado na estrutura da mesa. (Verificar posicionamento conforme indicado no projeto)</p>		
<p>Todos os componentes injetados são produzidos pelo mesmo fabricante.</p>		
<p>Soldas com superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes.</p>		

6 – CONCLUSÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Local, xx de xxxxxxxx de xxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável Técnico



fnde | Fundo Nacional de
Desenvolvimento
da Educação

Controle de Qualidade

1ª e 2ª Etapas – Mobiliário Escolar

Conjunto para Aluno – Tampo Injetado (CJA)

Tamanhos: 03B, 04B, 05B, 06B e 07B



Sumário

1. DO CONTROLE DE QUALIDADE.....	3
2. DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.....	3
3. DAS ETAPAS DO CONTROLE DE QUALIDADE.....	3
3.6.1 1ª Etapa - Análise do Protótipo.....	4
3.6.2 2ª Etapa – Análise Documental da Produção, da Produção e de Produtos Entregues.....	11
3.6.2.3 Análise Documental da Produção.....	12
3.6.2.4 Análise da Produção.....	16
3.6.2.5 Análise de Produtos Entregues.....	19
3.6.3 Disposições finais acerca da 1ª Etapa – Análise do Protótipo e da 2ª Etapa – Análise Documental da Produção, da Produção e de Produtos Entregues.....	20

Encartes

**ENCARTE D – DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ENTRE
CAVIDADES DE MOLDES DE INJEÇÃO**

**ENCARTE F – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O
FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO CONTROLE
DE QUALIDADE**

**ENCARTE G – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E CIÊNCIA DO
PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE PROTÓTIPOS APROVADOS /
REPROVADOS**

ENCARTE H – MODELO DE AVISO DE INÍCIO DA PRODUÇÃO

ENCARTE I – MODELO DE CRONOGRAMA DE PRODUÇÃO E ENTREGA

**ENCARTE J – INSTRUMENTO PARA ANÁLISE DE COMPONENTES
INJETADOS - AVALIAÇÃO DIMENSIONAL E VISUAL**

**ENCARTE K à O – MODELO DE RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE
PROTÓTIPO – RAP**



1. DO CONTROLE DE QUALIDADE

1.1 O Controle de Qualidade realizado no âmbito do Registro de Preços Nacional - RPN é regulamentado por meio da PORTARIA Nº 341, DE 19 DE JUNHO DE 2023 e pela legislação que rege o certame. Ocorrerá durante a fase de planejamento e também durante a fase de execução, em 1ª Etapa, após a aceitação da proposta, por parte do pregoeiro e antes da homologação, e, em 2ª Etapa, no transcorrer da vigência da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes e poderá ser realizado, presencialmente ou não, pelo FNDE, por instituições parceiras, bem como, adicionalmente, executado com auxílio remoto pelos órgãos e entidades participantes e não participantes, que auxiliarão esta Autarquia, reportando eventuais não conformidades, respondendo pesquisas, questionários e realizando registros fotográficos e por vídeo.

2. DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

2.1 Portaria INMETRO nº 282, de 26 de agosto de 2020, que estabelece a classificação de risco de atividades econômicas associadas aos atos públicos de liberação sob responsabilidade do Inmetro, no âmbito da Avaliação da Conformidade compulsória.

2.2 Portaria INMETRO nº 401, de 28 de dezembro de 2020, que aprova os requisitos de Avaliação da Conformidade para móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual – Consolidado.

2.3 ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.

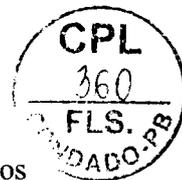
2.4 ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração.

Observação: As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas.

3. DAS ETAPAS DO CONTROLE DE QUALIDADE

3.1 O Controle de Qualidade ocorrerá em duas Etapas, especificamente:

3.1.1 Em 1ª Etapa (Análise do Protótipo): durante a fase de habilitação do pregão eletrônico, após convocação do pregoeiro;



3.1.2 Em 2ª Etapa (Análise Documental da Produção, da Produção e de Produtos Entregues): a qualquer tempo durante a vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços e/ou dos contratos firmados, na forma prevista neste Anexo.

3.2 O Controle de Qualidade deverá considerar os requisitos técnicos e de segurança estabelecidos para cada item das especificações do Caderno de Informações Técnicas – CIT.

3.2.1 A certificação de um produto é estritamente vinculada às suas especificações e ao seu projeto. Qualquer modificação em uma dessas variáveis descaracteriza o produto certificado.

3.2.2 A vinculação do projeto/especificações ao produto que se encontra em fabricação não pode ser quebrada nos processos de avaliação de conformidade.

3.3 O conjunto deve receber Manual de Uso e Conservação, por meio de QR CODE, tipo dinâmico, não expirável (no mínimo até o término do período de garantia do produto), com moldura nas bordas (para melhor contraste), impresso por tampografia na lateral direita da estrutura da mesa, na face externa, abaixo da identificação do padrão dimensional, conforme projeto. A tampografia deve apresentar ainda os dizeres orientativos “MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO”, dispostos imediatamente abaixo do QR CODE.

3.3.1 No mesmo QR CODE, a licitante deverá colocar outra URL fornecida pelo FNDE no decorrer da 1ª Etapa do Controle de Qualidade, após a convocação pelo pregoeiro.

3.4 Os protótipos apresentados poderão ser desmontados ou destruídos durante as Etapas de Controle de Qualidade.

3.5 Em qualquer Etapa do Controle de Qualidade, a critério do FNDE, poderão ser realizadas visitas técnicas às instalações da empresa licitante, fornecedora ou fábrica.

3.6 O Controle de Qualidade compreenderá 2 (duas) Etapas, a saber:

3.6.1 1ª Etapa - Análise do Protótipo

3.6.1.1 A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar em cada item quanto ao valor, deverá contratar, com recursos próprios, um **Organismo de Certificação de Produto – OCP**, acreditado pela Coordenação-Geral de Acreditação – CGCRE, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, para a ABNT NBR 14006:2008, a fim de atestar a conformidade dos produtos em relação às condições



estabelecidas neste Anexo, no que couber, bem como às especificações técnicas do Caderno de Informações Técnicas – CIT.

3.6.1.2 Num prazo máximo de **30 (trinta) dias, a partir da solicitação do pregoeiro**, o licitante deverá entregar ao FNDE:

- a) 1 (um) protótipo de cada modelo de Conjunto Aluno (CJA);
- b) Manual de Uso e Conservação e o URL disponibilizado pelo FNDE, ambos com o acesso pelo QR CODE, tipo dinâmico, não expirável (no mínimo até o término do período de garantia do produto), com moldura nas bordas (para melhor contraste), impresso por tampografia na lateral direita da estrutura da mesa;
- c) Declaração de concordância com o fornecimento de informações relacionadas ao Controle de Qualidade (**Encarte F**);
- d) Declaração sobre a retirada de protótipos aprovados e reprovados, datada, assinada pelo representante legal da empresa ou procurador legalmente constituído (**Encarte G**);
- e) Instrumento para análise de componentes injetados - Avaliação dimensional e visual, devidamente preenchido, correspondente aos modelos de mobiliário a que se aplicam (**Encarte J**);
- f) Certificado de Conformidade para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual, emitido por Organismo de Certificação de Produto - OCP;
- g) Declaração emitida pelo OCP comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade ao projeto e às especificações técnicas. A declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados e nomes dos fabricantes da fita de borda utilizados nas montagens dos conjuntos certificados;
 - A(s) declaração(ões) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto.
- h) Relatório de Avaliação de Protótipo – RAP – **Encartes K à O. (O RAP deve ter sido emitido nos últimos 12 meses, contados da data de apresentação da proposta).**



3.6.1.2.1 O Relatório de Avaliação de Protótipo deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação do OCP responsável pela análise;
- b) Identificação do laboratório responsável pelas avaliações (se for o caso);
- c) Identificação clara e inequívoca do produto;
- d) Identificação do fabricante;
- e) Identificação do fornecedor;
- f) Identificação do modelo;
- g) Resultado da avaliação de conformidade dos protótipos aos projetos e às especificações técnicas;
- h) Fotos coloridas dos protótipos avaliados (no mínimo duas fotos em diferentes ângulos e com tamanho mínimo de 9 cm x 12 cm);
- i) Informações de data, nome e assinatura do técnico responsável pelo relatório;
- j) Declaração emitida pelo OCP comprovando a correspondência do protótipo ao projeto e às especificações técnicas. A declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados utilizados nas montagens dos protótipos;
- k) Laudo técnico que comprove a aderência às especificações técnicas dos componentes injetados, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração (**O laudo deve ter sido emitido nos últimos 12 meses contados a partir da data de apresentação da proposta**);
 - k.1) A cor dos componentes injetados plásticos deverá ser avaliada, no Laudo Técnico supracitado na alínea “k”, com base na padronização Pantone indicada no item “Referência de Cores” do documento de Especificações Técnicas e deverá observar a recomendação presente na nota do campo “Análise Visual”, do **Encarte J – Instrumento para análise de componentes injetados – Avaliação dimensional e**



visual, e que cita: “*Para avaliação visual da cor, utilizar cabine revestida internamente pela cor cinza Munsell N7, e que possua iluminante D-65.*”

3.6.1.2.1.1 Para a comprovação da qualidade da colagem do laminado de alta pressão ao tampo injetado em ABS, o licitante deverá apresentar laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração (ver item DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS). O laudo deve ter sido **emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta** e trazer as seguintes informações:

- a) Dados do solicitante;
- b) Nome do fabricante da mesa do conjunto aluno;
- c) Nome do fabricante do componente (tampo);
- d) Identificação/descrição da amostra da mesa do conjunto aluno;
- e) Fotos da mesa do conjunto aluno;
- f) Fotos dos corpos de prova identificando o local de sua extração em cada tampo;
- g) Descrição dos ensaios/metodologia;
- h) Resultados obtidos;
- i) Equipamentos utilizados;
- j) Data dos ensaios;
- k) Data do relatório;
- l) Assinatura do técnico responsável.

Observações:

- A colagem do laminado melamínico de alta pressão ao tampo deve ser verificada através de ensaios laboratoriais conforme requisitos e procedimentos estabelecidos nas especificações técnicas dos Conjuntos para Aluno CJA03B a CJA07B (modelo FNDE). Indicar o número do relatório de avaliação da colagem do laminado melamínico ao tampo. O(s) laudo(s) laboratorial(is) de avaliação da colagem do laminado ao tampo deverá(ão) ser apensado(s) ao(s) respectivo(s) relatório(s) de avaliação de componente(s).



- Os resultados do ensaio de “descolamento espontâneo sob aquecimento” devem ser expressos por meio de parecer conclusivo.
- Os resultados dos ensaios de “descolamento sob tração” e “descolamento sob tração após aquecimento” devem ser expressos pelos resultados individuais de forças de cada corpo de prova no momento do rompimento e pela média das forças obtidas.

3.6.1.2.2 Deverá ser apresentada ainda a declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado, emitida pelo fabricante do componente (**Encarte D**).

3.6.1.3 O licitante convocado para o mesmo produto (marca, fabricante e modelo idênticos), em diferentes regiões de abrangência, deverá entregar ao FNDE somente a quantidade de protótipos e documentos estabelecidos para um item.

3.6.1.4 **Será admitida, opcionalmente, e mediante manifestação expressa do licitante, a indicação de 1 (uma) marca adicional de componentes plásticos, com o intuito de mitigar eventuais desabastecimentos futuros na cadeia de produção junto aos fornecedores parceiros.**

3.6.1.4.1 Caso opte pela indicação de duas marcas de componentes plásticos, o licitante deverá indicar qual marca será a primeira opção e que deverá já vir montada no protótipo a ser enviado na 1ª Etapa – Análise do Protótipo, e qual marca será escolhida como opção adicional. Nesse caso, será necessário entregar ao FNDE, relativamente à marca adicional, somente os componentes plásticos desmontados avulsos ensaiados e certificados (sem a montagem no protótipo) e suas devidas documentações, referentes a cada modelo de conjunto aluno, se for o caso, observando-se o mesmo prazo de entrega e apresentação da documentação prevista nos subitens 3.6.1.2, 3.6.1.2.1, 3.6.1.2.1.1 e 3.6.1.2.2.

3.6.1.4.2 Ressalta-se que, somente será necessária a apresentação de protótipos montados com a marca adicional de componentes plásticos ensaiados e certificados escolhida se o FNDE julgar pertinente e notificar a empresa licitante/fornecedora, formalmente, via e-mail ou ofício. Nesse caso, o prazo máximo para o recebimento do protótipo no FNDE é de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência da notificação pelo licitante.



3.6.1.4.3 Cumpre destacar que não será permitida, em hipótese alguma, a montagem de um protótipo mesclando as marcas dos componentes escolhidas. Cada protótipo deverá ser integralmente montado com a utilização de apenas uma das marcas. A restrição é aplicável durante toda a fase de Controle de Qualidade, bem como durante o período de fornecimento dos produtos, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e nos contratos dela decorrentes.

3.6.1.5 Os protótipos deverão ser entregues no protocolo do FNDE (Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE – Brasília-DF – CEP 70070-929), exclusivamente no horário compreendido entre 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h, embalado conforme descrito no subitem **EMBALAGEM**, do Caderno de Informações Técnicas - CIT, com etiqueta de identificação, contendo as seguintes informações:

- a) “PROTÓTIPO”;
- b) Aos cuidados da Chefia de Projeto de Qualidade – CQUAL/CORPQ/CGCOM/DIRAD;
- c) Número do Pregão Eletrônico;
- d) Número e descrição do item;
- e) Identificação do fabricante;
- f) Identificação do fornecedor.

Observação: Não será aceita, em nenhuma hipótese, a entrega do mobiliário escolar, na sede do FNDE, em dias e horários diversos dos estipulados no subitem 3.6.1.5.

3.6.1.5.1 Toda **documentação** relativa à 1ª Etapa do Controle de Qualidade, deverá ser digitalizada e protocolada **obrigatoriamente** no Protocolo Digital do FNDE, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-fnde>.

3.6.1.6 Caso o protótipo e o Relatório de Avaliação de Protótipo não sejam entregues no prazo estipulado no subitem 3.6.1.2 ou apresentem não conformidades com o projeto ou com as especificações técnicas do CIT, o licitante será desclassificado do certame e o FNDE poderá convocar o próximo classificado na fase de lances.

3.6.1.7 A avaliação será realizada pelo FNDE, que poderá, a seu exclusivo critério, designar Comissão Técnica, composta de servidores da Autarquia, de membros da área/órgão demandante e/ou de integrantes de instituições parceiras designados pelo



FNDE e que verificar o a conformidade das caracter sticas dos prot tipos com as especifica  es t cnicas do CIT.

3.6.1.8 Caso algum prot tipo n o seja aprovado no decorrer da avalia  o, a empresa poder  fazer as devidas corre  es e submet -los a novas an lises, desde que dentro do prazo estipulado para entrega do Relat rio de Avalia  o de Prot tipo ao FNDE, conforme subitem 3.6.1.2 deste Anexo.

3.6.1.9 Decorrido o prazo de apresenta  o do Relat rio de Avalia  o de Prot tipo, caso a empresa vencedora n o tenha todos os prot tipos aprovados, o FNDE poder  conceder prazo adicional m ximo de **10 (dez) dias**, desde que a justificativa que fundamente o pedido se baseie em fatos imprevis veis – que n o abarcam a falta de planejamento pr vio do licitante e a demora no in cio do processo de certifica  o do mobili rio junto ao OCP, se for o caso e seja aceita, exclusivamente a crit rio do FNDE. Caso n o seja acatada a justificativa, o segundo colocado do item ser  convocado, e assim sucessivamente.

3.6.1.10 O FNDE poder  solicitar informa  es diretamente ao OCP/Laborat rio contratado pelo licitante, conforme declara  o (**Encarte F**).

3.6.1.11 Os custos de entrega e os riscos de avarias no transporte dos prot tipos s o de responsabilidade exclusiva do licitante.

3.6.1.12 Qualquer manifesta  o do licitante, durante a Etapa de An lise do Prot tipo, dever  ser dirigida ao pregoeiro, por escrito (e-mail: compc@fnde.gov.br).

3.6.1.13 Os prot tipos reprovados durante a 1  Etapa – An lise do Prot tipo – estar o dispon veis para serem recolhidos pelo licitante, em at  15 (quinze) dias, ap s a homologa  o do item. Para o agendamento da retirada, dever  ser enviado um e-mail com a solicita  o no endere o eletr nico dqual@fnde.gov.br. O acompanhamento da homologa  o ser  de responsabilidade exclusiva do licitante e, caso n o sejam retirados dentro do prazo estabelecido, estar o, automaticamente, sujeitos a descarte/doa  o.

3.6.1.14 Os prot tipos aprovados ficar o na posse do FNDE e ser o utilizados como refer ncia nas an lises que vierem a ser executadas na **2  Etapa do Controle de Qualidade**, al m de eventuais confronta  es futuras e com os lotes entregues. Poder o ser recolhidos pelo licitante em **at  30 (trinta) dias** ap s o t rmino da vig ncia da Ata. Para o agendamento da retirada, dever  ser enviado um e-mail com a solicita  o no endere o eletr nico dqual@fnde.gov.br. O acompanhamento do prazo ser  de



responsabilidade exclusiva do licitante e, caso não sejam retirados dentro do prazo estabelecido, estarão, automaticamente, sujeitos a descarte/doação.

3.6.1.15 O licitante deverá entregar uma declaração (**Encarte G**) no prazo estipulado no subitem 3.6.1.2., declarando concordância e ciência sobre o período para a retirada dos protótipos aprovados e reprovados e, caso não se manifeste dentro do prazo estabelecido para cada situação, os protótipos estarão, automaticamente, sujeitos a descarte/doação.

3.6.2 2ª Etapa – Análise Documental da Produção, da Produção e de Produtos Entregues

3.6.2.1 Todos os produtos de todos os lotes fabricados pela(s) empresa(s) de mobiliário escolar para atendimento aos contratos firmados em decorrência da utilização da(s) Ata(s) de Registro de Preços gerenciada(s) pelo FNDE, no âmbito do pregão eletrônico regulamentado pelo edital, do qual faz parte o Caderno de Informações Técnicas – CIT, deverão atender integralmente às especificações e demais condições aqui estabelecidas, assim como deverão ser produzidos em total compatibilidade com os protótipos aprovados na 1ª Etapa – Análise do Protótipo, na forma estabelecida no subitem 3.6.1. deste Anexo.

3.6.2.2 A Análise da Produção será realizada pelo FNDE na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, nos termos dos incisos IX e XIV do art. 7º do Decreto nº 11.462/2023, da seguinte forma:

a) Análise Documental da Produção: tem por objetivo principal a comprovação de que o mobiliário escolar fabricado pelo(s) fornecedor(es) registrado(s) está regular em relação às leis e demais instrumentos normativos que regulam e vinculam esse segmento, inclusive o edital do pregão; consiste na análise, por parte do FNDE, de documentos relacionados à produção, enviados **obrigatoriamente** via Protocolo Digital, tais como cronogramas, certificados, relatórios, laudos, declarações, atestados, planos de correção, etc., solicitados na forma disposta no subitem 3.6.2.3 deste Anexo;

b) Análise da Produção: tem por objetivo principal verificar se o processo produtivo da(s) empresa(s) atende aos requisitos e condições estabelecidos neste Anexo, se o projeto executivo do mobiliário escolar está sendo respeitado e se os produtos fabricados estão compatíveis às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade



exigidos, inclusive em relação aos protótipos aprovados na 1ª Etapa – Análise do Protótipo, no que couber; consiste na vistoria do processo produtivo do(s) fornecedor(es), a partir de visita de servidor/avaliador do FNDE e/ou instituição parceira a suas instalações e/ou de solicitação de documentação, seguida da análise técnica realizada em amostra(s) aleatoriamente escolhida(s), tanto de produtos embalados e prontos para expedição quanto de partes e/ou componentes dos produtos, em consonância com disposto no subitem 3.6.2.4 deste Anexo. A decisão sobre a forma de operacionalizar a execução da Análise da Produção ficará exclusivamente à critério do FNDE. A análise poderá ocorrer de maneira presencial ou com o auxílio remoto - mediante processo de autoinspeção por parte do próprio fornecedor – e contar com membros da Comissão Técnica, caso exista e/ou integrantes de instituições parceiras designados pelo FNDE.

c) Análise de Produtos Entregues: tem por objetivo principal verificar se os produtos fornecidos pela(s) empresa(s) aos entes contratantes guardam compatibilidade aos protótipos aprovados na 1ª Etapa – Análise do Protótipo, às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade exigidos, além de possibilitar a coleta de dados e informações acerca da adequação dos produtos disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios às suas necessidades, visando à eventual melhoria das especificações e do modelo de compras do FNDE; consiste na análise técnica, por servidor/avaliador do FNDE ou por integrantes de instituições parceiras, designados pelo FNDE, de mobiliário(s) aleatoriamente escolhido(s) dentre os produtos entregues pelo(s) fornecedor(es) às entidades contratantes, observado o disposto no subitem 3.6.2.5 deste Anexo. A Análise de Produtos Entregues poderá ser feita de maneira remota, por meio de solicitação de envio de formulários de pesquisa online, sistemas de coletas, relatórios fotográficos, vídeos e demais documentos emitidos pelos entes contratantes, de maneira exclusiva, à critério do FNDE.

3.6.2.3 Análise Documental da Produção

3.6.2.3.1 A Análise Documental da Produção por parte do FNDE, se dará por intermédio dos seguintes documentos, a serem apresentados, **obrigatoriamente** via Protocolo Digital, na frequência e prazos dispostos a seguir:



Documento	Emissor	Modelo	Frequência	Prazo para envio ao FNDE	A contar
Aviso de Início da Produção	Fornecedor registrado	Encarte H	Única	20 (vinte) dias	Antes da data de início da produção
Cronograma de Produção e Entrega	Fornecedor registrado	Encarte I	Sempre que solicitado pelo FNDE	5 (cinco) dias úteis	Da requisição do FNDE
Confirmação da Manutenção	Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo Inmetro para a ABNT NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual.	Conforme definido nos Requisitos Gerais de Certificação de Produto – RGCP, estabelecidos pelo INMETRO	De acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na(s) data(s) inicial(iniciais) da obtenção da 1ª certificação de cada produto	5 (cinco) dias úteis	Da emissão da Confirmação de Manutenção pelo OCP
Declaração de Concordância ao OCP para que este forneça informações diretamente ao FNDE acerca dos resultados de avaliações de qualidade dos itens em produção analisados por aquele Organismo	Fornecedor registrado	Encarte F	Única	5 (cinco) dias úteis	Da assinatura da Ata de Registro de Preços
Plano de Correção	Fornecedor registrado	Conforme subitem 3.6.2.4.6 desse Anexo	Sempre que houver não conformidade a ser corrigida	20 (vinte) dias	Do recebimento, pela empresa, da



					Notificação do FNDE
--	--	--	--	--	---------------------

3.6.2.3.2 Os modelos do Aviso de Início da Produção (**Encarte H**) e do Cronograma de Produção e Entrega (**Encarte I**) poderão ser ajustados/adaptados aos padrões de cada fornecedor registrado, desde que sejam mantidas, no mínimo, as informações solicitadas pelo FNDE.

3.6.2.3.2.1 Quando do envio do Aviso de Início da Produção, o fornecedor registrado deverá informar o Cronograma de Produção e Entrega referente ao primeiro mês de produção.

3.6.2.3.2.2 As informações relativas à produção/entrega dos demais mobiliários, objetos do CIT à parte, deverão, sempre que possível, ser agrupadas em um mesmo cronograma, para fins de melhor visualização e controle por parte do FNDE.

3.6.2.3.3 A Confirmação da Manutenção deve corresponder ao(s) Certificado(s) de Conformidade para Móveis Escolares (Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual) válido(s) e autenticado(s) apresentado(s) durante a Análise do Protótipo (1ª Etapa do Controle de Qualidade).

3.6.2.3.3.1 No caso da suspensão ou do cancelamento da Certificação, face à impossibilidade de produção e comercialização dos produtos por parte do fornecedor, o FNDE adotará as seguintes providências:

3.6.2.3.3.1.1 Suspensão da utilização da (s) Ata (s) de Registro de Preços para novas solicitações por parte dos órgãos participantes de compra nacional;

3.6.2.3.3.1.2 Suspensão da autorização para contratação para os órgãos participantes de compra nacional e não anuência a solicitações de adesão por parte de órgãos não participantes, se for o caso;

3.6.2.3.3.1.3 Ampla divulgação aos órgãos/entidades contratantes do mobiliário escolar para que tomem as devidas providências no âmbito da execução dos contratos firmados.

3.6.2.3.3.2 As medidas constantes do subitem 3.6.2.3.3.1 vigerão até que o fornecedor tenha regularizado sua situação e detenha Certificado(s) válido(s), atendidos os critérios estabelecidos pelas normas do INMETRO e adotadas as providências junto ao Organismo Certificador de Produto – OCP, sem prejuízo da possibilidade de aplicação, por parte do FNDE, de sanções por descumprimento das condições da ata de registro de preços e de cancelamento do registro do fornecedor, com base no art. 28, I do Decreto



nº 11.462/2023, bem como de sanções decorrentes de eventual descumprimento contratual, estas por parte dos entes contratantes.

3.6.2.3.3.2.1 Caberá ao fornecedor, em conjunto ao OCP e dando ciência ao FNDE, adotar todas as providências cabíveis em relação aos produtos certificados colocados no mercado apresentando não conformidades que coloquem em risco a saúde e a segurança do consumidor e o meio ambiente, observados os Requisitos Gerais de Certificação de Produtos – RGCP, do INMETRO, inclusive no que se refere à destinação ambientalmente compromissada dos materiais/insumos que não possam ser reinseridos na produção.

3.6.2.3.3.3 O FNDE poderá solicitar diretamente ao OCP o fornecimento de laudos técnicos, relatórios, ensaios etc., referentes aos processos de Avaliação de Manutenção da Certificação do(s) fornecedor(es) registrado(s), se for o caso.

3.6.2.3.3.4 Ao FNDE se resguarda o direito de, sempre que existirem fatos que o justifiquem, recomendar ao OCP a realização dos ensaios de manutenção a que se refere o Anexo I da Portaria Inmetro nº 401/2020.

3.6.2.3.3.5 Tanto o(s) Certificado(s) de Conformidade para Móveis Escolares quanto o(s) Certificado(s) de Manutenção da Certificação deverão ser enviados pelo(s) fornecedor(es) registrado(s) aos órgãos/entidades contratantes do(s) item(itens) a que se refere à Certificação, sempre que por esses solicitados.

3.6.2.3.4 Todas as mesas e cadeiras do Conjunto Aluno deverão ser entregues contendo o **Selo de Identificação da Conformidade**, conforme Anexo II da Portaria Inmetro nº 401/2020.

3.6.2.3.4.1 O Selo de identificação deve ser fixado na superfície inferior do assento da cadeira e na superfície inferior do porta-livros (CJA 03B, 04B, 05B, 06B e 07B).

3.6.2.3.5 Quaisquer alterações que impactem na regularidade e validade do(s) Certificado(s) de Conformidade para Móveis Escolares deverão ser comunicadas ao FNDE pelo(s) fornecedor(es) registrado(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ocorrência.

3.6.2.3.6 Fica dispensada de envio ao FNDE a Declaração de Concordância ao OCP, na forma disposta no subitem 3.6.2.3.1., o fornecedor que já houver incluído no escopo da Declaração enviada na 1ª Etapa do Controle de Qualidade, conforme subitem 3.6.1.2., “c”, deste Anexo, a amplitude dos resultados de avaliações de qualidade dos itens em produção (2ª Etapa do Controle de Qualidade).



3.6.2.3.7 Compete à(s) empresa(s) registrada(s) exigir(em) dos seus fornecedores de insumos e componentes a atualização a Declaração a que se refere o subitem 3.6.1.2.2, sempre que for o caso, seguido do envio dessa documentação ao FNDE no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da sua emissão, observado o respectivo modelo constante do **Encarte D** deste Anexo.

3.6.2.3.8 O não envio da documentação relacionada à Análise Documental da Produção, na forma e nos prazos previstos neste Anexo, sujeita o fornecedor registrado às providências estabelecidas nos subitens 3.6.2.3.3.1. e 3.6.2.3.3.2. deste Anexo, no que couber, assim como às sanções previstas na(s) Ata(s) de Registro de Preços.

3.6.2.4 Análise da Produção

3.6.2.4.1 A Análise da Produção poderá ser realizada por equipe técnica do FNDE ou por instituições parceiras, presencialmente ou com o auxílio remoto – mediante procedimento de autoinspeção por parte do próprio fornecedor – em diferentes momentos ao longo da vigência de cada Ata de Registro de Preços e/ou dos contratos delas decorrentes, a exclusivo critério do FNDE.

3.6.2.4.1.1 Eventual cronograma de visitas técnicas será definido pelo FNDE segundo critérios próprios, podendo levar em consideração as informações fornecidas pela(s) empresa(s) por meio dos documentos “Aviso de Início da Produção” e “Cronograma de Produção e Entrega”, na forma disposta no subitem 3.6.2.3.1. deste Anexo, ou a partir de informações obtidas/confirmadas junto aos órgãos/entidades contratantes, se necessário.

3.6.2.4.1.2 O FNDE se reserva o direito de, sempre que julgar necessário, realizar visitas técnicas sem prévio agendamento junto ao(s) fornecedor(es) registrado(s).

3.6.2.4.1.3 Os custos das atividades de Análise da Produção executadas pelo FNDE correrão a suas expensas.

3.6.2.4.2 A equipe técnica responsável pela visita será designada pelo(a) Diretor(a) de Administração do FNDE.

3.6.2.4.2.1 Sempre que possível, comporá a equipe técnica pelo menos um servidor da Diretoria de Administração do FNDE.

3.6.2.4.2.2 A critério do FNDE, poderá compor a equipe técnica colaborador eventual com comprovada experiência em Controle de Qualidade, metrologia, análise da



conformidade e/ou em processos produtivos da indústria moveleira, observadas as parcerias e acordos de cooperação celebrados por esta Autarquia.

3.6.2.4.3 Nas visitas técnicas serão analisadas amostras dos produtos constantes de lotes já inspecionados e liberados pelo Controle de Qualidade da fábrica, na área de expedição, em embalagens prontas para comercialização.

3.6.2.4.3.1 A análise da equipe técnica envolverá todas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no CIT, assim como os aspectos de segurança, resistência e durabilidade dos produtos, podendo, inclusive, adentrar aos aspectos dimensionais e demais elementos constitutivos constantes dos projetos executivos.

3.6.2.4.3.2 A critério da equipe técnica, poderão ser analisadas partes/peças/componentes dos produtos em linha de produção, para fins de verificação do cumprimento das especificações técnicas estabelecidas no CIT.

3.6.2.4.4 As visitas técnicas serão documentadas, inclusive por meio de registros fotográficos, e será elaborado Relatório Técnico de Visita, o qual será encaminhado ao respectivo fornecedor para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

3.6.2.4.4.1 O Relatório Técnico de Visita demonstrará os itens que foram objeto de análise, os parâmetros de avaliação, os resultados observados e, se for o caso, as não conformidades identificadas, os itens/subitens deste Anexo e do CIT, que foram descumpridos e demais informações que se mostrem relevantes para o processo de Controle de Qualidade.

3.6.2.4.5 Na impossibilidade de ocorrer a visita técnica às instalações da empresa ou fábrica, ficará a critério desta Autarquia a solicitação de quaisquer documentações relativas ao processo produtivo para fins de Controle de Qualidade.

3.6.2.4.6 As não conformidades identificadas nas visitas técnicas ou na documentação solicitada deverão ser objeto de proposição de Plano de Correção por parte do fornecedor, o qual deverá ser enviado ao FNDE no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da Notificação por parte desta Autarquia.

3.6.2.4.6.1 O Plano de Correção deverá contemplar, no mínimo, as possíveis causas identificadas para cada não conformidade verificada, a solução proposta para eliminá-las, o cronograma de execução e as formas de incorporação da solução às rotinas de Controle de Qualidade da empresa, com vistas a não recorrência das não conformidades, além de registros fotográficos demonstrando a implementação das ações corretivas.



3.6.2.4.6.2 O FNDE analisará a pertinência, suficiência e adequação do Plano de Correção apresentado pelo fornecedor para o saneamento das não conformidades verificadas, e, no caso de não ser acatado, deverá ser objeto de nova proposição no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Notificação do FNDE.

3.6.2.4.6.2.1 Aplica-se o disposto neste subitem para os casos de acatamento parcial do Plano de Correção, relativamente aos pontos não acatados.

3.6.2.4.6.2.2 Será possível ao fornecedor enviar até 2 (dois) planos de correção que versem sobre o mesmo rol de não conformidades. Será considerado “mesmo rol”, para fins da contabilização da quantidade de Planos de Correção a serem aceitos, as inconformidades remanescentes contidas no primeiro Plano de Correção solicitado.

3.6.2.4.6.3 A critério do FNDE, o Plano de Correção proposto pelo fornecedor e acatado por esta Autarquia será objeto de confirmação de sua implementação em outras visitas técnicas às instalações da empresa ou fábrica e/ou por meio da Análise de Produtos Entregues, remotamente ou não, a que se refere o subitem 3.6.2.5 deste Anexo.

3.6.2.4.6.4 O não encaminhamento ou não acatamento do segundo Plano de Correção, na forma estabelecida, assim como o não cumprimento das ações propostas, implicará descumprimento das regras do Controle de Qualidade, passível da adoção das providências constantes dos subitens 3.6.2.3.3.1. a 3.6.2.3.3.3. deste Anexo, bem como da possibilidade de aplicação, por parte do FNDE, de sanções por descumprimento das condições da ata de registro de preços e de cancelamento do registro do fornecedor, com base no art. 28, I do Decreto nº 11.462/2023, bem como de sanções decorrentes de eventual descumprimento contratual, essas por parte dos entes contratantes.

3.6.2.4.7 Os resultados das referidas visitas constituem-se em fundamento para eventual aplicação de sanções por parte do FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, ao(s) fornecedor(es) registrado(s), caso sejam verificadas não conformidades decorrentes das atividades de sua responsabilidade, sem prejuízo das demais regras estabelecidas pelos Requisitos de Avaliação da Conformidade definidos pela Portaria Inmetro nº 401/2020.

3.6.2.4.8 Os resultados das visitas técnicas poderão ser divulgados, inclusive em meio eletrônico, com o intuito de contribuir para a melhoria do processo de especificações, uso e fabricação dos produtos, bem como dos controles implementados tanto pelas empresas quanto pelo FNDE.



3.6.2.5 Análise de Produtos Entregues

3.6.2.5.1 A Análise de Produtos Entregues poderá ser realizada pelo FNDE ou por representantes das entidades contratantes que vierem a receber os itens contratados, via sistemas de coletas remotos, que poderá contemplar relatórios, formulários de pesquisas online, fotos e vídeos, a ser encaminhado ao FNDE ao longo da vigência de cada Ata de Registro de Preços e/ou dos contratos delas decorrentes.

3.6.2.5.2 A Análise de Produtos Entregues poderá ser realizada a partir de amostra retirada do(s) lote(s) fornecido(s) pela(s) empresa(s) registrada(s) e ainda estocado(s) em depósito/almoxarifado do órgão/entidade contratante, em embalagem original, da forma que houver sido entregue pelo(s) fornecedor(es).

3.6.2.5.2.1 A Análise de Produtos Entregues seguirá, no que couber, os mesmos parâmetros empregados na Análise da Produção, caso ocorra, conforme disposto no subitem 3.6.2.4.3.1.

3.6.2.5.2.2 No caso de ser realizada Análise de Produtos Entregues que já estejam em uso, ou fora de suas embalagens originais, a análise limitar-se-á aos aspectos estruturais, dimensionais, de montagem, componentes, revestimento, solda, acabamento, pintura, identificação do produto, do fornecedor, do padrão dimensional, do selo do INMETRO, de segurança, resistência e durabilidade.

3.6.2.5.3 O FNDE ou os representantes das entidades contratantes documentarão, inclusive por meio de registros fotográficos/vídeos, todas as atividades realizadas no âmbito da Análise de Produtos Entregue e o FNDE elaborará Relatório de Análise de Produtos Entregues, observando, no que couber, o disposto no subitem 3.6.2.4.4.1. deste Anexo.

3.6.2.5.3.1 O Relatório de Análise de Produtos Entregues será encaminhado ao respectivo fornecedor e ao órgão/entidade interessado, para conhecimento e adoção das providências cabíveis, observadas as competências consignadas na(s) Ata(s) de Registro de Preços e no(s) contrato(s) firmado(s), conforme o caso.

3.6.2.5.3.2 O FNDE, observadas suas competências na qualidade de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, poderá notificar o(s) fornecedor(s) registrado(s) acerca do descumprimento das regras de Controle de Qualidade estabelecidas neste Anexo e consignadas na(s) Ata(s) de Registro de Preços, estabelecendo prazo para manifestação e, se for o caso, para apresentação de Plano de Correção, na forma disposta no subitem 3.6.2.4.6. deste Anexo.



3.6.2.5.4 A Análise de Produtos Entregues constitui em fundamento para eventual aplicação de sanções por parte do FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, ao(s) fornecedor(es) registrado(s), caso sejam verificadas não conformidades decorrentes das atividades de sua responsabilidade, sem prejuízo das demais regras estabelecidas pelos Requisitos de Avaliação da Conformidade definidos pela Portaria Inmetro n.º 401/2020.

3.6.2.5.5 Serão disponibilizadas Listas de Verificação no Portal do FNDE ou em outro meio alternativo, exclusivamente a critério do FNDE, para serem preenchidas pelas entidades contratantes para a checagem das especificações técnicas dos produtos e identificação de eventuais não conformidades, podendo ser anexadas ao Termo de Recusa do Objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência.

3.6.2.5.5.1 Os resultados das análises de produtos entregues serão amplamente divulgados, inclusive em meio eletrônico, com o intuito de contribuir para a melhoria do processo de especificações, uso e fabricação dos produtos, bem como dos controles implementados tanto pelas empresas quanto pelo FNDE.

3.6.2.5.6 A Análise de Produtos Entregues não se confunde com as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por parte dos órgãos/entidades contratantes, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e do art. 8º, IX, do Decreto n.º 11.462/2023.

3.6.2.5.6.1 Eventuais processos administrativos relacionados ao descumprimento de cláusulas contratuais por parte do(s) fornecedor(es) registrado(s) serão conduzidos pela Administração dos órgãos/entidades contratantes, no âmbito da relação jurídica estabelecida entre Contratante e Contratada.

3.6.2.5.6.2 Em cumprimento à sua competência legal de prestação de assistência técnica aos Estados, DF e Municípios, o FNDE disponibilizará aos órgãos/entidades contratantes do mobiliário escolar instrumentos administrativos para auxiliá-los em relação ao Controle de Qualidade dos produtos recebidos a partir dos contratos firmados com o(s) fornecedor(es) registrado(s).

3.6.3 Disposições finais acerca da 1ª Etapa – Análise do Protótipo e da 2ª Etapa – Análise Documental da Produção, da Produção e de Produtos Entregues

3.6.3.1 A critério exclusivo do FNDE, mediante apresentação de solicitação tempestiva e de justificativa por parte do licitante/fornecedor, poderá ser concedido



prazo adicional para a entrega do protótipo/amostra, se for o caso e da documentação técnica relativa às etapas do Controle de Qualidade.

3.6.3.2 O envio de qualquer documentação referente às Etapas do Controle de Qualidade deverá ser sempre realizado utilizando-se, **obrigatoriamente**, o Protocolo Digital desta Autarquia, acessível por meio do link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-fnde> .

3.6.3.3 Ao FNDE se resguarda o direito de, sempre que existirem fatos que o justifiquem, comunicar ao respectivo Organismo de Certificação de Produto – OCP, responsável pela Certificação de Conformidade para os CJAs, a ocorrência de não conformidades verificadas durante a Análise Documental da Produção, da Produção e de Produtos Entregues.

3.6.3.4 Observados o devido processo legal, a Análise da Produção e os documentos correlatos, constitui fundamento para que o FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, aplique sanções administrativas e/ou cancele o registro do(s) fornecedor(es) registrado(s), caso sejam verificadas não conformidades que configurem descumprimento da(s) Ata(s) de Registro de Preços, inclusive no que tange às regras de Controle de Qualidade estabelecidas neste Anexo, sem prejuízo da adoção das seguintes providências administrativas, até que o fornecedor tenha regularizado sua situação:

3.6.3.4.1 Suspensão da utilização da(s) Ata(s) de Registro de Preços para novas solicitações por parte dos órgãos participantes de compra nacional;

3.6.3.4.2 Suspensão da autorização para contratação para os órgãos participantes de compra nacional e não anuência a solicitações de adesão por parte de órgãos não participantes, se for o caso;

3.6.3.4.3 Ampla divulgação aos órgãos/entidades contratantes para que tomem as devidas providências no âmbito da execução dos contratos firmados.

3.6.3.5 Os resultados da Análise Documental da Produção, da Produção e de Produtos Entregues poderão ser divulgados, inclusive em meio eletrônico, com o intuito de contribuir para a melhoria do processo de especificações, uso e fabricação dos produtos, bem como dos controles implementados tanto pelas empresas quanto pelo FNDE.

3.6.3.6 O FNDE possui a exclusiva prerrogativa de, sempre que julgar necessário, solicitar, ao ainda licitante, durante a 1ª Etapa do Controle de Qualidade e ao já



ENCARTE F

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO CONTROLE DE QUALIDADE

Nome do representante legal da empresa:

CNPJ da empresa:

O Laboratório/OCP por mim contratado, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº XX/20XX, fica autorizado a fornecer ao FNDE, caso necessário, todas as informações acerca dos relatórios de ensaio e/ou certificados de conformidade, em consonância com o subitem 3.6.1.10. do Anexo do Controle de Qualidade.

Local e data.

Representante Legal da Empresa

Assinatura e Carimbo



ENCARTE G

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE PROTÓTIPOS APROVADOS / REPROVADOS

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, com sede no endereço _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que concorda e tem ciência que, em caso de reprovação, a empresa terá o período de 15 (quinze) dias, após a homologação do item, para a retirada dos protótipos reprovados, consoante consta no subitem 3.6.1.13 e, em caso de aprovação, a empresa terá o período de 30 (trinta) dias, após o término da vigência da Ata, para retirar os protótipos aprovados, conforme disposto no subitem 3.6.1.14, ambos pertinentes ao Anexo do Controle de Qualidade do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX.

O acompanhamento dos prazos será de responsabilidade exclusiva da empresa e, caso não sejam retirados dentro do prazo estabelecido, estarão, automaticamente, sujeitos a descarte/doação.

Cidade, DD/MM/AAAA.

Representante Legal da Empresa

Assinatura e Carimbo



ENCARTE H

MODELO DE AVISO DE INÍCIO DA PRODUÇÃO

Cidade/UF, _____ de _____ de _____

A empresa _____, CNPJ n.º _____, beneficiária da Ata de Registro de Preços n.º _____ / _____, decorrente do pregão eletrônico FNDE n.º _____ / _____, em cumprimento às regras estabelecidas no Anexo do Controle de Qualidade e/ou Caderno de Informações Técnicas – CIT, anexo ao edital, acerca da Etapa de Análise da Produção (2ª Etapa do Controle de Qualidade), comunica ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que iniciará, em _____ / _____ / _____, a produção do mobiliário escolar para atendimento aos contratos firmados a partir da utilização da referida Ata.

Inicialmente, o primeiro mês de produção abrangerá o(s) item(itens) e quantidade(s) constante(s) do Cronograma de Produção e Entrega em anexo, na forma prevista no Anexo de Controle de Qualidade.

No ensejo, registramos que o envio desta comunicação ao FNDE observa o prazo mínimo de 20 (vinte) dias de antecedência em relação à data de início da produção, na forma estabelecida no Anexo de Controle de Qualidade.

Representante Legal da Empresa

Assinatura e Carimbo



ENCARTE I

MODELO DE CRONOGRAMA DE PRODUÇÃO E ENTREGA

Cidade/UF, ____ de _____ de _____

A empresa _____, CNPJ n.º _____, beneficiária da Ata de Registro de Preços n.º ____ / _____, decorrente do pregão eletrônico FNDE n.º ____ / _____, em cumprimento às regras estabelecidas no Anexo do Controle de Qualidade e/ou Caderno de Informações Técnicas – CIT, anexo ao edital, acerca da Etapa de Análise da Produção (2ª Etapa do Controle de Qualidade), apresenta ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE o cronograma de produção e entrega do mobiliário escolar para o período abaixo indicado:

Ano:

2024	2025	2026
------	------	------

Mês/meses:

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Tabela 1: Relação dos itens em produção no período em função das entidades contratantes:

Entidade Contratante	UF	Contrato	Quantidade de cada item em produção					Data provável de entrega	Lote previsto para entrega
			CJA-03B	CJA-04B	CJA-05B	CJA-06B	CJA-07B		

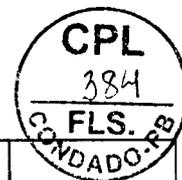


Tabela 2: Programação da produção diária prevista para o período:

		Quantidade da produção diária prevista para cada item					
Data	Lote	CJA-03B	CJA-04B	CJA-05B	CJA-06B	CJA-07B	Total

Oportunamente, registramos que o envio deste cronograma observa o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do FNDE, na forma estabelecida neste Anexo.

Representante Legal da Empresa

Assinatura e Carimbo



**ENCARTE J – INSTRUMENTO PARA ANÁLISE DE COMPONENTES
INJETADOS - AVALIAÇÃO DIMENSIONAL E VISUAL**



Lista de componentes injetados aplicáveis em conjuntos aluno (CIA-03 a CIA-07), conjunto para professor (CJP-01) e mesa acessível (MA-01)		
Código do componente	Descrição do componente	Aplicação
01b	Ponteira superior da mesa c/ datador modificado	CIA-01 a 07/ CJP-01/ MA-02
02b	Sapata posterior da mesa c/ datador modificado	CIA-01 a 07/ CJP-01/ MA-02
03b	Sapata frontal da mesa c/ datador modificado	CIA-01 a 07/ CJP-01/ MA-02
04c_T3	Assento c/ aleta e datador modificados - Tamanho 3	CIA-03
04c_T4	Assento c/ aleta e datador modificados - Tamanho 4	CIA-04
04c_T5	Assento c/ aleta e datador modificados - Tamanho 5	CIA-05
04c_T6	Assento c/ aleta e datador modificados - Tamanho 6	CIA-06/ CJP-01
04c_T7	Assento c/ aleta e datador modificados - Tamanho 7	CIA-07
05b	Encosto c/ datador modificado sem tampografia	CJP-01
05c_T3aT7	Encosto c/ tampografia e datador modificado - Tamanhos 3 a 7	CIA-03 a 07/ CJP-01
06b_Sp	Sapata / Ponteira da cadeira c/ datador modificado - Sapata/ Ponteira	CIA-01 a 07/ CJP-01/ CJP-01
06b_Pe	Sapata / Ponteira da cadeira c/ datador modificado - Pino expansor	CIA-01 a 07/ CJP-01/ CJP-01
07b	Porta Livros c/ aletas e datador modificados	CIA-03 a 07
13_T3aT6	Tampo injetado - Tamanhos 3 a 6	CIA-01 a 06
13_Tr	Travessa estrutural injetada	CIA-01 a 07
14_T7	Tampo injetado - Tamanho 7	CIA-07



**Instrumento de análise de componentes
Ponteira superior da mesa c/ datador modificado**

1. Análise dimensional

Componente	Item	Descrição	Dimensões (mm)	Medidas	Tolerâncias	Unidade
01b	1	Comprimento da ponteira	56		+/- 2	mm
	2	Altura da ponteira	37,2		+/- 2	mm
	3	Largura da ponteira	31,25		+/- 0,5	mm
	4	Distância entre a parte frontal e o início do rebaixo de acomodação	28		+/- 0,5	mm
	5	Distância entre a parte posterior e o início do rebaixo de acomodação	28		+/- 0,5	mm
	6	Diâmetro interno	Ø23,25		+/- 1	mm
	7	Diâmetro externo	Ø28,25		+/- 0,5	mm
	8	Comprimento embutido medido a partir da borda do furo	19		+/- 1	mm
	9	Diâmetro do furo da ponteira	Ø7		+/- 1	mm
	10	Distância entre o rebaixo de acomodação da estrutura e o eixo do furo	6		+/- 0,5	mm
	11	Espessura do embutido	2,5		min. 2	mm
	12	Espessura do externo	4		+/- 0,5	mm
	13	Altura da aleta de contato	0,55		+/- 0,07	mm
	14	Espessura do batente para o tubo	1,5		+/- 0,5	mm
	15	Raio da borda frontal	R6		+/- 1	mm
	16	Raio interno	R1,6		+/- 1	mm
	17	Diâmetro do datador duplo	Ø5 ou Ø6			mm

2. Avaliação Visual

Componente	Item	Descrição	Verificação	Observação
01b	1	Acabamento liso brilhante		
	2	Gravação do símbolo internacional de reciclagem		
	3	Gravação do número do polímero		
	4	Gravação do modelo FDE- FNDE		
	5	Gravação do nome da empresa fabricante do componente injetado (por extenso)		
	6	Datador duplo com miolo giratório		
	7	Cor (ver Nota)		

Nota: Para avaliação visual da cor, utilizar cabine revestida internamente pela cor cinza Munsell N7, e que possua iluminante D-65.



Instrumento de análise de componentes
Sapata posterior da mesa c/ datador modificado

1. Análise dimensional

Componente	Item	Descrição	Dimensões (mm)	Medidas	Tolerâncias	Unidade
02b	1	Largura da sapata	46		+/- 1	mm
	2	Comprimento da sapata	88		+/- 0,5	mm
	3	Distância entre o eixo do furo de fixação e a parte posterior	39		+/- 0,5	mm
	4	Distância entre o eixo do furo de fixação e a parte frontal	49		+/- 1	mm
	5	Espessura mínima das aletas da base	2		-	mm
	6	Espessura mínima da borda externa da base	3		-	mm
	7	Diâmetro do rebaixo para acomodação do rebite	Ø12		+/- 1	mm
	8	Diâmetro do furo para fixação à estrutura	Ø5,5		+/- 1	mm
	9	Diâmetro do anel da base	Ø18		+/- 1	mm
	10	Espessura mínima do anel da base	3		-	mm
	11	Altura da sapata	48		+/- 1	mm
	12	Distância entre a parte frontal e o topo	40		+/- 1	mm
	13	Diâmetro para acomodação do tubo	Ø38,5 a Ø39,5		-1/+3	mm
	14	Espessura da capa envoltória	3,5		-	mm
	15	Espessura da base	9,5		+/- 0,5	mm
	16	Espessura da parte posterior da base	5,75		+/- 0,5	mm
	17	Distância entre o rebaixo de acomodação da estrutura e o eixo do furo	12		+/- 1	mm
	18	Diâmetro da parte externa	Ø46		+/- 1	mm
	19	Raio externo no plano de simetria	R40		+/- 1,5	mm
	20	Raio do bordo da base	R1		+/- 1	mm
	21	Raio de transição entre a base e o topo	R114		+/- 5	mm
	22	Diâmetro do datador	Ø5 ou Ø6		-	mm

2. Avaliação Visual

Componente	Item	Descrição	Verificação	Observação
02b	1	Acabamento texturizado		
	2	Gravação do símbolo internacional de reciclagem		
	3	Gravação do número do polímero		
	4	Gravação do modelo FDE- FNDE		
	5	Gravação do nome da empresa fabricante do componente injetado (por extenso)		
	6	Datador duplo com miolo giratório		
	7	Cor (ver Nota)		

Nota: Para avaliação visual da cor, utilizar cabine revestida internamente pela cor cinza Munsell N7, e que possua iluminante D-65.



**Instrumento de análise de componentes
Sapata frontal da mesa c/ datador modificado**

1. Análise dimensional

Componente	Item	Descrição	Medidas		Tolerâncias	Unidade
			Dimensões (mm)			
03b	1	Altura da sapata	48		+/- 1	mm
	2	Largura da sapata	46		+/- 1	mm
	3	Comprimento da sapata	170		+/- 3	mm
	4	Comprimento da base da sapata	88		+/- 0,5	mm
	5	Distância entre o eixo do furo de fixação e a parte posterior	121		-1 +3	mm
	6	Distância entre o eixo do furo de fixação e a parte frontal	49		+/- 1	mm
	7	Distância entre o eixo do furo de fixação e a parte posterior da base	39		+/- 0,5	mm
	8	Espessura mínima das aletas da base	2		-	mm
	9	Espessura mínima da borda externa da base	3		-	mm
	10	Espessura mínima do anel da base	3		-	mm
	11	Diâmetro do furo para fixação à estrutura	Ø5,5		+/- 1	mm
	12	Diâmetro do rebaixo para acomodação do rebite	Ø12		+/- 1	mm
	13	Diâmetro do anel da base	Ø18		+/- 1	mm
	14	Diâmetro do vão para encaixe da sapata à estrutura	Ø38,5 a Ø39,5		-	mm
	15	Espessura da parte frontal da base	9,5		+/- 1	mm
	16	Espessura da parte posterior da base	5,75		+/- 0,5	mm
	17	Espessura da capa envoltória	3,5		+/- 1	mm
	18	Diâmetro da parte externa	Ø46		+/- 1	mm
	19	Raio de transição entre a base e os bordos laterais da sapata	R10		+/- 1	mm
	20	Raio do bordo da base da sapata	R1		+/- 1	mm
	21	Raio de acabamento da capa envoltória	R3		+/- 1	mm
	22	Raio externo no plano de simetria	R40		+/- 1,5	mm
	23	Ângulo entre a base e os bordos laterais da sapata	10°		+/- 1°	grau
	24	Diâmetro do datador	Ø5 ou Ø6		+/- 1	mm

2. Avaliação Visual

Componente	Item	Descrição	Verificação	Observação
03b	1	Relevo com bordas arredondadas na parte superior da sapata		
	2	Acabamento texturizado		
	3	Gravação do símbolo internacional de reciclagem		
	4	Gravação do número do polímero		
	5	Gravação do modelo FDE- FNDE		
	6	Gravação do nome da empresa fabricante do componente injetado (por extenso)		
	7	Datador duplo com miolo giratório		
	8	Cor (ver Nota)		

Nota: Para avaliação visual da cor, utilizar cabine revestida internamente pela cor cinza Munsell N7, e que possua iluminante D-65.



Instrumento de análise de componentes Assento c/ aleta e datador modificados - Tamanho 3						
1. Análise dimensional						
Componente	Item	Descrição	Dimensões (mm)	Medidas	Tolerâncias	Unidades
04c_T3	1	Largura do assento	400		+/- 3	mm
	2	Profundidade da superfície do assento	310		+/- 4	mm
	3	Raio do canto frontal do assento	R85		+/- 5	mm
	4	Raio posterior do assento	R285		+/- 30	mm
	5	Raio da borda de acomodação à estrutura	R50		+/- 1	mm
	6	Raio de formação da bacia do assento	R1200		+/- 120	mm
	7	Raio de acomodação entre a bacia e as laterais do assento	R500		+/- 1	mm
	8	Distância de acomodação posterior do assento à estrutura	343		+/- 3	mm
	9	Profundidade referencial para a borda de acomodação	70		+/- 1,5	mm
	10	Distância entre a parte frontal do assento e os raios de acomodação à estrutura	191		+/- 3	mm
	11	Espessura da borda do assento	7,5		+/- 0,5	mm
	12	Espessura do assento	5,5		+/- 0,5	mm
	13	Espessura mínima das aletas de transição	2,5		-	mm
	14	Espessura mínima das aletas de fixação	2,5		-	mm
	15	Altura das aletas de fixação	22		-1 / +3	mm
	16	Espessura mínima das aletas estruturais	2,5		-	mm
	17	Altura das aletas estruturais	12		+/- 1,5	mm
	18	Distância entre os furos para fixação frontal do assento à estrutura	143		+/- 1,5	mm
	19	Distância entre os eixos para acomodação à estrutura - vista lateral	176		+/- 1,5	mm
	20	Distância entre o eixo frontal da estrutura e o furo para fixação lateral do assento	102		+/- 1,5	mm
	21	Diâmetro dos furos de fixação do assento	Ø5,5		+/- 1	mm
	22	Distância entre os eixos para acomodação à estrutura - vista frontal	367		+/- 1,5	mm
	23	Diâmetro do datador	Ø16		-	mm
	24	Largura da aleta postiça	14		+/- 1,5	mm
	25	Distância entre a face inferior da aleta postiça e a parte inferior do assento	25		+/- 1,5	mm
	26	Prolongamento da aleta de fixação	6		+/- 1,5	mm
	27	Inclinação da aleta postiça	16°		+/- 2°	grau
	28	Espessura da aleta postiça	6,5		+/- 1,5	mm
	29	Inclinação do furo para fixação do assento na aleta postiça	16°		+/- 2°	grau
	30	Diâmetro do furo da aleta postiça	Ø5,5		+/- 1	mm
2. Avaliação Visual						
Componente	Item	Descrição	Verificação	Observação		
04c_T3	1	Acabamento de textura conforme detalhamento do projeto				
	2	Gravação do símbolo internacional de reciclagem				
	3	Gravação do número do polímero				
	4	Gravação do modelo FDE: FNDE				
	5	Gravação do nome da empresa fabricante do componente injetado (por extenso)				
	6	Datador duplo com miolo giratório				
	7	Cor (ver Nota)				

[Nota: Para avaliação visual da cor, utilizar cabine revestida internamente pela cor cinza Munsell N7, e que possua iluminante D-65.



Instrumento de análise de componentes Assento c/ aleta e datador modificados - Tamanho 4						
1. Análise dimensional						
Componente	Item	Descrição	Dimensões (mm)	Tolerâncias	Unidades	
04c_T4	1	Largura do assento	400	+/- 3	mm	
	2	Profundidade da superfície do assento	350	+/- 4	mm	
	3	Raio do canto frontal do assento	R85	+/- 5	mm	
	4	Raio posterior do assento	R285	+/- 30	mm	
	5	Raio da borda de acomodação à estrutura	R50	+/- 1	mm	
	6	Raio de formação da bacia do assento	R1200	+/- 120	mm	
	7	Raio de acomodação entre a bacia e as laterais do assento	R500	+/- 1	mm	
	8	Distância de acomodação posterior do assento à estrutura	343	+/- 3	mm	
	9	Profundidade referencial para a borda de acomodação	70	+/- 1,5	mm	
	10	Distância entre a parte frontal do assento e os raios de acomodação à estrutura	231	+/- 3	mm	
	11	Espessura da borda do assento	7,5	+/- 0,5	mm	
	12	Espessura do assento	5,5	+/- 0,5	mm	
	13	Espessura mínima das aletas de transição	2,5	-	mm	
	14	Espessura mínima das aletas de fixação	2,5	-	mm	
	15	Altura das aletas de fixação	22	-0,1 / +3	mm	
	16	Espessura mínima das aletas estruturais	2,5	-	mm	
	17	Altura das aletas estruturais	12	+/- 1,5	mm	
	18	Distância entre os furos para fixação frontal do assento à estrutura	143	+/- 1,5	mm	
	19	Distância entre os eixos para acomodação à estrutura - vista lateral	216	+/- 1,5	mm	
	20	Distância entre o eixo posterior da estrutura e o furo para fixação lateral do assento	58	+/- 1,5	mm	
	21	Distância entre furos de fixação lateral	70	+/- 1,5	mm	
	22	Diâmetro dos furos de fixação do assento	Ø5,5	+/- 1	mm	
	23	Distância entre os eixos para acomodação à estrutura - vista frontal	367	+/- 1,5	mm	
	24	Diâmetro do datador	Ø16	+/- 1	mm	
	25	Largura da aleta postíça	14	+/- 1,5	mm	
	26	Distância entre a face inferior da aleta postíça e a parte inferior do assento	25	+/- 1,5	mm	
	27	Prolongamento da aleta de fixação	6	+/- 1,5	mm	
	28	Inclinação da aleta postíça	16°	+/- 2°	grau	
	29	Espessura da aleta postíça	6,5	+/- 1,5	mm	
	30	Inclinação do furo para fixação do assento na aleta postíça	16°	+/- 2°	grau	
	31	Diâmetro do furo da aleta postíça	Ø5,5	+/- 1	mm	
2. Avaliação Visual						
Componente	Item	Descrição	Verificação	Observação		
04c_T4	1	Acabamento de textura conforme detalhamento do projeto				
	2	Gravação do símbolo internacional de reciclagem				
	3	Gravação do número do polímero				
	4	Gravação do modelo FDE-FNDE				
	5	Gravação do nome da empresa fabricante do componente injetado (por extenso)				
	6	Datador duplo com miolo giratório				
	7	Cor (ver Nota)				

Nota: Para avaliação visual da cor, utilizar cabine revestida internamente pela cor cinza Munsell N7, e que possua iluminante D-65.



**Instrumento de análise de componentes
Assento c/ aleta e datador modificados - Tamanho 5**

1. Análise dimensional

Componente	Item	Descrição	Dimensões (mm)	Medidas	Tolerâncias	Unidade
04c_15	1	Largura do assento	400		+/- 3	mm
	2	Profundidade da superfície do assento	390		+/- 4	mm
	3	Raio do canto frontal do assento	R85		+/- 5	mm
	4	Raio posterior do assento	R285		+/- 30	mm
	5	Raio da borda de acomodação à estrutura	R50		+/- 1	mm
	6	Raio de formação da bacia do assento	R1200		+/- 120	mm
	7	Raio de acomodação entre a bacia e as laterais do assento	R500		+/- 1	mm
	8	Distância de acomodação posterior do assento à estrutura	343		+/- 3	mm
	9	Profundidade referencial para a borda de acomodação	70		+/- 1,5	mm
	10	Distância entre a parte frontal do assento e os raios de acomodação à estrutura	271		+/- 3	mm
	11	Espessura da borda do assento	7,5		+/- 0,5	mm
	12	Espessura do assento	5,5		+/- 0,5	mm
	13	Espessura mínima das aletas de transição	2,5		-	mm
	14	Espessura mínima das aletas de fixação	2,5		-	mm
	15	Altura das aletas de fixação	22		-0,5 / +3	mm
	16	Espessura mínima das aletas estruturais	2,5		-	mm
	17	Altura das aletas estruturais	12		+/- 1,5	mm
	18	Distância entre os furos para fixação frontal do assento à estrutura	143		+/- 1,5	mm
	19	Distância entre os eixos para acomodação à estrutura - vista lateral	256		+/- 1,5	mm
	20	Distância entre o eixo frontal da estrutura e o furo para fixação lateral do assento	102		+/- 1,5	mm
	21	Diâmetro dos furos de fixação do assento	Ø5,5		+/- 1	mm
	22	Distância entre os eixos para acomodação à estrutura - vista frontal	367		+/- 1,5	mm
	23	Diâmetro do datador	Ø16		-	mm
	24	Largura da aleta postíca	14		+/- 1,5	mm
	25	Distância entre a face inferior da aleta postíca e a parte inferior do assento	25		+/- 1,5	mm
	26	Prolongamento da aleta de fixação	6		+/- 1,5	mm
	27	Inclinação da aleta postíca	16°		+/- 2°	grau
	28	Espessura da aleta postíca	6,5		+/- 1,5	mm
	29	Inclinação do furo para fixação do assento na aleta postíca	16°		+/- 2°	grau
	30	Diâmetro do furo da aleta postíca	Ø5,5		+/- 1	mm

2. Avaliação Visual

Componente	Item	Descrição	Verificação	Observação
04c_15	1	Acabamento de textura conforme detalhamento do projeto		
	2	Gravação do símbolo internacional de reciclagem		
	3	Gravação do número do polímero		
	4	Gravação do modelo FDE- FNDE		
	5	Gravação do nome da empresa fabricante do componente injetado (por extenso)		
	6	Datador duplo com miolo giratório		
	7	Cor (ver Nota)		

Nota: Para avaliação visual da cor, utilizar cabine revestida internamente pela cor cinza Munsell N7, e que possua iluminante D-65.



**Instrumento de análise de componentes
Assento c/ aleta e datador modificados - Tamanho 6**

1. Análise dimensional

Componente	Item	Descrição	Dimensões (mm)	Medidas	Tolerâncias	Unidades
04c_T6	1	Largura do assento	400		+/- 3	mm
	2	Profundidade da superfície do assento	430		+/- 4	mm
	3	Raio do canto frontal do assento	R85		+/- 5	mm
	4	Raio posterior do assento	R285		+/- 30	mm
	5	Raio de formação da bacia do assento	R1200		+/- 120	mm
	6	Raio de acomodação entre a bacia e as laterais do assento	R500		+/- 1	mm
	7	Distância de acomodação posterior do assento à estrutura	343		+/- 3	mm
	8	Profundidade referencial para a borda de acomodação	70		+/- 1,5	mm
	9	Distância entre a parte frontal do assento e os raios de acomodação à estrutura	311		+/- 3	mm
	10	Espessura da borda do assento	7,5		+/- 0,5	mm
	11	Espessura do assento	5,5		+/- 0,5	mm
	12	Espessura mínima das aletas de transição	2,5		-	mm
	13	Espessura mínima das aletas de fixação	2,5		-	mm
	14	Altura das aletas de fixação	22		-0,5 / +3	mm
	15	Espessura mínima das aletas estruturais	2,5		-	mm
	16	Altura das aletas estruturais	12		+/- 1,5	mm
	17	Distância entre os furos para fixação frontal do assento à estrutura	143		+/- 1,5	mm
	18	Distância entre os eixos para acomodação à estrutura - vista lateral	296		+/- 1,5	mm
	19	Distância entre o eixo frontal da estrutura e o furo para fixação lateral do assento	93		+/- 1,5	mm
	20	Distância entre furos de fixação lateral	100		+/- 1,5	mm
	21	Diâmetro dos furos de fixação do assento	Ø5,5		+/- 1	mm
	22	Distância entre os eixos para acomodação à estrutura - vista frontal	367		+/- 1,5	mm
	23	Raio da superfície frontal do assento	82		+/- 1	mm
	24	Largura da aleta postíca	14		+/- 1,5	mm
	25	Distância entre a face inferior da aleta postíca e a parte inferior do assento	25		+/- 1,5	mm
	26	Prolongamento da aleta de fixação	6		+/- 1,5	mm
	27	Inclinação da aleta postíca	16°		+/- 2°	grau
	28	Espessura da aleta postíca	6,5		+/- 1,5	mm
	29	Inclinação do furo para fixação do assento na aleta postíca	16°		+/- 2°	grau
	30	Diâmetro do furo da aleta postíca	Ø5,5		+/- 1	mm
	31	Diâmetro do datador	Ø16		-	mm

2. Avaliação Visual

Componente	Item	Descrição	Verificação	Observação
04c_T6	1	Acabamento de textura conforme detalhamento do projeto		
	2	Gravação do símbolo internacional de reciclagem		
	3	Gravação do número do polímero		
	4	Gravação do modelo FDE-FNDE		
	5	Gravação do nome da empresa fabricante do componente injetado (por extenso)		
	6	Datador duplo com miolo giratório		
[Cor (ver Nota)]				
Nota: Para avaliação visual da cor, utilizar cabine revestida internamente pela cor cinza Munsell N7, e que possua iluminante D-65.				



**Instrumento de análise de componentes
Assento c/ aleta e datador modificados - Tamanho 7**

1. Análise dimensional		Descrição	Dimensões (mm)	Medidas	Tolerâncias	Unidade
Componente	Item					
04c_17	1	Largura do assento	400		+3/-0	mm
	2	Profundidade da superfície do assento	481		+/- 4	mm
	3	Raio do canto frontal do assento	R85		+/- 5	mm
	4	Raio posterior do assento	R285		+/- 30	mm
	5	Raio da borda de acomodação à estrutura	R50		+/- 1	mm
	6	Raio de formação da bacia do assento	R1200		+/- 120	mm
	7	Raio de acomodação entre a bacia e as laterais do assento	R500		+/- 1	mm
	8	Distância de acomodação posterior do assento à estrutura	343		+/- 3	mm
	9	Profundidade referencial para a borda de acomodação	61		+/- 1,5	mm
	10	Distância entre a parte frontal do assento e os raios de acomodação à estrutura	362		+/- 3	mm
	11	Espessura da borda do assento	7,5		+/- 0,5	mm
	12	Espessura do assento	5,5		+/- 0,5	mm
	13	Espessura mínima das aletas de transição	2,5		-	mm
	14	Espessura mínima das aletas de fixação	2,5		-	mm
	15	Altura das aletas de fixação	22		-1/+3	mm
	16	Espessura mínima das aletas estruturais	2,5		-	mm
	17	Altura das aletas estruturais	12		-	mm
	18	Distância entre os furos para fixação frontal do assento à estrutura	143		+/- 1,5	mm
	19	Distância entre os eixos para acomodação à estrutura - vista lateral	343		+/- 1,5	mm
	20	Distância entre o eixo frontal da estrutura e o furo para fixação lateral do assento	93		+/- 1,5	mm
	21	Distância entre furos para fixação lateral do assento na estrutura	115		+/- 1,5	mm
	22	Diâmetro dos furos de fixação do assento	Ø5,5		+/- 1	mm
	23	Distância entre os eixos para acomodação à estrutura - vista frontal	367		+/- 1,5	mm
	24	Diâmetro do datador	Ø16		-	mm
	25	Largura da aleta postiça	14		+/- 1,5	mm
	26	Distância entre a face inferior da aleta postiça e a parte inferior do assento	25		+/- 1,5	mm
	27	Prolongamento da aleta de fixação	6		+/- 1,5	mm
	28	Inclinação da aleta postiça	16°		+/- 2°	grau
	29	Espessura da aleta postiça	6,5		+/- 1,5	mm
	30	Inclinação do furo para fixação do assento na aleta postiça	16°		+/- 2°	grau
	31	Diâmetro do furo da aleta postiça	Ø5,5		+/- 1	mm

2. Avaliação Visual

Componente	Item	Descrição	Verificação	Observação
04c_17	1	Acabamento de textura conforme detalhamento do projeto		
	2	Gravação do símbolo internacional de reciclagem		
	3	Gravação do número do polímero		
	4	Gravação do modelo FDE: FNDE		
	5	Gravação do nome da empresa fabricante do componente injetado (por extenso)		
	6	Datador duplo com miolo giratório		
	7	Cor (ver Nota)		

Nota: Para avaliação visual da cor, utilizar cabine revestida internamente pela cor cinza Munsell N7, e que possua iluminante D-65.



Instrumento de análise de componentes						
Encosto c/ datador modificado e sem tampografia - CJP-01						
1. Análise dimensional						
Componente	Item	Descrição	Dimensões (mm)	Medidas	Tolerâncias	unidade
05b	1	Largura do encosto	396		+/- 3	mm
	2	Extensão vertical do encosto	198		+/- 3	mm
	3	Distância entre eixos de fixação à estrutura	367		+/- 3	mm
	4	Distância entre furos para fixação na estrutura	74		+/- 1,5	mm
	5	Distância entre o topo da cavidade de acomodação e o furo superior	30		+/- 1,5	mm
	6	Distância entre as aletas estruturais do encosto	35,5		+/- 1,5	mm
	7	Distância entre a borda superior do encosto e o eixo da aleta estruturalh mais próxima	76		+/- 2,5	mm
	8	Altura das aletas estruturais do encosto	18		+/- 1,5	mm
	9	Espessura mínima das aletas estruturais do encosto	4		-	mm
	10	Diâmetro dos furos para fixação do encosto	Ø5,5		+/- 1	mm
	11	Diâmetro da cavidade de acomodação na estrutura	Ø21,2		-1/+2	mm
	12	Espessura da parede da cavidade de acomodação na estrutura	4		+/- 1	mm
	13	Espessura do encosto	4		+/- 1,5	mm
	14	Distância entre o topo do encosto e a parte superior do relevo para tampografia				
	15	Altura do relevo para tampografia				
	16	Largura do relevo para tampografia				
	17	Raio da borda superior do encosto	R800			+/- 50
	18	Raio do canto superior do encosto	R28			+/- 5
	19	Raio do encosto no plano horizontal	R850			+/- 50
	20	Diâmetro do datador	Ø16			
Nota 1: A tampografia do padrão dimensional não é utilizada no encosto da cadeira do professor. As demais dimensões são idênticas às correspondentes dos tamanhos T3 a T7 do encosto.						
2. Avaliação Visual						
Componente	Item	Descrição	Verificação	Observação		
05b	1	Acabamento de textura conforme detalhamento do projeto				
	2	Gravação do símbolo internacional de reciclagem				
	3	Gravação do número do polímero				
	4	Gravação do modelo FDE- FNDE				
	5	Gravação do nome da empresa fabricante do componente injetado (par extenso)				
	6	Datador duplo com miolo giratório				
	7	Cor (ver Nota 2)				
Nota 2: Para avaliação visual da cor, utilizar cabine revestida internamente pela cor cinza Munsell N7, e que possua iluminante D-65.						



**Instrumento de análise de componentes
Encosto c/ tampografia e datador modificado - Tamanhos 3 a 7**

1. Análise dimensional

Componente	Item	Descrição	Dimensões (mm)	Medidas	Tolerâncias	unidade
05c_13a17	1	Largura do encosto	396		+/- 3	mm
	2	Extensão vertical do encosto	198		+/- 3	mm
	3	Distância entre eixos de fixação à estrutura	367		+/- 3	mm
	4	Distância entre furos para fixação na estrutura	74		+/- 1,5	mm
	5	Distância entre o topo da cavidade de acomodação e o furo superior	30		+/- 1,5	mm
	6	Distância entre as aletas estruturais do encosto	35,5		+/- 1,5	mm
	7	Distância entre a borda superior do encosto e o eixo da aleta estruturalhh mais próxima	76		+/- 2,5	mm
	8	Altura das aletas estruturais do encosto	18		+/- 1,5	mm
	9	Espessura mínima das aletas estruturais do encosto	4		-	mm
	10	Diâmetro dos furos para fixação do encosto	Ø5,5		+/- 1	mm
	11	Diâmetro da cavidade de acomodação na estrutura	Ø21,2		-1/+2	mm
	12	Espessura da parede da cavidade de acomodação na estrutura	4		+/- 1	mm
	13	Espessura do encosto	4		+/- 1,5	mm
	14	Distância entre o topo do encosto e a parte superior do relevo para tampografia	22		+/- 1,5	mm
	15	Altura do relevo para tampografia	39		+/- 1,5	mm
	16	Largura do relevo para tampografia	37		+/- 1,5	mm
	17	Raio da borda superior do encosto	R800		+/- 50	mm
	18	Raio do canto superior do encosto	R28		+/- 5	mm
	19	Raio do encosto no plano horizontal	R850		+/- 50	mm
	20	Diâmetro do datador	Ø16		-	mm

2. Avaliação Visual

Componente	Item	Descrição	Verificação	Observação
05c_13a17	1	Acabamento de textura conforme detalhamento do projeto		
	2	Tampografia do padrão dimensional		
	3	Gravação do símbolo internacional de reciclagem		
	4	Gravação do número do polímero		
	5	Gravação do modelo FDE- FNDE		
	6	Gravação do nome da empresa fabricante do componente injetado (por extenso)		
	7	Datador duplo com miolo giratório		
	8	Cor (ver Nota)		

Nota: Para avaliação visual da cor, utilizar cabine revestida internamente pela cor cinza Munsell N7, e que possua iluminante D-65.



Instrumento de análise de componentes
Sapata / Ponteira da cadeira c/ datador modificado - Sapata/ Ponteira

1. Análise dimensional

Componente	Item	Descrição	Dimensões (mm)	Medidas		Tolerâncias	Unidade
06b_Sp	1	Comprimento da sapata	31			+/- 1	mm
	2	Diâmetro da base da sapata	Ø20,7			+/- 1	mm
	3	Raio de conformação da base	R3			+/- 1	mm
	4	Diâmetro do embutido	Ø16,3			+/- 1	mm
	5	Altura da base	10			+/- 0,5	mm
	6	Altura das aletas	2,9			+/- 1	mm
	7	Altura do convite das aletas	1			+/- 0,5	mm
	8	Distância entre as aletas	1,8			+/- 0,5	mm
	9	Espessura mínima da parede	2			-	mm
	10	Diâmetro interno da parte expansível	Ø9			+/- 1	mm
	11	Comprimento da seção linear da parte expansível da sapata	16,4			+/- 0,5	mm
	12	Profundidade do vão para encaixe da base do pino expansor	6,7			+/- 1	mm
	13	Diâmetro do vão para encaixe da base do pino expansor	Ø12,7			+/- 1	mm
	14	Diâmetro do fuste de transição do pino expansor	Ø10,8			+/- 1	mm
	15	Diâmetro do datador duplo com miolotipo insert) com indicação de mês e ano de fabricação	Ø5 ou Ø6			-	mm

2. Avaliação Visual

Componente	Item	Descrição	Verificação	Observação
06b_Sp	1	Acabamento liso		
	2	Gravação do símbolo internacional de reciclagem		
	3	Gravação do número do polímero		
	4	Gravação do modelo FDE- FNDE		
	5	Gravação do nome da empresa fabricante do componente injetado (por extenso)		
	6	Datador duplo com miolo giratório		
	7	Cor (ver Nota)		

Nota: Para avaliação visual da cor, utilizar cabine revestida internamente pela cor cinza Munsell N7, e que possua iluminante D-65.



**Instrumento de análise de componentes
Sapata / Ponteira da cadeira c/ datador modificado - Pino expensor**

1. Análise dimensional

Componente	Item	Descrição	Dimensões (mm)	Medidas	Tolerâncias	Unidade
06b_Pe	1	Profundidade do vazio na base do pino expensor	5		+/- 0,5	mm
	2	Diâmetro do vazio na base do pino expensor	Ø5		+/- 1	mm
	3	Comprimento do pino expensor	31		+/- 1	mm
	4	Diâmetro do topo do pino expensor	Ø10,1		+/- 1	mm
	5	Altura da base do pino expensor	6,7		+/- 0,5	mm
	6	Diâmetro de transição do pino expensor	Ø10,8		+/- 1	mm
	7	Diâmetro da base do pino expensor	Ø12,5		+/- 1	mm

2. Avaliação Visual

Componente	Item	Descrição	Verificação	Observação
06b_Pe	1	Cor (ver Nota)		

Nota: Para avaliação visual da cor, utilizar cabine revestida internamente pela cor cinza Munsell N7, e que possua iluminante D-65.



Instrumento de análise de componentes						
Porta Livros c/ aletas e datador modificados						
1. Análise dimensional						
Componente	Item	Descrição	Dimensões (mm)	Medidas	Tolerâncias	Unidade
07b	1	Largura do porta livros	503		+/- 3	mm
	2	Profundidade do porta livros	306		+/- 5	mm
	3	Espessura mínima da borda lateral	3		-	mm
	4	Distância entre eixo de fixação e o bordo lateral	76,5		+/- 1,5	mm
	5	Distância entre o eixo de fixação e a base	14,5		+/- 1,5	mm
	6	Espessura mínima das aletas estruturais	3		-	mm
	7	Espessura da aleta de encaixe à estrutura	5		+/- 0,5	mm
	8	Distância entre o bordo frontal e a cavidade de encaixe	124		+/- 5	mm
	9	Largura da cavidade de encaixe à estrutura	30		+/- 1,5	mm
	10	Distância entre o bordo posterior e a cavidade de encaixe	152		+/- 1,5	mm
	11	Distância entre aletas estruturais	47		+/- 1	mm
	12	Distância entre eixo de fixação frontal e o bordo lateral	26,5		+/- 1,5	mm
	13	Diâmetro do rebaiço para acomodação do rebite	Ø10		+/- 1	mm
	14	Diâmetro do furo para fixação à estrutura	Ø4,2		+/- 1	mm
	15	Altura do porta livros	55		+/- 1,5	mm
	16	Espessura da superfície	4		+/- 0,5	mm
	17	Espessura mínima da parede da cavidade de encaixe à estrutura	3		-	mm
	18	Altura da cavidade de encaixe	43		+/- 1,5	mm
	19	Altura da borda lateral em relação à superfície	8		+/- 1,5	mm
	20	Raio da aba lateral posterior	R380		+/- 25	mm
	21	Raio da aba lateral frontal	R131		+/- 10	mm
	22	Raio do bordo frontal da superfície	R25		+/- 0,5	mm
	23	Diâmetro do datador	Ø16		-	mm
2. Avaliação Visual						
Componente	Item	Descrição	Verificação	Observação		
07b	1	Acabamento de textura conforme detalhamento do projeto				
	3	Gravação do símbolo internacional de reciclagem				
	4	Gravação do número do polímero				
	5	Gravação do modelo FDE- FNDE				
	6	Gravação do nome da empresa fabricante do componente injetado (por extenso)				
	7	Datador duplo com miolo giratório				
	8	Cor (ver Nota)				
	Nota: Para avaliação visual da cor, utilizar cabine revestida internamente pela cor cinza Munsell N7, e que possua iluminante D-65.					



Instrumento de análise de componentes
Travessa estrutural injetada

1. Análise dimensional		Descrição	Dimensões (mm)	Medidas		Tolerâncias	Unidade
Componente	Item						
13_Tr	1	Largura da travessa	32,5			+/- 3	mm
	2	Comprimento da travessa	598			+/- 1,5	mm
	3	Distância entre eixos das aberturas de fixação da travessa ao tempo	548			+/- 3	mm
	4	Altura da travessa	16			+/- 1	mm
	5	Distância entre eixos das aletas estruturais	110			+/- 1	mm
	6	Espessura mínima das aletas estruturais	2,5			-	mm
	7	Espessura do bordo	3			+/- 0,5	mm
	8	Diâmetro das aberturas de fixação	Ø23			+/- 1	mm
	9	Diâmetro do datador	Ø16			-	mm
2. Avaliação Visual		Descrição	Verificação	Observação			
Componente	Item						
13_Tr	1	Gravação do símbolo internacional de reciclagem					
	2	Gravação do número do polímero					
	3	Gravação do modelo FDE- FNDE					
	4	Gravação do nome da empresa fabricante do componente injetado (por extenso)					
	5	Cor					



**Instrumento de análise de componentes
Tampo injetado - Tamanho 7**

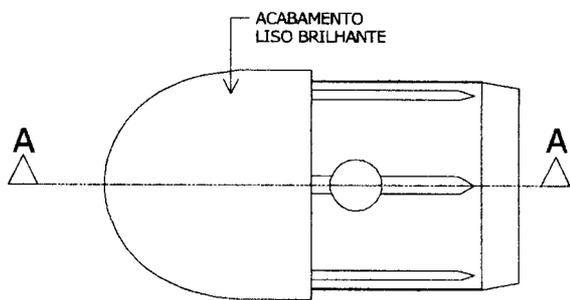
1. Análise dimensional		Descrição	Dimensões (mm)	Medidas		Tolerâncias	Unidade
Componente	Item						
14_17	1	Largura do tampo	608			+/- 3	mm
	2	Profundidade do tampo	517			+/- 3	mm
	3	Espessura do tampo	22			+/- 1	mm
	4	Raio da borda posterior do tampo	R41			+/- 1	mm
	5	Raio da borda frontal do tampo	R46			+/- 1	mm
	6	Espessura mínima das aletas estruturais	2,3			-	mm
	7	Altura mínima das aletas estruturais	14			-	mm
	8	Espessura mínima do bordo frontal	4			-	mm
	9	Espessura mínima do bordo lateral	4			-	mm
	10	Distância entre o bordo frontal e o eixo da aleta de apoio	159			+/- 1,5	mm
	11	Distância entre eixos das aletas de apoio	306			+/- 1,5	mm
	12	Distância entre o bordo posterior e a primeira aleta de apoio	51			+/- 1,5	mm
	13	Altura mínima da aleta perimetral	14			-	mm
	14	Espessura mínima da aleta perimetral	2,3			-	mm
	15	Distância entre o bordo lateral e o eixo da aleta estrutural frontal	136			+/- 1,5	mm
	16	Distância entre o eixo das aletas estruturais frontais	336			+/- 1,5	mm
	17	Distância entre o eixo da aleta estrutural frontal e a aleta estrutural central	124,5			+/- 1,5	mm
	18	Distância entre o eixo das aletas estruturais centrais	87			+/- 1,5	mm
	19	Distância entre o bordo lateral e o eixo da aleta perimetral	30			+/- 1,5	mm
	20	Espessura mínima do bordo posterior	4			-	mm
	21	Distância entre o bordo lateral e o castelo de fixação do tampo	174			+/- 1,5	mm
	22	Distância entre eixos dos castelos de fixação	260			+/- 1,5	mm
	23	Distância entre o bordo posterior e o castelo mais próximo	76			+/- 1,5	mm
	24	Distância entre castelos de fixação laterais	194			+/- 1,5	mm
	25	Distância entre castelos de fixação posteriores	548			+/- 1,5	mm
	26	Distância entre eixos das aletas estruturais transversais	36			+/- 1,5	mm
	27	Distância entre eixos de fixação ortogonais	201			+/- 1,5	mm
	28	Raio superior do bordo	R5			+/- 1	mm
	29	Raio inferior do bordo	R3			+/- 1	mm
	30	Raio para acomodação da estrutura tubular na parte inferior do tampo	R26			+/- 1	mm
	31	Diâmetro do datador	Ø16			-	mm

2. Avaliação Visual		Descrição	Verificação	Observação
Componente	Item			
14_17	1	Acabamento conforme detalhamento do projeto (ver Nota 1)		
	2	Gravação do símbolo internacional de reciclagem		
	3	Gravação do número do polímero		
	4	Gravação do modelo FDE. FNDE		
	5	Gravação do nome da empresa fabricante do componente injetado (por extenso)		
	6	Datador duplo com miolo giratório		
	7	Cor (ver Nota)		

Nota 1: A colagem do laminado melâmico de alta pressão ao tampo deve ser verificada através de ensaios laboratoriais conforme requisitos e procedimentos estabelecidos nas especificações técnicas dos Conjuntos para Aluno CIA03B a CIA07B (modelo FDE-FNDE). Indicar o número do relatório de avaliação da colagem do laminado melâmico ao tampo. O(s) laudo(s) laboratorial(is) de avaliação da colagem do laminado ao tampo deverá(ão) ser apensado(s) ad(s) respectivo(s) relatório(s) de avaliação de componente(s).

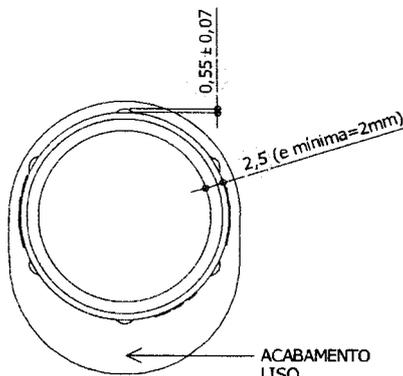
Nota 2: Para avaliação visual da cor, utilizar cabine revestida internamente pela cor cinza Munsell N7, e que possua iluminante D:65.

DETALHE - PONTEIRA SUPERIOR



VISTA INFERIOR

ESC. 1 : 1



VISTA POSTERIOR

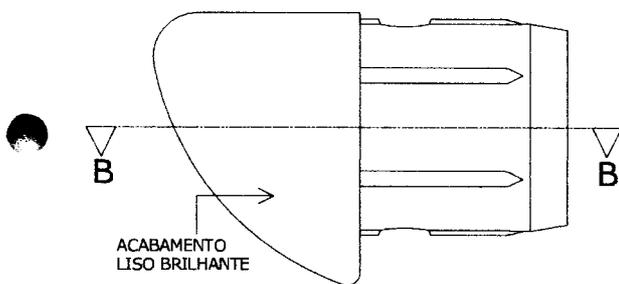
ESC. 1 : 1

Componente



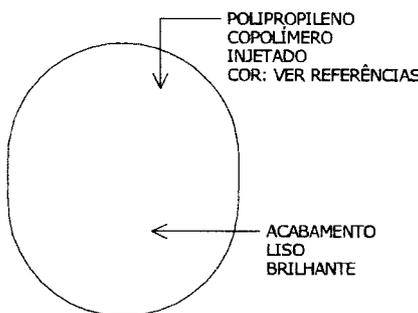
01b

Ponteira superior da mesa c/ datador modificado



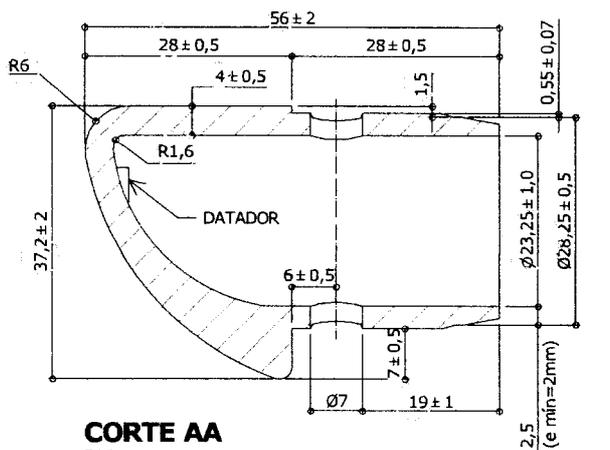
VISTA LATERAL

ESC. 1 : 1



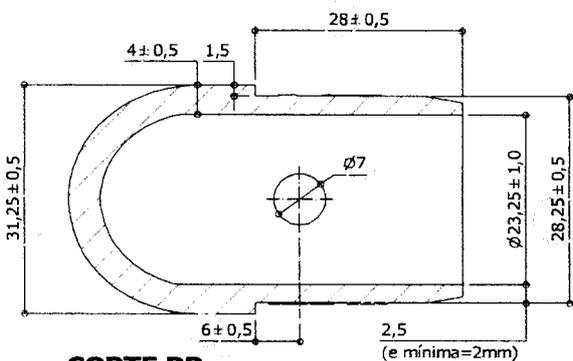
VISTA FRONTAL

ESC. 1 : 1



CORTE AA

ESC. 1 : 1



CORTE BB

ESC. 1 : 1

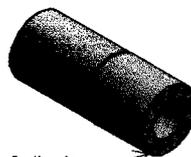
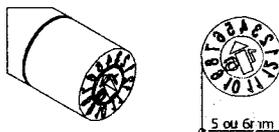
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



nome do fabricante do componente

Identificação do Modelo

Datador conforme figura abaixo:



Indicador de mês



Indicador de ano

Datador duplo com miolo giratório D= 5 ou 6mm

Revisão 1
Data 15/05/24

1/1



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

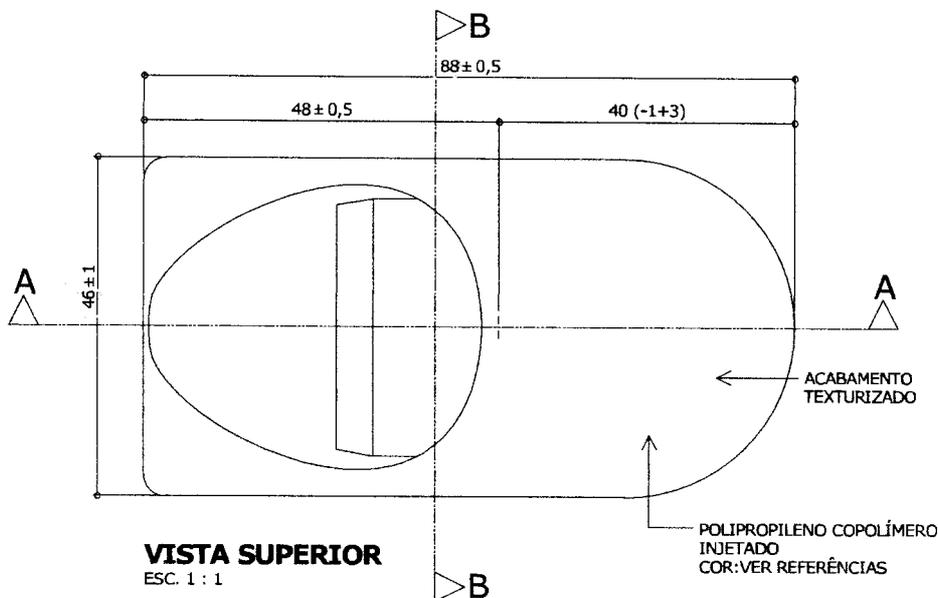
Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o necessário

medidas em milímetros



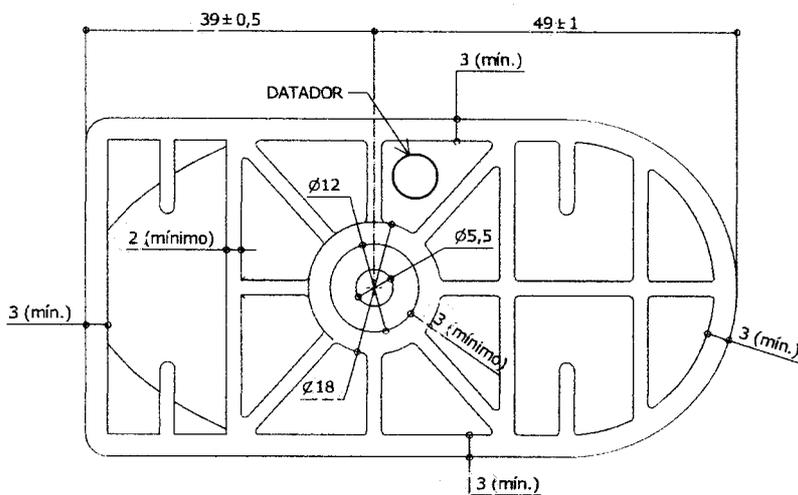
DETALHE - SAPATA POSTERIOR

Componentes



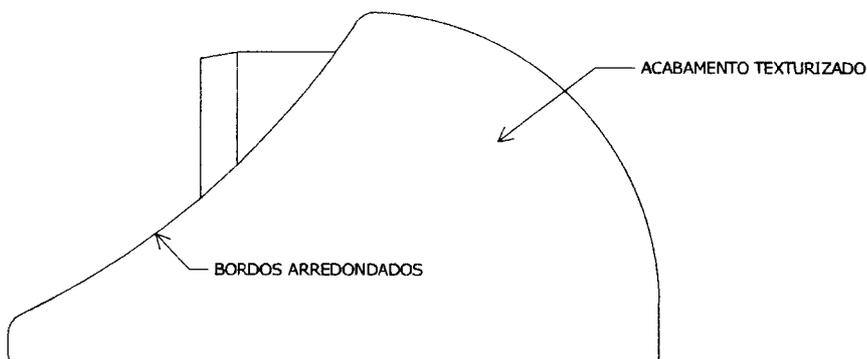
02b

Sapata posterior da mesa c/ datador modificado



Revisão 2
Data 15/05/24

1/2



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



FNDE
Fundação Nacional de Desenvolvimento
Educativo

Obs: Retirar amostra do padrão de textura.

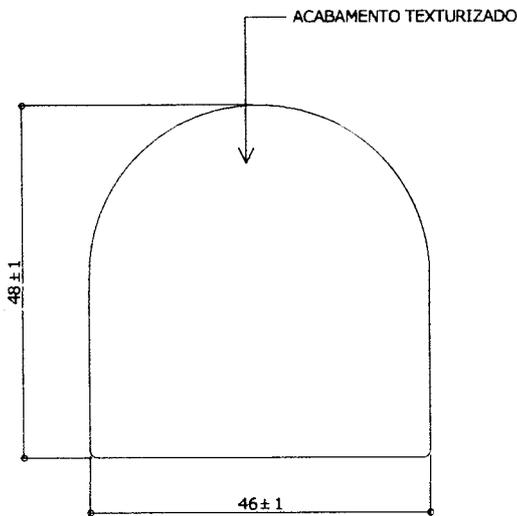
medidas em milímetros

Componentes

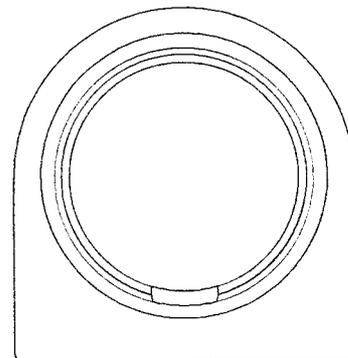


02b

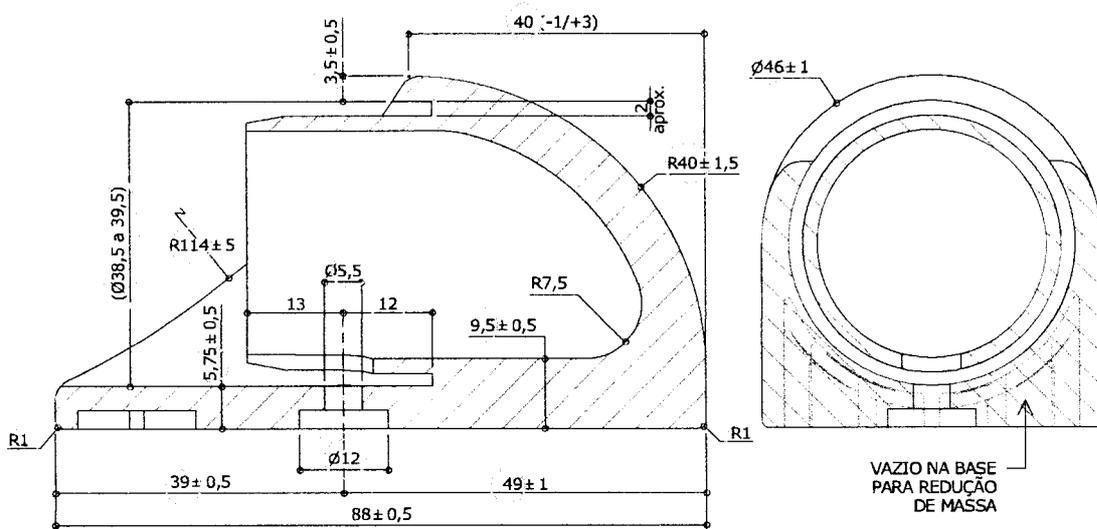
Sapata posterior da mesa c/ datador modificado



VISTA FRONTAL ESC. 1 : 1



VISTA POSTERIOR ESC. 1 : 1



CORTE AA ESC. 1 : 1

CORTE BB ESC. 1 : 1

Revisão 2
Data 15/05/24

2/2

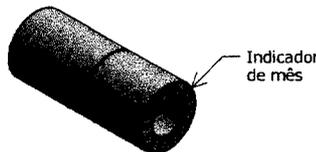
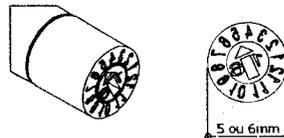
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



nome do fabricante do componente

Identificação do Modelo

Datador conforme figura abaixo:



Datador duplo com miolo giratório D= 5 ou 6mm

Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o necessário



medidas em milímetros

DETALHE - SAPATA FRONTAL

Componentes



03b

Sapata frontal da mesa c/ datador modificado

Revisão 2
Data 15/05/24

1/2

CONDADO - 15/05/2024

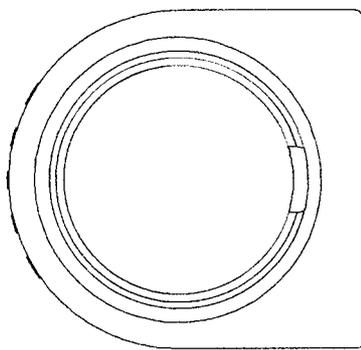


Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

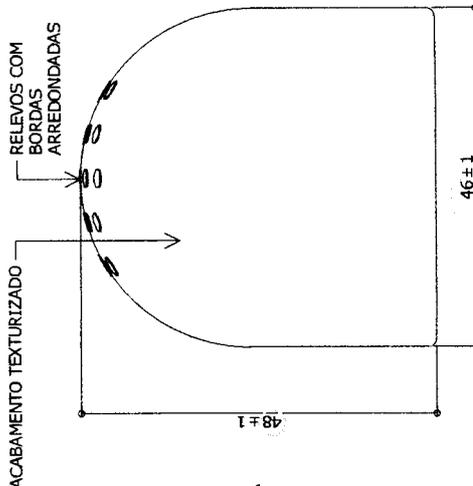
Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



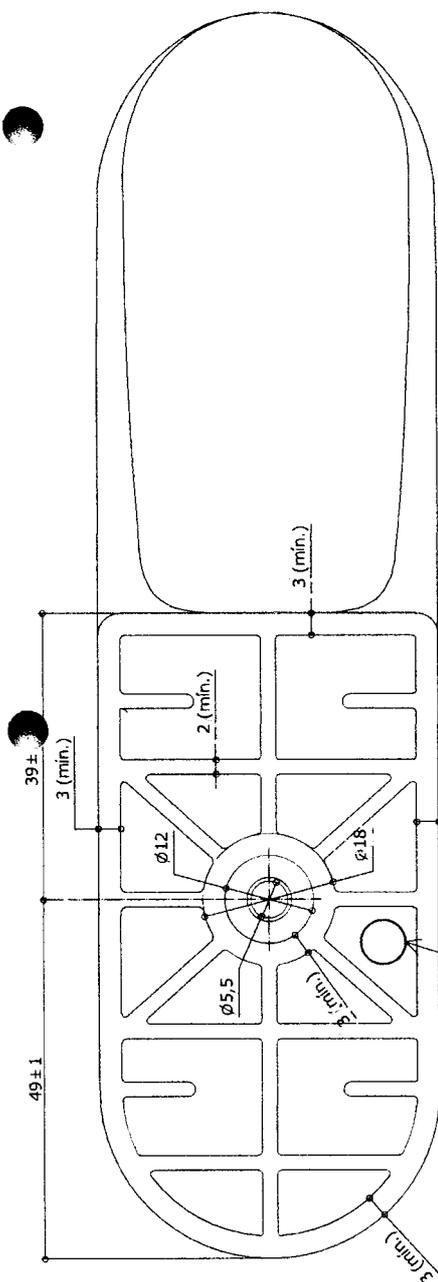
FNDE
Fundação Nacional de Desenvolvimento
Educativo



VISTA POSTERIOR
ESC. 1 : 1

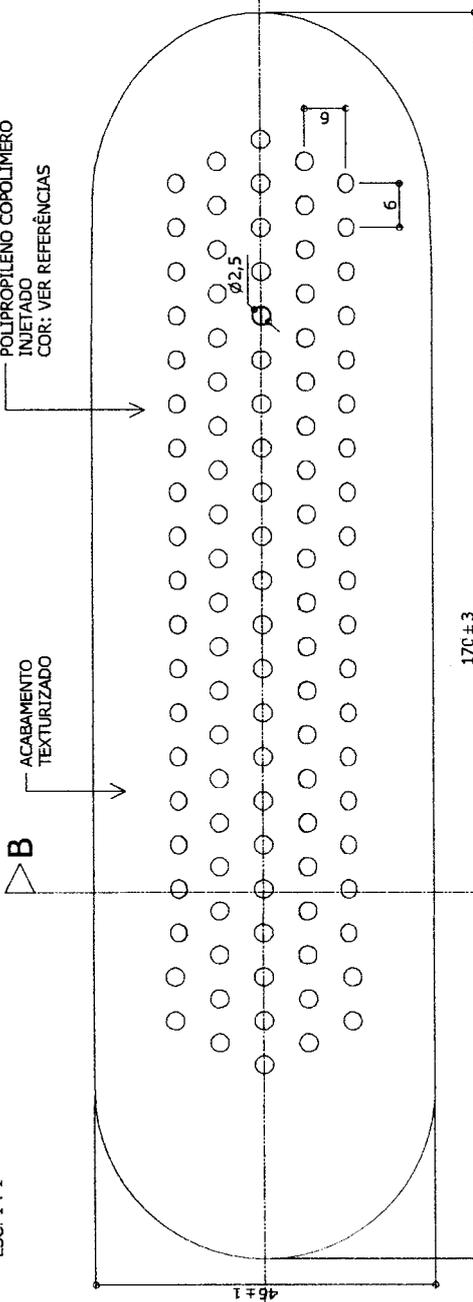


VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 1



VISTA INFERIOR
ESC. 1 : 1

POLIPROPILENO COPOLÍMERO
INJETADO
COR: VER REFERÊNCIAS



VISTA SUPERIOR
ESC. 1 : 1

ACABAMENTO
TEXTURIZADO

Obs.: Retirar amostra do padrão de textura.

medidas em milímetros



medidas em milímetros

Atenção
 Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper".

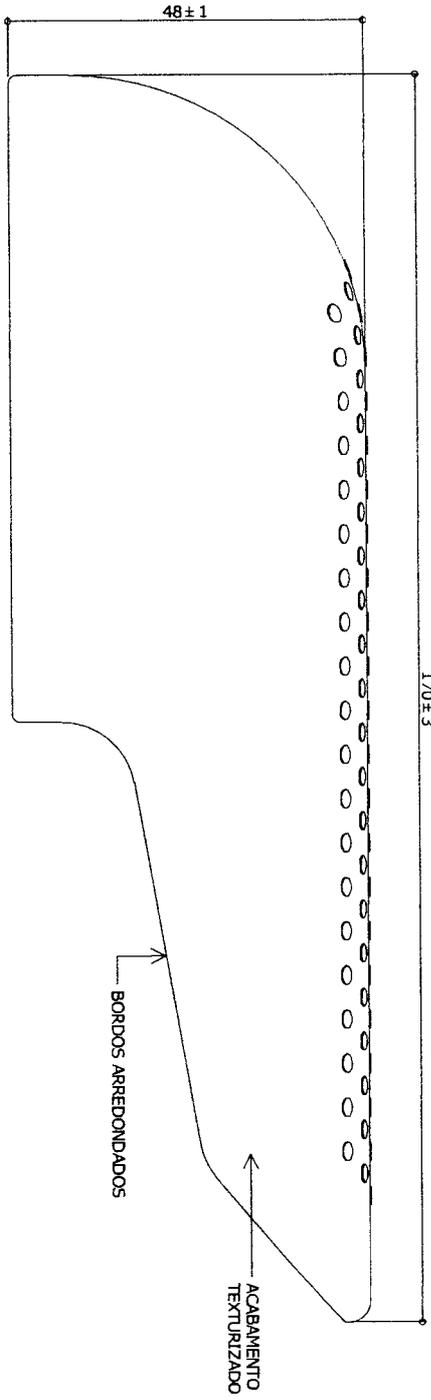
Revisão 2
 Data 15/05/24

2/2

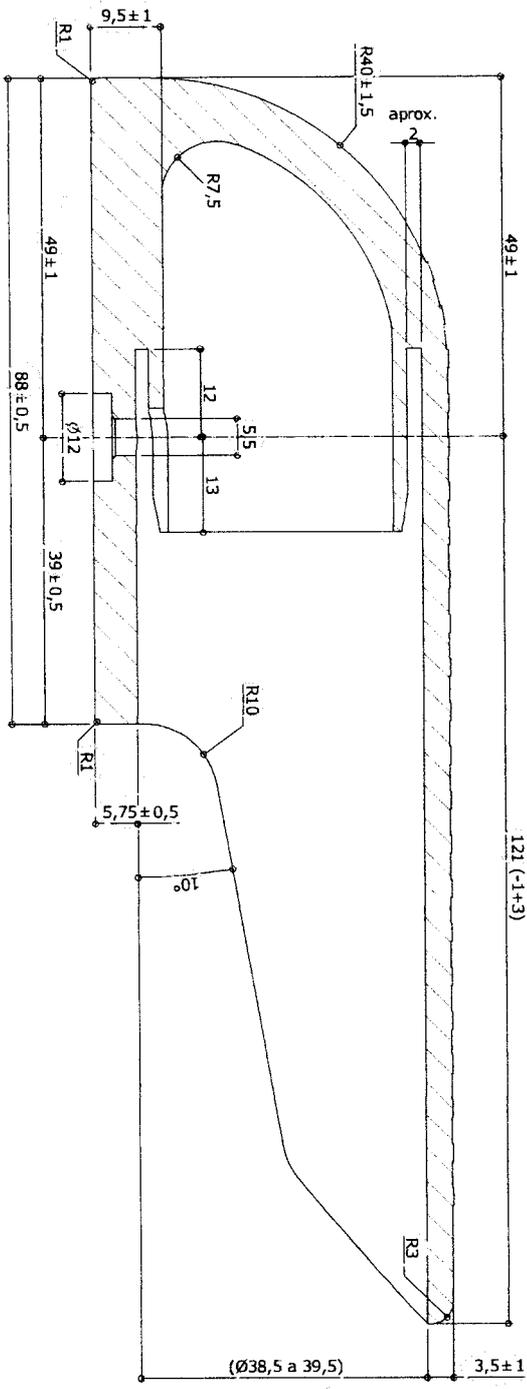
Sapata
 frontal da
 mesa c/
 datador mo-
 dificado

03b

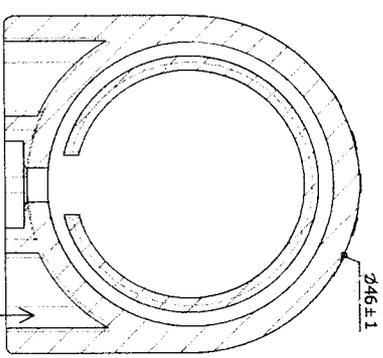
Componentes



VISTA LATERAL
ESC. 1:1

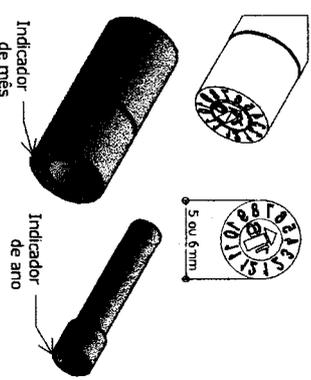


CORTE AA
ESC. 1:1



CORTE BB
ESC. 1:1

Datador duplo com mudo giratório D= 5 ou 6mm



Datador conforme figura abaixo:

Identificação do Modelo

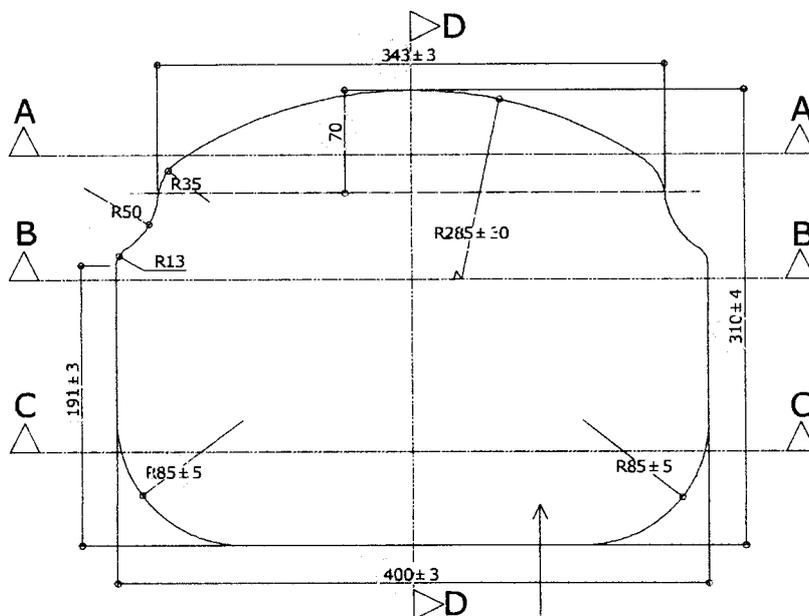
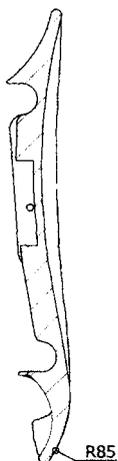


nome do fabricante do componente

Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:

DETALHE - ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO

Mobiliário



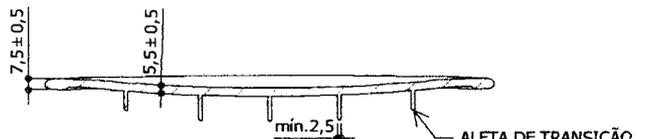
CORTE DD ESC. 1 : 5

VISTA SUPERIOR ESC. 1 : 5

POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO COR: VER REFERÊNCIAS

04C_T3

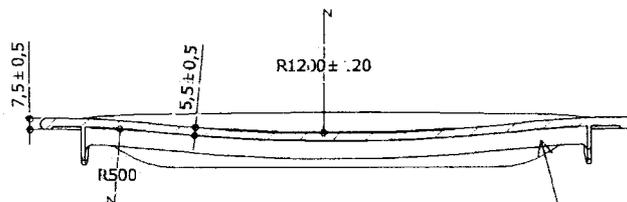
Assento c/ aleta e data-dor modificados - Tamanho 3



CORTE AA ESC. 1 : 5

ALETA DE TRANSIÇÃO (h=VARIÁVEL e mín=2,5)

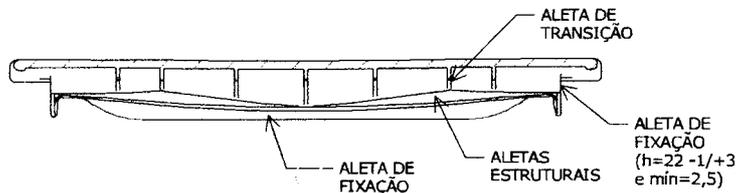
Revisão 1 Data 15/05/24



CORTE BB ESC. 1 : 5

ALETA ESTRUTURAL (h=12 e mín. 2,5)

1/4



CORTE CC ESC. 1 : 5

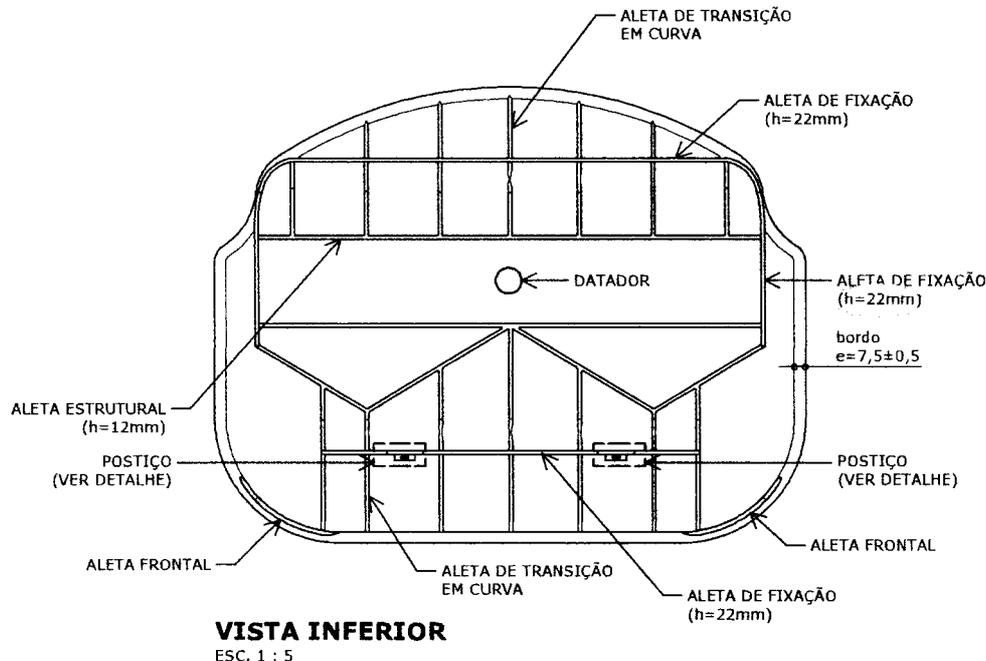


Atenção Preserve a escala Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente. Imprima somente o necessário

medidas em milímetros





VISTA INFERIOR
ESC. 1 : 5

04C_T3

Assento c/
aleta e data-
dor modifica-
dos -
Tamanho 3

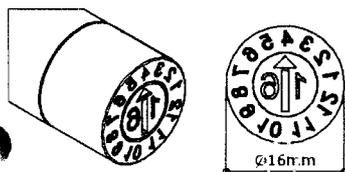
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



nome do fabricante
do componente

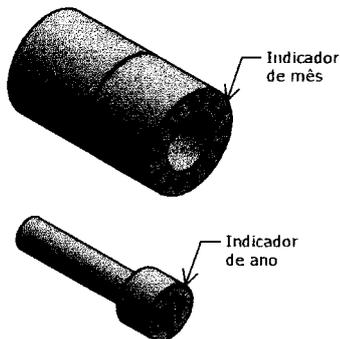
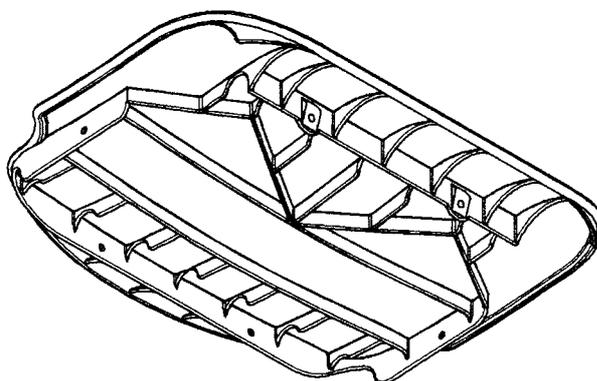
Identificação do Modelo

Datador conforme figura abaixo:



PERSPECTIVAS

ESC. 1 : 5



Datador duplo com miolo giratório
D= 16mm

Revisão 1
Data 15/05/24

3/4



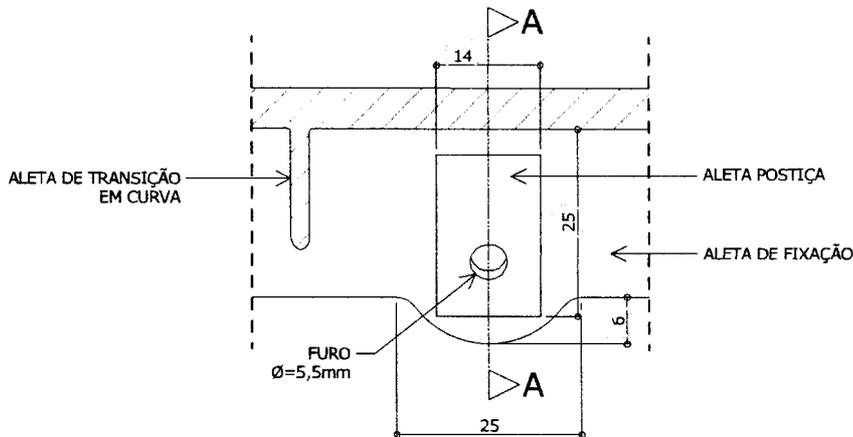
Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



FNDE
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

medidas em milímetros



VISTA FRONTAL

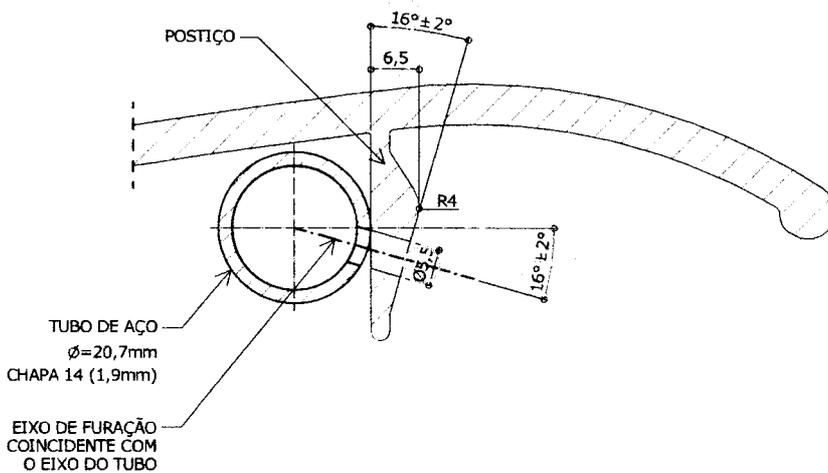
ESC. 1 : 1

04C_T3

Assento c/
aleta e data-
dor modifica-
dos -
Tamanho 3

Revisão 1
Data 15/05/24

4/4



CORTE AA

ESC. 1 : 1



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.

Imprima somente o ne-
cessário



medidas em milímetros

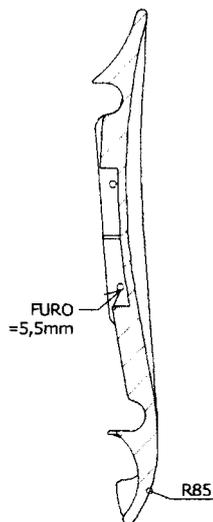
DETALHE - ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO

Mobiliário

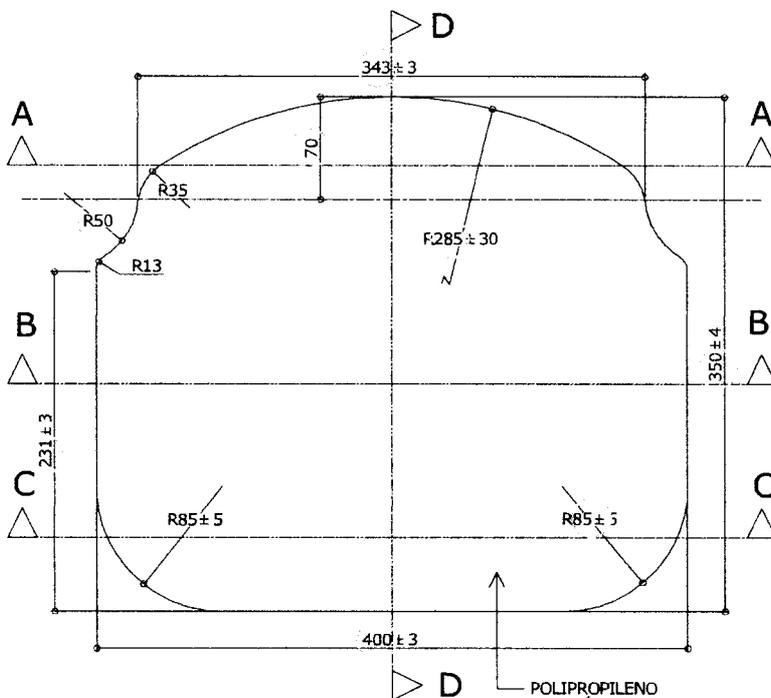


04C_T4

Assento c/ aleta e datador modificados tamanho 4

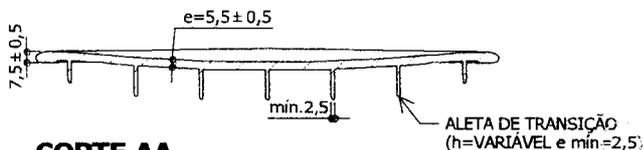


CORTE DD
ESC. 1 : 5

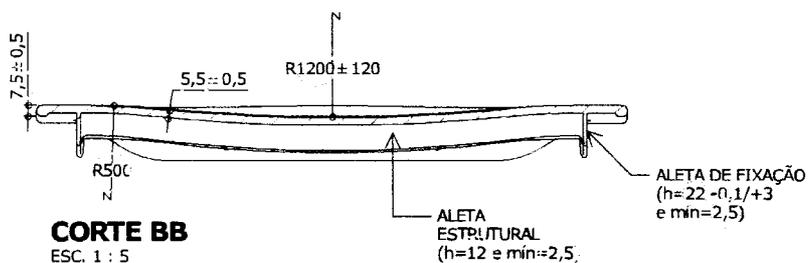


VISTA SUPERIOR
ESC. 1 : 5

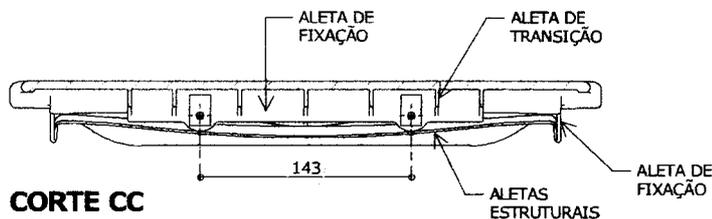
POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO
COR: VER REFERÊNCIAS



CORTE AA
ESC. 1 : 5



CORTE BB
ESC. 1 : 5



CORTE CC
ESC. 1 : 5

Revisão 1
Data 15/05/24

Página
1/4

Imprimir em escala 1:1



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o necessário



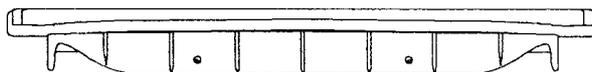
FNDE
Fundação Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

medidas em milímetros

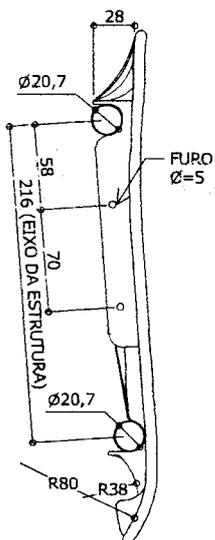


04C_T4

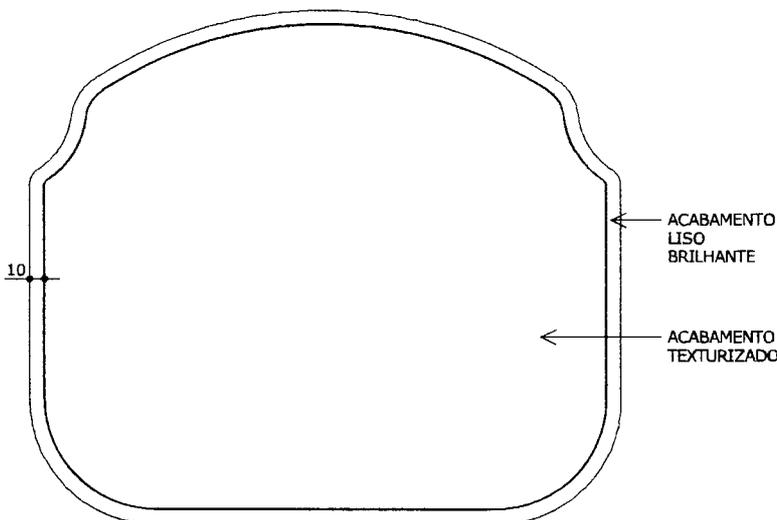
Assento c/
aleta e
datador
modificados
tamanho 4



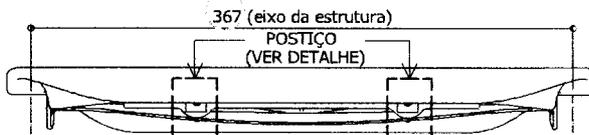
VISTA POSTERIOR
ESC. 1 : 5



VISTA LATERAL
ESC. 1 : 5



VISTA SUPERIOR - ACABAMENTO
ESC. 1 : 5



VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 5

Revisão 1
Data 15/05/24

Página
2/4



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Obs: Retirar amostra do padrão de textura.

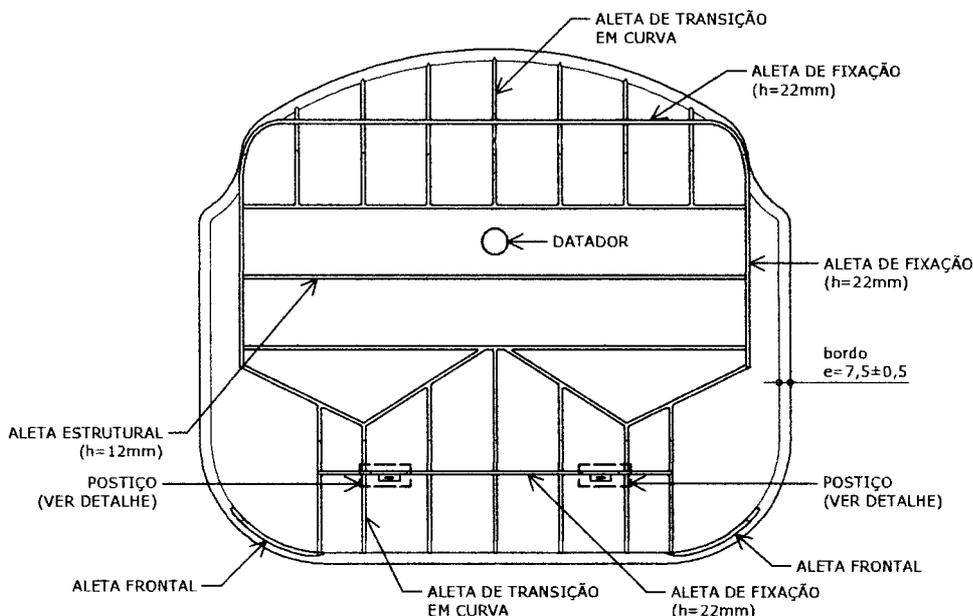
medidas em milímetros





04C_T4

Assento c/ aleta e datador modificados tamanho 4



VISTA INFERIOR

ESC. 1 : 5

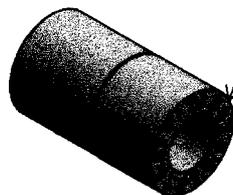
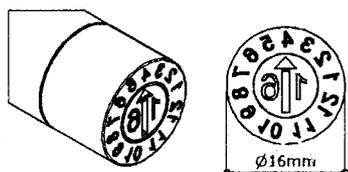
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



nome do fabricante do componente

Identificação do Modelo

Datador conforme figura abaixo:

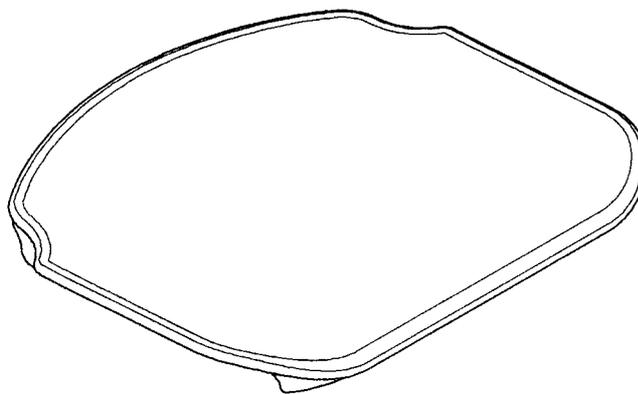


Indicador de mês



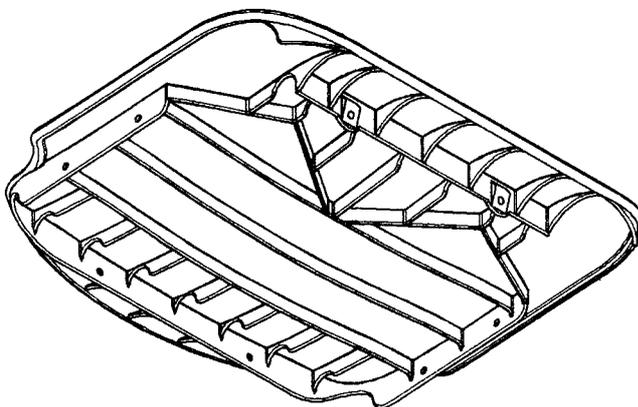
Indicador de ano

Datador duplo com miolo giratório D= 16mm



Perspectivas

ESC. 1 : 5



Revisão 1
Data 15/05/24

Página
3/4



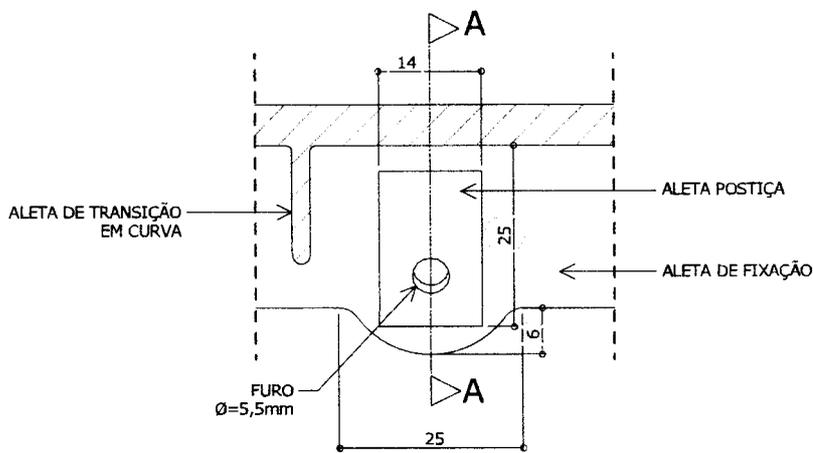
Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o necessário

medidas em milímetros



DETALHE - POSIÇÃO PARA ALETA FRONTAL



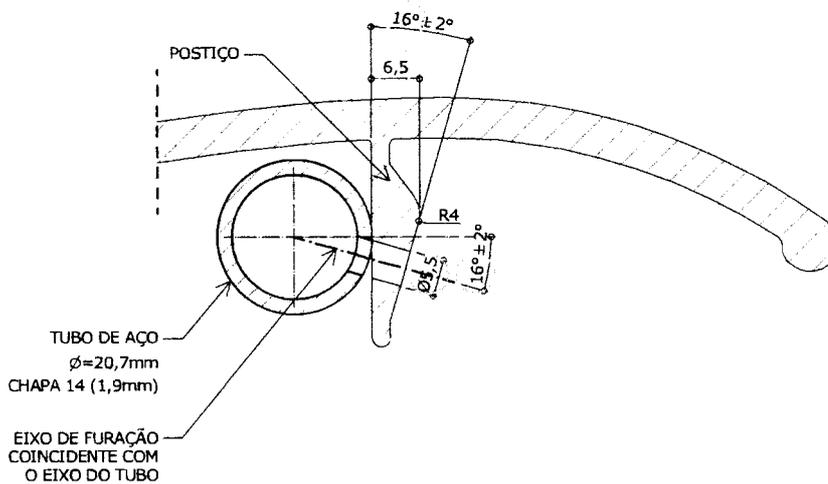
VISTA FRONTAL

ESC. 1 : 1

04C_T4

Assento c/ aleta e datador modificados tamanho 4

Assento c/ aleta e datador modificados tamanho 4



CORTE AA

ESC. 1 : 1

Revisão 1
Data 15/05/24

Página
4/4

15/05/2024 09:07:24



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

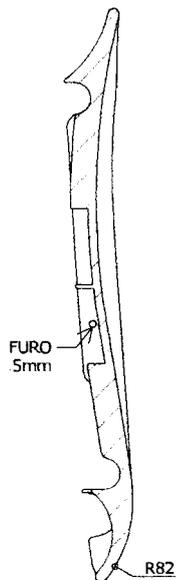
Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

medidas em milímetros

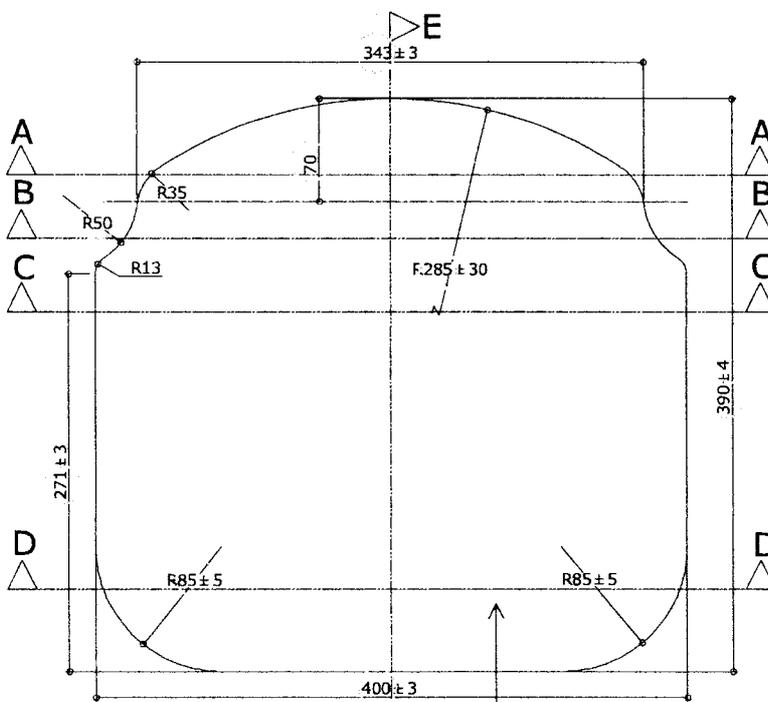




DETALHE - ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO



CORTE EE
ESC. 1 : 5

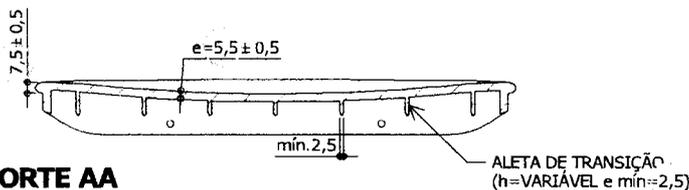


VISTA SUPERIOR
ESC. 1 : 5

POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO
COR: VER REFERÊNCIAS

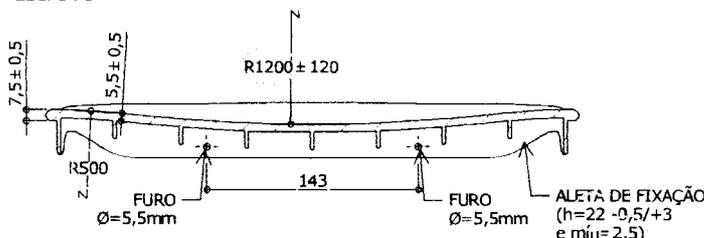
04C_T5

Assento c/
aleta e
datador
modificados
tamanho 5



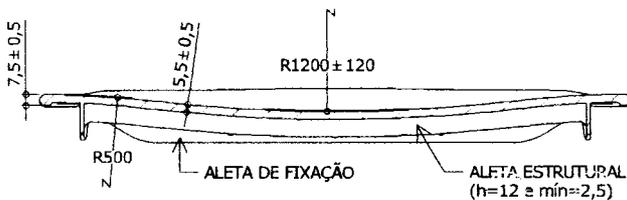
CORTE AA
ESC. 1 : 5

ALETA DE TRANSIÇÃO
(h=VARIÁVEL e mín.=2,5)



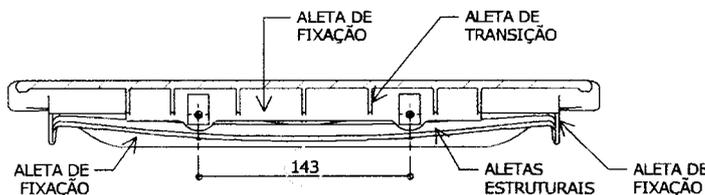
CORTE BB
ESC. 1 : 5

ALETA DE FIXAÇÃO
(h=22 -0,5/+3 e mín.=2,5)



CORTE CC
ESC. 1 : 5

ALETA DE FIXAÇÃO
ALETA ESTRUTURAL
(h=12 e mín.=2,5)



CORTE DD
ESC. 1 : 5

Revisão 1
Data 15/05/24

Página
1/4

Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

medidas em milímetros

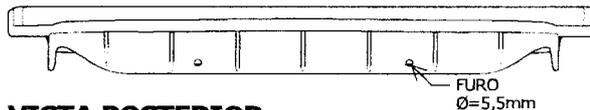




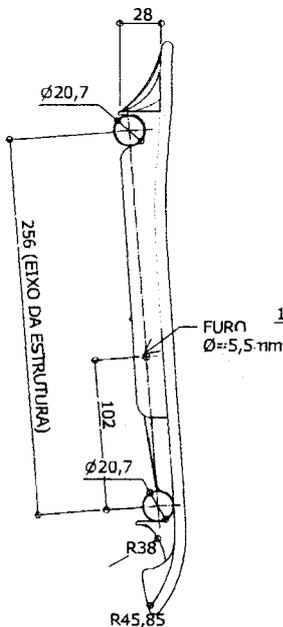
04C_T5

04C_T5_01_02_03_04_05

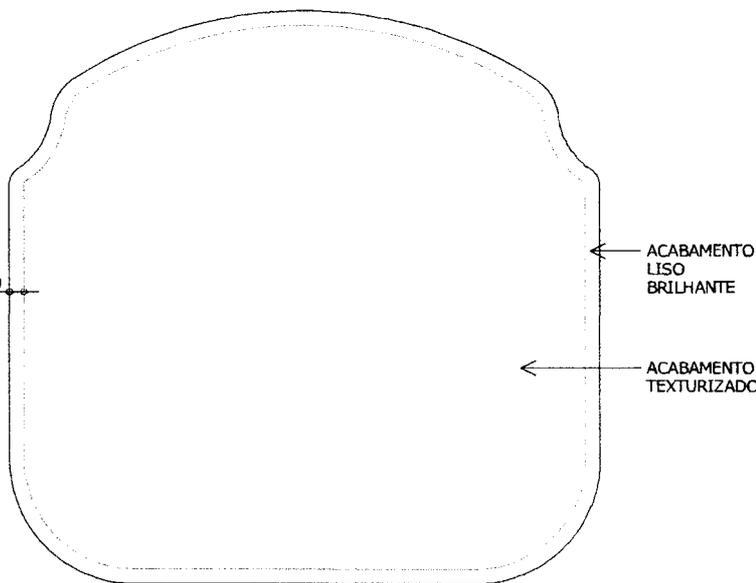
Assento c/ aleta e datador modificados tamanho 5



VISTA POSTERIOR
ESC. 1 : 5



VISTA LATERAL
ESC. 1 : 5



VISTA SUPERIOR - ACABAMENTO
ESC. 1 : 5



VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 5

Revisão 1
Data 15/05/24

Página
2/4

04C_T5_01_02_03_04_05



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Obs: Retirar amostra do padrão de textura.

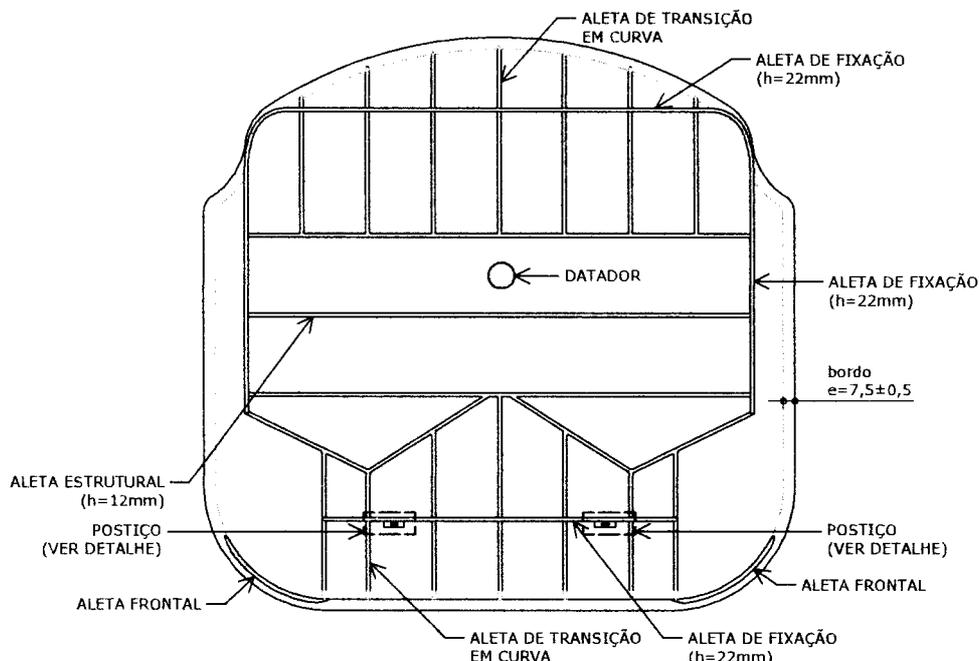


medidas em milímetros



04C_T5

Assento c/ aleta e datador modificados tamanho 5



VISTA INFERIOR
ESC. 1 : 5

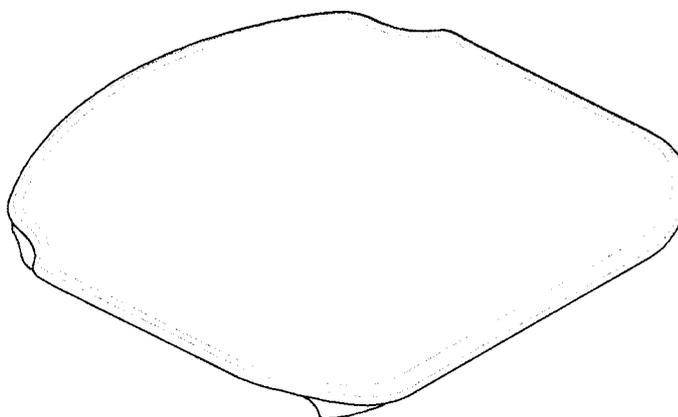
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



nome do fabricante do componente

Identificação do Modelo

Datador conforme figura abaixo:

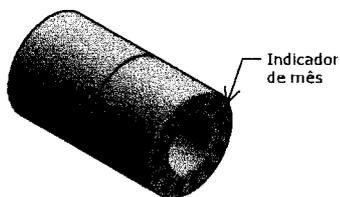
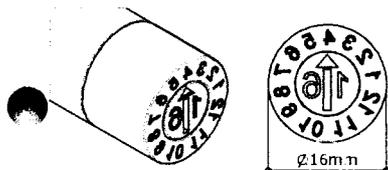


PERSPECTIVAS
ESC. 1 : 5

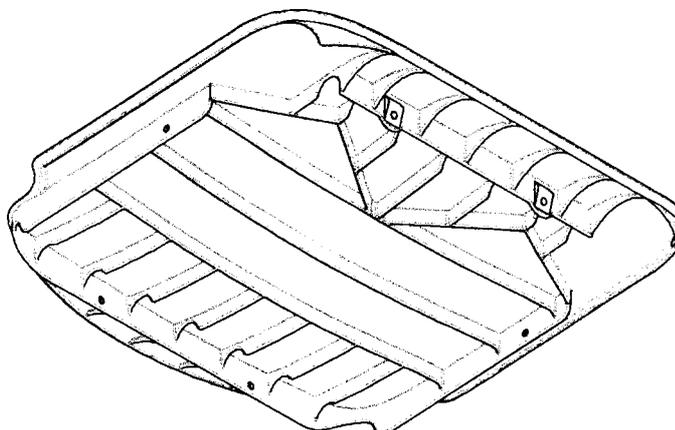
Revisão 1
Data 15/05/24

Página
3/4

02035/25



Datador duplo com miolo giratório
D= 16mm



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

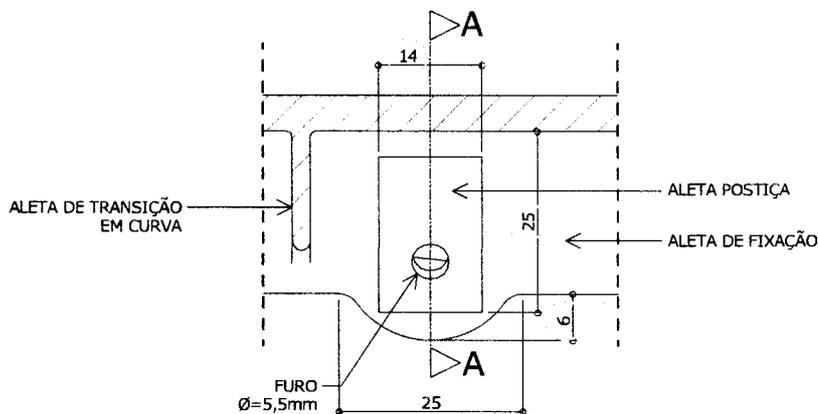
Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o necessário



FNDE
Fundação Nacional de Desenvolvimento
Educativo

medidas em milímetros

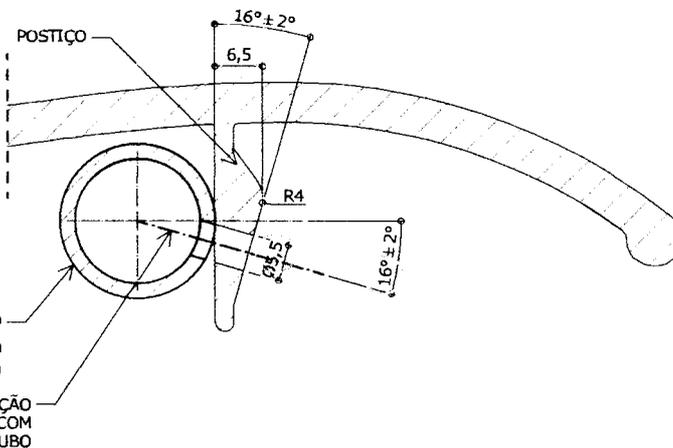
DETALHE - POSIÇÃO PARA ALETA FRONTAL



VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 1

04C_T5

Assento c/
aleta e
datador
modificados
tamanho 5



CORTE AA
ESC. 1 : 1

Revisão 1
Data 15/05/24

Página
4/4

Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



medidas em milímetros

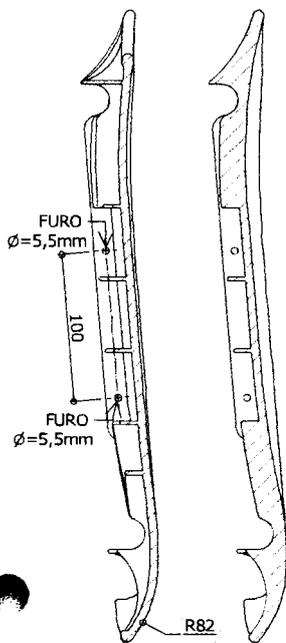
DETALHE - ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO

Mobiliário



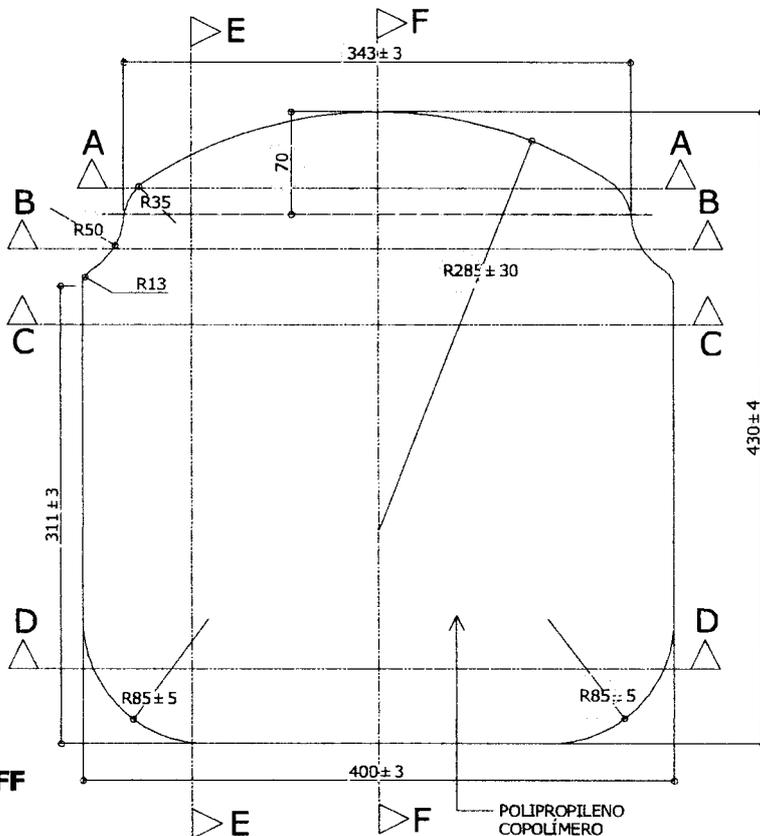
04C_T6

Assento c/ aleta e datador modificados tamanho 6



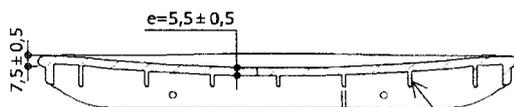
CORTE EE ESC. 1 : 5

CORTE FF ESC. 1 : 5



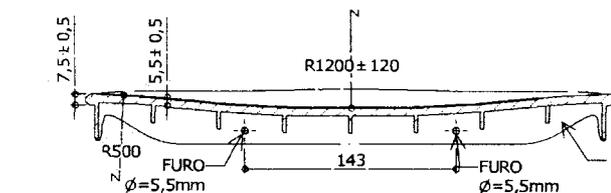
VISTA SUPERIOR ESC. 1 : 5

POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO COR: VER REFERÊNCIAS



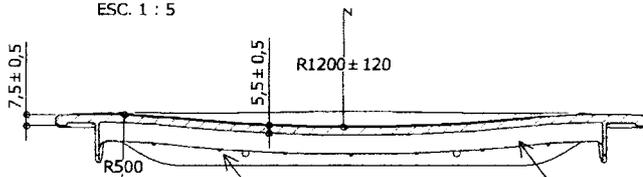
CORTE AA ESC. 1 : 5

ALETA DE TRANSIÇÃO (h=VARIÁVEL e mín=2,5)

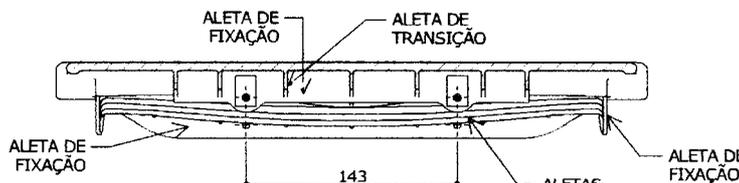


CORTE BB ESC. 1 : 5

ALETA DE FIXAÇÃO (h=22 -0,5/+3 e mín.= 2,5)



CORTE CC ESC. 1 : 5



CORTE DD ESC. 1 : 5

medidas em milímetros

Revisão 1 Data 15/05/24

Página 1/4

Atenção PresERVE a escala Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente. Imprima somente o necessário



FNDE

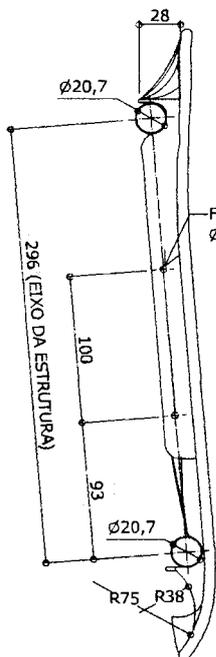


04C_T6

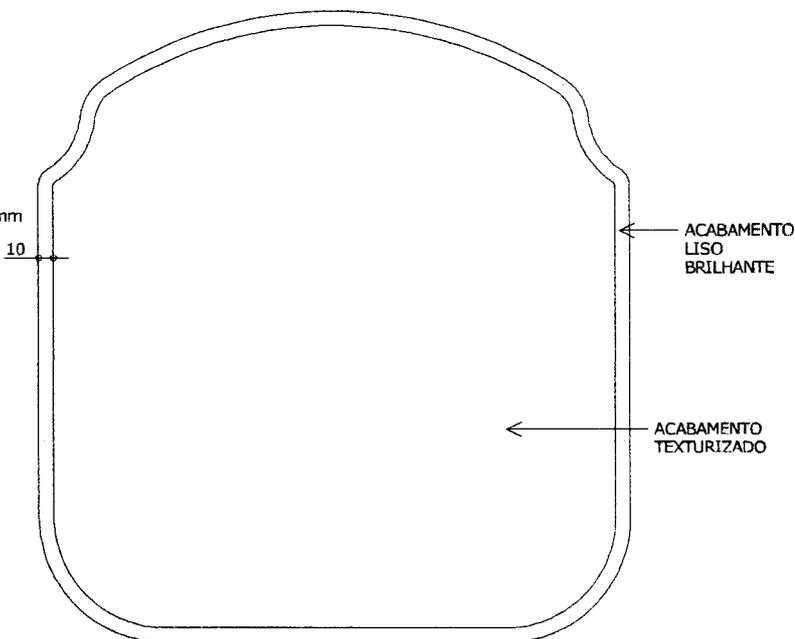
Assento c/
aleta e
datador
modificados
tamanho 6



VISTA POSTERIOR
ESC. 1 : 5



VISTA LATERAL
ESC. 1 : 5



VISTA SUPERIOR - ACABAMENTO
ESC. 1 : 5

Revisão 1
Data 15/05/24

Página
2/4



VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 5



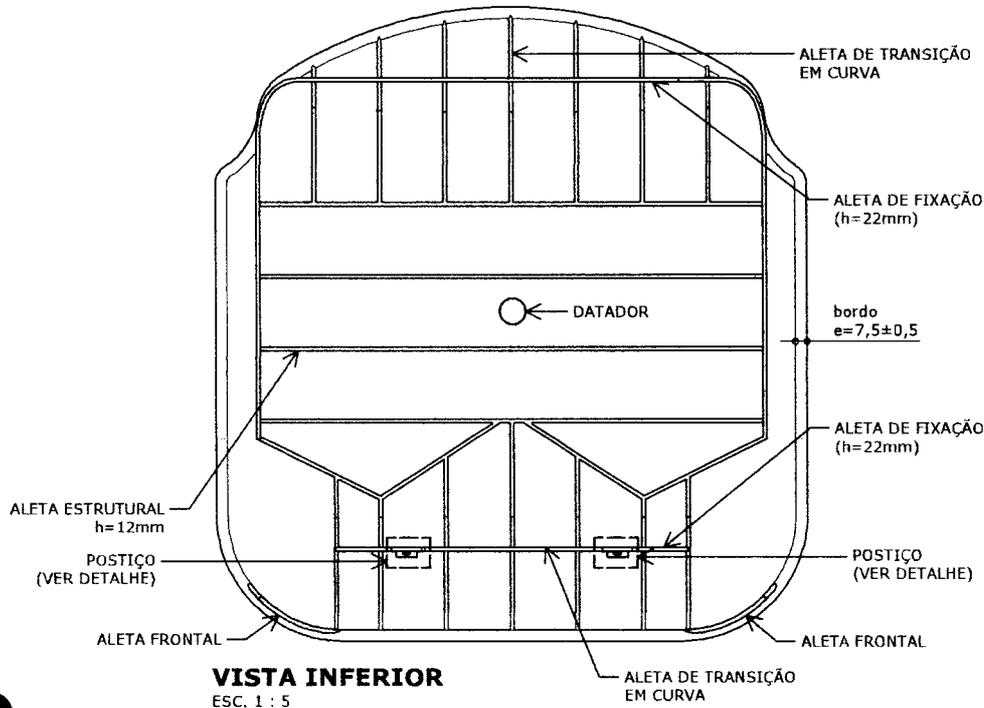
Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Obs: Retirar amostra do padrão de textura.

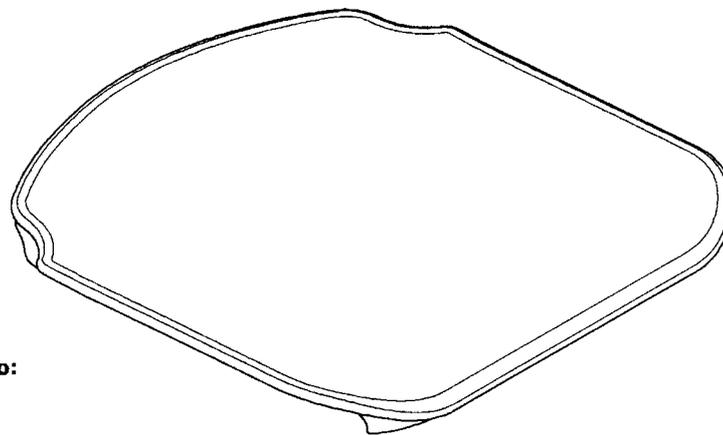
medidas em milímetros





04C_T6

Assento c/ aleta e datador modificados tamanho 6



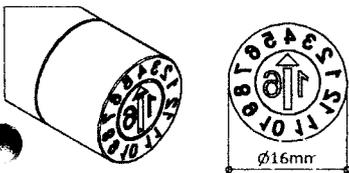
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



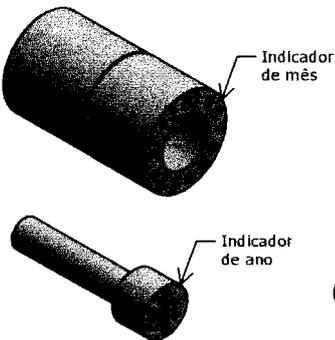
nome do fabricante do componente

Identificação do Modelo

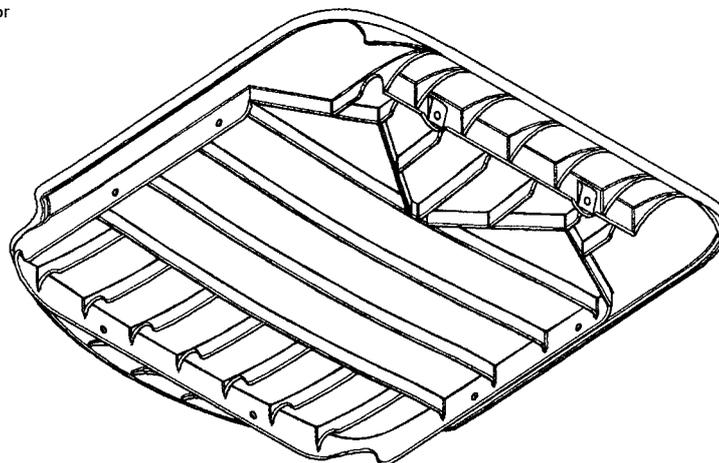
Datador conforme figura abaixo:



PERSPECTIVAS ESC. 1 : 5



Datador duplo com miolo giratório D= 16mm



Revisão 1
Data 15/05/24

Página
3/4

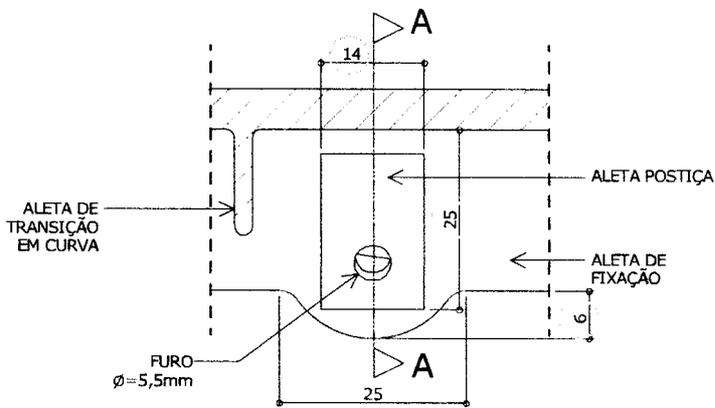


Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o necessário

medidas em milímetros

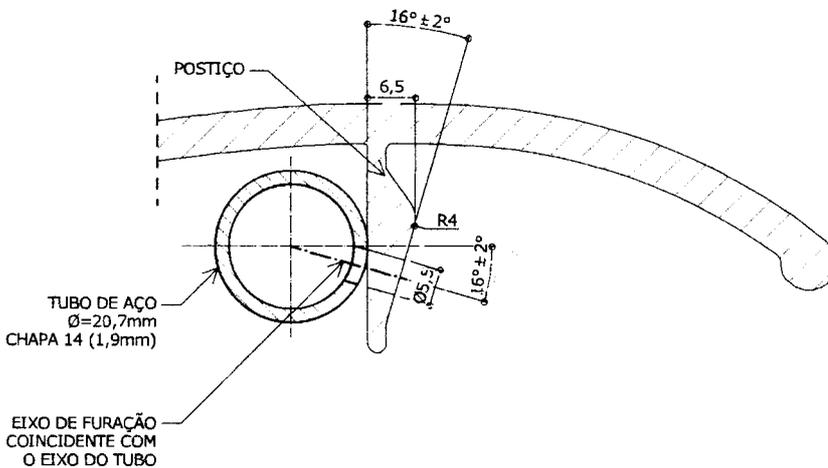




VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 1

04C_T6

Assento c/
aleta e
datador
modificados
tamanho 6



CORTE AA
ESC. 1 : 1

Revisão 1
Data 15/05/24

Página
4/4

Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



medidas em milímetros

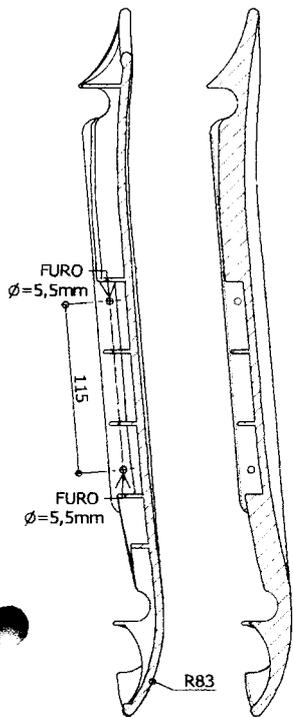
DETALHE - ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO

Mobiliário



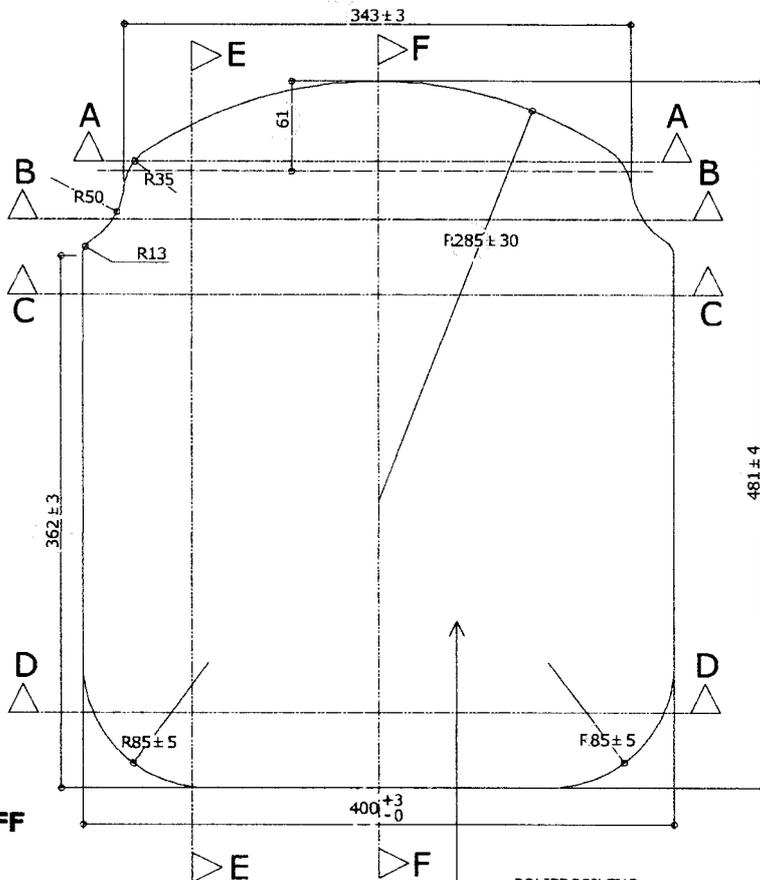
04C_T7

**Assento c/
aleta e
datador
modificados
tamanho 7**



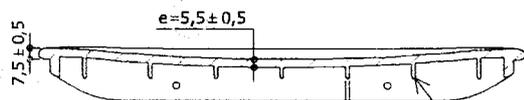
CORTE EE
ESC. 1 : 5

CORTE FF
ESC. 1 : 5



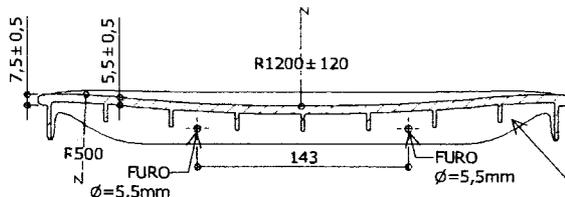
VISTA SUPERIOR
ESC. 1 : 5

POLIPROPILENO
COPOLÍMERO
INJETADO
COR: VER REFERÊNCIAS



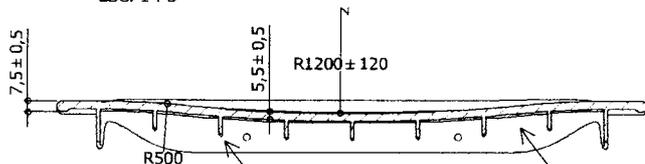
CORTE AA
ESC. 1 : 5

ALETA DE
TRANSIÇÃO
(h=VARIÁVEL e mín=2,5)



CORTE BB
ESC. 1 : 5

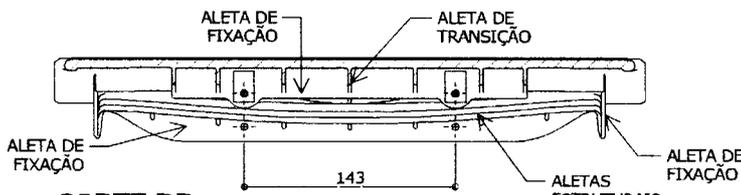
ALETA DE
FIXAÇÃO
(h=22 -1/+3
e mín=2,5)



CORTE CC
ESC. 1 : 5

ALETA DE
FIXAÇÃO

ALETA
ESTRUTURAL
(h=12 e mín=2,5)



CORTE DD
ESC. 1 : 5

medidas em milímetros

Revisão 1
Data 15/05/24

Página
1/4

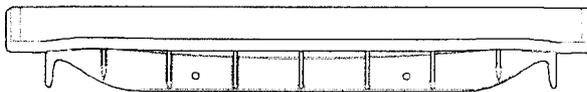


Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



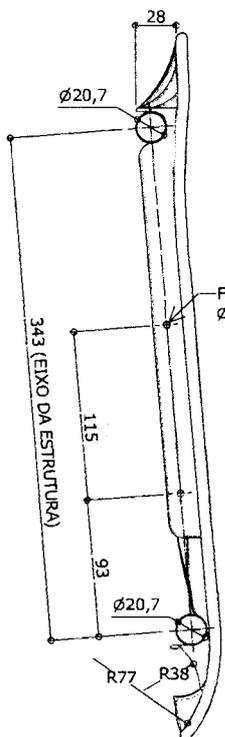
fnde
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL



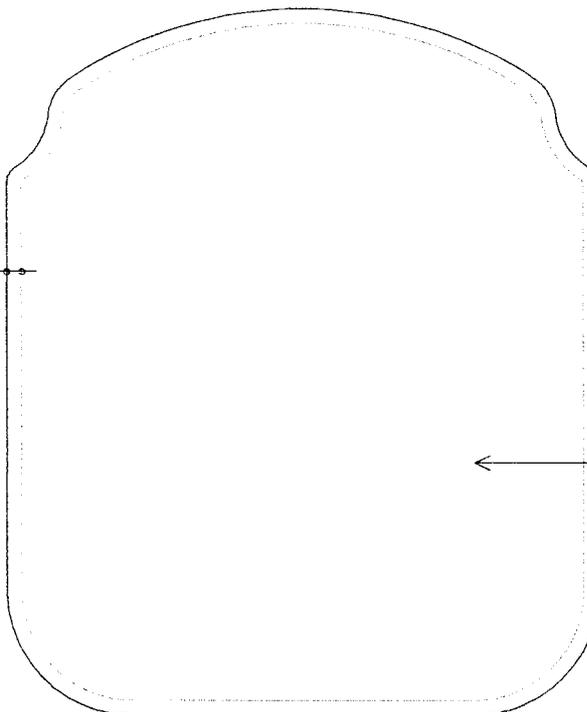
VISTA POSTERIOR
ESC. 1 : 5

04C_T7

Assento c/
aleta e
datador
modificados
tamanho 7



VISTA LATERAL
ESC. 1 : 5



VISTA SUPERIOR - ACABAMENTO
ESC. 1 : 5



VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 5

Revisão 1
Data 15/05/24

Página
2/4

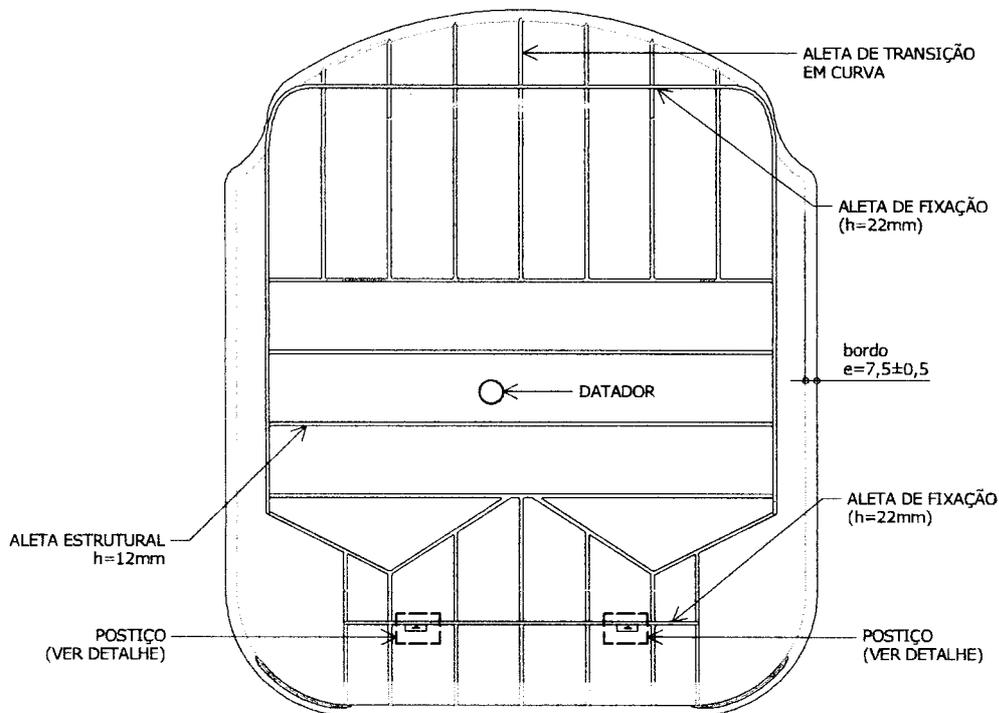
Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Obs: Retirar amostra do padrão de textura.

medidas em milímetros





VISTA INFERIOR

ESC. 1 : 5

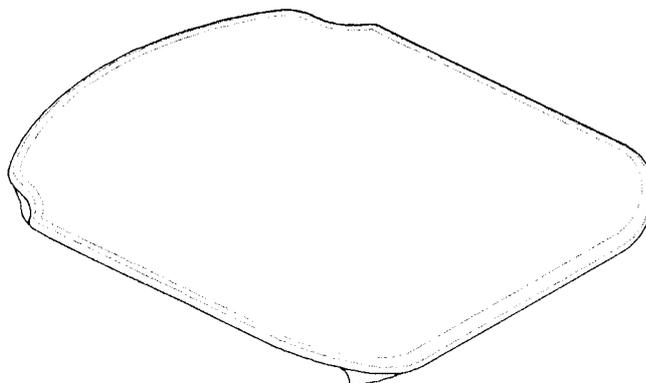
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



nome do fabricante do componente

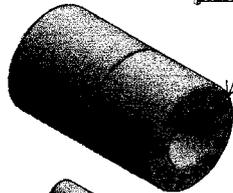
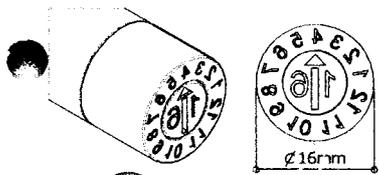
Identificação do Modelo

Datador conforme figura abaixo:



PERSPECTIVAS

ESC. 1 : 6

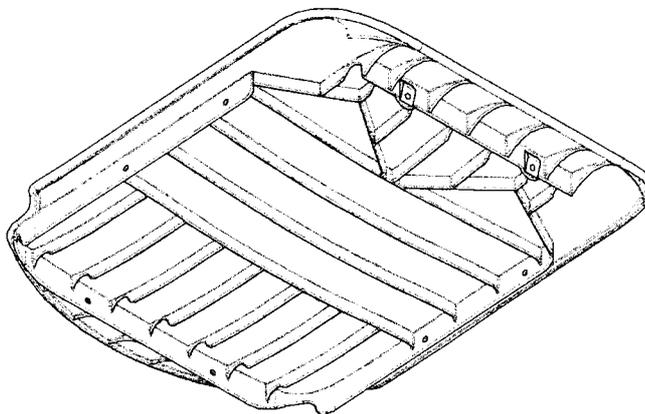


Indicador de mês



Indicador de ano

Datador duplo com miolo giratório D= 16mm



medidas em milímetros

04C_T7

Assento c/ aleta e datador modificados tamanho 7

Revisão 1
Data 15/05/24

Página 3/4



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o necessário



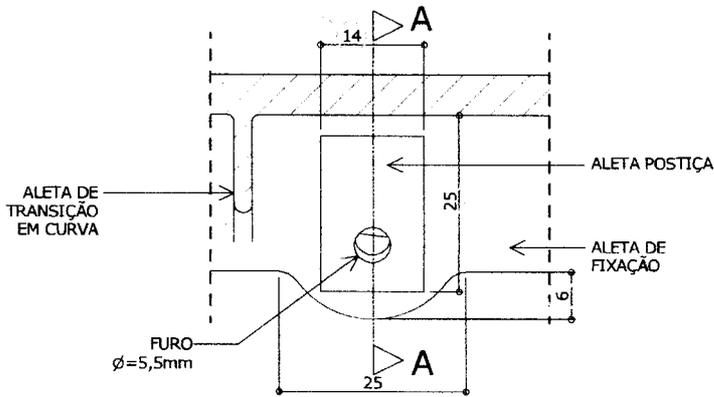
fnde
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL



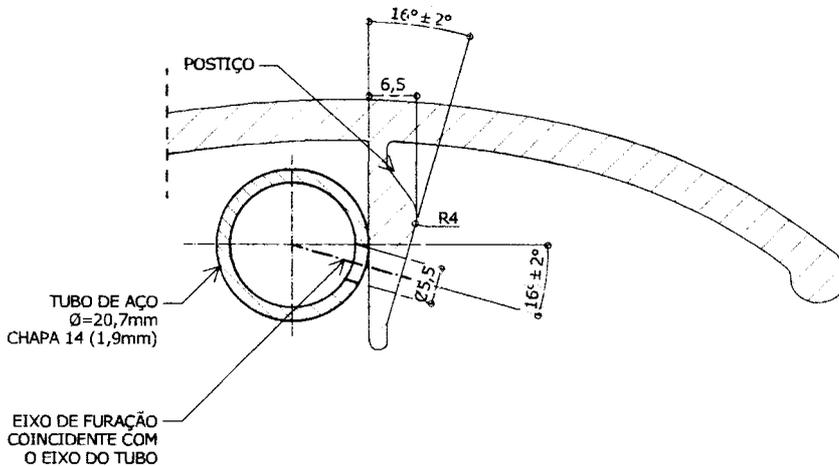
04C_T7

04C_T7_01_01_01_01_01_01

Assento c/
aleta e
datador
modificados
tamanho 7



VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 1



CORTE AA
ESC. 1 : 1

Revisão 1
Data 15/05/24

Página
4/4

04C_T7_01_01_01_01_01_01



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



medidas em milímetros



VISTA INFERIOR
ESC. 1 : 5

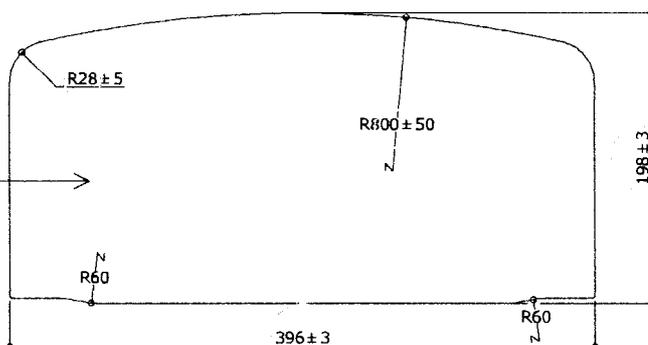
05b

Encosto sem
tampografia
CJP-01

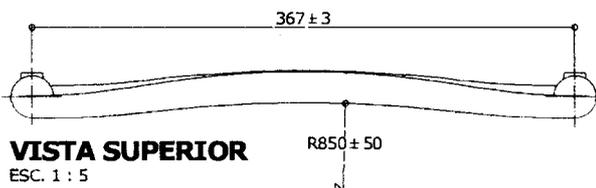


VISTA LATERAL
ESC. 1 : 5

POLIPROPILENO
COPOLIMERO
INJETADO
COR: VER REFERÊNCIAS



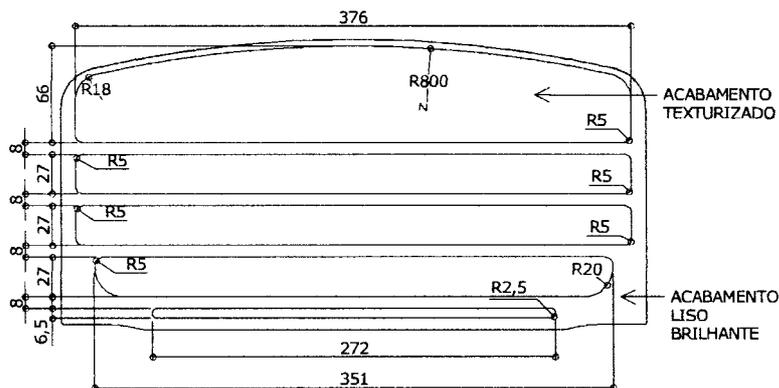
VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 5



VISTA SUPERIOR
ESC. 1 : 5

Revisão 1
Data 15/05/24

1/2



VISTA FRONTAL - ACABAMENTO
ESC. 1 : 5

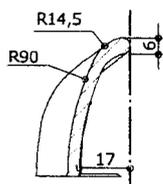


Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

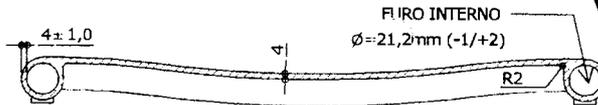
Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

medidas em milímetros





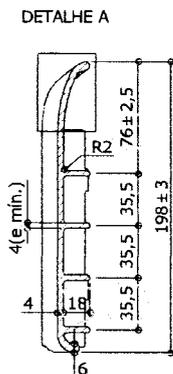
DETALHE A
ESC. 0,40 : 1



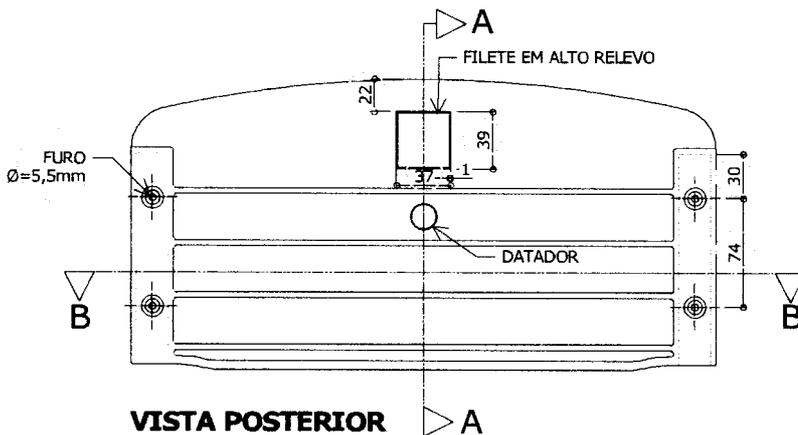
CORTE BB
ESC. 1 : 5

05b

Encosto sem tampografia CJP-01



CORTE AA
ESC. 1 : 5



VISTA POSTERIOR
ESC. 1 : 5

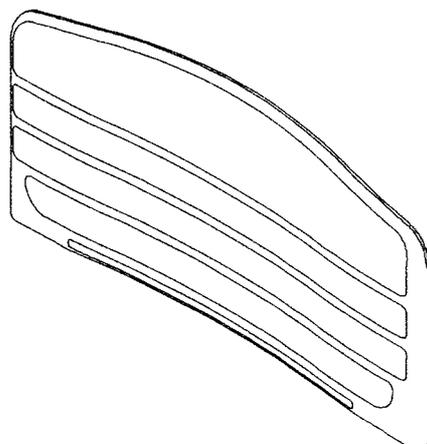
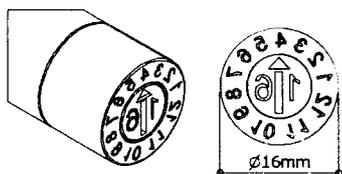
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



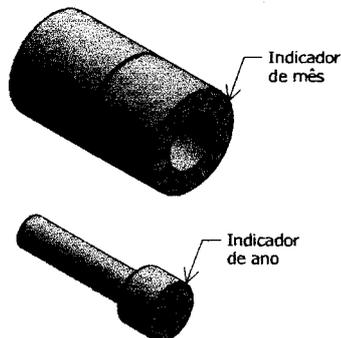
nome do fabricante do componente

Identificação do Modelo

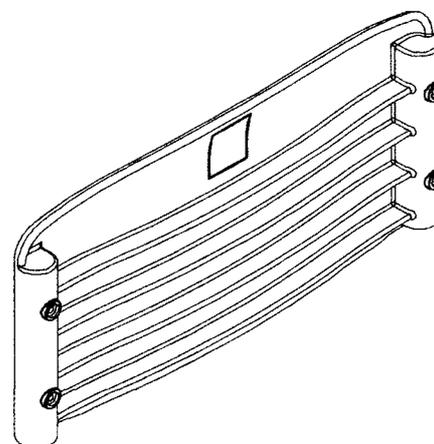
Datador conforme figura abaixo:



PERSPECTIVAS
ESC. 1 : 5



Datador duplo com miolo giratório
D= 16mm



Revisão 1
Data 15/05/24

2/2

Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o necessário



medidas em milímetros

DETALHE - ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO

Mobiliário



VISTA INFERIOR

ESC. 1 : 5

05C
T3aT7

Encosto c/ tampografia

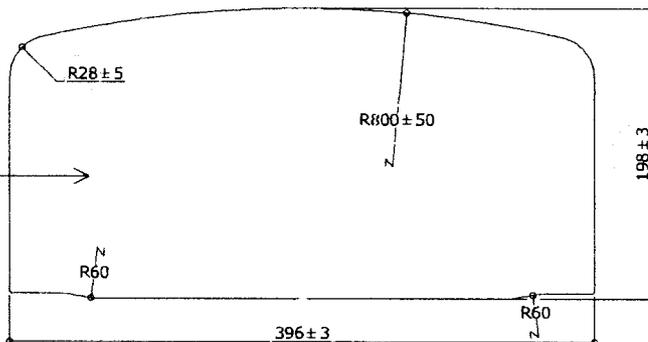
e datador modificado -
Tamanhos 3 a 7



VISTA LATERAL

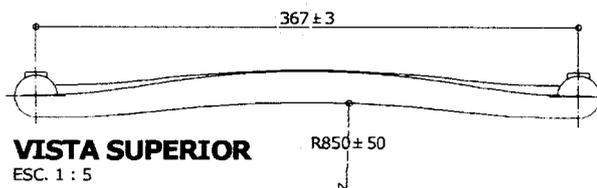
ESC. 1 : 5

POLIPROPILENO
COPOLÍMERO
INJETADO
COR: VER REFERÊNCIAS



VISTA FRONTAL

ESC. 1 : 5

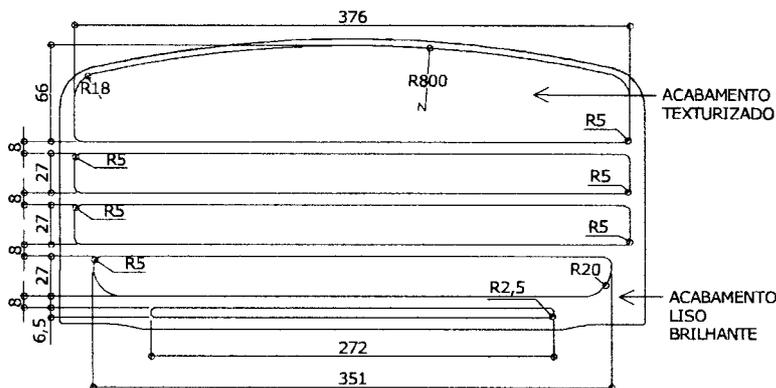


VISTA SUPERIOR

ESC. 1 : 5

Revisão 1
Data 15/05/24

1/2



VISTA FRONTAL - ACABAMENTO

ESC. 1 : 5



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

medidas em milímetros

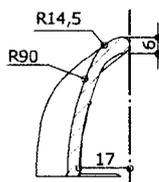




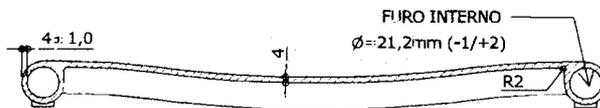
05C T3aT7

Encosto c/ tampografia e datador modificado - Tamanhos

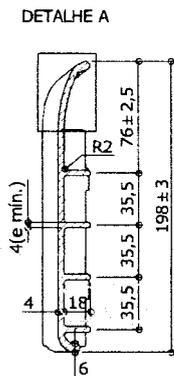
7



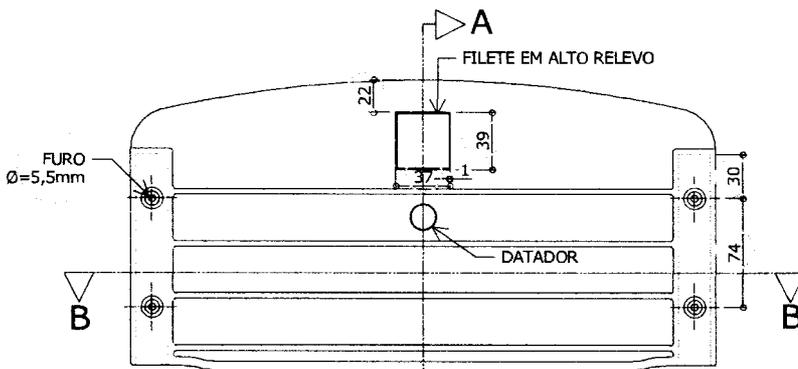
DETALHE A
ESC. 0,40 : 1



CORTE BB
ESC. 1 : 5



CORTE AA
ESC. 1 : 5



VISTA POSTERIOR
ESC. 1 : 5

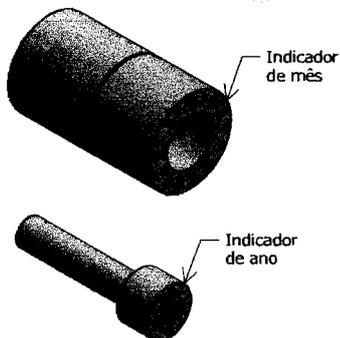
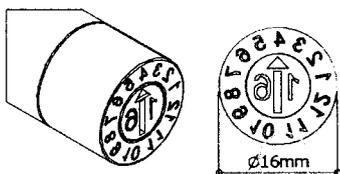
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



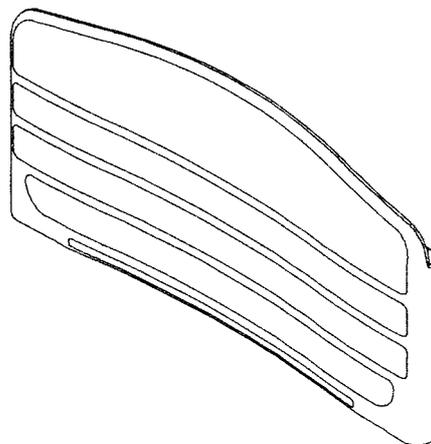
nome do fabricante do componente

Identificação do Modelo

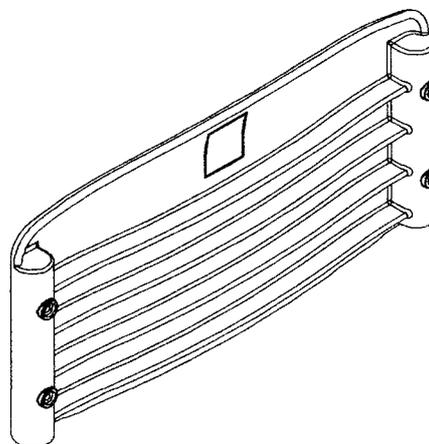
Datador conforme figura abaixo:



Datador duplo com miolo giratório D= 16mm



PERSPECTIVAS
ESC. 1 : 5



Revisão 1
Data 15/05/24

2/2

7

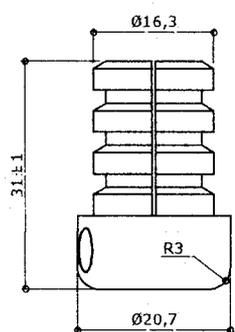
Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o necessário

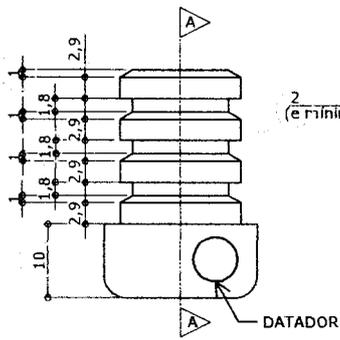


medidas em milímetros

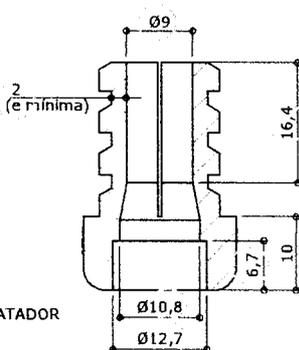
DETALHE - SAPATA



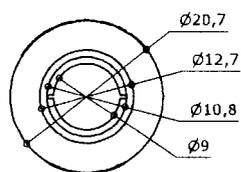
VISTA 2
ESC. 1 : 1



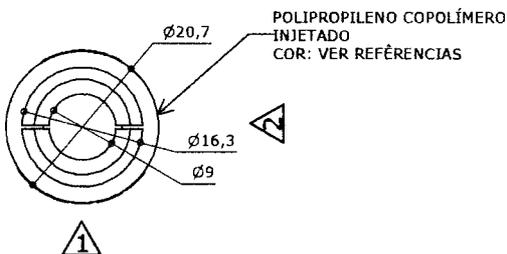
VISTA 1
ESC. 1 : 1



CORTE AA
ESC. 1 : 1



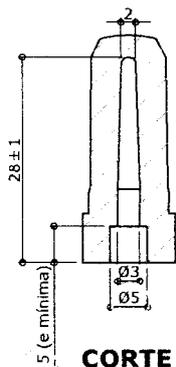
VISTA INFERIOR
ESC. 1 : 1



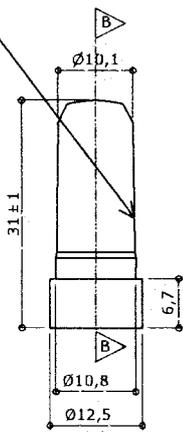
VISTA SUPERIOR
ESC. 1 : 1

SAPATA

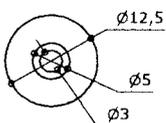
POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO
COR: VER REFERÊNCIAS



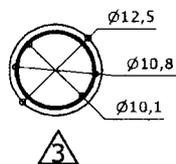
CORTE BB
ESC. 1 : 1



VISTA 3
ESC. 1 : 1



VISTA INFERIOR
ESC. 1 : 1



VISTA SUPERIOR
ESC. 1 : 1

PINO EXPANSOR

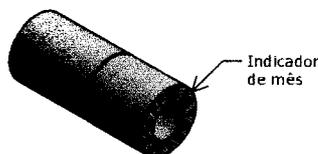
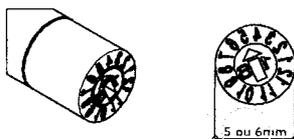
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



nome do fabricante do componente

Identificação do Modelo

Datador conforme figura abaixo:



Datador duplo com miolo giratório
D= 5 ou 6mm

Mobiliário



06B SP
06B PE

Sapata / Ponteira e Pino expensor da cadeira c/ datador modificado

Revisão 1
Data 15/05/24

1/1

Arquivo: 06B_06BPE.dwg



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

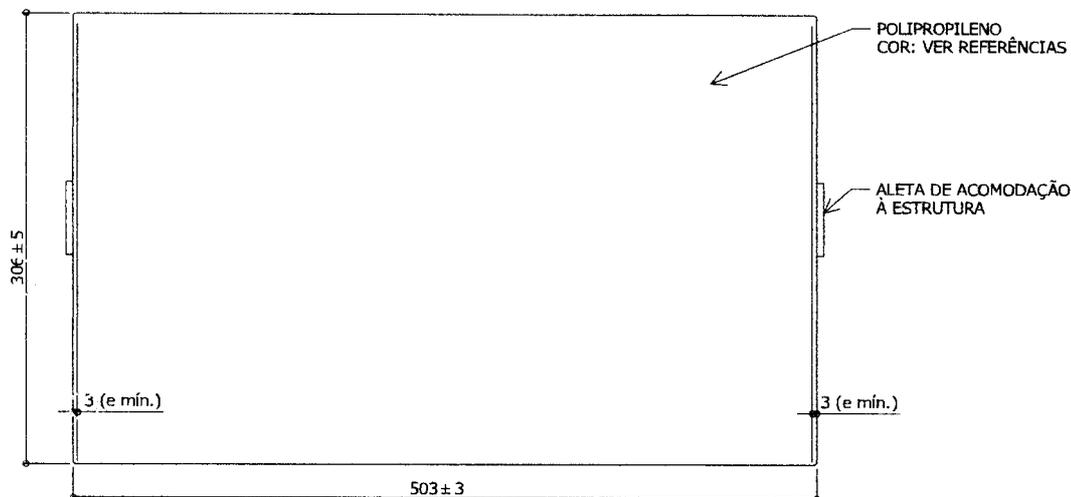
Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o necessário



FNDE
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

medidas em milímetros

DETALHE - PORTA-LIVROS



VISTA SUPERIOR
ESC. 1 : 5

Mobiliário



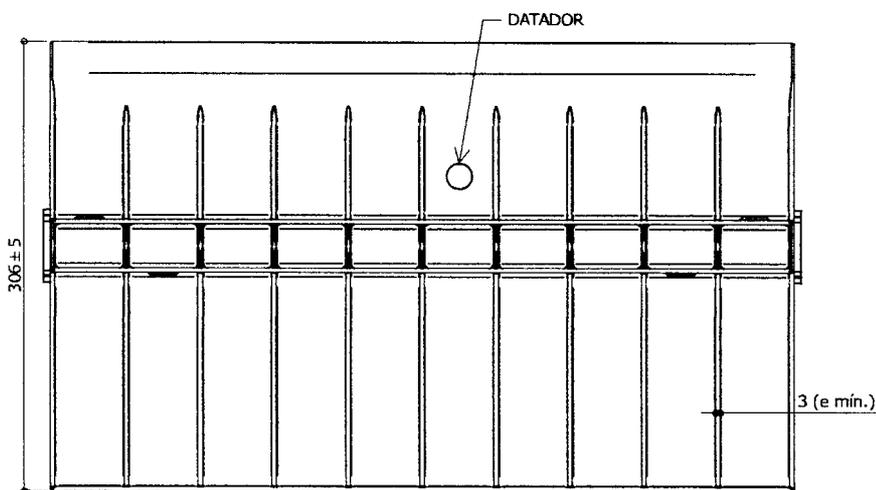
07B

Porta Livros
c/ aletas e
datador
modificados

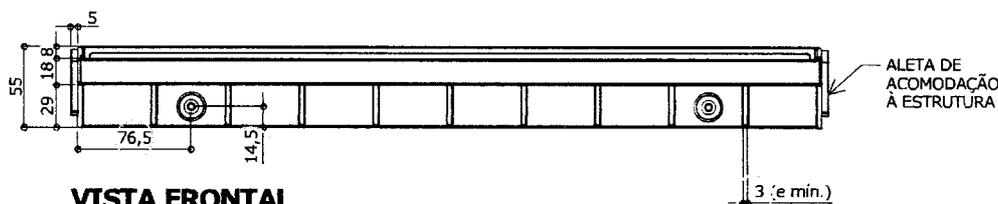
Revisão 1
Data 15/05/24

1/3

15/05/2024



VISTA INFERIOR
ESC. 1 : 5



VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 5

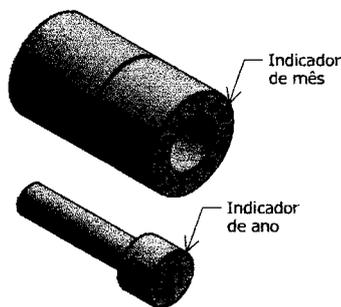
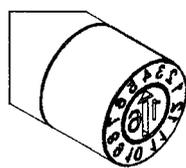
Datador conforme figura abaixo:

Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



nome do fabricante
do componente

Identificação do Modelo



Datador duplo com miolo giratório
D= 16mm



Atenção

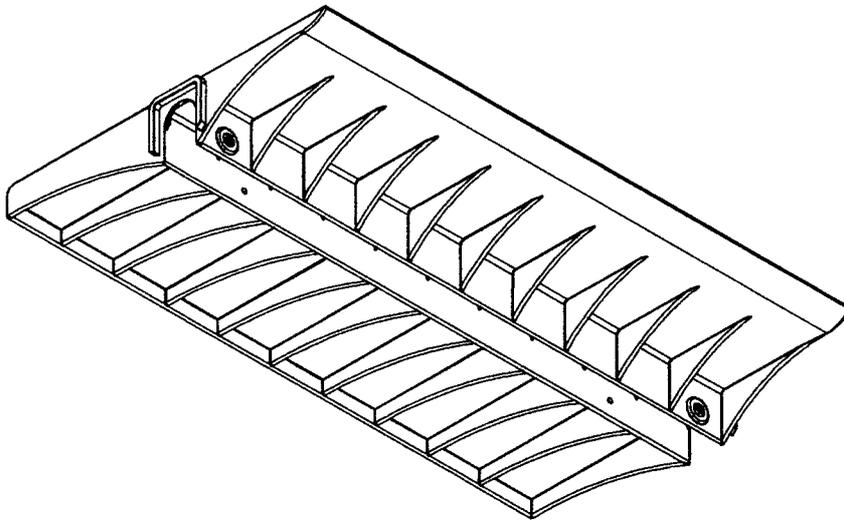
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



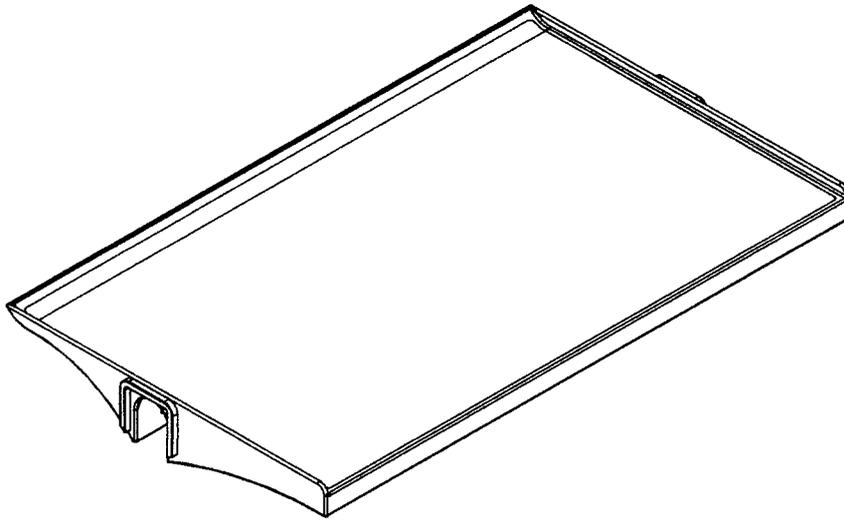
FNDE

medidas em milímetros



07B

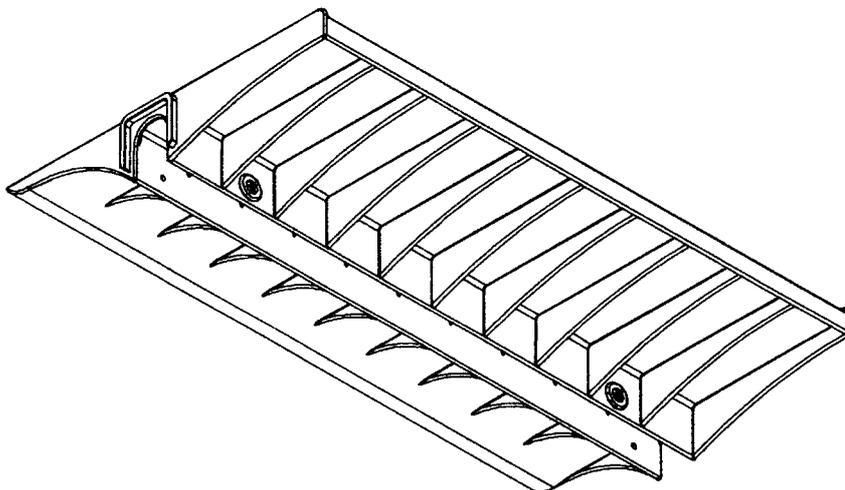
Porta Livros
c/ aletas e
datador
modificados



Revisão 1
Data 15/05/24

3/3

PERSPECTIVAS ESC. 1 : 5



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



fnde
Fundação Nacional de Desenvolvimento
Educativo

medidas em milímetros

DETALHE - TAMPO INJETADO

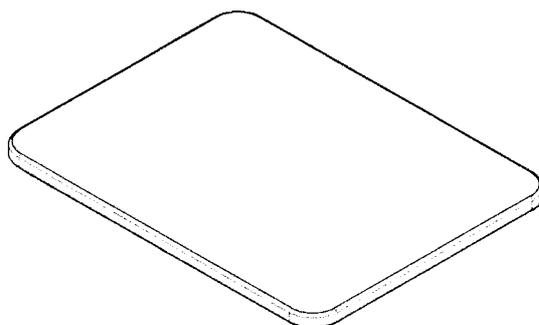
Mobiliário



13
T3aT6

Projeto: 02035/25

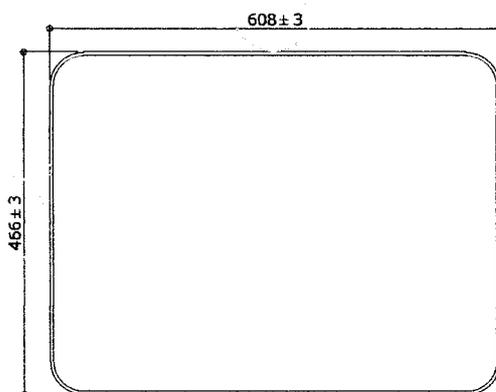
Tampo
injetado -
Tamanhos 3
a 6



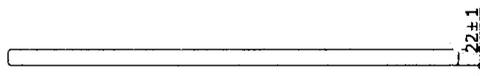
PERSPECTIVA
ESC. 1 : 10



VISTA LATERAL
ESC. 1 : 10



VISTA SUPERIOR
ESC. 1 : 10



VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 10

Revisão 1
Data 15/05/24

1/4

Projeto: 02035/25



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

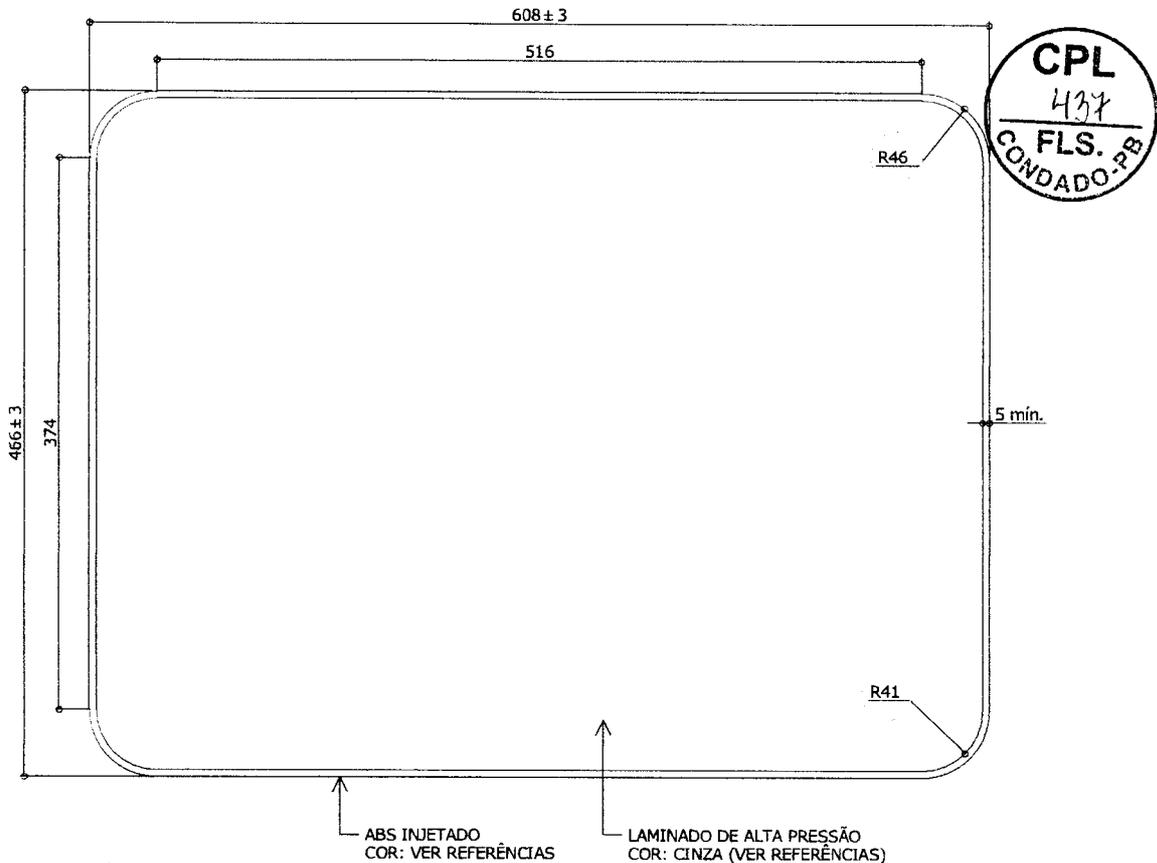
medidas em milímetros



Mobiliário

13
T3aT6

Tampo
injetado -
Tamanhos 3
a 6

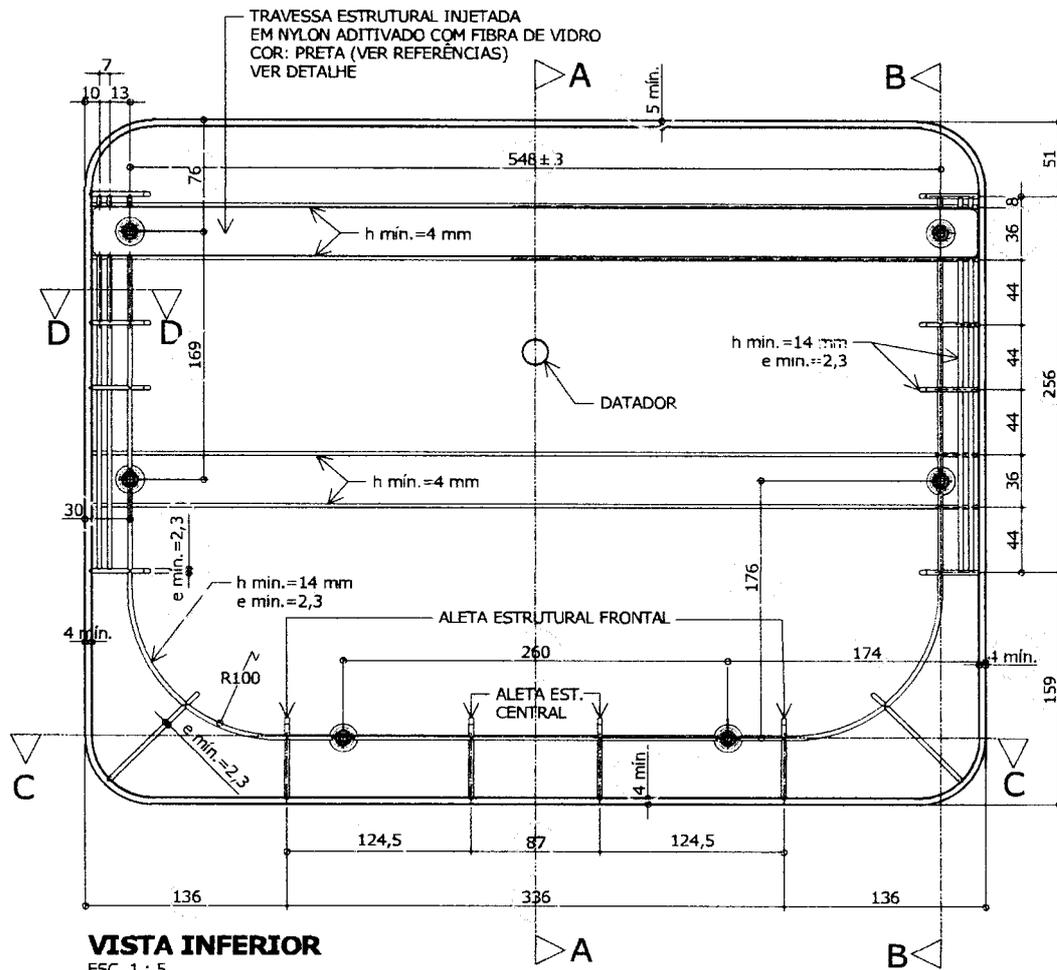


VISTA SUPERIOR

ESC. 1 : 5

Revisão 1
Data 15/05/24

2/4



VISTA INFERIOR

ESC. 1 : 5

Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



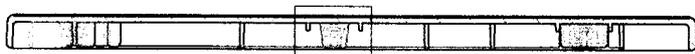
medidas em milímetros



13 T3aT6

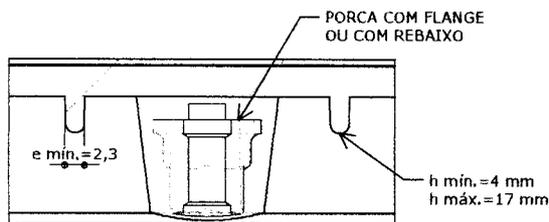
Tampo
injetado -
Tamanhos 3
a 6

DETALHE 1



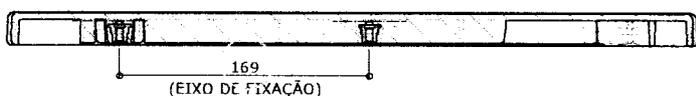
CORTE AA

ESC. 1 : 5



DETALHE 1

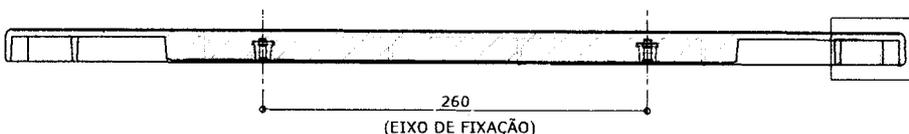
ESC. 1 : 1



CORTE BB

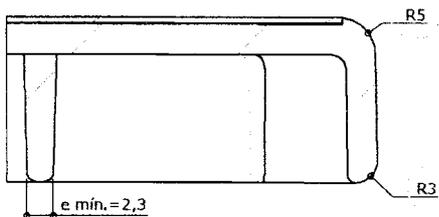
ESC. 1 : 5

DETALHE 2



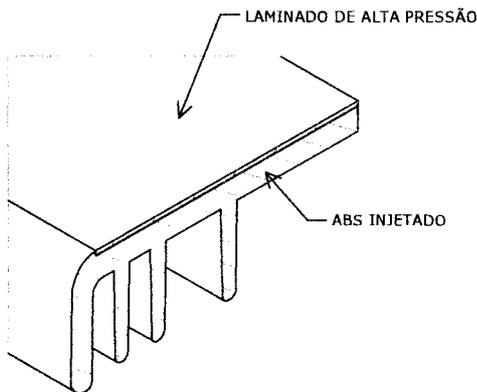
CORTE CC

ESC. 1 : 5



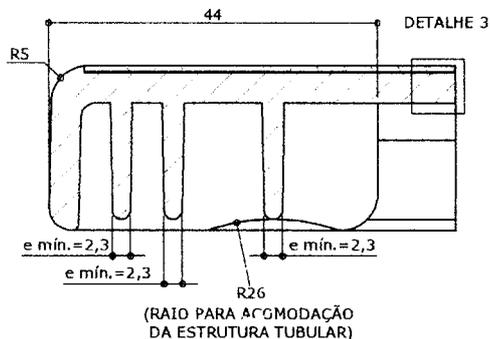
DETALHE 2

ESC. 1 : 1



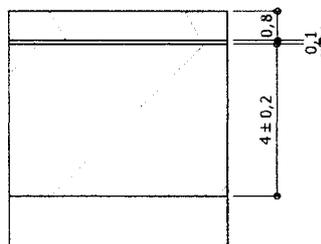
PERSPECTIVA

ESC. 1 : 1



CORTE DD

ESC. 1 : 1



DETALHE 3

ESC. 5 : 1

Revisão 1
Data 15/05/24

3/4

Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



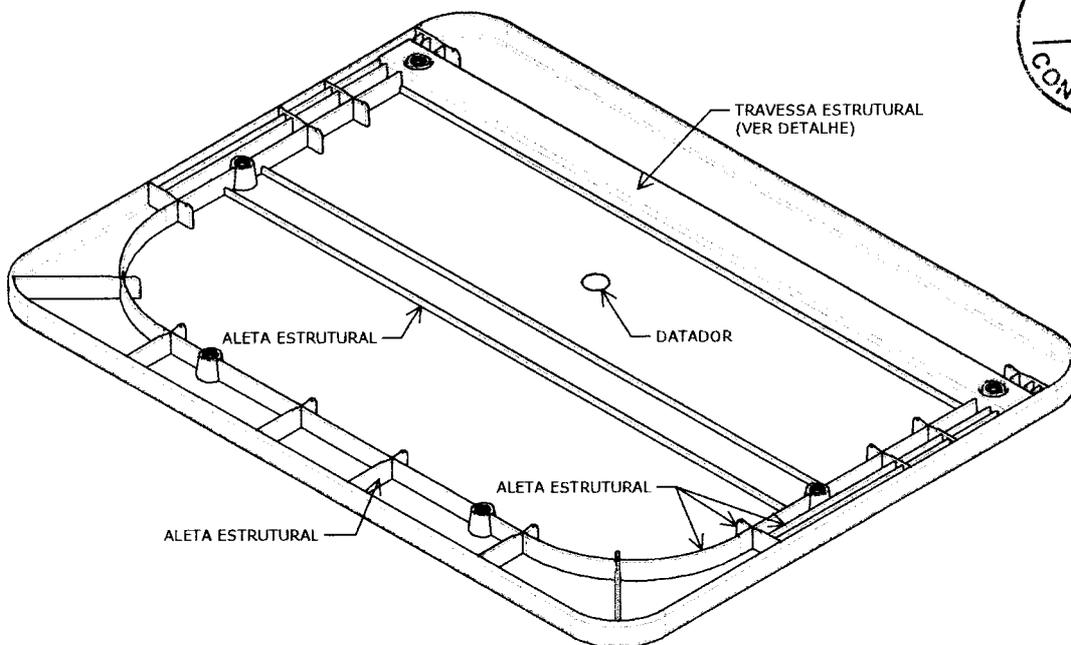
fnde
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

medidas em milímetros



13 T3aT6

Tampo injetado - Tamanhos 3 a 6



PERSPECTIVA

ESC. 1 : 5

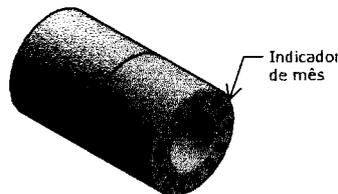
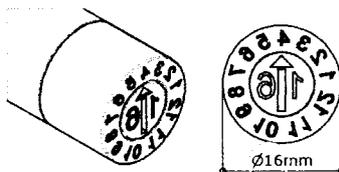
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



nome do fabricante do componente

Identificação do Modelo

Datador conforme figura abaixo:



Datador duplo com miolo giratório D= 16mm

Revisão 1
Data 15/05/24

4/4



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o necessário



medidas em milímetros

DETALHE - TRAVESSA ESTRUTURAL DO TAMPO

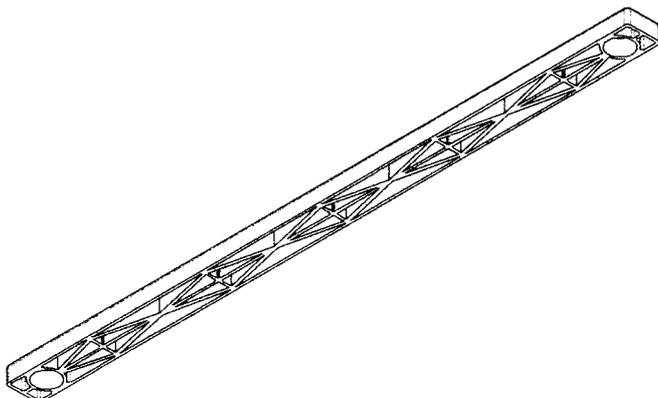
Mobiliário



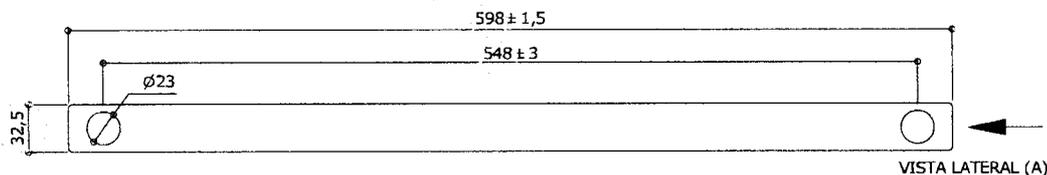
13_TR

02/2025/2025/2025

Travessa estrutural injetada



PERSPECTIVA
ESC. 1 : 5



VISTA SUPERIOR
ESC. 1 : 5

Revisão 1
Data 15/05/25

1/2

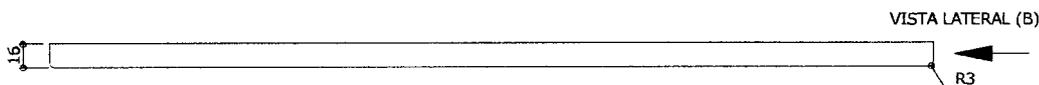
02/2025/2025/2025



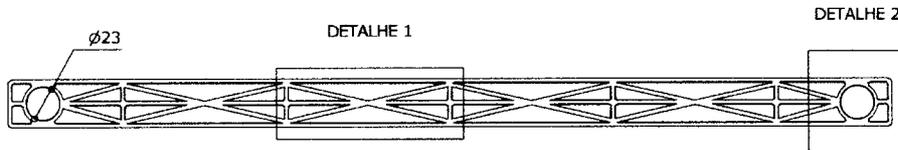
VISTA LATERAL (A)
ESC. 1 : 5



VISTA LATERAL (B)
ESC. 1 : 5



VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 5



VISTA INFERIOR
ESC. 1 : 5



Atenção

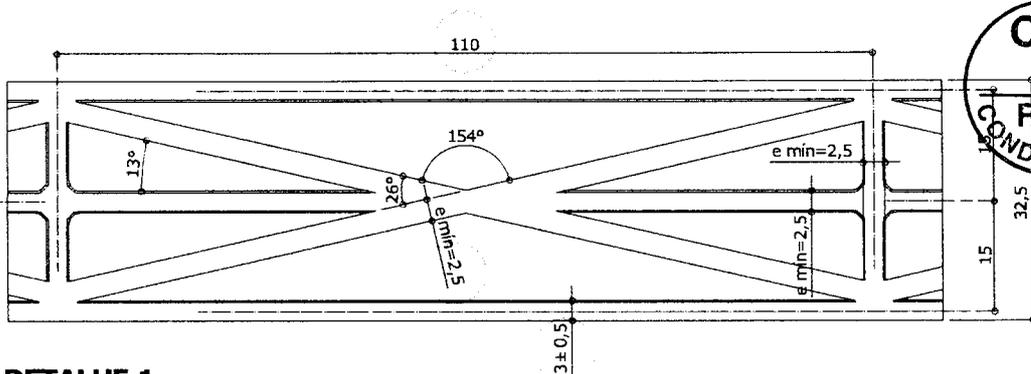
Preserve a escala
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o necessário

medidas em milímetros



Mobiliário

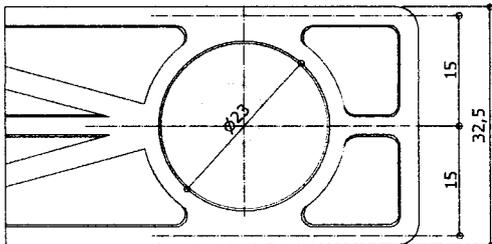


13_TR

Travessa estrutural injetada

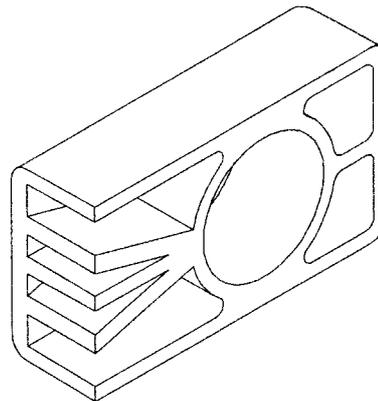
DETALHE 1

ESC. 1 : 1



DETALHE 2

ESC. 1 : 1

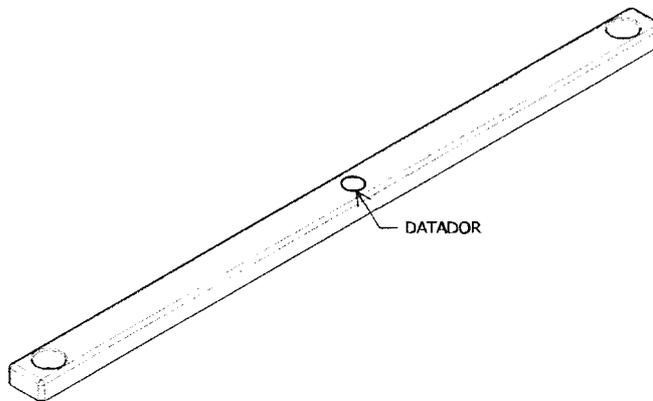


PERSPECTIVA

ESC. 1 : 1

Revisão 1
Data 15/05/24

2/2



PERSPECTIVA

ESC. 1 : 5

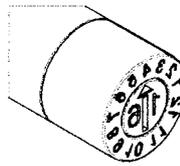
Datador conforme figura abaixo:

Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:

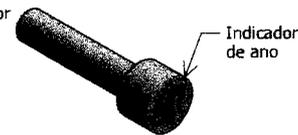


nome do fabricante do componente

Identificação do Modelo



Indicador de mês



Indicador de ano

Datador duplo com miolo giratório D= 16mm



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o necessário



medidas em milímetros

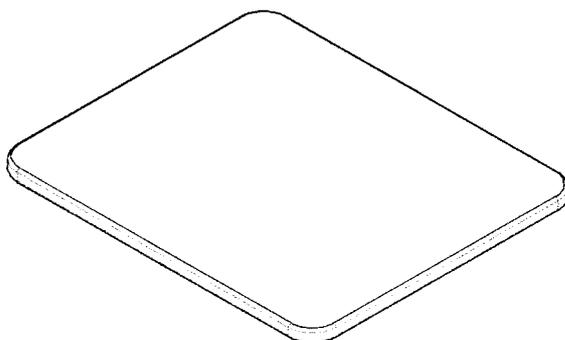
DETALHE - TAMPO INJETADO

Mobiliário



14_T7

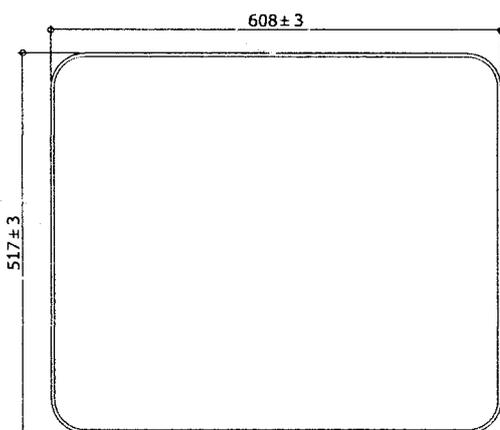
Tampo
injetado -
Tamanho 7



PERSPECTIVA
ESC. 1 : 10



VISTA LATERAL
ESC. 1 : 10



VISTA SUPERIOR
ESC. 1 : 10



VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 10

Revisão 1
Data 15/05/24

Página
1/4



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



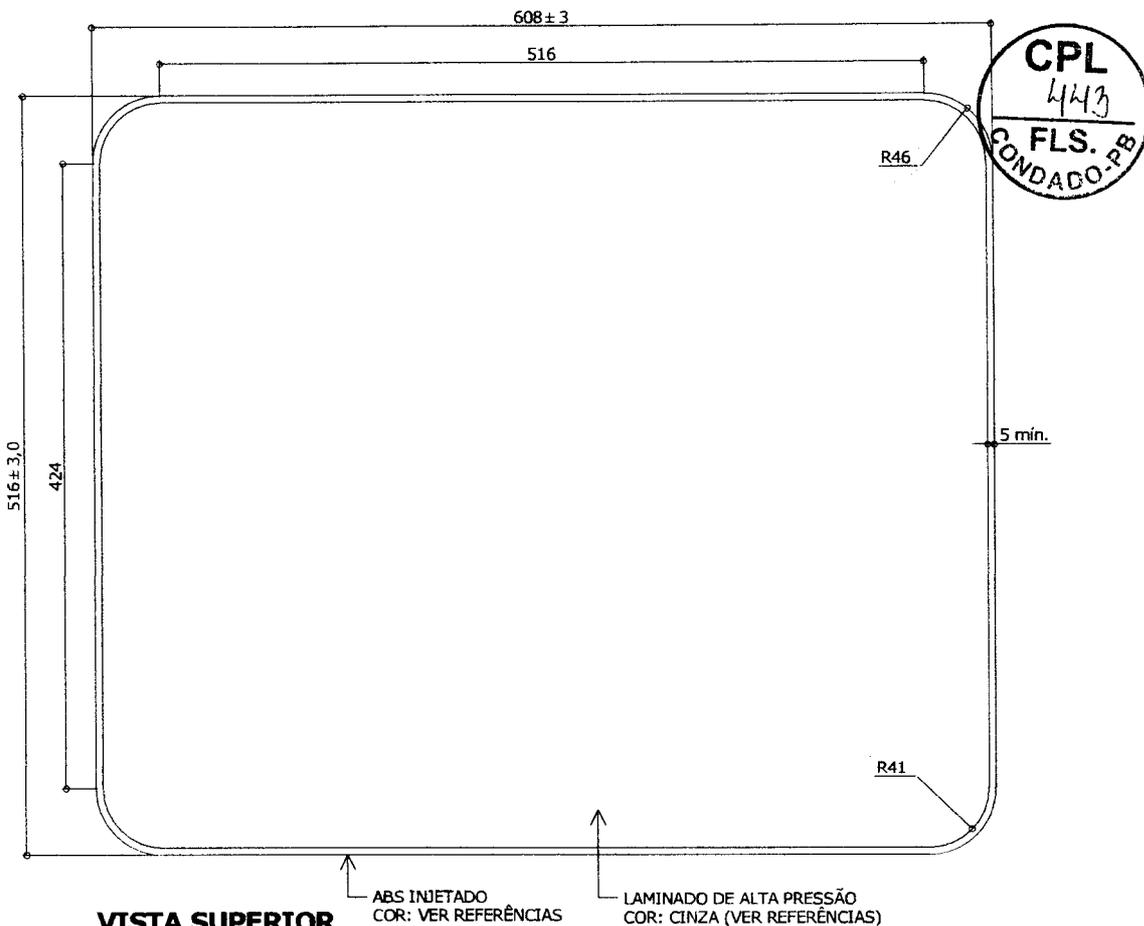
fnde
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

medidas em milímetros

Mobiliário

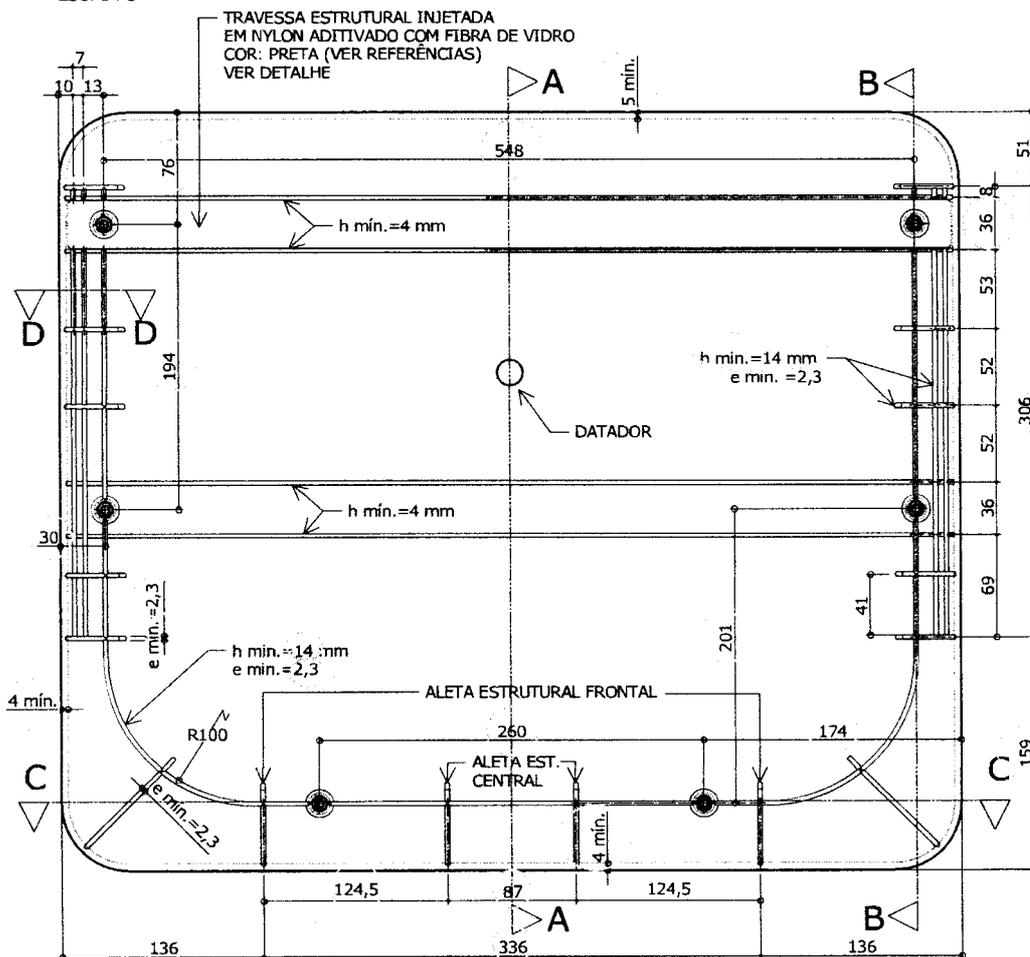
14_T7

Tampo
injetado -
Tamanho 7



VISTA SUPERIOR

ESC. 1 : 5



VISTA INFERIOR

ESC. 1 : 5

Revisão 1
Data 15/05/24

Página
2/4

ABS INJETADO

Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



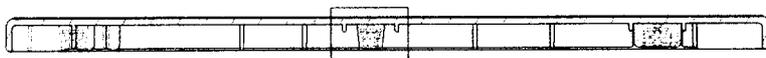
medidas em milímetros



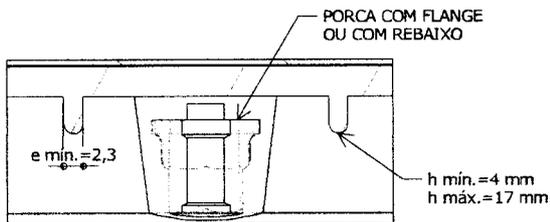
14_T7

Tampo injetado - Tamanho 7

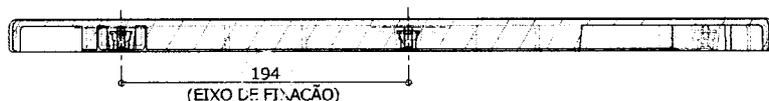
DETALHE 1



CORTE AA
ESC. 1 : 5



DETALHE 1
ESC. 1 : 1

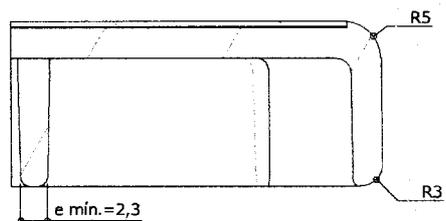


CORTE BB
ESC. 1 : 5

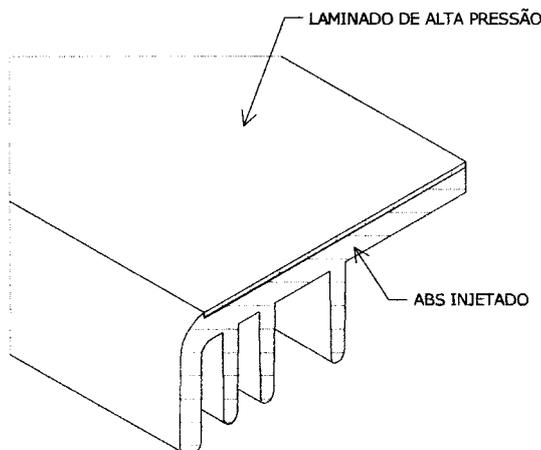
DETALHE 2



CORTE CC
ESC. 1 : 5



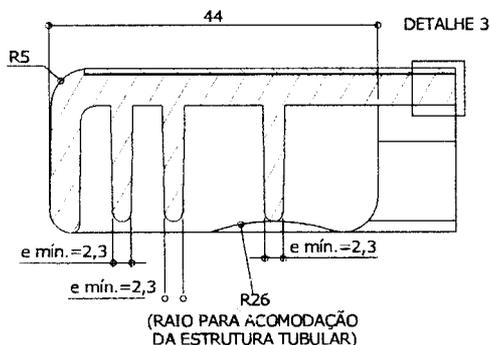
DETALHE 2
ESC. 1 : 1



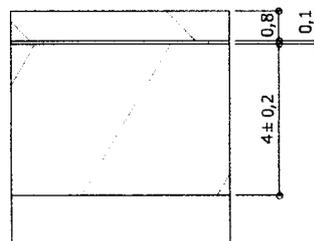
PERSPECTIVA
ESC. 1 : 1

Revisão 1
Data 15/05/24

Página
3/4



CORTE DD
ESC. 1 : 1



DETALHE 3
ESC. 5 : 1



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



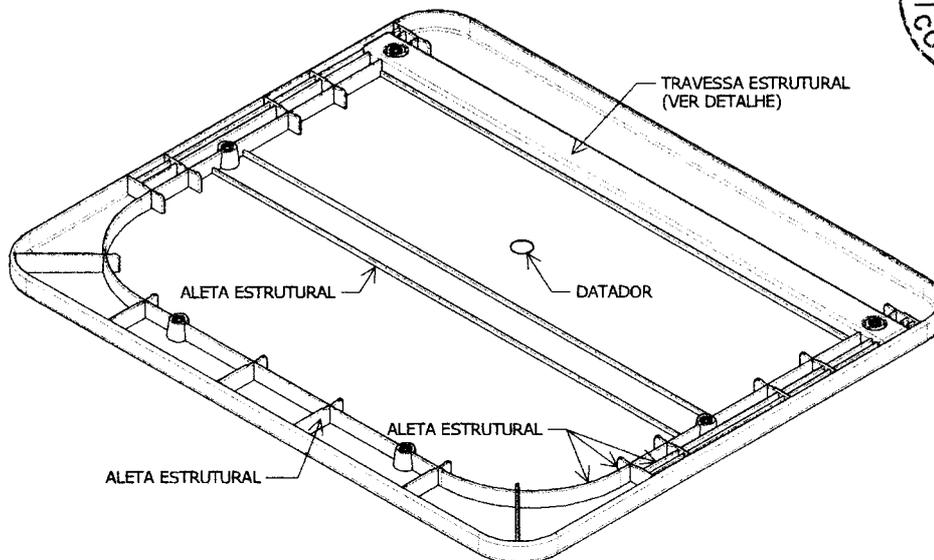
FNDE
Fundação Nacional de Desenvolvimento
Educativo

medidas em milímetros



14_T7

Tampo injetado - Tamanho 7



PERSPECTIVA
ESC. 1 : 6

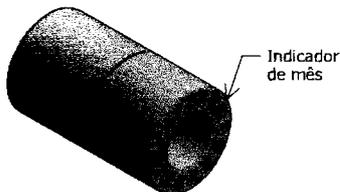
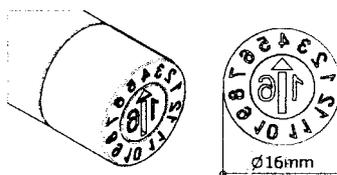
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



nome do fabricante do componente

Identificação do Modelo

Datador conforme figura abaixo:



Datador duplo com miolo giratório
D= 16mm

Revisão 1
Data 15/05/24

Página
4/4



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o necessário



medidas em milímetros



ENCARTE K

IDENTIFICAÇÃO DO OCP Identificação completa do OCP e do responsável técnico (inclusive com telefone de contato e e-mail)

Relatório Nº: XXX, de XX/XX/XXXX

Interessado: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO EDITAL Nº xx/2024 - FNDE
--

1 - NATUREZA DO TRABALHO

Esta avaliação foi realizada para comprovar o atendimento aos requisitos técnicos descritos no Caderno de Informações Técnicas – CIT, Conjunto do Aluno Individual (CJA-03B) - do Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2024.

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROTÓTIPO

- Conjunto do aluno individual CJA-03B FNDE,
- DESCRIÇÃO DO PROTÓTIPO;
- IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;
- FOTOS COLORIDAS DOS PROTÓTIPOS;
- NÚMERO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE PARA MÓVEIS ESCOLARES CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 401, de 28/12/2020.

3 - NORMAS APLICÁVEIS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4 - PROCEDIMENTO

4.1 – PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO ENSAIO

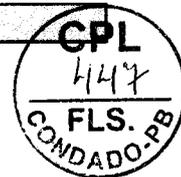
(Informar também o número do relatório do ensaio)

4.2 - AMOSTRAGEM

(Exemplo: Quantidade de protótipos, método de seleção do protótipo, data de recebimento do protótipo)

4.3 – EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTOS UTILIZADOS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



5 - RESULTADOS:

5.1 – AVALIAÇÃO DIMENSIONAL

Incerteza expandida para medidas lineares baseada em uma incerteza padronizada combinada, multiplicada por um fator de abrangência $k=2$, provendo um nível de confiança de aproximadamente 95,45%.

5.1.1 – MESA CJA-03B

Identificação do tamanho		CJA-03B	Tolerâncias	Valor obtido (mm)	Incerteza de medição (mm)	Avaliação (CONFORME/ NÃO CONFORME)
Identificação da cor		AMARELO (mm)				
Faixa de estatura (m)		1,19 a 1,42				
d1	Distância estrutura/ travessa	116	+/-3 mm			
d2	Dimensão horizontal da estrutura	367	+/-3 mm			
d3	Distância interna entre as pernas	519	+5/-2 mm			
d4	Distância travessa superior/ travessa longitudinal	73	+/-3 mm			
r1	Raio da curva da estrutura da mesa	100	+/-5 mm			
l1	Largura da estrutura da mesa	580	+/-3 mm			
p1	Profundidade dos pés	446	+/-3 mm			
h1	Altura da mesa	596	± 6 mm			

5.1.2 – CADEIRA CJA-03B

Identificação do tamanho		CJA-03B	Tolerâncias	Valor obtido (mm/°)	Incerteza de medição (mm/°)	Avaliação (CONFORME/ NÃO CONFORME)
Identificação da cor		AMARELO (mm)				
Faixa de estatura		1,19 a 1,42				
d6	Distância entre travessas do assento	176	+/-3 mm			
d7	Distância entre pés frontal/traseiro	358	+/-3 mm			
r3	Raio pés traseiros	50	+/-1 mm			
r4	Raio pés frontais	50	+/-1 mm			
r5	Raio estrutura do encosto	50	+/-1 mm			
l4	Largura da estrutura da cadeira	387,7	+/-3 mm			
h2	Altura do assento	350	± 10 mm			
a1	Ângulo entre estrutura do assento/ encosto	98°	+/- 1°			
a2	Ângulo da estrutura do assento	94°	+/- 1°			

5.2 – REQUISITOS GERAIS

* O OCP deverá indicar a norma de referência.



RELATÓRIO N° XXXX

DESCRIÇÃO	TOLERÂNCIAS	RESULTADO
Mesa		
<p>Tampo injetado - amarelo (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do "Laudo técnico de avaliação do componente: tampo", emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p> <p>Nota: Verificar se o "Laudo de avaliação de componentes" é aderente ao "Anexo - Instrumento de Análise de Componentes - Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo - Instrumento de Análise de Componentes - Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		<p>Conforme com "_____" (nome do fabricante)</p> <p>"_____" (número do laudo técnico)</p>
<p>Travessa estrutural injetada - preta (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do "Laudo técnico de avaliação do componente: travessa estrutural", emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p> <p>Nota: Verificar se o "Laudo de avaliação de componentes" é aderente ao "Anexo - Instrumento de Análise de Componentes - Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo - Instrumento de Análise de Componentes - Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		<p>Conforme com "_____" (nome do fabricante)</p> <p>"_____" (número do laudo técnico)</p>
Estrutura com montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm);	normativa (para tubos*)	
Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de $\varnothing = 31,75\text{mm}$ (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm)	normativa (para tubos*)	
Pés confeccionados em tubo de aço carbono, com costura, seção circular de $\varnothing = 38\text{mm}$ (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).	normativa (para tubo*s)	
Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, $\varnothing 6,0\text{mm}$, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela, fenda Phillips		
Porta-livros		
<p>Porta-livros injetado - cinza (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do "Laudo técnico de avaliação do componente: porta-livros", emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p> <p>Nota: Verificar se o "Laudo de avaliação de componentes" é aderente ao "Anexo - Instrumento de Análise de Componentes - Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo - Instrumento de Análise de Componentes - Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		<p>Conforme com "_____" (nome do fabricante)</p> <p>"_____" (número do laudo técnico)</p>
Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo".		
Ponteiras e sapatas da mesa		
<p>Ponteira superior injetada - amarelo (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do "Laudo técnico de avaliação do componente: ponteira superior", emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p>		<p>Conforme com "_____" (nome do fabricante)</p> <p>"_____"</p>



RELATÓRIO N° XXXX

<p>Nota: Verificar se o "Laudo de avaliação de componentes" é aderente ao "Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		(número do laudo técnico)
<p>Sapata frontal injetada - amarelo (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do "Laudo técnico de avaliação do componente: sapata frontal", emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p> <p>Nota: Verificar se o "Laudo de avaliação de componentes" é aderente ao "Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		Conforme com "_____" (nome do fabricante) "_____" (número do laudo técnico)
<p>Sapata posterior injetada - amarelo (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do "Laudo técnico de avaliação do componente: sapata posterior", emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p> <p>Nota: Verificar se o "Laudo de avaliação de componentes" é aderente ao "Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		Conforme com "_____" (nome do fabricante) "_____" (número do laudo técnico)
<p>Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo".</p>		
Cadeira		
<p>Assento injetado - amarelo (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do "Laudo técnico de avaliação do componente: assento injetado – tamanho 3", emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p> <p>Nota: Verificar se o "Laudo de avaliação de componentes" é aderente ao "Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		Conforme com "_____" (nome do fabricante) "_____" (número do laudo técnico)
<p>Encosto injetado com tampografia para identificação do padrão dimensional - amarelo (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do "Laudo técnico de avaliação do componente: encosto", emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p> <p>Nota: Verificar se o "Laudo de avaliação de componentes" é aderente ao "Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		Conforme com "_____" (nome do fabricante) "_____" (número do laudo técnico)
<p>Estrutura em tubo de aço carbono, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm).</p>	normativa (para tubos)	
<p>Fixação do assento à estrutura através de rebites de "repuxo".</p>		
<p>Fixação do encosto à estrutura através de rebites de "repuxo".</p>		
Sapata / pino expensor da cadeira		
<p>Sapata injetada - amarelo (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do "Laudo técnico de avaliação do componente: sapata", emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT</p>		Conforme com "_____" (nome do fabricante)



RELATÓRIO Nº XXXX

NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração) Nota: Verificar se o “Laudo de avaliação de componentes” é aderente ao “Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.		“(_____)” (número do laudo técnico)
Pino expansor injetado - amarelo (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do “Laudo técnico de avaliação do componente: pino expansor”, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração) Nota: Verificar se o “Laudo de avaliação de componentes” é aderente ao “Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.		Conforme com “(_____)” (nome do fabricante) “(_____)” (número do laudo técnico)
Fixação da sapata à estrutura através de encaixe e pino expansor injetado.		
Características gerais		
Tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.	Item atendido pela certificação	
Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros, na cor CINZA.		
Tonalidade da cor: CINZA - referência RAL 7040. (Confirmar tonalidade com catálogo RAL)		
IM – Identificação do padrão dimensional da mesa - tampografia para identificação do padrão dimensional na lateral direita, na face externa da estrutura da mesa, conforme projeto gráfico e aplicação.		
IC – Identificação do padrão dimensional da cadeira - tampografia para identificação do padrão dimensional na parte posterior do encosto da cadeira, conforme projeto gráfico e aplicação.		
Tampografia do QR CODE do Manual de Uso e Conservação aplicado na estrutura da mesa. (Verificar posicionamento conforme indicado no projeto)		
Todos os componentes injetados são produzidos pelo mesmo fabricante.		
Soldas com superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes.		

6 – CONCLUSÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Local, xx de xxxxxxxx de xxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável Técnico



ENCARTE L

IDENTIFICAÇÃO DO OCP Identificação completa do OCP e do responsável técnico (inclusive com telefone de contato e e-mail)

Relatório Nº: XXX, de XX/XX/XXXX

Interessado: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO EDITAL Nº xx/2024 - FNDE
--

1 - NATUREZA DO TRABALHO

Esta avaliação foi realizada para comprovar o atendimento aos requisitos técnicos descritos no Caderno de Informações Técnicas – CIT, Conjunto do Aluno Individual (CJA-04B) - do Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2024.

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROTÓTIPO

- Conjunto do aluno individual CJA-04B FNDE,

- DESCRIÇÃO DO PROTÓTIPO;
- IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;
- FOTOS COLORIDAS DOS PROTÓTIPOS;
- NÚMERO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE PARA MÓVEIS ESCOLARES CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 401, de 28/12/2020.

3 - NORMAS APLICÁVEIS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4 - PROCEDIMENTO

4.1 – PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO ENSAIO

(Informar também o número do relatório do ensaio)

4.2 - AMOSTRAGEM

(Exemplo: Quantidade de protótipos, método de seleção do protótipo, data de recebimento do protótipo)

4.3 – EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTOS UTILIZADOS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



5 - RESULTADOS:

5.1 – AVALIAÇÃO DIMENSIONAL

Incerteza expandida para medidas lineares baseada em uma incerteza padronizada combinada, multiplicada por um fator de abrangência $k=2$, provendo um nível de confiança de aproximadamente 95,45%.

5.1.1 – MESA CJA-04B

Identificação do tamanho		CJA-04B	Tolerâncias	Valor obtido (mm)	Incerteza de medição (mm)	Avaliação (CONFORME/ NÃO CONFORME)
Identificação da cor		VERMELHO (mm)				
Faixa de estatura (m)		1,33 a 1,59				
d1	Distância estrutura/ travessa	116	+/-3 mm			
d2	Dimensão horizontal da estrutura	367	+/-3 mm			
d3	Distância interna entre as pernas	519	+5/-2 mm			
d4	Distância travessa superior/ travessa longitudinal	75	+/-3 mm			
r1	Raio da curva da estrutura da mesa	100	+/-5 mm			
l1	Largura da estrutura da mesa	580	+/-3 mm			
p1	Profundidade dos pés	446	+/-3 mm			
h1	Altura da mesa	644	± 6 mm			

5.1.2 – CADEIRA CJA-04B

Identificação do tamanho		CJA-04B	Tolerâncias	Valor obtido (mm/°)	Incerteza de medição (mm/ °)	Avaliação (CONFORME/ NÃO CONFORME)
Identificação da cor		VERMELHO (mm)				
Faixa de estatura		1,33 a 1,59				
d6	Distância entre travessas do assento	216	+/-3 mm			
d7	Distância entre pés frontal/traseiro	371	+/-3 mm			
r3	Raio pés traseiros	50	+/-1 mm			
r4	Raio pés frontais	50	+/-1 mm			
r5	Raio estrutura do encosto	50	+/-1 mm			
l4	Largura da estrutura da cadeira	387,7	+/-3 mm			
h2	Altura do assento	380	± 10 mm			
a1	Ângulo entre estrutura do assento/ encosto	98°	+/- 1°			
a2	Ângulo da estrutura do assento	94°	+/- 1°			

5.2 – REQUISITOS GERAIS

* O OCP deverá indicar a norma de referência.

RELATÓRIO N° XXXX



DESCRIÇÃO	TOLERÂNCIAS	RESULTADO
Mesa		
<p>Tampo injetado - vermelho (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do "Laudo técnico de avaliação do componente: tampo", emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p> <p>Nota: Verificar se o "Laudo de avaliação de componentes" é aderente ao "Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		<p>Conforme com " _____ " (nome do fabricante)</p> <p>" _____ " (número do laudo técnico)</p>
<p>Travessa estrutural injetada - preta (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do "Laudo técnico de avaliação do componente: travessa estrutural", emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p> <p>Nota: Verificar se o "Laudo de avaliação de componentes" é aderente ao "Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		<p>Conforme com " _____ " (nome do fabricante)</p> <p>" _____ " (número do laudo técnico)</p>
Estrutura com montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm);	normativa (para tubos*)	
Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75\text{mm}$ (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm)	normativa (para tubos*)	
Pés confeccionados em tubo de aço carbono, com costura, secção circular de $\varnothing = 38\text{mm}$ (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).	normativa (para tubo*s)	
Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, $\varnothing 6,0\text{mm}$, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela, fenda Phillips		
Porta-livros		
<p>Porta-livros injetado - cinza (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do "Laudo técnico de avaliação do componente: porta-livros", emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p> <p>Nota: Verificar se o "Laudo de avaliação de componentes" é aderente ao "Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		<p>Conforme com " _____ " (nome do fabricante)</p> <p>" _____ " (número do laudo técnico)</p>
Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo".		
Ponteiras e sapatas da mesa		
<p>Ponteira superior injetada - vermelha (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do "Laudo técnico de avaliação do componente: ponteira superior", emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p>		<p>Conforme com " _____ " (nome do fabricante)</p> <p>" _____ "</p>



RELATÓRIO Nº XXXX

<p>Nota: Verificar se o “Laudo de avaliação de componentes” é aderente ao “Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		(número do laudo técnico)
<p>Sapata frontal injetada - vermelha (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do “Laudo técnico de avaliação do componente: sapata frontal”, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p> <p>Nota: Verificar se o “Laudo de avaliação de componentes” é aderente ao “Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		<p>Conforme com “_____” (nome do fabricante)</p> <p>“_____” (número do laudo técnico)</p>
<p>Sapata posterior injetada - vermelha (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do “Laudo técnico de avaliação do componente: sapata posterior”, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p> <p>Nota: Verificar se o “Laudo de avaliação de componentes” é aderente ao “Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		<p>Conforme com “_____” (nome do fabricante)</p> <p>“_____” (número do laudo técnico)</p>
<p>Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”.</p>		
Cadeira		
<p>Assento injetado - vermelho (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do “Laudo técnico de avaliação do componente: assento injetado – tamanho 4”, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p> <p>Nota: Verificar se o “Laudo de avaliação de componentes” é aderente ao “Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		<p>Conforme com “_____” (nome do fabricante)</p> <p>“_____” (número do laudo técnico)</p>
<p>Encosto injetado com tampografia para identificação do padrão dimensional - vermelho (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do “Laudo técnico de avaliação do componente: encosto”, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p> <p>Nota: Verificar se o “Laudo de avaliação de componentes” é aderente ao “Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		<p>Conforme com “_____” (nome do fabricante)</p> <p>“_____” (número do laudo técnico)</p>
<p>Estrutura em tubo de aço carbono, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm).</p>	normativa (para tubos)	
<p>Fixação do assento à estrutura através de rebites de “repuxo”.</p>		
<p>Fixação do encosto à estrutura através de rebites de “repuxo”.</p>		
Sapata / pino expensor da cadeira		
<p>Sapata injetada - vermelha (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do “Laudo técnico de avaliação do componente: sapata”, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT</p>		<p>Conforme com “_____” (nome do fabricante)</p>



RELATÓRIO N° XXXX

<p>NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p> <p>Nota: Verificar se o "Laudo de avaliação de componentes" é aderente ao "Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		<p>"_____" (número do laudo técnico)</p>
<p>Pino expansor injetado - vermelho (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do "Laudo técnico de avaliação do componente: pino expansor", emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p> <p>Nota: Verificar se o "Laudo de avaliação de componentes" é aderente ao "Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		<p>Conforme com "_____" (nome do fabricante)</p> <p>"_____" (número do laudo técnico)</p>
<p>Fixação da sapata à estrutura através de encaixe e pino expansor injetado.</p>		
<p>Características gerais</p>		
<p>Tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.</p>	<p>Item atendido pela certificação</p>	
<p>Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros, na cor CINZA.</p>		
<p>Tonalidade da cor: CINZA - referência RAL 7040. (Confirmar tonalidade com catálogo RAL)</p>		
<p>IM – Identificação do padrão dimensional da mesa - tampografia para identificação do padrão dimensional na lateral direita, na face externa da estrutura da mesa, conforme projeto gráfico e aplicação.</p>		
<p>IC – Identificação do padrão dimensional da cadeira - tampografia para identificação do padrão dimensional na parte posterior do encosto da cadeira, conforme projeto gráfico e aplicação.</p>		
<p>Tampografia do QR CODE do Manual de Uso e Conservação aplicado na estrutura da mesa. (Verificar posicionamento conforme indicado no projeto)</p>		
<p>Todos os componentes injetados são produzidos pelo mesmo fabricante.</p>		
<p>Soldas com superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes.</p>		

6 – CONCLUSÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Local, xx de xxxxxxxx de xxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável Técnico



ENCARTE M

IDENTIFICAÇÃO DO OCP Identificação completa do OCP e do responsável técnico (inclusive com telefone de contato e e-mail)

Relatório Nº: XXX, de XX/XX/XXXX

Interessado: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO EDITAL Nº xx/2024 - FNDE

1 - NATUREZA DO TRABALHO

Esta avaliação foi realizada para comprovar o atendimento aos requisitos técnicos descritos no Caderno de Informações Técnicas – CIT, Conjunto do Aluno Individual (CJA-05B) - do Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2024.

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROTÓTIPO

- Conjunto do aluno individual CJA-05B FNDE,

- DESCRIÇÃO DO PROTÓTIPO;
- IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;
- FOTOS COLORIDAS DOS PROTÓTIPOS;
- NÚMERO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE PARA MÓVEIS ESCOLARES CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 401, de 28/12/2020.

3 - NORMAS APLICÁVEIS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4 - PROCEDIMENTO

4.1 – PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO ENSAIO

(Informar também o número do relatório do ensaio)

4.2 - AMOSTRAGEM

(Exemplo: Quantidade de protótipo, método de seleção do protótipo, data de recebimento do protótipo)

4.3 – EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTOS UTILIZADOS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



5 - RESULTADOS:

5.1 – AVALIAÇÃO DIMENSIONAL

Incerteza expandida para medidas lineares baseada em uma incerteza padronizada combinada, multiplicada por um fator de abrangência $k=2$, provendo um nível de confiança de aproximadamente 95,45%.

5.1.1 – MESA CJA-05B

Identificação do tamanho		CJA-05B	Tolerâncias	Valor obtido (mm)	Incerteza de medição (mm)	Avaliação (CONFORME/ NÃO CONFORME)
Identificação da cor		VERDE (mm)				
Faixa de estatura (m)		1,46 a 1,76				
d1	Distância estrutura/ travessa	116	+/-3 mm			
d2	Dimensão horizontal da estrutura	367	+/-3 mm			
d3	Distância interna entre as pernas	519	+5/-2 mm			
d4	Distância travessa superior/ travessa longitudinal	81	+/-3 mm			
r1	Raio da curva da estrutura da mesa	100	+/-5 mm			
l1	Largura da estrutura da mesa	580	+/-3 mm		-	
p1	Profundidade dos pés	446	+/-3 mm		-	
h1	Altura da mesa	710	± 10 mm			

5.1.2 – CADEIRA CJA-05B

Identificação do tamanho		CJA-05B	Tolerâncias	Valor obtido (mm/°)	Incerteza de medição (mm/ °)	Avaliação (CONFORME/ NÃO CONFORME)
Identificação da cor		VERDE (mm)				
Faixa de estatura		1,46 a 1,76				
d6	Distância entre travessas do assento	256	+/-3 mm			
d7	Distância entre pés frontal/traseiro	421	+/-3 mm			
r3	Raio pés traseiros	50	+/-1 mm		-	
r4	Raio pés frontais	50	+/-1 mm		-	
r5	Raio estrutura do encosto	50	+/-1 mm		-	
l4	Largura da estrutura da cadeira	387,7	+/-3 mm			
h2	Altura do assento	430	± 10 mm			
a1	Ângulo entre estrutura do assento/ encosto	98°	+/- 1°		-	
a2	Ângulo da estrutura do assento	94°	+/- 1°		-	

5.2 – REQUISITOS GERAIS

* O OCP deverá indicar a norma de referência.

RELATÓRIO N° XXXX



DESCRIÇÃO	TOLERÂNCIAS	RESULTADO
Mesa		
<p>Tampo injetado - verde. (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do "Laudo técnico de avaliação do componente: tampo", emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p> <p>Nota: Verificar se o "Laudo de avaliação de componentes" é aderente ao "Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		<p>Conforme com "_____" (nome do fabricante)</p> <p>"_____" (número do laudo técnico)</p>
<p>Travessa estrutural injetada - preta. (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do "Laudo técnico de avaliação do componente: travessa estrutural", emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p> <p>Nota: Verificar se o "Laudo de avaliação de componentes" é aderente ao "Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		<p>Conforme com "_____" (nome do fabricante)</p> <p>"_____" (número do laudo técnico)</p>
Estrutura com montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm);	normativa (para tubos*)	
Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75\text{mm}$ (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm)	normativa (para tubos*)	
Pés confeccionados em tubo de aço carbono, com costura, secção circular de $\varnothing = 38\text{mm}$ (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).	normativa (para tubo*s)	
Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, $\varnothing 6,0\text{mm}$, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela, fenda Phillips		
Porta-livros		
<p>Porta-livros injetado - cinza. (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do "Laudo técnico de avaliação do componente: porta-livros", emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p> <p>Nota: Verificar se o "Laudo de avaliação de componentes" é aderente ao "Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		<p>Conforme com "_____" (nome do fabricante)</p> <p>"_____" (número do laudo técnico)</p>
Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo".		
Ponteiras e sapatas da mesa		
<p>Ponteira superior injetada - verde. (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do "Laudo técnico de avaliação do componente: ponteira superior", emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p>		<p>Conforme com "_____" (nome do fabricante)</p>

RELATÓRIO N° XXXX



<p>Nota: Verificar se o "Laudo de avaliação de componentes" é aderente ao "Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		<p>" _____ "</p> <p>(número do laudo técnico)</p>
<p>Sapata frontal injetada - verde. (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do "Laudo técnico de avaliação do componente: sapata frontal", emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p> <p>Nota: Verificar se o "Laudo de avaliação de componentes" é aderente ao "Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		<p>Conforme com " _____ "</p> <p>(nome do fabricante)</p> <p>" _____ "</p> <p>(número do laudo técnico)</p>
<p>Sapata posterior injetada - verde. (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do "Laudo técnico de avaliação do componente: sapata posterior", emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p> <p>Nota: Verificar se o "Laudo de avaliação de componentes" é aderente ao "Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		<p>Conforme com " _____ "</p> <p>(nome do fabricante)</p> <p>" _____ "</p> <p>(número do laudo técnico)</p>
<p>Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo".</p>		
Cadeira		
<p>Assento injetado - verde. (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do "Laudo técnico de avaliação do componente: assento injetado – tamanho 5", emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p> <p>Nota: Verificar se o "Laudo de avaliação de componentes" é aderente ao "Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		<p>Conforme com " _____ "</p> <p>(nome do fabricante)</p> <p>" _____ "</p> <p>(número do laudo técnico)</p>
<p>Encosto injetado com tampografia para identificação do padrão dimensional - verde. (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do "Laudo técnico de avaliação do componente: encosto", emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p> <p>Nota: Verificar se o "Laudo de avaliação de componentes" é aderente ao "Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		<p>Conforme com " _____ "</p> <p>(nome do fabricante)</p> <p>" _____ "</p> <p>(número do laudo técnico)</p>
<p>Estrutura em tubo de aço carbono, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm).</p>	<p>normativa (para tubos)</p>	
<p>Fixação do assento à estrutura através de rebites de "repuxo".</p>		
<p>Fixação do encosto à estrutura através de rebites de "repuxo".</p>		
Sapata / pino expensor da cadeira		
<p>Sapata injetada - verde. (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do "Laudo técnico de avaliação do componente: sapata", emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT</p>		<p>Conforme com " _____ "</p> <p>(nome do fabricante)</p>



RELATÓRIO N° XXXX

<p>NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p> <p>Nota: Verificar se o "Laudo de avaliação de componentes" é aderente ao "Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		<p>"</p> <p>(número do laudo técnico)</p>
<p>Pino expansor injetado - verde.</p> <p>(Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do "Laudo técnico de avaliação do componente: pino expansor", emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p> <p>Nota: Verificar se o "Laudo de avaliação de componentes" é aderente ao "Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		<p>Conforme com</p> <p>"</p> <p>(nome do fabricante)</p> <p>"</p> <p>(número do laudo técnico)</p>
<p>Fixação da sapata à estrutura através de encaixe e pino expansor injetado.</p>		
<p>Características gerais</p>		
<p>Tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.</p>	<p>Item atendido pela certificação</p>	
<p>Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros, na cor CINZA.</p>		
<p>Tonalidade da cor: CINZA - referência RAL 7040 (Confirmar tonalidade com catálogo RAL)</p>		
<p>IM – Identificação do padrão dimensional da mesa - tampografia para identificação do padrão dimensional na lateral direita, na face externa da estrutura da mesa, conforme projeto gráfico e aplicação.</p>		
<p>IC – Identificação do padrão dimensional da cadeira - tampografia para identificação do padrão dimensional na parte posterior do encosto da cadeira, conforme projeto gráfico e aplicação.</p>		
<p>Tampografia do QR CODE do Manual de Uso e Conservação aplicado na estrutura da mesa (Verificar posicionamento conforme indicado no projeto)</p>		
<p>Todos os componentes injetados são produzidos pelo mesmo fabricante</p>		
<p>Soldas com superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes</p>		

6 – CONCLUSÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Local, xx de xxxxxxxx de xxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável Técnico



ENCARTE N

IDENTIFICAÇÃO DO OCP Identificação completa do OCP e do responsável técnico (inclusive com telefone de contato e e-mail)

Relatório Nº: XXX, de XX/XX/XXXX

Interessado: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO EDITAL Nº xx/2024 - FNDE

1 - NATUREZA DO TRABALHO

Esta avaliação foi realizada para comprovar o atendimento aos requisitos técnicos descritos no Caderno de Informações Técnicas – CIT, Conjunto do Aluno Individual (CJA-06B) - do Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2024.

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROTÓTIPO

- Conjunto do aluno individual CJA-06B FNDE,

- DESCRIÇÃO DO PROTÓTIPO;
- IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;
- FOTOS COLORIDAS DOS PROTÓTIPOS;
- NÚMERO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE PARA MÓVEIS ESCOLARES CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 401, de 28/12/2020.

3 - NORMAS APLICÁVEIS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4 - PROCEDIMENTO

4.1 – PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO ENSAIO

(Informar também o número do relatório do ensaio)

4.2 - AMOSTRAGEM

(Exemplo: Quantidade de protótipos, método de seleção do protótipo, data de recebimento do protótipo)

4.3 – EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTOS UTILIZADOS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



5 - RESULTADOS:

5.1 – AVALIAÇÃO DIMENSIONAL

Incerteza expandida para medidas lineares baseada em uma incerteza padronizada combinada, multiplicada por um fator de abrangência $k=2$, provendo um nível de confiança de aproximadamente 95,45%.

5.1.1 – MESA CJA-06B

Identificação do tamanho		CJA-06B	Tolerâncias	Valor obtido (mm)	Incerteza de medição (mm)	Avaliação (CONFORME/ NÃO CONFORME)
Identificação da cor		AZUL (mm)				
Faixa de estatura (m)		1,59 a 1,88				
d1	Distância estrutura/ travessa	116	+/-3 mm			
d2	Dimensão horizontal da estrutura	367	+/-3 mm			
d3	Distância interna entre as pernas	519	+5/-2 mm			
d4	Distância travessa superior/ travessa longitudinal	86	+/-3 mm			
r1	Raio da curva da estrutura da mesa	100	+/-5 mm			
l1	Largura da estrutura da mesa	580	+/-3 mm		-	
p1	Profundidade dos pés	446	+/-3 mm		-	
h1	Altura da mesa	760	± 10 mm			

5.1.2 – CADEIRA CJA-06B

Identificação do tamanho		CJA-06B	Tolerâncias	Valor obtido (mm/°)	Incerteza de medição (mm/°)	Avaliação (CONFORME/ NÃO CONFORME)
Identificação da cor		AZUL (mm)				
Faixa de estatura (m)		1,59 a 1,88				
d6	Distância entre travessas do assento	296	+/-3 mm			
d7	Distância entre pés frontal/traseiro	471	+/-3 mm			
r3	Raio pés traseiros	50	+/-1 mm		-	
r4	Raio pés frontais	50	+/-1 mm		-	
r5	Raio estrutura do encosto	50	+/-1 mm		-	
l4	Largura da estrutura da cadeira	387,7	+/-3 mm			
h2	Altura do assento	460	± 10 mm			
a1	Ângulo entre estrutura do assento/ encosto	98°	+/- 1°		-	
a2	Ângulo da estrutura do assento	94°	+/- 1°		-	

5.2 – REQUISITOS GERAIS

* O OCP deverá indicar a norma de referência.



RELATÓRIO Nº XXXX

DESCRIÇÃO	TOLERÂNCIAS	RESULTADO
Mesa		
<p>Tampo injetado - azul. (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do "Laudo técnico de avaliação do componente: tampo", emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p> <p>Nota: Verificar se o "Laudo de avaliação de componentes" é aderente ao "Anexo - Instrumento de Análise de Componentes - Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo - Instrumento de Análise de Componentes - Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		<p>Conforme com "_____" (nome do fabricante)</p> <p>"_____" (número do laudo técnico)</p>
<p>Travessa estrutural injetada - preta. (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do "Laudo técnico de avaliação do componente: travessa estrutural", emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p> <p>Nota: Verificar se o "Laudo de avaliação de componentes" é aderente ao "Anexo - Instrumento de Análise de Componentes - Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo - Instrumento de Análise de Componentes - Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		<p>Conforme com "_____" (nome do fabricante)</p> <p>"_____" (número do laudo técnico)</p>
Estrutura com montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm);	normativa (para tubos*)	
Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm)	normativa (para tubos*)	
Pés confeccionados em tubo de aço carbono, com costura, secção circular de Ø = 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).	normativa (para tubo*s)	
Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela, fenda Phillips		
Porta-livros		
<p>Porta-livros injetado - cinza. (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do "Laudo técnico de avaliação do componente: porta-livros", emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p> <p>Nota: Verificar se o "Laudo de avaliação de componentes" é aderente ao "Anexo - Instrumento de Análise de Componentes - Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo - Instrumento de Análise de Componentes - Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		<p>Conforme com "_____" (nome do fabricante)</p> <p>"_____" (número do laudo técnico)</p>
Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo".		
Ponteiras e sapatas da mesa		
<p>Ponteira superior injetada - azul. (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do "Laudo técnico de avaliação do componente: ponteira superior", emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p> <p>Nota: Verificar se o "Laudo de avaliação de componentes" é aderente ao "Anexo - Instrumento de Análise de Componentes - Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo -</p>		<p>Conforme com "_____" (nome do fabricante)</p> <p>"_____" (número do laudo técnico)</p>

RELATÓRIO N° XXXX



Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.		
<p>Sapata frontal injetada - azul.</p> <p>(Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do “Laudo técnico de avaliação do componente: sapata frontal”, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p> <p>Nota: Verificar se o “Laudo de avaliação de componentes” é aderente ao “Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		<p>Conforme com</p> <p>“_____”</p> <p>(nome do fabricante)</p> <p>“_____”</p> <p>(número do laudo técnico)</p>
<p>Sapata posterior injetada - azul.</p> <p>(Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do “Laudo técnico de avaliação do componente: sapata posterior”, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p> <p>Nota: Verificar se o “Laudo de avaliação de componentes” é aderente ao “Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		<p>Conforme com</p> <p>“_____”</p> <p>(nome do fabricante)</p> <p>“_____”</p> <p>(número do laudo técnico)</p>
Fixação das sapatatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”.		
Cadeira		
<p>Assento injetado - azul.</p> <p>(Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do “Laudo técnico de avaliação do componente: assento injetado – tamanho 6”, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p> <p>Nota: Verificar se o “Laudo de avaliação de componentes” é aderente ao “Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		<p>Conforme com</p> <p>“_____”</p> <p>(nome do fabricante)</p> <p>“_____”</p> <p>(número do laudo técnico)</p>
<p>Encosto injetado com tampografia para identificação do padrão dimensional - azul.</p> <p>(Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do “Laudo técnico de avaliação do componente: encosto”, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p> <p>Nota: Verificar se o “Laudo de avaliação de componentes” é aderente ao “Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		<p>Conforme com</p> <p>“_____”</p> <p>(nome do fabricante)</p> <p>“_____”</p> <p>(número do laudo técnico)</p>
Estrutura em tubo de aço carbono, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm).	normativa (para tubos)	
Fixação do assento à estrutura através de rebites de “repuxo”.		
Fixação do encosto à estrutura através de rebites de “repuxo”.		
Sapata / pino expensor da cadeira		
<p>Sapata injetada - azul.</p> <p>(Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do “Laudo técnico de avaliação do componente: sapata”, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p>		<p>Conforme com</p> <p>“_____”</p> <p>(nome do fabricante)</p> <p>“_____”</p>

RELATÓRIO N° XXXX



Nota: Verificar se o “Laudo de avaliação de componentes” é aderente ao “Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.		(número do laudo técnico)
Pino expansor injetado - azul. (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do “Laudo técnico de avaliação do componente: pino expansor”, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração) Nota: Verificar se o “Laudo de avaliação de componentes” é aderente ao “Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.		Conforme com “_____” (nome do fabricante) “_____” (número do laudo técnico)
Fixação da sapata à estrutura através de encaixe e pino expansor injetado.		
Características gerais		
Tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.	Item atendido pela certificação	
Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros, na cor CINZA.		
Tonalidade da cor: CINZA - referência RAL 7040 (Confirmar tonalidade com catálogo RAL)		
IM – Identificação do padrão dimensional da mesa - tampografia para identificação do padrão dimensional na lateral direita, na face externa da estrutura da mesa, conforme projeto gráfico e aplicação.		
IC – Identificação do padrão dimensional da cadeira - para identificação do padrão dimensional na parte posterior do encosto da cadeira, conforme projeto gráfico e aplicação.		
Tampografia do QR CODE do Manual de Uso e Conservação aplicado na estrutura da mesa (Verificar posicionamento conforme indicado no projeto)		
Todos os componentes injetados são produzidos pelo mesmo fabricante		
Soldas com superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes		

6 – CONCLUSÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Local, xx de xxxxxxxx de xxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável Técnico



ENCARTE O

IDENTIFICAÇÃO DO OCP Identificação completa do OCP e do responsável técnico (inclusive com telefone de contato e e-mail)

Relatório Nº: XXX, de XX/XX/XXXX

Interessado: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO EDITAL Nº xx/2024 - FNDE

1 - NATUREZA DO TRABALHO

Esta avaliação foi realizada para comprovar o atendimento aos requisitos técnicos descritos no Caderno de Informações Técnicas – CIT, Conjunto do Aluno Individual (CJA-07B) - do Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2024.

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROTÓTIPO

- Conjunto do aluno individual CJA-07B FNDE,

- DESCRIÇÃO DO PROTÓTIPO;
- IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;
- FOTOS COLORIDAS DOS PROTÓTIPOS;
- NÚMERO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE PARA MÓVEIS ESCOLARES CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 401, de 28/12/2020.

3 - NORMAS APLICÁVEIS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4 - PROCEDIMENTO

4.1 – PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO ENSAIO

(Informar também o número do relatório do ensaio)

4.2 - AMOSTRAGEM

(Exemplo: Quantidade de protótipos, método de seleção do protótipo, data de recebimento do protótipo)

4.3 – EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTOS UTILIZADOS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



5 - RESULTADOS:

5.1 – AVALIAÇÃO DIMENSIONAL

Incerteza expandida para medidas lineares baseada em uma incerteza padronizada combinada, multiplicada por um fator de abrangência $k=2$, provendo um nível de confiança de aproximadamente 95,45%.

5.1.1 – MESA CJA-07B

Identificação do tamanho		CJA-07B	Tolerâncias	Valor obtido (mm)	Incerteza de medição (mm)	Avaliação (CONFORME/NÃO CONFORME)
Identificação da cor		MARROM (mm)				
Faixa de estatura (m)		1,74 a 2,07				
d1	Distância estrutura/ travessa	116	+/-3 mm			
d2	Dimensão horizontal da estrutura	367	+/-3 mm			
d3	Distância interna entre as pernas	519	+5/-2 mm			
d4	Distância travessa superior/ travessa longitudinal	75	+/-3 mm			
r1	Raio da curva da estrutura da mesa	100	+/-5 mm			
l1	Largura da estrutura da mesa	580	+/-3 mm			
p1	Profundidade dos pés	446	+/-3 mm			
h1	Altura da mesa	644	± 6 mm			

5.1.2 – CADEIRA CJA-07B

Identificação do tamanho		CJA-07B	Tolerâncias	Valor obtido (mm/°)	Incerteza de medição (mm/°)	Avaliação (CONFORME/NÃO CONFORME)
Identificação da cor		MARROM (mm)				
Faixa de estatura		1,74 a 2,07				
d6	Distância entre travessas do assento	216	+/-3 mm			
d7	Distância entre pés frontal/traseiro	371	+/-3 mm			
r3	Raio pés traseiros	50	+/-1 mm			
r4	Raio pés frontais	50	+/-1 mm			
r5	Raio estrutura do encosto	50	+/-1 mm			
l4	Largura da estrutura da cadeira	387,7	+/-3 mm			
h2	Altura do assento	380	± 10 mm			
a1	Ângulo entre estrutura do assento/ encosto	98°	+/- 1°			
a2	Ângulo da estrutura do assento	94°	+/- 1°			

5.2 – REQUISITOS GERAIS

* O OCP deverá indicar a norma de referência.

RELATÓRIO Nº XXXX



DESCRIÇÃO	TOLERÂNCIAS	RESULTADO
Mesa		
<p>Tampo injetado - marrom (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do "Laudo técnico de avaliação do componente: tampo – tamanho 7", emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p> <p>Nota: Verificar se o "Laudo de avaliação de componentes" é aderente ao "Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		<p>Conforme com "_____" (nome do fabricante)</p> <p>"_____" (número do laudo técnico)</p>
<p>Travessa estrutural injetada - preta (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do "Laudo técnico de avaliação do componente: travessa estrutural", emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p> <p>Nota: Verificar se o "Laudo de avaliação de componentes" é aderente ao "Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		<p>Conforme com "_____" (nome do fabricante)</p> <p>"_____" (número do laudo técnico)</p>
Estrutura com montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm);	normativa (para tubos*)	
Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75\text{mm}$ (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm)	normativa (para tubos*)	
Pés confeccionados em tubo de aço carbono, com costura, secção circular de $\varnothing = 38\text{mm}$ (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).	normativa (para tubo*s)	
Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, $\varnothing 6,0\text{mm}$, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela, fenda Phillips		
Porta-livros		
<p>Porta-livros injetado - cinza (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do "Laudo técnico de avaliação do componente: porta-livros", emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p> <p>Nota: Verificar se o "Laudo de avaliação de componentes" é aderente ao "Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		<p>Conforme com "_____" (nome do fabricante)</p> <p>"_____" (número do laudo técnico)</p>
Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo".		
Ponteiras e sapatas da mesa		
<p>Ponteira superior injetada - marrom (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do "Laudo técnico de avaliação do componente: ponteira superior", emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p>		<p>Conforme com "_____" (nome do fabricante)</p> <p>"_____"</p>

RELATÓRIO Nº XXXX



<p>Nota: Verificar se o “Laudo de avaliação de componentes” é aderente ao “Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		(número do laudo técnico)
<p>Sapata frontal injetada - marrom (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do “Laudo técnico de avaliação do componente: sapata frontal”, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p> <p>Nota: Verificar se o “Laudo de avaliação de componentes” é aderente ao “Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		<p>Conforme com “_____” (nome do fabricante)</p> <p>“_____” (número do laudo técnico)</p>
<p>Sapata posterior injetada - marrom (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do “Laudo técnico de avaliação do componente: sapata posterior”, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p> <p>Nota: Verificar se o “Laudo de avaliação de componentes” é aderente ao “Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		<p>Conforme com “_____” (nome do fabricante)</p> <p>“_____” (número do laudo técnico)</p>
<p>Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”.</p>		
<p>Cadeira</p>		
<p>Assento injetado - marrom (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do “Laudo técnico de avaliação do componente: assento injetado – tamanho 7”, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p> <p>Nota: Verificar se o “Laudo de avaliação de componentes” é aderente ao “Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		<p>Conforme com “_____” (nome do fabricante)</p> <p>“_____” (número do laudo técnico)</p>
<p>Encosto injetado com tampografia para identificação do padrão dimensional - marrom (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do “Laudo técnico de avaliação do componente: encosto”, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração)</p> <p>Nota: Verificar se o “Laudo de avaliação de componentes” é aderente ao “Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.</p>		<p>Conforme com “_____” (nome do fabricante)</p> <p>“_____” (número do laudo técnico)</p>
<p>Estrutura em tubo de aço carbono, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm).</p>	<p>normativa (para tubos)</p>	
<p>Fixação do assento à estrutura através de rebites de “repuxo”.</p>		
<p>Fixação do encosto à estrutura através de rebites de “repuxo”.</p>		
<p>Sapata / pino expensor da cadeira</p>		
<p>Sapata injetada - marrom (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do “Laudo técnico de avaliação do componente: sapata”, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT</p>		<p>Conforme com “_____” (nome do fabricante)</p>

RELATÓRIO Nº XXXX



NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração) Nota: Verificar se o “Laudo de avaliação de componentes” é aderente ao “Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.		“ _____ ” (número do laudo técnico)
Pino expansor injetado - marrom (Verificar conformidade de todos os requisitos constantes do “Laudo técnico de avaliação do componente: pino expansor”, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração) Nota: Verificar se o “Laudo de avaliação de componentes” é aderente ao “Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Avaliações dimensionais e visuais e ao Anexo – Instrumento de Análise de Componentes – Identificação gráfica dos requisitos a serem verificados.		Conforme com “ _____ ” (nome do fabricante) “ _____ ” (número do laudo técnico)
Fixação da sapata à estrutura através de encaixe e pino expansor injetado.		
Características gerais		
Tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.	Item atendido pela certificação	
Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros, na cor CINZA.		
Tonalidade da cor: CINZA - referência RAL 7040. (Confirmar tonalidade com catálogo RAL)		
IM – Identificação do padrão dimensional da mesa - tampografia para identificação do padrão dimensional na lateral direita, na face externa da estrutura da mesa, conforme projeto gráfico e aplicação.		
IC – Identificação do padrão dimensional da cadeira - tampografia para identificação do padrão dimensional na parte posterior do encosto da cadeira, conforme projeto gráfico e aplicação.		
Tampografia do QR CODE do Manual de Uso e Conservação aplicado na estrutura da mesa. (Verificar posicionamento conforme indicado no projeto)		
Todos os componentes injetados são produzidos pelo mesmo fabricante.		
Soldas com superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes.		

6 – CONCLUSÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Local, xx de xxxxxxxx de xxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável Técnico



ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

(Processo Administrativo n.º 23034.009636/2023-20)

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco “F”, Edifício FNDE, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria n.º de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional n.º, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 23034.009636/2023-20, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação n.º/20....., sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Mobiliários Escolares pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação n.º/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Grupo	Item	Região de Abrangência	Descrição	Quantidade Estimada	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total

2.2. Os dados do fornecedor mais bem classificado no resultado da licitação (fornecedor registrado nesta Ata) são os que seguem:

1ª Classificada – Empresa fornecedora	
CNPJ n.º:	Razão Social:



Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:		
Endereço Eletrônico:		
Representante:		

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. Para efeito desta Ata, têm-se as seguintes definições:

3.1.1. Órgão Gerenciador: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços, incluindo a regulamentação e a execução do pregão eletrônico, bem como pelo gerenciamento da(s) ata(s) de registro de preços dele decorrente(s).

3.1.2. Fornecedor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, que desenvolva atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços e que sejam beneficiários de atas de registro de preços ou contratos junto à Administração Pública, decorrentes do certame objeto desta ata de registro de preços.

3.1.3. Órgão Participante de Compra Nacional - OPCN: Órgão ou entidade da administração pública dos estados, Distrito Federal e municípios que, em razão de participação em programa ou projeto federal, é contemplado no Registro de Preços, independente de manifestação formal;

3.1.3.1. Para efeitos desta Ata de Registro de Preços, são órgãos participantes de compra nacional os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

3.1.4. Órgão Não Participante - ONP: Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos estabelecidos por meio do Decreto n.º 11.462/2023 e as normas e critérios dos programas e/ou projetos específicos para atendimento às redes de ensino, se for o caso, faz adesão à Ata de Registro de Preços, precedida da manifestação de anuência do órgão gerenciador e da aceitação de fornecimento por parte do fornecedor beneficiário da Ata.

3.1.5. A possibilidade de órgãos não participantes aderirem à ata de registro de preços justifica-se objetivando atender a demandas de entes não abarcados na categorização expressa no item n.º 3.1.3., mas que tenham a necessidade de utilização, para fins educacionais, dos produtos licitados.

3.1.6. Compra Nacional: Compra ou contratação de bens e serviços, em que o Órgão Gerenciador conduz os procedimentos para Registro de Preços destinado à execução



descentralizada de programa ou projeto federal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

4.2. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.2.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP;

4.2.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

4.2.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos, bem como praticar atos de gestão do SIGARPWEB;

4.2.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

4.2.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

4.2.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

4.2.7. Registrar no Portal de Compras os preços registrados com indicação dos fornecedores;

4.2.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata nas contratações dela decorrentes.

4.3. COMPETE AOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DE COMPRA NACIONAL E AOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

4.3.1. Utilizar o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARPWEB, para realizar solicitação de utilização ou de adesão às atas de registro de preços, bem como para acompanhar o status das solicitações efetuadas;

4.3.2. Utilizar o SIGARP para gerar o(s) Contrato(s) decorrente(s) das Atas de Registro de Preços;

4.3.3. Realizar a solicitação de cancelamento do quantitativo que não será objeto de Contrato.

4.3.4. Contratar os mobiliários escolares, obedecendo ao quantitativo solicitado, por meio de instrumento contratual hábil, após o deferimento da solicitação no



SIGARPWEB, respeitada a validade da ata de registro de preços e o prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de deferimento do pedido de adesão.

4.4. COMPETE AOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ÓRGÃOS PARTICIPANTES DE COMPRA NACIONAL E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE:

4.4.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

4.4.2. Disponibilizar à CONTRATADA a lista de endereços de entrega (na escola ou outra instituição informada) dos mobiliários escolares;

4.4.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

4.4.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos mobiliários escolares, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano;

4.4.5. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.4.6. Notificar previamente a CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas;

4.4.7. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

4.4.8. Realizar o Controle de Qualidade do itens adquiridos por meio desta ata de registro de preços conforme orientações fornecidas pelo FNDE.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada pelos Órgãos Participantes de Compra Nacional e qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 11.462, de 2023.

5.1.1. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Dos limites para as adesões de órgãos não participantes



5.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme disposto no art. 32, I, do Decreto 11.462/2023.

5.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme disposto no art. 32, II, do Decreto 11.462/2023.

5.4. Ao Órgão Participante de Compra Nacional (OPCN) e ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade participante e não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.5.1. Caberá ao órgão gerenciador aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.6. Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização desta Ata de Registro de Preços, de competência do FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, bem como os procedimentos operacionais prévios à formalização da contratação entre o órgão/entidade contratante e o FORNECEDOR, serão realizados por meio do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARPWEB (www.fnde.gov.br/sigarpweb), consoante o Termo de Ciência e Responsabilidade, Encarte B deste documento, assinado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada



exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro e preços deverão ser gerados, no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARPWEB.

6.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.6. O registro a que se refere o item 5.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.5.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e



6.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.15. Os fornecedores registrados no cadastro de reserva deverão cumprir com os mesmos requisitos da primeira etapa do controle de qualidade previstos no Caderno de Informações Técnicas - CIT, inclusive no tocante ao prazo de entrega de documentos e protótipos, que passará a contar após a publicação da ata de registro de preços e a partir da comunicação formal do FNDE.



6.16. Os fornecedores registrados no cadastro reserva que não cumprirem com procedimentos acima descritos terão o seu registro no cadastro de reserva tornados sem efeitos para todos os fins.

6.17. Poderão ser dispensados desses procedimentos o fornecedor que já tiver obtido a aprovação do mesmo produto, mas de região distinta, na primeira etapa do controle do pregão eletrônico.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES NÃO CONTRATADAS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

9.1. Os quantitativos solicitados que não serão objetos de contratação pela entidade solicitante poderão ser restituídas ao FNDE total ou parcialmente para a aquisição por parte de outras entidades, respeitada a vigência da Ata de Registro de Preços.



9.1.1. O cancelamento total ou parcial de solicitações será requerido pela entidade no SIGARP e será considerado válido após comunicação ao fornecedor e aprovação do FNDE.

9.1.2. O FNDE poderá cancelar unilateralmente solicitações não contratadas até o prazo de 90 dias após a autorização de adesão.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ~~ou~~

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



11. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

11.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelos Órgãos Participantes de Compra Nacional, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados e das especificações estabelecidas-

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições-

11.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico n.º XX/202X, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

11.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 5.1 desta Ata, conforme disposto no art. 34, parágrafo único, do Decreto n.º 11.462/2023.

11.2.2. A entrega dos mobiliários escolares deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Cronograma de Entrega constante do termo de referência, que será contado após a assinatura do contrato e com termo inicial a partir da disponibilização dos endereços de entrega (na escola ou outra instituição informada) pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

11.2.3. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

11.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

12. DO CONTROLE DE QUALIDADE

12.1. Os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços estão sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pelo FNDE, pelos CONTRATANTES ou por instituição indicada por eles, na forma disposta nos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e nos demais Anexos do Edital.

12.1.1. O Controle de Qualidade poderá ocorrer, presencial ou remotamente durante as etapas de produção, de produtos entregues e a qualquer tempo, durante a vigência desta Ata e/ou dos contratos firmados com o FNDE e/ou com os CONTRATANTES.

12.2. O cumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade dos produtos registrados nesta Ata constitui objeto do Termo de Ciência e



Responsabilidade firmado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (Encarte B deste documento).

12.3. O descumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade implica descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando o FORNECEDOR ao cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o devido processo legal.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços e do Controle de Qualidade ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela derivados, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14.3. O fornecedor registrado deverá tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e seus anexos, bem como quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendimento às solicitações de compras dos órgãos participantes de compra nacional e demais órgãos participantes, e também ao cumprimento das regras estabelecidas para o processo de controle de qualidade dos itens produzidos e entregues em atendimento aos contratos firmados e quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados

14.4. É vedado ao fornecedor registrado efetuar, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;



14.5. O fornecedor registrado deverá informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;

14.6. Compete ao fornecedor signatário desta ata de registro de preços assinar e cumprir, o Termo de Ciência e Responsabilidade, quanto à obrigação de utilizar o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço – SIGARPWEB para a execução das ações que lhe competem;

14.7. O fornecedor registrado deverá encaminhar laudos, quando necessário para aferir qualidade de materiais ou componentes, e prestar as informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador no prazo estabelecido, inclusive quanto ao planejamento da produção e ao atendimento aos contratos decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada por meio eletrônico, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ENCARTE A
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
Grupo	Item	Região de Abrangência	Descrição	Quant. Estimada	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
Grupo	Item	Região de Abrangência	Descrição	Quant. Estimada	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total



ENCARTE B
TERMO DE CIÊNCIA RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

ATA Nº ____/____

EMPRESA:

CNPJ:

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

A empresa em epígrafe está ciente das obrigações assumidas em decorrência da assinatura da Ata de Registro de Preços acima informada e, portanto, compromete-se a utilizar o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço – SIGARP para as seguintes ações:

1. Solicitar o acesso ao Sistema;
2. Dar prosseguimento a toda demanda enviada para análise e/ou providência no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do envio pelo FNDE ou até a data final de vigência da Ata de Registro de Preços (o que ocorrer primeiro);
3. Inserir cópia de todos os contratos firmados com os órgãos/entidades contratantes, tão logo a empresa esteja com sua via assinada por ambas as partes;
4. Inserir informações sobre entregas e emissões de notas fiscais;
5. Prestar quaisquer informações solicitadas pelo gestor da Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido;
6. Preservar inalterado o conteúdo de documentos gerados pelo sistema.

Esta empresa está ciente e se compromete, ainda, a cumprir as regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade dos produtos registrados na Ata supramencionada, na forma disposta no Edital e seus anexos.

Por fim, registra-se que esta empresa está ciente de que o descumprimento do disposto neste Termo de Ciência e Responsabilidade implica descumprimento das obrigações assumidas perante o FNDE e, como consequência, acarreta a possibilidade de aplicação das sanções previstas no Edital e seus anexos.

(assinado eletronicamente)

Representante legal

Fornecedor registrado



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-03b , Material Tampo: Abs , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 36367

Quantidade Mínima Cotada: 36367

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 72734

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (36367)

Grupo: G1

2 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-04b , Material Tampo: Abs , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 89580

Quantidade Mínima Cotada: 89580

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 179160

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (89580)

Grupo: G1

3 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-05b , Material Tampo: Abs , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100772

Quantidade Mínima Cotada: 100772

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 201544

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (100772)

Grupo: G1

4 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-06b , Material Tampo: Abs , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 127452

Quantidade Mínima Cotada: 127452

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 254904

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (127452)

Grupo: G1

5 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-07b , Material Tampo: Abs , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 43349

Quantidade Mínima Cotada: 43349

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 86698

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (43349)

Grupo: G1

**6 - Conjunto escolar**

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Mdp E Aço , Tamanho: Cjp-01 , Material Tampo: Mdp , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 36820

Quantidade Mínima Cotada: 36820

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 73640

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (36820)

Grupo: G1

7 - Mesa Escolar

Descrição Detalhada: Mesa Escolar Material Estrutura: Aço Tubular , Material Tampo: Mdp , Características Adicionais: Ponteiras E Sapatas Em Polipropileno , Tamanho: Ma-02

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 14756

Quantidade Mínima Cotada: 14756

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 29512

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (14756)

Grupo: G1

8 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-03b , Material Tampo: Abs , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 9710

Quantidade Mínima Cotada: 9710

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 19420

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (9710)

Grupo: G2

9 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-04b , Material Tampo: Abs , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 53370

Quantidade Mínima Cotada: 53370

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 106740

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (53370)

Grupo: G2

10 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-05b , Material Tampo: Abs , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 33760

Quantidade Mínima Cotada: 33760

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 67520

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (33760)

Grupo: G2

**11 - Conjunto Escolar**

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-06b , Material Tampo: Abs , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 45960

Quantidade Mínima Cotada: 45960

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 91920

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (45960)

Grupo: G2

12 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-07b , Material Tampo: Abs , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Mínima Cotada: 10000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (10000)

Grupo: G2

13 - Conjunto escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Mdp E Aço , Tamanho: Cjp-01 , Material Tampo: Mdp , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8335

Quantidade Mínima Cotada: 8335

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 16670

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (8335)

Grupo: G2

14 - Mesa Escolar

Descrição Detalhada: Mesa Escolar Material Estrutura: Aço Tubular , Material Tampo: Mdp , Características Adicionais: Ponteiras E Sapatas Em Polipropileno , Tamanho: Ma-02

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1596

Quantidade Mínima Cotada: 1596

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 3192

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (1596)

Grupo: G2

15 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-03b , Material Tampo: Abs , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 136596

Quantidade Mínima Cotada: 136596

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 273192

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (136596)

Grupo: G3

**16 - Conjunto Escolar**

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-04b , Material Tampo: Abs , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 217443

Quantidade Mínima Cotada: 217443

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 434886

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (217443)

Grupo: G3

17 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-05b , Material Tampo: Abs , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 135544

Quantidade Mínima Cotada: 135544

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 271088

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (135544)

Grupo: G3

18 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-06b , Material Tampo: Abs , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 116015

Quantidade Mínima Cotada: 116015

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 232030

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (116015)

Grupo: G3

19 - Conjunto escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Mdp E Aço , Tamanho: Cjp-01 , Material Tampo: Mdp , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 66901

Quantidade Mínima Cotada: 66901

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 133802

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (66901)

Grupo: G3

20 - Mesa Escolar

Descrição Detalhada: Mesa Escolar Material Estrutura: Aço Tubular , Material Tampo: Mdp , Características Adicionais: Ponteiros E Sapatas Em Polipropileno , Tamanho: Ma-02

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 46701

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (46701)

Grupo: G3

Quantidade Mínima Cotada: 46701

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 93402

**21 - Conjunto Escolar**

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-03b , Material Tampo: Abs , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 36688

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (36688)

Grupo: G4

Quantidade Mínima Cotada: 36688

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 73376

22 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-04b , Material Tampo: Abs , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 42025

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (42025)

Grupo: G4

Quantidade Mínima Cotada: 42025

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 84050

23 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-05b , Material Tampo: Abs , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40904

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (40904)

Grupo: G4

Quantidade Mínima Cotada: 40904

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 81808

24 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-06b , Material Tampo: Abs , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 242780

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (242780)

Grupo: G4

Quantidade Mínima Cotada: 242780

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 485560

25 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-07b , Material Tampo: Abs , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 38998

Quantidade Mínima Cotada: 38998

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 77996

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (38998)

Grupo: G4

**26 - Conjunto escolar**

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Mdp E Aço , Tamanho: Cjp-01 , Material Tampo: Mdp , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30708

Quantidade Mínima Cotada: 30708

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 61416

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (30708)

Grupo: G4

27 - Mesa Escolar

Descrição Detalhada: Mesa Escolar Material Estrutura: Aço Tubular , Material Tampo: Mdp , Características Adicionais: Ponteiras E Sapatas Em Polipropileno , Tamanho: Ma-02

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7228

Quantidade Mínima Cotada: 7228

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 14456

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (7228)

Grupo: G4

28 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-03b , Material Tampo: Abs , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 45653

Quantidade Mínima Cotada: 45653

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 91306

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (45653)

Grupo: G5

29 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-04b , Material Tampo: Abs , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 66303

Quantidade Mínima Cotada: 66303

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 132606

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (66303)

Grupo: G5

30 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-05b , Material Tampo: Abs , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80769

Quantidade Mínima Cotada: 80769

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 161538

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (80769)

Grupo: G5

**31 - Conjunto Escolar**

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-06b , Material Tampo: Abs , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 217731

Quantidade Mínima Cotada: 217731

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 435462

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (217731)

Grupo: G5

32 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-07b , Material Tampo: Abs , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 11000

Quantidade Mínima Cotada: 11000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 22000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (11000)

Grupo: G5

33 - Conjunto escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Mdp E Aço , Tamanho: Cjp-01 , Material Tampo: Mdp , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 35109

Quantidade Mínima Cotada: 35109

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 70218

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (35109)

Grupo: G5

34 - Mesa Escolar

Descrição Detalhada: Mesa Escolar Material Estrutura: Aço Tubular , Material Tampo: Mdp , Características Adicionais: Ponteiras E Sapatas Em Polipropileno , Tamanho: Ma-02

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8142

Quantidade Mínima Cotada: 8142

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 16284

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (8142)

Grupo: G5

35 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-03b , Material Tampo: Abs , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 27919

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (27919)

Grupo: G6

Quantidade Mínima Cotada: 27919

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 55838

**36 - Conjunto Escolar**

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-04b , Material Tampo: Abs , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 61717

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (61717)

Grupo: G6

Quantidade Mínima Cotada: 61717

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 123434

37 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-05b , Material Tampo: Abs , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 115735

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (115735)

Grupo: G6

Quantidade Mínima Cotada: 115735

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 231470

38 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-06b , Material Tampo: Abs , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 363453

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (363453)

Grupo: G6

Quantidade Mínima Cotada: 363453

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 726906

39 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-07b , Material Tampo: Abs , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 14298

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (14298)

Grupo: G6

Quantidade Mínima Cotada: 14298

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 28596

40 - Conjunto escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Mdp E Aço , Tamanho: Cjp-01 , Material Tampo: Mdp , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 38948

Quantidade Mínima Cotada: 38948

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 77896

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (38948)

Grupo: G6

**41 - Mesa Escolar**

Descrição Detalhada: Mesa Escolar Material Estrutura: Aço Tubular , Material Tampo: Mdp , Características Adicionais: Ponteiras E Sapatas Em Polipropileno , Tamanho: Ma-02

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 19584

Quantidade Mínima Cotada: 19584

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 39168

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (19584)

Grupo: G6

42 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-03b , Material Tampo: Abs , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 62633

Quantidade Mínima Cotada: 62633

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 125266

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (62633)

Grupo: G7

43 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-04b , Material Tampo: Abs , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80590

Quantidade Mínima Cotada: 80590

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 161180

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (80590)

Grupo: G7

44 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-05b , Material Tampo: Abs , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 126142

Quantidade Mínima Cotada: 126142

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 252284

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (126142)

Grupo: G7

45 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-06b , Material Tampo: Abs , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 319958

Quantidade Mínima Cotada: 319958

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 639916

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (319958)

Grupo: G7

**46 - Conjunto Escolar**

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-07b , Material Tampo: Abs , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50000

Quantidade Mínima Cotada: 50000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 100000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (50000)

Grupo: G7

47 - Conjunto escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Mdp E Aço , Tamanho: Cjp-01 , Material Tampo: Mdp , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20993

Quantidade Mínima Cotada: 20993

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 41986

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (20993)

Grupo: G7

48 - Mesa Escolar

Descrição Detalhada: Mesa Escolar Material Estrutura: Aço Tubular , Material Tampo: Mdp , Características Adicionais: Ponteiras E Sapatas Em Polipropileno , Tamanho: Ma-02

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3391

Quantidade Mínima Cotada: 3391

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 6782

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (3391)

Grupo: G7

49 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-03b , Material Tampo: Abs , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 115875

Quantidade Mínima Cotada: 115875

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 231750

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (115875)

Grupo: G8

50 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-04b , Material Tampo: Abs , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 126459

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (126459)

Grupo: G8

Quantidade Mínima Cotada: 126459

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 252918

**51 - Conjunto Escolar**

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-05b , Material Tampo: Abs , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 151189

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (151189)

Grupo: G8

Quantidade Mínima Cotada: 151189

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 302378

52 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-06b , Material Tampo: Abs , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 97480

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (97480)

Grupo: G8

Quantidade Mínima Cotada: 97480

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 194960

53 - Conjunto escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Mdp E Aço , Tamanho: Cjp-01 , Material Tampo: Mdp , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40665

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (40665)

Grupo: G8

Quantidade Mínima Cotada: 40665

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 81330

54 - Mesa Escolar

Descrição Detalhada: Mesa Escolar Material Estrutura: Aço Tubular , Material Tampo: Mdp , Características Adicionais: Ponteiras E Sapatas Em Polipropileno , Tamanho: Ma-02

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 21290

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (21290)

Grupo: G8

Quantidade Mínima Cotada: 21290

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 42580

55 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-03b , Material Tampo: Abs , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 39878

Quantidade Mínima Cotada: 39878

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 79756

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (39878)

Grupo: G9

**56 - Conjunto Escolar**

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-04b , Material Tampo: Abs , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 35254

Quantidade Mínima Cotada: 35254

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 70508

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (35254)

Grupo: G9

57 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-05b , Material Tampo: Abs , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 27291

Quantidade Mínima Cotada: 27291

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 54582

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (27291)

Grupo: G9

58 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-06b , Material Tampo: Abs , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 257693

Quantidade Mínima Cotada: 257693

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 515386

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (257693)

Grupo: G9

59 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-07b , Material Tampo: Abs , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40000

Quantidade Mínima Cotada: 40000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 80000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (40000)

Grupo: G9

60 - Conjunto escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Mdp E Aço , Tamanho: Cjp-01 , Material Tampo: Mdp
Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 72589

Quantidade Mínima Cotada: 72589

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 145178

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (72589)

Grupo: G9

**61 - Mesa Escolar**

Descrição Detalhada: Mesa Escolar Material Estrutura: Aço Tubular , Material Tampo: Mdp , Características Adicionais: Ponteiras E Sapatas Em Polipropileno , Tamanho: Ma-02

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3667

Quantidade Mínima Cotada: 3667

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 7334

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (3667)

Grupo: G9

2 - Composição dos Grupos**Grupo 1**

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Conjunto Escolar	36367	Unidade
2	Conjunto Escolar	89580	Unidade
3	Conjunto Escolar	100772	Unidade
4	Conjunto Escolar	127452	Unidade
5	Conjunto Escolar	43349	Unidade
6	Conjunto escolar	36820	Unidade
7	Mesa Escolar	14756	Unidade

Grupo 2

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
8	Conjunto Escolar	9710	Unidade
9	Conjunto Escolar	53370	Unidade
10	Conjunto Escolar	33760	Unidade
11	Conjunto Escolar	45960	Unidade
12	Conjunto Escolar	10000	Unidade
13	Conjunto escolar	8335	Unidade
14	Mesa Escolar	1596	Unidade

Grupo 3

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
15	Conjunto Escolar	136596	Unidade
16	Conjunto Escolar	217443	Unidade
17	Conjunto Escolar	135544	Unidade
18	Conjunto Escolar	116015	Unidade
19	Conjunto escolar	66901	Unidade
20	Mesa Escolar	46701	Unidade

Grupo 4

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
21	Conjunto Escolar	36688	Unidade
22	Conjunto Escolar	42025	Unidade
23	Conjunto Escolar	40904	Unidade
24	Conjunto Escolar	242780	Unidade

25	Conjunto Escolar	38998	Unidade
26	Conjunto escolar	30708	Unidade
27	Mesa Escolar	7228	Unidade



Grupo 5

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
28	Conjunto Escolar	45653	Unidade
29	Conjunto Escolar	66303	Unidade
30	Conjunto Escolar	80769	Unidade
31	Conjunto Escolar	217731	Unidade
32	Conjunto Escolar	11000	Unidade
33	Conjunto escolar	35109	Unidade
34	Mesa Escolar	8142	Unidade

Grupo 6

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
35	Conjunto Escolar	27919	Unidade
36	Conjunto Escolar	61717	Unidade
37	Conjunto Escolar	115735	Unidade
38	Conjunto Escolar	363453	Unidade
39	Conjunto Escolar	14298	Unidade
40	Conjunto escolar	38948	Unidade
41	Mesa Escolar	19584	Unidade

Grupo 7

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
42	Conjunto Escolar	62633	Unidade
43	Conjunto Escolar	80590	Unidade
44	Conjunto Escolar	126142	Unidade
45	Conjunto Escolar	319958	Unidade
46	Conjunto Escolar	50000	Unidade
47	Conjunto escolar	20993	Unidade
48	Mesa Escolar	3391	Unidade

Grupo 8

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
49	Conjunto Escolar	115875	Unidade
50	Conjunto Escolar	126459	Unidade
51	Conjunto Escolar	151189	Unidade
52	Conjunto Escolar	97480	Unidade
53	Conjunto escolar	40665	Unidade
54	Mesa Escolar	21290	Unidade

Grupo 9

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
55	Conjunto Escolar	39878	Unidade
56	Conjunto Escolar	35254	Unidade
57	Conjunto Escolar	27291	Unidade
58	Conjunto Escolar	257693	Unidade
59	Conjunto Escolar	40000	Unidade
60	Conjunto escolar	72589	Unidade
61	Mesa Escolar	3667	Unidade



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
CNPJ nº 09.151.473/0001-64



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹ (ETP)

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Introdução

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dar base ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

2. Processo Administrativo

Número do processo: 251124/2024-07

3. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição de mobiliários escolares para a rede municipal de ensino de Condado-PB.

4. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	JOSÉ LEITE DA SILVA

5. Equipe responsável pelo presente estudo

Nome	Cargo/função
JOSÉ LEITE DA SILVA	Secretário de Educação
LUCIANA LEITE FERNANDES PEREIRA	Diretora da Divisão de Planejamento
JOSÉ FELIPE DOS SANTOS NETO	Diretor da Divisão de Licitação

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO

6. Necessidade da contratação

A Secretaria de Educação do município de Condado identificou a necessidade de adquirir equipamentos/equipamentos/mobiliários escolares para suprir demandas essenciais da rede municipal de Ensino de Condado. Essa aquisição visa garantir condições adequadas para o processo de ensino e aprendizagem, promovendo um ambiente escolar confortável, funcional e seguro para alunos e professores.

A educação tem um papel fundamental dentro de uma sociedade competitiva e globalizada e requer ampliações de investimentos e redefinição de metas, para que possam ser criadas condições para que todos tenham direito e acesso ao ensino de qualidade. Com isso, nosso Município visa atender as necessidades educacionais das crianças e adolescentes na faixa escolar, buscando alternativas que possam construir uma carreira e contribuindo para a

¹ Estudo Técnico Preliminar elaborado com assessoramento técnico do Sr. Ericles Douglas Rodrigues Coura, através da empresa Ílios Soluções Administrativas (CNPJ: 50.498.717/0001-83).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
CNPJ nº 09.151.473/0001-64



formação do cidadão crítico e participativo, propiciando a frequência destas crianças e jovens à escola. Mesmo que as escolas contem com bons diretores, com professores dedicados e com a força de vontade dos alunos, estudos mostram que a infraestrutura escolar pode ter papel essencial na formação dessas crianças e adolescentes, além de garantir conforto e bem-estar não apenas aos alunos, mas também para os professores e a toda comunidade escolar.

Os equipamentos/mobiliários a serem adquiridos serão utilizados para:

- Equipar salas de aula com carteiras e cadeiras apropriadas, melhorando a ergonomia e contribuindo para o desempenho dos estudantes;
- Estruturar espaços administrativos e pedagógicos, como salas de professores e bibliotecas, otimizando o trabalho de gestores e educadores;
- Ampliar e renovar mobiliários em escolas que necessitam de manutenção ou substituição, assegurando que o patrimônio público esteja em condições adequadas de uso.

Portanto, esta medida é essencial para atender às necessidades estruturais da rede municipal de ensino, assegurando a continuidade e a qualidade das atividades educacionais promovidas pela Secretaria de Educação de Condado.

7. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras

O município ainda está em fase de elaboração do plano anual de contratações, fato que impede a análise entre contratação e planejamento no momento da elaboração deste estudo.

8. Requisitos da contratação

Para melhor desempenho das atividades, o CONTRATADO deverá atender aos seguintes requisitos:

I. Requisitos Gerais:

- a) Os bens a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado;
- b) Os requisitos da habilitação estão previstos na Lei nº 14.133/2021 e constarão no Termo de Referência;
- c) Durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, o adjudicatário deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

II. Requisitos Técnicos:

- a) O produto deverá conter garantia, de no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da entrega dos mobiliários, contra defeitos de fabricação;
- b) Considera-se para cálculo da garantia a data da efetiva entrega dos mobiliários ao CONTRATANTE.

III. Requisitos de Sustentabilidade:

- a) Para os equipamentos/mobiliários escolares que apresentarem estruturas de madeira, tintas, que utilizarem solventes, vernizes e secantes, para esses itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981;
- b) A produção, quando possível, deverá acontecer com materiais reciclados, biodegradável, atóxico, dentre outros;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
CNPJ nº 09.151.473/0001-64



- c) Relativamente ao modo de produção, não poderá haver utilização de trabalho escravo ou infantil, e deverá ser fabricado com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
- d) Na distribuição, utilizar embalagens compactas, quando possível, de indústria e de produtor local;
- e) A logística reversa é de responsabilidade da contratada, devendo ela obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive de resíduos industriais dos produtos utilizados, conforme previsto no art. 18, I, § 1º, XII da Lei 14.133/2021; e
- f) Obedecer às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

IV. Requisitos temporais:

- a) O prazo para entrega do objeto será de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor ou Solicitação de Compra, podendo ser prorrogado pela Prefeitura mediante apresentação de justificativa técnica, sob pena de sanções administrativas.

9. Estimativas das quantidades para contratação

Informamos que o quantitativo estimado para aquisição dos equipamentos/mobiliários escolares leva em consideração o atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do município, conforme levantamento abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Conjunto Aluno CJA-03 – ABS	Unidade	200
2	Conjunto Aluno CJA-05 – ABS	Unidade	200
3	Conjunto Aluno CJA-06 – ABS	Unidade	100
4	Conjunto Professor / CJP-01	Unidade	20
5	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-02	Unidade	6

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

10. Levantamento de mercado

Para os bens a serem adquiridos, foi verificado que no mercado nacional possui diversos fornecedores que oferecem os equipamentos/mobiliários escolares dentro das especificações solicitadas.

Foi observada a existência de atas de registro de preços vigentes, analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, conforme documentação em anexo.

I. Apresentação das soluções:

Como possíveis soluções para o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Educação Municipal elencamos:

- a) **Solução 1 - Aquisição direta por licitação:** Descartada em razão do tempo elevado necessário para o processo e do custo administrativo envolvido;
- b) **Solução 2 - Adesão a Ata de Registro de Preços:** Considerada a solução mais viável, dado que há atas vigentes que atendem ao objeto e possibilitam economia de escala e celeridade no atendimento da necessidade;
- c) **Solução 3 - Locação dos equipamentos escolares:** Não recomendada devido ao custo elevado no longo prazo em comparação com a aquisição.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
CNPJ nº 09.151.473/0001-64



II. Justificativa da solução escolhida:

A adesão a uma Ata de Registro de Preços (Solução 2) é a opção mais eficiente, pois:

- Reduz o prazo necessário para a aquisição do bem, atendendo com agilidade à demanda da Secretaria de Educação;
- Permite economia de recursos públicos, já que a adesão aproveita condições econômicas mais vantajosas;
- Minimiza o risco de fracasso do procedimento, considerando a ampla negociação já realizada na formação da ARP.

Dentro das soluções apresentadas, a solução que está em maior consonância com os princípios norteadores da Administração Pública e da Nova Lei de Licitações é: Aquisição de mobiliários escolares para a rede municipal de ensino de Condado-PB, por meio de adesão à ata de registro de preço nº 27/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90010/2024, **por se tratar de licitação para Compra Nacional, com objetivo de atender as demandas de todos os Estados e Municípios Brasileiros**, nos termos do Art. 2º VI, c/c Art. 3º, IV, do Decreto Federal 11.462/2021.

11. Estimativa do valor da contratação

Conforme levantamento de mercado efetuado, verificou-se que o menor preço encontrado para a aquisição de equipamentos/mobiliários escolares, corresponde ao valor de R\$ 333.750,00 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais), caso o município adotasse a possibilidade da Adesão à Ata de Registro de Preço.

Segue abaixo tabela com pesquisas efetuadas:

Pesquisas	Unid.	Vi. Unit.
Item 1 - Conjunto Aluno CJA-03 – ABS		
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (Ata de Registro de Preços nº 27/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90010/2024)	Unidade	670,00
Prefeitura Municipal de Queimadas-PB (Pregão Eletrônico nº 042/2024)	Unidade	670,00
Prefeitura Municipal de Pilões (Fonte: Banco de Preços)	Unidade	700,00
Prefeitura Municipal de Quixabeira (Fonte: Banco de Preços)	Unidade	725,04
Prefeitura Municipal de Areado (Fonte: Banco de Preços)	Unidade	752,00
Prefeitura Municipal de Sobrado-PB (Ata de Registro de Preços RP nº 18/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2024)	Unidade	830,00
Prefeitura Municipal de Juazeirinho-PB (Pregão Eletrônico nº 032/2024)	Unidade	866,00
Pesquisas		
Item 2 - Conjunto Aluno CJA-05 – ABS		
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (Ata de Registro de Preços nº 27/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90010/2024)	Unidade	695,00
Prefeitura Municipal de Queimadas-PB (Pregão Eletrônico nº 042/2024)	Unidade	695,00
Prefeitura Municipal de Aramarí (Fonte: Banco de Preços)	Unidade	729,02
Prefeitura Municipal de Nova União-RO (Ata de Registro de Preços nº 20/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2024)	Unidade	820,00
Prefeitura Municipal de Sobrado-PB (Ata de Registro de Preços RP nº 18/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2024)	Unidade	840,00
Pesquisas		
Item 3 - Conjunto Aluno CJA-06 – ABS		
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (Ata de Registro de Preços nº 27/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90010/2024)	Unidade	725,00
Prefeitura Municipal de Queimadas-PB (Pregão Eletrônico nº 042/2024)	Unidade	725,00
Prefeitura Municipal de Amparo de São Francisco (Fonte: Banco de Preços)	Unidade	750,00
Prefeitura Municipal de Juazeirinho-PB (Pregão Eletrônico nº 032/2024)	Unidade	844,00
Prefeitura Municipal de Sobrado-PB (Ata de Registro de Preços RP nº 18/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2024)	Unidade	850,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
CNPJ nº 09.151.473/0001-64



	Unidade		870,00
		Pesquisas	Unid. VI. Unit.
Item 4 - Conjunto Professor / CJP-01			
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (Ata de Registro de Preços nº 27/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90010/2024)	Unidade		970,00
Prefeitura Municipal de Queimadas-PB (Pregão Eletrônico nº 042/2024)	Unidade		970,00
Prefeitura Municipal de Sabaudia (Fonte: Banco de Preços)	Unidade		990,00
Prefeitura Municipal de Barra Bonita (Fonte: Banco de Preços)	Unidade		1.108,00
Prefeitura Municipal de Sobrado-PB (Ata de Registro de Preços RP nº 18/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2024)	Unidade		1.300,00
		Pesquisas	Unid. VI. Unit.
Item 5 - Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-02			
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (Ata de Registro de Preços nº 27/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90010/2024)	Unidade		600,00
Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (Fonte: Banco de Preços)	Unidade		675,65
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Monte (Fonte: Banco de Preços)	Unidade		680,00

Conforme levantamento de mercado e pesquisas de preços de mercado realizadas, fica comprovada a vantajosidade da contratação, uma vez que o preço dos equipamentos/mobiliários escolares no valor total de R\$ 333.750,00 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais), previsto na Ata de Registro de Preços nº 00027/2024, tendo como Órgão Gerenciador o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, em favor da empresa INCOMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, está abaixo do preço de mercado para a aquisição do mesmos equipamentos escolares, produzindo-se o seguinte quadro:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	200	670,00	134.000,00
2	Conjunto Aluno CJA-05 - ABS	150	695,00	104.250,00
3	Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	100	725,00	72.500,00
4	Conjunto Professor / CJP-01	20	970,00	19.400,00
5	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-02	6	600,00	3.600,00
			VALOR TOTAL	333.750,00

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

12. Descrição da solução como um todo

Como regra, a licitação e os contratos administrativos têm por objetivo a obtenção da solução contratual economicamente mais vantajosa para a Administração Pública.

Desta forma, um dos requisitos para a realização dos contratos administrativos de fornecimento de bens é que sejam viáveis e vantajosos para a Administração Pública.

Diante deste contexto, entende-se que a solução para aquisição de equipamentos/mobiliários escolares, objeto deste instrumento, se dará através da utilização da Ata de Registro de Preços nº 00027/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 90010/2024/FNDE/MEC, tendo como órgão gerenciador o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, cujas especificações atendem a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Condado, para aquisição de mobiliários escolares para a rede municipal de ensino de Condado-PB, além do mais os preços registrados estão abaixo dos preços praticados no mercado.

O Pregão Eletrônico nº 90010/2024/FNDE/MEC, tendo como órgão gerenciador o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, trata-se de licitação para compra nacional de equipamentos/equipamentos/mobiliários escolares para atender aos estados e municípios brasileiros:

DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
CNPJ nº 09.151.473/0001-64



VI - compra nacional - compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou a entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços **destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal** e consolida as demandas previamente indicadas pelos entes federados beneficiados, sem a necessidade de manifestação de interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços- IRP;

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

(...)

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

(...)

Art. 7º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

(...)

V - promover, na hipótese de compra nacional, a divulgação do programa ou projeto federal, a pesquisa de mercado e a consolidação da demanda dos órgãos e das entidades da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios beneficiados;

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE realizou Estudo Técnico Preliminar quando da realização do Pregão Eletrônico 90010/2024/FNDE/MEC, concluindo que a licitação deveria ser para registro de preço nacional, com objetivos de atender aos municípios brasileiros, Estados e Distrito Federal, conforme especificado na Ata de Registro de Preço:

3.1. Para efeito desta Ata, têm-se as seguintes definições:

(...)

3.1.3. **Órgão Participante de Compra Nacional - OPCN:** Órgão ou entidade da administração pública dos estados, Distrito Federal e municípios que, em razão de participação em programa ou projeto federal, é contemplado no Registro de Preços, independente de manifestação formal;

3.1.3.1. Para efeitos desta Ata de Registro de Preços, são órgãos participantes de compra nacional os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

3.1.4. **Órgão Não Participante - ONP:** Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos estabelecidos por meio do Decreto n.º 11.462/2023 e as normas e critérios dos programas e/ou projetos específicos para atendimento às redes de ensino, se for o caso, faz adesão à Ata de Registro de Preços, precedida da manifestação de anuência do órgão gerenciador e da aceitação de fornecimento por parte do fornecedor beneficiário da Ata.

3.1.5. A possibilidade de órgãos não participantes aderirem à ata de registro de preços justifica-se objetivando atender a demandas de entes não abarcados na categorização expressa no item n.º 3.1.3., mas que tenham a necessidade de utilização, para fins educacionais, dos produtos licitados.

3.1.6. **Compra Nacional:** Compra ou contratação de bens e serviços, em que o Órgão Gerenciador conduz os procedimentos para Registro de Preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados

Neste sentido, a equipe de planejamento fez consulta prévia informal quanto a vigência e existência de saldo disponível da Ata para atendimento da demanda, constatando que a Ata está vigente e existe saldo disponível para adesão.



Face ao exposto, esta Equipe de Planejamento, considera que abertura de um novo procedimento licitatório, para aquisição de equipamentos/mobiliários escolares não seria tão atrativa a participação de possível licitantes, em comparação ao Pregão Eletrônico nº 90010/2024/FNDE/MEC, que deu origem a Ata de Registro de Preços nº 00027/2024, devido o valor vultoso dos itens previstos na licitação.

Por meio da adesão escolhida como a melhor escolha, a Secretaria Municipal de Educação leva consigo a possibilidade de redução do custo na aquisição dos equipamentos/mobiliários escolares, haja vista o grande processo que foi a licitação realizada pelo FNDE que proporcionou um maior desconto, levando em consideração o ganho de economia de escala. Caso o município decidisse pela realização de uma licitação, de forma isolada, apenas com os quantitativos demandados, certamente, não conseguiria proposta competitiva e mais vantajosa para o município se comparada com a proposta do Pregão Eletrônico nº 90010/2024/FNDE/MEC, devido ao vultoso valor estimado e quantitativos dos itens licitados, o que trouxe uma economia de escala.

Ademais, outro ganho a ser realizado está no tocante ao tempo de aquisição. No caso de realizar um processo próprio, a Secretaria Municipal de Educação teria um maior dispêndio de tempo e, por óbvio, a adesão à ata do FNDE seria um grande vetor de economia de tempo e recursos públicos.

13. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Por se tratar de objeto divisível, a sua adjudicação deverá ser por item.

O critério de MENOR PREÇO POR ITEM, oferece mais segurança, além de vantagem econômica e técnica para a administração, nesse caso.

Sobre essa matéria, o TCU editou a seguinte súmula:

"SÚMULA Nº 247

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade." (grifo nosso)

Assim, faz-se justificado o critério adotado.

14. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

15. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Após a realização desse Estudo Preliminar, sugere-se ao Prefeito Municipal que se remeta ofício à empresa INCOMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, licitante registrado na Ata de Registro de Preços nº 00027/2024, com o intuito de verificar a disponibilidade da entrega dos equipamentos/mobiliários escolares, bem como a possibilidade de negociação de preços mais vantajosos para a Administração.

Atendida a solicitação, poderá ser feita a contratação para aquisição dos equipamentos/mobiliários escolares, objeto da Ata de Registro de Preços nº 00027/2024.

No âmbito das providências adotadas para o fiel cumprimento do pactuado, será necessário cumprir todos os dispositivos previstos na Ata de Registro de Preço.

Ademais, se revela essencial nomear servidores capacitados e aptos para realizarem as devidas fiscalizações do contrato pactuado.

16. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Os critérios e práticas de sustentabilidade foram tratados no âmbito do item 8 - III, deste estudo técnico preliminar.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
CNPJ nº 09.151.473/0001-64



17. Resultados pretendidos

Os resultados e benefícios esperados com a aquisição dos equipamentos/mobiliários escolares são amplos e impactam diretamente na qualidade da educação e no bem-estar dos envolvidos no processo educacional. Abaixo estão listados os principais:

I. Melhoria na Qualidade do Ensino:

- Ambiente Confortável: Mobiliários ergonomicamente adequados proporcionam maior conforto a estudantes e professores, contribuindo para a concentração e melhor desempenho nas atividades escolares;
- Ambientes Organizacionais Efetivos: Salas de aula e espaços pedagógicos bem estruturados facilitam a organização de materiais e recursos didáticos, promovendo uma aprendizagem mais eficiente.

II. Redução da Evasão Escolar:

- Ambiente Atraente e Funcional: Espaços bem equipados e acolhedores incentivam os alunos a permanecerem na escola, reduzindo índices de abandono escolar.

III. Valorização dos Profissionais da Educação:

- Condições de Trabalho Adequadas: Mobiliários de qualidade em salas de professores e outros ambientes administrativos promovem maior conforto e bem-estar aos educadores, impactando positivamente sua motivação e desempenho.

IV. Preservação da Saúde de Alunos e Professores:

- Postura Correta: Mobiliários ajustados às normas técnicas ajudam a prevenir problemas de saúde relacionados à má postura, como dores nas costas e desconforto físico.

V. Melhoria na Gestão Educacional:

- Padronização e Organização: A renovação e ampliação dos mobiliários permitem padronizar os equipamentos escolares, facilitando o gerenciamento e a manutenção dos bens;
- Redução de Custos a Longo Prazo: Mobiliários duráveis e de qualidade reduzem a necessidade de reparos e substituições frequentes, resultando em economia para o município.

VI. Inclusão e Acessibilidade:

- Atendimento a Alunos com Necessidades Especiais: A aquisição de mobiliários adaptados possibilita a inclusão de estudantes com deficiência, garantindo igualdade de condições no aprendizado.

VII. Melhoria na Imagem da Rede Municipal de Ensino:

- Atração de Novos Estudantes: Escolas bem equipadas refletem o compromisso da gestão pública com a educação, incentivando a matrícula de novos alunos e o envolvimento das famílias na comunidade escolar.

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o Pregão Eletrônico nº 90010/2024/FNDE/MEC permitiu a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que houve concorrência entre as empresas do ramo de atividade, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados no princípio da eficiência, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
CNPJ nº 09.151.473/0001-64



Estes resultados estão alinhados aos princípios de eficiência, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável e busca pelo atendimento do interesse público, conforme estabelece a Lei 14.133/2021 em seu Art. 5º e Art. 11.

Portanto, espera-se com a pretendida aquisição de equipamentos/mobiliários escolares que, do ponto de vista operacional, atenda de forma mais eficaz e eficiente ao escopo a ser executado.

18. Análise de risco

18.1. Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

18.2. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, através da Adesão ao Registro de Preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, conforme previsão do Art. 86, § 2º da Lei n. 14.133/2021 e do Art. 2º VI, c/c Art. 3º, IV, do Decreto Federal 11.462/2021.

19.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento desta contratação, em face dos aspectos técnicos e econômicos explicitados no presente Estudo Técnico Preliminar, declara ser viável esta contratação, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 27/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 90010/2024/FNDE/MEC, tendo como órgão gerenciador o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE-PB, para aquisição de equipamentos/mobiliários escolares, conforme especificado na proposta de preço e na Ata de Registro de Preço, em favor da empresa INCOMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 08.706.350/0001-80, no valor de R\$ 333.750,00 (Trezentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais), em face da comprovação da vantajosidade da contratação, conforme foi amplamente comprovado nos autos.

Em conclusão, todos os aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão que possam interferir positivamente na contratação foram considerados, e o processo está fundamentado na jurisprudência da Lei 14.133, corroborando a viabilidade e a razoabilidade da contratação em questão.

Condado – PB, 02 de dezembro de 2024.

José Leite da Silva

JOSE LEITE DA SILVA
Secretário de Educação

Luciana Leite Fernandes Pereira

LUCIANA LEITE FERNANDES PEREIRA
Diretora da Divisão de Planejamento

José Felipe dos Santos Neto

JOSE FELIPE DOS SANTOS NETO
Diretor da Divisão de Licitação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
CNPJ nº 09.151.473/0001-64
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD¹

I – INFORMAÇÕES GERAIS
Setor Requisitante: Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Condado
Responsável pela Demanda: José Leite da Silva
Ordenador de Despesas: Marcelo Bezerra Dantas de Sá - Prefeito
II – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
Constitui objeto da pretensa contratação: Aquisição de mobiliários escolares para a rede municipal de ensino de Condado-PB.
III – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
<p>A Secretaria de Educação do município de Condado identificou a necessidade de adquirir mobiliários escolares para suprir demandas essenciais de infraestrutura nas escolas municipais. Essa aquisição visa garantir condições adequadas para o processo de ensino e aprendizagem, promovendo um ambiente escolar confortável, funcional e seguro para alunos e professores.</p> <p>A educação tem um papel fundamental dentro de uma sociedade competitiva e globalizada e requer ampliações de investimentos e redefinição de metas, para que possam ser criadas condições para que todos tenham direito e acesso ao ensino de qualidade. Com isso, nosso Município visa atender as necessidades educacionais das crianças e adolescentes na faixa escolar, buscando alternativas que possam construir uma carreira e contribuindo para a formação do cidadão crítico e participativo, propiciando a frequência destas crianças e jovens à escola. Mesmo que as escolas contem com bons diretores, com professores dedicados e com a força de vontade dos alunos, estudos mostram que a infraestrutura escolar pode ter papel essencial na formação dessas crianças e adolescentes, além de garantir conforto e bem-estar não apenas aos alunos, mas também para os professores e a toda comunidade escolar.</p> <p>Os mobiliários a serem adquiridos serão utilizados para:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Equipar salas de aula com carteiras e cadeiras apropriadas, melhorando a ergonomia e contribuindo para o desempenho dos estudantes; • Estruturar espaços administrativos e pedagógicos, como salas de professores e bibliotecas, otimizando o trabalho de gestores e educadores; • Ampliar e renovar mobiliários em escolas que necessitam de manutenção ou substituição, assegurando que o patrimônio público esteja em condições adequadas de uso. <p>Portanto, esta demanda visa aquisição de mobiliários escolares para a rede municipal de ensino de Condado-PB, destinada atender às necessidades estruturais da rede municipal de ensino, assegurando a continuidade e a qualidade das atividades educacionais promovidas pela Secretaria de Educação de Condado.</p>
IV – RELAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS/CONTRATADOS
As características e especificações do objeto da referida contratação são:

¹ Documento de Formalização da Demanda (DFD) elaborado com assessoramento técnico do Sr. Ericles Douglas Rodrigues Coura, através da empresa Ílios Soluções Administrativas (CNPJ: 50.498.717/0001-83).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
CNPJ nº 09.151.473/0001-64



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Conjunto Aluno CJA-03 – ABS, conforme especificações técnicas em anexo.	Unidade	200
2	Conjunto Aluno CJA-05 - ABS, conforme especificações técnicas em anexo.	Unidade	150
3	Conjunto Aluno CJA-06 - ABS, conforme especificações técnicas em anexo.	Unidade	100
4	Conjunto Professor / CJP-01, conforme especificações técnicas em anexo.	Unidade	20
5	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-02, conforme especificações técnicas em anexo.	Unidade	6

V – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme declaração de disponibilidade orçamentária em anexo.

VI – INFORMAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Classificação do objeto:

Bens e serviços comuns.

Modalidade de Licitação Sugerida:

Pregão ou Adesão à Ata de Registro de preço.

Fundamento Legal:

➤ **Em caso de Modalidade Pregão:**

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado

➤ **Em caso de Adesão à Ata de Registro de Preço:**

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

(...)

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

(...)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
CNPJ nº 09.151.473/0001-64



II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

Critério de Julgamento:

Menor preço por item.

Prazo de Entrega:

O prazo para entrega do objeto será de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor ou Solicitação de Compra, podendo ser prorrogado pela Prefeitura mediante apresentação de justificativa técnica, sob pena de sanções administrativas.

Prazo e Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Exigências de Habilitação:

As exigências de habilitação visam garantir a contratação de empresas com capacidade técnica, econômica e jurídica para cumprir as obrigações contratuais, minimizando riscos para a Administração Municipal. Estas exigências devem estar em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e serem proporcionais à complexidade do objeto licitado, buscando assegurar a qualidade e a confiabilidade no fornecimento dos itens, objeto da presente demanda.

Vigência do Contrato:

12 (doze) meses.

VII – RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

O servidor abaixo assinado, declara que ficará à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta solicitação, bem como para acompanhar todo o processo de contratação, fornecendo todas as informações e demais esclarecimento que forem julgados necessários.

Certifica que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação elaborada.

Condado - PB, 25 de novembro de 2024.



JOSE LEITE DA SILVA
Secretário de Educação



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
CJA-03B (MODELO FDE - FNDE)
CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 3

ALTURA DO ALUNO: DE 1,19M A 1,42M
 (TAMPO INJETADO)

1. DESCRIÇÃO

- 1.1 Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- 1.2 Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.
- 1.3 Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.

2. CONSTITUINTES - MESA

- 2.1 Tampo em ABS (*Acrilonitrila butadieno estireno*), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AMARELA (ver referências), dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bi componente. Dimensões acabadas de 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Design, detalhamento e acabamento conforme projeto. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

NOTA 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.

2.2 Estrutura composta de:

- 2.2.1 Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm);
 - 2.2.2 Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm);
 - 2.2.3 Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).
- 2.3 Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo "FDE-FNDE" (conforme indicação no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde, também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro



(tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).

NOTA 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.

2.4 Fixação do tampo à estrutura através de:

2.4.1 06 porcas altas com flange, métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo;

2.4.2 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.

2.5 Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm.

2.6 Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

2.7 Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do “modelo FDE-FNDE” (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

NOTA 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.

2.8 Nas partes metálicas, deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

2.9 Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências).

3. CONSTITUINTES - CADEIRA

3.1 Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AMARELA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do “modelo FDE-FNDE” (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

NOTA 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.

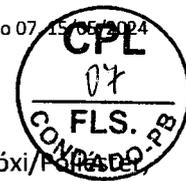
3.2 Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).

3.3 Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

3.4 Sapatas/ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata/ponteira, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do “modelo FDE-FNDE” (conforme indicação nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde, também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).

NOTA 5: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.

3.5 Nas partes metálicas, deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à



corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

- 3.6 Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências).

4. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL

- 4.1 O conjunto deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, conforme projeto gráfico e aplicação.
- 4.2 Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado/pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com asunhas.

NOTA 6: O arquivo digital referente à arte da identificação do padrão dimensional será fornecido ao vencedor pelo FNDE.

NOTA 7: A amostra do conjunto deve ser apresentada com a identificação do padrão dimensional tampografada.

5. MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO

- 5.1 O conjunto deve receber Manual de uso e conservação por meio de QR CODE impresso por tampografia na lateral direita da estrutura da mesa, na face externa abaixo da identificação do padrão dimensional, conforme projeto. A tampografia deve apresentar ainda os dizeres "MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO" dispostos imediatamente abaixo do QR CODE.
- 5.2 Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (pintura em pó epóxi/poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

NOTA 8: O arquivo digital referente à arte do QR CODE do MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO e a arte do manual serão fornecidos ao vencedor pelo FNDE.

NOTA 9: A amostra do conjunto deve ser apresentada com o QR CODE do MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO tampografado.

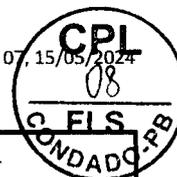
6. SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

- 6.1 O conjunto deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade (de acordo com o Anexo II da Portaria INMETRO nº 401).
- 6.2 Os Selos devem ser fixados na superfície inferior do assento da cadeira, e na superfície inferior do porta-livros.

NOTA 10: A amostra do conjunto deve possuir "SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE".

7. REFERÊNCIAS DE CORES

COMPONENTES E INSUMOS	COR	REFERÊNCIA
Componentes injetados: tampo, assento, encosto, ponteiros e sapatas	AMARELA	PANTONE (*) 1235 C
Componente injetado: travessa estrutural	PRETA	---
Componente injetado: porta-livros	CINZA	PANTONE (*) 425 C
Laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo	CINZA	PANTONE (*) 428 C
Pintura das estruturas	CINZA	RAL (**) 7040
Identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa (sobre fundo cinza)	AMARELA	PANTONE (*) 186 C



Identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira (sobre fundo amarelo)	BRANCA	---
QR CODE do MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO (sobre fundo cinza)	PRETA	---

(*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE

(**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK

8. PROCESSO DE FABRICAÇÃO

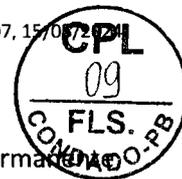
- 8.1 Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo e especificações técnicas e demais disposições contidas no Edital.
- 8.2 Na montagem do conjunto, somente podem ser utilizados componentes em plástico injetado cuja documentação esteja em conformidade com os Cadernos de Informações Técnicas - CITs (ou Edital).
- 8.3 Na montagem do conjunto, devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante.
- 8.4 Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos e em conformidade aos requisitos normativos.
- 8.5 Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.
- 8.6 O laminado melamínico de alta pressão deve ser aplicado no rebaixo do tampo de ABS, exclusivamente pelo processo de colagem, garantindo seu perfeito nivelamento com os bordos do tampo. A colagem deve ser feita de modo a garantir a inexistência de resíduos de cola nas superfícies e perfeito ajuste no encontro do laminado ao rebaixo do tampo.
- 8.7 A qualidade de colagem do laminado de alta pressão no tampo deve ser avaliada conforme ensaios definidos no item "DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS".
- 8.8 Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- 8.9 Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.
- 8.10 Devem ser eliminados respingos, irregularidades de solda e rebarbas, incluindo esmerilhamento das juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.

9. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS

- 9.1 Asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir:
 - a. Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações;
 - b. Mais ou menos (+/-) 3mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
 - c. Mais ou menos (+/-) 1mm para furações e raios, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
 - d. Mais ou menos (+/-) 1° para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
 - e. Mais ou menos (+/-) 1,5mm para componentes injetados (exceto para furações, raios e espessuras), quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações;
 - f. Mais ou menos (+/-) 0,5mm para espessura dos componentes injetados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações;
 - g. Mais (+) 2mm para o comprimento dos rebites de fixação dos componentes injetados.

NOTA 11: Na fabricação de componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias acima.

NOTA 12: Na produção, de modo a atender as tolerâncias acima, considerar as tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico, tubos de aço carbono laminado a frio.



10. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1 Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente do tamanho mínimo de 80mm x 40mm, a ser fixada parte inferior do tampo e do assento, contendo:
- Nome do fornecedor;
 - Nome do fabricante;
 - Logotipo do fabricante;
 - Endereço/telefone do fornecedor;
 - Data de fabricação (mês/ano);
 - Código do produto;
 - Garantia de 24 meses após a data da entrega.

NOTA 13: A amostra do conjunto deve ser apresentada com as etiquetas a serem utilizadas no fornecimento dos lotes, fixadas nos locais definidos.

11. EMBALAGEM

11.1 Mesa:

- 11.1.1** Recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, ráfia ou fitilho de polipropileno;
- 11.1.2** Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma ou com tubetes de espuma.

11.2 Cadeira:

- 11.2.1** Embalar cada cadeira individualmente, recobrimdo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto;
- 11.2.2** Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma ou com tubetes de espuma.

11.3 Acoplar e amarrar as mesas duas a duas e empilhar e amarrar as cadeiras duas a duas. Fixar cada amarra com duas cadeiras a uma amarra com duas mesas do mesmo padrão dimensional, de modo que se configure um único volume.

11.4 Esse volume deverá ser envolvido com filme termo encolhível. Este filme deverá ser resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira, umidade e garantir integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem.

11.5 Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção.

11.6 Não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos.

11.7 Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

12. ROTULAGEM DA EMBALAGEM

12.1 Devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura, contendo:

- Identificação do fornecedor;
- Identificação do fabricante;
- Código do produto;
- Orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

NOTA 14: A amostra do conjunto deve ser entregue embalada e rotulada como especificado.

13. GARANTIA

13.1 Garantia de, no mínimo, 24 meses a partir da data da entrega do mobiliário, contra defeitos de fabricação.

NOTA 15: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega do mobiliário ao interessado (contratante).



14. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

14.1 O fornecedor deverá apresentar, acompanhado da amostra do conjunto, a seguinte documentação técnica:

- a) Certificado de conformidade / Declaração(ões) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- b) Declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO ao projeto e especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados, utilizados nas montagens dos móveis certificados.

NOTA 16: A(s) declaração(ões) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto.

- c) Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem do laminado de alta pressão ao tampo injetado em ABS, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração (ver item DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS). O laudo deve trazer as seguintes informações:

- » Dados do solicitante;
- » Nome do fabricante da mesa do conjunto aluno (CJA-03B);
- » Nome do fabricante do componente (tampo);
- » Identificação/ descrição da amostra da mesa do conjunto aluno (CJA-03B);
- » Fotos da mesa do conjunto aluno (CJA-03B);
- » Fotos dos corpos de prova identificando o local de sua extração em cada tampo;
- » Descrição dos ensaios/ metodologia;
- » Resultados obtidos;
- » Equipamentos utilizados;
- » Data dos ensaios;
- » Data do relatório;
- » Assinatura do técnico responsável.

NOTA 17: Os resultados do ensaio de "descolamento espontâneo sob aquecimento" devem ser expressos por meio de parecer conclusivo.

NOTA 18: Os resultados dos ensaios de "descolamento sob tração" e "descolamento sob tração após aquecimento" devem ser expressos pelos resultados individuais de forças de cada corpo de prova no momento do rompimento, e pela média das forças obtidas.

- d) Declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de "Declaração tipo D".
- e) Laudo(s) técnico(s) que comprove(m) a aderência às especificações técnicas dos componentes injetados, emitido(s) por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração.

NOTA 19: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo duas fotos em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm), identificação do fabricante, data e técnico responsável.

15. DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS

15.1 Fundamento:

Esta série de três ensaios aplicáveis a tampos do conjunto aluno injetados e com a superfície revestida em laminado melamínico de alta pressão, foi definida com o objetivo de assegurar qualidade de colagem compatível com a funcionalidade requerida para este produto, que deve ser durável, resistente ao calor e à umidade.

15.1.1 Ensaios de descolamento:

a) Ensaio de descolamento espontâneo sob aquecimento:

- » Descrição: um tampo injetado, com a superfície revestida de laminado de alta pressão



colado com adesivo bi componente, após examinado para verificar perfeita colagem em todo o perímetro, deve ser aquecido em estufa seca com ventilação forçada, e permanecer à temperatura de 60 ° C, e no máximo a 10% de umidade, por 30 minutos.

- » Verificação: após esfriar à temperatura ambiente o laminado de alta pressão não pode apresentar descolamento perceptível em qualquer região perimetral. (Eventual presença de empenamento do tampo e do laminado não havendo descolamento, não caracteriza reprovação).

b) Ensaio de descolamento sob tração:

- » Descrição: de um tampo injetado com a superfície revestida de laminado melamínico de alta pressão, colado com adesivo bi componente, após examinado para verificar perfeita colagem em todo o perímetro, devem ser extraídos cinco (5) corpos de prova medindo 7 x 7cm. O local das extrações na peça injetada, deve ser livre de volumes ou ressaltos em sua superfície inferior, de modo que o corpo de provas resulte em uma sobreposição de duas camadas planas.

No lado superior do corpo de provas, faceado pelo laminado de alta pressão se risca (com um instrumento de metal duro) um quadrado de 5cm x 5cm até que a base de ABS transpareça através do risco e o quadrado de 25cm² fique perfeitamente delimitado.

Este “sanduiche” deve ser colado nas duas faces aos dispositivos de tração, por toda a área de 25cm², (ver ilustração 1) com adesivo à base de Cianoacrilato, respeitando o tempo de cura e procedimentos recomendados pelo fabricante.

- » Aplicação: aplicar tração contínua em ângulo normal à superfície ensaiada, à velocidade de 3mm/minuto em máquina universal de tração até o rompimento, registrando a força atuante no momento do rompimento.
- » Amostragem: o resultado de um ensaio é a média dos resultados de tracionamento de cinco corpos de prova.
- » Apresentação: devem ser apresentados fotos dos respectivos tampos e de onde os corpos de prova foram extraídos; fotos do equipamento e dos dispositivos de tração; os valores individuais obtidos em cada corpo de prova e desvios considerados; a média dos resultados apurados, e outras variáveis consideradas relevantes pelo laboratório, além dos dados do responsável técnico e do laboratório.
- » Validação: a média dos resultados das forças de rompimento dos cinco corpos de prova que compõem o ensaio, não deve ser inferior a 7 kN ou 280N/cm², sendo que nenhum ponto pode resultar individualmente inferior a 5 kN ou 200N/cm².

c) Ensaio de descolamento sob tração após aquecimento:

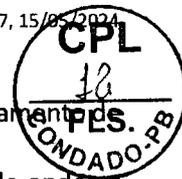
- » Descrição: um tampo injetado com a superfície revestida de laminado melamínico de alta pressão, colado com adesivo bi componente, após examinado para verificar perfeita colagem em todo o perímetro, deve ser aquecido em estufa seca com ventilação forçada, e permanecer à temperatura de 60 ° C, e no máximo a 10% de umidade relativa, por 30 minutos.

Após esfriamento, devem ser extraídos cinco (5) corpos de prova medindo 7 x 7cm. O local das extrações na peça injetada, deve ser livre de volumes ou ressaltos em sua superfície inferior, de modo que o corpo de provas resulte em uma sobreposição de duas camadas planas.

No lado superior do corpo de prova, faceado pelo laminado de alta pressão se risca (com um instrumento de metal duro) um quadrado de 5cm x 5cm até que a base de ABS transpareça através do risco e o quadrado de 25cm² fique perfeitamente delimitado.

Este “sanduiche” deve ser colado nas duas faces aos dispositivos de tração, por toda a área de 25cm², (ver ilustração 1) com adesivo à base de Cianoacrilato, respeitando o tempo de cura e procedimentos recomendados pelo fabricante.

- » Aplicação: aplicar tração contínua em ângulo normal à superfície ensaiada, à velocidade de 3mm/minuto em máquina universal de tração até o rompimento, registrando a força atuante no momento do rompimento.



- » Amostragem: o resultado de um ensaio é a média dos resultados do tracionamento em cinco corpos de prova.
- » Apresentação: devem ser apresentados fotos dos respectivos tampos e de onde os corpos de prova foram extraídos; fotos do equipamento e dos dispositivos de tração; os valores individuais obtidos em cada corpo de prova e desvios considerados; a média dos resultados apurados, e outras variáveis consideradas relevantes pelo laboratório, além dos dados do responsável técnico e do laboratório.
- » Validação: a média dos resultados das forças de rompimento dos cinco corpos de prova que compõem o ensaio, não deve ser inferior a 7 kN ou 280N/cm², sendo que nenhum ponto pode resultar individualmente inferior a 5 kN ou 200N/cm².

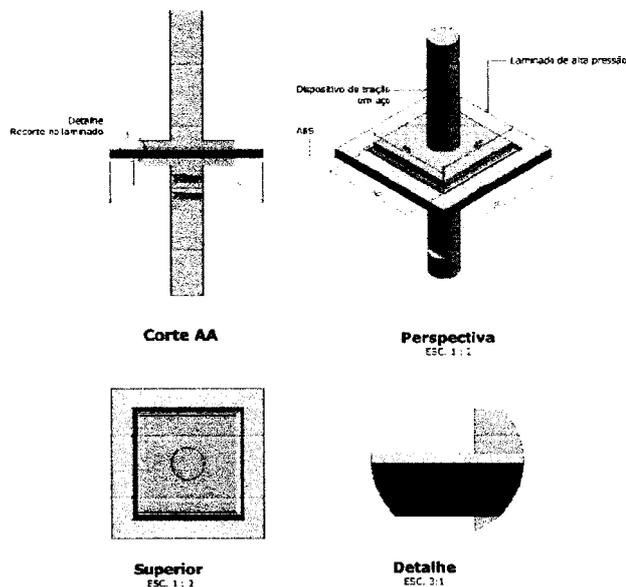


ILUSTRAÇÃO 1 – CORPO DE PROVA E DISPOSITIVOS DE TRAÇÃO

16. LEGISLAÇÃO

- Portaria INMETRO nº 282, de 26 de agosto de 2020, que estabelece a classificação de risco de atividades econômicas associadas aos atos públicos de liberação sob responsabilidade do Inmetro no âmbito da Avaliação da Conformidade compulsória.
- Portaria INMETRO nº 401, de 28 de dezembro de 2020, que aprova os requisitos de Avaliação da Conformidade para móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual – Consolidado.

17. NORMAS

- ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
CJA-05B (MODELO FDE/ FNDE)
CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 5

ALTURA DO ALUNO: DE 1,46M A 1,76M
 (TAMPO INJETADO)

1. DESCRIÇÃO

- 1.1 Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- 1.2 Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.
- 1.3 Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.

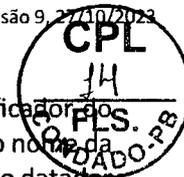
2. CONSTITUINTES - MESA

- 2.1 Tampo em ABS (*Acrilonitrila butadieno estireno*), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor VERDE (ver referências), dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bi componente. Dimensões acabadas de 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Design, detalhamento e acabamento conforme projeto. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

NOTA 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.

2.2 Estrutura composta de:

- 2.2.1 Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm);
 - 2.2.2 Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm);
 - 2.2.3 Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).
- 2.3 Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da equipe técnica da FDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros, deve



ser gravado o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo "FDE-FNDE" (conforme indicação no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde, também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).

NOTA 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.

2.4 Fixação do tampo à estrutura através de:

2.4.1 06 porcas altas com flange, métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo;

2.4.2 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.

2.5 Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm.

2.6 Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

2.7 Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

NOTA 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.

2.8 Nas partes metálicas, deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

2.9 Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências).

3. CONSTITUINTES - CADEIRA

3.1 Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor VERDE (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

NOTA 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.

3.2 Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).

3.3 Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

3.4 Sapatas/ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata/ponteira, deve ser



gravado o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificado do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicação nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde, também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).

NOTA 5: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.

- 3.5 Nas partes metálicas, deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- 3.6 Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências).

4. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL

- 4.1 O conjunto deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, conforme projeto gráfico e aplicação.
- 4.2 Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado/pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com asunhas.

NOTA 6: O arquivo digital referente à arte da identificação do padrão dimensional será fornecido ao vencedor pelo FNDE.

NOTA 7: A amostra do conjunto deve ser apresentada com a identificação do padrão dimensional tampografada.

5. MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO

- 5.1 O conjunto deve receber Manual de uso e conservação por meio de QR CODE impresso por tampografia na lateral direita da estrutura da mesa, na face externa abaixo da identificação do padrão dimensional, conforme projeto. A tampografia deve apresentar ainda os dizeres "MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO" dispostos imediatamente abaixo do QR CODE.
- 5.2 Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (pintura em pó epóxi/poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

NOTA 8: O arquivo digital referente à arte do QR CODE do MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO e a arte do manual serão fornecidos ao vencedor pelo FNDE

NOTA 9: A amostra do conjunto deve ser apresentada com o QR CODE do MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO tampografado.

6. SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

- 6.1 O conjunto deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade (de acordo com o Anexo II da Portaria INMETRO nº 401).
- 6.2 Os Selos devem ser fixados na superfície inferior do assento da cadeira, e na superfície inferior do porta-livros.

NOTA 10: A amostra do conjunto deve possuir "SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE".

7. REFERÊNCIAS DE CORES

COMPONENTES E INSUMOS	COR	REFERÊNCIA
Componentes injetados: tampo, assento, encosto, ponteiras e sapatas	VERDE	PANTONE (*) 3415 C
Componente injetado: travessa estrutural	PRETA	---

Projeto FDE com cessão de uso ao FNDE conforme Acordo de Cooperação Técnica (D.O.U. 25/03/2009) e Acordo de Cooperação Técnica nº 3/2019.

Componente injetado: porta-livros	CINZA	PANTONE (*)
Laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo	CINZA	PANTONE (*) 428 C
Pintura das estruturas	CINZA	RAL (**) 7040
Identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa (sobre fundo cinza)	VERDE	PANTONE (*) 3415 C
Identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira (sobre fundo verde)	BRANCA	---
QR CODE do MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO	PRETA	---

(*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE

(**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK

8. PROCESSO DE FABRICAÇÃO

- 8.1 Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo e especificações técnicas e demais disposições contidas no Edital.
- 8.2 Na montagem do conjunto, somente podem ser utilizados componentes em plástico injetado cuja documentação esteja em conformidade com este Termo de Referência (ou Edital).
- 8.3 Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante.
- 8.4 Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos e em conformidade aos requisitos normativos.
- 8.5 Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.
- 8.6 O laminado melamínico de alta pressão deve ser aplicado no rebaixo do tampo de ABS, exclusivamente pelo processo de colagem, garantindo seu perfeito nivelamento com os bordos do tampo. A colagem deve ser feita de modo a garantir a inexistência de resíduos de cola nas superfícies e perfeito ajuste no encontro do laminado ao rebaixo do tampo.
- 8.7 A qualidade de colagem do laminado de alta pressão no tampo deve ser avaliada conforme ensaios definidos no item "DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS".
- 8.8 Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- 8.9 Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.
- 8.10 Devem ser eliminados respingos, irregularidades de solda e rebarbas, incluindo esmerilhamento das juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.

9. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS

- 9.1 Asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir:
 - a. Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações;
 - b. Mais ou menos (+/-) 3mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
 - c. Mais ou menos (+/-) 1mm para furações e raios, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;



- d. Mais ou menos (+/-) 1° para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
- e. Mais ou menos (+/-) 1,5mm para componentes injetados (exceto para furações, raios e espessuras), quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações;
- f. Mais ou menos (+/-) 0,5mm para espessura dos componentes injetados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações;
- g. Mais (+) 2mm para o comprimento dos rebites de fixação dos componentes injetados.

NOTA 11: Na fabricação de componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias acima.

NOTA 12: Na produção, de modo a atender as tolerâncias acima, considerar as tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico, tubos de aço carbono laminado a frio.

10. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1 Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80mm x 40mm, a ser fixada parte inferior do tampo e do assento, contendo:
 - a. Nome do fornecedor;
 - b. Nome do fabricante;
 - c. Logotipo do fabricante;
 - d. Endereço/telefone do fornecedor;
 - e. Data de fabricação (mês/ano);
 - f. Código do produto;
 - g. Garantia de 24 meses após a data da entrega.

NOTA 13: A amostra do conjunto deve ser apresentada com as etiquetas a serem utilizadas no fornecimento dos lotes, fixadas nos locais definidos.

11. EMBALAGEM

- 11.1 Mesa:
 - 11.1.1 Recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno;
 - 11.1.2 Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma ou com tubetes de espuma.
- 11.2 Cadeira:
 - 11.2.1 Embalar cada cadeira individualmente, recobrimo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto;
 - 11.2.2 Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma ou com tubetes de espuma.
- 11.3 Acoplar e amarrar as mesas duas a duas e empilhar e amarrar as cadeiras duas a duas. Fixar cada amarra com duas cadeiras a uma amarra com duas mesas do mesmo padrão dimensional, de modo que se configure um único volume.
- 11.4 Esse volume deverá ser envolvido com filme termo encolhível. Este filme deverá ser resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira, umidade e garantir integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem.
- 11.5 Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção.
- 11.6 Não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos.
- 11.7 Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.



12. ROTULAGEM DA EMBALAGEM

12.1 Devem constar do lado externo de cada volume rótulos de fácil leitura, contendo:

- a) Identificação do fornecedor;
- b) Identificação do fabricante;
- c) Código do produto;
- d) Orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

NOTA 14: A amostra do conjunto deve ser entregue embalada e rotulada como especificado.

13. GARANTIA

13.1 Garantia de, no mínimo, 24 meses a partir da data da entrega do mobiliário, contra defeitos de fabricação.

NOTA 15: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega do mobiliário ao interessado (contratante).

14. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

14.1 O fornecedor deverá apresentar, acompanhado da amostra do conjunto, a seguinte documentação técnica:

- a) Certificado de conformidade / Declaração(ões) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- b) Declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO ao projeto e especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados utilizados nas montagens dos móveis certificados.

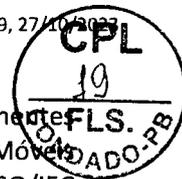
NOTA 16: A(s) declaração(ões) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto.

- c) Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem do laminado de alta pressão ao tampo injetado em ABS, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração (ver item DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS). O laudo deve trazer as seguintes informações:
 - » Dados do solicitante;
 - » Nome do fabricante da mesa do conjunto aluno (CJA-05B);
 - » Nome do fabricante do componente (tampo);
 - » Identificação/ descrição da amostra da mesa do conjunto aluno (CJA-05B);
 - » Fotos da mesa do conjunto aluno (CJA-05B);
 - » Fotos dos corpos de prova identificando o local de sua extração em cada tampo;
 - » Descrição dos ensaios/ metodologia;
 - » Resultados obtidos;
 - » Equipamentos utilizados;
 - » Data dos ensaios;
 - » Data do relatório;
 - » Assinatura do técnico responsável.

NOTA 17: Os resultados do ensaio de "descolamento espontâneo sob aquecimento" devem ser expressos por meio de parecer conclusivo.

NOTA 18: Os resultados dos ensaios de "descolamento sob tração" e "descolamento sob tração após aquecimento" devem ser expressos pelos resultados individuais de forças de cada corpo de prova no momento do rompimento, e pela média das forças obtidas.

- d) Declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de "Declaração tipo D".



- e) Laudo técnico que comprove a aderência às especificações técnicas dos componentes injetados, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração.

15. DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS

15.1 Fundamento:

Esta série de três ensaios aplicáveis a tampos do conjunto aluno injetados e com a superfície revestida em laminado melamínico de alta pressão, foi definida com o objetivo de assegurar qualidade de colagem compatível com a funcionalidade requerida para este produto, que deve ser durável, resistente ao calor e à umidade.

15.1.1 Ensaios de descolamento:

a) Ensaio de descolamento espontâneo sob aquecimento:

- » Descrição: um tampo injetado, com a superfície revestida de laminado de alta pressão colado com adesivo bi componente, após examinado para verificar perfeita colagem em todo o perímetro, deve ser aquecido em estufa seca com ventilação forçada, e permanecer à temperatura de 60° C, e no máximo a 10% de umidade, por 30 minutos.
- » Verificação: após esfriar à temperatura ambiente o laminado de alta pressão não pode apresentar descolamento perceptível em qualquer região perimetral. (Eventual presença de empenamento do tampo e do laminado não havendo descolamento, não caracteriza reprovação).

b) Ensaio de descolamento sob tração:

- » Descrição: de um tampo injetado com a superfície revestida de laminado melamínico de alta pressão, colado com adesivo bi componente, após examinado para verificar perfeita colagem em todo o perímetro, devem ser extraídos cinco (5) corpos de prova medindo 7 x 7cm. O local das extrações na peça injetada, deve ser livre de volumes ou ressaltos em sua superfície inferior, de modo que o corpo de provas resulte em uma sobreposição de duas camadas planas.

No lado superior do corpo de provas, faceado pelo laminado de alta pressão se risca (com um instrumento de metal duro) um quadrado de 5cm x 5cm até que a base de ABS transpareça através do risco e o quadrado de 25cm² fique perfeitamente delimitado.

Este "sanduiche" deve ser colado nas duas faces aos dispositivos de tração, por toda a área de 25cm², (ver ilustração 1) com adesivo à base de Cianoacrilato, respeitando o tempo de cura e procedimentos recomendados pelo fabricante.

- » Aplicação: aplicar tração contínua em ângulo normal à superfície ensaiada, à velocidade de 3mm/minuto em máquina universal de tração até o rompimento, registrando a força atuante no momento do rompimento.
- » Amostragem: o resultado de um ensaio é a média dos resultados de tracionamento de cinco corpos de prova.
- » Apresentação: devem ser apresentados fotos dos respectivos tampos e de onde os corpos de prova foram extraídos; fotos do equipamento e dos dispositivos de tração; os valores individuais obtidos em cada corpo de prova e desvios considerados; a média dos resultados apurados, e outras variáveis consideradas relevantes pelo laboratório, além dos dados do responsável técnico e do laboratório.
- » Validação: a média dos resultados das forças de rompimento dos cinco corpos de prova que compõem o ensaio, não deve ser inferior a 7 kN ou 280N/cm², sendo que nenhum ponto pode resultar individualmente inferior a 5 kN ou 200N/cm².

c) Ensaio de descolamento sob tração após aquecimento:



» Descrição: um tampo injetado com a superfície revestida de laminado melamínico de alta pressão, colado com adesivo bi componente, após examinado para perfeita colagem em todo o perímetro, deve ser aquecido em estufa seca com ventilação forçada, e permanecer à temperatura de 60 ° C, e no máximo a 10% de umidade relativa, por 30 minutos.

Após esfriamento, devem ser extraídos cinco (5) corpos de prova medindo 7 x 7cm. O local das extrações na peça injetada, deve ser livre de volumes ou ressaltos em sua superfície inferior, de modo que o corpo de provas resulte em uma sobreposição de duas camadas planas.

No lado superior do corpo de prova, faceado pelo laminado de alta pressão se risca (com um instrumento de metal duro) um quadrado de 5cm x 5cm até que a base de ABS transpareça através do risco e o quadrado de 25cm² fique perfeitamente delimitado.

Este "sanduiche" deve ser colado nas duas faces aos dispositivos de tração, por toda a área de 25cm², (ver ilustração 1) com adesivo à base de *Cianoacrilato*, respeitando o tempo de cura e procedimentos recomendados pelo fabricante.

» Aplicação: aplicar tração contínua em ângulo normal à superfície ensaiada, à velocidade de 3mm/minuto em máquina universal de tração até o rompimento, registrando a força atuante no momento do rompimento.

» Amostragem: o resultado de um ensaio é a média dos resultados do tracionamento de cinco corpos de prova.

» Apresentação: devem ser apresentados fotos dos respectivos tampos e de onde os corpos de prova foram extraídos; fotos do equipamento e dos dispositivos de tração; os valores individuais obtidos em cada corpo de prova e desvios considerados; a média dos resultados apurados, e outras variáveis consideradas relevantes pelo laboratório, além dos dados do responsável técnico e do laboratório.

» Validação: a média dos resultados das forças de rompimento dos cinco corpos de prova que compõem o ensaio, não deve ser inferior a 7 kN ou 280N/cm², sendo que nenhum ponto pode resultar individualmente inferior a 5 kN ou 200N/cm².

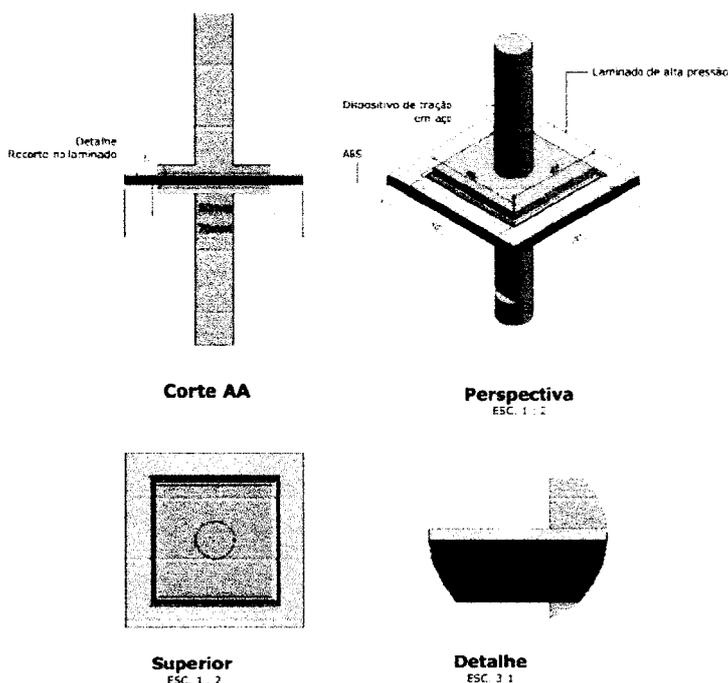


ILUSTRAÇÃO 1 – CORPO DE PROVA E DISPOSITIVOS DE TRAÇÃO



16. CONTROLE DE QUALIDADE

16.1 O controle de qualidade compreende duas etapas:

- a) Avaliação de Protótipo – 1ª Etapa (*detalhar conforme CIT*);
- b) Análise da Produção – 2ª Etapa (*detalhar conforme CIT*).

17. LEGISLAÇÃO

- Portaria INMETRO nº 282, de 26 de agosto de 2020, que estabelece a classificação de risco de atividades econômicas associadas aos atos públicos de liberação sob responsabilidade do Inmetro no âmbito da Avaliação da Conformidade compulsória.
- Portaria INMETRO nº 401, de 28 de dezembro de 2020, que aprova os requisitos de Avaliação da Conformidade para móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual – Consolidado.

18. NORMAS

- ABNT NBR 14006:2022 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.

Obs.: As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
CJA-06B (MODELO FDE/ FNDE)
CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6

ALTURA DO ALUNO: DE 1,59M A 1,88M
 (TAMPO INJETADO)

1. DESCRIÇÃO

- 1.1 Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- 1.2 Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.
- 1.3 Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.

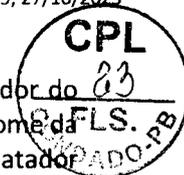
2. CONSTITUINTES - MESA

- 2.1 Tampo em ABS (*Acrilonitrila butadieno estireno*), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AZUL (ver referências), dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bi componente. Dimensões acabadas de 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Design, detalhamento e acabamento conforme projeto. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

NOTA 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.

2.2 Estrutura composta de:

- 2.2.1 Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm);
 - 2.2.2 Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm);
 - 2.2.3 Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).
- 2.3 Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da equipe técnica da FDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros, deve



ser gravado o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo "FDE-FNDE" (conforme indicação no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde, também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).

NOTA 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.

2.4 Fixação do tampo à estrutura através de:

2.4.1 06 porcas altas com flange, métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo;

2.4.2 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.

2.5 Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm.

2.6 Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

2.7 Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

NOTA 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.

2.8 Nas partes metálicas, deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

2.9 Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências).

3. CONSTITUINTES - CADEIRA

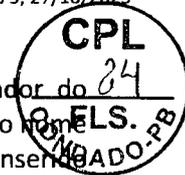
3.1 Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

NOTA 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.

3.2 Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).

3.3 Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

3.4 Sapatas/ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata/ponteira, deve ser



gravado o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do “modelo FDE-FNDE” (conforme indicação nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde, também deve ser inserido um datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).

NOTA 5: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.

- 3.5 Nas partes metálicas, deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- 3.6 Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências).

4. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL

- 4.1 O conjunto deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira conforme projeto gráfico e aplicação.
- 4.2 Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado/pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

NOTA 6: O arquivo digital referente à arte da identificação do padrão dimensional será fornecido ao vencedor pelo FNDE.

NOTA 7: A amostra do conjunto deve ser apresentada com a identificação do padrão dimensional tampografada.

5. MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO

- 5.1 O conjunto deve receber MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO por meio de QR CODE impresso por tampografia na lateral direita da estrutura da mesa, na face externa abaixo da identificação do padrão dimensional, conforme projeto. A tampografia deve apresentar ainda os dizeres “MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO” dispostos imediatamente abaixo do QR CODE.
- 5.2 Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (pintura em pó epóxi/poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

NOTA 8: O arquivo digital referente à arte do QR CODE do MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO e a arte do manual serão fornecidos ao vencedor pelo FNDE.

NOTA 9: A amostra do conjunto deve ser apresentada com o QR CODE do MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO tampografado.

6. SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

- 6.1 O conjunto deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade (de acordo com o Anexo II da Portaria INMETRO nº 401).
- 6.2 Os Selos devem ser fixados na superfície inferior do assento da cadeira, e na superfície inferior do porta-livros.

NOTA 10: A amostra do conjunto deve possuir “SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE”.

7. REFERÊNCIAS DE CORES

COMPONENTES E INSUMOS	COR	REFERÊNCIA
Componentes injetados: tampo, assento, encosto, ponteiras e sapatas	AZUL	PANTONE (*) 287 C

Componente injetado: travessa estrutural	PRETA	---
Componente injetado: porta-livros	CINZA	PANTONE (*) 428 C
Laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo	CINZA	PANTONE (*) 428 C
Pintura das estruturas	CINZA	RAL (**) 7040
Identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa (sobre fundo cinza)	AZUL	PANTONE (*) 287 C
Identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira (sobre fundo azul)	BRANCA	---
QR CODE do MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO	PRETA	---

(*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE

(**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK

8. PROCESSO DE FABRICAÇÃO

- 8.1 Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo e especificações técnicas e demais disposições contidas no Edital.
- 8.2 Na montagem do conjunto, somente podem ser utilizados componentes em plástico injetado cuja documentação esteja em conformidade com este Termo de Referência (ou Edital).
- 8.3 Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante.
- 8.4 Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos e em conformidade aos requisitos normativos.
- 8.5 Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.
- 8.6 O laminado melamínico de alta pressão deve ser aplicado no rebaixo do tampo de ABS, exclusivamente pelo processo de colagem, garantindo seu perfeito nivelamento com os bordos do tampo. A colagem deve ser feita de modo a garantir a inexistência de resíduos de cola nas superfícies e perfeito ajuste no encontro do laminado ao rebaixo do tampo.
- 8.7 A qualidade de colagem do laminado de alta pressão no tampo deve ser avaliada conforme ensaios definidos no item "DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS".
- 8.8 Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- 8.9 Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.
- 8.10 Devem ser eliminados respingos, irregularidades de solda e rebarbas, incluindo esmerilhamento das juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.

9. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS

- 9.1 Asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir:
 - a. Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações;
 - b. Mais ou menos (+/-) 3mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;



- c. Mais ou menos (+/-) 1mm para furações e raios, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
- d. Mais ou menos (+/-) 1° para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
- e. Mais ou menos (+/-) 1,5mm para componentes injetados (exceto para furações, raios e espessuras), quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações;
- f. Mais ou menos (+/-) 0,5mm para espessura dos componentes injetados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações;
- g. Mais (+) 2mm para o comprimento dos rebites de fixação dos componentes injetados.

NOTA 11: Na fabricação de componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias acima.

NOTA 12: Na produção, de modo a atender as tolerâncias acima, considerar as tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico, tubos de aço carbono laminado a frio.

10. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80mm x 40mm, a ser fixada parte inferior do tampo e do assento, contendo:

- a. Nome do fornecedor;
- b. Nome do fabricante;
- c. Logotipo do fabricante;
- d. Endereço/telefone do fornecedor;
- e. Data de fabricação (mês/ano);
- f. Código do produto;
- g. Garantia de 24 meses após a data da entrega.

NOTA 13: A amostra do conjunto deve ser apresentada com as etiquetas a serem utilizadas no fornecimento dos lotes, fixadas nos locais definidos.

11. EMBALAGEM

11.1 Mesa:

11.1.1 Recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno;

11.1.2 Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma ou com tubetes de espuma.

11.2 Cadeira:

11.2.1 Embalar cada cadeira individualmente, recobrimo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto;

11.2.2 Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma ou com tubetes de espuma.

11.3 Acoplar e amarrar as mesas duas a duas e empilhar e amarrar as cadeiras duas a duas. Fixar cada amarra com duas cadeiras a uma amarra com duas mesas do mesmo padrão dimensional, de modo que se configure um único volume.

11.4 Esse volume deverá ser envolvido com filme termo encolhível. Este filme deverá ser resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira, umidade e garantir integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem.

11.5 Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção.

11.6 Não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos.

11.7 Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.



12. ROTULAGEM DA EMBALAGEM

12.1 Devem constar do lado externo de cada volume rótulos de fácil leitura, contendo:

- a) Identificação do fornecedor;
- b) Identificação do fabricante;
- c) Código do produto;
- d) Orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

NOTA 14: A amostra do conjunto deve ser entregue embalada e rotulada como especificado.

13. GARANTIA

13.1 Garantia de, no mínimo, 24 meses a partir da data da entrega do mobiliário, contra defeitos de fabricação.

NOTA 15: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega do mobiliário ao interessado (contratante).

14. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

14.1 O fornecedor deverá apresentar, acompanhado da amostra do conjunto, a seguinte documentação técnica:

- a) Certificado de conformidade / Declaração(ões) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- b) Declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO ao projeto e especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados utilizados nas montagens dos móveis certificados.

NOTA 16: A(s) declaração(ões) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto.

- c) Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem do laminado de alta pressão ao tampo injetado em ABS, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração (ver item DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS). O laudo deve trazer as seguintes informações:

- » Dados do solicitante;
- » Nome do fabricante da mesa do conjunto aluno (CJA-06B);
- » Nome do fabricante do componente (tampo);
- » Identificação/ descrição da amostra da mesa do conjunto aluno (CJA-06B);
- » Fotos da mesa do conjunto aluno (CJA-06B);
- » Fotos dos corpos de prova identificando o local de sua extração em cada tampo;
- » Descrição dos ensaios/ metodologia;
- » Resultados obtidos;
- » Equipamentos utilizados;
- » Data dos ensaios;
- » Data do relatório;
- » Assinatura do técnico responsável.

NOTA 17: Os resultados do ensaio de "descolamento espontâneo sob aquecimento" devem ser expressos por meio de parecer conclusivo.

NOTA 18: Os resultados dos ensaios de "descolamento sob tração" e "descolamento sob tração após aquecimento" devem ser expressos pelos resultados individuais de forças de cada corpo de prova no momento do rompimento, e pela média das forças obtidas.

- d) Declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de



"Declaração tipo D".

- e) Laudo técnico que comprove a aderência às especificações técnicas dos componentes injetados, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração.

15. DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS

15.1 Fundamento:

Esta série de três ensaios aplicáveis a tampos do conjunto aluno injetados e com a superfície revestida em laminado melamínico de alta pressão, foi definida com o objetivo de assegurar qualidade de colagem compatível com a funcionalidade requerida para este produto, que deve ser durável, resistente ao calor e à umidade.

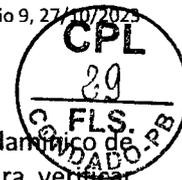
15.1.1 Ensaios de descolamento:

a) Ensaio de descolamento espontâneo sob aquecimento:

- » Descrição: um tampo injetado, com a superfície revestida de laminado de alta pressão colado com adesivo bi componente, após examinado para verificar perfeita colagem em todo o perímetro, deve ser aquecido em estufa seca com ventilação forçada, e permanecer à temperatura de 60° C, e no máximo a 10% de umidade, por 30 minutos.
- » Verificação: após esfriar à temperatura ambiente o laminado de alta pressão não pode apresentar descolamento perceptível em qualquer região perimetral. (Eventual presença de empenamento do tampo e do laminado não havendo descolamento, não caracteriza reprovação).

b) Ensaio de descolamento sob tração:

- » Descrição: de um tampo injetado com a superfície revestida de laminado melamínico de alta pressão, colado com adesivo bi componente, após examinado para verificar perfeita colagem em todo o perímetro, devem ser extraídos cinco (5) corpos de prova medindo 7 x 7cm. O local das extrações na peça injetada, deve ser livre de volumes ou ressaltos em sua superfície inferior, de modo que o corpo de provas resulte em uma sobreposição de duas camadas planas.
No lado superior do corpo de provas, faceado pelo laminado de alta pressão se risca (com um instrumento de metal duro) um quadrado de 5cm x 5cm até que a base de ABS transpareça através do risco e o quadrado de 25cm² fique perfeitamente delimitado.
Este "sanduíche" deve ser colado nas duas faces aos dispositivos de tração, por toda a área de 25cm², (ver ilustração 1) com adesivo à base de Cianoacrilato, respeitando o tempo de cura e procedimentos recomendados pelo fabricante.
- » Aplicação: aplicar tração contínua em ângulo normal à superfície ensaiada, à velocidade de 3mm/minuto em máquina universal de tração até o rompimento, registrando a força atuante no momento do rompimento.
- » Amostragem: o resultado de um ensaio é a média dos resultados de tracionamento de cinco corpos de prova.
- » Apresentação: devem ser apresentados fotos dos respectivos tampos e de onde os corpos de prova foram extraídos; fotos do equipamento e dos dispositivos de tração; os valores individuais obtidos em cada corpo de prova e desvios considerados; a média dos resultados apurados, e outras variáveis consideradas relevantes pelo laboratório, além dos dados do responsável técnico e do laboratório.
- » Validação: a média dos resultados das forças de rompimento dos cinco corpos de prova que compõem o ensaio, não deve ser inferior a 7 kN ou 280N/cm², sendo que nenhum ponto pode resultar individualmente inferior a 5 kN ou 200N/cm².



c) Ensaio de descolamento sob tração após aquecimento:

» Descrição: um tampo injetado com a superfície revestida de laminado melamínico de alta pressão, colado com adesivo bi componente, após examinado para verificar perfeita colagem em todo o perímetro, deve ser aquecido em estufa seca com ventilação forçada, e permanecer à temperatura de 60 ° C, e no máximo a 10% de umidade relativa, por 30 minutos.

Após esfriamento, devem ser extraídos cinco (5) corpos de prova medindo 7 x 7cm. O local das extrações na peça injetada, deve ser livre de volumes ou ressaltos em sua superfície inferior, de modo que o corpo de provas resulte em uma sobreposição de duas camadas planas.

No lado superior do corpo de prova, faceado pelo laminado de alta pressão se risca (com um instrumento de metal duro) um quadrado de 5cm x 5cm até que a base de ABS transpareça através do risco e o quadrado de 25cm² fique perfeitamente delimitado.

Este “sanduiche” deve ser colado nas duas faces aos dispositivos de tração, por toda a área de 25cm², (ver ilustração 1) com adesivo à base de *Cianoacrilato*, respeitando o tempo de cura e procedimentos recomendados pelo fabricante.

» Aplicação: aplicar tração contínua em ângulo normal à superfície ensaiada, à velocidade de 3mm/minuto em máquina universal de tração até o rompimento, registrando a força atuante no momento do rompimento.

» Amostragem: o resultado de um ensaio é a média dos resultados do tracionamento de cinco corpos de prova.

» Apresentação: devem ser apresentados fotos dos respectivos tampos e de onde os corpos de prova foram extraídos; fotos do equipamento e dos dispositivos de tração; os valores individuais obtidos em cada corpo de prova e desvios considerados; a média dos resultados apurados, e outras variáveis consideradas relevantes pelo laboratório, além dos dados do responsável técnico e do laboratório.

» Validação: a média dos resultados das forças de rompimento dos cinco corpos de prova que compõem o ensaio, não deve ser inferior a 7 kN ou 280N/cm², sendo que nenhum ponto pode resultar individualmente inferior a 5 kN ou 200N/cm².

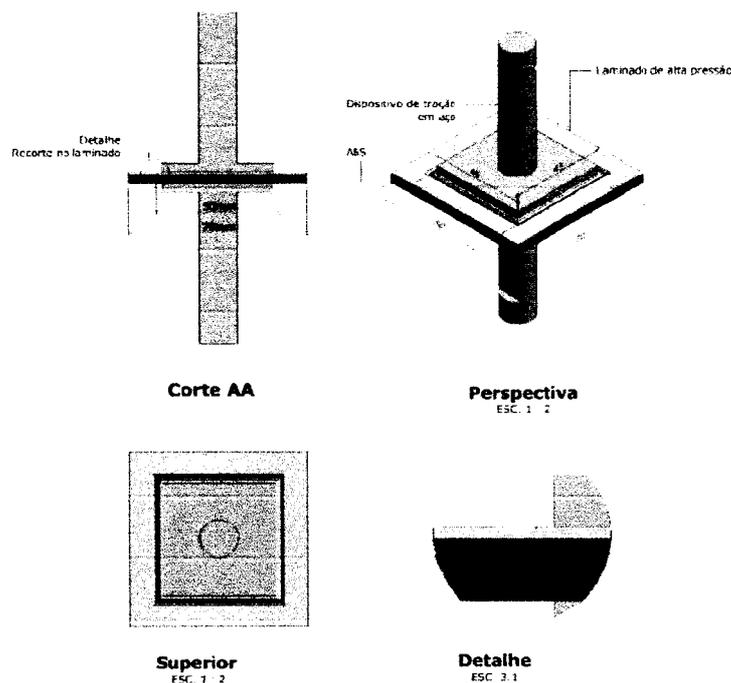


ILUSTRAÇÃO 1 – CORPO DE PROVA E DISPOSITIVOS DE TRAÇÃO



16. CONTROLE DE QUALIDADE

16.1 O controle de qualidade compreende duas etapas:

- a) Avaliação de Protótipo – 1ª Etapa (*detalhar conforme CIT*);
- b) Análise da Produção – 2ª Etapa (*detalhar conforme CIT*).

17. LEGISLAÇÃO

- Portaria INMETRO nº 282, de 26 de agosto de 2020, que estabelece a classificação de risco de atividades econômicas associadas aos atos públicos de liberação sob responsabilidade do Inmetro no âmbito da Avaliação da Conformidade compulsória.
- Portaria INMETRO nº 401, de 28 de dezembro de 2020, que aprova os requisitos de Avaliação da Conformidade para móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual – Consolidado.

18. NORMAS

- ABNT NBR 14006:2022 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.

Obs.: As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
CJP-01 (MODELO FDE/ FNDE)
CONJUNTO PARA PROFESSOR

1. DESCRIÇÃO

- 1.1 Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira.
- 1.2 Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, montado sobre estrutura tubular de aço.
- 1.3 Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.

2. CONSTITUINTES - MESA

- 2.1 Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas de 1200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.
- 2.2 Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento *frost*, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura.
- 2.3 Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com *primer* na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor CINZA (ver referências), colada com adesivo *Hot Melting*. Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento.
- 2.4 Estrutura composta de:
 - 2.4.1 Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm);
 - 2.4.2 Travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semioblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5mm);
 - 2.4.3 Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm);
 - 2.4.4 Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).
- 2.5 Fixação do tampo à estrutura através de:
 - 2.5.1 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm);
 - 2.5.2 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.
- 2.6 Fixação do painel à estrutura através de parafusos autoatarraxantes 3/16" x 5/8", zincados.



- 2.7 Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9mm) estampadas conforme projeto.
- 2.8 Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- 2.9 Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do “modelo FDE-FNDE” (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).
- NOTA 1:** O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.
- 2.10 Nas partes metálicas, deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0.
- 2.11 Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências).

3. CONSTITUINTES - CADEIRA

- 3.1 Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor CINZA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do “modelo FDE-FNDE” (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).
- NOTA 2:** O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.
- 3.2 Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- 3.3 Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- 3.4 Sapatas/ponteiros em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata/ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do “modelo FDE-FNDE” (conforme indicações no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).
- NOTA 3:** O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.
- 3.5 Nas partes metálicas, deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0.
- 3.6 Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima 40 micrometros, na

cor CINZA (ver referências).



4. MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO

- 4.1** O conjunto deve receber Manual de uso e conservação por meio de QR CODE impresso por tampografia na lateral direita da estrutura da mesa, na face externa, conforme projeto. A tampografia deve apresentar ainda os dizeres “MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO” dispostos imediatamente abaixo do QR CODE.
- 4.2** Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (pintura em pó epóxi/poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

NOTA 4: O arquivo digital referente à arte do QR CODE do MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO e a arte do manual serão fornecidos ao vencedor pelo FNDE.

NOTA 5: A amostra do conjunto deve ser apresentada com o QR CODE do MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO tampografado.

5. REFERÊNCIAS DE CORES

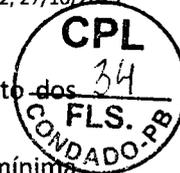
COMPONENTES E INSUMOS	COR	REFERÊNCIA
Fita de bordo	CINZA	PANTONE (*) 428 C
Componentes injetados: assento, encosto, ponteiros e sapatas	CINZA	PANTONE (*) 425 C
Laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo	CINZA	PANTONE (*) 428 C
Laminado de baixa pressão para revestimento das duas faces do painel	CINZA	PANTONE (*) 428 C
Pintura das estruturas	CINZA	RAL (**) 7040
QR CODE do MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO	PRETA	---

(*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE

(**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK

6. PROCESSO DE FABRICAÇÃO

- 6.1** Para fabricação, é indispensável seguir projeto executivo e especificações técnicas e demais disposições contidas no Edital.
- 6.2** A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Devem ser utilizados batoques ou mastique elástico para preencher o espaço entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão.
- 6.3** Na montagem do conjunto, somente podem ser utilizados componentes em plástico injetado e fitas de bordo cuja documentação esteja em conformidade com este Termo de Referência (ou Edital).
- 6.4** Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante.
- 6.5** Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos e em conformidade aos requisitos normativos.
- 6.6** Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.
- 6.7** A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “Hot Melting”,



devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos (ver detalhamento do projeto).

- 6.8** A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.
- 6.9** Pintura deve apresentar acabamento liso e uniforme, isenta de bolhas e imperfeições nas superfícies pintadas. No teste de aderência da pintura, não serão tolerados destacamentos que excedam os limites definidos para Y1 X1 (tabelas A.1 e A.2 – método A) ou GR1 (Tabela A.3 – método B), conforme ABNT NBR 11003.
- 6.10** Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- 6.11** Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.
- 6.12** Devem ser eliminados respingos, irregularidades de solda e rebarbas, incluindo esmerilhamento das juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.

7. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS

- 7.1** Asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir:
- Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações;
 - Mais ou menos (+/-) 3mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
 - Mais ou menos (+/-) 1mm para furações e raios, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
 - Mais ou menos (+/-) 1° para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
 - Mais ou menos (+/-) 1,5mm para componentes injetados (exceto para furações, raios e espessuras), quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações;
 - Mais ou menos (+/-) 0,5mm para espessura dos componentes injetados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações;
 - Mais (+) 2mm para o comprimento dos rebites de fixação dos componentes injetados.

NOTA 6: Na fabricação de componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender às tolerâncias acima.

NOTA 7: Na produção, de modo a atender as tolerâncias acima, considerar as tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico, chapas de MDP e MDF, tubos de aço carbono laminado a frio.

8. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1** Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80mm x 40mm, a ser fixada na parte inferior do tampo e do assento, contendo:
- Nome do fornecedor;
 - Nome do fabricante;
 - Logomarca do fabricante;
 - Endereço/telefone do fornecedor;
 - Data de fabricação (mês/ano);
 - Código do Produto;
 - Garantia de 24 meses após a data da entrega;



- h. A etiqueta de identificação a ser fixada na mesa deve apresentar também a seguinte frase acompanhada do Símbolo Internacional de Acesso: "Este móvel é acessível". A representação gráfica do Símbolo Internacional de Acesso deve atender o estabelecido na ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, adotando-se uma das seguintes formas de representação e considerando as seguintes opções de cores:

- Pictograma branco sobre fundo azul (referência PANTONE 2925C);
- Pictograma branco sobre fundo preto;
- Pictograma preto sobre fundo branco.



NOTA 8: A amostra do conjunto deve ser apresentada com as etiquetas a serem utilizadas no fornecimento dos lotes, fixadas nos locais definidos.

9. EMBALAGEM

9.1 Mesa:

- 9.1.1** Recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, ráfia ou fitilho de polipropileno;
- 9.1.2** Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma ou com tubetes de espuma.

9.2 Cadeira:

- 9.2.1** Embalar cada cadeira individualmente, recobrimo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto;
- 9.2.2** Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma ou com tubetes de espuma.

- 9.3** Embalar as mesas e as cadeiras individualmente. Após, a mesa e a cadeira deverão ser envolvidas com filme termoencolhível. Este filme deverá ser resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira, umidade e garantir integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem.

- 9.4** Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção.

- 9.5** Não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos.

- 9.6** Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

10. ROTULAGEM DA EMBALAGEM

- 10.1** Devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura, contendo:

- a) Identificação do fornecedor;
- b) Identificação do fabricante;
- c) Código do produto;
- d) Orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.



NOTA 9: A amostra do conjunto deve ser entregue embalada e rotulada como especificado.

11. GARANTIA

11.1 Garantia de, no mínimo, 24 meses a partir da data da entrega do mobiliário, contra defeitos de fabricação.

NOTA 10: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega do mobiliário ao interessado (contratante).

12. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

12.1 O fornecedor deverá apresentar, acompanhado da amostra do conjunto, a seguinte documentação técnica:

- a) Laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio.
- b) Laudo técnico de ensaio de determinação da aderência da tinta, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio.
- c) Declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência da amostra do conjunto ao projeto e especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados e fita de bordo utilizados nas montagens dos móveis certificados.
- d) Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização dos ensaios descritos na ABNT NBR 16332 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.

NOTA 11: Alternativamente, poderá ser aceito laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização dos ensaios descritos na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.

NOTA 12: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo duas fotos em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm), identificação do fabricante, data e técnico responsável.

- e) Declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de "Declaração tipo D".
- f) Laudo técnico que comprove a aderência às especificações técnicas dos componentes injetados e fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração.

13. CONTROLE DE QUALIDADE

13.1 O controle de qualidade compreende duas etapas:

- a) Avaliação de Protótipo – 1ª Etapa (*detalhar conforme CIT*);
- b) Análise da Produção – 2ª Etapa (*detalhar conforme CIT*).

14. NORMAS

- ABNT NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas.
- ABNT NBR 9050:2020 Versão Corrigida:2021 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- ABNT NBR 11003:2023 – Tintas – Determinação da aderência.
- ABNT NBR 14006:2022 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.



- ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.
- ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por exposição à névoa salina – Métodos de ensaio.
- ABNT NBR ISO 4628-3:2022 - Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3 - Avaliação do grau de enferrujamento.

Obs.: As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MA-02 (MODELO FDE/ FNDE)

MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR)

1. DESCRIÇÃO

- 1.1 Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço.

2. CONSTITUINTES - MESA

- 2.1 Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas de 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.
- 2.2 Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com *primer* na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL (ver referências), colada com adesivo *Hot Melting*. Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento.
- 2.3 Estrutura composta de:
- 2.3.1 Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm);
- 2.3.2 Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm);
- 2.3.3 Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).
- 2.4 Fixação do tampo à estrutura através de:
- 2.4.1 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm);
- 2.4.2 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.
- 2.5 Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- 2.6 Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).



NOTA 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.

- 2.7** Nas partes metálicas, deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0.
- 2.8** Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências).

3. INDICAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

- 3.1** A mesa acessível para pessoa em cadeira de rodas deve ser identificada com o Símbolo Internacional de Acesso (SIA) impresso por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, conforme projeto gráfico e aplicação.
- 3.2** Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas de modo que, depois de curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

NOTA 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.

4. MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO

- 4.1** A mesa deve receber Manual de uso e conservação por meio de QR CODE impresso por tampografia na lateral direita da estrutura da mesa, na face externa abaixo da indicação de acessibilidade, conforme projeto. A tampografia deve apresentar ainda os dizeres "MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO" dispostos imediatamente abaixo do QR CODE.
- 4.2** Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (pintura em pó epóxi/poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

NOTA 3: O arquivo digital referente à arte do QR CODE do MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO e a arte do manual serão fornecidos ao vencedor pelo FNDE.

NOTA 4: A amostra do conjunto deve ser apresentada com o QR CODE do MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO tampografado.

5. REFERÊNCIAS DE CORES

COMPONENTES E INSUMOS	COR	REFERÊNCIA
Fita de bordo	AZUL	PANTONE (*) 287 C
Componentes injetados: ponteiras e sapatas	AZUL	PANTONE (*) 287 C
Laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo	CINZA	PANTONE (*) 428 C
Pintura das estruturas	CINZA	RAL (**) 7040
Identificação de acessibilidade na estrutura da mesa (sobre fundo cinza)	AZUL	PANTONE (*) 2925 C
QR CODE do MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO	PRETA	---

(*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE

(**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK



6. PROCESSO DE FABRICAÇÃO

- 6.1 Para fabricação, é indispensável seguir projeto executivo e especificações técnicas e demais disposições contidas no Edital.
- 6.2 A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Devem ser utilizados batoques ou mastique elástico para preencher o espaço entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão.
- 6.3 Na montagem do conjunto, somente podem ser utilizados componentes em plástico injetado e fitas de bordo cuja documentação esteja em conformidade com este Termo de Referência (ou Edital).
- 6.4 Na montagem da mesa devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante.
- 6.5 Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos e em conformidade aos requisitos normativos.
- 6.6 Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.
- 6.7 A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos (ver detalhamento do projeto).
- 6.8 A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.
- 6.9 Pintura deve apresentar acabamento liso e uniforme, isenta de bolhas e imperfeições nas superfícies pintadas. No teste de aderência da pintura, não serão tolerados destacamentos que excedam os limites definidos para Y1 X1 (tabelas A.1 e A.2 – método A) ou GR1 (Tabela A.3 – método B), conforme ABNT NBR 11003.
- 6.10 Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- 6.11 Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.
- 6.12 Devem ser eliminados respingos, irregularidades de solda e rebarbas, incluindo esmerilhamento das juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.

7. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS

- 7.1 Asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir:
 - a. Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações;
 - b. Mais ou menos (+/-) 3mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
 - c. Mais ou menos (+/-) 1mm para furações e raios, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
 - d. Mais ou menos (+/-) 1° para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
 - e. Mais ou menos (+/-) 1,5mm para componentes injetados (exceto para furações, raios e espessuras), quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações;
 - f. Mais ou menos (+/-) 0,5mm para espessura dos componentes injetados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações;
 - g. Mais (+) 2mm para o comprimento dos rebites de fixação dos componentes injetados.



NOTA 5: Na fabricação de componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender às tolerâncias acima.

NOTA 6: Na produção, de modo a atender as tolerâncias acima, considerar as tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico, chapas de MDP e MDF, tubos de aço carbono laminado a frio.

8. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1** Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80mm x 40mm, a ser fixada na parte inferior do tampo e do assento, contendo:
- Nome do fornecedor;
 - Nome do fabricante;
 - Logomarca do fabricante;
 - Endereço/telefone do fornecedor;
 - Data de fabricação (mês/ano);
 - Código do Produto;
 - Garantia de 24 meses após a data da entrega;
 - A etiqueta de identificação a ser fixada na mesa deve apresentar também a seguinte frase acompanhada do Símbolo Internacional de Acesso: "Este móvel é acessível". A representação gráfica do Símbolo Internacional de Acesso deve atender o estabelecido na ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, adotando-se uma das seguintes formas de representação e considerando as seguintes opções de cores:
 - Pictograma branco sobre fundo azul (referência PANTONE 2925C);
 - Pictograma branco sobre fundo preto;
 - Pictograma preto sobre fundo branco.



NOTA 7: A amostra da mesa deve ser apresentada com as etiquetas a serem utilizadas no fornecimento dos lotes, fixadas nos locais definidos.

9. EMBALAGEM

- Recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno.
- Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma ou com tubetes de espuma.
- Embarcar as mesas individualmente. Após, a mesa deverá ser envolvida com filme termoencolhível. Este filme deverá ser resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, e garantir integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem.
- Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção.



- 9.5 Não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, como filmes finos para embalar alimentos.
- 9.6 Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

10. ROTULAGEM DA EMBALAGEM

10.1 Devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura, contendo:

- a) Identificação do fornecedor;
- b) Identificação do fabricante;
- c) Código do produto;
- d) Orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

NOTA 8: A amostra da mesa deve ser entregue embalada e rotulada como especificado.

11. GARANTIA

11.1 Garantia de, no mínimo, 24 meses a partir da data da entrega do mobiliário, contra defeitos de fabricação.

NOTA 9: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega do mobiliário ao interessado (contratante).

12. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

12.1 O fornecedor deverá apresentar, acompanhado da amostra da mesa, a seguinte documentação técnica:

- a) Laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio.
- b) Laudo técnico de ensaio de determinação da aderência da tinta, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio.
- c) Declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência da amostra da mesa ao projeto e especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados e da fita de bordo, utilizados nas montagens dos móveis certificados.
- d) Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização dos ensaios descritos na ABNT NBR 16332 - Móveis de madeira - Fita de bordo e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.

NOTA 10: Alternativamente, poderá ser aceito laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização dos ensaios descritos na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.

NOTA 11: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo duas fotos em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm), identificação do fabricante, data e técnico responsável.

- e) Declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de "Declaração tipo D".
- f) Laudo técnico que comprove a aderência às especificações técnicas dos componentes injetados e fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração.

13. CONTROLE DE QUALIDADE

13.1 O controle de qualidade compreende duas etapas:



- a) Avaliação de Protótipo – 1ª Etapa *(detalhar conforme CIT)*;
- b) Análise da Produção – 2ª Etapa *(detalhar conforme CIT)*.

14. NORMAS

- ABNT NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas.
 - ABNT NBR 9050:2020 Versão Corrigida:2021 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
 - ABNT NBR 11003:2023 – Tintas – Determinação da aderência.
 - ABNT NBR 14006:2022 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
 - ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.
 - ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por exposição à névoa salina – Métodos de ensaio.
 - ABNT NBR ISO 4628-3:2022 - Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3 - Avaliação do grau de enferrujamento.
- Obs.:** As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
CNPJ nº 09.151.473/0001-64
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD¹

I – INFORMAÇÕES GERAIS
Setor Requisitante: Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Condado
Responsável pela Demanda: José Leite da Silva
Ordenador de Despesas: Marcelo Bezerra Dantas de Sá - Prefeito
II – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
Constitui objeto da pretensa contratação: Aquisição de mobiliários escolares para a rede municipal de ensino de Condado-PB.
III – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
<p>A Secretaria de Educação do município de Condado identificou a necessidade de adquirir mobiliários escolares para suprir demandas essenciais de infraestrutura nas escolas municipais. Essa aquisição visa garantir condições adequadas para o processo de ensino e aprendizagem, promovendo um ambiente escolar confortável, funcional e seguro para alunos e professores.</p> <p>A educação tem um papel fundamental dentro de uma sociedade competitiva e globalizada e requer ampliações de investimentos e redefinição de metas, para que possam ser criadas condições para que todos tenham direito e acesso ao ensino de qualidade. Com isso, nosso Município visa atender as necessidades educacionais das crianças e adolescentes na faixa escolar, buscando alternativas que possam construir uma carreira e contribuindo para a formação do cidadão crítico e participativo, propiciando a frequência destas crianças e jovens à escola. Mesmo que as escolas contem com bons diretores, com professores dedicados e com a força de vontade dos alunos, estudos mostram que a infraestrutura escolar pode ter papel essencial na formação dessas crianças e adolescentes, além de garantir conforto e bem-estar não apenas aos alunos, mas também para os professores e a toda comunidade escolar.</p> <p>Os mobiliários a serem adquiridos serão utilizados para:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Equipar salas de aula com carteiras e cadeiras apropriadas, melhorando a ergonomia e contribuindo para o desempenho dos estudantes; • Estruturar espaços administrativos e pedagógicos, como salas de professores e bibliotecas, otimizando o trabalho de gestores e educadores; • Ampliar e renovar mobiliários em escolas que necessitam de manutenção ou substituição, assegurando que o patrimônio público esteja em condições adequadas de uso. <p>Portanto, esta demanda visa aquisição de mobiliários escolares para a rede municipal de ensino de Condado-PB, destinada atender às necessidades estruturais da rede municipal de ensino, assegurando a continuidade e a qualidade das atividades educacionais promovidas pela Secretaria de Educação de Condado.</p>
IV – RELAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS/CONTRATADOS
As características e especificações do objeto da referida contratação são:

¹ Documento de Formalização da Demanda (DFD) elaborado com assessoramento técnico do Sr. Ericles Douglas Rodrigues Coura, através da empresa Ílios Soluções Administrativas (CNPJ: 50.498.717/0001-83).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
CNPJ nº 09.151.473/0001-64



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Conjunto Aluno CJA-03 – ABS, conforme especificações técnicas em anexo.	Unidade	200
2	Conjunto Aluno CJA-05 - ABS, conforme especificações técnicas em anexo.	Unidade	150
3	Conjunto Aluno CJA-06 - ABS, conforme especificações técnicas em anexo.	Unidade	100
4	Conjunto Professor / CJP-01, conforme especificações técnicas em anexo.	Unidade	20
5	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-02, conforme especificações técnicas em anexo.	Unidade	6

V – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme declaração de disponibilidade orçamentária em anexo.

VI – INFORMAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Classificação do objeto:

Bens e serviços comuns.

Modalidade de Licitação Sugerida:

Pregão ou Adesão à Ata de Registro de preço.

Fundamento Legal:

➤ **Em caso de Modalidade Pregão:**

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado

➤ **Em caso de Adesão à Ata de Registro de Preço:**

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

(...)

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

(...)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
CNPJ nº 09.151.473/0001-64



II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

Critério de Julgamento:

Menor preço por item.

Prazo de Entrega:

O prazo para entrega do objeto será de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor ou Solicitação de Compra, podendo ser prorrogado pela Prefeitura mediante apresentação de justificativa técnica, sob pena de sanções administrativas.

Prazo e Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Exigências de Habilitação:

As exigências de habilitação visam garantir a contratação de empresas com capacidade técnica, econômica e jurídica para cumprir as obrigações contratuais, minimizando riscos para a Administração Municipal. Estas exigências devem estar em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e serem proporcionais à complexidade do objeto licitado, buscando assegurar a qualidade e a confiabilidade no fornecimento dos itens, objeto da presente demanda.

Vigência do Contrato:

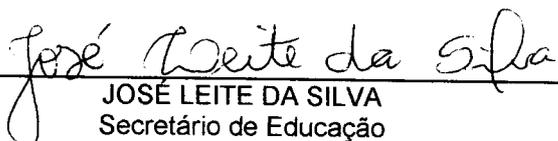
12 (doze) meses.

VII – RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

O servidor abaixo assinado, declara que ficará à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta solicitação, bem como para acompanhar todo o processo de contratação, fornecendo todas as informações e demais esclarecimento que forem julgados necessários.

Certifica que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação elaborada.

Condado - PB, 25 de novembro de 2024.



JOSE LEITE DA SILVA
Secretário de Educação



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
CJA-03B (MODELO FDE - FNDE)
CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 3

ALTURA DO ALUNO: DE 1,19M A 1,42M
 (TAMPO INJETADO)

1. DESCRIÇÃO

- 1.1 Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- 1.2 Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.
- 1.3 Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.

2. CONSTITUINTES - MESA

- 2.1 Tampo em ABS (*Acrilonitrila butadieno estireno*), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AMARELA (ver referências), dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bi componente. Dimensões acabadas de 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Design, detalhamento e acabamento conforme projeto. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

NOTA 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.

2.2 Estrutura composta de:

- 2.2.1 Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm);
 - 2.2.2 Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm);
 - 2.2.3 Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).
- 2.3 Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo "FDE-FNDE" (conforme indicação no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde, também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro



(tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).

NOTA 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.

2.4 Fixação do tampo à estrutura através de:

2.4.1 06 porcas altas com flange, métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo;

2.4.2 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.

2.5 Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm.

2.6 Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

2.7 Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

NOTA 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.

2.8 Nas partes metálicas, deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

2.9 Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências).

3. CONSTITUINTES - CADEIRA

3.1 Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AMARELA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

NOTA 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.

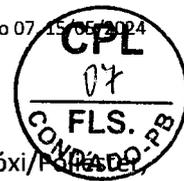
3.2 Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).

3.3 Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

3.4 Sapatas/ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata/ponteira, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicação nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde, também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).

NOTA 5: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.

3.5 Nas partes metálicas, deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à



corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

- 3.6 Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências).

4. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL

- 4.1 O conjunto deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, conforme projeto gráfico e aplicação.
- 4.2 Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado/pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com asunhas.

NOTA 6: O arquivo digital referente à arte da identificação do padrão dimensional será fornecido ao vencedor pelo FNDE.

NOTA 7: A amostra do conjunto deve ser apresentada com a identificação do padrão dimensional tampografada.

5. MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO

- 5.1 O conjunto deve receber Manual de uso e conservação por meio de QR CODE impresso por tampografia na lateral direita da estrutura da mesa, na face externa abaixo da identificação do padrão dimensional, conforme projeto. A tampografia deve apresentar ainda os dizeres "MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO" dispostos imediatamente abaixo do QR CODE.
- 5.2 Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (pintura em pó epóxi/poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

NOTA 8: O arquivo digital referente à arte do QR CODE do MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO e a arte do manual serão fornecidos ao vencedor pelo FNDE.

NOTA 9: A amostra do conjunto deve ser apresentada com o QR CODE do MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO tampografado.

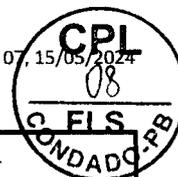
6. SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

- 6.1 O conjunto deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade (de acordo com o Anexo II da Portaria INMETRO nº 401).
- 6.2 Os Selos devem ser fixados na superfície inferior do assento da cadeira, e na superfície inferior do porta-livros.

NOTA 10: A amostra do conjunto deve possuir "SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE".

7. REFERÊNCIAS DE CORES

COMPONENTES E INSUMOS	COR	REFERÊNCIA
Componentes injetados: tampo, assento, encosto, ponteiras e sapatas	AMARELA	PANTONE (*) 1235 C
Componente injetado: travessa estrutural	PRETA	---
Componente injetado: porta-livros	CINZA	PANTONE (*) 425 C
Laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo	CINZA	PANTONE (*) 428 C
Pintura das estruturas	CINZA	RAL (**) 7040
Identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa (sobre fundo cinza)	AMARELA	PANTONE (*) 186 C



Identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira (sobre fundo amarelo)	BRANCA	---
QR CODE do MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO (sobre fundo cinza)	PRETA	---

(*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE

(**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK

8. PROCESSO DE FABRICAÇÃO

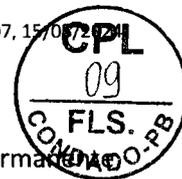
- 8.1 Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo e especificações técnicas e demais disposições contidas no Edital.
- 8.2 Na montagem do conjunto, somente podem ser utilizados componentes em plástico injetado cuja documentação esteja em conformidade com os Cadernos de Informações Técnicas - CITs (ou Edital).
- 8.3 Na montagem do conjunto, devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante.
- 8.4 Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos e em conformidade aos requisitos normativos.
- 8.5 Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.
- 8.6 O laminado melamínico de alta pressão deve ser aplicado no rebaixo do tampo de ABS, exclusivamente pelo processo de colagem, garantindo seu perfeito nivelamento com os bordos do tampo. A colagem deve ser feita de modo a garantir a inexistência de resíduos de cola nas superfícies e perfeito ajuste no encontro do laminado ao rebaixo do tampo.
- 8.7 A qualidade de colagem do laminado de alta pressão no tampo deve ser avaliada conforme ensaios definidos no item "DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS".
- 8.8 Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- 8.9 Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.
- 8.10 Devem ser eliminados respingos, irregularidades de solda e rebarbas, incluindo esmerilhamento das juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.

9. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS

- 9.1 Asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir:
 - a. Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações;
 - b. Mais ou menos (+/-) 3mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
 - c. Mais ou menos (+/-) 1mm para furações e raios, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
 - d. Mais ou menos (+/-) 1° para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
 - e. Mais ou menos (+/-) 1,5mm para componentes injetados (exceto para furações, raios e espessuras), quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações;
 - f. Mais ou menos (+/-) 0,5mm para espessura dos componentes injetados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações;
 - g. Mais (+) 2mm para o comprimento dos rebites de fixação dos componentes injetados.

NOTA 11: Na fabricação de componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias acima.

NOTA 12: Na produção, de modo a atender as tolerâncias acima, considerar as tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico, tubos de aço carbono laminado a frio.



10. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1 Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente do tamanho mínimo de 80mm x 40mm, a ser fixada parte inferior do tampo e do assento, contendo:
- Nome do fornecedor;
 - Nome do fabricante;
 - Logotipo do fabricante;
 - Endereço/telefone do fornecedor;
 - Data de fabricação (mês/ano);
 - Código do produto;
 - Garantia de 24 meses após a data da entrega.

NOTA 13: A amostra do conjunto deve ser apresentada com as etiquetas a serem utilizadas no fornecimento dos lotes, fixadas nos locais definidos.

11. EMBALAGEM

11.1 Mesa:

- 11.1.1** Recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, ráfia ou fitilho de polipropileno;
- 11.1.2** Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma ou com tubetes de espuma.

11.2 Cadeira:

- 11.2.1** Embalar cada cadeira individualmente, recobrimdo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto;
- 11.2.2** Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma ou com tubetes de espuma.

11.3 Acoplar e amarrar as mesas duas a duas e empilhar e amarrar as cadeiras duas a duas. Fixar cada amarra com duas cadeiras a uma amarra com duas mesas do mesmo padrão dimensional, de modo que se configure um único volume.

11.4 Esse volume deverá ser envolvido com filme termo encolhível. Este filme deverá ser resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira, umidade e garantir integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem.

11.5 Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção.

11.6 Não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos.

11.7 Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

12. ROTULAGEM DA EMBALAGEM

12.1 Devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura, contendo:

- Identificação do fornecedor;
- Identificação do fabricante;
- Código do produto;
- Orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

NOTA 14: A amostra do conjunto deve ser entregue embalada e rotulada como especificado.

13. GARANTIA

13.1 Garantia de, no mínimo, 24 meses a partir da data da entrega do mobiliário, contra defeitos de fabricação.

NOTA 15: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega do mobiliário ao interessado (contratante).



14. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

14.1 O fornecedor deverá apresentar, acompanhado da amostra do conjunto, a seguinte documentação técnica:

- a) Certificado de conformidade / Declaração(ões) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- b) Declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO ao projeto e especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados, utilizados nas montagens dos móveis certificados.

NOTA 16: A(s) declaração(ões) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto.

- c) Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem do laminado de alta pressão ao tampo injetado em ABS, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração (ver item DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS). O laudo deve trazer as seguintes informações:

- » Dados do solicitante;
- » Nome do fabricante da mesa do conjunto aluno (CJA-03B);
- » Nome do fabricante do componente (tampo);
- » Identificação/ descrição da amostra da mesa do conjunto aluno (CJA-03B);
- » Fotos da mesa do conjunto aluno (CJA-03B);
- » Fotos dos corpos de prova identificando o local de sua extração em cada tampo;
- » Descrição dos ensaios/ metodologia;
- » Resultados obtidos;
- » Equipamentos utilizados;
- » Data dos ensaios;
- » Data do relatório;
- » Assinatura do técnico responsável.

NOTA 17: Os resultados do ensaio de "descolamento espontâneo sob aquecimento" devem ser expressos por meio de parecer conclusivo.

NOTA 18: Os resultados dos ensaios de "descolamento sob tração" e "descolamento sob tração após aquecimento" devem ser expressos pelos resultados individuais de forças de cada corpo de prova no momento do rompimento, e pela média das forças obtidas.

- d) Declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de "Declaração tipo D".
- e) Laudo(s) técnico(s) que comprove(m) a aderência às especificações técnicas dos componentes injetados, emitido(s) por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração.

NOTA 19: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo duas fotos em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm), identificação do fabricante, data e técnico responsável.

15. DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS

15.1 Fundamento:

Esta série de três ensaios aplicáveis a tampos do conjunto aluno injetados e com a superfície revestida em laminado melamínico de alta pressão, foi definida com o objetivo de assegurar qualidade de colagem compatível com a funcionalidade requerida para este produto, que deve ser durável, resistente ao calor e à umidade.

15.1.1 Ensaios de descolamento:

a) Ensaio de descolamento espontâneo sob aquecimento:

- » Descrição: um tampo injetado, com a superfície revestida de laminado de alta pressão



colado com adesivo bi componente, após examinado para verificar perfeita colagem em todo o perímetro, deve ser aquecido em estufa seca com ventilação forçada, e permanecer à temperatura de 60 ° C, e no máximo a 10% de umidade, por 30 minutos.

- » Verificação: após esfriar à temperatura ambiente o laminado de alta pressão não pode apresentar descolamento perceptível em qualquer região perimetral. (Eventual presença de empenamento do tampo e do laminado não havendo descolamento, não caracteriza reprovação).

b) Ensaio de descolamento sob tração:

- » Descrição: de um tampo injetado com a superfície revestida de laminado melamínico de alta pressão, colado com adesivo bi componente, após examinado para verificar perfeita colagem em todo o perímetro, devem ser extraídos cinco (5) corpos de prova medindo 7 x 7cm. O local das extrações na peça injetada, deve ser livre de volumes ou ressaltos em sua superfície inferior, de modo que o corpo de provas resulte em uma sobreposição de duas camadas planas.

No lado superior do corpo de provas, faceado pelo laminado de alta pressão se risca (com um instrumento de metal duro) um quadrado de 5cm x 5cm até que a base de ABS transpareça através do risco e o quadrado de 25cm² fique perfeitamente delimitado.

Este "sanduiche" deve ser colado nas duas faces aos dispositivos de tração, por toda a área de 25cm², (ver ilustração 1) com adesivo à base de Cianoacrilato, respeitando o tempo de cura e procedimentos recomendados pelo fabricante.

- » Aplicação: aplicar tração contínua em ângulo normal à superfície ensaiada, à velocidade de 3mm/minuto em máquina universal de tração até o rompimento, registrando a força atuante no momento do rompimento.
- » Amostragem: o resultado de um ensaio é a média dos resultados de tracionamento de cinco corpos de prova.
- » Apresentação: devem ser apresentados fotos dos respectivos tampos e de onde os corpos de prova foram extraídos; fotos do equipamento e dos dispositivos de tração; os valores individuais obtidos em cada corpo de prova e desvios considerados; a média dos resultados apurados, e outras variáveis consideradas relevantes pelo laboratório, além dos dados do responsável técnico e do laboratório.
- » Validação: a média dos resultados das forças de rompimento dos cinco corpos de prova que compõem o ensaio, não deve ser inferior a 7 kN ou 280N/cm², sendo que nenhum ponto pode resultar individualmente inferior a 5 kN ou 200N/cm².

c) Ensaio de descolamento sob tração após aquecimento:

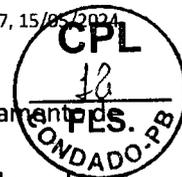
- » Descrição: um tampo injetado com a superfície revestida de laminado melamínico de alta pressão, colado com adesivo bi componente, após examinado para verificar perfeita colagem em todo o perímetro, deve ser aquecido em estufa seca com ventilação forçada, e permanecer à temperatura de 60 ° C, e no máximo a 10% de umidade relativa, por 30 minutos.

Após esfriamento, devem ser extraídos cinco (5) corpos de prova medindo 7 x 7cm. O local das extrações na peça injetada, deve ser livre de volumes ou ressaltos em sua superfície inferior, de modo que o corpo de provas resulte em uma sobreposição de duas camadas planas.

No lado superior do corpo de prova, faceado pelo laminado de alta pressão se risca (com um instrumento de metal duro) um quadrado de 5cm x 5cm até que a base de ABS transpareça através do risco e o quadrado de 25cm² fique perfeitamente delimitado.

Este "sanduiche" deve ser colado nas duas faces aos dispositivos de tração, por toda a área de 25cm², (ver ilustração 1) com adesivo à base de Cianoacrilato, respeitando o tempo de cura e procedimentos recomendados pelo fabricante.

- » Aplicação: aplicar tração contínua em ângulo normal à superfície ensaiada, à velocidade de 3mm/minuto em máquina universal de tração até o rompimento, registrando a força atuante no momento do rompimento.



- » Amostragem: o resultado de um ensaio é a média dos resultados do tracionamento em cinco corpos de prova.
- » Apresentação: devem ser apresentados fotos dos respectivos tampos e de onde os corpos de prova foram extraídos; fotos do equipamento e dos dispositivos de tração; os valores individuais obtidos em cada corpo de prova e desvios considerados; a média dos resultados apurados, e outras variáveis consideradas relevantes pelo laboratório, além dos dados do responsável técnico e do laboratório.
- » Validação: a média dos resultados das forças de rompimento dos cinco corpos de prova que compõem o ensaio, não deve ser inferior a 7 kN ou 280N/cm², sendo que nenhum ponto pode resultar individualmente inferior a 5 kN ou 200N/cm².

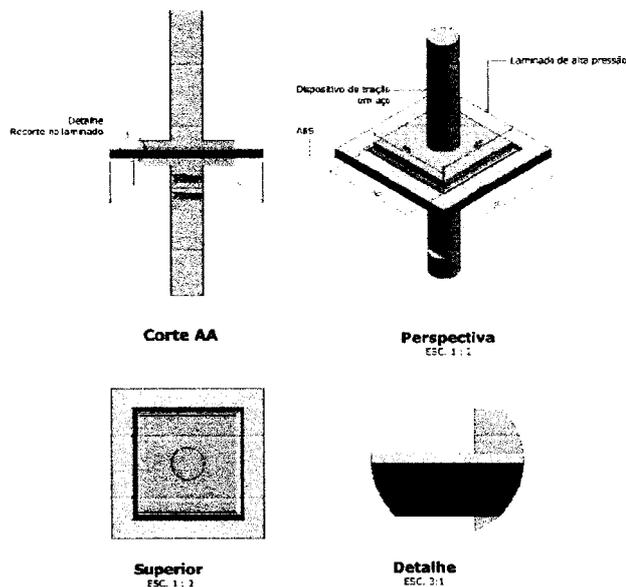


ILUSTRAÇÃO 1 – CORPO DE PROVA E DISPOSITIVOS DE TRAÇÃO

16. LEGISLAÇÃO

- Portaria INMETRO nº 282, de 26 de agosto de 2020, que estabelece a classificação de risco de atividades econômicas associadas aos atos públicos de liberação sob responsabilidade do Inmetro no âmbito da Avaliação da Conformidade compulsória.
- Portaria INMETRO nº 401, de 28 de dezembro de 2020, que aprova os requisitos de Avaliação da Conformidade para móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual – Consolidado.

17. NORMAS

- ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
CJA-05B (MODELO FDE/ FNDE)
CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 5

ALTURA DO ALUNO: DE 1,46M A 1,76M
 (TAMPO INJETADO)

1. DESCRIÇÃO

- 1.1 Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- 1.2 Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.
- 1.3 Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.

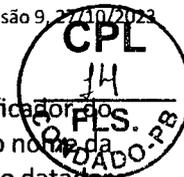
2. CONSTITUINTES - MESA

- 2.1 Tampo em ABS (*Acrilonitrila butadieno estireno*), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor VERDE (ver referências), dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bi componente. Dimensões acabadas de 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Design, detalhamento e acabamento conforme projeto. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

NOTA 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.

2.2 Estrutura composta de:

- 2.2.1 Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm);
 - 2.2.2 Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm);
 - 2.2.3 Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).
- 2.3 Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da equipe técnica da FDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros, deve



ser gravado o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo "FDE-FNDE" (conforme indicação no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde, também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).

NOTA 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.

2.4 Fixação do tampo à estrutura através de:

2.4.1 06 porcas altas com flange, métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo;

2.4.2 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.

2.5 Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm.

2.6 Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

2.7 Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

NOTA 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.

2.8 Nas partes metálicas, deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

2.9 Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências).

3. CONSTITUINTES - CADEIRA

3.1 Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor VERDE (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

NOTA 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.

3.2 Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).

3.3 Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

3.4 Sapatas/ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata/ponteira, deve ser

Componente injetado: porta-livros	CINZA	PANTONE (*)
Laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo	CINZA	PANTONE (*) 428 C
Pintura das estruturas	CINZA	RAL (**) 7040
Identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa (sobre fundo cinza)	VERDE	PANTONE (*) 3415 C
Identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira (sobre fundo verde)	BRANCA	---
QR CODE do MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO	PRETA	---

(*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE

(**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK

8. PROCESSO DE FABRICAÇÃO

- 8.1 Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo e especificações técnicas e demais disposições contidas no Edital.
- 8.2 Na montagem do conjunto, somente podem ser utilizados componentes em plástico injetado cuja documentação esteja em conformidade com este Termo de Referência (ou Edital).
- 8.3 Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante.
- 8.4 Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos e em conformidade aos requisitos normativos.
- 8.5 Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.
- 8.6 O laminado melamínico de alta pressão deve ser aplicado no rebaixo do tampo de ABS, exclusivamente pelo processo de colagem, garantindo seu perfeito nivelamento com os bordos do tampo. A colagem deve ser feita de modo a garantir a inexistência de resíduos de cola nas superfícies e perfeito ajuste no encontro do laminado ao rebaixo do tampo.
- 8.7 A qualidade de colagem do laminado de alta pressão no tampo deve ser avaliada conforme ensaios definidos no item "DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS".
- 8.8 Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- 8.9 Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.
- 8.10 Devem ser eliminados respingos, irregularidades de solda e rebarbas, incluindo esmerilhamento das juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.

9. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS

- 9.1 Asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir:
 - a. Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações;
 - b. Mais ou menos (+/-) 3mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
 - c. Mais ou menos (+/-) 1mm para furações e raios, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;



- d. Mais ou menos (+/-) 1° para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
- e. Mais ou menos (+/-) 1,5mm para componentes injetados (exceto para furações, raios e espessuras), quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações;
- f. Mais ou menos (+/-) 0,5mm para espessura dos componentes injetados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações;
- g. Mais (+) 2mm para o comprimento dos rebites de fixação dos componentes injetados.

NOTA 11: Na fabricação de componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias acima.

NOTA 12: Na produção, de modo a atender as tolerâncias acima, considerar as tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico, tubos de aço carbono laminado a frio.

10. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1 Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80mm x 40mm, a ser fixada parte inferior do tampo e do assento, contendo:
 - a. Nome do fornecedor;
 - b. Nome do fabricante;
 - c. Logotipo do fabricante;
 - d. Endereço/telefone do fornecedor;
 - e. Data de fabricação (mês/ano);
 - f. Código do produto;
 - g. Garantia de 24 meses após a data da entrega.

NOTA 13: A amostra do conjunto deve ser apresentada com as etiquetas a serem utilizadas no fornecimento dos lotes, fixadas nos locais definidos.

11. EMBALAGEM

- 11.1 Mesa:
 - 11.1.1 Recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno;
 - 11.1.2 Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma ou com tubetes de espuma.
- 11.2 Cadeira:
 - 11.2.1 Embalar cada cadeira individualmente, recobrimo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto;
 - 11.2.2 Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma ou com tubetes de espuma.
- 11.3 Acoplar e amarrar as mesas duas a duas e empilhar e amarrar as cadeiras duas a duas. Fixar cada amarra com duas cadeiras a uma amarra com duas mesas do mesmo padrão dimensional, de modo que se configure um único volume.
- 11.4 Esse volume deverá ser envolvido com filme termo encolhível. Este filme deverá ser resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira, umidade e garantir integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem.
- 11.5 Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção.
- 11.6 Não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos.
- 11.7 Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.



12. ROTULAGEM DA EMBALAGEM

12.1 Devem constar do lado externo de cada volume rótulos de fácil leitura, contendo:

- a) Identificação do fornecedor;
- b) Identificação do fabricante;
- c) Código do produto;
- d) Orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

NOTA 14: A amostra do conjunto deve ser entregue embalada e rotulada como especificado.

13. GARANTIA

13.1 Garantia de, no mínimo, 24 meses a partir da data da entrega do mobiliário, contra defeitos de fabricação.

NOTA 15: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega do mobiliário ao interessado (contratante).

14. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

14.1 O fornecedor deverá apresentar, acompanhado da amostra do conjunto, a seguinte documentação técnica:

- a) Certificado de conformidade / Declaração(ões) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- b) Declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO ao projeto e especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados utilizados nas montagens dos móveis certificados.

NOTA 16: A(s) declaração(ões) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto.

- c) Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem do laminado de alta pressão ao tampo injetado em ABS, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração (ver item DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS). O laudo deve trazer as seguintes informações:
 - » Dados do solicitante;
 - » Nome do fabricante da mesa do conjunto aluno (CJA-05B);
 - » Nome do fabricante do componente (tampo);
 - » Identificação/ descrição da amostra da mesa do conjunto aluno (CJA-05B);
 - » Fotos da mesa do conjunto aluno (CJA-05B);
 - » Fotos dos corpos de prova identificando o local de sua extração em cada tampo;
 - » Descrição dos ensaios/ metodologia;
 - » Resultados obtidos;
 - » Equipamentos utilizados;
 - » Data dos ensaios;
 - » Data do relatório;
 - » Assinatura do técnico responsável.

NOTA 17: Os resultados do ensaio de "descolamento espontâneo sob aquecimento" devem ser expressos por meio de parecer conclusivo.

NOTA 18: Os resultados dos ensaios de "descolamento sob tração" e "descolamento sob tração após aquecimento" devem ser expressos pelos resultados individuais de forças de cada corpo de prova no momento do rompimento, e pela média das forças obtidas.

- d) Declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de "Declaração tipo D".



- e) Laudo técnico que comprove a aderência às especificações técnicas dos componentes injetados, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração.

15. DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS

15.1 Fundamento:

Esta série de três ensaios aplicáveis a tampos do conjunto aluno injetados e com a superfície revestida em laminado melamínico de alta pressão, foi definida com o objetivo de assegurar qualidade de colagem compatível com a funcionalidade requerida para este produto, que deve ser durável, resistente ao calor e à umidade.

15.1.1 Ensaios de descolamento:

a) Ensaio de descolamento espontâneo sob aquecimento:

- » Descrição: um tampo injetado, com a superfície revestida de laminado de alta pressão colado com adesivo bi componente, após examinado para verificar perfeita colagem em todo o perímetro, deve ser aquecido em estufa seca com ventilação forçada, e permanecer à temperatura de 60° C, e no máximo a 10% de umidade, por 30 minutos.
- » Verificação: após esfriar à temperatura ambiente o laminado de alta pressão não pode apresentar descolamento perceptível em qualquer região perimetral. (Eventual presença de empenamento do tampo e do laminado não havendo descolamento, não caracteriza reprovação).

b) Ensaio de descolamento sob tração:

- » Descrição: de um tampo injetado com a superfície revestida de laminado melamínico de alta pressão, colado com adesivo bi componente, após examinado para verificar perfeita colagem em todo o perímetro, devem ser extraídos cinco (5) corpos de prova medindo 7 x 7cm. O local das extrações na peça injetada, deve ser livre de volumes ou ressaltos em sua superfície inferior, de modo que o corpo de provas resulte em uma sobreposição de duas camadas planas.

No lado superior do corpo de provas, faceado pelo laminado de alta pressão se risca (com um instrumento de metal duro) um quadrado de 5cm x 5cm até que a base de ABS transpareça através do risco e o quadrado de 25cm² fique perfeitamente delimitado.

Este "sanduiche" deve ser colado nas duas faces aos dispositivos de tração, por toda a área de 25cm², (ver ilustração 1) com adesivo à base de Cianoacrilato, respeitando o tempo de cura e procedimentos recomendados pelo fabricante.

- » Aplicação: aplicar tração contínua em ângulo normal à superfície ensaiada, à velocidade de 3mm/minuto em máquina universal de tração até o rompimento, registrando a força atuante no momento do rompimento.
- » Amostragem: o resultado de um ensaio é a média dos resultados de tracionamento de cinco corpos de prova.
- » Apresentação: devem ser apresentados fotos dos respectivos tampos e de onde os corpos de prova foram extraídos; fotos do equipamento e dos dispositivos de tração; os valores individuais obtidos em cada corpo de prova e desvios considerados; a média dos resultados apurados, e outras variáveis consideradas relevantes pelo laboratório, além dos dados do responsável técnico e do laboratório.
- » Validação: a média dos resultados das forças de rompimento dos cinco corpos de prova que compõem o ensaio, não deve ser inferior a 7 kN ou 280N/cm², sendo que nenhum ponto pode resultar individualmente inferior a 5 kN ou 200N/cm².

c) Ensaio de descolamento sob tração após aquecimento:



» Descrição: um tampo injetado com a superfície revestida de laminado melamínico de alta pressão, colado com adesivo bi componente, após examinado para perfeita colagem em todo o perímetro, deve ser aquecido em estufa seca com ventilação forçada, e permanecer à temperatura de 60 ° C, e no máximo a 10% de umidade relativa, por 30 minutos.

Após esfriamento, devem ser extraídos cinco (5) corpos de prova medindo 7 x 7cm. O local das extrações na peça injetada, deve ser livre de volumes ou ressaltos em sua superfície inferior, de modo que o corpo de provas resulte em uma sobreposição de duas camadas planas.

No lado superior do corpo de prova, faceado pelo laminado de alta pressão se risca (com um instrumento de metal duro) um quadrado de 5cm x 5cm até que a base de ABS transpareça através do risco e o quadrado de 25cm² fique perfeitamente delimitado.

Este "sanduiche" deve ser colado nas duas faces aos dispositivos de tração, por toda a área de 25cm², (ver ilustração 1) com adesivo à base de *Cianoacrilato*, respeitando o tempo de cura e procedimentos recomendados pelo fabricante.

- » Aplicação: aplicar tração contínua em ângulo normal à superfície ensaiada, à velocidade de 3mm/minuto em máquina universal de tração até o rompimento, registrando a força atuante no momento do rompimento.
- » Amostragem: o resultado de um ensaio é a média dos resultados do tracionamento de cinco corpos de prova.
- » Apresentação: devem ser apresentados fotos dos respectivos tampos e de onde os corpos de prova foram extraídos; fotos do equipamento e dos dispositivos de tração; os valores individuais obtidos em cada corpo de prova e desvios considerados; a média dos resultados apurados, e outras variáveis consideradas relevantes pelo laboratório, além dos dados do responsável técnico e do laboratório.
- » Validação: a média dos resultados das forças de rompimento dos cinco corpos de prova que compõem o ensaio, não deve ser inferior a 7 kN ou 280N/cm², sendo que nenhum ponto pode resultar individualmente inferior a 5 kN ou 200N/cm².

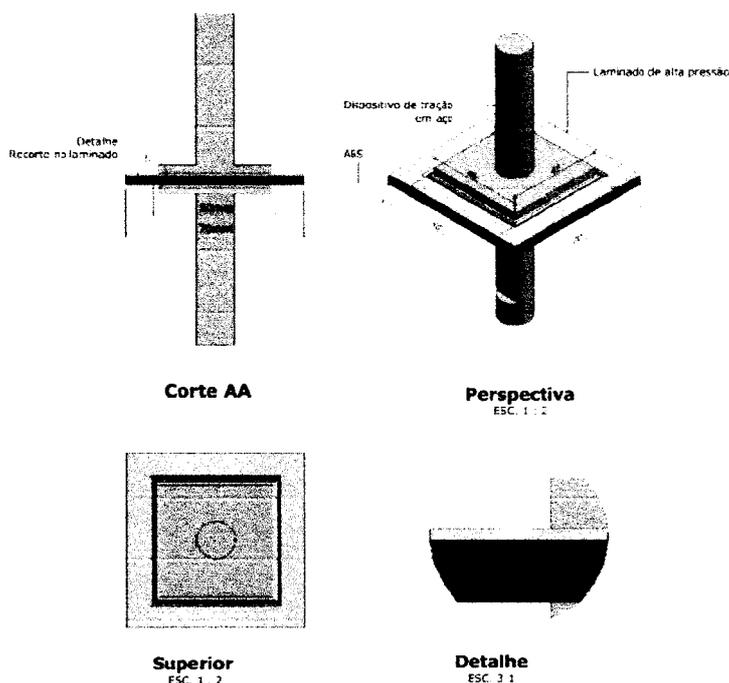


ILUSTRAÇÃO 1 – CORPO DE PROVA E DISPOSITIVOS DE TRAÇÃO



16. CONTROLE DE QUALIDADE

16.1 O controle de qualidade compreende duas etapas:

- a) Avaliação de Protótipo – 1ª Etapa (*detalhar conforme CIT*);
- b) Análise da Produção – 2ª Etapa (*detalhar conforme CIT*).

17. LEGISLAÇÃO

- Portaria INMETRO nº 282, de 26 de agosto de 2020, que estabelece a classificação de risco de atividades econômicas associadas aos atos públicos de liberação sob responsabilidade do Inmetro no âmbito da Avaliação da Conformidade compulsória.
- Portaria INMETRO nº 401, de 28 de dezembro de 2020, que aprova os requisitos de Avaliação da Conformidade para móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual – Consolidado.

18. NORMAS

- ABNT NBR 14006:2022 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.

Obs.: As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
CJA-06B (MODELO FDE/ FNDE)
CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6

ALTURA DO ALUNO: DE 1,59M A 1,88M
 (TAMPO INJETADO)

1. DESCRIÇÃO

- 1.1 Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- 1.2 Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.
- 1.3 Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.

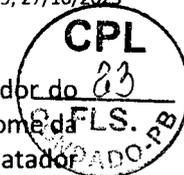
2. CONSTITUINTES - MESA

- 2.1 Tampo em ABS (*Acrilonitrila butadieno estireno*), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AZUL (ver referências), dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bi componente. Dimensões acabadas de 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Design, detalhamento e acabamento conforme projeto. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

NOTA 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.

2.2 Estrutura composta de:

- 2.2.1 Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm);
 - 2.2.2 Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm);
 - 2.2.3 Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).
- 2.3 Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da equipe técnica da FDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros, deve



ser gravado o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo "FDE-FNDE" (conforme indicação no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde, também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).

NOTA 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.

2.4 Fixação do tampo à estrutura através de:

2.4.1 06 porcas altas com flange, métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo;

2.4.2 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.

2.5 Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm.

2.6 Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

2.7 Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

NOTA 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.

2.8 Nas partes metálicas, deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

2.9 Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências).

3. CONSTITUINTES - CADEIRA

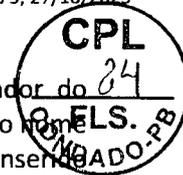
3.1 Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

NOTA 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.

3.2 Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).

3.3 Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

3.4 Sapatas/ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata/ponteira, deve ser



gravado o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do “modelo FDE-FNDE” (conforme indicação nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde, também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).

NOTA 5: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.

- 3.5 Nas partes metálicas, deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- 3.6 Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências).

4. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL

- 4.1 O conjunto deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira conforme projeto gráfico e aplicação.
- 4.2 Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado/pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

NOTA 6: O arquivo digital referente à arte da identificação do padrão dimensional será fornecido ao vencedor pelo FNDE.

NOTA 7: A amostra do conjunto deve ser apresentada com a identificação do padrão dimensional tampografada.

5. MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO

- 5.1 O conjunto deve receber MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO por meio de QR CODE impresso por tampografia na lateral direita da estrutura da mesa, na face externa abaixo da identificação do padrão dimensional, conforme projeto. A tampografia deve apresentar ainda os dizeres “MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO” dispostos imediatamente abaixo do QR CODE.
- 5.2 Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (pintura em pó epóxi/poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

NOTA 8: O arquivo digital referente à arte do QR CODE do MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO e a arte do manual serão fornecidos ao vencedor pelo FNDE.

NOTA 9: A amostra do conjunto deve ser apresentada com o QR CODE do MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO tampografado.

6. SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

- 6.1 O conjunto deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade (de acordo com o Anexo II da Portaria INMETRO nº 401).
- 6.2 Os Selos devem ser fixados na superfície inferior do assento da cadeira, e na superfície inferior do porta-livros.

NOTA 10: A amostra do conjunto deve possuir “SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE”.

7. REFERÊNCIAS DE CORES

COMPONENTES E INSUMOS	COR	REFERÊNCIA
Componentes injetados: tampo, assento, encosto, ponteiras e sapatas	AZUL	PANTONE (*) 287 C

Componente injetado: travessa estrutural	PRETA	---
Componente injetado: porta-livros	CINZA	PANTONE (*) 428 C
Laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo	CINZA	PANTONE (*) 428 C
Pintura das estruturas	CINZA	RAL (**) 7040
Identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa (sobre fundo cinza)	AZUL	PANTONE (*) 287 C
Identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira (sobre fundo azul)	BRANCA	---
QR CODE do MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO	PRETA	---

(*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE

(**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK

8. PROCESSO DE FABRICAÇÃO

- 8.1 Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo e especificações técnicas e demais disposições contidas no Edital.
- 8.2 Na montagem do conjunto, somente podem ser utilizados componentes em plástico injetado cuja documentação esteja em conformidade com este Termo de Referência (ou Edital).
- 8.3 Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante.
- 8.4 Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos e em conformidade aos requisitos normativos.
- 8.5 Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.
- 8.6 O laminado melamínico de alta pressão deve ser aplicado no rebaixo do tampo de ABS, exclusivamente pelo processo de colagem, garantindo seu perfeito nivelamento com os bordos do tampo. A colagem deve ser feita de modo a garantir a inexistência de resíduos de cola nas superfícies e perfeito ajuste no encontro do laminado ao rebaixo do tampo.
- 8.7 A qualidade de colagem do laminado de alta pressão no tampo deve ser avaliada conforme ensaios definidos no item "DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS".
- 8.8 Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- 8.9 Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.
- 8.10 Devem ser eliminados respingos, irregularidades de solda e rebarbas, incluindo esmerilhamento das juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.

9. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS

- 9.1 Asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir:
 - a. Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações;
 - b. Mais ou menos (+/-) 3mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;



- c. Mais ou menos (+/-) 1mm para furações e raios, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
- d. Mais ou menos (+/-) 1° para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
- e. Mais ou menos (+/-) 1,5mm para componentes injetados (exceto para furações, raios e espessuras), quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações;
- f. Mais ou menos (+/-) 0,5mm para espessura dos componentes injetados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações;
- g. Mais (+) 2mm para o comprimento dos rebites de fixação dos componentes injetados.

NOTA 11: Na fabricação de componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias acima.

NOTA 12: Na produção, de modo a atender as tolerâncias acima, considerar as tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico, tubos de aço carbono laminado a frio.

10. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80mm x 40mm, a ser fixada parte inferior do tampo e do assento, contendo:

- a. Nome do fornecedor;
- b. Nome do fabricante;
- c. Logotipo do fabricante;
- d. Endereço/telefone do fornecedor;
- e. Data de fabricação (mês/ano);
- f. Código do produto;
- g. Garantia de 24 meses após a data da entrega.

NOTA 13: A amostra do conjunto deve ser apresentada com as etiquetas a serem utilizadas no fornecimento dos lotes, fixadas nos locais definidos.

11. EMBALAGEM

11.1 Mesa:

11.1.1 Recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno;

11.1.2 Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma ou com tubetes de espuma.

11.2 Cadeira:

11.2.1 Embalar cada cadeira individualmente, recobrimo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto;

11.2.2 Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma ou com tubetes de espuma.

11.3 Acoplar e amarrar as mesas duas a duas e empilhar e amarrar as cadeiras duas a duas. Fixar cada amarra com duas cadeiras a uma amarra com duas mesas do mesmo padrão dimensional, de modo que se configure um único volume.

11.4 Esse volume deverá ser envolvido com filme termo encolhível. Este filme deverá ser resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira, umidade e garantir integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem.

11.5 Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção.

11.6 Não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos.

11.7 Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.



12. ROTULAGEM DA EMBALAGEM

12.1 Devem constar do lado externo de cada volume rótulos de fácil leitura, contendo:

- a) Identificação do fornecedor;
- b) Identificação do fabricante;
- c) Código do produto;
- d) Orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

NOTA 14: A amostra do conjunto deve ser entregue embalada e rotulada como especificado.

13. GARANTIA

13.1 Garantia de, no mínimo, 24 meses a partir da data da entrega do mobiliário, contra defeitos de fabricação.

NOTA 15: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega do mobiliário ao interessado (contratante).

14. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

14.1 O fornecedor deverá apresentar, acompanhado da amostra do conjunto, a seguinte documentação técnica:

- a) Certificado de conformidade / Declaração(ões) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- b) Declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO ao projeto e especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados utilizados nas montagens dos móveis certificados.

NOTA 16: A(s) declaração(ões) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto.

- c) Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem do laminado de alta pressão ao tampo injetado em ABS, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração (ver item DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS). O laudo deve trazer as seguintes informações:

- » Dados do solicitante;
- » Nome do fabricante da mesa do conjunto aluno (CJA-06B);
- » Nome do fabricante do componente (tampo);
- » Identificação/ descrição da amostra da mesa do conjunto aluno (CJA-06B);
- » Fotos da mesa do conjunto aluno (CJA-06B);
- » Fotos dos corpos de prova identificando o local de sua extração em cada tampo;
- » Descrição dos ensaios/ metodologia;
- » Resultados obtidos;
- » Equipamentos utilizados;
- » Data dos ensaios;
- » Data do relatório;
- » Assinatura do técnico responsável.

NOTA 17: Os resultados do ensaio de "descolamento espontâneo sob aquecimento" devem ser expressos por meio de parecer conclusivo.

NOTA 18: Os resultados dos ensaios de "descolamento sob tração" e "descolamento sob tração após aquecimento" devem ser expressos pelos resultados individuais de forças de cada corpo de prova no momento do rompimento, e pela média das forças obtidas.

- d) Declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de



"Declaração tipo D".

- e) Laudo técnico que comprove a aderência às especificações técnicas dos componentes injetados, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração.

15. DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS

15.1 Fundamento:

Esta série de três ensaios aplicáveis a tampos do conjunto aluno injetados e com a superfície revestida em laminado melamínico de alta pressão, foi definida com o objetivo de assegurar qualidade de colagem compatível com a funcionalidade requerida para este produto, que deve ser durável, resistente ao calor e à umidade.

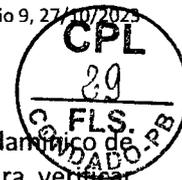
15.1.1 Ensaios de descolamento:

a) Ensaio de descolamento espontâneo sob aquecimento:

- » Descrição: um tampo injetado, com a superfície revestida de laminado de alta pressão colado com adesivo bi componente, após examinado para verificar perfeita colagem em todo o perímetro, deve ser aquecido em estufa seca com ventilação forçada, e permanecer à temperatura de 60° C, e no máximo a 10% de umidade, por 30 minutos.
- » Verificação: após esfriar à temperatura ambiente o laminado de alta pressão não pode apresentar descolamento perceptível em qualquer região perimetral. (Eventual presença de empenamento do tampo e do laminado não havendo descolamento, não caracteriza reprovação).

b) Ensaio de descolamento sob tração:

- » Descrição: de um tampo injetado com a superfície revestida de laminado melamínico de alta pressão, colado com adesivo bi componente, após examinado para verificar perfeita colagem em todo o perímetro, devem ser extraídos cinco (5) corpos de prova medindo 7 x 7cm. O local das extrações na peça injetada, deve ser livre de volumes ou ressaltos em sua superfície inferior, de modo que o corpo de provas resulte em uma sobreposição de duas camadas planas.
No lado superior do corpo de provas, faceado pelo laminado de alta pressão se risca (com um instrumento de metal duro) um quadrado de 5cm x 5cm até que a base de ABS transpareça através do risco e o quadrado de 25cm² fique perfeitamente delimitado.
Este "sanduiche" deve ser colado nas duas faces aos dispositivos de tração, por toda a área de 25cm², (ver ilustração 1) com adesivo à base de Cianoacrilato, respeitando o tempo de cura e procedimentos recomendados pelo fabricante.
- » Aplicação: aplicar tração contínua em ângulo normal à superfície ensaiada, à velocidade de 3mm/minuto em máquina universal de tração até o rompimento, registrando a força atuante no momento do rompimento.
- » Amostragem: o resultado de um ensaio é a média dos resultados de tracionamento de cinco corpos de prova.
- » Apresentação: devem ser apresentados fotos dos respectivos tampos e de onde os corpos de prova foram extraídos; fotos do equipamento e dos dispositivos de tração; os valores individuais obtidos em cada corpo de prova e desvios considerados; a média dos resultados apurados, e outras variáveis consideradas relevantes pelo laboratório, além dos dados do responsável técnico e do laboratório.
- » Validação: a média dos resultados das forças de rompimento dos cinco corpos de prova que compõem o ensaio, não deve ser inferior a 7 kN ou 280N/cm², sendo que nenhum ponto pode resultar individualmente inferior a 5 kN ou 200N/cm².



c) Ensaio de descolamento sob tração após aquecimento:

» Descrição: um tampo injetado com a superfície revestida de laminado melamínico de alta pressão, colado com adesivo bi componente, após examinado para verificar perfeita colagem em todo o perímetro, deve ser aquecido em estufa seca com ventilação forçada, e permanecer à temperatura de 60 ° C, e no máximo a 10% de umidade relativa, por 30 minutos.

Após esfriamento, devem ser extraídos cinco (5) corpos de prova medindo 7 x 7cm. O local das extrações na peça injetada, deve ser livre de volumes ou ressaltos em sua superfície inferior, de modo que o corpo de provas resulte em uma sobreposição de duas camadas planas.

No lado superior do corpo de prova, faceado pelo laminado de alta pressão se risca (com um instrumento de metal duro) um quadrado de 5cm x 5cm até que a base de ABS transpareça através do risco e o quadrado de 25cm² fique perfeitamente delimitado.

Este “sanduiche” deve ser colado nas duas faces aos dispositivos de tração, por toda a área de 25cm², (ver ilustração 1) com adesivo à base de *Cianoacrilato*, respeitando o tempo de cura e procedimentos recomendados pelo fabricante.

» Aplicação: aplicar tração contínua em ângulo normal à superfície ensaiada, à velocidade de 3mm/minuto em máquina universal de tração até o rompimento, registrando a força atuante no momento do rompimento.

» Amostragem: o resultado de um ensaio é a média dos resultados do tracionamento de cinco corpos de prova.

» Apresentação: devem ser apresentados fotos dos respectivos tampos e de onde os corpos de prova foram extraídos; fotos do equipamento e dos dispositivos de tração; os valores individuais obtidos em cada corpo de prova e desvios considerados; a média dos resultados apurados, e outras variáveis consideradas relevantes pelo laboratório, além dos dados do responsável técnico e do laboratório.

» Validação: a média dos resultados das forças de rompimento dos cinco corpos de prova que compõem o ensaio, não deve ser inferior a 7 kN ou 280N/cm², sendo que nenhum ponto pode resultar individualmente inferior a 5 kN ou 200N/cm².

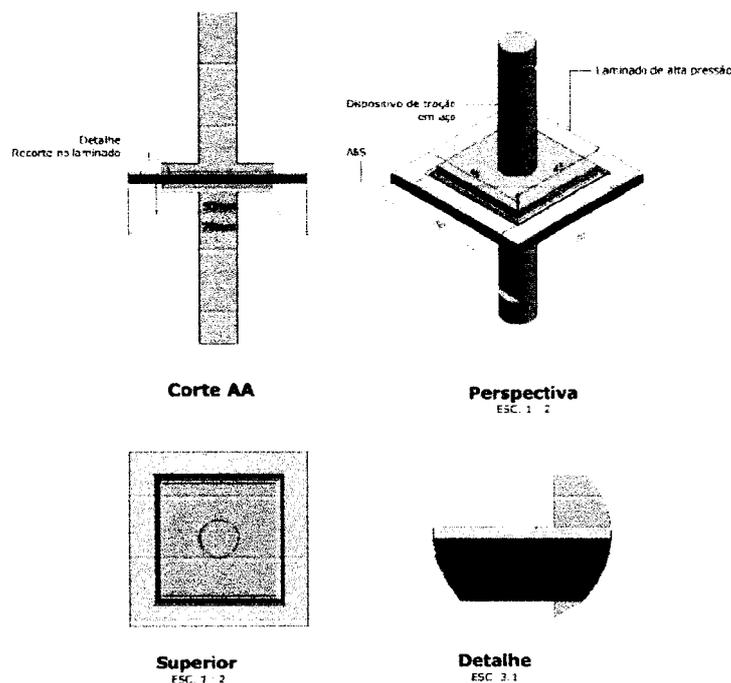


ILUSTRAÇÃO 1 – CORPO DE PROVA E DISPOSITIVOS DE TRAÇÃO



16. CONTROLE DE QUALIDADE

16.1 O controle de qualidade compreende duas etapas:

- a) Avaliação de Protótipo – 1ª Etapa (*detalhar conforme CIT*);
- b) Análise da Produção – 2ª Etapa (*detalhar conforme CIT*).

17. LEGISLAÇÃO

- Portaria INMETRO nº 282, de 26 de agosto de 2020, que estabelece a classificação de risco de atividades econômicas associadas aos atos públicos de liberação sob responsabilidade do Inmetro no âmbito da Avaliação da Conformidade compulsória.
- Portaria INMETRO nº 401, de 28 de dezembro de 2020, que aprova os requisitos de Avaliação da Conformidade para móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual – Consolidado.

18. NORMAS

- ABNT NBR 14006:2022 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.

Obs.: As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas.



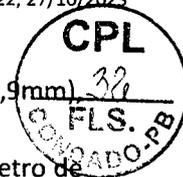
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
CJP-01 (MODELO FDE/ FNDE)
CONJUNTO PARA PROFESSOR

1. DESCRIÇÃO

- 1.1 Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira.
- 1.2 Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, montado sobre estrutura tubular de aço.
- 1.3 Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.

2. CONSTITUINTES - MESA

- 2.1 Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas de 1200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.
- 2.2 Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento *frost*, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura.
- 2.3 Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com *primer* na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor CINZA (ver referências), colada com adesivo *Hot Melting*. Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento.
- 2.4 Estrutura composta de:
 - 2.4.1 Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm);
 - 2.4.2 Travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semioblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5mm);
 - 2.4.3 Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm);
 - 2.4.4 Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).
- 2.5 Fixação do tampo à estrutura através de:
 - 2.5.1 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm);
 - 2.5.2 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.
- 2.6 Fixação do painel à estrutura através de parafusos autoatarraxantes 3/16" x 5/8", zincados.



- 2.7 Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9mm) estampadas conforme projeto.
- 2.8 Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- 2.9 Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do “modelo FDE-FNDE” (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).
- NOTA 1:** O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.
- 2.10 Nas partes metálicas, deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0.
- 2.11 Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências).

3. CONSTITUINTES - CADEIRA

- 3.1 Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor CINZA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do “modelo FDE-FNDE” (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).
- NOTA 2:** O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.
- 3.2 Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- 3.3 Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- 3.4 Sapatas/ponteiros em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata/ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do “modelo FDE-FNDE” (conforme indicações no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).
- NOTA 3:** O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.
- 3.5 Nas partes metálicas, deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0.
- 3.6 Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima 40 micrometros, na

cor CINZA (ver referências).



4. MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO

- 4.1** O conjunto deve receber Manual de uso e conservação por meio de QR CODE impresso por tampografia na lateral direita da estrutura da mesa, na face externa, conforme projeto. A tampografia deve apresentar ainda os dizeres “MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO” dispostos imediatamente abaixo do QR CODE.
- 4.2** Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (pintura em pó epóxi/poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

NOTA 4: O arquivo digital referente à arte do QR CODE do MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO e a arte do manual serão fornecidos ao vencedor pelo FNDE.

NOTA 5: A amostra do conjunto deve ser apresentada com o QR CODE do MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO tampografado.

5. REFERÊNCIAS DE CORES

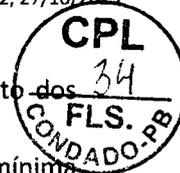
COMPONENTES E INSUMOS	COR	REFERÊNCIA
Fita de bordo	CINZA	PANTONE (*) 428 C
Componentes injetados: assento, encosto, ponteiros e sapatas	CINZA	PANTONE (*) 425 C
Laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo	CINZA	PANTONE (*) 428 C
Laminado de baixa pressão para revestimento das duas faces do painel	CINZA	PANTONE (*) 428 C
Pintura das estruturas	CINZA	RAL (**) 7040
QR CODE do MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO	PRETA	---

(*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE

(**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK

6. PROCESSO DE FABRICAÇÃO

- 6.1** Para fabricação, é indispensável seguir projeto executivo e especificações técnicas e demais disposições contidas no Edital.
- 6.2** A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Devem ser utilizados batoques ou mastique elástico para preencher o espaço entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão.
- 6.3** Na montagem do conjunto, somente podem ser utilizados componentes em plástico injetado e fitas de bordo cuja documentação esteja em conformidade com este Termo de Referência (ou Edital).
- 6.4** Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante.
- 6.5** Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos e em conformidade aos requisitos normativos.
- 6.6** Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.
- 6.7** A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “Hot Melting”,



devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos (ver detalhamento do projeto).

- 6.8** A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.
- 6.9** Pintura deve apresentar acabamento liso e uniforme, isenta de bolhas e imperfeições nas superfícies pintadas. No teste de aderência da pintura, não serão tolerados destacamentos que excedam os limites definidos para Y1 X1 (tabelas A.1 e A.2 – método A) ou GR1 (Tabela A.3 – método B), conforme ABNT NBR 11003.
- 6.10** Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- 6.11** Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.
- 6.12** Devem ser eliminados respingos, irregularidades de solda e rebarbas, incluindo esmerilhamento das juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.

7. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS

- 7.1** Asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir:
- Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações;
 - Mais ou menos (+/-) 3mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
 - Mais ou menos (+/-) 1mm para furações e raios, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
 - Mais ou menos (+/-) 1° para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
 - Mais ou menos (+/-) 1,5mm para componentes injetados (exceto para furações, raios e espessuras), quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações;
 - Mais ou menos (+/-) 0,5mm para espessura dos componentes injetados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações;
 - Mais (+) 2mm para o comprimento dos rebites de fixação dos componentes injetados.

NOTA 6: Na fabricação de componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender às tolerâncias acima.

NOTA 7: Na produção, de modo a atender as tolerâncias acima, considerar as tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico, chapas de MDP e MDF, tubos de aço carbono laminado a frio.

8. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1** Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80mm x 40mm, a ser fixada na parte inferior do tampo e do assento, contendo:
- Nome do fornecedor;
 - Nome do fabricante;
 - Logomarca do fabricante;
 - Endereço/telefone do fornecedor;
 - Data de fabricação (mês/ano);
 - Código do Produto;
 - Garantia de 24 meses após a data da entrega;



- h. A etiqueta de identificação a ser fixada na mesa deve apresentar também a seguinte frase acompanhada do Símbolo Internacional de Acesso: "Este móvel é acessível". A representação gráfica do Símbolo Internacional de Acesso deve atender o estabelecido na ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, adotando-se uma das seguintes formas de representação e considerando as seguintes opções de cores:

- Pictograma branco sobre fundo azul (referência PANTONE 2925C);
- Pictograma branco sobre fundo preto;
- Pictograma preto sobre fundo branco.



NOTA 8: A amostra do conjunto deve ser apresentada com as etiquetas a serem utilizadas no fornecimento dos lotes, fixadas nos locais definidos.

9. EMBALAGEM

9.1 Mesa:

- 9.1.1** Recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, ráfia ou fitilho de polipropileno;
- 9.1.2** Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma ou com tubetes de espuma.

9.2 Cadeira:

- 9.2.1** Embalar cada cadeira individualmente, recobrimdo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto;
- 9.2.2** Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma ou com tubetes de espuma.

- 9.3** Embalar as mesas e as cadeiras individualmente. Após, a mesa e a cadeira deverão ser envolvidas com filme termoencolhível. Este filme deverá ser resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira, umidade e garantir integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem.

- 9.4** Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção.

- 9.5** Não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos.

- 9.6** Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

10. ROTULAGEM DA EMBALAGEM

- 10.1** Devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura, contendo:

- a) Identificação do fornecedor;
- b) Identificação do fabricante;
- c) Código do produto;
- d) Orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.



NOTA 9: A amostra do conjunto deve ser entregue embalada e rotulada como especificado.

11. GARANTIA

11.1 Garantia de, no mínimo, 24 meses a partir da data da entrega do mobiliário, contra defeitos de fabricação.

NOTA 10: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega do mobiliário ao interessado (contratante).

12. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

12.1 O fornecedor deverá apresentar, acompanhado da amostra do conjunto, a seguinte documentação técnica:

- a) Laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio.
- b) Laudo técnico de ensaio de determinação da aderência da tinta, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio.
- c) Declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência da amostra do conjunto ao projeto e especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados e fita de bordo utilizados nas montagens dos móveis certificados.
- d) Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização dos ensaios descritos na ABNT NBR 16332 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.

NOTA 11: Alternativamente, poderá ser aceito laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização dos ensaios descritos na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.

NOTA 12: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo duas fotos em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm), identificação do fabricante, data e técnico responsável.

- e) Declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de "Declaração tipo D".
- f) Laudo técnico que comprove a aderência às especificações técnicas dos componentes injetados e fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração.

13. CONTROLE DE QUALIDADE

13.1 O controle de qualidade compreende duas etapas:

- a) Avaliação de Protótipo – 1ª Etapa (*detalhar conforme CIT*);
- b) Análise da Produção – 2ª Etapa (*detalhar conforme CIT*).

14. NORMAS

- ABNT NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas.
- ABNT NBR 9050:2020 Versão Corrigida:2021 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- ABNT NBR 11003:2023 – Tintas – Determinação da aderência.
- ABNT NBR 14006:2022 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.



- ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.
- ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por exposição à névoa salina – Métodos de ensaio.
- ABNT NBR ISO 4628-3:2022 - Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3 - Avaliação do grau de enferrujamento.

Obs.: As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MA-02 (MODELO FDE/ FNDE)

MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR)

1. DESCRIÇÃO

- 1.1** Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço.

2. CONSTITUINTES - MESA

- 2.1** Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas de 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.
- 2.2** Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com *primer* na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL (ver referências), colada com adesivo *Hot Melting*. Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento.
- 2.3** Estrutura composta de:
- 2.3.1** Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm);
- 2.3.2** Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm);
- 2.3.3** Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).
- 2.4** Fixação do tampo à estrutura através de:
- 2.4.1** 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm);
- 2.4.2** 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.
- 2.5** Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- 2.6** Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).



NOTA 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.

- 2.7** Nas partes metálicas, deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0.
- 2.8** Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências).

3. INDICAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

- 3.1** A mesa acessível para pessoa em cadeira de rodas deve ser identificada com o Símbolo Internacional de Acesso (SIA) impresso por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, conforme projeto gráfico e aplicação.
- 3.2** Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas de modo que, depois de curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

NOTA 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.

4. MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO

- 4.1** A mesa deve receber Manual de uso e conservação por meio de QR CODE impresso por tampografia na lateral direita da estrutura da mesa, na face externa abaixo da indicação de acessibilidade, conforme projeto. A tampografia deve apresentar ainda os dizeres "MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO" dispostos imediatamente abaixo do QR CODE.
- 4.2** Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (pintura em pó epóxi/poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

NOTA 3: O arquivo digital referente à arte do QR CODE do MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO e a arte do manual serão fornecidos ao vencedor pelo FNDE.

NOTA 4: A amostra do conjunto deve ser apresentada com o QR CODE do MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO tampografado.

5. REFERÊNCIAS DE CORES

COMPONENTES E INSUMOS	COR	REFERÊNCIA
Fita de bordo	AZUL	PANTONE (*) 287 C
Componentes injetados: ponteiras e sapatas	AZUL	PANTONE (*) 287 C
Laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo	CINZA	PANTONE (*) 428 C
Pintura das estruturas	CINZA	RAL (**) 7040
Identificação de acessibilidade na estrutura da mesa (sobre fundo cinza)	AZUL	PANTONE (*) 2925 C
QR CODE do MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO	PRETA	---

(*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE

(**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK



6. PROCESSO DE FABRICAÇÃO

- 6.1 Para fabricação, é indispensável seguir projeto executivo e especificações técnicas e demais disposições contidas no Edital.
- 6.2 A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Devem ser utilizados batoques ou mastique elástico para preencher o espaço entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão.
- 6.3 Na montagem do conjunto, somente podem ser utilizados componentes em plástico injetado e fitas de bordo cuja documentação esteja em conformidade com este Termo de Referência (ou Edital).
- 6.4 Na montagem da mesa devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante.
- 6.5 Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos e em conformidade aos requisitos normativos.
- 6.6 Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.
- 6.7 A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos (ver detalhamento do projeto).
- 6.8 A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.
- 6.9 Pintura deve apresentar acabamento liso e uniforme, isenta de bolhas e imperfeições nas superfícies pintadas. No teste de aderência da pintura, não serão tolerados destacamentos que excedam os limites definidos para Y1 X1 (tabelas A.1 e A.2 – método A) ou GR1 (Tabela A.3 – método B), conforme ABNT NBR 11003.
- 6.10 Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- 6.11 Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.
- 6.12 Devem ser eliminados respingos, irregularidades de solda e rebarbas, incluindo esmerilhamento das juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.

7. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS

- 7.1 Asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir:
 - a. Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações;
 - b. Mais ou menos (+/-) 3mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
 - c. Mais ou menos (+/-) 1mm para furações e raios, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
 - d. Mais ou menos (+/-) 1° para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
 - e. Mais ou menos (+/-) 1,5mm para componentes injetados (exceto para furações, raios e espessuras), quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações;
 - f. Mais ou menos (+/-) 0,5mm para espessura dos componentes injetados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações;
 - g. Mais (+) 2mm para o comprimento dos rebites de fixação dos componentes injetados.



NOTA 5: Na fabricação de componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender às tolerâncias acima.

NOTA 6: Na produção, de modo a atender as tolerâncias acima, considerar as tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico, chapas de MDP e MDF, tubos de aço carbono laminado a frio.

8. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1** Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80mm x 40mm, a ser fixada na parte inferior do tampo e do assento, contendo:
- Nome do fornecedor;
 - Nome do fabricante;
 - Logomarca do fabricante;
 - Endereço/telefone do fornecedor;
 - Data de fabricação (mês/ano);
 - Código do Produto;
 - Garantia de 24 meses após a data da entrega;
 - A etiqueta de identificação a ser fixada na mesa deve apresentar também a seguinte frase acompanhada do Símbolo Internacional de Acesso: "Este móvel é acessível". A representação gráfica do Símbolo Internacional de Acesso deve atender o estabelecido na ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, adotando-se uma das seguintes formas de representação e considerando as seguintes opções de cores:
 - Pictograma branco sobre fundo azul (referência PANTONE 2925C);
 - Pictograma branco sobre fundo preto;
 - Pictograma preto sobre fundo branco.



NOTA 7: A amostra da mesa deve ser apresentada com as etiquetas a serem utilizadas no fornecimento dos lotes, fixadas nos locais definidos.

9. EMBALAGEM

- Recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno.
- Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma ou com tubetes de espuma.
- Embarcar as mesas individualmente. Após, a mesa deverá ser envolvida com filme termoencolhível. Este filme deverá ser resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, e garantir integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem.
- Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção.



- 9.5 Não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, como filmes finos para embalar alimentos.
- 9.6 Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

10. ROTULAGEM DA EMBALAGEM

10.1 Devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura, contendo:

- a) Identificação do fornecedor;
- b) Identificação do fabricante;
- c) Código do produto;
- d) Orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

NOTA 8: A amostra da mesa deve ser entregue embalada e rotulada como especificado.

11. GARANTIA

11.1 Garantia de, no mínimo, 24 meses a partir da data da entrega do mobiliário, contra defeitos de fabricação.

NOTA 9: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega do mobiliário ao interessado (contratante).

12. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

12.1 O fornecedor deverá apresentar, acompanhado da amostra da mesa, a seguinte documentação técnica:

- a) Laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio.
- b) Laudo técnico de ensaio de determinação da aderência da tinta, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio.
- c) Declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência da amostra da mesa ao projeto e especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados e da fita de bordo, utilizados nas montagens dos móveis certificados.
- d) Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização dos ensaios descritos na ABNT NBR 16332 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.

NOTA 10: Alternativamente, poderá ser aceito laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização dos ensaios descritos na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.

NOTA 11: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo duas fotos em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm), identificação do fabricante, data e técnico responsável.

- e) Declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de "Declaração tipo D".
- f) Laudo técnico que comprove a aderência às especificações técnicas dos componentes injetados e fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração.

13. CONTROLE DE QUALIDADE

13.1 O controle de qualidade compreende duas etapas:



- a) Avaliação de Protótipo – 1ª Etapa *(detalhar conforme CIT)*;
- b) Análise da Produção – 2ª Etapa *(detalhar conforme CIT)*.

14. NORMAS

- ABNT NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas.
- ABNT NBR 9050:2020 Versão Corrigida:2021 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- ABNT NBR 11003:2023 – Tintas – Determinação da aderência.
- ABNT NBR 14006:2022 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.
- ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por exposição à névoa salina – Métodos de ensaio.
- ABNT NBR ISO 4628-3:2022 - Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3 - Avaliação do grau de enferrujamento.

Obs.: As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas.



PARECER JURÍDICO
PROCESSO DE ADESAO Nº 03/2024
ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024

Interessada: Secretaria de Educação do Município de Condado-PB.

Assunto: Aquisição de mobiliários escolares para a rede municipal de ensino de Condado-PB

EMENTA: Direito Administrativo. Adesão a Ata de Registro de Preço nº 027/2024. Compras Nacionais. Órgão Gerenciador Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE. Possibilidade legal. Parecer Favorável. Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023. Recomendações necessárias.

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de adesão à ata de registro de preço nº 27/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90010/2024/FNDE/MEC, tendo como Órgão Gerenciador Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, para Aquisição de mobiliários escolares para a rede municipal de ensino de Condado-PB, em favor da empresa INCOMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, diante da comprovação de vantajosidade da contratação.

Consta nos autos solicitação e justificativa da demanda, devidamente assinada pela Secretaria de Educação, bem como, Estudo Técnico Preliminar e justificativa da vantajosidade da adesão a Ata de Registro de Preços nº 27/2024, devidamente assinada pela Equipe de Planejamento, onde se evidencia as razões e as vantagens de preços da adesão ao Registro de Preços, nos termos do Art. 86, § 2º da Lei n. 14.133/2021.

A Equipe de Planejamento realizou ampla pesquisa de preços, utilizando diversas fontes de consulta, como o Portal de Compras Governamentais, Banco de Preços, Mural de Licitações do TCE-PB e outros sites especializados. Dessa pesquisa,

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



foi identificado que a Ata de Registro de Preços nº 27/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90010/2024 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, contém condições vantajosas para o Município de Condado-PB, em termos de preços e especificações. A empresa vencedora do certame foi a INCOMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA., com o CNPJ nº 08.706.350/0001-80.

Consta ainda, a solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preço decorrente do Pregão Eletrônico Nº 90010/2024, feita pelo gestor municipal ao órgão gerenciador e a empresa vencedora, pedido de dotação orçamentária para verificar existência de saldo financeiro.

Consta, ainda, autorização do órgão gerenciador/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e manifestação de aceitação da empresa INCOMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, concordando em fornecedor os equipamentos.

Em consulta a Secretaria de Finanças, foi confirmada a existência de crédito orçamentário suficiente para cobrir as despesas com a aquisição.

Diante da informação, o gestor do Município autorizou e determinou às tratativas para adesão da ata de registro de preço.

Eis o breve relatório

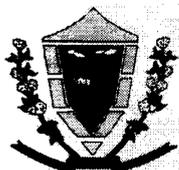
II - APRECIÇÃO JURÍDICA

II.A Finalidade e abrangência do parecer jurídico

Este parecer tem como objetivo realizar o controle prévio de legalidade, conforme exigido pelo artigo 53, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos – NLLC). A manifestação jurídica da Assessoria Jurídica da Administração deve analisar, de forma clara e objetiva, a legalidade do procedimento licitatório, sem adentrar aspectos técnicos, econômicos ou de conveniência, conforme dispõe o Enunciado BPC nº 07, da Advocacia-Geral da União.

Importante destacar que o controle de legalidade realizado por esta Assessoria Jurídica restringe-se aos aspectos legais do processo, não envolvendo a auditoria das

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
ASSESSORIA JURÍDICA

competências dos agentes públicos ou a revisão de atos administrativos já praticados, que devem ser observados pelos próprios responsáveis.

II.B - Mérito da consulta

II.B.1 - Sobre a legalidade do objeto a ser licitado e fase preparatória da contratação.

O processo licitatório visa à aquisição de mobiliários escolares para a rede municipal de ensino de Condado-PB. Não se vislumbram ilegalidades no objeto da licitação, que é pertinente e necessário para o bom funcionamento das escolas e creche do município.

Analisando os autos, verifica-se que a equipe de planejamento realizou ampla pesquisa de preços, utilizando diversas fontes de consulta, como o Portal de Compras Governamentais, Banco de Preços, Mural de Licitações do TCE-PB e outros sites especializados. Dessa pesquisa, foi identificado que a Ata de Registro de Preços nº 27/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90010/2024 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, contém condições vantajosas para o Município de Condado-PB, em termos de preços e especificações. A empresa vencedora do certame foi a INCOMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA., com o CNPJ nº 08.706.350/0001-80.

Diante da comprovação de vantajosidade da adesão, o gestor autorizou a realização do processo de contratação, mediante adesão à Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 86, § 2º da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023.

Ao tratar sobre o sistema de registro de preços, a Lei nº 14.133/21 prevê os órgãos gerenciador, participante e não participante. Os conceitos constam no artigo 6º, o qual assim estabelece:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...)

XLVII - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



XLVIII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

XLIX - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

Em síntese, tem-se que o registro de preços deve ser conduzido pelo órgão gerenciador. Durante a tramitação do feito, no entanto, é possível a participação de outros órgãos, os quais integrarão o registro de preços. Sendo assim, a ata de registro deverá ser elaborada a partir dos quantitativos indicados pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

A legislação admite que, após a formalização da ata de registro de preço, outros órgãos e entidades procedam a adesão. Esses são considerados órgãos/entidades não participantes, sendo que a adesão deve ser realizada em observância ao que determina o artigo 86 da Lei nº 14.133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

*§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.*

*§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
ASSESSORIA JURÍDICA

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

Assim sendo, o procedimento previsto no artigo transcrito é o que está sendo adotado pelo Município de Condado-PB que pretende aderir a ata de registro de preços de outra entidade. Dito de outra forma, o município deverá figurar na condição de ente não participante.

Por outro lado, o Pregão Eletrônico nº 90010/2024/FNDE/MEC, tendo como órgão gerenciador o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, **trata-se de licitação para compra nacional de equipamentos/mobiliários escolares para atender aos estados e municípios brasileiros:**

DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

VI - compra nacional - compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou a entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços ***destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal*** e consolida as demandas previamente indicadas pelos entes federados beneficiados, sem

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



a necessidade de manifestação de interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços- IRP;

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

(...)

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

(...)

Art. 7º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

(...)

V - promover, na hipótese de compra nacional, a divulgação do programa ou projeto federal, a pesquisa de mercado e a consolidação da demanda dos órgãos e das entidades da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios beneficiados;

Consta nos autos, que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE realizou Estudo Técnico Preliminar quando da realização do Pregão Eletrônico 90010/2024/FNDE/MEC, concluindo que a licitação deveria ser para registro de preço nacional, com objetivos de atender aos municípios brasileiros, Estados e Distrito Federal, conforme especificado na Ata de Registro de Preço:

3.1. Para efeito desta Ata, têm-se as seguintes definições:

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



(...)

3.1.3. Órgão Participante de Compra Nacional - OPCN: Órgão ou entidade da administração pública dos estados, Distrito Federal e municípios que, em razão de participação em programa ou projeto federal, é contemplado no Registro de Preços, independente de manifestação formal;

3.1.3.1. Para efeitos desta Ata de Registro de Preços, são órgãos participantes de compra nacional os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

3.1.4. Órgão Não Participante - ONP: Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos estabelecidos por meio do Decreto n.º 11.462/2023 e as normas e critérios dos programas e/ou projetos específicos para atendimento às redes de ensino, se for o caso, faz adesão à Ata de Registro de Preços, precedida da manifestação de anuência do órgão gerenciador e da aceitação de fornecimento por parte do fornecedor beneficiário da Ata.

3.1.5. A possibilidade de órgãos não participantes aderirem à ata de registro de preços justifica-se objetivando atender a demandas de entes não abarcados na categorização expressa no item n.º 3.1.3., mas que tenham a necessidade de utilização, para fins educacionais, dos produtos licitados.

3.1.6. Compra Nacional: Compra ou contratação de bens e serviços, em que o Órgão Gerenciador conduz os procedimentos para Registro de Preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados

Portanto, ao aderir à Ata de Registro de Preço, além do benefício da economia de escala, destaca-se também a redução no tempo de aquisição. Caso fosse necessário realizar um processo licitatório próprio, a Secretaria Municipal de Educação enfrentaria

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



um maior dispêndio de tempo, o que evidencia que a adesão à Ata do FNDE se configura como uma importante medida de otimização, resultando em significativa economia de tempo e recursos públicos.

II.B.2 Da legalidade e da adequação do procedimento

O presente parecer visa analisar a legalidade e a conveniência da adesão à Ata de Registro de Preços nº 27/2024, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023.

A adesão à Ata de Registro de Preços é amparada pela legislação pertinente. O art. 86, §2º, II, da Lei nº 14.133/2021, e o art. 31, II, do Decreto nº 11.462/2023 permitem que os órgãos da Administração Pública, desde que atendidas as condições de compatibilidade de preços e especificações, possam aderir a atas de registros de preços celebradas por outros órgãos ou entidades, quando for vantajoso para a Administração.

No caso em análise, a Ata de Registro de Preços nº 27/2024, gerida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, apresenta preços compatíveis e vantajosos para o Município de Condado-PB, conforme demonstrado pela pesquisa de mercado e justificativa da vantajosidade da adesão, assinada pela equipe de planejamento da contratação.

Verifica-se a validade e vigência da Ata de Registro de Preço, que foi assinada em 26/09/2024, assim, ainda se encontra vigente.

II.B.3 - Da vantajosidade da adesão

Consoante justificativa da Equipe de Planejamento, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 27/2024 é vantajosa para o Município de Condado-PB. A pesquisa de mercado realizada demonstrou que os preços registrados na Ata são inferiores aos praticados pelos fornecedores consultados. Os preços unitários registrados na Ata, obtido por meio da economia de escala gerada pelo pregão eletrônico, é significativamente mais baixo dos que os valores encontrados na pesquisa de mercado, que indicaram valores superiores.

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



Segundo a justificativa, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 27/2024 não só é vantajosa em termos de preço, como também atende aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021. A compra dos equipamentos/mobiliários escolares por meio deste processo de adesão garante a melhor utilização dos recursos públicos, sem necessidade de repetir o processo licitatório, o que seria mais demorado e dispendioso.

A adesão à Ata também garante celeridade no processo, uma vez que já existe um contrato celebrado e em vigor, evitando a repetição do procedimento licitatório.

II.B.4. Da limitação do quantitativo a ser adquirido

De acordo com o art. 86, §4º, da Lei nº 14.133/2021, o quantitativo que pode ser adquirido por meio da adesão à Ata de Registro de Preços é limitado a 50% do quantitativo originalmente registrado. No caso da Ata nº 27/2024 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, o Município de Condado-PB poderá adquirir os quantitativos relacionados na solicitação, visto que está dentro dos limites legais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se como adequado os procedimentos administrativos adotados para adesão à ata de registro de preço nº 27/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90010/2024/FNDE, tendo como Órgão Gerenciador Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, para Aquisição de mobiliários escolares para a rede municipal de ensino de Condado-PB, em favor da empresa INCOMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, diante da comprovação de vantajosidade da contratação, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Condado-PB, 06 de dezembro de 2024.

João Mendes de Melo
Assessor Jurídico.

JOAO MENDES
DE
MELO:60117591
491

Assinado de forma digital por JOAO MENDES DE MELO:60117591491
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=17334115000115, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=JOAO MENDES DE MELO:60117591491
Dados: 2024.12.06 12:35:39 -03'00'

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



PESQUISAS DE PREÇOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



FONTE:

ÓRGÃOS PÚBLICOS



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Queimadas
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Pregão Eletrônico - 42/2024

INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento
08.706.350/0001-80 - Endereço: RUA RAMON ALESI ALBUQUERQUE PATRÍCIO, Nº 250, QUADRA G
- CEP: 58082036 - UF: PB - Município: João Pessoa - Telefone: (83) 3233-2094

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CJA-06B (MODELO FDE/ FNDE) CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6 ALTURA DO ALUNO: DE 1,59M A 1,88M (TAMPO INJETADO) (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	CJA-06B	Própria/Própria	1.000,0000 UND	R\$ 725,00	R\$ 725.000,00
0002	CJA-01B (MODELO FDE/ FNDE) CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 1 ALTURA DO ALUNO: DE 0,93M A 1,16M (TAMPOINJETADO) (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	CJA-01B	Própria/Própria	1.000,0000 UND	R\$ 650,00	R\$ 650.000,00
0003	CJA-03B (MODELO FDE/ FNDE) CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 3 ALTURA DO ALUNO: DE 1,19M A 1,42M (TAMPO INJETADO) (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	CJA-03B	Própria/Própria	1.000,0000 UND	R\$ 670,00	R\$ 670.000,00
0004	CJA-05B (MODELO FDE/ FNDE) CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 5 ALTURA DO ALUNO: DE 1,46M A 1,76M (TAMPO INJETADO) (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	CJA-05B	Própria/Própria	1.000,0000 UND	R\$ 695,00	R\$ 695.000,00
0005	CJA-04B (MODELO FDE/ FNDE) CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4 ALTURA DO ALUNO: DE 1,33M A 1,59M (TAMPO INJETADO) (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	CJA-04B	Própria/Própria	1.000,0000 UND	R\$ 690,00	R\$ 690.000,00
0006	CONJUNTO PROFESSOR (CJP 01) (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	CJP-01	Própria/Própria	1.000,0000 UND	R\$ 970,00	R\$ 970.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 4.400.000,00	

Valor Total: R\$ 4.400.000,00





VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Juazeirinho
MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO
Registro de Preços Eletrônico - 00032/2024

MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 31.202.451/0001-35 - Endereço: Rua Santa Clara - CEP: 58108067 - UF: PB - Município: - Telefone: (83) 3268-0223

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total	
0001		LOTE ÚNICO - FORNECIMENTO DE CARTEIRAS ESCOLARES DE ACORDO COM ITENS ABAIXO						
	0001	CONJUNTO ESCOLAR - CJA-06B	CONJUNTO ESCOLAR CJA-06B	Nasa	600 CJ	R\$ 844,00	R\$ R\$ 506.400,00	
	0002	CONJUNTO ALUNO CJA-03	CONJUNTO ALUNO CJA-03	Nasa	400 CJ	R\$ 866,00	R\$ R\$ 346.400,00	
	0003	CJC - 01 - CONJUNTO COLETIVO 1 MESA COM 4 CADEIRAS.	CJC 01 - CONJ COL 1 MESA C 4 CADEIRAS	Nasa	100 CJ	R\$ 855,00	R\$ R\$ 85.500,00	
	0004	CJA - 07B	CJA - 07B	Nasa	50 CJ	R\$ 866,00	R\$ R\$ 43.300,00	
	0005	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL DE 01(UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA	CONJ. ALUNO IND. 01 MESA E 01 CADEIRA	Nasa	100 CJ	R\$ 960,00	R\$ R\$ 96.000,00	
	0006	CONJUNTO ESCOLAR PARA REFEITORIO (MODELO FDE/FNDE), CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO C/ 08 LUGARES	CONJ. ESC. REFEITORIO, ADULTO 08 LUG.	Nasa	80 CJ	R\$ 1.918,75	R\$ R\$ 153.500,00	
		TOTAL DO LOTE						R\$ 1.231.100,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 1.231.100,00		

Valor Total: R\$ 1.231.100,00

02035/25

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2024 às 14:37:34.
Código verificador: B03559





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



FONTE:

**ATAS DE REGISTRO
DE PREÇOS**



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00018/2024

Aos 07 dias do m s de Agosto de 2024, na sede da Comiss o de Contrata o da Prefeitura Municipal de Sobrado, Estado da Paraiba, localizada na Manoel de Sales - Centro - Sobrado - PB, nos termos da Lei Federal n° 14.132, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 11.462, de 31 de Mar o de 2023; Instru o Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legisla o pertinente, consideradas as altera es posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classifica o da proposta apresentada no Preg o Eletr nico n° 00018/2024 que objetiva o registro de pre os para: CONTRATA O DE EMPRESA PARA FORNECER CONJUNTOS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNIC PIO DE SOBRADO - PB; resolve registrar o pre o nos seguintes termos:

 rg o e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Pre os: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO - CNPJ n° 01.612.553/0001-68.

VENCEDOR: JANNAILSON FERREIRA DE LIMA M.E.

CNPJ: 07.239.645/0001-20

ITEM	ESPECIFICA�O	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	CONJUNTO PROFESSOR (CUP 01) MESA: Tampo em MDP INCOME ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melam�nico de alta press�o, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver refer�ncias), cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fen�lica) de 0,6mm. Aplic�o de porcas garra com rosca m�trica M6 e comprimento 10mm (ver detalhamento no projeto). Dimens�es acabadas 1200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se toler�ncia de at� +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Painel frontal em MDF ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melam�nico de baixa press�o - BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver refer�ncias). Dimens�es acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se toler�ncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. Topos encabe�ados com fita de bordo termopl�stica extrudada, confeccionada em PVC (Cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superf�cie texturizado, na cor CINZA (ver refer�ncias), colada com adesivo "Hot Melting". Resist�ncia ao arrancamento m�nima de 70N (ver condi�es de fabrica�o). Dimens�es nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com toler�ncia de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de in�cio e t�rmino de aplica�o da fita de bordo no ponto central e do lado oposto � borda de contato com o usu�rio. O ponto de encontro da fita de bordo n�o deve apresentar espa�os ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de: Montantes verticais confeccionados em tubo de a�o carbono laminado a frio, com costura, se�o oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa longitudinal confeccionada em tubo de a�o carbono laminado a frio, com costura, se�o semioblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de a�o carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de 'C', com se�o circular, di�metro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). Pes confeccionados em tubo de a�o carbono laminado a frio, com costura, se�o circular, di�metro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixa�o do tampo � estrutura atrav�s de: 06 porcas garra rosca m�trica M6 (di�metro de 6mm); 06 parafusos rosca m�trica M6 (di�metro de 6mm), comprimento 47mm (com toler�ncia de +/- 2mm), cabe�a panela, fenda Phillips. Fixa�o do painel � estrutura atrav�s de parafusos autoatarraxantes 3/16" x 5/8,	INCOME	UND	100	1.300,00	130.000,00



333

zincados. Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme projeto. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 1000 horas. O grau de enferrugamento deve ser de R10 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências). CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor CINZA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mi

2	CUA-06 (MODELO FDE/ FNDE) CONJUNTO PARA ALUNO INCOMEL TAMANHO 6 ALTURA DO ALUNO: DE 1,59M A 1,88M. Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC, polipropileno ou polietileno, com "primer" na face de colagem, acabamento texturizado, na cor AZUL (referência: PANTONE 287 C). Dimensões: 22 mm (largura) x 3 mm (espessura). Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Design, detalhamento e acabamento conforme projeto. Dimensões, design e acabamento. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. NOTA 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura.	UND	500	850,00	425.000,00
---	--	-----	-----	--------	------------



curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2.), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo "FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto). NOTA 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do tampo à estrutura através de: 2.4.1 06 porcas altas com flange, métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos troncocônicos do próprio tampo; 06 parafusos: rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. 2.5 Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de Drepuxo, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. 2.6 Fixação das sapatas (frontal e

3	<p>CJA-03 (MODELO FDE/ FNDE) CONJUNTO PARA ALUNO INCOMEL TAMANHO 3 ALTURA DO ALUNO: DE 1,19M A 1,42M. Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC, polipropileno ou polietileno, com "primer" na face de colagem, acabamento texturizado, na cor AMARELA (referência: PANTONE 1235 C). Dimensões: 22 mm (largura) x 3 mm (espessura). Dimensões acabadas 508mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Design, detalhamento e acabamento conforme projeto. Dimensões, design e acabamento. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. NOTA 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de</p>	UND	350	930,00	290.500,00
---	--	-----	-----	--------	------------



CONDADO-PB
335

aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4), em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2.), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4), em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2.), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo "FDE/FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto). NOTA 2: O nome do fabricante do componente de

4	<p>JA-04 (MODELO FDE/ FNDE) CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4 ALTURA DO ALUNO: DE 1,33m a 1,59m. Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC, polipropileno ou polietileno, com "primer" na face de colagem, acabamento texturizado, na cor VERMELHA (referência: PANTONE 1235 C). Dimensões: 22 mm (largura) x 3 mm (espessura). Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Design, detalhamento e acabamento conforme projeto. Dimensões, design e acabamento Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE/FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação . NOTA 1: O nome do fabricante do componente deve ser,</p>	INCOMEL UND	150	820,00	123.000,00
---	---	-------------	-----	--------	------------



obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4), em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4), em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo "FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto). NCTA 2: O nome do fabricante do componente d

5	CJA-05 (MODELO FDE/ FNDE) CONJUNTO PARA ALUNO INCOMEL TAMANHO 5 ALTURA DO ALUNO: DE 1,46M A 1,76M . Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC, polipropileno ou polietileno, com "primer" na face de colagem, acabamento texturizado, na cor VERDE (referência: PANTONE 3415 C). Dimensões: 22 mm (largura) x 3 mm (espessura). Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Design, detalhamento e acabamento conforme projeto. Dimensões, design e acabamento. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem	UND	250	840,00	210.000,00
---	---	-----	-----	--------	------------



ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. NOTA 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo [FDE-FNDE], e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. NOTA 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas altas com flange, métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos troncocônicos do próprio tampo; 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas

6	<p>CONJUNTO COLETIVO (01 MESA / 04 CADEIRAS) -CJC- INCOMEL 01 - TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, NA COR BRANCA. FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAC, AUTOARRAXANTES, ROSCA INTERNA 1/4" X 13 MM DE COMPRIMENTO, CONFORME PROJETO E DETALHAMENTO. DIMENSÕES ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (COMPRIMENTO) X 25,8 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 1 MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 29 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2,5 MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA DA MESA COMPOSTAS DE: - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); - TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SEÇÃO RETANGULAR DE 20 MM X 40 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); - SEGMENTO DE TUBO H = 40 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA DE 1/4" X 2", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES. 2 PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES E DESIGN CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO FDE-FNDE] (CONFORME</p>	UND	100	1.600,00	160.000,00
---	---	-----	-----	----------	------------



INDICADO NO PROJETO) E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA.CJC-01 - CADEIRA ? ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR LARANJA. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO, DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; A IDENTIFICAÇÃO [MODELO FDE-FNDE] (CONFORME INDICADO NO PROJETO) E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORRESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. DIMENSÕES E DESIGN CONFORME PROJETO. ? QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7 MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 9,7 MM E MÁXIMA DE 12 MM. O ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL NA FACE INFERIOR O NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPONENTE. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. BORDOS COM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 9,6 MM E MÁXIMA DE 12,1 MM. O ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL NO TOPO INFERIOR, O NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPONENTE. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES

TOTAL 1.338.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Sobrado, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programático.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00018/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;



Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará a retirada de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JANNAILSON FERREIRA DE LIMA M.E..
07.239.645/0001-20
Valor: R\$ 1.338.500,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sapé.


OLINALDO MARTINS DA SILVA
PREFEITO

EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE
MOVEIS LTDA:07239645000120
Assinado de forma digital por EMILLY INDUSTRIA
E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:07239645000120
Data: 2024.08.07 15:53:28 -03'00'

JANNAILSON FERREIRA DE LIMA M.E.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de locação e manutenção de softwares de gestão pública, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 10:30 horas do dia 02 de setembro de 2024, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Rafaella Franklin de Queiroga
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Bento José da Costa, S/N - Centro - Serra da Raiz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, para realização de cerimonial e eventos realizados pela administração municipal.

Adriano de Melo Ferreira
PREGOIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 29 de Agosto de 2024, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00015/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, para realização de cerimonial e eventos realizados pela administração municipal.

Adriano de Melo Ferreira
PREGOIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÕES DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEC. DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2024. DOTACÃO. Recursos não Vinculados de Impostos: 208.20.122.1003.2007.3.3.90.36.00.00.00.1500.208.20.122.100.3.2007.3.3.90.39.00.00.00.1500. VIGÊNCIA: até 15/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00095/2024 - 15.08.24 - ERNANDES SOARES DE PONTES - R\$ 9.000,00.

Prefeitura Municipal de Sobrado

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024 - SRP

Torna público que fará realizar através do Agente de contratação, sediada na Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade

Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de água mineral natural destinadas a manutenção das secretarias municipais. Abertura de sessão pública: 10:30 horas do dia 30 de Agosto de 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3661-1018. E-mail: cplsobrado@gmail.com. Edital: http://sobrado.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Paulo Germano do Nascimento
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2024, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor JANNILSON FERREIRA DE LIMA M.E. - R\$ 1.338.500,00

Olinaldo Martins da Silva
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2024

Atos 07 dias do mês de Agosto de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Sobrado, Estado da Paraíba, localizada na Matriz de Sales - Centro - Sobrado - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2024 que objetiva o registro de preços, resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO - CNPJ nº 01.612.553/0001-68.

Table with 7 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, UNID, QUANT, VALOR UNIT, e TOTAL. It lists items for 'CONJUNTO PROFESSOR (COPA)', 'CIA 04 (MODELO FEE: FNDE) - CONJUNTO PARA ALUNO', and 'CONJUNTO COLETIVO (01 MESA - 04 Cadeiras)'. Total value: R\$ 1.338.500,00.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço e vantagens.

CLAUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2024, parte integrante do presente instrumento de comprometimento.

Pela Prefeitura Municipal de Sobrado, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00018/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Cabem ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetuar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 20
PROCESSO N.º 25/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024**

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, a PREFEITURA MUNICIPAL DE Nova União/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.699.197/0001-07, com sede na Rua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União/RO, e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, Cláusula II, nos termos do art. 40 Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 2.700 de janeiro de 2024, de acordo as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2024, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes entres outros, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento.

CLÁUSULA III - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Sistema de Registro de Preços é o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.

3.2. Caberá às Secretarias Municipais participante a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro preço e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 65, do Decreto Municipal 2.700/2024.

3.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 66 e 67 do Decreto municipal 2.700/2024.

3.4. Será órgão participante do registro de preços:

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Obras;

Secretaria Municipal de Assistência social;

Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda;

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

4. CLÁUSULA IV DA ADESÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal 2.700/2024, no Art. 86 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

4.2. Anuência formal do Órgão Gerenciador;

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 86 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 86 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

4.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

CLÁUSULA V DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



5.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- I - for liberado;
- II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I - pelo decurso do prazo de vigência;
- II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VI DA VIGÊNCIA DA ATA

6.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

6.2. Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

6.3. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de **24 (VINTE E QUATRO) horas**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei n.º 14.133/21, bem como no Decreto n.º 2.700/2024, assinar a ata de registro de preços.

6.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

6.5 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.6 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

6.7 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.8 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VII DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO

7.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido, nos termos do disposto na norma contida do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.



7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV - seja realizada ampla pesquisa de mercado;

V - seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO PREÇO

8.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema E-PROC da Prefeitura Municipal de Nova União, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no decreto municipal nº 2.700/2024.

8.2. Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

8.3. A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.



8.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, fica facultada a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa.

9.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

9.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA X - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv - **Multa:**

1. moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 6 (seis) dias;
2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

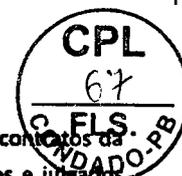
10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), Instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA XI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Conforme artigos 71, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 2.700/2024, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

CLÁUSULA XII DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

CLÁUSULA XIII DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

14.4. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.700/2024, CF/1988, e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.

14.5. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas. Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do SRP digital, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Nova União/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

EMPRESA DETENTORA:

Fornecedor: ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA

CNPJ: 29.552.649/0001-05

E-mail: lmcb_ro@hotmail.com

Telefone: (69) 3441-1375

Endereço: Av. Porto Velho, 3340, Bairro Jardim Clodoaldo Cacoal/Rondônia

Item	Descrição	UND	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
107	Adipômetro/Plicômetro Clínico Tradicional - Cescorf Adipômetro de alta qualidade - Corpo em alumínio com revestimento pintura epóxi preta. - Cabo e protetores em nylon techny	Und	2	Cescorf Tradicional em aço	570,00	1.140,00
118	Termo-higrômetro Digital com 3 linhas de leitura no display LCD, exibe simultaneamente temperatura extrema e interna e umidade, seleciona °C ou °F a qualquer momento; Grava a maior ou menor temperatura/umidade a cada dia.	Und	8	HTC HTC-2	116,43	931,44



125	Talha Manual 5 Toneladas 5m, Capacidade de suspensão (kgf): 5000, Altura de elevação (m): 5; Esforço necessário máximo (N): 420	Und	2	IMPORTWAY 05 Ton. 05 Mt.	1.600,00	3.200,00
132	Morsa Torno De Bancada Fixo N°10 Tipo de ferramenta: de bancada, Abertura máxima de 254mm, Peso: 34.2kg.	Und	5	Metalcava N.º 10	1.000,00	5.000,00
133	Kit de espátulas para montar e desmontar pneus sem câmara de caminhões, Acompanha: - 01 Espátula de desmontagem - 01 Espátula de montagem - 01 Trava para montagem	Und	3	C Ferramentas Kit Truck	739,13	2.217,39
TOTAL R\$						12.488,83

Fornecedor: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 32.593.430/0001-50
 E-mail: londrimedfinanceiro@gmail.com
 Telefone: (43) 3339-1320
 Endereço: AV HENRIQUE MANSANO, 1595 - , Londrina - Paraná

Item	Descrição	UND	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
96	Cadeira Mocho com uma Regulagem de altura (Altura máxima do chão até o Assento 52CM altura Mínima Do chão até o Assento 42 CM) Peso Real Suportado (kg): 110kg Revestimento: Courvim Assento: Espuma Injetada Redonda Encosto: Espuma Injetada Anatômica Base Giratória: Sim Estrutura: Nylon Rodízios: Sim	Und	11	LIFENOX MOCHO	292,07	3.212,77
99	Suporte Para Soro com regulagem de altura e rodizio	Und	40	LIFENOX PEDESTAL	151,76	6.070,40
100	ESCADINHA PARA MACA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	Und	16	LIFENOX 02D	124,10	1.985,60
105	Foco clínico ginecológico LED refletor ambulatorial	Und	10	LIFENOX LED	492,88	4.928,80
TOTAL R\$						16.197,57

Fornecedor: ALVES DE ALENCAR LTDA
 CNPJ: 41.546.121/0001-10
 E-mail: heder.alencar2@gmail.com
 Telefone: (69) 9221-1313
 Endereço: RUA RIO ARIPUANÁ, 1305 - , Ji-Paraná - Rondônia

Item	Descrição	UND	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	ADAPTADORES DE WI-FI 50 USB, botões WPS, dimensões: 90,8x60,7x24mm, 2 antenas com ganho de 5dBi.	Und	29	Realtek	146,00	4.234,00
28	BICICLETA: Infantil, aro 26, cores a definir na hora da compra, com cestinha, de boa qualidade, com selo de segurança do INMETRO.	Und	6	CAIRU	1.010,00	6.060,00
83	LOUSA DE VIDRO BRANCA, confeccionado com vidro temperado de 6 mm de espessura, serigrafado na cor branca, cantos arredondados com 06 furos para fixação medindo 2000 x 1200 mm. Suporte de acrílico para apagador.	Und	35	GR LASER	1.677,64	58.717,40
98	CARRINHO PARA SUPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO PARA 50 LITROS	Und	12	PORTAL	822,69	9.872,28
109	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTES. Construída em estrutura tubular com acabamento em pintura epoxi. Encosto assento pernas e braços com estofamento anatômico revestido em napa. Braçadeiras em aço inox com capa de proteção e pernas articuláveis que se movimentam junto com a inclinação do encosto (concomitantes) movimentos de fácil manuseio feitos por meio de pistão a gás. Cor Azul	Und	4	PORTAL	1.791,58	7.166,32
110	BIOMBO HOSPITALAR DUBLO. Dobrável com eixos giratórios, Pés com ponteiros de borracha e rodízios giratório	Und	8	PORTAL	469,99	3.759,92
123	Furadeira martelete parafusadeira sem fio de 13mm Com função reversa. Vem com caixa de cartão. Possui função parafusadeira. Inclui função martelete. Velocidade de rotação máxima: 2000rpm. Possui controle de torque. Possui luz LED. Inclui: Clipe de cinto. Bateria reserva com carregador de bateria. Batidas por minuto 38250. Voltagem da bateria 20V	Und	4	FORTGPRO	1.055,00	4.220,00
124	Macaco Hidráulico para Cabe de Transmissão Baixo 1000 KG, Bandeja com regulagem de inclinação; - Rodas de ferro; - Sistema ágil para a fixação da corrente; - Para caminhões pesados e extra pesados	Und	5	BUMAFER	4.110,00	20.550,00
131	Esmeril De Banco 1hp/750w Semi Industrial.	Und	5	WORKER	1.014,00	5.070,00



TOTAL R\$ 119.849,92

Fornecedor: AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA
 CNPJ: 84.558.808/0001-89
 E-mail: americainfo.ro@gmail.com
 Telefone: 69-3441-5729 69-98477-2277
 Endereço: RUA RIO BRANCO 1584- SALA 1 - CENTRO 76963-856 CACOAL/RO

Item	Descrição	UND	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	Teclado padrão abnt2; especificações Mínimas: Padrão ABNT2 - Português - BR; Tipo de Conexão: USB; Comprimento mínimo do cabo: 1,5m sem extensor; Deve possuir no mínimo 105 teclas, inclusa a tecla 'C' Deve possuir teclado numérico na lateral direita do teclado; Compatível com os sistemas: Windows 7, Windows 8, Windows 10; Teclas de Controle de Áudio (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo); Compatível com os equipamentos: PC e Notebook; Garantia mínima: 12 meses.	Und	113	MULTILASER	22,50	2.542,50
17	SUPORTE PARA PROJETO MULTIMÍDIA (DATASHOW) EM AÇO NA COR PRETA	Und	53	VISION	70,00	3.710,00
57	Projeto Multimídia (DATASHOW) Requisitos do Sistema. Para funcionamento da projeção, o projetor precisa suportar conexões HDMI, VGA, S-VIDEO, VIDEO COMPOSTO, USB; Durabilidade da lâmpada: Tipo de lâmpada: 210 W UHE, Duração da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas, Modo Normal: Até 6.000 horas; Lente: Mais Brilho e mais cor apresenta 3500 lumens de brilho em cores (saída de luz colorida)1 e 3500 lumens de brilho em branco (saída de luz branca) Voltagem: Bivolt Resolução: 1024x768 (XGA) Luminosidade: Apresenta 3500 lumens de brilho em cores (saída de luz colorida)1 e 3500 lumens de brilho em branco (saída de luz branca)1. Tipo: Teto e mesa Acessórios: Controle remoto, manual do usuário, cabo de alimentação, cabo VGA e demais componentes que se fizerem necessário).	Und	25	MULTILASER	1.548,00	38.700,00
TOTAL R\$ 44.952,50						

Fornecedor: BIDDEN COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 36.181.473/0001-80
 E-mail: contato@biddencomercial.com.br licitacao.bidden@gmail.com
 Telefone: (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036 (49) 99132-9784
 Endereço: Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, SEDE, Lindóia, Curitiba/PR

Item	Descrição	UND	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
	Bomba pulverização manual de compressão prévia de 20 litros com acessórios incluídos: bico/com dimensões 55cm x 20 cm x 40 cm.	Und	10	Lynus / PL-20	145,00	\$ 1.450,00
	Bomba pulverizador costal 56,5cc/260w a gasolina. Pressão máxima de 1000 atm com válvula de segurança com acessórios incluídos: bico/ com dimensões 67cm x 40cm x 48 cm com capacidade de 13 litros	Und	10	Toyama / TMD57BU	1.650,00	16.500,00
	Motosserra peso 3.9 kg com velocidade máxima 14000 rpm com 30.1cc com potência 1.8cv a gasolina com sistema anti-vibração incorporado/ capacidade do tanque 0,25 litros com sabre 35cm uso recomendado para jardinagem e doméstico.	Und	10	Toyama / TBC42X	780,00	7.800,00
	MOTOR PODADOR DE HASTE PARA CORTAR GALHOS EM ÁRVORES ALTAS COM ALCANCE DE APROXIMADAMENTE 5 METROS DE ALTURA POTÊNCIA (KW/CV): 1.4/1.9 - CILINDRADA (CM³): 36.3 - POTÊNCIA DO MOTOR (KW): 1.4 - PESO (KG): 7.82 - PRESSÃO SONORA (DB(A)): 92 - POTÊNCIA SONORA (DB(A)): 109	Und	10	Kawashima / KW 2610-PL	1.490,00	14.900,00
	MOTOR 2 TEMPOS 28CC 1,1HP Garantia do Fabricante mínima de 6 meses, Velocidade do ar mínima 76 m/s, Alimentação a Gasolina + Óleo 2 Tempos com 28 cc Cilindradas e Capacidade Do Tanque superior 0,5 litro.	Und	10	Garthen / GSF-260	760,00	7.600,00
TOTAL R\$ 48.250,00						

Fornecedor: BRASIL MEDSUL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
 CNPJ: 03.716.848/0001-00
 E-mail: BRASILMEDSUL@GMAIL.COM
 Telefone: 69-3221-0593 69-99246-6019
 Endereço: Rua: Ursa Malor nº4161 Bairro Rota do Sol Cidade de Ariquemes RO

Item	Descrição	UND	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	-----	--------	-------	-------------	-------------



23	Cabo HDMI 2.0 fibra óptica ultra HD 4k @50/60Hz (2160p), velocidade de transmissão 18 Gbps, conectores banhados a ouro 24k, 19 pinos. Comprimento de 10 metros.	Und	69	WESTEN	53,36	3.681,84
25	Kit De Cortador De Espuma Elétrico Portátil 24w com 5 Pontas	Und	5	ZEIN	236,59	1.182,95
78	Caixa de Baú de Brinquedos Infantil Colorido Montessoriana. Caixa Baú grande, desmontável com tampa em couro ecológico estampado. Produto elaborado com TNT, couro ecológico e Papel cartão de 1,5 e 2,5mm. Para guardar brinquedos, roupas de cama e banho e muitos outros objetos que não cabem nas caixas tradicionais de pequeno porte. Material: tecido TNT de 80g, couro ecológico estampado e papel cartão de 1,6 e 2,5mm. Altura: 35.00 cm. Largura: 60.00 cm. Comprimento: 40.00 cm. Peso: 2300 g.	Und	20	NB	114,95	2.299,00
80	Gangorra tipo Cavaleiro Material: Polietileno, atóxico, aditivado com anti UV. Processo de Fabricação: Roto Moldagem, em peça única sem soldas ou emendas. Cor: Variadas Medidas: 0,49m (A) x 0,27m (L) x 0,87m (C)Peso: 3,5 kg	Und	15	NB	230,00	3.450,00
90	Caminha Empilhável Infantil Estrutura em aço inoxidável, com suportes em plástico super resistente Tecido plástico lavável com fecho de velcro, Peso máximo: Até 30 kg Ideal para crianças de 2 a 6 anos Dimensões produto: 133 (c) x 54 (l) x 11 (a) cm Altura do solo: 11 cm Produto empilhável, fácil de guardar. Baú Urso, em diversas cores, ideal para guardar livros e brinquedos Comprimento: 0,76 m; Largura: 0,56m; Altura: 0,48m	Und	30	NB	220,00	6.600,00
91	Gangorra tipo jacaré com 2 lugares. especificações - Material: PEBD Rotomoldado / Plástico virgem e atóxico - Dimensões : 103 cm x 42 cm x 45 cm - Cor: Azul -peso: 3kg - peso suportado: 60 kg - idade recomendada : 1 a 3 anos, - Brinquedo para playground	Und	15	NB	262,28	3.934,20
TOTAL R\$21.147,99						

Fornecedor: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ: 45.329.312/0001-81

E-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com compras@btcomint.com

Telefone: (49) 3512 - 0149

Endereço: Avenida Setecentos, n° s/n, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES.

Item	Descrição	UND	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
	Batedeira Planetária Industrial Profissional 12 Litros Motor: 1/2cv Monofásico Rotação: 6 (80 à 230 rpm)Voltagem: 127v ou 220v Tamanho (LxAxP): 36x63x75 Balde: Aço Inox Corpo: Aço Carbono Capacidade: 12 Litros Pintura: Eletrostática Peso: 55kg Acessórios: 3 modelos de batedores: 1 - Batedor Raquete Para massas leves: O batedor plano para massas leves, serve para bater massas leves como: bolos, biscoitos, glacês, bolinhos, purê de batatas, tortas entre outras destes segmentos. 2 - Batedor Gancho: Para massas pesadas: O batedor plano para massas, pesadas serve para bater massas pesadas como massas com fermento como: Pães, roscas, pizza, macarrão entre outras destes segmentos. Observação quando utilizar o batedor para massas pesadas utilizar somente a velocidade 1 para evitar danos no seu equipamento. 3 - Batedor globo: O batedor globo serve para bater claras para massas que exigem incorporação de ar como, ovos, pão de ló, clara em neve, malonesse, glacês e merengues, balas etc	Und	7	MANA / MANA / PLANETÁRIA / BPM-12 PRO	3.381,33	23.669,31
TOTAL R\$23.669,31						

Fornecedor: E. C. PASCOAL - ME

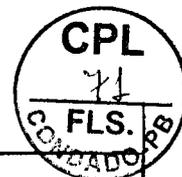
CNPJ: 06.315.298/0001-05

E-mail: fabianamk@gmail.com

Telefone: (69) 3524-1254

Endereço: AV. PEDRAS BRANCAS, 2410 - , Governador Jorge Teixeira - Rondônia

Item	Descrição	UND	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
24	MOUSE COM CONEXÃO SEM FIO POR MEIO DE RECEPTOR USB, FORMATO ERGONÔMICO, COMPACTO E LEVE, SENSOR ÓPTICO E RODA DE SCROLL, ALTA PRECISÃO E PERFORMANCE, PODENDO SER UTILIZADO COM UMA	Und	16	BHIGHT s/fio	40,71	651,3



	DISTÂNCIA DE ATÉ 10 METROS. A RESOLUÇÃO 1.600 DPI, FREQUÊNCIA 2,4 GHZ					
26	BICICLETA: Infantil, aro 24, cores a definir na hora da compra, com cestinha, de boa qualidade, com selo de segurança do INMETRO	Und	6	CAIRU	499,00	2.994,00
27	BICICLETA: Infantil, aro 20, cores a definir na hora da compra, com cestinha, de boa qualidade, com selo de segurança do INMETRO	Und	6	CAIRU	448,00	2.688,00
59	Cadeira Uni All Black Encosto em tela flexível 100% poliéster de alta resistência. Apolo lombar independente, regulável na altura. Assento estofado. Possui espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m3) revestida em tecido poliéster crepe. Rodízios com 55 mm de diâmetro para todos os tipos de piso. Tela na cor Preto, assento revestido em poliéster crepe na cor Preto.	Und	50	CROMAD	517,00	25.850,00
66	DEPURADOR DE AR SLIM PRATA 60CM 110V	Und	5	SUGGAR	490,00	2.450,00
75	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO TITANIUM 3 PORTAS 52X105CM EM AÇO	Und	10	TELASUL	324,00	3.240,00
111	MICROONDAS BRANCO 32 LITROS COM MENU GOURMET - 127V	Und	4	Mondial	675,00	2.700,00
113	CAMA BELICHE SOLTEIRO COM COLCHÃO. Materiais MDF, peso máximo suportado por cama 100 kg. Cor Branco.	Und	4	MPO	1.241,78	4.967,12
TOTAL R\$						45.540,48

Fornecedor: E7 COMERCIO DE CONFECOES LTDA

CNPJ: 42.616.770/0001-03

E-mail: licitacoes@outfiter.com.br

Telefone : (15) 99812-9801

Endereço: 56 R RAFAEL MACHADO NETO 355, Vila Nova Capão Bonito Capão Bonito- SP

Item	Descrição	UND	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
21	Cortina oxford com voil 3,00x2,30, Oxford tecido é um tecido simples utilizado como forro, é composto por 100% poliéster ,na cor branca,Contém: 01 Cortina 3x2,30 de tecido esticado. Sendo: Duas folhas de 1,5 por 2,30 cada, indicada pra Varão, Ilhós Cromado Barra Padrão 10cm	Und	81	Outfiter	93,50	7.573,50
TOTAL R\$						7.573,50

Fornecedor: FORTTECH SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 47.199.093/0001-99

E-mail: vnj13204.1@gmail.com

Telefone: (69) 8448-5382

Endereço: AV MACAPA, 1489 - , Presidente Médici - Rondônia

Item	Descrição	UND	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Piscina De Bolinhas tipo Casinha, 1,50x1,50 Mt Com 1000 Bolinhas Tamanho: 1,50m x 1,50m Revestimento das laterais e toldo: Bagunzito Brilhante, Laterais: 4 Laterais de madeira, que possuem em sua parte superior uma camada grossa composta por espuma. Estrutura: Fabricada em aço galvanizado, não enferruja. Colunas: Revestido com Isotubo blindado, absorve impacto e não rasga com facilidade. Bolinhas Coloridas:- Tamanho: 76mm- Certificadas pelo INMETRO	Und	5	PS	1.283,00	6.415,00
5	MOUSE COM FIO - RESOL. 800 DPI. VINIK 800DPI	Und	117	VINIK	9,30	1.088,10
8	Scanner 40ppm, Duplex, alimentador com capacidade de 60 folhas, com Detecção de multialimentação ultrassônica; Proteção inteligente de documento, com conectividade USB 2.0 de alta velocidade.	Und	13	CANON	2.350,00	30.550,00
10	Computador - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O	Und	35	BPC	1.920,00	67.200,00



	adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir graduações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.					
12	SWITCH RACK GIGABIT DE 24-PORTAS. Homologados pela ANATEL.	Und	5	DC	638,00	3.190,00
15	HD externo portátil, com capacidade mínima de 1 TB, Taxa de transferência de dados 5.0 Gbps (USB 3.0) Dimensões (LxPxA) 75 mm x 116 mm x 12 mm Peso 175 g. Garantia do fabricante 1 ano de garantia.	Und	28	INFOKIT	280,00	7.840,00
45	Notebook - acompanhado de mochila do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. Com processador Intel Core i5 8ª (citava) geração dos processadores da família Intel core ou similar ou superior; memória RAM 8gb; 01 tb de hd e 128gb ssd; tela 15,6 polegadas (resolução de (1366 x 768) ou superior); com sistema operacional windows 10, 64 bits original em português. Garantia mínima: 12 (doze) meses.	Und	36	POSITIVO COM MOCHILA	2.980,00	107.280,00
58	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 2 LITROS EM INOX COM JARRA DE AÇO INOXIDÁVEL 127 V	Und	10	FAKLAR	450,00	4.500,00
68	Aparelho de celular Smartphone, dual chip, com memória interna de 32 GB, memória RAM 2gb, processador no mínimo quad-core 1.3 Ghz, sistema operacional android, tela de no mínimo 5" Tipo de Tela: IPS LCD; Touchscreen: Capacitiva; com câmera traseira de no mínimo 13 mb e frontal de 5 mb aproximadamente, com capacidade de expansão de memória com micro sd, conectividade 4G ou superior, WIFI e Bluetooth, com fone de ouvido, carregador e cabo USB, com garantia de 12 meses. Homologados pela ANATEL.	Und	24	MULTILASER	626,98	15.047,52
TOTAL R\$						243.110,62

Fornecedor: R&N Informática
 CNPJ: 17.158.883.0001/65
 E-mail: contato@reninformatica.com.br
 Telefone: (69) 3223-1040.
 Endereço: AV DOS IMIGRANTES, 3334 LIBERDADE- PORTO VELHO/RO.

Item	Descrição	UND	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
44	COMPUTADOR DESKTOP completo com monitor 19,5, com processador Core i5 3.3ghz, 4GB DDR3, 500GB, HDMI, áudio 5.1, Monitor LED 19.5 Brilho: 200 cd, Tempo de resposta: 5 ms, Resolução máxima / recomendada: 1366 x 768 60 Hz (HD), Suporte de cores: Maior que 16 milhões, Conexão: VGA; Saída HDMI de alta definição FullHD de 1080p, Saída de áudio HD com 5.1 canais. Garantia mínima: 12 (doze) meses	Und	20	BRX	950,00	19.000,00
TOTAL R\$						19.000,00

Fornecedor: I M PEREIRA
 CNPJ: 12.753.602/0001-07
 E-mail: wandenberguenescada@gmail.com
 Telefone: (69) 9225-6992
 Endereço: R ANISIO SERRAO, 3147 - , Cacoal - Rondônia - 76965-702

Item	Descrição	UND	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	-----	--------	-------	-------------	-------------



9	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER): Especificações mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante, impressora com tecnologia laser ou led, padrão de cor monocromática, tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza), memória 128 MB, resolução de impressão 600x600 DPI, resolução de digitalização 1200x600 DPI, resolução de cópia 600x600, velocidade de impressão 30PPM preto e branco, capacidade da bandeja 150 páginas, ciclo mensal 30.000 páginas, interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; imprime frente e verso automático, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, e garantia mínima de 12 (doze) meses. Impressora não deve necessitar de tonner para digitalizar.	Und	10	PANTUM	1.290,00	12.900,00
13	Scanner de mesa frente e verso- Resolução até 1200 dpi, Interface: USB 2.0 Tipo B, Velocidade de Digitalização: Simplex: 20 ppm (200/300 dpi), Duplex: 40 ipm (200/300 dpi)	Und	6	KODAK	1.894,73	11.368,38
51	No-Breaks - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	Und	47	RAGTECH	470,00	22.090,00
73	Caixa de Som Torre Pulse SPS01 Bluetooth - 1700W RMS, Caixa de Som Torre Pulse SPS01 tem uma potência de 1700W RMS e com controle remoto. Na cor preto, com conectividade Bluetooth e entradas para cartão SD e USB. opções de Rádio FM e Power Bank. Modelo SPS01, Linha Double, Tipo Torre Potência 1700W RMS Conexões AUX/SD/USB/FM/P10 Conectividade Bluetooth. Características Controle remoto Tamanho do Woofer, 2X10. Sensibilidade 85DB±3DB Frequência 40HZ-18KHZ Impedância 4 ohm Voltagem Bivolt Tipo de Tomada 10A, Material Madeira e plástico, Cor Preto, Certificado Homologado pela Anatel Número 05237-19-03111 Peso do Produto 20kg. Dimensões do Produto Largura: 40cm, Altura: 116cm, Profundidade: 42cm, com Prazo de Garantia: 03 anos (3 meses de garantia legal e mais 33 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)	Und	9	PULSE	1.810,00	16.290,00
102	ARMÁRIO DE ESCRITORIO 02 PORTAS 160 CM. Material: MDP com fechaduras, com 4 prateleiras.	Und	17	VFLEX	648,00	11.016,00
TOTAL R\$73.664,38						

Fornecedor: J C Resplande Ltda

CNPJ:17.747.568/0001-73

E-mail: jairototalstar@hotmail.com

Telefone: 69 3465-1166

Endereço: AV AFONSO PENA, 2249 - Teixeiraópolis - Rondônia

Item	Descrição	UND	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
14	CAIXA TERMICA DE 34 L. Material: poliestireno, Polipropileno, Plástico. Cor: Azul . Com alça para transporte e trava.	Und	25	ANTARES	91,45	2.286,25
40	Ar Condicionado Split 18.000 Btus, 220 V, ciclo frio, classificação INMETRO A, serpentina de COBRE, gás refrigerante R-410A.	Und	33	AGRATTO	3.374,27	111.350,91
42	Geladeira/Refrigerador Frost Free 1 Porta 322 Litros - 110V	Und	8	ELECTROLUX	2.920,67	23.365,36
101	frigoar com capacidade para 45 litros. 1 porta, cor Branco. Voltage:127 volts.	Und	2	MIDEA	1.046,00	2.092,00
116	CAMA HOSPITALAR PPP (pré parto/parto/pós parto) Estrutura do leito construída em tubo retangular 50X30X1,20mm em aço carbono. Base tubular 50 x 30 x 1,20 mm de aço carbono com pés recuados. Dispostas na cabeceira e peseira. Sistema de segurança trava e destrava composto por pino mola. Braços laterais de esforço rebatíveis. Cabeceira removível em polietileno. Injetado ABS termoplástico de alta resistência. Suporte móvel reforçado	Und	2	HOSTIPALAR	13.356,00	26.712,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 20 de 21/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 2430/2022 (ID: 164530 e CRC: 8A1A5F47).

Página 11/20



	Não Iluminação interna Sim, Alarme de porta aberta Não Compartimento extra frio Não, Compartimento congelamento rápido Não, Gaveta Sim, Porta ovos Sim Separador de garrafas Sim, Degelo automático Não Rodízios Sim. Pés niveladores Sim, Porta fátas Sim, Porta reversível Não Painel eletrônico Não, Controle de temperatura Sim Congelador Sim, Trava de segurança Não Timer Não, Mostrador frontal de temperatura Não Conteúdo da embalagem Refrigerador e Manual Voltagem 110V ou 220V (Não é bivolt) Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP)189x70x73cm Peso aproximado do produto (Kg) 84kg, Garantia do Fornecedor 12 meses					
144	Nobreak 1200va Senoidal + Estabilizador.	Und	6	RAGTECH 4162	650,00	3.900,00
145	Fogão de Piso. 04 Bocas convencional a gás com acendimento automático Bivolt. com 2 queimadores rápidos e 2 semi-rápidos com grades individuais, mesa do fogão e, acabamento em inox, forno de capacidade 61 litros com prateleiras ajustáveis.	Und	2	ATLAS / MONACO	700,00	1.400,00
TOTAL R\$						373.980,00

Fornecedor: Plenitude Comercio Atacadista e Varejista Ltda
CNPJ:368382360001-49

E-mail: plenitudeatacadistamt@gmail.com

Telefone: 65 8453-8857

Endereço: Rua: DAS ORQUIDEAS Nº105 Bairro: BOSQUE DA SAUDE

Item	Descrição	UND	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
74	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA INFANTIL INDIVIDUAL NA COR AZUL, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MESA: MATERIAL: MDP/MDF DE 18 MM, REVESTIDO EM FÓRMICA; COR: AZUL; CANTOS ARREDONDADOS: SIM; BORDAS: EM PP DE 2 MM, ANTIAMARELAMENTO, COLADA PELO SISTEMA HOLT MELTING, NA COR BRANCA; ESTRUTURA: - MATERIAL: TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 22,22 (3/4). BARRA DE REFORÇO NAS PERNAS NA PARTE INFERIOR; GRADIL: SIM; TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E CORROSÃO: SIM; PINTURA EPÓXI-PÓ; PONTEIRAS: INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO; DIMENSÕES: TAMPO: 530 MM X 350 MM; ALTURA ATÉ GRADIL: 440 MM; ALTURA TOTAL: 570 MM; CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO: MATERIAL: ASSENTO E ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO PP DE ALTA RESISTÊNCIA DESENHO ABC NA CAVIDADE DO ENCOSTO; COR: AZUL;	Und	30	ULTRA MOVEIS	615,07	18.452,10
TOTAL R\$						18.452,10

Fornecedor: QUELINI CRISTINA MEDEIROS GOMES

CNPJ: 47.955.983/0001-83

E-mail: comerciorondonia364@gmail.com

Telefone: (69) 9267-8129

Endereço: : R GILBERTO PIRES, 85 - , Ji-Paraná - Rondônia - 76906-946

Item	Descrição	UND	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
19	Tapete para eventos .LARGURA: 1,00 Metro, COMPRIMENTO: 8,00 Metros INDICAÇÃO DE USO: Para Eventos em Geral COMPOSIÇÃO: Feltro Resinado 100% Polipropileno, na cor vermelho	Und	8	Passadeira	255,32	2.042,56
55	Balcão Colmeia Horizontal em madeira Largura: 148 cm, Profundidade: 35 cm, Altura: 93 cm, Materiais madeira de 1ª qualidade Material da prateleira: Quantidade de prateleiras: 15	Und	10	PRÓPRIA	2.660,66	26.606,60
106	CAFETEIRA EXPRESSO 110 V, PRETA DIMENSÃO 32,6P X 14,3L X 32,7A CENTÍMETROS	Und	7	arno	673,30	4.713,10
120	fechadura. Inox Cromada Inclui: 4 Chaves, Máquina, Maçaneta, Cilindro e Acabamento para ambos os lados da porta. Testa e Contra Testa. Distância de 8roca	Und	19	stam	166,90	3.171,10
134	Vulcanizadora de Pneu Manual com corpo totalmente em aço e parte quente de contato com pneus em alumínio, Características: Encosto do pneu mais alto, podendo vulcanizar alguns tipos de pneus aro 15 OU 22.5; Isolante térmico na parte traseira, conservando melhor o calor.	Und	3	MEQUIPAMENTOS	1.201,58	3.604,74



43	Prateleira de Aço Reforçada com 06 prateleiras	Und	61	PERFIL Z 6P	255,00	15.555,00
46	CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, BASE FEITA EM AÇO, VARIEDADE DE CORES, CAPACIDADE DE CARGA: 120KG	Und	29	VIANFLEX ISO	110,00	3.190,00
48	Telão Tela Lona De Projeção Telão Datashows E Projetores,TELA DE PROJEÇÃO: 12 ILHOSES JÁ APLICADOS NO LOCAL, PRGRESSIVO E REGRESSIVO, ACABAMENTO COM BORDA CINZA, Dimensões do Produto: ALTURA: 1,38 M, COMPRIMENTO: 2,00 M, DIAGONAL COM 100 POLEGADAS DE IMAGEM PROJETADA. Especificação do Produto: Lona Lonil Plástico Premium desenvolvida para Projeção em Alta definição de Imagem , sendo elas em Datashows , Projetores, Retroprojetores.	Und	6	TELAS JOE IHOSES 00092	718,00	4.308,00
53	Estante - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO OU FERRO PINTADO, REFORÇO: POSSUI CAPACIDADE / PRATELEIRA: DE 101 KG A 200 KG	Und	33	PERFIL Z	285,00	9.405,00
54	Espremedor De Frutas Industrial Inox 1750rpm Bivolt,Material: Inox e plástico, Modelo: Médio, Potência: 200 W, Alimentação: 127/220 V (bivolt), Consumo: 0,2 KW/h Rotação: 1750rpm Nível de ruído: Menor que 85 dB Cor: Preto e Prata Conteúdo da embalagem: 01 espremedor de frutas. Dimensões aproximadas do produto: 35 x 19 x 21 cm, Peso aproximado do produto: 3,9 kg. Informações Adicionais: 2 Velocidade	Und	4	JL COLOMBO MÉDIO	265,00	1.060,00
60	MESA INFANTIL OITAVADA COM 8 CADEIRAS EM FERRO	Und	43	CARLU 1738	2.115,00	90.945,00
61	Arquivo de Aço com 4 Gavetas - Economico - Com Trilho Telescópio cor Cinza - dimensões mínimas: Altura: 136,2 cm Largura: 47,0 cm - Profundidade: 57,0 cm - Estrutura em chapa (0,45mm e 0,60mm) - Corpo das gavetas em galvalume chapa #26 (0,45mm) Frente das gavetas em aço chapa #26 (0,45mm) 30 a 40 pastas ou 25kg por gaveta - Desliza por trilhos corrediças com esferas - Porta etiquetas estampado na frente da gaveta - Puxador estampado na frente da gaveta com perfil em PVC - Fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas - Acompanha kit pé regulável.	Und	24	VEGEL AIOF4CE	780,00	18.720,00
63	Cadeira escritório, material estrutura aço, material revestimento assento e encosto courvin, material encosto espuma poliuretano Injetado, material assento espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura pintura eletrostática, tipo base fixa, tipo encosto interligado ao assento por tubo de aço, apoio braço, acabamento superficial estrutura pintura em epóxi pó.	Und	36	VIANFLEX CLASSIC	335,00	12.060,00
64	Batedeira planetária domestica 210v, potencia 500 a 600w, 8 velocidades, tigela com aproximadamente 4 litros de capacidade e 3 batedores inox preta	Und	4	MAXIS BP-MX01	480,00	1.920,00
65	Fogão Industrial 8 Bocas 30x30 Alta Pressão Perfil 7 Em aço Inox	Und	5	MR FOGÕES 8Q AP	2.090,00	10.450,00
67	CARTEIRA ESCOLAR, COM PRANCHETA LATERAL, ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO EM ALTA QUALIDADE EM POLIPROPILENO, PINTURA EPÓXI ANTI FERRUGEM, ESTRUTURA EM TUBO, BRAÇOS REFORÇADOS EM TUBO, CAPACIDADE DE PESO DE 140KG, em conformidade com a norma ABNT 16671/2018.	Und	60	VIANFLEX ISO UNIVERSITÁRIA	220,00	13.200,00
69	CONJUNTO ALUNO JUVENIL CIA 05, (MODELO ABS) MESA E CADEIRA (Para alunos com altura entre 1,46m e 1,76m). Conjunto aluno composto de 1 (uma) mesa, tampo de ABS e 1 (uma) cadeira com assento e encosto em polipropileno injetado, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com as normas da ABNT NBR 14006/2008.	Und	300	MARTIFLEX CIA05	820,00	246.000,00
70	CONJUNTO ALUNO CIA 04, (Modelo ABS) mesa e cadeira. Conjunto para aluno CIA-04, (MODELO ABS) Móveis escolares- Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, tamanho 4 Altura do aluno: de 1,33m a 1,59m. Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006/2008 Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.	Und	60	MARTIFLEX CIA04	810,00	48.600,00



	Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.					
71	CONJUNTO ALUNO ADULTO CIA 06, mesa e cadeira, (Para alunos com altura entre 1,59m e 1,88m). Conjunto aluno composto de 1 (uma) mesa, tampo de ABS e 1 (uma) cadeira com assento e encosto em polipropileno injetado, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com as normas da ABNT NBR 14006/2008. Referência de cor: Azul Pantone 287 C.	Und	120	MARTIFLEX CIA06	870,00	104.400,00
72	Bebedouro Industrial 200L RESIST em inox - SEM contato manual Acionamento das torneiras por pedal, Sem contato manual, fácil instalação e fabricado em Aço Inox 304. Torneira de plástico de alto impacto, Totalmente desmontável para fácil higienização Cuba de plástico de alto impacto. Altura 1495 mm Largura 1042 mm, Profundidade 644 mm. Peso 45 kg.	Und	20	ACQUA GELATA PRE200 C/ PEDAL	4.295,00	85.900,00
76	Mesa de Escritório Slim 1,40 x 0,60. Fabricado em MDP 15mm, tampos com cantos arredondados. Pés em aço modelo canoa com sapatas niveladoras.	Und	33	VIANFLEX TORONTO	289,90	9.566,70
77	Armário Baixo com 02 Portas 0,72x0,75x0,39m CINZA/CINZA, Tampo e corpo confeccionado em MDP de 15mm cor CINZA / CINZA. Fundo do armário Baixo e 03 mm na Cor Cinza, Borda ABS de 1mm Cinza em todo o armário. Base do armário com Sapatas reguladoras na cor Preta. Fixação de todo o armário através do Sistema Minifix. Armário Baixo Cinza possui 01 Repartição Interna (Bandeja)	Und	14	PANDIN AB700MX32	364,00	5.096,00
79	Cavalinho Pula Pula. material vinil atóxico, inflável, Comprimento: 36 cm. Largura: 26 cm. Altura: 13 cm. Peso: 1300 g. certificado pelo INMETRO.	Und	15	SOPHIA MUNDO ENCANTADO	68,00	1.020,00
88	VENTILADOR INDUSTRIAL, TIPO PAREDE. Especificações: Voltagem 127V, com diâmetro de 60 cm, com 6 hélices em plástico e grade de proteção metálica, nível de ruído baixo, com o máximo de 25 decibéis, cor preta, equipado com protetor térmico e selo PROCEL A. Velocidade regulável Inclinação regulável Grade removível para facilitar a limpeza.	Und	35	VENTISOL 60CM PAREDE	220,00	7.700,00
89	Mesa de Reunião Executiva, 2700x1200x760mm. Com Sapatas Niveladoras. Tampo: MDP 25 mm 2 caixas de tomadas. Pés com Regulagem de Altura - Bordas Arredondadas.	Und	7	VIANFLEX ATENAS C/ 2 CX DE TOMADAS	2.520,00	17.640,00
95	Cadeira Presidente giratória com braço (com rodízios, corano) cadeira confeccionada com base aço ou ferro pintado com pintura e tratamento anti corrosivo; Com encosto e assento estofados COM acabamento em corano; com rodízios; com braços; com regulagem de altura, COR PRETA; Garantia mínima de 12 (doze) meses, Conforme norma da ABNT NBR. (INCLUSO MONTAGEM)	Und	7	VIANFLEX CLASSIC PRESIDENTE	532,90	3.730,30
97	MESA GINECOLÓGICA COM GABINETE. Mesa Ginecológica Gabinete e Bandeja construída em MDF com Leito Acolchoado. Móvel com design moderno. Gabinete em MDF; Cabeceira reclinável; Amplo armário. Comprimento da mesa aberta 180cm; Leito acolchoado altamente confortável. Suporte para suporte para lençol descartável. 02 portas. 03 gavetas. 01 par de porta coxas.	Und	4	SALUTEM S 0985	3.450,00	13.800,00
103	BALANÇA DE BIOIMPEDANCIA DIGITAL, a Pilha - Cinza	Und	2	ORIGINAL LINE PREMIUM	410,00	820,00
104	cortina de ar de 180 cm. Cor Branco. voltagem: 220 v . tipo: Frio. Potência de 310w. Cortina de Ar Certificada pelo Inmetro	Und	8	EOS CER18/A	1.610,00	12.880,00
108	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM MICROFONE. Bluetooth, cor preta, compatível com notebook, tablet, smartphone. Canais Surround 2. 300 Watts . Controle Remoto Frontal.	Und	5	FRAHM CMF300 + MICROFONE	720,00	3.600,00
112	Balção para escritório 80 cm com 02 portas. Quantidade de prateleiras 01. Com fechadura . Sem rodas. Material MDP.	Und	8	SOLUZIONE 2 PORTAS	324,30	2.594,40
114	CARRINHO DE EMERGENCIA tampo inox standard com 4 gavetas	Und	2	SALUTEM S 8615	2.180,00	4.360,00
119	cadeira longarina de 04 lugares . Material da estrutura em aço, Peso suportado de 120 kg, possui assentos e encostos em Polipropileno.	Und	60	VIANFLEX ISO E1304	390,00	23.400,00
122	CORTINA PERSIANA ROLON 140X160 CM	Und	40	EVOLUX 140X160	335,00	13.400,00



143	ARMÁRIO ALTO ESCRITÓRIO 100% MDF, 02 PORTAS, COM CHAVE, 03 PRATELEIRAS INTERNAS, NA COR BRANCO, EM ACABAMENTO FOSCO, MEDIDAS: A x L x P: 162x75x36CM	Und	4	VIANFLEX TORONTO	730,00	2.920,00
146	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - 110V Fatia, rala, desfia, corta em cubos ou palitos estrutura em Inox é sinônimo de durabilidade e segurança, do mesmo modo que certifica estar de acordo com normas regulatórias de higienização e fácil assepsia. TENSÃO 110V, 1/2C MONOFÁSICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL QUE É SINÔNIMO DE DURABILIDADE E SEGURANÇA, DE FACIL HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA, ROTAÇÃO 368 RPM, DIÂMETRO DO BOCAL MAIOR 125mm, DIÂMETRO DO BOCAL MENOR 57mm, DIMENSÕES (C x L x P) 320 x 595 x 656mm, PESO 35kg.	Und	4	COZIPAN MPA30	2.840,00	11.360,00
TOTAL R\$822.346,90						

Fornecedor: VANGUARDA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 27.975.551/0003-99

E-mail: llicita@vanguardadf.com.br

Telefone: (061) 3968-9919

Endereço: Avenida Governador Lindenberg, Nº 1066, Caixa Postal 290, Bairro - Centro - Linhares, (ES)

Item	Descrição	UND	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
06	Tablet 10.1 Belaggio Beleno Diamond, tecnologia 4G, memória RAM 4Gb, armazenamento 64Gb	Und	250		1.023,95	255.987,50
TOTAL R\$255.987,50						

Rua Independência, 1135 - Centro - Nova União/RO - CEP: 76.924-000

Contato: (69) 3466-1122 - Site: www.novauniao.ro.gov.br - CNPJ: 00.699.197/0001-07

-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY**, Representante Legal, em 21/08/2024 às 15:32, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2430 de 03/08/2022.
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **EDGARD DOUGLAS PEREIRA**, Representante Legal, em 21/08/2024 às 16:17, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2430 de 03/08/2022.
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **HALEI KURIYAMA**, Representante Legal, em 21/08/2024 às 16:25, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2430 de 03/08/2022.
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **Quelini Cristina Medeiros Gomes**, Representante Legal, em 21/08/2024 às 20:44, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2430 de 03/08/2022.
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **Jairo Coelho Resplande**, Sócio Administrador, em 22/08/2024 às 07:46, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2430 de 03/08/2022.
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCIO CARREGA**, Representante legal, em 22/08/2024 às 07:47, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2430 de 03/08/2022.
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **Renato Cristiano de Souza**, Representante Legal, em 22/08/2024 às 08:04, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2430 de 03/08/2022.
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes**, Representante legal, em 22/08/2024 às 08:22, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2430 de 03/08/2022.
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **Heder Alves de Alencar**, sócio-Gerente, em 22/08/2024 às 08:29, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2430 de 03/08/2022.
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **Luan Neves de Jesus**, Representante Legal, em 22/08/2024 às 08:39, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2430 de 03/08/2022.
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **Elton Cristian Glatz**, Representante Legal, em 22/08/2024 às 08:53, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2430 de 03/08/2022.
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **ISTENIO MARTINS PEREIRA**, Representante Legal, em 22/08/2024 às 09:05, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2430 de 03/08/2022.



- 
SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
 Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DIDONE**, Representante Legal, em 22/08/2024 às 09:17, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2430 de 03/08/2022.
- 
SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
 Documento assinado eletronicamente por **JOAO JOSE DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/08/2024 às 10:13, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2430 de 03/08/2022.
- 
SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
 Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Graziela Hoffmann**, Representante Legal, em 22/08/2024 às 10:20, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2430 de 03/08/2022.
- 
SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
 Documento assinado eletronicamente por **RONNIE EDSON DA SILVA**, Representante Legal, em 22/08/2024 às 10:26, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2430 de 03/08/2022.
- 
SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
 Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Javier Fernandez**, Representante Legal, em 22/08/2024 às 10:28, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2430 de 03/08/2022.
- 
SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
 Documento assinado eletronicamente por **PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR**, Representante Legal, em 22/08/2024 às 10:35, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2430 de 03/08/2022.
- 
SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
 Documento assinado eletronicamente por **THAIS CAROLINE PAZINATO SANTOS**, Representante Legal, em 22/08/2024 às 10:43, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2430 de 03/08/2022.
- 
SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
 Documento assinado eletronicamente por **ANDREY RICARDO LORIS**, Socio, em 22/08/2024 às 11:20, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2430 de 03/08/2022.
- 
SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
 Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO ALVES FERNANDES MACHOTA**, diretor, em 22/08/2024 às 12:23, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2430 de 03/08/2022.
- 
SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
 Documento assinado eletronicamente por **LUCAS GRIEBELER SANDI**, Representante Legal, em 22/08/2024 às 12:48, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2430 de 03/08/2022.
- 
SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
 Documento assinado eletronicamente por **Cleito Pitz dos Santos**, Representante Legal, em 22/08/2024 às 13:39, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2430 de 03/08/2022.
- 
SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
 Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDER MARIANO MIRANDA**, Representante Legal, em 23/08/2024 às 08:13, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2430 de 03/08/2022.
- 
SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
 Documento assinado eletronicamente por **EDILSON CROTTI PASCOAL**, Representante Legal, em 23/08/2024 às 09:30, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2430 de 03/08/2022.
- 
SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
 Documento assinado eletronicamente por **Felipe Gonçalves Nova da Costa**, Representante Legal, em 23/08/2024 às 12:37, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2430 de 03/08/2022.
- 
SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
 Documento assinado eletronicamente por **MABEL ANDRUSIEVICZ**, Representante Legal, em 26/08/2024 às 08:00, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2430 de 03/08/2022.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novauniao.ro.gov.br, informando o ID 164530 e o código verificador 8A1A5F47.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DAYANA SILVA TEIXEIRA		***.753.562.**	22/08/2024 09:43

Referência: Processo nº 2-25/2024. Docto ID: 164530 v1



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax_unidade@ - https://www.fnde.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

Processo nº 23034.033503/2024-55

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado(a) pela **Diretora de Administração, a Sra. LEILANE MENDES BARRADAS**, nomeada pela Portaria nº 1.975 de 09 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1477920, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2024, publicada no Diário Oficial da União de 04/06/2024, processo administrativo nº 23034.009636/2023-20, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de aquisição de Mobiliários Escolares pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 90010/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Grupo	Item	Região de Abrangência	Descrição do Kit	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário do Item	Valor Total do Grupo
6	35	PI, CE, RN, PB	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	27.919	Unid.	R\$ 670,00	R\$ 465.340.190,00
	36		Conjunto Aluno CJA-04 - ABS	61.717	Unid.	R\$ 690,00	
	37		Conjunto Aluno CJA-05 - ABS	115.735	Unid.	R\$ 695,00	
	38		Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	363.453	Unid.	R\$ 725,00	
	39		Conjunto Aluno CJA-07 - ABS	14.298	Unid.	R\$ 740,00	
	40		Conjunto Professor - CJP-01	38.948	Unid.	R\$ 970,00	
	41		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas - MA-02	19.584	Unid.	R\$ 600,00	
Valor Total Grupo 6							R\$ 465.340.190,00

2.2. Os dados do fornecedor mais bem classificado no resultado da licitação (fornecedor registrado nesta Ata) são os que seguem:

1ª Classificada – Empresa fornecedora e líder do Consórcio		
CNPJ n.º: 08.706.350/0001-80	Razão Social: INCOMEL – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.	
Endereço: Rua Ramon Alesi Albuquerque Patrício, 250, Quadra G, Distrito Industrial		
Cidade: João Pessoa	UF: PB	CEP: 58.082-026
Telefone: : (83) 99315-6665 / 3233-2094		
Endereço Eletrônico: licitacoes@incomelmoveis.com.br		
Representante: Leonardo Lins Pereira De Melo		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: ***97** - SSP/PB	CPF n.º: ***.070.574.**	

Empresa Consorciada		
CNPJ n.º: 06.198.597/0001-07		
Razão Social: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.		
Endereço: Rua Projetada, s/n, Lote 4, Distrito Industrial I		
Cidade: Macaíba	UF: RN	CEP: 59.280-000
Telefone: (84) 99123-6722		
Endereço Eletrônico: licitacao@apform.com.br		
Representante: José Pereira da Costa Júnior		
RG n.º/Órgão Expedidor/JF: ***78** - SSP/PB		CPF n.º: ***.105.055-**

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. Para efeito desta Ata, têm-se as seguintes definições:

3.1.1. Órgão Gerenciador: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços, incluindo a regulamentação e a execução do pregão eletrônico, bem como pelo gerenciamento da(s) ata(s) de registro de preços dele decorrente(s).

3.1.2. Fornecedor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, que desenvolva atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços e que sejam beneficiários de atas de registro de preços ou contratos junto à Administração Pública, decorrentes do certame objeto desta ata de registro de preços.

3.1.3. Órgão Participante de Compra Nacional - OPCN: Órgão ou entidade da administração pública dos estados, Distrito Federal e municípios que, em razão de participação em programa ou projeto federal, é contemplado no Registro de Preços, independente de manifestação formal;

3.1.3.1. Para efeitos desta Ata de Registro de Preços, são órgãos participantes de compra nacional os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

3.1.4. Órgão Não Participante - ONP: Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos estabelecidos por meio do Decreto n.º 11.462/2023 e as normas e critérios dos programas e/ou projetos específicos para atendimento às redes de ensino, se for o caso, faz adesão à Ata de Registro de Preços, precedida da manifestação de anuência do órgão gerenciador e da aceitação de fornecimento por parte do fornecedor beneficiário da Ata.

3.1.5. A possibilidade de órgãos não participantes aderirem à ata de registro de preços justifica-se objetivando atender a demandas de entes não abarcados na categorização expressa no item n.º 3.1.3., mas que tenham a necessidade de utilização, para fins educacionais, dos produtos licitados.

3.1.6. Compra Nacional: Compra ou contratação de bens e serviços, em que o Órgão Gerenciador conduz os procedimentos para Registro de Preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

4.2. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.2.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP;

4.2.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

4.2.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos, bem como praticar atos de gestão do SIGARPWEB;

4.2.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

4.2.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

4.2.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

4.2.7. Registrar no Portal de Compras os preços registrados com indicação dos fornecedores;

4.2.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata nas contratações dela decorrentes.



4.3. COMPETE AOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DE COMPRA NACIONAL E AOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

- 4.3.1. Utilizar o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARPWEB, para realizar solicitação de utilização ou de adesão às atas de registro de preços, bem como para acompanhar o status das efetuadas;
- 4.3.2. Utilizar o SIGARP para gerar o(s) Contrato(s) decorrente(s) das Atas de Registro de Preços;
- 4.3.3. Realizar a solicitação de cancelamento do quantitativo que não será objeto de Contrato.
- 4.3.4. Contratar os mobiliários escolares, obedecendo ao quantitativo solicitado, por meio de instrumento contratual hábil, após o deferimento da solicitação no SIGARPWEB, respeitada a validade da ata de registro de preços e o prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de deferimento do pedido de adesão.

4.4. COMPETE AOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ÓRGÃOS PARTICIPANTES DE COMPRA NACIONAL E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE:

- 4.4.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- 4.4.2. Disponibilizar à CONTRATADA a lista de endereços de entrega (na escola ou outra instituição informada) dos mobiliários escolares;
- 4.4.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- 4.4.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos mobiliários escolares, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano;
- 4.4.5. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.4.6. Notificar previamente a CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas;
- 4.4.7. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à faturação e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 4.4.8. Realizar o Controle de Qualidade do itens adquiridos por meio desta ata de registro de preços conforme orientações fornecidas pelo FNDE.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada pelos Órgãos Participantes de Compra Nacional e qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 11.462, de 2023.

5.1.1. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Dos limites para as adesões de órgãos não participantes

5.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme disposto no art. 32, I, do Decreto 11.462/2023.

5.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme disposto no art. 32, II, do Decreto 11.462/2023.

5.4. Ao Órgão Participante de Compra Nacional (OPCN) e ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade participante e não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.5.1. Caberá ao órgão gerenciador aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.6. Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização desta Ata de Registro de Preços, de competência do FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, bem como os procedimentos operacionais prévios à formalização da contratação entre o órgão/entidade contratante e o FORNECEDOR, serão realizados por meio do Sistema de

Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARPWEB (<https://www.fnnde.gov.br/sigarpweb/>), consoante o Termo de Ciência e Responsabilidade, Encarte B deste documento, assinado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro e preços deverão ser gerados, no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARPWEB.

6.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.6. O registro a que se refere o item 5.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.5.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

6.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.15. Os fornecedores registrados no cadastro de reserva deverão cumprir com os mesmos requisitos da primeira etapa do controle de qualidade previstos no Caderno de Informações Técnicas - CIT, inclusive no tocante ao prazo de entrega de documentos e protótipos, que passará a contar após a publicação da ata de registro de preços e a partir da comunicação formal do FNDE.

6.16. Os fornecedores registrados no cadastro reserva que não cumprirem com os procedimentos acima descritos terão o seu registro no cadastro de reserva tornados sem efeitos para todos os fins.

6.17. Poderão ser dispensados desses procedimentos o fornecedor que já tiver obtido a aprovação do mesmo produto, mas de região distinta, na primeira etapa do controle do pregão eletrônico.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado,



mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES NÃO CONTRATADAS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

9.1. Os quantitativos solicitados que não serão objetos de contratação pela entidade solicitante poderão ser restituídas ao FNDE total ou parcialmente para a aquisição por parte de outras entidades, respeitada a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.1.1. O cancelamento total ou parcial de solicitações será requerido pela entidade no SIGARP e será considerado válido após comunicação ao fornecedor e aprovação do FNDE.

9.1.2. O FNDE poderá cancelar unilateralmente solicitações não contratadas até o prazo de 90 dias após a autorização de adesão.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou

inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



11. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

11.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelos Órgãos Participantes de Compra Nacional, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados e das especificações estabelecidas.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

11.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico nº. 90010/2024, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

11.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 5.1 desta Ata, conforme disposto no art. 34, parágrafo único, do Decreto n.º 11.462/2023.

11.2.2. A entrega dos mobiliários escolares deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Cronograma de Entrega constante do termo de referência, que será contado após a assinatura do contrato e com termo inicial a partir da disponibilização dos endereços de entrega (na escola ou outra instituição informada) pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

11.2.3. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

11.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

12. DO CONTROLE DE QUALIDADE

12.1. Os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços estão sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pelo FNDE, pelos CONTRATANTES ou por instituição indicada por eles, na forma disposta nos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e nos demais Anexos do Edital.

12.1.1. O Controle de Qualidade poderá ocorrer, presencial ou remotamente durante as etapas de produção, de produtos entregues e a qualquer tempo, durante a vigência desta Ata e/ou dos contratos firmados com o FNDE e/ou com os CONTRATANTES.

12.2. O cumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade dos produtos registrados nesta Ata constitui objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade firmado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (Encarte B deste documento).

12.3. O descumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade implica descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando o FORNECEDOR ao cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o devido processo legal.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços e do Controle de Qualidade ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela derivados, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14.3. O fornecedor registrado deverá tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e seus anexos, bem como quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendimento às solicitações de compras dos órgãos participantes de compra nacional e demais órgãos participantes, e também ao cumprimento das regras estabelecidas para o processo de controle de qualidade dos itens produzidos e entregues em atendimento aos contratos firmados e quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados.

14.4. É vedado ao fornecedor registrado efetuar, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

14.5. O fornecedor registrado deverá informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;

14.6. Compete ao fornecedor signatário desta ata de registro de preços assinar e cumprir, o Termo de Ciência e Responsabilidade, quanto à obrigação de utilizar o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço – SIGARWEB para a execução das ações que lhe competem;

14.7. O fornecedor registrado deverá encaminhar laudos, quando necessário para aferir qualidade de materiais ou componentes, e prestar as informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador no prazo estabelecido, inclusive quanto ao planejamento da produção e ao atendimento aos contratos decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada por meio eletrônico, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Assinado eletronicamente por:

LEILANE MENDES BARRADAS

Diretora de Administração do FNDE
Órgão Gerenciador

LEONARDO LINS PEREIRA DE MELO

INCOMEL INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA - Sócio Administrador
Fornecedor



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LINS PEREIRA DE MELO, Usuário Externo**, em 26/09/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEILANE MENDES BARRADAS, Diretor(a) de Administração**, em 26/09/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4374811** e o código CRC **74413033**.

ENCARTE A

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:



FORNECEDOR: MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
 CNPJ/MF: 41.043.317/0001-92
 ENDEREÇO: RUA MARIA AMÁLIA NOGUEIRA, 241, CELEIRO DAS ALEGRIAS FUTURAS
 CAMARAGIBE/PE - CEP: 54.774-280
 TELEFONE: (81) 3034-0438
 REPRESENTANTE: MARIA CECÍLIA MEIRA LINS DE S. DIAS

Grupo	Item	Região de Abrangência	Descrição do Kit	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário do Item	Valor Total do Grupo
6	35	PI, CE, RN, PB	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	27.919	Unid.	R\$ 670,00	R\$ 465.340.190,00
	36		Conjunto Aluno CJA-04 - ABS	61.717	Unid.	R\$ 690,00	
	37		Conjunto Aluno CJA-05 - ABS	115.735	Unid.	R\$ 695,00	
	38		Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	363.453	Unid.	R\$ 725,00	
	39		Conjunto Aluno CJA-07 - ABS	14.298	Unid.	R\$ 740,00	
	40		Conjunto Professor - CJP-01	38.948	Unid.	R\$ 970,00	
	41		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas - MA-02	19.584	Unid.	R\$ 600,00	
Valor Total Grupo 6							R\$ 465.340.190,00

FORNECEDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS KUTZ LTDA.
 CNPJ/MF: 11.295.284/0001-07
 ENDEREÇO: RUA DR. ANTÔNIO DE CASTRO, Nº 274, BAIRRO ATALAIA
 ESCADA/PE - CEP: 55.500-000
 TELEFONE: (81) 3788-0740
 REPRESENTANTE: RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ

Grupo	Item	Região de Abrangência	Descrição do Kit	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário do Item	Valor Total do Grupo
6	35	PI, CE, RN, PB	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	27.919	Unid.	R\$ 670,00	R\$ 465.340.190,00
	36		Conjunto Aluno CJA-04 - ABS	61.717	Unid.	R\$ 690,00	
	37		Conjunto Aluno CJA-05 - ABS	115.735	Unid.	R\$ 695,00	
	38		Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	363.453	Unid.	R\$ 725,00	
	39		Conjunto Aluno CJA-07 - ABS	14.298	Unid.	R\$ 740,00	
	40		Conjunto Professor - CJP-01	38.948	Unid.	R\$ 970,00	
	41		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas - MA-02	19.584	Unid.	R\$ 600,00	
Valor Total Grupo 6							R\$ 465.340.190,00

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA.
 CNPJ/MF: 31.472.249/0001-23
 ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR BLEY, Nº 186 - LOJA 24 - CENTRO
 VITÓRIA/ES - CEP: 29.010-902
 TELEFONE: (27) 3332-5187
 REPRESENTANTE: BEZALIEL PASSOS SIQUEIRA JUNIOR

Grupo	Item	Região de Abrangência	Descrição do Kit	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário do Item	Valor Total do Grupo
6	35	PI, CE, RN, PB	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	27.919	Unid.	R\$ 670,00	R\$ 465.633.950,00
	36		Conjunto Aluno CJA-04 - ABS	61.717	Unid.	R\$ 690,00	
	37		Conjunto Aluno CJA-05 - ABS	115.735	Unid.	R\$ 695,00	
	38		Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	363.453	Unid.	R\$ 725,00	
	39		Conjunto Aluno CJA-07 - ABS	14.298	Unid.	R\$ 740,00	
	40		Conjunto Professor - CJP-01	38.948	Unid.	R\$ 970,00	
	41		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas - MA-02	19.584	Unid.	R\$ 615,00	
Valor Total Grupo 6							R\$ 465.633.950,00



FORNECEDOR: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

CNPJ/MF: 54.826.367/0004-30

ENDEREÇO: RUA ALBERTO PEREIRA Nº 80 - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NADIR DE PAULA EDUARDO

TAQUARITINGA/SP - CEP: 15.901-555

TELEFONE: (16) 3253-9150

REPRESENTANTE: ROBERTO RICARDO DA COSTA

Grupo	Item	Região de Abrangência	Descrição do Kit	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário do Item	Valor Total do Grupo
6	35	PI, CE, RN, PB	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	27.919	Unid.	R\$ 705,67	R\$ 479.498.078,57
	36		Conjunto Aluno CJA-04 - ABS	61.717	Unid.	R\$ 715,67	
	37		Conjunto Aluno CJA-05 - ABS	115.735	Unid.	R\$ 721,67	
	38		Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	363.453	Unid.	R\$ 745,00	
	39		Conjunto Aluno CJA-07 - ABS	14.298	Unid.	R\$ 805,00	
	40		Conjunto Professor - CJP-01	38.948	Unid.	R\$ 975,00	
	41		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas - MA-02	19.584	Unid.	R\$ 605,00	
Valor Total Grupo 6							R\$ 479.498.078,57

Referência: Processo nº 23034.033503/2024-55

SEI nº 4374811



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



FONTE:
BANCO DE PREÇOS



pesquisa de preços
 CNPJ: 01.621.539/0001-20
 Responsável: Diego Estrela Egidio Batista
 Telefone: (83) 99634-3242
 Departamento: setor de licitação



Relatório de Cotação: MOBILIÁRIO EDUCAÇÃO

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CONJUNTO ALUNO CJA-03-ABS

Descrição: 35

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 29	150	R\$ 725,68 (un)	-	R\$ 725,68	R\$ 108.852,00
1	Prefeitura Municipal de Rioes			322087	23/07/2024 R\$ 700,00
2	Prefeitura Municipal de Areado			322272	23/07/2024 R\$ 752,00
3	MUNICIPIO DE QUIXABEIRA			16443723000103-1-000011/2024	05/07/2024 R\$ 725,04
Valor Unitário					R\$ 725,68
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 725,04		Média dos Preços Obtidos: R\$ 725,68	

Item 2: CONJUNTO ALUNO CJA-05-ABS

Descrição: 37

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 16	150	R\$ 729,02 (un)	-	R\$ 729,02	R\$ 109.353,00
1	Prefeitura Municipal de Aramar			327893	14/08/2024 R\$ 729,02
Valor Unitário					R\$ 729,02
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 729,02		Média dos Preços Obtidos: R\$ 729,02	



Item 3: CONJUNTO ALUNO CJA-06-ABS

Descrição: 38

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 2	250	R\$ 810,00 (un)	-	R\$ 810,00	R\$ 202.500,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE NOVA UNIAO			00699197000107-1-000017/2024	07/06/2024	R\$ 870,00
2	MUNICÍPIO DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO/SE			80772	19/01/2024	R\$ 750,00
Valor Unitário						R\$ 810,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 810,00		Media dos Preços Obtidos: R\$ 810,00		

Item 4: CONJUNTO PROFESSOR/CJP-01

Descrição: 40

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 26	20	R\$ 1.049,00 (un)	-	R\$ 1.049,00	R\$ 20.980,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA			NºPregão:900642024 UASG:986205	21/08/2024	R\$ 1.108,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA			NºPregão:900332024 UASG:987831	02/08/2024	R\$ 990,00
Valor Unitário						R\$ 1.049,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.049,00		Media dos Preços Obtidos: R\$ 1.049,00		

Item 5: MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS /MA-02

Descrição: 41

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 2	2	R\$ 677,83 (un)	-	R\$ 677,83	R\$ 1.355,66	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO MONTE			16870974000166-1-000119/2024	31/07/2024	R\$ 680,00
2	MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS OUROS			18677609000165-1-000040/2024	24/04/2024	R\$ 675,65
Valor Unitário						R\$ 677,83
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 677,83		Media dos Preços Obtidos: R\$ 677,83		

Valor Global: R\$ 443.040,66



Detalhamento dos Itens

Item 1: CONJUNTO ALUNO CJA-03-MBS

Preço Estimado: R\$ 725,48 (um)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 725,48

Média dos Preços Ofertados: R\$ 725,48

Quantidade	Descrição	Observação
150 UND	35	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 700,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Pilões

Data: 25/07/2024 17:53

Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para atender as demandas das secretarias municipais deste Município.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: CONJUNTO ALUNO CJA 03: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimentos superiores em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de - CONJUNTO ALUNO CJA 03: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimentos superiores em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 1/4" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 1/4" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-03 (L x P x A) 600 x 450 x 464 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-03: Encosto 396 x 198; Assento 400 x 310; Altura até o assento 350 mm. Observações: Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Recomendado para crianças de 1,19 a 1,42 m de altura. Encosto 396 x 198; Assento 400 x 390; Altura até o assento 430 mm. Observações: Conjunto indicado para o ensino fundamental. Recomendado para crianças de 1,46 a 1,76 m de altura.

Identificação: 323087

Lote/Item: 1/19

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 150

Unidade: UN

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.978.808/0001-06	NETO MOVEIS LTDA	R\$ 210,00
VENCEDOR		

Marca: ARCO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CONJ.ALUNO CJA03 DESC.CONF.SOLIC.

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

01.034.997/0001-63	NILDO FREITAS DANTAS	R\$ 380,00
--------------------	----------------------	------------

Marca: Plaxmetal

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CJA 03

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PB	Pombal	RUA JUAREZ TAVORA, 232	(83) 3431-3201 / (83) 3431-3589

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
50.902.051/0001-87	TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA	RS 410,00			
Marca: PROPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CJA03 Descrição: Descrição não informada					
Endereço: CELESTINO BARBOSA, 720	Telefone: (83) 8791-5343	Email: torreforte62023@gmail.com			
13.895.847/0001-23	C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	RS 450,00			
Marca: Marca Própria Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CJA03 Descrição: Descrição não informada					
Estado: PB	Cidade: Campina Grande	Endereço: R MINISTRO DILSON FUNARO, 200	Nome de Contato: CHIRLENE	Telefone: (83) 3065-5663	Email: chirlenesg@hotmail.com
30.231.212/0001-40	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	RS 500,00			
Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CJA-03 Descrição: Descrição não informada					
Estado: AL	Cidade: Rio Largo	Endereço: LOT PALMARES I, SN	Telefone: (82) 3312-5135	Email: moveplast@gmail.com	
49.054.672/0001-79	AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RS 512,00			
Marca: MC MOVEIS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CJA-03 Descrição: Descrição não informada					
Endereço: DR JOAQUIM NABUCO, 1277	Nome de Contato: ANA PAULA	Telefone: (81) 9208-4933	Email: abindustriaecomercio@gmail.com		
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	RS 550,00			
Marca: REIFLEX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CJA 03 Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: Guarulhos	Endereço: RUA SANTA VITORIA, 123	Nome de Contato: Raissa Rabelo Ferreira	Telefone: (87) 3762-0445	Email: meridionaldistribuidora@outlook.com
03.422.922/0001-85	BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RS 600,00			
Marca: NASA/NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CJA-03 Descrição: Descrição não informada					
Estado: PB	Cidade: João Pessoa	Endereço: R NORMA DE ARAUJO BATISTA, 131	Nome de Contato: SIDNEY	Telefone: (83) 3533-1875	Email: brasflexpb@gmail.com
41.043.317/0001-92	MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS 650,00			
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CJA-03 Descrição: Descrição não informada					
Estado: PE	Cidade: Camaragibe	Endereço: R MARIA AMALIA NOGUEIRA, 241	Telefone: (81) 3031-2437	Email: dionisioarnaldo@gmail.com	
48.708.835/0001-27	TUPANCY COMERCIO E SERVICOS EM MOBILIARIO LTDA	RS 690,00			
Marca: KRISTAL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CJA 03 Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.239.645/0001-20	EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 700,00
Marca: EMILLY Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CJA-03 Descrição: Descrição não informada		
Estado: PB	Cidade: Campina Grande	Endereço: RUA MIGUEL COUTO, 203
Telefone: (83) 9988-4090	Email: emillyindustriacomercio@hotmail.com	
31.578.656/0001-10	PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448	R\$ 700,00
Marca: serv office Fabricante: Fabricante não informado Modelo: serv office Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
02.889.655/0001-98	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA	R\$ 720,00
Marca: Martiflex Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CJA03 Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
49.410.635/0001-56	ERGO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 780,00
Marca: Mag Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Conjunto aluno cja03 Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
18.493.830/0001-63	META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 833,00
Marca: Próprio Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PROPRIO Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Formiga	Endereço: R ROBERTO HONORIO DA COSTA, 214
Telefone: (37) 8813-5636	Email: meta_x@rocketmail.com	
50.148.864/0001-23	LOJA DA FABRICA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R\$ 980,00
Marca: ROCHA NORTH Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ROCHA NORTH Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
27.103.616/0001-44	G H P S BARRETO	R\$ 1.000,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CJA 03 Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE	Cidade: Paulista	Endereço: AV DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 584
Nome de Contato: GUSTAVO	Telefone: (81) 4104-6092	Email: ghpsbarreto@gmail.com
40.256.020/0001-42	MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA	R\$ 1.000,00
Marca: ERGONOMICA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONJUNTO ALUNO 03 Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: AV FRANCISCO SA, 3190
Telefone: (85) 3223-1706	Email: megamoveiscorporativo@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.721.561/0001-97	CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 1.000,00
Marca: SPAZI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPAZI Descrição: Descrição não informada		
Estado: PB	Cidade: Sousa	Endereço: R DEOCLECIANO PIRES, 17
		Telefone: (83) 9301-1663



42.649.742/0001-92	MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	R\$ 1.200,00
Marca: PME Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 40085 Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: R DOM PEDRO II, 268
		Telefone: (99) 9103-3908
		Email: contato@obertocontador.com

14.745.779/0001-89	14.745.779 GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO	R\$ 1.400,00
Marca: COMPANY Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CJA03 Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	RUA PRESIDENTE NILO PECANHA, 00373	Geane do Amaral Modesto Gonçalves	(83) 3045-3062	empresamegad@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 752,00

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Arcado	Data: 23/07/2024 17:04
Objeto: AQUISICAO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PROINFANCIA	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Descrição: CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 1 MESA + 1 CADEIRA - CJA-03 PROINFÂNCIA - CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 1 MESA + 1 CADEIRA - CJA-03 PROINFÂNCIA	SRP: SIM
	Identificação: 322272
	Lote/Item: 1/26
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 24
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.052.615/0001-48	LOJA DA ESCOLA LTDA	R\$ 238,88
VENCEDOR		

Marca: SUDESTE/SUDESTE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CJA-03
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Poços de Caldas	RUA DR MARIO DE PAIVA, 612	JOÃO	(35) 3722-6303	loja.escola@gmail.com

30.943.817/0001-64	WESLEY SILVA AMORIM	R\$ 750,00
Marca: MOVEIS ESCOLA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONJUNTO Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Alterosa	R VICENTE FERREIRA TERRA, 258	(35) 3294-1679	avila_contabilidade@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.334.347/0001-64	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 750,00
Marca: CASTOFAR/CASTOFAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CJA03 Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Várzea Paulista	Endereço: EST DO MURSA, 2737
Nome de Contato: MICHELE	Telefone: (11) 4606-1857	Email: contato@forterocha.com.br
47.788.819/0001-29	PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 752,00
Marca: CORTEZ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CJA-03 Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
08.221.047/0001-97	ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R\$ 752,50
Marca: MARCA PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CJA 03 Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Divinópolis	Endereço: AVENIDA AUTORAMA, 100
Nome de Contato: ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES	Telefone: (37) 3222-1372	Email: achei@achei.ind.br
45.969.527/0001-67	MICHAEL WESLEY LEMES LTDA	R\$ 1.000,00
Marca: m2v/nacional Fabricante: Fabricante não informado Modelo: cja03 Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
40.810.592/0001-21	CIRURGICA SANTA JOANA DARC EIRELI	R\$ 8.000,00
Marca: PANDIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PANDIN Descrição: Descrição não informada		
Endereço: GERALDO ANTONIO DA SILVA FILHO (RESID. SANTA LOLA), 0	Telefone: (32) 3213-2000	Email: csjdarc@gmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 725,04

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.132)

Órgão: MUNICIPIO DE QUIXABEIRA	Data: 05/07/2024 00:00
Objeto: [LICITANET] - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, DIRECIONADO A CRECHE MUNICIPAL (CMEI JANEIDE SAMPAIO DE OLIVEIRA), QUE VISA OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DE ENSINO E TRABALHO AOS ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA - BA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: CONJUNTO ALUNO 3 (1 MESA + 1 CADEIRA) - CJA-03-NOVO (PROINFÂNCIA) - CONJUNTO ALUNO 3 (1 MESA + 1 CADEIRA) - CJA-03-NOVO (PROINFÂNCIA)	SRP: SIM
	Identificação: 16443723000103-1-000011/2024
	Lote/Item: 1/4456760
	Ata: N/A
	Homologação: 07/08/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 24
	Unidade: Mobiliario
	UF: BA

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
 36.888.472/0001-70 INFINITY DIVERSIDADE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
VENCEDOR
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Valor da Proposta Final



Item 2. CONJUNTO ALUNO CJA-05-ABS

Preço Estimado: R\$ 729,02 (100) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 729,02 Média dos Preços Obtidos: R\$ 729,02

Quantidade	Descrição	Observação
150 UND	37	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 729,02

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Aramari

Data: 14/08/2024 14:43

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MOBILIÁRIO HOSPITALAR, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS. PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL...

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 327893

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: CONJUNTO PARA ALUNO CJA 05 - CONJUNTO PARA ALUNO CJA 05

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 300

Unidade: UND

UF: BA

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**

50.148.864/0001-23 LOJA DA FABRICA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA R\$ 240,00

VENCEDOR

Marca: ROCHA NORTH

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: ROCHA NORTH

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

50.858.452/0001-87 HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA R\$ 550,00

Marca: A PRINCESA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CJA-05

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

18.742.812/0001-78 GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA R\$ 729,00

Marca: ADRI METAL

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CJA-05

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

SANTOS DUMOND, SN

Telefone:

(75) 8197-6049

Email:

jeanerochags@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.231.212/0001-40	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	RS 729,00
Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CJA05 Descrição: Descrição não informada		
Estado: AL	Cidade: Rio Largo	Endereço: LOT PALMARES I, SN
Telefone: (82) 3312-5135	Email: moveplast@gmail.com	
18.916.120/0001-07	JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	RS 729,00
Marca: PACHECO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PACHECO Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Alagoinhas	Endereço: R SANTA CLARA, 46
Telefone: (75) 9967-0334	Email: jbsempreendimentos19@gmail.com	
08.885.380/0001-09	ANDRE PANINI ALBISSU	RS 729,02
Marca: LBS DO BRASIL/ LBS DO BRASIL LTDA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LINHA ESCOLAR CJA-05 Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA MANUEL VILALOBOS, 128
Telefone: (11) 2702-3268 / (11) 2143-4433	Email: atenas.comercial@hotmail.com	
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	RS 729,02
Marca: REIFLEX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CJA05 Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Guarulhos	Endereço: RUA SANTA VITORIA, 123
Nome de Contato: Raissa Rabelo Ferreira	Telefone: (87) 3762-0445	Email: meccionaldistribuidora@outlook.com
20.894.966/0001-27	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA	RS 729,02
Marca: FABRICANTE PRÓPRIO - MARCA PRÓPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CJA-05 Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Guanambi	Endereço: R B DISTRITO INDUSTRIAL, 154
Telefone: (77) 3451-1005	Email: ionesuely@yahoo.com.br	
35.628.379/0001-63	MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	RS 729,02
Marca: PÉROLA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PÉROLA Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: RUA C LOT PORTO SUL, 72
Nome de Contato: Daniele	Telefone: (79) 3013-9999	Email: equipaflexse@gmail.com
08.058.578/0001-00	MILLENIUM INDUSTRIA LTDA	RS 729,02
Marca: Tubolar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Conjunto do Aluno FNDE CJA-05 Descrição: Descrição não informada		
Endereço: .		
33.969.106/0001-57	LION PRODUCOES E SERVICOS EIRELI	RS 729,03
Marca: Pacheco flex Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Pacheco flex Descrição: Descrição não informada		
Endereço: .		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.380.057/0001-24	H DA CRUZ SANTANA	RS 779,03
Marca: REALME Fabricante: Fabricante não informado Modelo: REALME Descrição: Descrição não informada Endereço:		
17.873.426/0001-52	ADRI METAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FABRICACAO DE MOVEIS EIRELI	RS 780,00
Marca: PROPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONJUNTO ALUNO CJA-5 Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: BA Itapicuru R DONA SANTA, 90 (75) 9865-3809/ (75) 9921-9897 adrimetal@hotmail.com		
08.588.004/0001-44	A PRINCESA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	RS 790,00
Marca: HM moveis/ A princesa Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CJA 05 Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: BA Feira de Santana R MANOEL DA COSTA FALCAO, 2101 Macio (75) 3622-4930 aprincesafsa@hotmail.com		
41.043.317/0001-92	MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS 850,00
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CJA-05 Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: PE Camaragibe R MARIA AMALIA NOGUEIRA. 241 (81) 3031-2437 dionisioamaldo@gmail.com		
03.422.922/0001-85	BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RS 1.000,00
Marca: NASA/NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CJA-05 Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: PB João Pessoa R NORMA DE ARAUJO BATISTA, 131 SIDNEY (83) 3533-1875 brasflexpb@gmail.com		



Item 3: CONJUNTO ALUNO CJA-06-ABS

Preço Estimado: R\$ 810,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 810,00 Média dos Preços Ofertados: R\$ 810,00

Quantidade	Descrição	Observação
250 UND	38	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 870,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVA UNIAO

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes, entre outros.

Descrição: CONJUNTO ALUNO ADULTO CJA 06, mesa e cadeira, (Para alunos com altura entre 1,59m e 1,88m). Conjunto aluno composto de 1 (uma) mesa, tampo de ABS e 1 (uma) cadeira com assento e encosto em polipropileno injetado, certificado pelo INMETRO, e em conformidade - CONJUNTO ALUNO ADULTO CJA 06, mesa e cadeira, (Para alunos com altura entre 1,59m e 1,88m). Conjunto aluno composto de 1 (uma) mesa, tampo de ABS e 1 (uma) cadeira com assento e encosto em polipropileno injetado, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com as normas da ABNT NBR 14006/2008. Referência de cor: Azul Pantone 287 C.

Data: 07/06/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 00699197000107-1-0000

Lote/Item: 1/4424105

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 26/08/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 120

Unidade: UND

UF: RO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.800.314/0001-04	TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	R\$ 870,00
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R PIONEIRO ANTONIO BERNARDES, 588	RAFAEL	(44) 9986-0567	tecpazcomercial@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 750,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, DESTINADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ESTRUTURAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.

Data: 19/01/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 80772

Lote/Item: 58/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 100

Unidade: UND

UF: SE





Descrição: CONJUNTO ESCOLAR -JUVENIL DE 06 A 09 ANOS | CONUNTO ALUNO/CJA-06-ABS (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1 - CONJUNTO ESCOLAR - JUVENIL DE 06 A 09 ANOS | CONUNTO ALUNO/CJA-06-ABS (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M) – DESCRIÇÃO: - Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006- Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. CONSTITUINTES - MESA - Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila): PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL (ver referências), colada com adesivo Hot Melting. Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de C, com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade de acordo com o critério da Comissão Técnica do FNDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. NOTA 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicações nos projetos), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos). NOTA 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante.

CNPJ Razão Social do Fornecedor
05.695.934/0001-09 ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: SE Cidade: Cedro de São João Endereço: RUA SAO JOSE, S/N Telefone: (79) 9854-1415 Email: alvesesoares2009@hotmail.com



Item 4 - CONJUNTO PROFESSOR CJP-01

Preço Estimado: R\$ 1.049,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.049,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.049,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 UND	40	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.108,00

inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Data: 21/08/2024 08:00

Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário escolar (conjuntos de alunos e de refeitórios), para uso nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Conjunto Escolar - Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Mdp E Aço . Tamanho: Cjp-01 , Material Tampo: Mdp , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Identificação: NºPregão:900642024 / UASG:986205

Lote/Item: /1

Ata: N/A

CatMat: 617864 - Conjunto Escolar - Componentes: Mesa E Cadeira | Material: Mdp E Aço | Tamanho: Cjp-01 | Material Tampo: Mdp | Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

Homologação: 05-09/2024 08:17

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 500

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
00.739.822/0001-99 DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA R\$ 828,00
VENCEDOR

Marca: PROPRIA DELTA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CAV-CJA 04
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Taboão da Serra Endereço: EST SAO FRANCISCO, 2008 Telefone: (11) 3816-2000 Email: financeirosp@deskmoveis.com.br

41.558.204-0001-20 ELABORATO COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA R\$ 1.099,00

Marca: ELABORATO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONJUNTO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

37.616.816/0001-54 37.616.816 MIKE KAIQUE SILVA ALVES FERREIRA R\$ 1.107,00

Marca: Fabricação própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Conjunto escolar
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.683.542/0001-23	ADEMAR PEDRO DE GODOI	R\$ 1.108,00
Marca: Conforme edital Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Conforme edital Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Bauru	Endereço: RUA JOSE FERNANDO DO AMARAL, 3-103
Nome de Contato: Josué	Telefone: (14) 4141-0302	Email: licitacoesgold@terra.com.br
53.251.412/0001-60	H S DE MORAIS - COMERCIO	R\$ 1.108,00
Marca: COMBRAZ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: COMBRAZ Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
41.469.950/0001-47	OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 1.108,45
Marca: Solução Móveis Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Conjunto aluno juvenil Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: RUA DA BAHIA, 2727
Telefone: (31) 3337-4523	Email: adtec@adtec-contabil.com.br	
29.246.621/0001-31	VISUAL FLEX COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI	R\$ 1.108,45
Marca: REALPLAST/REDE EDUCAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CJA04B Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Piedade do Rio Grande	Endereço: RUA MARLA MERCES NASCIMENTO, 147
Telefone: (32) 3335-1647	Email: sac@visualflex.ind.br	



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 990,00

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA	Data: 02-08-2024 08:00
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo destinados a todos os setores da administração pública.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Conjunto escolar - Componentes: Mesa E Cadeira, Material: Mdp E Aço, Tamanho: Cjp-01, Material Tampo: Mdp, Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno.	SRP: SIM
CatMat: 617864 - Conjunto Escolar - Componentes: Mesa E Cadeira Material: Mdp E Aço Tamanho: Cjp-01 Material Tampo: Mdp Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno	Identificação: N°Pregão: 900332024 / UASG: 987831
	Lote/Item: 49
	Ata: N/A
	Homologação: 17/10/2024 15:02
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 40
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.749.192/0001-92	CEZAR SLABICKI	R\$ 465,00
VENCEDOR		
Marca: PLASBICKI/PRÓPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CJC01 Descrição: Descrição não informada		
Endereço: R MARECHAL DEODORO FONSECA, 77	Telefone: (42) 9119-8209	Email: cezar160512@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.618.013/0001-10	TA PLASTIC SOLUCOES PLASTICAS LTDA	RS 460,00
Marca: proprio Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Mesa E Cadeira, Material: Mdp E Aço, Tamanho: Cjp- Descrição: Descrição não informada Endereço:		
93.920.361/0001-37	REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS 500,00
Marca: PROPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CJC01 Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: RS Três de Maio RUA PLANALTO, 2046 Luis César Reis (55) 3535-2555 reiflexvendas@terra.com.br		
13.457.500/0001-07	FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	RS 562,82
Marca: ACHEI MÓVEIS / ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CJC 01 Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: MG Divinópolis AL RIO DO SONO, 261 (37) 3222-1372 administrativo@achei.ind.br		
18.335.676/0001-00	123 MOVEIS DO BRASIL LTDA	RS 568,88
Marca: SUDESTE/SUDESTE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CJC-01 Descrição: Descrição não informada Endereço:		
26.334.347/0001-64	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	RS 570,00
Marca: FORTE ROCHA/ FORTE ROCHA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CJC01 Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: SP Várzea Paulista EST DO MURSA, 2737 MICHELE (11) 4606-1857 contato@forterocha.com.br		
37.282.550/0001-50	F L MILKIEVICZ LTDA	RS 600,00
Marca: Brinquedos Parana Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CJC-01 Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: PR Rio Azul R BRONISLAU WRONSKI, 1400 (42) 3463-1463		
07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI	RS 724,31
Marca: MARTIMAQ M04 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MARTIMAQ M04 Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: PR Mandaguçu AV NEY BRAGA, 440 (44) 3245-2026 licitacao1@carolcomercial.com.br		
85.515.542/0001-50	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS 780,00
Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PMX-CJ04 Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: PR Rolândia AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 865 VINICIUS (43) 3255-2239 licita.primax@gmail.com		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.405.739/0001-51	DRPLICITAÇÕES LTDA	RS 990,00
Marca: dangelis Fabricante: Fabricante não informado Modelo: square Descrição: Descrição não informada		
Endereço: MINAS GERAIS, 170	Telefone: (44) 9915-4623	Email: fiscal_pvai@parceria.ent.br
53.251.412/0001-60	H S DE MORAIS - COMERCIO	RS 990,00
Marca: COMBRAZ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: COMBRAZ Descrição: Descrição não informada		
Endereço: .		
10.487.864/0001-33	DECIO DRUCZKOWSKI	RS 1.000,00
Marca: Marca Própria Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CJC-01 Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Rio Azul	Endereço: AV MANOEL RIBAS, 511
Nome de Contato: DECIO	Telefone: (42) 99135-3364	Email: movebrink@yahoo.com.br
47.034.949/0001-76	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	RS 1.060,00
Marca: MOVEBRINK Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONJUNTO Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: RUA MATHIAS ALONSO, 505
Telefone: (44) 9139-3341 / (0000) 0000-0000	Email: exclusivecomercio22@gmail.com	
34.766.440/0001-76	J M DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	RS 1.065,00
Marca: IDEIA EDUCATIVA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: JIMI Descrição: Descrição não informada		
Endereço: .		
29.246.621/0001-31	VISUAL FLEX COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI	RS 1.065,82
Marca: REALPLAST/REDE EDUCAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CJC01 Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Piedade do Rio Grande	Endereço: RUA MARIA MERCES NASCIMENTO, 147
Telefone: (32) 3335-1647	Email: sac@visualflex.ind.br	
49.857.379/0001-40	KAFER LICITACOES LTDA	RS 1.065,83
Marca: MP Fabricante: Fabricante não informado Modelo: M04 Descrição: Descrição não informada		
Endereço: .		
04.927.672/0001-06	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	RS 1.065,83
Marca: M2V Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CJC 01 Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SHC/SW CCSW 06 BLOCO B / C SALA. 45
Telefone: (61) 3341-1234		



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
13.579.783/0001-51 MARCELO MOHALLEM R\$ 1.100,00

Marca: m2v
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: m2v
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MG Itajubá AVENIDA UMBELINA CHIARADIA, 159

Telefone:
(35) 3622-4338

Email:
vendas.casamarcelo@gmail.com



15.171.493/0001-08 MD DISTRIBUIDORA BRASIL EIRELI R\$ 3.500,00

Marca: PM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONJUNTO
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP Araraquara AV ITAPOLIS, 2270

Nome de Contato:
Diane

Telefone:
(16) 99617-0392

Email:
comercial@grupopocini.com.br

Item 5: MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (MA-02)

Preço Estimado: R\$ 677,83 (um)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 677,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 677,83

Quantidade	Descrição	Observação
41		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 680,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO MONTE

Data: 31/07/2024 08:29

Objeto: OUTROS MATERIAIS PERMANENTES - MOVEIS, ELETROS E ELETRÔNICOS - MARLENE MIRANDA

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: MESA ACESSÍVEL MESA PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (MA-02), COM TAMPO EM MDP, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. PÉS EM TUBO DE AÇO. MEDI - MESA ACESSÍVEL MESA PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (MA-02), COM TAMPO EM MDP, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. PÉS EM TUBO DE AÇO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM); ALTURA 760MM. TAMPO (900X600MM) EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO. COM NO MÍNIMO 0.8MM DE ESPESSURA

Identificação: 16870974000166-1-000119/2024

Lote/Item: 1/48

Ata: N/A

Homologação: 16/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

06.052.615/0001-48 LOJA DA ESCOLA LTDA R\$ 680,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MG Poços de Caldas RUA DR MARIO DE PAIVA, 612

Nome de Contato:
JOÃO

Telefone:
(35) 3722-6303

Email:
loja.escola@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 675,65

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS OUROS

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais destinados ao Projeto Corrida do Saber das Escolas Municipais: José Olímpio da Silva (Convênio nº 1261001423/2022/SEE), Maria de Fátima Lopes (Convênio nº 1261001418/2022/SEE).

Descrição: MESA ACESSÍVEL P/ PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS MESA ACESSÍVEL PARA PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) - MA - 02 ESPECIFICAÇÃO DO ITEM: MESA INDIVIDUAL ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR), COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAM - MESA ACESSÍVEL P/ PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS MESA ACESSÍVEL PARA PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) - MA - 02 ESPECIFICAÇÃO DO ITEM: MESA INDIVIDUAL ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR), COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO. MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.

Data: 24/04/2024 11:43

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 18677609000165-1-000040/2024

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 26/02/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.054.061/0001-98	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	R\$ 675,65

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

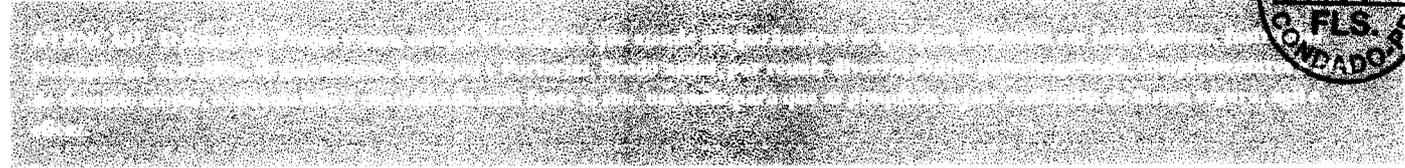
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: MG	Cidade: Pará de Minas	Endereço: RUA JUREMA, 321	Telefone: (37) 3237-0648	Email: licita.ludmila@yahoo.com
----------------------	---------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	---



Extrato de fontes utilizadas neste relatório





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
CNPJ nº 09.151.473/0001-64
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS
Comprovação da Vantajosidade
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 00027/2024 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da
Educação-FNDE

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição de mobiliários escolares para a rede municipal de ensino de Condado-PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21 e regulamento municipal, relacionamos abaixo a média dos preços encontrada.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. MÉDIO	P. TOTAL
1	Conjunto Aluno CJA-03 – ABS	Unidade	200	744,72	148.944,00
2	Conjunto Aluno CJA-05 – ABS	Unidade	150	755,80	113.370,00
3	Conjunto Aluno CJA-06 – ABS	Unidade	100	794,00	79.400,00
4	Conjunto Professor / CJP-01	Unidade	20	1.067,60	21.352,00
5	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-02	Unidade	6	651,88	3.911,28
				Total	366.977,28

3.0.QUADRO DE DETALHAMENTO DAS PESQUISAS

Pesquisas	Unid.	VL. Unit.
Item 1 - Conjunto Aluno CJA-03 – ABS		
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (Ata de Registro de Preços nº 27/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90010/2024)	Unidade	670,00
Prefeitura Municipal de Queimadas-PB (Pregão Eletrônico nº 043/2024)	Unidade	670,00
Prefeitura Municipal de Pilões (Fonte: Banco de Preços)	Unidade	700,00
Prefeitura Municipal de Quixabeira (Fonte: Banco de Preços)	Unidade	725,04
Prefeitura Municipal de Areado (Fonte: Banco de Preços)	Unidade	752,00
Prefeitura Municipal de Sobrado-PB (Ata de Registro de Preços RP nº 18/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2024)	Unidade	830,00
Prefeitura Municipal de Juazeirinho-PB (Pregão Eletrônico nº 033/2024)	Unidade	866,00
Pesquisas	Unid.	VL. Unit.
Item 2 - Conjunto Aluno CJA-05 – ABS		
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (Ata de Registro de Preços nº 27/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90010/2024)	Unidade	695,00
Prefeitura Municipal de Queimadas-PB (Pregão Eletrônico nº 043/2024)	Unidade	695,00
Prefeitura Municipal de Aramarí (Fonte: Banco de Preços)	Unidade	729,02
Prefeitura Municipal de Nova União-RO (Ata de Registro de Preços nº 20/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2024)	Unidade	820,00
Prefeitura Municipal de Sobrado-PB (Ata de Registro de Preços RP nº 18/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2024)	Unidade	840,00
Pesquisas	Unid.	VL. Unit.
Item 3 - Conjunto Aluno CJA-06 – ABS		
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (Ata de Registro de Preços nº 27/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90010/2024)	Unidade	725,00
Prefeitura Municipal de Queimadas-PB (Pregão Eletrônico nº 043/2024)	Unidade	725,00
Prefeitura Municipal de Amparo de São Francisco (Fonte: Banco de Preços)	Unidade	750,00
Prefeitura Municipal de Juazeirinho-PB (Pregão Eletrônico nº 033/2024)	Unidade	844,00
Prefeitura Municipal de Sobrado-PB (Ata de Registro de Preços RP nº 18/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2024)	Unidade	850,00
Prefeitura Municipal de Nova União-RO (Ata de Registro de Preços nº 20/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2024)	Unidade	870,00
Pesquisas	Unid.	VL. Unit.
Item 4 - Conjunto Professor / CJP-01		
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (Ata de Registro de Preços nº 27/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90010/2024)	Unidade	970,00

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
CNPJ nº 09.151.473/0001-64



Prefeitura Municipal de Queimadas-PB (Pregão Eletrônico nº 043/2024)	Unidade	970,00
Prefeitura Municipal de Sabaudia (Fonte: Banco de Preços)	Unidade	990,00
Prefeitura Municipal de Barra Bonita (Fonte: Banco de Preços)	Unidade	1.108,00
Prefeitura Municipal de Sobrado-PB (Ata de Registro de Preços RP nº 18/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2024)	Unidade	1.300,00
Pesquisas	Unid.	VI Unit.
Item 5 - Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-02		
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (Ata de Registro de Preços nº 27/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90010/2024)	Unidade	600,00
Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (Fonte: Banco de Preços)	Unidade	675,65
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Monte (Fonte: Banco de Preços)	Unidade	680,00

4.0.COMPROVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 00027/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90010/2024/FNDE/MEC, tendo como Órgão Gerenciador o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

Conforme levantamento de mercado e pesquisas de preços de mercado realizadas, fica comprovada a vantajosidade da contratação, uma vez que os preços dos mobiliários escolares no valor total de R\$ 333.750,00 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais), previsto na Ata de Registro de Preços nº 00027/2024, tendo como Órgão Gerenciador o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, em favor da empresa INCOMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, está abaixo do preço de mercado para a aquisição dos mesmos mobiliários escolares, produzindo-se o seguinte quadro:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	200	670,00	134.000,00
2	Conjunto Aluno CJA-05 - ABS	200	695,00	104.250,00
3	Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	100	725,00	72.500,00
4	Conjunto Professor / CJP-01	20	970,00	19.400,00
5	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-02	6	600,00	3.600,00
VALOR TOTAL				333.750,00

Condado - PB, 02 de dezembro de 2024.

José Leite da Silva

JOSÉ LEITE DA SILVA
Secretário de Educação

Luciana Leite Fernandes Pereira

LUCIANA LEITE FERNANDES PEREIRA
Diretora da Divisão de Planejamento

José Felipe dos Santos Neto

JOSE FELIPE DOS SANTOS NETO
Diretor da Divisão de Licitação

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÁ**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
DV00022/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PERFIL DA POPULAÇÃO IDOSA DE CAAPORÁ/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00022/2024. **DOTAÇÃO:** 02.0000 – EXECUTIVO 02.080–SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN 3.3.90.35.00.00 500 SERVICOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00 660 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00 661 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporá e: CT Nº 00233/2024 - 11.12.24 – EMPRESA: MAPA SOCIAL PESQUISAS E CONSULTORIA LTDA – VALOR TOTAL: R\$ 5.050,00 (CINCO MIL E CINQUENTA REAIS)

Caaporá - PB, 11 de Dezembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:84AC665C

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
00018/2024**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
00018/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Inexigibilidade de Licitação nº 00018/2024**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DA BANDA FERAS PARA APRESENTAÇÃO DURANTE REVEILLON NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB**; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS - R\$ 45.000,00 -**

Cabaceiras - PB, 30 de Agosto de 2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:ECB9EFDB

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA BANDA FERAS PARA APRESENTAÇÃO DURANTE REVEILLON NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB**. **FUNDAMENTO LEGAL:** **Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2024**. **DOTAÇÃO:** 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS - 13 392 1005 2021 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS. **VIGÊNCIA:** 02/01/2025. **PARTES CONTRATANTES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº**

07401/2024 - 30.08.24 - LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS - R\$ 45.000,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8B7AC0B2

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE ADESAO Nº 03/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2024/MEC/FNDE**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo de Adesão nº 03/2024, HOMOLOGO o processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 27/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 90010/2024/FNDE/MEC, tendo como órgão gerenciador o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, para aquisição de Mobiliários Escolares para Rede Municipal de Ensino do município, conforme especificado na proposta de preço e na Ata de Registro de Preço:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
35	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	200	670,00	134.000,00
37	Conjunto Aluno CJA-05 - ABS	150	695,00	104.250,00
38	Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	100	725,00	72.500,00
40	Conjunto Professor / CJP-01	20	970,00	19.400,00
41	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-02	6	600,00	3.600,00

em favor da empresa INCOMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 08.706.350/0001-80, no valor de R\$ 333.750,00 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais), nos termos do art. Art. 86, § 2º da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

Condado, 09 de dezembro de 2024.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:738B5548

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00030/2024**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Condado comunica o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 00030/2024, referente à aquisição de um veículo tipo van para o município de Condado. O cancelamento decorre da necessidade de alteração do termo de referência, em razão da ausência de especificações técnicas mais detalhadas, incluindo as dimensões do veículo, o que comprometeu a avaliação e o julgamento com base em critérios objetivos. Informamos que um novo aviso de licitação será republicado, conforme disposto no §1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.
Condado, 22 de novembro de 2024.

MARCÍLIO JORGE BATISTA DE LACERDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:3BBA4920

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA -
INEXIGIBILIDADES**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
CNPJ nº 09.151.473/0001-64
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE ADESÃO Nº 03/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2024/MEC/FNDE

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo de Adesão nº 03/2024, HOMOLOGO o processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 27/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 90010/2024/FNDE/MEC, tendo como órgão gerenciador o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, para aquisição de Mobiliários Escolares para Rede Municipal de Ensino do município, conforme especificado na proposta de preço e na Ata de Registro de Preço:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
35	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	200	670,00	134.000,00
37	Conjunto Aluno CJA-05 - ABS	150	695,00	104.250,00
38	Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	100	725,00	72.500,00
40	Conjunto Professor / CJP-01	20	970,00	19.400,00
41	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-02	6	600,00	3.600,00

em favor da empresa INCOMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 08.706.350/0001-80, no valor de R\$ 333.750,00 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais), nos termos do art. Art. 86, § 2º da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

Condado, 09 de dezembro de 2024.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito



Ofício n.º 14/2024-FNDE

João Pessoa, 04 de dezembro de 2024

A(o) Senhor(a)

ANDREY DE SOUSA NASCIMENTO

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

SBS, Quadra 02, Bloco F - Edifício FNDE - 1º andar

Brasília-DF, CEP 70070-929

E-mail: sigarp@fnde.gov.br

**Assunto: Ciência da obrigação de fornecimento vinculado à(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90010/2024/FNDE/MEC;
Solicitação SIGARP nº: 101636 - Forma de Pagamento: Recurso Próprio;**

Prezado(a) Senhor(a),

Tendo em vista o compromisso firmado por esta empresa perante o FNDE por meio da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90010/2024/FNDE/MEC, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação de fornecimento à(ao) PREF MUN DE CONDADO (CONDADO/PB e 09.151.473/0001-64) na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, na forma disposta a seguir:

Solicitação SIGARP nº: 101636

ATA N.º	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VIGÊNCIA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
27/2024	35	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	27/09/2024 a 27/09/2025	200,00	670,00	134.000,00
27/2024	37	Conjunto Aluno CJA-05 - ABS	27/09/2024 a 27/09/2025	150,00	695,00	104.250,00
27/2024	38	Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	27/09/2024 a 27/09/2025	100,00	725,00	72.500,00
27/2024	40	Conjunto Professor / CJP-01	27/09/2024 a 27/09/2025	20,00	970,00	19.400,00
27/2024	41	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-02	27/09/2024 a 27/09/2025	6,00	600,00	3.600,00
					TOTAL	333.750,00

2. Dessa maneira, aguardamos manifestação da Entidade supracitada para a conclusão dos trâmites relacionados à assinatura do instrumento contratual e estamos

cientes de que o contrato não poderá ser assinado fora do prazo de vigência da(s) ata(s), em observância às disposições do Decreto n.º 11.462/2023. Além disso, reiteramos nosso compromisso em inserir cópia assinada do futuro contrato no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.

3. Por fim, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação em realizar o fornecimento dos itens acima relacionados em total conformidade ao edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, à(s) Ata(s) de Registro de Preços, à nossa proposta comercial e ao contrato que vier a ser assinado, segundo minuta padrão aprovada pelo FNDE, e de que, do contrário, estamos sujeitos à aplicação das sanções administrativas previstas.

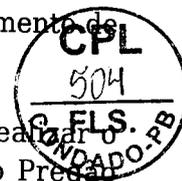
Atenciosamente,

LEONARDO LINS
PEREIRA DE

MELO:00807057401

Assinado de forma digital por
LEONARDO LINS PEREIRA DE
MELO:00807057401
Dados: 2024.12.04 07:29:22
-03'00'

LEONARDO LINS PEREIRA DE MELO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS
SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - 1º ANDAR - CEP 70.070-929
TEL: (61) 0800 616161, opção 2, 2 e 4
E-mail: sigarp@fnde.gov.br

Autorização n.º 3724/2024 - CGCOM/DIRAD/FNDE

Brasília, 04 de dezembro de 2024

A(o) Senhor(a) Dirigente -
 PREF MUN DE CONDADO - CONDADO/PB
 CNPJ: 09.151.473/0001-64
 Contatos: fone: (83) 9965-6605, e-mail: semec2016@gmail.com

Assunto: Autorização para utilização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90010/2024/FNDE/MEC - Órgão Participante de Compra Nacional Solicitação SIGARP nº: 101636 - Forma de Pagamento: Recurso Próprio

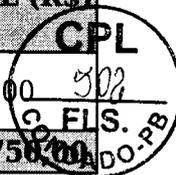
Senhor(a) Dirigente

Em observância às disposições do Decreto n.º 11.462/2023, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, enquanto Órgão Gerenciador de registro de preços, neste ato representado pelo(a) Coordenador(a)- Geral de Mercado, Qualidade e Compras, autoriza que essa Entidade, na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, utilize a(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90010/2024/FNDE/MEC, na forma descrita abaixo:

Solicitação SIGARP nº: 101636

ATA N.º	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VIGÊNCIA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
27/2024	35	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	27/09/2024 a 27/09/2025	200,00	670,00	134.000,00
27/2024	37	Conjunto Aluno CJA-05 - ABS	27/09/2024 a 27/09/2025	150,00	695,00	104.250,00
27/2024	38	Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	27/09/2024 a 27/09/2025	100,00	725,00	72.500,00
27/2024	40	Conjunto Professor / CJP-01	27/09/2024 a 27/09/2025	20,00	970,00	19.400,00

ATA N.º	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VIGÊNCIA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
27/2024	41	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-02	27/09/2024 a 27/09/2025	6,00	600,00	3.600,00
TOTAL						333.750,00



2. Informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 90010/2024, as publicações no Diário Oficial da União, a(s) Ata(s) de Registro de Preços, a proposta comercial da empresa fornecedora e demais orientações encontram-se em <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/atas-de-registro-de-precos/ata-de-registro-de-preco-nacionais> e nos anexos do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.

3. Oportunamente, ressaltamos que a contratação do(s) item(itens) solicitado(s) deverá ser realizada por essa Entidade diretamente com a empresa fornecedora registrada na(a) Ata(s), o que poderá ser feito por meio do SIGARP, na opção "Contratação", "Gerar Contrato". Ademais, **essa contratação deverá ser realizada em até 90 dias, nos Termos da Portaria-FNDE nº 341, de 19 de junho de 2023, dentro do prazo máximo de vigência da(s) ata(s).**

4. Caso essa Entidade desista de firmar o contrato com o fornecedor, pedimos que seja realizada a Solicitação de Cancelamento no SIGARP, para melhor controle da utilização dos quantitativos registrados.

5. Cumpre informar que é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme prazo estabelecido na Lei 14.133/21. Maiores informações devem ser obtidas pelo telefone 0800.978.9001 ou no Portal de Atendimento <https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt>.

6. Importante destacar, ainda, que a garantia da legalidade das ações subsequentes, derivadas desta autorização, são de responsabilidade das partes envolvidas na relação contratual.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por ANDREY DE SOUSA NASCIMENTO, COORDENADOR(A) GERAL, FNDE/DIRAD/CGCOM, em 04/12/2024, 10:41, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte em <https://www.fnde.gov.br/autenticidade/index.php>, digitando o seguinte código: 51c84c28dd420cd3c2c8a5b78d2705b6



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/01/2025 às 22:29:45 foi protocolizado o documento sob o N° 02035/25 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Condado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Kalliany Michelle Leite dos Santos.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Condado

Número da Licitação: 00003/2024

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 09/12/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Condado

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 333.750,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (542).

Objeto: Aquisição de mobiliários escolares para a rede municipal de ensino de Condado-PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 333.750,00

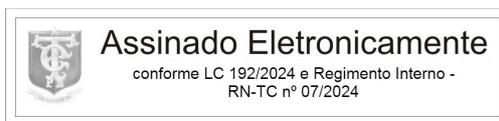
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): INCOMEL - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 08.706.350/0001-80

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Ata de Registro de Preços	Sim	27a35285a60e66c8df164aa4c03b7333
Consulta formal à empresa fornecedora dos produtos ou serviços	Não	
Edital que deu origem à ARP	Sim	03947d4f823c0e6a50d560f796f339bc
Estudo Técnico Preliminar	Sim	2a53447a2ce0c1546daa302f8e4fb86a
Formalização de demanda	Sim	a3ff518dcd3c70a70f1d320098fc7d84
Justificativa da contratação	Sim	a3ff518dcd3c70a70f1d320098fc7d84
Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitido(s) sobre o procedimento	Sim	5e363912bd1d07a93073c5d27d5275c8
Pesquisa de mercado para demonstração de vantagem na adesão	Sim	ab4233073cdee8269be2d590497fae69
Proposta 1 - Proposta e Anexos - INCOMEL - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP	Sim	8200dda38d6397131c5f3225a9b5f4da
Publicações	Sim	d1813ad25addaedd6434fd410182a7c2
Ratificação	Sim	82baf518b5283821441c19c5a16f947e
Resposta da empresa fornecedora	Sim	7573572c1e3a7e62b02a21ab18396276
Resposta oficial do órgão gerenciador autorizando a adesão	Sim	3806f699959e0168a26aeb467d0c5fdf
Solicitação formal do órgão aderente ao órgão gerenciador	Não	

João Pessoa, 10 de Janeiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB